

# DIÁRIO

do Estado de Rondônia



# OFICIAL

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

## SUMÁRIO

|                                            |   |
|--------------------------------------------|---|
| CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES..... | 2 |
|--------------------------------------------|---|

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

### CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES

## ESTADO DE RONDÔNIA

### BALANÇO PATRIMONIAL - CONSOLIDADO GERAL SEM INTRAORÇAMENTÁRIA EXCLUÍDAS AS OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS

Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024

R\$

| ATIVO                                                                     | 31/12/2025       | 31/12/2024       |
|---------------------------------------------------------------------------|------------------|------------------|
| <b>ATIVO CIRCULANTE</b>                                                   |                  |                  |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA                                             | 6.734.236.065,68 | 6.056.227.876,83 |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL                           | 6.719.189.607,93 | 6.056.227.876,83 |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - VALORES RESTITUÍVEIS E VINCULADOS         | 15.046.457,75    | -                |
| CRÉDITOS A CURTO PRAZO                                                    | 2.485.773.089,09 | 2.027.888.557,76 |
| CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER                                            | 2.325.320.772,21 | 1.883.311.981,04 |
| CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER                                      | 2.735.379,78     | 2.580.577,57     |
| EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS                                   | -                | -                |
| DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA                                                   | 194.011.002,52   | 125.945.788,15   |
| DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA                                               | 19.669.423,55    | 16.050.211,00    |
| (-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO                            | (55.963.488,97)  | -                |
| DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO                                   | 1.166.102.809,19 | 2.149.687.837,69 |
| ADIANTEMENTOS CONCEDIDOS                                                  | 709.399.879,90   | 1.535.461.785,02 |
| TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR                                            | -                | -                |
| CRÉDITOS A RECEBER POR DESCENTRALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS | 363.180,39       | 30.457,55        |
| CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO                                          | 42.577.583,57    | 10.621.942,00    |
| DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - A RECEBER                   | 306.957.035,42   | 17.316.144,98    |
| CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO                          | -                | -                |
| OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO                         | 107.218.355,44   | 586.670.733,67   |
| (-) AJUSTE DE PERDAS DE DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO           | (413.225,53)     | (413.225,53)     |
| INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO                      | 1.880.364.746,67 | 1.805.922.259,58 |
| INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO PRAZO - RPPS              | 1.880.364.746,67 | 1.818.374.063,16 |
| (-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS            | -                | (12.451.803,58)  |
| ESTOQUES                                                                  | 145.140.371,53   | 128.413.620,15   |
| ALMOXARIFADO                                                              | 144.881.211,04   | 128.252.716,89   |
| OUTROS ESTOQUES                                                           | 259.160,49       | 160.903,26       |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE                  | 2.228.142,79     | 1.136.071,26     |
| PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR                                            | 10.043,20        | 31.651,84        |

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - CONSOLIDADO GERAL SEM INTRAORÇAMENTÁRIA  
EXCLUÍDAS AS OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS  
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64  
Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024

R\$

| ATIVO                                                | 31/12/2025         | 31/12/2024        |
|------------------------------------------------------|--------------------|-------------------|
| ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR                  | 2.218.099,59       | 1.104.419,42      |
| TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE                            | 12.413.845.224,95  | 12.169.276.223,27 |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE                                 |                    |                   |
| ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO                       | 7.769.674.066,80   | 10.075.588.387,17 |
| CRÉDITOS A LONGO PRAZO                               | 3.291.395.682,90   | 5.237.209.366,55  |
| DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO              | 29.986.725,35      | 1.085.690.350,72  |
| INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO | 4.448.291.658,55   | 3.752.688.669,90  |
| INVESTIMENTOS                                        | 3.541.082.258,10   | 3.535.845.970,03  |
| PARTICIPAÇÕES PERMANENTES                            | 3.541.324.891,64   | 3.536.088.419,55  |
| (-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS    | (242.633,54)       | (242.449,52)      |
| IMOBILIZADO                                          | 10.205.084.897,94  | 10.121.502.377,73 |
| BENS MOVEIS                                          | 2.544.386.917,77   | 2.381.303.033,73  |
| BENS IMÓVEIS                                         | 8.807.587.182,86   | 8.710.969.894,01  |
| (-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS   | (1.144.722.173,60) | (970.770.550,01)  |
| (-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO      | (2.167.029,09)     | -                 |
| INTANGÍVEL                                           | 135.318.517,44     | 170.672.267,21    |
| SOFTWARES                                            | 168.350.543,90     | 187.310.822,65    |
| MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS              | 91.350,00          | 91.350,00         |
| (-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA                            | (33.123.376,46)    | (16.729.905,44)   |
| TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE                        | 21.651.159.740,28  | 23.903.609.002,14 |
| TOTAL DO ATIVO                                       | 34.065.004.965,23  | 36.072.885.225,41 |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

| PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO                                                   | 31/12/2025     | 31/12/2024     |
|--------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|
| PASSIVO CIRCULANTE                                                             |                |                |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO | 464.880.791,15 | 303.734.466,71 |
| PESSOAL A PAGAR                                                                | 379.276.679,03 | 275.476.872,53 |

## ESTADO DE RONDÔNIA

### BALANÇO PATRIMONIAL - CONSOLIDADO GERAL SEM INTRAORÇAMENTÁRIA EXCLUÍDAS AS OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS

Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024

R\$

| PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO                                                     | 31/12/2025              | 31/12/2024              |
|----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|
| BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR                                               | 54.164,04               | -                       |
| BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR                                                 | 97.400,00               | 1.796.978,87            |
| ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR                                                         | 85.452.548,08           | 26.460.615,31           |
| EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO                                       | 124.261.413,89          | 111.636.392,00          |
| EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO                                              | 121.397.832,28          | 108.580.230,34          |
| EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - EXTERNO                                              | 2.863.581,61            | 3.056.161,66            |
| JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO | -                       | 144.730.840,18          |
| JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - EXTERNO | -                       | 1.553.202,04            |
| (-) ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR - INTERNO                                   | -                       | (144.730.840,18)        |
| (-) ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR - EXTERNO                                   | -                       | (1.553.202,04)          |
| FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO                                      | 78.647.747,66           | 102.276.311,91          |
| FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO                            | 78.647.747,66           | 102.276.311,91          |
| OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO                                                 | 389.635,14              | 472.235,21              |
| OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO                                     | 364.374,85              | 451.675,76              |
| OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS                                  | 5.006,06                | -                       |
| OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS                               | 20.254,23               | 20.559,45               |
| TRANSFERÊNCIAS FISCAIS A CURTO PRAZO                                             | 429.506.574,89          | 301.522.029,54          |
| TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS A PAGAR                                           | 68.421.210,16           | 33.193.255,56           |
| DEMAIS TRANSFERÊNCIAS A PAGAR                                                    | 361.085.364,73          | 268.328.773,98          |
| PROVISÕES A CURTO PRAZO                                                          | 152.572.110,48          | 79.217.644,07           |
| PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS A CURTO PRAZO                                  | 41.889.852,90           | 26.820.938,50           |
| PROVISÕES PARA RISCOS FISCAIS A CURTO PRAZO                                      | 54.735.896,00           | 22.396.705,57           |
| PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS A CURTO PRAZO                                        | 55.946.361,58           | 30.000.000,00           |
| ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO                       | 2.045.025.343,21        | 1.866.077.889,58        |
| VALORES RESTITUÍVEIS                                                             | 784.147.028,46          | 692.188.356,22          |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO                                                  | 1.260.878.314,75        | 1.173.889.533,36        |
| <b>TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE</b>                                               | <b>3.295.283.616,42</b> | <b>2.764.936.969,02</b> |
| <b>PASSIVO NAO-CIRCULANTE</b>                                                    |                         |                         |



## ESTADO DE RONDÔNIA

### BALANÇO PATRIMONIAL - CONSOLIDADO GERAL SEM INTRAORÇAMENTÁRIA EXCLUÍDAS AS OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS

Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024

R\$

| PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO                                                   | 31/12/2025               | 31/12/2024               |
|--------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------|
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO | 1.424.803.455,20         | 1.668.762.176,00         |
| PESSOAL A PAGAR                                                                | 1.399.528.746,80         | 1.634.630.919,55         |
| ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR                                                       | 25.274.708,40            | 34.131.256,45            |
| EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO                                     | 3.089.335.741,94         | 2.943.498.916,92         |
| EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO                                            | 3.077.225.973,40         | 2.927.111.924,54         |
| EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - EXTERNO                                            | 12.109.768,54            | 16.386.992,38            |
| FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO                                    | 125.096.650,88           | 130.910.284,48           |
| FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A LONGO PRAZO                          | 125.096.650,88           | 130.910.284,48           |
| PROVISÕES A LONGO PRAZO                                                        | 22.828.151.876,40        | 20.887.378.691,01        |
| PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS A LONGO PRAZO                                | 17.195.024,48            | 12.650.885,26            |
| PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO                            | 20.005.205.911,43        | 18.204.549.964,61        |
| PROVISÃO PARA RISCOS FISCAIS A LONGO PRAZO                                     | 1.461.883.741,49         | 996.736.973,99           |
| PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS A LONGO PRAZO                                      | 144.778.294,11           | 94.491.256,25            |
| OUTRAS PROVISÕES A LONGO PRAZO                                                 | 1.199.088.904,89         | 1.578.949.610,90         |
| DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO                                                | 409,97                   | 1.040.040.409,97         |
| OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE CONTRATOS DE PPP- LONGO PRAZO                        | -                        | 1.040.040.000,00         |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO                                                | 409,97                   | 409,97                   |
| RESULTADO DIFERIDO                                                             | 538.692.823,85           | -                        |
| VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA (VPA) DIFERIDA                                | 538.692.823,85           | -                        |
| <b>TOTAL DO PASSIVO NAO-CIRCULANTE</b>                                         | <b>28.006.080.958,24</b> | <b>26.670.590.478,38</b> |
| <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                                                      |                          |                          |
| PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL                                             | 23.000.000,00            | 23.000.000,00            |
| CAPITAL SOCIAL REALIZADO                                                       | 23.000.000,00            | 23.000.000,00            |
| AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL                                               | 26.524.474,31            | -                        |
| AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DE ATIVOS                                     | 26.524.474,31            | -                        |
| DEMAIS RESERVAS                                                                | 257.660.270,32           | 592.999.509,55           |
| RESERVA DE REAVALIAÇÃO                                                         | 175.599.183,70           | 104.589.310,86           |
| RESERVAS ATUARIAIS                                                             | 82.061.086,62            | 488.410.198,69           |

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - CONSOLIDADO GERAL SEM INTRAORÇAMENTÁRIA  
EXCLUÍDAS AS OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS  
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64  
Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024

R\$

| PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO          | 31/12/2025        | 31/12/2024        |
|---------------------------------------|-------------------|-------------------|
| RESULTADOS ACUMULADOS                 | 2.456.455.645,94  | 6.021.358.268,46  |
| SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS     | 2.456.455.645,94  | 6.021.358.268,46  |
| TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO           | 2.763.640.390,57  | 6.637.357.778,01  |
| TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 34.065.004.965,23 | 36.072.885.225,41 |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

| QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES – Consolidado Geral com Intraorçamentárias |                   |                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|
|                                                                                                   | 31/12/2025        | 31/12/2024        |
| ATIVO                                                                                             |                   |                   |
| Ativo Financeiro                                                                                  | 13.200.394.393,97 | 12.278.676.364,70 |
| Ativo Permanente                                                                                  | 37.058.954.733,98 | 39.508.378.247,89 |
| Total Ativo (I)                                                                                   | 50.259.349.127,95 | 51.787.054.612,59 |
| PASSIVO                                                                                           |                   |                   |
| Passivo Financeiro                                                                                | 4.827.681.650,72  | 4.287.973.326,15  |
| Passivo Permanente                                                                                | 44.661.413.681,22 | 42.223.882.830,27 |
| Total Passivo (II)                                                                                | 49.489.095.331,94 | 46.511.856.156,42 |
| SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)                                                                | 770.253.796,01    | 5.275.198.456,17  |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - CONSOLIDADO GERAL SEM INTRAORÇAMENTÁRIA  
EXCLUÍDAS AS OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS  
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64  
Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024

R\$

| QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO                                |                |                  |
|-----------------------------------------------------------------|----------------|------------------|
| ESPECIFICAÇÃO                                                   | 31/12/2025     | 31/12/2024       |
| ATOS POTENCIAIS ATIVOS                                          |                |                  |
| Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar                | 124.527.832,95 | 75.732.855,43    |
| Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber | 102.976.357,72 | 228.056.189,26   |
| Direitos Contratuais em Execução                                | -              | -                |
| Outros Atos Potenciais Ativos                                   | 307.100.723,64 | 1.120.131.492,84 |
| TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS                                | 534.604.914,31 | 1.423.920.537,53 |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS                                        |                |                  |
| Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar               | 42.190.602,13  | 42.190.602,13    |
| Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres         | 385.375.944,67 | 233.845.775,95   |
| Obrigações Contratuais a Executar                               | 482.889.785,56 | 486.036.243,82   |
| Outros Atos Potencias Passivos                                  | -              | -                |
| TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS                              | 910.456.332,36 | 762.072.621,90   |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

## ESTADO DE RONDÔNIA

### BALANÇO PATRIMONIAL - CONSOLIDADO GERAL SEM INTRAORÇAMENTÁRIA EXCLUÍDAS AS OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS

Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024

R\$

| QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO                          |                  |                  |
|-------------------------------------------------------------------|------------------|------------------|
| FONTES DE RECURSO                                                 | 31/12/2025       | 31/12/2024       |
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos                           | 1.411.793.805,33 | 1.244.490.199,13 |
| 501 Outros Recursos não Vinculados                                | 294.442.165,32   | 527.113.781,19   |
| 502 Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos            | 359.063,88       | 6.584.417,46     |
| 540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impto | 404.880,69       | 20.273.269,32    |
| 543 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR     | -                | 20.688.545,20    |
| 546 Transferência do FUNDEB                                       | 331.024,51       | -                |
| 550 Transferência do Salário-Educação                             | 14.381.085,10    | 92.375.493,47    |
| 551 TRANSF. REC. FNDE REF. AO PDDE                                | 63.892,73        | 89.413,54        |
| 552 TRANSF. REC. FNDE REF. AO PNAE                                | 980.662,31       | 2.249.495,28     |
| 553 TRANSF. REC. FNDE REF. AO PNATE                               | 606.832,51       | 738.302,52       |
| 569 Outras Transferências de Recursos do FNDE                     | 63.826.141,23    | 66.095.793,66    |
| 570 Transf. Gov. Fed. Ref. Conv. Instr. Cong. Vinc. Educ.         | 1.444,52         | 18.477,58        |
| 572 Transf. Mun. ref. Conv. Instr. Cong. vinc. Educ.              | 5.112.801,86     | 1.335.345,54     |
| 576 Transf. de Rec. dos Estados para Progr. da Educ.              | -                | 203,73           |
| 599 Outros Recursos Vinculados à Educação                         | 50.118.049,19    | 44.297.019,26    |
| 600 Trans. Fundo a Fundo de Rec. SUS - Gov. Fed. Man.             | 30.489.385,46    | 108.862.298,31   |
| 601 Trans. Fundo a Fundo de Rec. SUS - Gov. Fed. Estrut.          | 17.279.074,46    | 14.469.954,78    |
| 602 Trans. Fundo a Fundo de Rec. SUS - Man. COVID-19 ação 21C0    | 1.448.318,14     | 1.448.318,14     |
| 603 Trans. Fundo a Fundo de Rec. SUS - Estru. COVID-19 ação 21C0  | 41.877,00        | 41.877,00        |
| 605 Assistência financeira da União                               | 2.207.636,77     | 3.680.578,74     |
| 631 Trans. Fund. Fund. Gov. Fed. Conv. Inst. Cong. vinc. à Saúde  | 495.812,30       | 1.583.216,57     |
| 634 Operações de Crédito vinculadas à Saúde                       | 8.105,14         | 7.316,43         |
| 659 Outros Recursos Vinculados à Saúde                            | 48.089.227,85    | 52.334.241,02    |
| 660 Transferência de Rec. Fundo Nac. de Assistência Social-FNAS   | 1.301.939,98     | 904.484,01       |
| 700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congênere  | 62.833.255,24    | 76.714.191,37    |
| 701 Outras Transf. de Conv. ou Inst. Cong. dos Estados            | 85.000,00        | 85.000,00        |
| 702 Outras Transf. de Conv. ou Inst. Cong. dos Municípios         | 2.000.416,50     | 7.643.274,50     |

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - CONSOLIDADO GERAL SEM INTRAORÇAMENTÁRIA  
EXCLUÍDAS AS OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS  
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64  
Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024

R\$

| QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO                         |                  |                  |
|------------------------------------------------------------------|------------------|------------------|
| FONTES DE RECURSO                                                | 31/12/2025       | 31/12/2024       |
| 703 Outras Transf. de Conv. ou Inst. Cong. outras Entidade       | 15.797.675,14    | 13.267.407,34    |
| 706 Transferência Especial da União                              | 7.322.463,99     | 10.077.890,15    |
| 707 Transferências da União ç inciso I do art. 5º da Lei Complem | 2.976.359,59     | 2.976.359,59     |
| 708 Transf. da União Ref. à Comp. Finan. Rec. Minerais           | 1.960.103,22     | 2.894.979,60     |
| 709 Transf. da União ref. à Comp. Finan. Rec. Hídricos           | 56.878.766,28    | 58.653.619,25    |
| 711 Demais Transf. Obrig. não Decor. Repart. Receitas            | 3.704.867,74     | 15.736.204,80    |
| 712 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do FUNPEN                      | 95.118.808,44    | 78.155.989,68    |
| 713 Transf. Fundo a Fundo de Recursos do FSP                     | 57.241.360,49    | 89.189.002,14    |
| 715 Transf. Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiov.  | 4.284.376,15     | 3.922.014,13     |
| 716 Transf. Setor Cult. LC 195/2022 Art. 8º - Demais Setores     | 1.846.470,24     | 1.846.470,24     |
| 719 Transf. Aldir Blanc - Lei nº 14.399/2022                     | 23.924.369,88    | 21.628.725,47    |
| 720 Transferências da União                                      | 42.916.747,55    | 42.084.336,16    |
| 721 Transferências da União..                                    | 72.056.535,42    | 72.056.535,42    |
| 749 Outras vinculações de transferências                         | 4.476.795,00     | 2.049.879,64     |
| 750 Recursos da CIDE                                             | 3.061.926,30     | 9.652.724,28     |
| 752 Recursos Vinculados ao Trânsito                              | 69.116.853,06    | 57.934.021,93    |
| 753 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públi | 329.173.158,17   | 327.588.442,81   |
| 754 Recursos de Operações de Crédito                             | 7.030.078,61     | 7.888.552,40     |
| 755 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta  | 12.038.205,46    | 8.351.280,58     |
| 756 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indiret | 232.238,45       | 58.426,34        |
| 759 Recursos Vinculados a Fundos                                 | 978.897.749,30   | 730.960.717,51   |
| 761 Recursos Vinculados ao FECOEP                                | 26.523.891,05    | 56.168.652,62    |
| 799 Outras Vinculações Legais                                    | 1.753.797,01     | 9.186.225,06     |
| 800 Controle dos recursos vinc. ao fundo capitalização RPPS.     | 4.341.800.104,32 | 3.786.169.763,48 |
| 802 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração          | 33.744.001,48    | 23.981.285,50    |
| 803 Rec. Vinc. ao Sist. de Proteção Social dos Militares SPSM    | 14.333.012,47    | 14.806.974,37    |
| 869 Outros Recursos Extraorçamentários                           | 14.891.949,58    | 14.829.892,25    |

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - CONSOLIDADO GERAL SEM INTRAORÇAMENTÁRIA  
EXCLUÍDAS AS OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS  
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64  
Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024

R\$

| QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO |                  |                  |
|------------------------------------------|------------------|------------------|
| FONTES DE RECURSO                        | 31/12/2025       | 31/12/2024       |
| 899 Outros Recursos Vinculados           | 140.908.180,84   | 234.462.158,06   |
| TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS             | 8.372.712.743,25 | 7.990.703.038,55 |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS:00123185742  
Assinado de forma digital por MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS:00123185742  
Dados: 2026.03.31 10:45:02 -04'00'  
MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS  
GOVERNADOR  
TERMO DE POSSE-G/2023 - 03/01/2023

Porto Velho, 26 de janeiro de 2026.

JURANDIR CLAUDIO DADDA:43816703291  
Assinado de forma digital por JURANDIR CLAUDIO DADDA:43816703291  
Dados: 2026.03.30 14:50:36 -04'00'  
JURANDIR CLAUDIO DADDA  
CONTADOR-GERAL DO ESTADO  
ANALISTA CONTÁBIL - CRC/RO - 007220/O-0

## ESTADO DE RONDÔNIA

## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R\$

| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS                               | PREVISÃO INICIAL<br>(a)  | PREVISÃO ATUALIZADA<br>(b) | RECEITAS REALIZADAS<br>(c) | SALDO<br>(d) = (c - b)  |
|------------------------------------------------------|--------------------------|----------------------------|----------------------------|-------------------------|
| RECEITAS CORRENTES (I)                               | 16.865.902.459,00        | 17.525.810.935,07          | 17.788.970.784,89          | 263.159.849,82          |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA          | 6.431.181.864,00         | 6.461.181.864,00           | 6.541.647.772,27           | 80.465.908,27           |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES                            | 1.113.526.984,00         | 1.124.998.319,66           | 1.160.928.552,94           | 35.930.233,28           |
| RECEITA PATRIMONIAL                                  | 866.170.242,00           | 1.109.758.796,33           | 1.071.630.019,37           | (38.128.776,96)         |
| RECEITA AGROPECUÁRIA                                 | -                        | -                          | -                          | -                       |
| RECEITA INDUSTRIAL                                   | -                        | -                          | -                          | -                       |
| RECEITA DE SERVIÇOS                                  | 503.174.393,00           | 508.283.412,69             | 541.168.726,88             | 32.885.314,19           |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                             | 6.939.525.932,00         | 7.224.585.915,22           | 7.232.859.337,73           | 8.273.422,51            |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                            | 1.012.323.044,00         | 1.097.002.627,17           | 1.240.736.375,70           | 143.733.748,53          |
| RECEITAS DE CAPITAL (II)                             | 106.739.889,00           | 511.363.081,20             | 71.183.740,40              | (440.179.340,80)        |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO                                 | 6.000.000,00             | 389.000.000,00             | 3.146.458,26               | (385.853.541,74)        |
| ALIENAÇÃO DE BENS                                    | 6.794,00                 | 2.991.030,00               | 6.236.473,11               | 3.245.443,11            |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS                          | -                        | -                          | -                          | -                       |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                            | 100.733.095,00           | 101.417.051,20             | 43.845.809,03              | (57.571.242,17)         |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL                           | -                        | 17.955.000,00              | 17.955.000,00              | -                       |
| <b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>        | <b>16.972.642.348,00</b> | <b>18.037.174.016,27</b>   | <b>17.860.154.525,29</b>   | <b>(177.019.490,98)</b> |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)          | -                        | -                          | -                          | -                       |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS                        | -                        | -                          | -                          | -                       |
| Mobiliária                                           | -                        | -                          | -                          | -                       |
| Contratual                                           | -                        | -                          | -                          | -                       |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS                        | -                        | -                          | -                          | -                       |
| Mobiliária                                           | -                        | -                          | -                          | -                       |
| Contratual                                           | -                        | -                          | -                          | -                       |
| <b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b> | <b>16.972.642.348,00</b> | <b>18.037.174.016,27</b>   | <b>17.860.154.525,29</b>   | <b>(177.019.490,98)</b> |
| <b>DEFICIT (VI)</b>                                  | <b>-</b>                 | <b>-</b>                   | <b>-</b>                   | <b>-</b>                |
| <b>TOTAL (VII) = (V + VI)</b>                        | <b>16.972.642.348,00</b> | <b>18.037.174.016,27</b>   | <b>17.860.154.525,29</b>   | <b>(177.019.490,98)</b> |
|                                                      |                          |                            |                            |                         |

## ESTADO DE RONDÔNIA

## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R\$

| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS                        | PREVISÃO INICIAL<br>(a) | PREVISÃO ATUALIZADA<br>(b) | RECEITAS REALIZADAS<br>(c) | SALDO<br>(d) = (c - b) |
|-----------------------------------------------|-------------------------|----------------------------|----------------------------|------------------------|
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES               | 243.522.417,00          | 1.991.726.413,74           | 1.521.294.370,74           | -                      |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores | 243.522.417,00          | 243.522.417,00             | -                          | -                      |
| Superavit Financeiro                          | -                       | 1.728.649.996,74           | 1.519.494.370,74           | -                      |
| Reabertura de Créditos Adicionais             | -                       | 19.554.000,00              | 1.800.000,00               | -                      |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

## ESTADO DE RONDÔNIA

## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R\$

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS                                 | DOTAÇÃO INICIAL (e)      | DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)   | DESPESAS EMPENHADAS (g)  | DESPESAS LIQUIDADAS (h)  | DESPESAS PAGAS (i)       | SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g) |
|--------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------------|
| <b>DESPESAS CORRENTES (VIII)</b>                       | <b>14.910.635.584,00</b> | <b>17.171.071.912,67</b> | <b>16.388.223.597,23</b> | <b>15.272.655.473,61</b> | <b>15.169.868.968,01</b> | <b>782.848.315,44</b>          |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                             | 8.983.548.907,00         | 10.208.403.908,90        | 9.833.676.865,60         | 9.702.041.483,33         | 9.651.955.884,62         | 374.727.043,30                 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                             | 151.874.964,00           | 139.175.322,39           | 139.175.322,39           | 139.175.322,39           | 139.175.322,39           | -                              |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                              | 5.775.211.713,00         | 6.823.492.681,38         | 6.415.371.409,24         | 5.431.438.667,89         | 5.378.737.761,00         | 408.121.272,14                 |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL (IX)</b>                        | <b>1.263.898.809,00</b>  | <b>2.118.286.805,51</b>  | <b>1.330.488.734,64</b>  | <b>598.713.306,37</b>    | <b>589.075.497,28</b>    | <b>787.798.070,87</b>          |
| INVESTIMENTOS                                          | 1.229.234.455,00         | 2.050.849.336,44         | 1.297.280.899,57         | 565.505.471,30           | 555.867.662,21           | 753.568.436,87                 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS                                  | 1.002.500,00             | 34.559.191,71            | 329.557,71               | 329.557,71               | 329.557,71               | 34.229.634,00                  |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                                  | 33.661.854,00            | 32.878.277,36            | 32.878.277,36            | 32.878.277,36            | 32.878.277,36            | -                              |
| <b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)</b>                     | <b>73.331.951,00</b>     | <b>17.791.330,66</b>     | <b>-</b>                 | <b>-</b>                 | <b>-</b>                 | <b>17.791.330,66</b>           |
| <b>SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)</b>      | <b>16.247.866.344,00</b> | <b>19.307.150.048,84</b> | <b>17.718.712.331,87</b> | <b>15.871.368.779,98</b> | <b>15.758.944.465,29</b> | <b>1.588.437.716,97</b>        |
| <b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)</b>   | <b>82.900.628,00</b>     | <b>79.875.005,17</b>     | <b>79.875.005,17</b>     | <b>79.875.005,17</b>     | <b>79.875.005,17</b>     | <b>-</b>                       |
| <b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA</b>                   | <b>82.900.628,00</b>     | <b>79.875.005,17</b>     | <b>79.875.005,17</b>     | <b>79.875.005,17</b>     | <b>79.875.005,17</b>     | <b>-</b>                       |
| Dívida Mobiliária                                      | -                        | -                        | -                        | -                        | -                        | -                              |
| Outras Dívidas                                         | 82.900.628,00            | 79.875.005,17            | 79.875.005,17            | 79.875.005,17            | 79.875.005,17            | -                              |
| <b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA</b>                   | <b>-</b>                 | <b>-</b>                 | <b>-</b>                 | <b>-</b>                 | <b>-</b>                 | <b>-</b>                       |
| Dívida Mobiliária                                      | -                        | -                        | -                        | -                        | -                        | -                              |
| Outras Dívidas                                         | -                        | -                        | -                        | -                        | -                        | -                              |
| <b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)</b> | <b>16.330.766.972,00</b> | <b>19.387.025.054,01</b> | <b>17.798.587.337,04</b> | <b>15.951.243.785,15</b> | <b>15.838.819.470,46</b> | <b>1.588.437.716,97</b>        |
| <b>SUPERAVIT (XIV)</b>                                 | <b>-</b>                 | <b>-</b>                 | <b>61.567.188,25</b>     | <b>-</b>                 | <b>-</b>                 | <b>-</b>                       |
| <b>TOTAL (XV) = (XIII + XIV)</b>                       | <b>16.330.766.972,00</b> | <b>19.387.025.054,01</b> | <b>17.860.154.525,29</b> | <b>15.951.243.785,15</b> | <b>15.838.819.470,46</b> | <b>1.588.437.716,97</b>        |
| <b>RESERVA DO RPPS</b>                                 | <b>885.397.793,00</b>    | <b>641.875.376,00</b>    | <b>-</b>                 | <b>-</b>                 | <b>-</b>                 | <b>641.875.376,00</b>          |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

## ESTADO DE RONDÔNIA

## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

## EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

R\$

| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | INSCRITOS                    |                               | LIQUIDADOS (c)          | PAGOS (d)               | CANCELADOS (e)        | SALDO A PAGAR (f)=(a+b-d-e) |
|--------------------------------|------------------------------|-------------------------------|-------------------------|-------------------------|-----------------------|-----------------------------|
|                                | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 (b) |                         |                         |                       |                             |
| <b>DESPESAS CORRENTES</b>      | <b>64.445.143,90</b>         | <b>916.881.718,94</b>         | <b>714.977.800,84</b>   | <b>713.634.019,42</b>   | <b>190.284.392,77</b> | <b>77.408.450,65</b>        |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS     | 22.678.975,08                | 121.849.533,95                | 115.671.024,13          | 115.671.024,13          | 28.495.101,43         | 362.383,47                  |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA     | -                            | -                             | -                       | -                       | -                     | -                           |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES      | 41.766.168,82                | 795.032.184,99                | 599.306.776,71          | 597.962.995,29          | 161.789.291,34        | 77.046.067,18               |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>     | <b>59.801.144,45</b>         | <b>708.387.949,04</b>         | <b>617.871.794,23</b>   | <b>612.693.167,60</b>   | <b>56.635.158,28</b>  | <b>98.860.767,61</b>        |
| INVESTIMENTOS                  | 59.801.144,45                | 708.387.949,04                | 617.871.794,23          | 612.693.167,60          | 56.635.158,28         | 98.860.767,61               |
| INVERSÕES FINANCEIRAS          | -                            | -                             | -                       | -                       | -                     | -                           |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA          | -                            | -                             | -                       | -                       | -                     | -                           |
| <b>TOTAL</b>                   | <b>124.246.288,35</b>        | <b>1.625.269.667,98</b>       | <b>1.332.849.595,07</b> | <b>1.326.327.187,02</b> | <b>246.919.551,05</b> | <b>176.269.218,26</b>       |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO GERAL  
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64  
Período: Janeiro a Dezembro de 2025  
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

R\$

| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | INSCRITOS                |                           | PAGOS                 | CANCELADOS        | SALDO A PAGAR     |
|----------------------------|--------------------------|---------------------------|-----------------------|-------------------|-------------------|
|                            | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 |                       |                   |                   |
|                            | (a)                      | (b)                       | (c)                   | (d)               | (e)=(a+b-c-d)     |
| <b>DESPESAS CORRENTES</b>  | <b>3.599.528,24</b>      | <b>118.912.623,88</b>     | <b>121.059.698,00</b> | <b>736.748,80</b> | <b>715.705,32</b> |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 175.041,95               | 44.566.243,66             | 44.274.488,99         | 343.451,22        | 123.345,40        |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | -                        | -                         | -                     | -                 | -                 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | 3.424.486,29             | 74.346.380,22             | 76.785.209,01         | 393.297,58        | 592.359,92        |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b> | <b>3.748.788,92</b>      | <b>24.309.217,44</b>      | <b>27.765.190,10</b>  | <b>31.487,54</b>  | <b>261.328,72</b> |
| INVESTIMENTOS              | 3.748.788,92             | 24.309.217,44             | 27.765.190,10         | 31.487,54         | 261.328,72        |
| INVERSÕES FINANCEIRAS      | -                        | -                         | -                     | -                 | -                 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA      | -                        | -                         | -                     | -                 | -                 |
| <b>TOTAL</b>               | <b>7.348.317,16</b>      | <b>143.221.841,32</b>     | <b>148.824.888,10</b> | <b>768.236,34</b> | <b>977.034,04</b> |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS:00123185742  
Assinado de forma digital por MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS:00123185742  
Dados: 2026.03.31 11:00:06 -04'00'  
MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS  
GOVERNADOR  
TERMO DE POSSE-G/2023 - 03/01/2023

Porto Velho, 26 de janeiro de 2026.

JURANDIR CLAUDIO DADDA:43816703291  
Assinado de forma digital por JURANDIR CLAUDIO DADDA:43816703291  
Dados: 2026.03.30 14:51:46 -04'00'  
JURANDIR CLAUDIO DADDA  
CONTADOR-GERAL DO ESTADO  
ANALISTA CONTÁBIL - CRC/RO - 007220/O-0



## ESTADO DE RONDÔNIA

## BALANÇO FINANCEIRO - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R\$

| INGRESSOS                                                                   | Janeiro a Dezembro/2025     | Janeiro a Dezembro/2024  |
|-----------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|--------------------------|
| <b>Receita Orçamentária (I)</b>                                             | <b>17.860.154.525,29</b>    | <b>16.195.347.782,39</b> |
| <b>Recursos Não Vinculados</b>                                              | <b>11.370.511.555,45</b>    | <b>10.240.406.734,82</b> |
| <b>Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)</b>                                 | <b>4.617.306.735,46</b>     | <b>4.205.586.749,64</b>  |
| Recursos Vinculados à Educação                                              | 1.917.503.044,28            | 1.845.935.029,03         |
| Recursos Vinculados à Saúde                                                 | 494.160.665,40              | 501.054.624,60           |
| Recursos Vinculados à Assistência Social                                    | 1.367.542,99                | 491.337,37               |
| Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)                      | 117.193.919,84              | 97.620.336,31            |
| Demais Vinculações Decorrentes de Transferências                            | 319.431.404,27              | 354.511.359,43           |
| Demais Vinculações Legais                                                   | 1.444.280.694,33            | 1.227.637.872,59         |
| Outras Vinculações de Recursos                                              | 323.369.464,35              | 178.336.190,31           |
| <b>Recursos Vinculados ao RPPS</b>                                          | <b>1.872.336.234,38</b>     | <b>1.749.354.297,93</b>  |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) | 1.798.281.723,94            | 1.682.808.797,65         |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)        | -                           | -                        |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração                         | 74.054.510,44               | 66.545.500,28            |
| <b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>                            | <b>28.661.320.804,46</b>    | <b>38.997.747.606,26</b> |
| Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária                       | 11.888.863.008,17           | 11.487.501.505,65        |
| Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária             | 16.757.456.721,83           | 27.414.852.671,83        |
| Transferências Recebidas Aportes RPPS                                       | 15.001.074,46               | 95.393.428,78            |
| Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS               | -                           | -                        |
| Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares    | -                           | -                        |
| <b>Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)</b>                     | <b>5.090.701.741,45</b>     | <b>4.850.659.628,66</b>  |
| Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras                           | 5.090.701.741,45            | 4.850.659.628,66         |
| Desbloqueio de Valores em Caixa                                             | -                           | -                        |
| <b>Recebimentos Extraorçamentários (IV)</b>                                 | <b>6.768.682.517.706,20</b> | <b>17.860.934.747,24</b> |
| Inscrição de Restos a Pagar Não Processados                                 | 1.847.343.551,89            | 1.625.269.667,98         |
| Inscrição de Restos a Pagar Processados                                     | 112.424.314,69              | 143.221.841,32           |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados                                 | 6.758.524.039.213,82        | 10.055.678.028,59        |
| Haveres Financeiros - Outros Créditos e Valores a Receber                   | 2.040.413.889,07            | 1.648.277.434,59         |
| Ajustes de Exercícios Anteriores                                            | 727.667.667,62              | 310.764.600,61           |
| Compensações Financeiras - IPERON                                           | -                           | -                        |
| Outros Recebimentos Extraorçamentários                                      | 5.430.629.069,11            | 4.077.723.174,15         |
| <b>Saldo do Exercício Anterior (V)</b>                                      | <b>6.073.544.021,81</b>     | <b>5.545.045.414,81</b>  |
| Caixa e Equivalente de Caixa (EXCETO RPPS)                                  | 5.756.993.294,74            | 5.359.913.798,39         |

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - CONSOLIDADO GERAL  
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64  
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R\$

| INGRESSOS                                   | Janeiro a Dezembro/2025 | Janeiro a Dezembro/2024 |
|---------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|
| Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS          | 299.234.582,09          | 185.131.616,42          |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 17.316.144,98           | -                       |
| TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)        | 6.826.368.238.799,21    | 83.449.735.179,36       |

**ESTADO DE RONDÔNIA****BALANÇO FINANCEIRO - CONSOLIDADO GERAL**

Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R\$

| <b>DISPÊNDIOS</b>                                                           | <b>Janeiro a Dezembro/2025</b> | <b>Janeiro a Dezembro/2024</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|--------------------------------|
| <b>Despesa Orçamentária (VII)</b>                                           | <b>17.798.587.337,04</b>       | <b>15.649.526.460,71</b>       |
| <b>Recursos Não Vinculados</b>                                              | <b>9.154.192.869,47</b>        | <b>7.783.381.910,54</b>        |
| <b>Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)</b>                                 | <b>7.173.517.905,22</b>        | <b>6.434.317.315,86</b>        |
| Recursos Vinculados à Educação                                              | 2.945.140.105,69               | 2.585.332.874,50               |
| Recursos Vinculados à Saúde                                                 | 2.215.500.874,69               | 2.252.966.663,98               |
| Recursos Vinculados à Assistência Social                                    | 972.967,53                     | 365.282,18                     |
| Recursos Vinculados à Previdência Social - (EXCETO RPPS)                    | 118.566.674,75                 | 110.971.695,73                 |
| Demais Vinculações Decorrentes de Transferências                            | 376.076.706,13                 | 410.153.743,21                 |
| Demais Vinculações Legais                                                   | 1.132.935.059,68               | 934.871.443,35                 |
| Outras Vinculações de Recursos                                              | 384.325.516,75                 | 139.655.612,91                 |
| <b>Recursos Vinculados ao RPPS</b>                                          | <b>1.470.876.562,35</b>        | <b>1.431.827.234,31</b>        |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) | 1.405.827.138,46               | 1.354.526.995,64               |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)        | -                              | -                              |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração                         | 65.049.423,89                  | 77.300.238,67                  |
| <b>Transferências Financeiras Concedidas (VIII)</b>                         | <b>28.661.320.804,46</b>       | <b>38.997.747.606,26</b>       |
| Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária                      | 11.888.863.008,17              | 11.487.501.505,65              |
| Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária            | 16.757.456.721,83              | 27.414.852.671,83              |
| Transferências Concedidas Aportes RPPS                                      | 15.001.074,46                  | 95.393.428,78                  |
| Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RGPS              | -                              | -                              |
| Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares   | -                              | -                              |
| <b>Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)</b>                     | <b>5.388.548.769,16</b>        | <b>5.241.350.422,09</b>        |
| Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras                  | 5.388.548.769,16               | 5.241.350.422,09               |
| Bloqueio de Valores em Caixa                                                | -                              | -                              |
| <b>Pagamentos Extraorçamentários (X)</b>                                    | <b>6.767.785.545.822,87</b>    | <b>17.487.566.668,49</b>       |
| Pagamento de Restos a Pagar Não Processados                                 | 1.326.327.187,02               | 1.381.183.094,61               |
| Pagamento de Restos a Pagar Processados                                     | 148.824.888,10                 | 93.430.715,46                  |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados                                 | 6.758.742.856.466,78           | 10.095.854.574,39              |
| Haveres Financeiros - Outros Créditos e Valores a Receber                   | 1.605.961.382,27               | 1.484.910.926,36               |
| Ajustes de Exercícios Anteriores                                            | 528.943.447,74                 | 96.423.271,37                  |
| Perdas de Investimentos Temporários                                         | 16.938.093,32                  | 77.567.533,52                  |
| Outros Pagamentos Extraorçamentários                                        | 5.415.694.357,64               | 4.258.196.552,78               |
| <b>Saldo para o Exercício Seguinte (XI)</b>                                 | <b>6.734.236.065,68</b>        | <b>6.073.544.021,81</b>        |
| Caixa e Equivalentes de Caixa (EXCETO RPPS)                                 | 5.945.806.986,79               | 5.756.993.294,74               |

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - CONSOLIDADO GERAL  
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64  
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R\$

|                                                |                             |                          |
|------------------------------------------------|-----------------------------|--------------------------|
| Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS             | 773.382.621,14              | 299.234.582,09           |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados    | 15.046.457,75               | 17.316.144,98            |
| <b>TOTAL (XII) = (VII + VIII+ IX + X + XI)</b> | <b>6.826.368.238.799,21</b> | <b>83.449.735.179,36</b> |

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - CONSOLIDADO GERAL  
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64  
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R\$

| Especificação                                                               | JANEIRO a DEZEMBRO/2025     |                                         |                     | JANEIRO a DEZEMBRO/2024     |                                         |                     |
|-----------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-----------------------------------------|---------------------|-----------------------------|-----------------------------------------|---------------------|
|                                                                             | Receita<br>Orçamentária (a) | Deduções<br>Receita<br>Orçamentária (b) | Saldo (c) = (a - b) | Receita<br>Orçamentária (d) | Deduções<br>Receita<br>Orçamentária (e) | Saldo (f) = (d - e) |
|                                                                             |                             |                                         |                     |                             |                                         |                     |
| Recursos Não Vinculados                                                     | 17.045.541.250,46           | 5.675.029.695,01                        | 11.370.511.555,45   | 15.370.786.709,13           | 5.130.379.974,31                        | 10.240.406.734,82   |
| Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)                                        | 4.639.746.385,26            | 22.439.649,80                           | 4.617.306.735,46    | 4.217.834.837,49            | 12.248.087,85                           | 4.205.586.749,64    |
| Recursos Vinculados à Educação                                              | 1.936.155.907,52            | 18.652.863,24                           | 1.917.503.044,28    | 1.853.914.130,24            | 7.979.101,21                            | 1.845.935.029,03    |
| Recursos Vinculados à Saúde                                                 | 494.160.665,40              | -                                       | 494.160.665,40      | 501.054.624,60              | -                                       | 501.054.624,60      |
| Recursos Vinculados à Assistência Social                                    | 1.367.542,99                | -                                       | 1.367.542,99        | 491.337,37                  | -                                       | 491.337,37          |
| Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)                      | 117.193.919,84              | -                                       | 117.193.919,84      | 97.620.336,31               | -                                       | 97.620.336,31       |
| Demais Vinculações Decorrentes de Transferências                            | 319.431.404,27              | -                                       | 319.431.404,27      | 354.511.359,43              | -                                       | 354.511.359,43      |
| Demais Vinculações Legais                                                   | 1.448.067.480,89            | 3.786.786,56                            | 1.444.280.694,33    | 1.231.906.859,23            | 4.268.986,64                            | 1.227.637.872,59    |
| Outras Vinculações de Recursos                                              | 323.369.464,35              | -                                       | 323.369.464,35      | 178.336.190,31              | -                                       | 178.336.190,31      |
| Recursos Vinculados ao RPPS                                                 | 1.940.577.367,39            | 68.241.133,01                           | 1.872.336.234,38    | 1.749.354.297,93            | -                                       | 1.749.354.297,93    |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) | 1.866.522.856,95            | 68.241.133,01                           | 1.798.281.723,94    | 1.682.808.797,65            | -                                       | 1.682.808.797,65    |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)        | -                           | -                                       | -                   | -                           | -                                       | -                   |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração                         | 74.054.510,44               | -                                       | 74.054.510,44       | 66.545.500,28               | -                                       | 66.545.500,28       |
| TOTAL                                                                       | 23.625.865.003,11           | 5.765.710.477,82                        | 17.860.154.525,29   | 21.337.975.844,55           | 5.142.628.062,16                        | 16.195.347.782,39   |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS:00123185742  
Assinado de forma digital por MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS:00123185742  
Dados: 2026.03.31 10:45:46 -04'00'  
MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS  
GOVERNADOR  
TERMO DE POSSE-G/2023 - 03/01/2023

Porto Velho, 26 de janeiro de 2026.

JURANDIR CLAUDIO DADDA:43816703291  
Assinado de forma digital por JURANDIR CLAUDIO DADDA:43816703291  
Dados: 2026.03.30 14:55:03 -04'00'  
JURANDIR CLAUDIO DADDA  
CONTADOR-GERAL DO ESTADO  
ANALISTA CONTÁBIL - CRC/RO - 007220/O-0

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - CONSOLIDADO GERAL SEM INTRAORÇAMENTÁRIA  
EXCLUÍDAS AS OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS  
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64  
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R\$

| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS                          |                           |                           |
|---------------------------------------------------------------|---------------------------|---------------------------|
| ESPECIFICAÇÃO                                                 | Janeiro a Dezembro / 2025 | Janeiro a Dezembro / 2024 |
| <b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>                    |                           |                           |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA                   | 7.106.482.882,21          | 6.764.366.120,71          |
| IMPOSTOS                                                      | 6.853.304.070,85          | 6.523.278.305,96          |
| TAXAS                                                         | 253.178.811,36            | 241.087.814,75            |
| CONTRIBUIÇÕES                                                 | 620.381.594,64            | 583.609.590,89            |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS                                         | 620.381.594,64            | 583.609.590,89            |
| EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS               | 779.834.595,47            | 570.731.292,64            |
| EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS         | 779.834.595,47            | 570.731.292,64            |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS               | 871.351.254,30            | 1.319.877.049,58          |
| JUROS E ENCARGOS DE MORA                                      | 1.218.555,34              | 105.321,22                |
| VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS                               | 20.492.811,83             | 643.694.289,76            |
| REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS   | 831.411.866,06            | 571.473.171,50            |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS      | 18.228.021,07             | 104.604.267,10            |
| TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS                         | 8.497.741.395,57          | 7.946.352.477,47          |
| TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS                           | 8.484.783.122,86          | 7.927.421.035,41          |
| TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS                      | 1.591.072,28              | 3.986.479,62              |
| TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR                                    | 7.211.338,45              | -                         |
| TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS                             | 8.101,75                  | 93.511,30                 |
| OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS                  | 4.147.760,23              | 14.851.451,14             |
| VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS | 2.040.905.494,22          | 2.077.249.318,43          |
| REAVALIAÇÃO DE ATIVOS                                         | 638.858.788,15            | 566.169.050,39            |
| GANHOS COM ALIENAÇÃO                                          | 6.236.473,11              | 1.363.075,63              |
| GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS                             | 797.928.208,38            | 1.479.611.298,96          |
| GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS                        | 596.248.290,31            | 30.105.706,21             |
| REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL                       | -                         | 187,24                    |
| Reversão de Reavaliação                                       | 1.633.734,27              | -                         |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS                    | 7.672.879.269,38          | 206.649.159.680,45        |
| RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES                           | 4.304,87                  | 1.337.274,58              |

## ESTADO DE RONDÔNIA

**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - CONSOLIDADO GERAL SEM INTRAORÇAMENTÁRIA**

**EXCLUÍDAS AS OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS**

**Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64**

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R\$

| VARIÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS               |                           |                           |
|---------------------------------------------------|---------------------------|---------------------------|
| ESPECIFICAÇÃO                                     | Janeiro a Dezembro / 2025 | Janeiro a Dezembro / 2024 |
| REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS         | 5.887.738.430,24          | 2.792.346.637,35          |
| DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS      | 1.785.136.534,27          | 203.855.475.768,52        |
| TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I) | 27.589.576.485,79         | 225.911.345.530,17        |

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - CONSOLIDADO GERAL SEM INTRAORÇAMENTÁRIA  
EXCLUÍDAS AS OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS  
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64  
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R\$

| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS                           |                           |                           |
|----------------------------------------------------------------|---------------------------|---------------------------|
| ESPECIFICAÇÃO                                                  | Janeiro a Dezembro / 2025 | Janeiro a Dezembro / 2024 |
| <b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>                      |                           |                           |
| PESSOAL E ENCARGOS                                             | 7.401.538.817,92          | 6.331.006.622,36          |
| REMUNERAÇÃO A PESSOAL                                          | 6.669.082.792,68          | 5.713.677.075,42          |
| ENCARGOS PATRONAIS                                             | 363.044.744,31            | 261.846.094,16            |
| BENEFÍCIOS A PESSOAL                                           | 322.889.820,39            | 289.696.664,74            |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS | 46.521.460,54             | 65.786.788,04             |
| BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS                     | 2.070.710.515,60          | 1.817.618.179,42          |
| APOSENTADORIAS E REFORMAS                                      | 1.457.933.459,40          | 1.298.959.998,78          |
| PENSÕES                                                        | 216.319.831,15            | 200.274.942,31            |
| BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA                             | -                         | 653,00                    |
| BENEFÍCIOS EVENTUAIS                                           | 48.265.532,76             | 12.450.800,00             |
| OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS              | 348.191.692,29            | 305.931.785,33            |
| USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO                | 3.915.073.686,22          | 3.447.762.205,57          |
| USO DE MATERIAL DE CONSUMO                                     | 777.383.058,93            | 840.776.408,62            |
| SERVIÇOS                                                       | 2.710.881.497,00          | 2.220.473.061,36          |
| DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO                             | 426.809.130,29            | 386.512.735,59            |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS                 | 552.112.376,08            | 365.453.387,16            |
| JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS       | 139.175.322,39            | 133.175.510,60            |
| JUROS E ENCARGOS DE MORA                                       | 531.418,28                | 621.642,35                |
| VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS                                | 410.441.306,91            | 218.222.039,31            |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS        | 1.964.328,50              | 13.434.194,90             |
| TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS                         | 2.053.769.765,06          | 1.514.311.455,24          |
| TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS                            | 1.648.639.102,09          | 1.344.199.782,43          |
| TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS                         | 323.227.208,89            | 102.212.044,61            |
| TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS              | -                         | 2.582.488,33              |
| TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS                           | 4.514.606,76              | 2.075.000,00              |
| EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA                                 | 61.065.235,19             | 41.270.720,34             |
| OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS                  | 16.323.612,13             | 21.971.419,53             |



ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - CONSOLIDADO GERAL SEM INTRAORÇAMENTÁRIA  
EXCLUÍDAS AS OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS  
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64  
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R\$

| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS                          |                           |                           |
|---------------------------------------------------------------|---------------------------|---------------------------|
| ESPECIFICAÇÃO                                                 | Janeiro a Dezembro / 2025 | Janeiro a Dezembro / 2024 |
| DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS   | 7.573.497.780,51          | 207.349.742.470,60        |
| REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS | 569.683.849,99            | 516.964.916,21            |
| PERDAS COM ALIENAÇÃO                                          | 1.720.603,86              | -                         |
| PERDAS INVOLUNTÁRIAS                                          | 5.059.866,85              | 3.375.324,83              |
| INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS                                      | 987.251.258,10            | 439.851.737,11            |
| DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS                                     | 6.009.782.201,71          | 206.389.550.492,45        |
| TRIBUTÁRIAS                                                   | 165.756.138,65            | 148.535.874,13            |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA                   | 2.367.528,96              | 1.591.918,39              |
| CONTRIBUIÇÕES                                                 | 163.388.609,69            | 146.943.955,74            |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS                     | 6.339.678.780,37          | 3.402.776.566,06          |
| PREMIAÇÕES                                                    | 4.543.989,06              | 5.575.232,53              |
| RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES                           | 6.191.506,96              | 1.210.976,79              |
| INCENTIVOS                                                    | 5.380.450,88              | 6.740.209,19              |
| SUBVENÇÕES ECONÔMICAS                                         | 36.293.172,13             | 14.962.421,49             |
| VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES                              | 5.744.122.367,66          | 2.891.215.372,58          |
| DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS                   | 543.147.293,68            | 483.072.353,48            |
| TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)             | 30.072.137.860,41         | 224.377.206.760,54        |
| RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)           | (2.482.561.374,62)        | 1.534.138.769,63          |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - CONSOLIDADO GERAL SEM INTRAORÇAMENTÁRIA  
EXCLUÍDAS AS OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS  
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64  
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS:00123185742  
Assinado de forma digital por MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS:00123185742  
Dados: 2026.03.31 11:20:25 -04'00'

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS  
GOVERNADOR  
TERMO DE POSSE-G/2023 - 03/01/2023

Porto Velho, 26 de janeiro de 2026.

JURANDIR CLAUDIO DADDA:43816703291  
Assinado de forma digital por JURANDIR CLAUDIO DADDA:43816703291  
Dados: 2026.03.31 11:16:16 -04'00'

JURANDIR CLAUDIO DADDA  
CONTADOR-GERAL DO ESTADO  
ANALISTA CONTÁBIL - CRC/RO - 007220/O-0

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - CONSOLIDADO GERAL  
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64  
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R\$

|                                                                    | Janeiro a Dezembro 2025     | Janeiro a Dezembro 2024   |
|--------------------------------------------------------------------|-----------------------------|---------------------------|
| <b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>                 |                             |                           |
| <b>Ingressos</b>                                                   | <b>6.813.245.618.591,75</b> | <b>71.265.864.996,72</b>  |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                        | 6.541.647.772,27            | 6.030.789.038,92          |
| Receita de Contribuições                                           | 1.160.928.552,94            | 1.109.941.271,40          |
| Receita Patrimonial                                                | 239.596.299,45              | 78.565.422,00             |
| Receita Agropecuária                                               | -                           | -                         |
| Receita Industrial                                                 | -                           | -                         |
| Receita de Serviços                                                | 541.168.726,88              | 498.658.488,79            |
| Remuneração das Disponibilidades                                   | 832.033.719,92              | 571.637.463,60            |
| Outras Receitas Derivadas e Originárias                            | 1.240.736.375,70            | 1.140.282.097,50          |
| Transferências recebidas                                           | 35.938.025.951,22           | 45.743.547.976,57         |
| Outros ingressos operacionais                                      | 6.766.751.481.193,37        | 16.092.443.237,94         |
| <b>Desembolsos</b>                                                 | <b>6.811.520.505.807,94</b> | <b>69.450.339.285,45</b>  |
| Pessoal e demais despesas                                          | 13.999.775.833,07           | 12.384.534.884,52         |
| Juros e encargos da dívida                                         | 139.175.322,39              | 133.175.510,60            |
| Transferências concedidas                                          | 31.076.683.789,28           | 40.979.927.420,45         |
| Outros desembolsos operacionais                                    | 6.766.304.870.863,20        | 15.952.701.469,88         |
| <b>Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)</b>      | <b>1.725.112.783,81</b>     | <b>1.815.525.711,27</b>   |
| <b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>               |                             |                           |
| <b>Ingressos</b>                                                   | <b>5.096.938.214,56</b>     | <b>4.852.022.704,29</b>   |
| Alienação de bens                                                  | 6.236.473,11                | 1.363.075,63              |
| Amortização de empréstimos e financiamentos                        | -                           | -                         |
| Outros ingressos de investimentos                                  | 5.090.701.741,45            | 4.850.659.628,66          |
| <b>Desembolsos</b>                                                 | <b>6.052.390.985,25</b>     | <b>6.062.128.559,85</b>   |
| Aquisição de ativo não circulante                                  | 526.348.189,87              | 633.698.552,43            |
| Concessão de empréstimos e financiamentos                          | -                           | -                         |
| Outros desembolsos de investimentos                                | 5.526.042.795,38            | 5.428.430.007,42          |
| <b>Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)</b> | <b>(955.452.770,69)</b>     | <b>(1.210.105.855,56)</b> |

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - CONSOLIDADO GERAL  
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64  
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R\$

|                                                                       | Janeiro a Dezembro 2025 | Janeiro a Dezembro 2024 |
|-----------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|
| <b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>                 |                         |                         |
| <b>Ingressos</b>                                                      | <b>21.101.458,26</b>    | <b>18.310.554,24</b>    |
| Operações crédito                                                     | 3.146.458,26            | 1.903.068,75            |
| Integralização do capital social de empresas dependentes              | -                       | -                       |
| Outros ingressos de financiamentos                                    | 17.955.000,00           | 16.407.485,49           |
| <b>Desembolsos</b>                                                    | <b>112.753.282,53</b>   | <b>112.547.947,93</b>   |
| Amortização / Refinanciamento da dívida                               | -                       | -                       |
| Outros desembolsos de financiamentos                                  | 112.753.282,53          | 112.547.947,93          |
| <b>Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)</b>   | <b>(91.651.824,27)</b>  | <b>(94.237.393,69)</b>  |
| <b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)</b> | <b>678.008.188,85</b>   | <b>511.182.462,02</b>   |
| Caixa e Equivalente de Caixa Inicial                                  | 6.056.227.876,83        | 5.545.045.414,81        |
| Caixa e Equivalente de Caixa Final                                    | 6.734.236.065,68        | 6.056.227.876,83        |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

## ESTADO DE RONDÔNIA

## DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

## QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

R\$

|                                            | Janeiro a Dezembro 2025  | Janeiro a Dezembro 2024  |
|--------------------------------------------|--------------------------|--------------------------|
| <b>TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS</b>            |                          |                          |
| Intergovernamentais                        | 5.556.892.141,09         | 5.129.133.722,57         |
| da União                                   | 5.539.897.740,42         | 5.115.961.104,88         |
| de Estados e Distrito Federal              | -                        | -                        |
| de Municípios                              | 16.994.400,67            | 13.172.617,69            |
| Intragovernamentais                        | 28.661.320.804,46        | 38.997.747.606,26        |
| Outras transferências recebidas            | 1.719.813.005,67         | 1.616.666.647,74         |
| <b>Total das Transferências Recebidas</b>  | <b>35.938.025.951,22</b> | <b>45.743.547.976,57</b> |
| <b>TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS</b>           |                          |                          |
| Intergovernamentais                        | 870.257.083,20           | 624.956.380,94           |
| a União                                    | 149.956.986,78           | 4.298.549,69             |
| a Estados e Distrito Federal               | -                        | 116.570,29               |
| a Municípios                               | 720.300.096,42           | 620.527.201,96           |
| a Consórcios Públicos                      | -                        | 14.059,00                |
| Intragovernamentais                        | 29.858.590.632,86        | 40.120.905.977,48        |
| Outras transferências concedidas           | 347.836.073,22           | 234.065.062,03           |
| <b>Total das Transferências Concedidas</b> | <b>31.076.683.789,28</b> | <b>40.979.927.420,45</b> |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

## ESTADO DE RONDÔNIA

## DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

## QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

R\$

|                                                                      | Janeiro a Dezembro 2025  | Janeiro a Dezembro 2024  |
|----------------------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------|
| Legislativa                                                          | 758.586.710,50           | 648.313.751,66           |
| Judiciária                                                           | 1.367.768.042,34         | 1.095.506.946,84         |
| Essencial à Justiça                                                  | 728.586.253,31           | 637.166.577,15           |
| Administração                                                        | 836.017.498,14           | 741.341.381,43           |
| Defesa Nacional                                                      | -                        | -                        |
| Segurança Pública                                                    | 2.098.252.884,28         | 1.799.408.249,61         |
| Relações Exteriores                                                  | -                        | -                        |
| Assistência Social                                                   | 171.336.139,65           | 126.908.159,08           |
| Previdência Social                                                   | 1.445.420.983,80         | 1.359.560.517,71         |
| Saúde                                                                | 2.255.647.440,45         | 2.040.873.848,39         |
| Trabalho                                                             | 6.357.150,88             | 8.375.408,94             |
| Educação                                                             | 2.347.189.042,96         | 2.037.794.740,00         |
| Cultura                                                              | 20.698.642,57            | 16.611.314,55            |
| Direitos da Cidadania                                                | 472.333.999,22           | 391.360.840,11           |
| Urbanismo                                                            | 64.819.450,96            | 53.884.740,00            |
| Habitação                                                            | 24.951.302,78            | 19.132.983,01            |
| Saneamento                                                           | 3.270.687,77             | 8.393.169,17             |
| Gestão Ambiental                                                     | 79.018.990,69            | 80.882.646,13            |
| Ciência e Tecnologia                                                 | 12.847.964,56            | 12.338.301,34            |
| Agricultura                                                          | 314.527.917,71           | 270.595.860,66           |
| Organização Agrária                                                  | -                        | -                        |
| Indústria                                                            | 11.618.859,60            | 15.731.967,20            |
| Comércio e Serviços                                                  | 32.580.020,99            | 39.212.319,69            |
| Comunicações                                                         | -                        | -                        |
| Energia                                                              | -                        | -                        |
| Transporte                                                           | 299.145.409,79           | 262.834.661,12           |
| Desporto e Lazer                                                     | 9.680.454,86             | 8.159.615,80             |
| Encargos Especiais                                                   | 639.119.985,26           | 710.146.884,93           |
| Reserva de Contingência                                              | -                        | -                        |
| <b>TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO</b> | <b>13.999.775.833,07</b> | <b>12.384.534.884,52</b> |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/>

Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/04/2026, às 21:00

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

R\$

|                                              | Janeiro a Dezembro 2025 | Janeiro a Dezembro 2024 |
|----------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|
| Juros e Correção Monetária da Dívida Interna | 136.259.155,97          | 130.069.295,39          |
| Juros e Correção Monetária da Dívida Externa | 949.399,22              | 1.248.091,43            |
| Outros Encargos da Dívida                    | 1.966.767,20            | 1.858.123,78            |
| <b>Total dos Juros e Encargos da Dívida</b>  | <b>139.175.322,39</b>   | <b>133.175.510,60</b>   |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS:00123185742  
Assinado de forma digital por MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS:00123185742  
Dados: 2026.03.31 10:48:49 -04'00'

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS  
GOVERNADOR

TERMO DE POSSE-G/2023 - 03/01/2023

Porto Velho, 26 de janeiro de 2026.

JURANDIR CLAUDIO D ADDA:43816703291  
Assinado de forma digital por JURANDIR CLAUDIO D ADDA:43816703291  
Dados: 2026.03.30 14:55:38 -04'00'

JURANDIR CLAUDIO DADDA  
CONTADOR-GERAL DO ESTADO

ANALISTA CONTÁBIL - CRC/RO - 007220/O-0

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - CONSOLIDADO GERAL SEM INTRAORÇAMENTÁRIA EXCLUÍDAS AS OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS

Anexo 19 - Lei Federal Nº 4.320/64

Exercício de 2025

Valores em R\$

| Mês Referência: Dezembro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                              |                                               |                    |                                 |                   |                 |                       |                           |                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|-----------------------------------------------|--------------------|---------------------------------|-------------------|-----------------|-----------------------|---------------------------|-------------------|
| ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Pat. Social / Capital Social | Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC) | Reserva de Capital | Ajuste de Avaliação Patrimonial | Reservas de Lucro | Demais Reservas | Resultados Acumulados | Ações/Cotas em Tesouraria | TOTAL             |
| Saldos Iniciais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 23.000.000,00                |                                               |                    |                                 |                   | 592.999.509,55  | 6.021.358.268,46      |                           | 6.637.357.778,01  |
| Ajustes de exercícios anteriores                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | -                            | -                                             | -                  | -                               | -                 | -               | -1.082.341.247,90     | -                         | -1.082.341.247,90 |
| Aumento de capital                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                              |                                               |                    |                                 |                   |                 |                       |                           |                   |
| Resgate / Reemissão de Ações e Cotas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | -                            | -                                             | -                  | -                               | -                 | -               | -                     | -                         | -                 |
| Juros sobre capital próprio                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | -                            | -                                             | -                  | -                               | -                 | -               | -                     | -                         | -                 |
| Resultado do exercício                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | -                            | -                                             | -                  | -                               | -                 | -               | -2.482.561.374,62     | -                         | -2.482.561.374,62 |
| Ajustes de avaliação patrimonial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | -                            | -                                             | -                  | 26.524.474,31                   |                   |                 |                       | -                         | 26.524.474,31     |
| Constituição / Reversão de reservas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | -                            | -                                             | -                  |                                 |                   | -335.339.239,23 |                       | -                         | -335.339.239,23   |
| Dividendos a distribuir (R\$ . . . por ação)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | -                            | -                                             | -                  |                                 |                   |                 |                       | -                         |                   |
| Saldos Finais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 23.000.000,00                |                                               |                    | 26.524.474,31                   |                   | 257.660.270,32  | 2.456.455.645,94      |                           | 2.763.640.390,57  |
| <div>MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS:00123185742<br/>Assinado de forma digital por MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS:00123185742<br/>Dados: 2026.03.31 11:00:36 -04'00'</div> <div>MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS<br/>GOVERNADOR<br/>TERMO DE POSSE-G/2023 - 03/01/2023</div> <div>Porto Velho, 25 de janeiro de 2026.<br/>JURANDIR CLAUDIO D ADDA:43816703291<br/>Assinado de forma digital por JURANDIR CLAUDIO D ADDA:43816703291<br/>Dados: 2026.03.30 15:05:31 -04'00'</div> <div>JURANDIR CLAUDIO DADDA<br/>CONTADOR-GERAL DO ESTADO<br/>ANALISTA CONTÁBIL - CRC/RO - 007220/O-0</div> |                              |                                               |                    |                                 |                   |                 |                       |                           |                   |

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 17/03/2026 às 10:32 por Ines Brasil Mejia Batista

Página: 1 de 1

## ESTADO DE RONDÔNIA

**DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - CONSOLIDADO GERAL**

**Anexo 1 - Lei Federal nº 4.320/64**

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R\$

| RECEITAS                                    |                   |        | DESPESAS                   |                   |        |
|---------------------------------------------|-------------------|--------|----------------------------|-------------------|--------|
| TÍTULOS                                     | VALORES           | %      | TÍTULOS                    | VALORES           | %      |
| RECEITAS CORRENTES                          | 16.611.434.814,25 | 92,69  | DESPESAS CORRENTES         | 16.388.223.597,23 | 91,76  |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 6.541.647.772,27  | 36,50  | Pessoal e Encargos Sociais | 9.833.676.865,60  | 55,06  |
| Contribuições                               | 639.893.852,24    | 3,57   | Juros e Encargos da Dívida | 139.175.322,39    | 0,78   |
| Receita Patrimonial                         | 1.071.610.999,78  | 5,98   | Outras Despesas Correntes  | 6.415.371.409,24  | 35,92  |
| Receita de Serviços                         | 533.948.536,32    | 2,98   | DESPESAS DE CAPITAL        | 1.410.363.739,81  | 7,90   |
| Transferências Correntes                    | 7.232.859.337,73  | 40,36  | Investimentos              | 1.297.280.899,57  | 7,26   |
| Outras Receitas Correntes                   | 591.474.315,91    | 3,30   | Inversões Financeiras      | 329.557,71        | -      |
| RECEITAS DE CAPITAL                         | 71.183.740,40     | 0,40   | Amortização da Dívida      | 112.753.282,53    | 0,63   |
| Operações de Crédito                        | 3.146.458,26      | 0,02   |                            |                   |        |
| Alienação de Bens                           | 6.236.473,11      | 0,03   |                            |                   |        |
| Transferências de Capital                   | 43.845.809,03     | 0,24   |                            |                   |        |
| Outras Receitas de Capital                  | 17.955.000,00     | 0,10   |                            |                   |        |
| RECEITA CORRENTE INTRA-ORÇAMENTÁRIA         | 1.177.535.970,64  | 6,57   |                            |                   |        |
| SUBTOTAL                                    | 17.860.154.525,29 | 100,00 | SUBTOTAL                   | 17.798.587.337,04 | 99,66  |
| DEFICIT                                     | -                 | -      | SUPERAVIT                  | 61.567.188,25     | 0,34   |
| TOTAL                                       | 17.860.154.525,29 | 100,00 | TOTAL                      | 17.860.154.525,29 | 100,00 |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS:00123185742

**MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS**  
GOVERNADOR  
TERMO DE POSSE-G/2023 - 03/01/2023

Porto Velho, 26 de janeiro de 2026.

JURANDIR CLAUDIO D  
ADDA:43816703291

**JURANDIR CLAUDIO DADDA**  
CONTADOR-GERAL DO ESTADO  
ANALISTA CONTÁBIL - CRC/RO - 007220/O-0

## ESTADO DE RONDÔNIA

## DEMONSTRATIVO DA RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - Consolidado Geral

Anexo 2 - Lei Federal Nº 4.320/64

Exercício de 2025

Valores em R\$

| Mês Referência: Dezembro |                                                                                            |                  |                  |                   |                     |
|--------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------------|-------------------|---------------------|
| CÓDIGO DA RECEITA        | ESPECIFICAÇÃO                                                                              | TIPO             | DESDOBRAMENTO    | ORIGEM ESPÉCIE    | CATEGORIA ECONÔMICA |
| <b>RECEITA BRUTA</b>     |                                                                                            |                  |                  |                   |                     |
| 1.0.0.0.00.0.0.00        | Receitas Correntes                                                                         | 0,00             | 0,00             | 0,00              | 22.308.904.159,06   |
| 1.1.0.0.00.0.0.00        | Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                                                | 0,00             | 0,00             | 11.016.573.483,00 | 0,00                |
| 1.1.1.0.00.0.0.00        | Impostos                                                                                   | 0,00             | 0,00             | 10.756.640.913,09 | 0,00                |
| 1.1.1.2.51.0.0.00        | Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores                                        | 0,00             | 649.095.799,76   | 0,00              | 0,00                |
| 1.1.1.2.51.0.1.00        | Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Principal                            | 585.838.595,71   | 0,00             | 0,00              | 0,00                |
| 1.1.1.2.51.0.2.00        | Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Multas e Juros de Mora               | 23.269.483,45    | 0,00             | 0,00              | 0,00                |
| 1.1.1.2.51.0.3.00        | Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Dívida Ativa                         | 28.166.931,44    | 0,00             | 0,00              | 0,00                |
| 1.1.1.2.51.0.4.00        | Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mor | 11.820.789,16    | 0,00             | 0,00              | 0,00                |
| 1.1.1.2.52.0.0.00        | Imposto sobre Transmissão -Causa Mortis- e Doação de Bens e Direitos                       | 0,00             | 45.806.026,54    | 0,00              | 0,00                |
| 1.1.1.2.52.0.1.00        | Imposto sobre Transmissão -Causa Mortis- e Doação de Bens e Direitos - Principal           | 44.316.361,43    | 0,00             | 0,00              | 0,00                |
| 1.1.1.2.52.0.2.00        | Imposto sobre Transmissão -Causa Mortis- e Doação de Bens e Direitos - Multas e Juros de M | 1.489.665,11     | 0,00             | 0,00              | 0,00                |
| 1.1.1.3.03.1.0.00        | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho                                         | 0,00             | 1.060.320.384,52 | 0,00              | 0,00                |
| 1.1.1.3.03.1.1.00        | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal                             | 1.060.320.384,52 | 0,00             | 0,00              | 0,00                |
| 1.1.1.3.03.4.0.00        | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos                               | 0,00             | 43.395.806,03    | 0,00              | 0,00                |
| 1.1.1.3.03.4.1.00        | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal                   | 43.395.806,03    | 0,00             | 0,00              | 0,00                |
| 1.1.1.4.50.1.0.00        | Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviç | 0,00             | 8.914.247.539,32 | 0,00              | 0,00                |
| 1.1.1.4.50.1.1.00        | Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviç | 8.773.954.293,48 | 0,00             | 0,00              | 0,00                |
| 1.1.1.4.50.1.2.00        | Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviç | 29.484.762,68    | 0,00             | 0,00              | 0,00                |
| 1.1.1.4.50.1.3.00        | Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviç | 92.271.950,95    | 0,00             | 0,00              | 0,00                |

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 29/01/2026 às 08:45 por Eliane Coutinho dos Santos

Página: 1 de 16

## ESTADO DE RONDÔNIA

## DEMONSTRATIVO DA RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - Consolidado Geral

Anexo 2 - Lei Federal Nº 4.320/64

Exercício de 2025

Valores em R\$

| Mês Referência: Dezembro |                                                                                             |                |                |                |                     |
|--------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|----------------|---------------------|
| CÓDIGO DA RECEITA        | ESPECIFICAÇÃO                                                                               | TIPO           | DESDOBRAMENTO  | ORIGEM ESPÉCIE | CATEGORIA ECONÔMICA |
| <b>RECEITA BRUTA</b>     |                                                                                             |                |                |                |                     |
| 1.1.1.4.50.1.4.00        | Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço | 18.536.532,21  | 0,00           | 0,00           | 0,00                |
| 1.1.1.4.50.2.0.00        | Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza                                        | 0,00           | 43.775.356,92  | 0,00           | 0,00                |
| 1.1.1.4.50.2.1.00        | Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Principal                            | 43.775.356,92  | 0,00           | 0,00           | 0,00                |
| 1.1.2.0.00.0.0.00        | Taxas                                                                                       | 0,00           | 0,00           | 259.932.569,91 | 0,00                |
| 1.1.2.1.01.0.0.00        | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização                                                  | 0,00           | 9.525.421,06   | 0,00           | 0,00                |
| 1.1.2.1.01.0.1.00        | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal                                      | 9.518.386,99   | 0,00           | 0,00           | 0,00                |
| 1.1.2.1.01.0.3.00        | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa                                   | 7.034,07       | 0,00           | 0,00           | 0,00                |
| 1.1.2.1.04.0.0.00        | Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental                                                   | 0,00           | 21.030.946,62  | 0,00           | 0,00                |
| 1.1.2.1.04.0.1.00        | Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal                                       | 16.838.035,50  | 0,00           | 0,00           | 0,00                |
| 1.1.2.1.04.0.3.00        | Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa                                    | 2.689.180,88   | 0,00           | 0,00           | 0,00                |
| 1.1.2.1.04.0.5.00        | Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas                                          | 1.503.730,24   | 0,00           | 0,00           | 0,00                |
| 1.1.2.2.01.0.0.00        | Taxas pela Prestação de Serviços em Geral                                                   | 0,00           | 24.200.264,44  | 0,00           | 0,00                |
| 1.1.2.2.01.0.1.00        | Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal                                       | 24.200.264,44  | 0,00           | 0,00           | 0,00                |
| 1.1.2.2.02.0.0.00        | Emolumentos e Custas Judiciais                                                              | 0,00           | 123.985.520,73 | 0,00           | 0,00                |
| 1.1.2.2.02.0.1.00        | Emolumentos e Custas Judiciais - Principal                                                  | 122.610.648,40 | 0,00           | 0,00           | 0,00                |
| 1.1.2.2.02.0.3.00        | Emolumentos e Custas Judiciais - Dívida Ativa                                               | 1.100.294,93   | 0,00           | 0,00           | 0,00                |
| 1.1.2.2.02.0.4.00        | Emolumentos e Custas Judiciais - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa      | 274.577,40     | 0,00           | 0,00           | 0,00                |
| 1.1.2.2.51.0.0.00        | Taxas Extrajudiciais                                                                        | 0,00           | 81.190.417,06  | 0,00           | 0,00                |
| 1.1.2.2.51.0.1.00        | Taxas Extrajudiciais - Principal                                                            | 81.190.417,06  | 0,00           | 0,00           | 0,00                |
| 1.2.0.0.00.0.0.00        | Contribuições                                                                               | 0,00           | 0,00           | 639.893.852,24 | 0,00                |
| 1.2.1.0.00.0.0.00        | Contribuições Sociais                                                                       | 0,00           | 0,00           | 639.893.852,24 | 0,00                |
| 1.2.1.5.01.1.0.00        | Contribuição do Servidor Civil Ativo                                                        | 0,00           | 465.696.875,52 | 0,00           | 0,00                |
| 1.2.1.5.01.1.1.00        | Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal                                            | 465.696.875,52 | 0,00           | 0,00           | 0,00                |
| 1.2.1.5.01.2.0.00        | Contribuição do Servidor Civil Inativo                                                      | 0,00           | 51.349.173,93  | 0,00           | 0,00                |
| 1.2.1.5.01.2.1.00        | Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal                                          | 51.349.173,93  | 0,00           | 0,00           | 0,00                |
| 1.2.1.5.01.3.0.00        | Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas                                               | 0,00           | 9.244.711,22   | 0,00           | 0,00                |
| 1.2.1.5.01.3.1.00        | Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal                                   | 9.244.711,22   | 0,00           | 0,00           | 0,00                |
| 1.2.1.5.52.1.0.00        | Contribuição do Militar Ativo                                                               | 0,00           | 71.196.863,79  | 0,00           | 0,00                |

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 29/01/2026 às 08:45 por Eliane Coutinho dos Santos

Página: 2 de 16

## ESTADO DE RONDÔNIA

## DEMONSTRATIVO DA RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - Consolidado Geral

Anexo 2 - Lei Federal Nº 4.320/64

Exercício de 2025

Valores em R\$

| Mês Referência: Dezembro |                                                                                            |                |                |                  |                     |
|--------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|------------------|---------------------|
| CÓDIGO DA RECEITA        | ESPECIFICAÇÃO                                                                              | TIPO           | DESDOBRAMENTO  | ORIGEM ESPÉCIE   | CATEGORIA ECONÔMICA |
| <b>RECEITA BRUTA</b>     |                                                                                            |                |                |                  |                     |
| 1.2.1.5.52.1.1.00        | Contribuição do Militar Ativo - Principal                                                  | 71.196.863,79  | 0,00           | 0,00             | 0,00                |
| 1.2.1.5.52.2.0.00        | Contribuição do Militar Inativo                                                            | 0,00           | 38.395.187,14  | 0,00             | 0,00                |
| 1.2.1.5.52.2.1.00        | Contribuição do Militar Inativo - Principal                                                | 38.395.187,14  | 0,00           | 0,00             | 0,00                |
| 1.2.1.5.52.3.0.00        | Contribuição dos Pensionistas Militares                                                    | 0,00           | 4.011.040,64   | 0,00             | 0,00                |
| 1.2.1.5.52.3.1.00        | Contribuição dos Pensionistas Militares - Principal                                        | 4.011.040,64   | 0,00           | 0,00             | 0,00                |
| 1.3.0.0.00.0.0.00        | Receita Patrimonial                                                                        | 0,00           | 0,00           | 1.071.610.999,78 | 0,00                |
| 1.3.1.0.00.0.0.00        | Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado                                             | 0,00           | 0,00           | 1.731.380,51     | 0,00                |
| 1.3.1.1.01.1.0.00        | Aluguéis e Arrendamentos                                                                   | 0,00           | 1.710.739,69   | 0,00             | 0,00                |
| 1.3.1.1.01.1.1.00        | Aluguéis e Arrendamentos - Principal                                                       | 1.710.739,69   | 0,00           | 0,00             | 0,00                |
| 1.3.1.1.02.0.0.00        | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos     | 0,00           | 20.640,82      | 0,00             | 0,00                |
| 1.3.1.1.02.0.1.00        | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - P | 20.640,82      | 0,00           | 0,00             | 0,00                |
| 1.3.2.0.00.0.0.00        | Valores Mobiliários                                                                        | 0,00           | 0,00           | 832.038.024,79   | 0,00                |
| 1.3.2.1.01.0.0.00        | Remuneração de Depósitos Bancários                                                         | 0,00           | 681.660.782,75 | 0,00             | 0,00                |
| 1.3.2.1.01.0.1.00        | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal                                             | 681.660.782,75 | 0,00           | 0,00             | 0,00                |
| 1.3.2.1.04.0.0.00        | Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS                    | 0,00           | 150.372.937,17 | 0,00             | 0,00                |
| 1.3.2.1.04.0.1.00        | Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal        | 150.372.937,17 | 0,00           | 0,00             | 0,00                |
| 1.3.2.2.01.0.0.00        | Dividendos                                                                                 | 0,00           | 4.304,87       | 0,00             | 0,00                |
| 1.3.2.2.01.0.1.00        | Dividendos - Principal                                                                     | 4.304,87       | 0,00           | 0,00             | 0,00                |
| 1.3.6.0.00.0.0.00        | Cessão de Direitos                                                                         | 0,00           | 0,00           | 237.713.017,67   | 0,00                |
| 1.3.6.1.01.1.0.00        | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo     | 0,00           | 156.710.402,00 | 0,00             | 0,00                |
| 1.3.6.1.01.1.1.00        | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - P | 156.710.402,00 | 0,00           | 0,00             | 0,00                |
| 1.3.6.1.01.2.0.00        |                                                                                            | 0,00           | 81.002.615,67  | 0,00             | 0,00                |
| 1.3.6.1.01.2.1.00        | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal        | 81.002.615,67  | 0,00           | 0,00             | 0,00                |
| 1.3.9.0.00.0.0.00        | Demais Receitas Patrimoniais                                                               | 0,00           | 0,00           | 128.576,81       | 0,00                |
| 1.3.9.9.99.0.0.00        | Outras Receitas Patrimoniais                                                               | 0,00           | 128.576,81     | 0,00             | 0,00                |

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 29/01/2026 às 08:45 por Eliane Coutinho dos Santos

Página: 3 de 16



## ESTADO DE RONDÔNIA

## DEMONSTRATIVO DA RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - Consolidado Geral

Anexo 2 - Lei Federal Nº 4.320/64

Exercício de 2025

Valores em R\$

| Mês Referência: Dezembro |                                                                                            |                  |                  |                  |                     |
|--------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------------|------------------|---------------------|
| CÓDIGO DA RECEITA        | ESPECIFICAÇÃO                                                                              | TIPO             | DESDOBRAMENTO    | ORIGEM ESPÉCIE   | CATEGORIA ECONÔMICA |
| <b>RECEITA BRUTA</b>     |                                                                                            |                  |                  |                  |                     |
| 1.3.9.9.99.0.1.00        | Outras Receitas Patrimoniais - Principal                                                   | 128.576,81       | 0,00             | 0,00             | 0,00                |
| 1.6.0.0.00.0.0.00        | Receita de Serviços                                                                        | 0,00             | 0,00             | 534.096.331,38   | 0,00                |
| 1.6.1.0.00.0.0.00        | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais                                               | 0,00             | 0,00             | 532.768.862,70   | 0,00                |
| 1.6.1.1.01.0.0.00        | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais                                               | 0,00             | 414.095.528,14   | 0,00             | 0,00                |
| 1.6.1.1.01.0.1.00        | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal                                   | 414.095.528,14   | 0,00             | 0,00             | 0,00                |
| 1.6.1.1.02.0.0.00        | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos                                               | 0,00             | 4.779.647,51     | 0,00             | 0,00                |
| 1.6.1.1.02.0.1.00        | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal                                   | 4.779.647,51     | 0,00             | 0,00             | 0,00                |
| 1.6.1.1.03.0.0.00        | Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização                                          | 0,00             | 113.893.687,05   | 0,00             | 0,00                |
| 1.6.1.1.03.0.1.00        | Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal                              | 113.893.687,05   | 0,00             | 0,00             | 0,00                |
| 1.6.2.0.00.0.0.00        | Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte                               | 0,00             | 0,00             | 576.831,51       | 0,00                |
| 1.6.2.1.02.0.0.00        | Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias                                       | 0,00             | 576.831,51       | 0,00             | 0,00                |
| 1.6.2.1.02.0.1.00        | Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal                           | 576.831,51       | 0,00             | 0,00             | 0,00                |
| 1.6.9.0.00.0.0.00        | Outros Serviços                                                                            | 0,00             | 0,00             | 750.637,17       | 0,00                |
| 1.6.9.9.99.0.0.00        | Outros Serviços                                                                            | 0,00             | 750.637,17       | 0,00             | 0,00                |
| 1.6.9.9.99.0.1.00        | Outros Serviços - Principal                                                                | 750.637,17       | 0,00             | 0,00             | 0,00                |
| 1.7.0.0.00.0.0.00        | Transferências Correntes                                                                   | 0,00             | 0,00             | 8.451.848.868,12 | 0,00                |
| 1.7.1.0.00.0.0.00        | Transferências da União e de suas Entidades                                                | 0,00             | 0,00             | 6.697.103.041,80 | 0,00                |
| 1.7.1.1.50.0.0.00        | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE                | 0,00             | 5.901.175.522,38 | 0,00             | 0,00                |
| 1.7.1.1.50.0.1.00        | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE - Principal    | 5.901.175.522,38 | 0,00             | 0,00             | 0,00                |
| 1.7.1.1.53.0.0.00        | Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados - Estados Exportadores de Produtos I | 0,00             | 42.219.549,68    | 0,00             | 0,00                |
| 1.7.1.1.53.0.1.00        | Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados - Estados Exportadores de Produtos I | 42.219.549,68    | 0,00             | 0,00             | 0,00                |
| 1.7.1.1.54.0.0.00        | Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico                             | 0,00             | 12.854.972,94    | 0,00             | 0,00                |
| 1.7.1.1.54.0.1.00        | Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal                 | 12.854.972,94    | 0,00             | 0,00             | 0,00                |
| 1.7.1.1.55.0.0.00        | Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos  | 0,00             | 1.261.997,29     | 0,00             | 0,00                |

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 29/01/2026 às 08:45 por Eliane Coutinho dos Santos

Página: 4 de 16

## ESTADO DE RONDÔNIA

## DEMONSTRATIVO DA RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - Consolidado Geral

Anexo 2 - Lei Federal Nº 4.320/64

Exercício de 2025

Valores em R\$

| Mês Referência: Dezembro |                                                                                            |                |                |                |                     |
|--------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|----------------|---------------------|
| CÓDIGO DA RECEITA        | ESPECIFICAÇÃO                                                                              | TIPO           | DESDOBRAMENTO  | ORIGEM ESPÉCIE | CATEGORIA ECONÔMICA |
| <b>RECEITA BRUTA</b>     |                                                                                            |                |                |                |                     |
| 1.7.1.1.55.0.1.00        | Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos  | 1.261.997,29   | 0,00           | 0,00           | 0,00                |
| 1.7.1.2.50.0.0.00        | Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos                  | 0,00           | 55.853.772,55  | 0,00           | 0,00                |
| 1.7.1.2.50.0.1.00        | Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos - Principal      | 55.853.772,55  | 0,00           | 0,00           | 0,00                |
| 1.7.1.2.51.0.0.00        | Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM           | 0,00           | 4.597.233,57   | 0,00           | 0,00                |
| 1.7.1.2.51.0.1.00        | Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Princip | 4.597.233,57   | 0,00           | 0,00           | 0,00                |
| 1.7.1.2.52.4.0.00        | Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP                                             | 0,00           | 31.316.720,68  | 0,00           | 0,00                |
| 1.7.1.2.52.4.1.00        | Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal                                 | 31.316.720,68  | 0,00           | 0,00           | 0,00                |
| 1.7.1.3.50.1.0.00        | Transf de Recur do Bloco de Manutenção da ASPS - Atenção Primária.                         | 0,00           | 1.115.920,00   | 0,00           | 0,00                |
| 1.7.1.3.50.1.1.00        | Transf de Recur do Bloco de Manutenção da ASPS - Atenção Primária-Principal                | 1.115.920,00   | 0,00           | 0,00           | 0,00                |
| 1.7.1.3.50.2.0.00        | Transf. de Rec.do Bloco de Manutenção das ASPS - Atenção Especializada                     | 0,00           | 378.836.631,20 | 0,00           | 0,00                |
| 1.7.1.3.50.2.1.00        | Transf. de Rec.do Bloco de Manutenção das ASPS - Atenção Especializada - Principal         | 378.836.631,20 | 0,00           | 0,00           | 0,00                |
| 1.7.1.3.50.3.0.00        | Transf. de Rec. do Bloco de Manutenção das ASPS - Vigilância em Saúde                      | 0,00           | 7.553.386,64   | 0,00           | 0,00                |
| 1.7.1.3.50.3.1.00        | Transf. de Rec.do Bloco de Manutenção das ASPS - Vigilância em Saúde - Principal           | 7.553.386,64   | 0,00           | 0,00           | 0,00                |
| 1.7.1.3.50.4.0.00        | Transf. de Rec. do Bloco de Manutenção das ASPS - Assistência Farmacêutica                 | 0,00           | 6.122.285,19   | 0,00           | 0,00                |
| 1.7.1.3.50.4.1.00        | Transf. de Rec. do Bloco de Manutenção das ASPS - Assistência Farmacêutica-Principal       | 6.122.285,19   | 0,00           | 0,00           | 0,00                |
| 1.7.1.3.50.5.0.00        | Transf de Rec do Bloco de Manutenção das ASPS - Gestão do SUS                              | 0,00           | 21.031.401,91  | 0,00           | 0,00                |
| 1.7.1.3.50.5.1.00        | Transf de Rec do Bloco de Manutenção das ASPS - Gestão do SUS - Principal                  | 21.031.401,91  | 0,00           | 0,00           | 0,00                |
| 1.7.1.4.50.0.0.00        | Transferências do Salário-Educação                                                         | 0,00           | 98.087.702,76  | 0,00           | 0,00                |
| 1.7.1.4.50.0.1.00        | Transferências do Salário-Educação - Principal                                             | 98.087.702,76  | 0,00           | 0,00           | 0,00                |

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 29/01/2026 às 08:45 por Eliane Coutinho dos Santos

Página: 5 de 16

## ESTADO DE RONDÔNIA

## DEMONSTRATIVO DA RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - Consolidado Geral

Anexo 2 - Lei Federal Nº 4.320/64

Exercício de 2025

Valores em R\$

| Mês Referência: Dezembro |                                                                                            |               |               |                |                     |
|--------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|----------------|---------------------|
| CÓDIGO DA RECEITA        | ESPECIFICAÇÃO                                                                              | TIPO          | DESDOBRAMENTO | ORIGEM ESPÉCIE | CATEGORIA ECONÔMICA |
| <b>RECEITA BRUTA</b>     |                                                                                            |               |               |                |                     |
| 1.7.1.4.51.0.0.00        | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE     | 0,00          | 10.270,00     | 0,00           | 0,00                |
| 1.7.1.4.51.0.1.00        | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - P | 10.270,00     | 0,00          | 0,00           | 0,00                |
| 1.7.1.4.52.0.0.00        | Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE               | 0,00          | 19.944.229,60 | 0,00           | 0,00                |
| 1.7.1.4.52.0.1.00        | Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal   | 19.944.229,60 | 0,00          | 0,00           | 0,00                |
| 1.7.1.4.53.0.0.00        | Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE   | 0,00          | 3.925.558,50  | 0,00           | 0,00                |
| 1.7.1.4.53.0.1.00        | Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - | 3.925.558,50  | 0,00          | 0,00           | 0,00                |
| 1.7.1.4.55.0.0.00        | Transferências referentes ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA                            | 0,00          | 112.500,00    | 0,00           | 0,00                |
| 1.7.1.4.55.0.1.00        | Transferências referentes ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA - Principal                | 112.500,00    | 0,00          | 0,00           | 0,00                |
| 1.7.1.4.99.0.0.00        | Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE      | 0,00          | 947.488,00    | 0,00           | 0,00                |
| 1.7.1.4.99.0.1.00        | Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Pr | 947.488,00    | 0,00          | 0,00           | 0,00                |
| 1.7.1.5.52.0.0.00        | Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR                     | 0,00          | 4.015.788,60  | 0,00           | 0,00                |
| 1.7.1.5.52.0.1.00        | Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR - Principal         | 4.015.788,60  | 0,00          | 0,00           | 0,00                |
| 1.7.1.5.53.0.0.00        | Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI             | 0,00          | 331.024,51    | 0,00           | 0,00                |
| 1.7.1.5.53.0.1.00        | Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI - Princip   | 331.024,51    | 0,00          | 0,00           | 0,00                |
| 1.7.1.6.50.0.0.00        | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                  | 0,00          | 1.210.005,43  | 0,00           | 0,00                |
| 1.7.1.6.50.0.1.00        | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal      | 1.210.005,43  | 0,00          | 0,00           | 0,00                |
| 1.7.1.7.99.0.0.00        | Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades                            | 0,00          | 13.104.213,56 | 0,00           | 0,00                |

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 29/01/2026 às 08:45 por Eliane Coutinho dos Santos

Página: 6 de 16

## ESTADO DE RONDÔNIA

## DEMONSTRATIVO DA RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - Consolidado Geral

Anexo 2 - Lei Federal Nº 4.320/64

Exercício de 2025

Valores em R\$

| Mês Referência: Dezembro |                                                                                           |               |               |                  |                     |
|--------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|------------------|---------------------|
| CÓDIGO DA RECEITA        | ESPECIFICAÇÃO                                                                             | TIPO          | DESDOBRAMENTO | ORIGEM ESPÉCIE   | CATEGORIA ECONÔMICA |
| <b>RECEITA BRUTA</b>     |                                                                                           |               |               |                  |                     |
| 1.7.1.7.99.0.1.00        | Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades                           | 13.104.213,56 | 0,00          | 0,00             | 0,00                |
| 1.7.1.9.53.0.0.00        | Transferências de Recursos do Fundo Penitenciário Nacional - Fupen                        | 0,00          | 2.538.711,57  | 0,00             | 0,00                |
| 1.7.1.9.53.0.1.00        | Transferências de Recursos do Fundo Penitenciário Nacional - Fupen - Principal            | 2.538.711,57  | 0,00          | 0,00             | 0,00                |
| 1.7.1.9.55.0.0.00        | Outras Transferências para Segurança Pública                                              | 0,00          | 53.598.350,36 | 0,00             | 0,00                |
| 1.7.1.9.55.0.1.00        | Outras Transferências para Segurança Pública - Principal                                  | 53.598.350,36 | 0,00          | 0,00             | 0,00                |
| 1.7.1.9.57.0.0.00        | Transferência Especial da União                                                           | 0,00          | 1.089.000,00  | 0,00             | 0,00                |
| 1.7.1.9.57.0.1.00        | Transferência Especial da União - Principal                                               | 1.089.000,00  | 0,00          | 0,00             | 0,00                |
| 1.7.1.9.58.0.0.00        | Transferência obrigatória Decorrente da Lei Complementar n 176/2020                       | 0,00          | 33.121.655,88 | 0,00             | 0,00                |
| 1.7.1.9.58.0.1.00        | Transferência obrigatória Decorrente da Lei Complementar n 176/2020 - Principal           | 33.121.655,88 | 0,00          | 0,00             | 0,00                |
| 1.7.1.9.99.0.0.00        | Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades                            | 0,00          | 1.127.149,00  | 0,00             | 0,00                |
| 1.7.1.9.99.0.1.00        | Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal                | 1.127.149,00  | 0,00          | 0,00             | 0,00                |
| 1.7.3.0.00.0.0.00        | Transferências dos Municípios e de suas Entidades                                         | 0,00          | 0,00          | 16.994.400,67    | 0,00                |
| 1.7.3.2.01.0.0.00        | Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da | 0,00          | 114.760,00    | 0,00             | 0,00                |
| 1.7.3.2.01.0.1.00        | Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da | 114.760,00    | 0,00          | 0,00             | 0,00                |
| 1.7.3.2.99.0.0.00        | Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades                     | 0,00          | 6.927.998,11  | 0,00             | 0,00                |
| 1.7.3.2.99.0.1.00        | Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades - Principal         | 6.927.998,11  | 0,00          | 0,00             | 0,00                |
| 1.7.3.9.99.0.0.00        | Outras Transferências dos Municípios                                                      | 0,00          | 9.951.642,56  | 0,00             | 0,00                |
| 1.7.3.9.99.0.1.00        | Outras Transferências dos Municípios - Principal                                          | 9.951.642,56  | 0,00          | 0,00             | 0,00                |
| 1.7.4.0.00.0.0.00        | Transferências de Instituições Privadas                                                   | 0,00          | 0,00          | 1.329.201,83     | 0,00                |
| 1.7.4.1.99.0.0.00        | Outras Transferências de Instituições Privadas                                            | 0,00          | 1.329.201,83  | 0,00             | 0,00                |
| 1.7.4.1.99.0.1.00        | Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal                                | 1.329.201,83  | 0,00          | 0,00             | 0,00                |
| 1.7.5.0.00.0.0.00        | Transferências de Outras Instituições Públicas                                            | 0,00          | 0,00          | 1.729.210.885,37 | 0,00                |

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 29/01/2026 às 08:45 por Eliane Coutinho dos Santos

Página: 7 de 16

## ESTADO DE RONDÔNIA

## DEMONSTRATIVO DA RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - Consolidado Geral

Anexo 2 - Lei Federal Nº 4.320/64

Exercício de 2025

Valores em R\$

| Mês Referência: Dezembro |                                                                                            |                  |                  |                |                     |
|--------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------------|----------------|---------------------|
| CÓDIGO DA RECEITA        | ESPECIFICAÇÃO                                                                              | TIPO             | DESDOBRAMENTO    | ORIGEM ESPÉCIE | CATEGORIA ECONÔMICA |
| <b>RECEITA BRUTA</b>     |                                                                                            |                  |                  |                |                     |
| 1.7.5.1.50.0.0.00        | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e d | 0,00             | 1.729.210.885,37 | 0,00           | 0,00                |
| 1.7.5.1.50.0.1.00        | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e d | 1.729.210.885,37 | 0,00             | 0,00           | 0,00                |
| 1.7.6.0.00.0.0.00        | Transferências do Exterior                                                                 | 0,00             | 0,00             | 7.211.338,45   | 0,00                |
| 1.7.6.1.99.0.0.00        | Outras Transferências do Exterior                                                          | 0,00             | 7.211.338,45     | 0,00           | 0,00                |
| 1.7.6.1.99.0.1.00        | Outras Transferências do Exterior - Principal                                              | 7.211.338,45     | 0,00             | 0,00           | 0,00                |
| 1.9.0.0.00.0.0.00        | Outras Receitas Correntes                                                                  | 0,00             | 0,00             | 594.880.624,54 | 0,00                |
| 1.9.1.0.00.0.0.00        | Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais                                            | 0,00             | 0,00             | 94.611.525,26  | 0,00                |
| 1.9.1.1.01.0.0.00        | Multas Previstas em Legislação Específica                                                  | 0,00             | 66.659.498,31    | 0,00           | 0,00                |
| 1.9.1.1.01.0.1.00        | Multas Previstas em Legislação Específica - Principal                                      | 56.358.059,90    | 0,00             | 0,00           | 0,00                |
| 1.9.1.1.01.0.2.00        | Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros de Mora                         | 1.802.361,51     | 0,00             | 0,00           | 0,00                |
| 1.9.1.1.01.0.3.00        | Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa                                   | 2.596.530,08     | 0,00             | 0,00           | 0,00                |
| 1.9.1.1.01.0.4.00        | Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívid | 5.902.546,82     | 0,00             | 0,00           | 0,00                |
| 1.9.1.1.04.0.0.00        | Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos                           | 0,00             | 2.779.442,90     | 0,00           | 0,00                |
| 1.9.1.1.04.0.1.00        | Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Principal               | 2.779.442,90     | 0,00             | 0,00           | 0,00                |
| 1.9.1.1.06.1.0.00        | Multas Administrativas por Danos Ambientais                                                | 0,00             | 21.420.846,15    | 0,00           | 0,00                |
| 1.9.1.1.06.1.1.00        | Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal                                    | 21.420.846,15    | 0,00             | 0,00           | 0,00                |
| 1.9.1.1.07.0.0.00        | Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas                                                 | 0,00             | 894.514,52       | 0,00           | 0,00                |
| 1.9.1.1.07.0.1.00        | Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal                                     | 155.989,95       | 0,00             | 0,00           | 0,00                |
| 1.9.1.1.07.0.3.00        | Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Dívida Ativa                                  | 703.242,22       | 0,00             | 0,00           | 0,00                |
| 1.9.1.1.07.0.4.00        | Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívi | 35.282,35        | 0,00             | 0,00           | 0,00                |
| 1.9.1.1.09.0.0.00        | Multas e Juros Previstos em Contratos                                                      | 0,00             | 2.857.223,38     | 0,00           | 0,00                |
| 1.9.1.1.09.0.1.00        | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal                                          | 2.763.929,77     | 0,00             | 0,00           | 0,00                |
| 1.9.1.1.09.0.3.00        | Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa                                       | 90.852,17        | 0,00             | 0,00           | 0,00                |
| 1.9.1.1.09.0.4.00        | Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida At | 2.441,44         | 0,00             | 0,00           | 0,00                |

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 29/01/2026 às 08:45 por Eliane Coutinho dos Santos

Página: 8 de 16

## ESTADO DE RONDÔNIA

## DEMONSTRATIVO DA RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - Consolidado Geral

Anexo 2 - Lei Federal Nº 4.320/64

Exercício de 2025

Valores em R\$

| Mês Referência: Dezembro |                                                                                            |               |               |                |                     |
|--------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|----------------|---------------------|
| CÓDIGO DA RECEITA        | ESPECIFICAÇÃO                                                                              | TIPO          | DESDOBRAMENTO | ORIGEM ESPÉCIE | CATEGORIA ECONÔMICA |
| <b>RECEITA BRUTA</b>     |                                                                                            |               |               |                |                     |
| 1.9.2.0.00.0.0.00        | Indenizações, Restituições e Ressarcimentos                                                | 0,00          | 0,00          | 161.188.460,30 | 0,00                |
| 1.9.2.1.01.0.0.00        | Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público                                      | 0,00          | 27.528,23     | 0,00           | 0,00                |
| 1.9.2.1.01.0.1.00        | Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal                          | 27.528,23     | 0,00          | 0,00           | 0,00                |
| 1.9.2.1.03.0.0.00        | Indenização por Sinistro                                                                   | 0,00          | 85.363,76     | 0,00           | 0,00                |
| 1.9.2.1.03.0.1.00        | Indenização por Sinistro - Principal                                                       | 85.363,76     | 0,00          | 0,00           | 0,00                |
| 1.9.2.1.99.0.0.00        | Outras Indenizações                                                                        | 0,00          | 41.127,81     | 0,00           | 0,00                |
| 1.9.2.1.99.0.1.00        | Outras Indenizações - Principal                                                            | 41.127,81     | 0,00          | 0,00           | 0,00                |
| 1.9.2.2.01.1.0.00        | Restituição de Convênios - Primárias                                                       | 0,00          | 3.024.206,33  | 0,00           | 0,00                |
| 1.9.2.2.01.1.1.00        | Restituição de Convênios - Primárias - Principal                                           | 3.024.206,33  | 0,00          | 0,00           | 0,00                |
| 1.9.2.2.06.3.0.00        |                                                                                            | 0,00          | 30.022.279,31 | 0,00           | 0,00                |
| 1.9.2.2.06.3.1.00        | Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores                                 | 30.022.279,31 | 0,00          | 0,00           | 0,00                |
| 1.9.2.2.50.0.0.00        | Restituições de Recursos Recebidos do SUS                                                  | 0,00          | 2.155.063,81  | 0,00           | 0,00                |
| 1.9.2.2.50.0.1.00        | Restituições de Recursos Recebidos do SUS - Principal                                      | 2.155.063,81  | 0,00          | 0,00           | 0,00                |
| 1.9.2.2.51.0.0.00        | Restituições de Recursos do FUNDEB                                                         | 0,00          | 4.312.888,46  | 0,00           | 0,00                |
| 1.9.2.2.51.0.1.00        | Restituições de Recursos do FUNDEB - Principal                                             | 4.312.888,46  | 0,00          | 0,00           | 0,00                |
| 1.9.2.2.99.0.0.00        | Outras Restituições                                                                        | 0,00          | 87.371.220,23 | 0,00           | 0,00                |
| 1.9.2.2.99.0.1.00        | Outras Restituições - Principal                                                            | 87.371.220,23 | 0,00          | 0,00           | 0,00                |
| 1.9.2.3.02.0.0.00        | Ressarcimento de Custos                                                                    | 0,00          | 1.300.909,62  | 0,00           | 0,00                |
| 1.9.2.3.02.0.1.00        | Ressarcimento de Custos - Principal                                                        | 1.300.909,62  | 0,00          | 0,00           | 0,00                |
| 1.9.2.3.99.0.0.00        | Outros Ressarcimentos                                                                      | 0,00          | 32.847.872,74 | 0,00           | 0,00                |
| 1.9.2.3.99.0.1.00        | Outros Ressarcimentos - Principal                                                          | 32.843.273,41 | 0,00          | 0,00           | 0,00                |
| 1.9.2.3.99.0.3.00        | Outros Ressarcimentos - Dívida Ativa                                                       | 3.527,64      | 0,00          | 0,00           | 0,00                |
| 1.9.2.3.99.0.4.00        | Outros Ressarcimentos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa              | 1.071,69      | 0,00          | 0,00           | 0,00                |
| 1.9.3.0.00.0.0.00        | Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público                                | 0,00          | 0,00          | 12.738.587,05  | 0,00                |
| 1.9.3.1.05.0.0.00        | Receitas Reconhecidas por Força de Decisões Judiciais e de Tribunais Administrativos       | 0,00          | 12.735.984,78 | 0,00           | 0,00                |
| 1.9.3.1.05.0.1.00        | Receitas Reconhecidas por Força de Decisões Judiciais e de Tribunais Administrativos - Pri | 12.735.984,78 | 0,00          | 0,00           | 0,00                |

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 29/01/2026 às 08:45 por Eliane Coutinho dos Santos

Página: 9 de 16

## ESTADO DE RONDÔNIA

## DEMONSTRATIVO DA RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - Consolidado Geral

Anexo 2 - Lei Federal Nº 4.320/64

Exercício de 2025

Valores em R\$

| Mês Referência: Dezembro |                                                                                          |                |                |                |                     |
|--------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|----------------|---------------------|
| CÓDIGO DA RECEITA        | ESPECIFICAÇÃO                                                                            | TIPO           | DESDOBRAMENTO  | ORIGEM ESPÉCIE | CATEGORIA ECONÔMICA |
| <b>RECEITA BRUTA</b>     |                                                                                          |                |                |                |                     |
| 1.9.3.1.08.0.0.0.00      | Bens, Direitos e Valores Perdidos Poder Público Crimes Assoc. Tráfico                    | 0,00           | 2.602,27       | 0,00           | 0,00                |
| 1.9.3.1.08.0.1.0.00      | Bens, Direitos e Valores Perdidos Poder Público Crimes Assoc. Tráfico - Principal        | 2.602,27       | 0,00           | 0,00           | 0,00                |
| 1.9.9.0.00.0.0.0.00      | Demais Receitas Correntes                                                                | 0,00           | 0,00           | 326.342.051,93 | 0,00                |
| 1.9.9.9.03.0.0.0.00      | Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sis | 0,00           | 17.398.122,20  | 0,00           | 0,00                |
| 1.9.9.9.03.0.1.0.00      | Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sis | 17.398.122,20  | 0,00           | 0,00           | 0,00                |
| 1.9.9.9.12.2.0.0.00      | Ônus de Sucumbência                                                                      | 0,00           | 1.173.672,89   | 0,00           | 0,00                |
| 1.9.9.9.12.2.1.0.00      | Ônus de Sucumbência - Principal                                                          | 1.173.672,89   | 0,00           | 0,00           | 0,00                |
| 1.9.9.9.99.2.0.0.00      | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias                    | 0,00           | 307.770.256,84 | 0,00           | 0,00                |
| 1.9.9.9.99.2.1.0.00      | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal        | 305.637.534,94 | 0,00           | 0,00           | 0,00                |
| 1.9.9.9.99.2.2.0.00      | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros d | 613.616,04     | 0,00           | 0,00           | 0,00                |
| 1.9.9.9.99.2.3.0.00      | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa     | 1.310.693,72   | 0,00           | 0,00           | 0,00                |
| 1.9.9.9.99.2.4.0.00      | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - M | 208.412,14     | 0,00           | 0,00           | 0,00                |
| 2.0.0.0.00.0.0.0.00      | Receitas de Capital                                                                      | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 71.183.740,40       |
| 2.1.0.0.00.0.0.0.00      | Operações de Crédito                                                                     | 0,00           | 0,00           | 3.146.458,26   | 0,00                |
| 2.1.1.0.00.0.0.0.00      | Operações de Crédito - Mercado Interno                                                   | 0,00           | 0,00           | 3.146.458,26   | 0,00                |
| 2.1.1.2.52.0.0.0.00      | Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento                               | 0,00           | 3.146.458,26   | 0,00           | 0,00                |
| 2.1.1.2.52.0.1.0.00      | Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento - Principal                   | 3.146.458,26   | 0,00           | 0,00           | 0,00                |
| 2.2.0.0.00.0.0.0.00      | Alienação de Bens                                                                        | 0,00           | 0,00           | 6.236.473,11   | 0,00                |
| 2.2.1.0.00.0.0.0.00      | Alienação de Bens Móveis                                                                 | 0,00           | 0,00           | 5.182.323,76   | 0,00                |
| 2.2.1.3.01.0.0.0.00      | Alienação de Bens Móveis e Semoventes                                                    | 0,00           | 5.182.323,76   | 0,00           | 0,00                |
| 2.2.1.3.01.0.1.0.00      | Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal                                        | 5.182.323,76   | 0,00           | 0,00           | 0,00                |
| 2.2.2.0.00.0.0.0.00      | Alienação de Bens Imóveis                                                                | 0,00           | 0,00           | 1.054.149,35   | 0,00                |

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 29/01/2026 às 08:45 por Eliane Coutinho dos Santos

Página: 10 de 16

## ESTADO DE RONDÔNIA

## DEMONSTRATIVO DA RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - Consolidado Geral

Anexo 2 - Lei Federal Nº 4.320/64

Exercício de 2025

Valores em R\$

| Mês Referência: Dezembro |                                                                                            |               |               |                |                     |
|--------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|----------------|---------------------|
| CÓDIGO DA RECEITA        | ESPECIFICAÇÃO                                                                              | TIPO          | DESDOBRAMENTO | ORIGEM ESPÉCIE | CATEGORIA ECONÔMICA |
| <b>RECEITA BRUTA</b>     |                                                                                            |               |               |                |                     |
| 2.2.2.1.01.0.0.00        | Alienação de Bens Imóveis                                                                  | 0,00          | 1.054.149,35  | 0,00           | 0,00                |
| 2.2.2.1.01.0.1.00        | Alienação de Bens Imóveis - Principal                                                      | 1.054.149,35  | 0,00          | 0,00           | 0,00                |
| 2.4.0.0.00.0.0.00        | Transferências de Capital                                                                  | 0,00          | 0,00          | 43.845.809,03  | 0,00                |
| 2.4.1.0.00.0.0.00        | Transferências da União e de suas Entidades                                                | 0,00          | 0,00          | 43.837.707,28  | 0,00                |
| 2.4.1.1.51.5.0.00        | Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde  | 0,00          | 2.318.808,00  | 0,00           | 0,00                |
| 2.4.1.1.51.5.1.00        | Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde  | 2.318.808,00  | 0,00          | 0,00           | 0,00                |
| 2.4.1.4.52.0.0.00        | Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico           | 0,00          | 18.907.417,73 | 0,00           | 0,00                |
| 2.4.1.4.52.0.1.00        | Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Princip | 18.907.417,73 | 0,00          | 0,00           | 0,00                |
| 2.4.1.4.99.0.0.00        | Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades                            | 0,00          | 13.201.201,47 | 0,00           | 0,00                |
| 2.4.1.4.99.0.1.00        | Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal                | 13.201.201,47 | 0,00          | 0,00           | 0,00                |
| 2.4.1.9.51.0.0.00        | Transferência Especial da União                                                            | 0,00          | 712.800,00    | 0,00           | 0,00                |
| 2.4.1.9.51.0.1.00        | Transferência Especial da União - Principal                                                | 712.800,00    | 0,00          | 0,00           | 0,00                |
| 2.4.1.9.53.0.0.00        | Transferência de Recursos do Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN                         | 0,00          | 8.697.480,08  | 0,00           | 0,00                |
| 2.4.1.9.53.0.1.00        | Transferência de Recursos do Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN - Principal             | 8.697.480,08  | 0,00          | 0,00           | 0,00                |
| 2.4.2.0.00.0.0.00        | Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades                       | 0,00          | 0,00          | 0,00           | 0,00                |
| 2.4.2.2.99.0.0.00        | Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades                    | 0,00          | 0,00          | 0,00           | 0,00                |
| 2.4.2.2.99.0.1.00        | Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal        | 0,00          | 0,00          | 0,00           | 0,00                |
| 2.4.9.0.00.0.0.00        | Demais Transferências de Capital                                                           | 0,00          | 0,00          | 8.101,75       | 0,00                |
| 2.4.9.1.99.0.0.00        | Outras Transferências de Pessoas Físicas                                                   | 0,00          | 8.101,75      | 0,00           | 0,00                |
| 2.4.9.1.99.0.1.00        | Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal                                       | 8.101,75      | 0,00          | 0,00           | 0,00                |
| 2.9.0.0.00.0.0.00        | Outras Receitas de Capital                                                                 | 0,00          | 0,00          | 17.955.000,00  | 0,00                |
| 2.9.9.0.00.0.0.00        | Demais Receitas de Capital                                                                 | 0,00          | 0,00          | 17.955.000,00  | 0,00                |

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 29/01/2026 às 08:45 por Eliane Coutinho dos Santos

Página: 11 de 16



## ESTADO DE RONDÔNIA

## DEMONSTRATIVO DA RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - Consolidado Geral

Anexo 2 - Lei Federal Nº 4.320/64

Exercício de 2025

Valores em R\$

| Mês Referência: Dezembro |                                                                                            |                |                |                |                     |
|--------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|----------------|---------------------|
| CÓDIGO DA RECEITA        | ESPECIFICAÇÃO                                                                              | TIPO           | DESDOBRAMENTO  | ORIGEM ESPÉCIE | CATEGORIA ECONÔMICA |
| <b>RECEITA BRUTA</b>     |                                                                                            |                |                |                |                     |
| 2.9.9.9.99.0.0.00        | Outras Receitas de Capital                                                                 | 0,00           | 17.955.000,00  | 0,00           | 0,00                |
| 2.9.9.9.99.0.1.00        | Outras Receitas de Capital - Principal                                                     | 17.955.000,00  | 0,00           | 0,00           | 0,00                |
| 7.0.0.0.00.0.0.00        | RECEITA CORRENTE INTRA-ORÇAMENTÁRIA                                                        | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 1.245.777.103,65    |
| 7.2.0.0.00.0.0.00        | Contribuições                                                                              | 0,00           | 0,00           | 589.275.833,71 | 0,00                |
| 7.2.1.0.00.0.0.00        | Contribuições Sociais                                                                      | 0,00           | 0,00           | 589.275.833,71 | 0,00                |
| 7.2.1.5.02.1.0.00        | Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo                                               | 0,00           | 589.275.833,71 | 0,00           | 0,00                |
| 7.2.1.5.02.1.1.00        | Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal                                   | 589.275.833,71 | 0,00           | 0,00           | 0,00                |
| 7.3.0.0.00.0.0.00        | Receita Patrimonial                                                                        | 0,00           | 0,00           | 19.019,59      | 0,00                |
| 7.3.1.0.00.0.0.00        | Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado                                             | 0,00           | 0,00           | 19.019,59      | 0,00                |
| 7.3.1.1.02.0.0.00        | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos     | 0,00           | 19.019,59      | 0,00           | 0,00                |
| 7.3.1.1.02.0.1.00        | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - P | 19.019,59      | 0,00           | 0,00           | 0,00                |
| 7.6.0.0.00.0.0.00        | Receita de Serviços                                                                        | 0,00           | 0,00           | 7.220.190,56   | 0,00                |
| 7.6.1.0.00.0.0.00        | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais                                               | 0,00           | 0,00           | 583.419,40     | 0,00                |
| 7.6.1.1.01.0.0.00        | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais                                               | 0,00           | 583.419,40     | 0,00           | 0,00                |
| 7.6.1.1.01.0.1.00        | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal                                   | 583.419,40     | 0,00           | 0,00           | 0,00                |
| 7.6.9.0.00.0.0.00        | Outros Serviços                                                                            | 0,00           | 0,00           | 6.636.771,16   | 0,00                |
| 7.6.9.9.99.0.0.00        | Outros Serviços                                                                            | 0,00           | 6.636.771,16   | 0,00           | 0,00                |
| 7.6.9.9.99.0.1.00        | Outros Serviços                                                                            | 6.636.771,16   | 0,00           | 0,00           | 0,00                |
| 7.7.0.0.00.0.0.00        | Transferências Correntes                                                                   | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00                |
| 7.7.1.0.00.0.0.00        | Transferências da União e de suas Entidades                                                | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00                |
| 7.7.1.2.50.0.0.00        | Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos                  | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00                |
| 7.7.1.2.50.0.1.00        | Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos - Principal      | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00                |
| 7.9.0.0.00.0.0.00        | Outras Receitas Correntes                                                                  | 0,00           | 0,00           | 649.262.059,79 | 0,00                |
| 7.9.2.0.00.0.0.00        | Indenizações, Restituições e Ressarcimentos                                                | 0,00           | 0,00           | 12.750,46      | 0,00                |
| 7.9.2.1.99.0.0.00        | Outras Indenizações                                                                        | 0,00           | 1.779,93       | 0,00           | 0,00                |
| 7.9.2.1.99.0.1.00        | Outras Indenizações - Principal                                                            | 1.779,93       | 0,00           | 0,00           | 0,00                |
| 7.9.2.2.99.0.0.00        | Outras Restituições                                                                        | 0,00           | 10.970,53      | 0,00           | 0,00                |

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 29/01/2026 às 08:45 por Eliane Coutinho dos Santos

Página: 12 de 16

## ESTADO DE RONDÔNIA

## DEMONSTRATIVO DA RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - Consolidado Geral

Anexo 2 - Lei Federal Nº 4.320/64

Exercício de 2025

Valores em R\$

| Mês Referência: Dezembro |                                                                                             |                  |                  |                  |                     |
|--------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------------|------------------|---------------------|
| CÓDIGO DA RECEITA        | ESPECIFICAÇÃO                                                                               | TIPO             | DESDOBRAMENTO    | ORIGEM ESPÉCIE   | CATEGORIA ECONÔMICA |
| <b>RECEITA BRUTA</b>     |                                                                                             |                  |                  |                  |                     |
| 7.9.2.2.99.0.1.00        | Outras Restituições - Principal                                                             | 10.970,53        | 0,00             | 0,00             | 0,00                |
| 7.9.9.0.00.0.0.00        | Demais Receitas Correntes                                                                   | 0,00             | 0,00             | 649.249.309,33   | 0,00                |
| 7.9.9.9.01.0.0.00        | Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS                             | 0,00             | 649.249.309,33   | 0,00             | 0,00                |
| 7.9.9.9.01.0.1.00        | Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS                             | 647.305.616,10   | 0,00             | 0,00             | 0,00                |
| 7.9.9.9.01.0.2.00        | Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Multas e Juros de Mora    | 1.943.693,23     | 0,00             | 0,00             | 0,00                |
| CÓDIGO DA RECEITA        | ESPECIFICAÇÃO                                                                               | TIPO             | DESDOBRAMENTO    | ORIGEM ESPÉCIE   | CATEGORIA ECONÔMICA |
| <b>RECEITA DEDUÇÃO</b>   |                                                                                             |                  |                  |                  |                     |
| 1.0.0.0.00.0.0.00        | Receitas Correntes                                                                          | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 5.697.469.344,81    |
| 1.1.0.0.00.0.0.00        | Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                                                 | 0,00             | 0,00             | 4.474.925.710,73 | 0,00                |
| 1.1.1.0.00.0.0.00        | Impostos                                                                                    | 0,00             | 0,00             | 4.474.545.626,36 | 0,00                |
| 1.1.1.2.51.0.0.00        | Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores                                         | 0,00             | 389.486.505,08   | 0,00             | 0,00                |
| 1.1.1.2.51.0.1.00        | Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Principal                             | 389.486.505,08   | 0,00             | 0,00             | 0,00                |
| 1.1.1.2.52.0.0.00        | Imposto sobre Transmissão -Causa Mortis- e Doação de Bens e Direitos                        | 0,00             | 9.243.820,85     | 0,00             | 0,00                |
| 1.1.1.2.52.0.1.00        | Imposto sobre Transmissão -Causa Mortis- e Doação de Bens e Direitos - Principal            | 9.243.820,85     | 0,00             | 0,00             | 0,00                |
| 1.1.1.3.03.1.0.00        | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho                                          | 0,00             | 2.138.345,43     | 0,00             | 0,00                |
| 1.1.1.3.03.1.1.00        | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal                              | 2.138.345,43     | 0,00             | 0,00             | 0,00                |
| 1.1.1.4.50.1.0.00        | Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço | 0,00             | 4.073.676.955,00 | 0,00             | 0,00                |
| 1.1.1.4.50.1.1.00        | Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço | 4.073.676.955,00 | 0,00             | 0,00             | 0,00                |
| 1.1.2.0.00.0.0.00        | Taxas                                                                                       | 0,00             | 0,00             | 380.084,37       | 0,00                |
| 1.1.2.1.01.0.0.00        | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização                                                  | 0,00             | 380.084,37       | 0,00             | 0,00                |
| 1.1.2.1.01.0.1.00        | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal                                      | 380.084,37       | 0,00             | 0,00             | 0,00                |
| 1.6.0.0.00.0.0.00        | Receita de Serviços                                                                         | 0,00             | 0,00             | 147.795,06       | 0,00                |
| 1.6.1.0.00.0.0.00        | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais                                                | 0,00             | 0,00             | 147.795,06       | 0,00                |

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 29/01/2026 às 08:45 por Eliane Coutinho dos Santos

Página: 13 de 16

## ESTADO DE RONDÔNIA

## DEMONSTRATIVO DA RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - Consolidado Geral

Anexo 2 - Lei Federal Nº 4.320/64

Exercício de 2025

Valores em R\$

| Mês Referência: Dezembro |                                                                                            |                  |                  |                  |                     |
|--------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------------|------------------|---------------------|
| CÓDIGO DA RECEITA        | ESPECIFICAÇÃO                                                                              | TIPO             | DESDOBRAMENTO    | ORIGEM ESPÉCIE   | CATEGORIA ECONÔMICA |
| <b>RECEITA DEDUÇÃO</b>   |                                                                                            |                  |                  |                  |                     |
| 1.6.1.1.01.0.0.00        | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais                                               | 0,00             | 147.795,06       | 0,00             | 0,00                |
| 1.6.1.1.01.0.1.00        | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal                                   | 147.795,06       | 0,00             | 0,00             | 0,00                |
| 1.7.0.0.00.0.0.00        | Transferências Correntes                                                                   | 0,00             | 0,00             | 1.218.989.530,39 | 0,00                |
| 1.7.1.0.00.0.0.00        | Transferências da União e de suas Entidades                                                | 0,00             | 0,00             | 1.201.043.008,66 | 0,00                |
| 1.7.1.1.50.0.0.00        | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE                | 0,00             | 1.180.235.104,21 | 0,00             | 0,00                |
| 1.7.1.1.50.0.1.00        | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE - Principal    | 1.180.235.104,21 | 0,00             | 0,00             | 0,00                |
| 1.7.1.1.53.0.0.00        | Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados - Estados Exportadores de Produtos I | 0,00             | 16.887.819,71    | 0,00             | 0,00                |
| 1.7.1.1.53.0.1.00        | Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados - Estados Exportadores de Produtos I | 16.887.819,71    | 0,00             | 0,00             | 0,00                |
| 1.7.1.1.54.0.0.00        | Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico                             | 0,00             | 3.213.743,23     | 0,00             | 0,00                |
| 1.7.1.1.54.0.1.00        | Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal                 | 3.213.743,23     | 0,00             | 0,00             | 0,00                |
| 1.7.1.5.52.0.0.00        | Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR                     | 0,00             | 706.341,51       | 0,00             | 0,00                |
| 1.7.1.5.52.0.1.00        | Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR - Principal         | 706.341,51       | 0,00             | 0,00             | 0,00                |
| 1.7.5.0.00.0.0.00        | Transferências de Outras Instituições Públicas                                             | 0,00             | 0,00             | 17.946.521,73    | 0,00                |
| 1.7.5.1.50.0.0.00        | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e d | 0,00             | 17.946.521,73    | 0,00             | 0,00                |
| 1.7.5.1.50.0.1.00        | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e d | 17.946.521,73    | 0,00             | 0,00             | 0,00                |
| 1.9.0.0.00.0.0.00        | Outras Receitas Correntes                                                                  | 0,00             | 0,00             | 3.406.308,63     | 0,00                |
| 1.9.1.0.00.0.0.00        | Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais                                            | 0,00             | 0,00             | 410.400,36       | 0,00                |
| 1.9.1.1.01.0.0.00        | Multas Previstas em Legislação Específica                                                  | 0,00             | 410.400,36       | 0,00             | 0,00                |
| 1.9.1.1.01.0.1.00        | Multas Previstas em Legislação Específica - Principal                                      | 410.400,36       | 0,00             | 0,00             | 0,00                |
| 1.9.2.0.00.0.0.00        | Indenizações, Restituições e Ressarcimentos                                                | 0,00             | 0,00             | 12.481,12        | 0,00                |
| 1.9.2.2.99.0.0.00        | Outras Restituições                                                                        | 0,00             | 12.481,12        | 0,00             | 0,00                |
| 1.9.2.2.99.0.1.00        | Outras Restituições - Principal                                                            | 12.481,12        | 0,00             | 0,00             | 0,00                |
| 1.9.9.0.00.0.0.00        | Demais Receitas Correntes                                                                  | 0,00             | 0,00             | 2.983.427,15     | 0,00                |

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 29/01/2026 às 08:45 por Eliane Coutinho dos Santos

Página: 14 de 16

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - Consolidado Geral  
Anexo 2 - Lei Federal Nº 4.320/64  
Exercício de 2025

Valores em R\$

| Mês Referência: Dezembro |                                                                                   |               |               |                |                     |
|--------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|----------------|---------------------|
| CÓDIGO DA RECEITA        | ESPECIFICAÇÃO                                                                     | TIPO          | DESDOBRAMENTO | ORIGEM ESPÉCIE | CATEGORIA ECONÔMICA |
| RECEITA DEDUÇÃO          |                                                                                   |               |               |                |                     |
| 1.9.9.9.99.2.0.00        | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias             | 0,00          | 2.983.427,15  | 0,00           | 0,00                |
| 1.9.9.9.99.2.1.00        | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal | 2.983.427,15  | 0,00          | 0,00           | 0,00                |
| 7.0.0.0.00.0.0.00        | RECEITA CORRENTE INTRA-ORÇAMENTÁRIA                                               | 0,00          | 0,00          | 0,00           | 68.241.133,01       |
| 7.2.0.0.00.0.0.00        | Contribuições                                                                     | 0,00          | 0,00          | 68.241.133,01  | 0,00                |
| 7.2.1.0.00.0.0.00        | Contribuições Sociais                                                             | 0,00          | 0,00          | 68.241.133,01  | 0,00                |
| 7.2.1.5.02.1.0.00        | Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo                                      | 0,00          | 68.241.133,01 | 0,00           | 0,00                |
| 7.2.1.5.02.1.1.00        | Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal                          | 68.241.133,01 | 0,00          | 0,00           | 0,00                |

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 29/01/2026 às 08:45 por Eliane Coutinho dos Santos

Página: 15 de 16

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - Consolidado Geral  
Anexo 2 - Lei Federal Nº 4.320/64  
Exercício de 2025

Valores em R\$

|                                                                                                              |                   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| Mês Referência: Dezembro                                                                                     |                   |
| RESUMO                                                                                                       |                   |
| RECEITAS CORRENTES:                                                                                          |                   |
| Receita Tributária                                                                                           | 11.016.573.483,00 |
| Receita de Contribuições                                                                                     | 639.893.852,24    |
| Receita Patrimonial                                                                                          | 1.071.610.999,78  |
| Receita de Agropecuária                                                                                      | 0,00              |
| Receita Industrial                                                                                           | 0,00              |
| Receita De Serviços                                                                                          | 534.096.331,38    |
| Transferências Correntes                                                                                     | 8.451.848.868,12  |
| Outras Receitas Correntes                                                                                    | 594.880.624,54    |
| Receita Corrente Intra                                                                                       | 1.245.777.103,65  |
| Dedução Receita Corrente                                                                                     | -5.765.710.477,82 |
| TOTAL DO GRUPO:                                                                                              | 17.788.970.784,89 |
| RECEITAS DE CAPITAL:                                                                                         |                   |
| Operação de Crédito                                                                                          | 3.146.458,26      |
| Alienação de Bens                                                                                            | 6.236.473,11      |
| Amortização de Empréstimos                                                                                   | 0,00              |
| Transferência de Capital                                                                                     | 43.845.809,03     |
| Outras Receitas de Capital                                                                                   | 17.955.000,00     |
| Receita Capital Intra                                                                                        | 0,00              |
| Deduções Receita Capital                                                                                     | 0,00              |
| TOTAL DO GRUPO:                                                                                              | 71.183.740,40     |
| RECEITA TOTAL:                                                                                               | 17.860.154.525,29 |
| MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS:00123185742                                                                     |                   |
| Assinado de forma digital por MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS:00123185742<br>Dados: 2026.03.31 13:50:18 -04'00' |                   |
| MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS GOVERNADOR                                                                      |                   |
| TERMO DE POSSE-G/2023 - 03/01/2023                                                                           |                   |
| Porto Velho, 26 de janeiro de 2026.                                                                          |                   |
| JURANDIR CLAUDIO D ADDA:43816703291                                                                          |                   |
| Assinado de forma digital por JURANDIR CLAUDIO D ADDA:43816703291<br>Dados: 2026.03.31 13:44:11 -04'00'      |                   |
| JURANDIR CLAUDIO DADDA CONTADOR-GERAL DO ESTADO                                                              |                   |
| ANALISTA CONTÁBIL - CRC/RO - 007220/O-0                                                                      |                   |

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal  
Módulo de Contabilidade

## ESTADO DE RONDÔNIA

## DEMONSTRATIVO DA DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA POR ELEMENTO - Consolidado Geral

Anexo 2A - Lei Federal Nº 4.320/64

Exercício de 2025

Valores em R\$

| Mês Referência: Dezembro |                                                                      |                     |                         |                              |                     |
|--------------------------|----------------------------------------------------------------------|---------------------|-------------------------|------------------------------|---------------------|
| CÓDIGO DA DESPESA        | ESPECIFICAÇÃO                                                        | ELEMENTO DE DESPESA | MODALIDADE DE APLICAÇÃO | GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA | CATEGORIA ECONÔMICA |
| 3.0.00.00.00             | Despesas Correntes                                                   | 0,00                | 0,00                    | 0,00                         | 16.388.223.597,23   |
| 3.1.00.00.00             | Pessoal e Encargos Sociais                                           | 0,00                | 0,00                    | 9.833.676.865,60             | 0,00                |
| 3.1.71.00.00             | Transf. a Consórcios Públicos                                        | 0,00                | 397.868,00              | 0,00                         | 0,00                |
| 3.1.71.70.00             | Rateio pela Participação em Consórcio Público                        | 397.868,00          | 0,00                    | 0,00                         | 0,00                |
| 3.1.90.00.00             | Aplicações Diretas                                                   | 0,00                | 9.292.731.118,15        | 0,00                         | 0,00                |
| 3.1.90.01.00             | Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas                        | 1.537.063.598,04    | 0,00                    | 0,00                         | 0,00                |
| 3.1.90.03.00             | Pensões do RPPS e do Militar                                         | 230.469.825,70      | 0,00                    | 0,00                         | 0,00                |
| 3.1.90.04.00             | Contratação por Tempo Determinado                                    | 834.771.874,09      | 0,00                    | 0,00                         | 0,00                |
| 3.1.90.07.00             | Contrib. Entid. Fechadas de Previdência                              | 9.146.502,88        | 0,00                    | 0,00                         | 0,00                |
| 3.1.90.11.00             | Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                            | 4.838.096.532,61    | 0,00                    | 0,00                         | 0,00                |
| 3.1.90.12.00             | Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Militar                          | 711.715.910,42      | 0,00                    | 0,00                         | 0,00                |
| 3.1.90.13.00             | Obrigações Patronais                                                 | 153.685.343,41      | 0,00                    | 0,00                         | 0,00                |
| 3.1.90.16.00             | Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil                              | 181.931.751,99      | 0,00                    | 0,00                         | 0,00                |
| 3.1.90.17.00             | Outras Despesas Variáveis-Pessoal Militar                            | 8.986.244,07        | 0,00                    | 0,00                         | 0,00                |
| 3.1.90.86.00             | Compensações a regime da previdência                                 | 1.314.330,05        | 0,00                    | 0,00                         | 0,00                |
| 3.1.90.91.00             | Sentenças Judiciais                                                  | 285.791.135,02      | 0,00                    | 0,00                         | 0,00                |
| 3.1.90.92.00             | Despesas de Exercícios Anteriores                                    | 402.715.991,19      | 0,00                    | 0,00                         | 0,00                |
| 3.1.90.94.00             | Indenizações e Restituições Trabalhistas                             | 61.633.628,73       | 0,00                    | 0,00                         | 0,00                |
| 3.1.90.96.00             | Ressarcimento Despesa Pessoal Requisitado                            | 35.408.449,95       | 0,00                    | 0,00                         | 0,00                |
| 3.1.91.00.00             | Aplicação Direta Decor. de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades | 0,00                | 540.547.879,45          | 0,00                         | 0,00                |
| 3.1.91.13.00             | Obrigações Patronais                                                 | 514.805.569,26      | 0,00                    | 0,00                         | 0,00                |
| 3.1.91.92.00             | Despesas de Exercícios Anteriores                                    | 1.089.623,50        | 0,00                    | 0,00                         | 0,00                |
| 3.1.91.94.00             | [MIG] Indenizações e Restituições Trabalhistas                       | 65.085,23           | 0,00                    | 0,00                         | 0,00                |
| 3.1.91.96.00             | Ressarcimento Despesa Pessoal Requisitado                            | 24.587.601,46       | 0,00                    | 0,00                         | 0,00                |
| 3.2.00.00.00             | Juros e Encargos da Dívida                                           | 0,00                | 0,00                    | 139.175.322,39               | 0,00                |
| 3.2.90.00.00             | Aplicações Diretas                                                   | 0,00                | 139.175.322,39          | 0,00                         | 0,00                |
| 3.2.90.21.00             | Juros sobre a Dívida por Contrato                                    | 137.208.555,19      | 0,00                    | 0,00                         | 0,00                |
| 3.2.90.22.00             | Outros Encargos sobre Dívida por Contrato                            | 1.966.767,20        | 0,00                    | 0,00                         | 0,00                |
| 3.3.00.00.00             | Outras Despesas Correntes                                            | 0,00                | 0,00                    | 6.415.371.409,24             | 0,00                |
| 3.3.20.00.00             | Transferências à União                                               | 0,00                | 13.180.728,00           | 0,00                         | 0,00                |

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 26/01/2026 às 08:48 por Elisangela Viriano De Oliveira

Página: 1 de 5

## ESTADO DE RONDÔNIA

## DEMONSTRATIVO DA DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA POR ELEMENTO - Consolidado Geral

Anexo 2A - Lei Federal Nº 4.320/64

Exercício de 2025

Valores em R\$

| Mês Referência: | Dezembro                                                            |                |                  |      |      |
|-----------------|---------------------------------------------------------------------|----------------|------------------|------|------|
| 3.3.20.41.00    | Contribuições                                                       | 13.180.728,00  | 0,00             | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.40.00.00    | Transferências a Municípios                                         | 0,00           | 251.022.113,13   | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.40.41.00    | Contribuições                                                       | 251.022.113,13 | 0,00             | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.41.00.00    | Transferências a Municípios Fundo a Fundo                           | 0,00           | 162.101.546,24   | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.41.41.00    | Contribuições                                                       | 162.101.546,24 | 0,00             | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.50.00.00    | Transfer. Inst. Privadas s/ Fins Lucrativos                         | 0,00           | 211.530.450,19   | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.50.31.00    | PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS | 1.915.000,00   | 0,00             | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.50.39.00    | [MIG] Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                | 1.085.351,81   | 0,00             | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.50.41.00    | Contribuições                                                       | 184.472.683,19 | 0,00             | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.50.43.00    | Subvenções Sociais                                                  | 24.057.415,19  | 0,00             | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.60.00.00    | Transfer. Inst. Privadas c/ Fins Lucrativos                         | 0,00           | 40.573.353,28    | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.60.45.00    | Subvenções Econômicas                                               | 40.573.353,28  | 0,00             | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.70.00.00    | Transf. a Instituições Multigovernamentais                          | 0,00           | 1.800.000,00     | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.70.41.00    | Contribuições                                                       | 1.800.000,00   | 0,00             | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.71.00.00    | Transf. a Consórcios Públicos                                       | 0,00           | 1.215.200,00     | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.71.70.00    | [MIG] Rateio pela Participação em Consórcio Público                 | 1.215.200,00   | 0,00             | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.72.00.00    | Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos                | 0,00           | 4.514.606,76     | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.72.41.00    | Contribuições                                                       | 4.514.606,76   | 0,00             | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.00.00    | Aplicações Diretas                                                  | 0,00           | 5.069.035.772,19 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.04.00    | [MIG] Contratação por Tempo Determinado                             | 78.668.073,77  | 0,00             | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.08.00    | Outros Benefícios Assistenciais                                     | 172.649.523,26 | 0,00             | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.14.00    | Diárias - Civil                                                     | 177.594.778,38 | 0,00             | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.15.00    | Diárias - Militar                                                   | 75.098.868,08  | 0,00             | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.18.00    | Auxílio Financeiro a Estudantes                                     | 2.216.677,55   | 0,00             | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.19.00    | Auxílio Fardamento                                                  | 29.019.947,57  | 0,00             | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.20.00    | Auxílio Financeiro a Pesquisadores                                  | 5.327.647,33   | 0,00             | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.30.00    | Material de Consumo                                                 | 700.710.719,22 | 0,00             | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.31.00    | Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras | 7.233.472,47   | 0,00             | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.32.00    | Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita                   | 108.388.232,61 | 0,00             | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.33.00    | Passagens e Despesas com Locomoção                                  | 86.302.888,76  | 0,00             | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.34.00    | Outras Desp. Pessoal Decor. Contr. Terceirização                    | 90.995.512,08  | 0,00             | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.35.00    | Servido de Consultoria                                              | 14.690.332,87  | 0,00             | 0,00 | 0,00 |

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 26/01/2026 às 08:48 por Elisangela Viriano De Oliveira

Página: 2 de 5

## ESTADO DE RONDÔNIA

## DEMONSTRATIVO DA DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA POR ELEMENTO - Consolidado Geral

Anexo 2A - Lei Federal Nº 4.320/64

Exercício de 2025

Valores em R\$

| Mês Referência: | Dezembro                                                             |                  |                |                  |                  |
|-----------------|----------------------------------------------------------------------|------------------|----------------|------------------|------------------|
| 3.3.90.36.00    | Outros Serviços Terceiros-Pessoa Física                              | 81.124.124,21    | 0,00           | 0,00             | 0,00             |
| 3.3.90.37.00    | Locação de Mão-de-Obra                                               | 112.011.475,00   | 0,00           | 0,00             | 0,00             |
| 3.3.90.39.00    | Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica                          | 1.947.824.516,93 | 0,00           | 0,00             | 0,00             |
| 3.3.90.40.00    | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica | 256.860.476,79   | 0,00           | 0,00             | 0,00             |
| 3.3.90.41.00    | [MIG] Contribuições                                                  | 70.900,00        | 0,00           | 0,00             | 0,00             |
| 3.3.90.46.00    | Auxílio-Alimentação                                                  | 374.906.700,06   | 0,00           | 0,00             | 0,00             |
| 3.3.90.47.00    | Obrigações Tributárias e Contributivas                               | 164.940.360,87   | 0,00           | 0,00             | 0,00             |
| 3.3.90.48.00    | Outros Auxílios Financeiros Pessoas Físicas                          | 52.127.800,27    | 0,00           | 0,00             | 0,00             |
| 3.3.90.49.00    | Auxílio-Transporte                                                   | 101.212.349,47   | 0,00           | 0,00             | 0,00             |
| 3.3.90.59.00    | Pensões Especiais                                                    | 3.168.529,65     | 0,00           | 0,00             | 0,00             |
| 3.3.90.86.00    | Compensações a regime da previdência                                 | 37.990,86        | 0,00           | 0,00             | 0,00             |
| 3.3.90.91.00    | Sentenças Judiciais                                                  | 127.451.562,47   | 0,00           | 0,00             | 0,00             |
| 3.3.90.92.00    | Despesas de Exercícios Anteriores                                    | 28.719.745,13    | 0,00           | 0,00             | 0,00             |
| 3.3.90.93.00    | Indenizações e Restituições                                          | 269.601.793,87   | 0,00           | 0,00             | 0,00             |
| 3.3.90.96.00    | [MIG] Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado               | 80.772,66        | 0,00           | 0,00             | 0,00             |
| 3.3.91.00.00    | Aplicação Direta Decor. de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades | 0,00             | 660.397.639,45 | 0,00             | 0,00             |
| 3.3.91.39.00    | Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica                            | 7.774.050,68     | 0,00           | 0,00             | 0,00             |
| 3.3.91.47.00    | Obrigações Tributárias e Contributivas                               | 963.065,86       | 0,00           | 0,00             | 0,00             |
| 3.3.91.92.00    | Despesas de Exercícios Anteriores                                    | 11.326,26        | 0,00           | 0,00             | 0,00             |
| 3.3.91.93.00    | Indenizações e Restituições                                          | 1.295.467,27     | 0,00           | 0,00             | 0,00             |
| 3.3.91.96.00    | Ressarcimento Despesa Pessoal Requisitado                            | 851.968,33       | 0,00           | 0,00             | 0,00             |
| 3.3.91.97.00    | Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS                    | 649.501.761,05   | 0,00           | 0,00             | 0,00             |
| 4.0.00.00.00    | Despesas de Capital                                                  | 0,00             | 0,00           | 0,00             | 1.410.363.739,81 |
| 4.4.00.00.00    | Investimentos                                                        | 0,00             | 0,00           | 1.297.280.899,57 | 0,00             |
| 4.4.20.00.00    | Transferências a União                                               | 0,00             | 67.950.019,30  | 0,00             | 0,00             |
| 4.4.20.42.00    | Auxílios                                                             | 67.950.019,30    | 0,00           | 0,00             | 0,00             |
| 4.4.40.00.00    | Transferências a Municípios                                          | 0,00             | 312.692.144,91 | 0,00             | 0,00             |
| 4.4.40.41.00    | Contribuições                                                        | 13.326.715,00    | 0,00           | 0,00             | 0,00             |
| 4.4.40.42.00    | Auxílios                                                             | 299.365.429,91   | 0,00           | 0,00             | 0,00             |
| 4.4.41.00.00    | Transferências a Municípios Fundo a Fundo                            | 0,00             | 54.528.652,95  | 0,00             | 0,00             |
| 4.4.41.42.00    | Auxílios                                                             | 54.528.652,95    | 0,00           | 0,00             | 0,00             |

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 26/01/2026 às 08:48 por Elisangela Viriano De Oliveira

Página: 3 de 5



## ESTADO DE RONDÔNIA

## DEMONSTRATIVO DA DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA POR ELEMENTO - Consolidado Geral

Anexo 2A - Lei Federal Nº 4.320/64

Exercício de 2025

Valores em R\$

| Mês Referência: | Dezembro                                                                                |                |                |                |      |
|-----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|----------------|------|
| 4.4.50.00.00    | Transf. a Inst. Priv. s/ Fins Lucrativos                                                | 0,00           | 128.718.309,48 | 0,00           | 0,00 |
| 4.4.50.42.00    | Auxílios                                                                                | 128.718.309,48 | 0,00           | 0,00           | 0,00 |
| 4.4.71.00.00    | Rateio pela Participação em Consórcio Público                                           | 0,00           | 16.932,00      | 0,00           | 0,00 |
| 4.4.71.70.00    | Rateio pela Participação em Consórcio Público                                           | 16.932,00      | 0,00           | 0,00           | 0,00 |
| 4.4.90.00.00    | Aplicações Diretas                                                                      | 0,00           | 733.374.840,93 | 0,00           | 0,00 |
| 4.4.90.20.00    | Auxílio Financeiro a Pesquisadores                                                      | 9.000,00       | 0,00           | 0,00           | 0,00 |
| 4.4.90.30.00    | Material de Consumo                                                                     | 35.132.516,42  | 0,00           | 0,00           | 0,00 |
| 4.4.90.39.00    | Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica                                                | 13.247.082,02  | 0,00           | 0,00           | 0,00 |
| 4.4.90.40.00    | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica                    | 35.626.912,91  | 0,00           | 0,00           | 0,00 |
| 4.4.90.51.00    | Obras e Instalações                                                                     | 266.555.827,62 | 0,00           | 0,00           | 0,00 |
| 4.4.90.52.00    | Equipamentos e Material Permanente                                                      | 357.310.714,74 | 0,00           | 0,00           | 0,00 |
| 4.4.90.61.00    | Aquisição de Imóveis                                                                    | 4.450.000,00   | 0,00           | 0,00           | 0,00 |
| 4.4.90.92.00    | Despesas de Exercícios Anteriores                                                       | 64.925,53      | 0,00           | 0,00           | 0,00 |
| 4.4.90.93.00    | Indenizações e Restituições                                                             | 20.977.861,69  | 0,00           | 0,00           | 0,00 |
| 4.5.00.00.00    | Inversões Financeiras                                                                   | 0,00           | 0,00           | 329.557,71     | 0,00 |
| 4.5.90.00.00    | Aplicações Diretas                                                                      | 0,00           | 329.557,71     | 0,00           | 0,00 |
| 4.5.90.84.00    | PARTICIPACAO EM FUNDOS, ORGANISMOS OU ENTIDADES ASSEMELHADAS, NACIONAIS E INTERNACIONAI | 329.557,71     | 0,00           | 0,00           | 0,00 |
| 4.6.00.00.00    | Amortização da Dívida                                                                   | 0,00           | 0,00           | 112.753.282,53 | 0,00 |
| 4.6.90.00.00    | Aplicações Diretas                                                                      | 0,00           | 112.753.282,53 | 0,00           | 0,00 |
| 4.6.90.71.00    | Principal da Dívida Contrat. Resgatado                                                  | 32.878.277,36  | 0,00           | 0,00           | 0,00 |
| 4.6.90.77.00    | Principal Corrigido Dívida Contrat. Refinanc.                                           | 79.875.005,17  | 0,00           | 0,00           | 0,00 |

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 26/01/2026 às 08:48 por Elisangela Viriano De Oliveira

Página: 4 de 5

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA POR ELEMENTO - Consolidado Geral  
Anexo 2A - Lei Federal Nº 4.320/64  
Exercício de 2025

Valores em R\$

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| Mês Referência: Dezembro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                   |
| RESUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                   |
| DESPESAS CORRENTES:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                   |
| Pessoal e Encargos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 9.833.676.865,60  |
| Juros e Encargos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 139.175.322,39    |
| Outras Despesas Correntes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 6.415.371.409,24  |
| TOTAL DO GRUPO:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 16.388.223.597,23 |
| DESPESAS DE CAPITAL:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                   |
| Investimentos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 1.297.280.899,57  |
| Inversões Financeiras                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 329.557,71        |
| Amortização da Dívida                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 112.753.282,53    |
| TOTAL DO GRUPO:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 1.410.363.739,81  |
| DESPESA TOTAL:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 17.798.587.337,04 |
| <div><div><div>MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS:00123185742</div><div>Assinado de forma digital por MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS:00123185742<br/>Dados: 2026.03.31 10:49:39 -04'00'</div></div><div><div>JURANDIR CLAUDIO D ADDA:43816703291</div><div>Assinado de forma digital por JURANDIR CLAUDIO D ADDA:43816703291<br/>Dados: 2026.03.30 14:56:59 -04'00'</div></div></div> |                   |
| Porto Velho, 26 de janeiro de 2026.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                   |
| MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS GOVERNADOR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                   |
| JURANDIR CLAUDIO DADDA CONTADOR-GERAL DO ESTADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                   |
| TERMO DE POSSE-G/2023 - 03/01/2023 ANALISTA CONTÁBIL - CRC/RO - 007220/O-0                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                   |

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 26/01/2026 às 08:48 por Elisangela Viriano De Oliveira

Página: 5 de 5

ESTADO DE RONDÔNIA

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO GERAL  
Anexo 3 - Lei Federal Nº 4.320/64  
Exercício de 2025

Mês Referência: Dezembro

| ESPECIFICAÇÃO     |                                                                                            |                                                                                            |
|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO            | NATUREZA SINTÉTICA                                                                         | NATUREZA ANALÍTICA                                                                         |
| 1.0.0.0.00.0.0.00 | Receitas Correntes                                                                         |                                                                                            |
| 1.1.0.0.00.0.0.00 | Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                                                |                                                                                            |
| 1.1.1.0.00.0.0.00 | Impostos                                                                                   |                                                                                            |
| 1.1.1.2.00.0.0.00 | Impostos sobre o Patrimônio                                                                |                                                                                            |
| 1.1.1.2.51.0.0.00 | Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores                                        |                                                                                            |
| 1.1.1.2.51.0.1.00 |                                                                                            | Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Principal                            |
| 1.1.1.2.51.0.2.00 |                                                                                            | Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Multas e Juros de Mora               |
| 1.1.1.2.51.0.3.00 |                                                                                            | Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Dívida Ativa                         |
| 1.1.1.2.51.0.4.00 |                                                                                            | Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mor |
| 1.1.1.2.52.0.0.00 | Imposto sobre Transmissão -Causa Mortis- e Doação de Bens e Direitos                       |                                                                                            |
| 1.1.1.2.52.0.1.00 |                                                                                            | Imposto sobre Transmissão -Causa Mortis- e Doação de Bens e Direitos - Principal           |
| 1.1.1.2.52.0.2.00 |                                                                                            | Imposto sobre Transmissão -Causa Mortis- e Doação de Bens e Direitos - Multas e Juros de M |
| 1.1.1.3.00.0.0.00 | Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza                                    |                                                                                            |
| 1.1.1.3.03.0.0.00 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte                                                    |                                                                                            |
| 1.1.1.3.03.1.0.00 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho                                         |                                                                                            |
| 1.1.1.3.03.1.1.00 |                                                                                            | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal                             |
| 1.1.1.3.03.4.0.00 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos                               |                                                                                            |
| 1.1.1.3.03.4.1.00 |                                                                                            | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal                   |
| 1.1.1.4.00.0.0.00 | Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços                           |                                                                                            |
| 1.1.1.4.50.0.0.00 | Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços                           |                                                                                            |
| 1.1.1.4.50.1.0.00 | Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviç |                                                                                            |

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 26/01/2026 às 10:25 por Ines Brasil Mejia Batista

Página: 1 de 18

## ESTADO DE RONDÔNIA

## ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 3 - Lei Federal Nº 4.320/64

Exercício de 2025

Mês Referência: Dezembro

## ESPECIFICAÇÃO

| CÓDIGO            | NATUREZA SINTÉTICA                                   | NATUREZA ANALÍTICA                                                                          |
|-------------------|------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1.1.1.4.50.1.1.00 |                                                      | Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço |
| 1.1.1.4.50.1.2.00 |                                                      | Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço |
| 1.1.1.4.50.1.3.00 |                                                      | Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço |
| 1.1.1.4.50.1.4.00 |                                                      | Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço |
| 1.1.1.4.50.2.0.00 | Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza |                                                                                             |
| 1.1.1.4.50.2.1.00 |                                                      | Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Principal                            |
| 1.1.2.0.00.0.0.00 | Taxas                                                |                                                                                             |
| 1.1.2.1.00.0.0.00 | Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia             |                                                                                             |
| 1.1.2.1.01.0.0.00 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização           |                                                                                             |
| 1.1.2.1.01.0.1.00 |                                                      | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal                                      |
| 1.1.2.1.01.0.3.00 |                                                      | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa                                   |
| 1.1.2.1.04.0.0.00 | Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental            |                                                                                             |
| 1.1.2.1.04.0.1.00 |                                                      | Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal                                       |
| 1.1.2.1.04.0.3.00 |                                                      | Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa                                    |
| 1.1.2.1.04.0.5.00 |                                                      | Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas                                          |
| 1.1.2.1.50.0.0.00 | Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária         |                                                                                             |
| 1.1.2.1.50.0.1.00 |                                                      | Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal                                    |
| 1.1.2.2.00.0.0.00 | Taxas pela Prestação de Serviços                     |                                                                                             |
| 1.1.2.2.01.0.0.00 | Taxas pela Prestação de Serviços em Geral            |                                                                                             |
| 1.1.2.2.01.0.1.00 |                                                      | Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal                                       |
| 1.1.2.2.02.0.0.00 | Emolumentos e Custas Judiciais                       |                                                                                             |
| 1.1.2.2.02.0.1.00 |                                                      | Emolumentos e Custas Judiciais - Principal                                                  |
| 1.1.2.2.02.0.3.00 |                                                      | Emolumentos e Custas Judiciais - Dívida Ativa                                               |
| 1.1.2.2.02.0.4.00 |                                                      | Emolumentos e Custas Judiciais - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa      |
| 1.1.2.2.50.0.0.00 | Taxas Judiciais                                      |                                                                                             |
| 1.1.2.2.51.0.0.00 | Taxas Extrajudiciais                                 |                                                                                             |

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 26/01/2026 às 10:25 por Ines Brasil Mejia Batista

Página: 2 de 18

ESTADO DE RONDÔNIA

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO GERAL  
Anexo 3 - Lei Federal Nº 4.320/64  
Exercício de 2025

| Mês Referência: Dezembro |                                                                                        |                                                                                            |
|--------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| ESPECIFICAÇÃO            |                                                                                        |                                                                                            |
| CÓDIGO                   | NATUREZA SINTÉTICA                                                                     | NATUREZA ANALÍTICA                                                                         |
| 1.1.2.2.51.0.1.00        |                                                                                        | Taxas Extrajudiciais - Principal                                                           |
| 1.2.0.0.00.0.0.00        | Contribuições                                                                          |                                                                                            |
| 1.2.1.0.00.0.0.00        | Contribuições Sociais                                                                  |                                                                                            |
| 1.2.1.5.00.0.0.00        | Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social        |                                                                                            |
| 1.2.1.5.01.0.0.00        | Contribuição do Servidor Civil                                                         |                                                                                            |
| 1.2.1.5.01.1.0.00        | Contribuição do Servidor Civil Ativo                                                   |                                                                                            |
| 1.2.1.5.01.1.1.00        |                                                                                        | Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal                                           |
| 1.2.1.5.01.2.0.00        | Contribuição do Servidor Civil Inativo                                                 |                                                                                            |
| 1.2.1.5.01.2.1.00        |                                                                                        | Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal                                         |
| 1.2.1.5.01.3.0.00        | Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas                                          |                                                                                            |
| 1.2.1.5.01.3.1.00        |                                                                                        | Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal                                  |
| 1.2.1.5.52.0.0.00        | Contribuição do Militar para o Sistema de Proteção Social dos Militares                |                                                                                            |
| 1.2.1.5.52.1.0.00        | Contribuição do Militar Ativo                                                          |                                                                                            |
| 1.2.1.5.52.1.1.00        |                                                                                        | Contribuição do Militar Ativo - Principal                                                  |
| 1.2.1.5.52.2.0.00        | Contribuição do Militar Inativo                                                        |                                                                                            |
| 1.2.1.5.52.2.1.00        |                                                                                        | Contribuição do Militar Inativo - Principal                                                |
| 1.2.1.5.52.3.0.00        | Contribuição dos Pensionistas Militares                                                |                                                                                            |
| 1.2.1.5.52.3.1.00        |                                                                                        | Contribuição dos Pensionistas Militares - Principal                                        |
| 1.3.0.0.00.0.0.00        | Receita Patrimonial                                                                    |                                                                                            |
| 1.3.1.0.00.0.0.00        | Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado                                         |                                                                                            |
| 1.3.1.1.00.0.0.00        | Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado                                         |                                                                                            |
| 1.3.1.1.01.0.0.00        | Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação                         |                                                                                            |
| 1.3.1.1.01.1.0.00        | Aluguéis e Arrendamentos                                                               |                                                                                            |
| 1.3.1.1.01.1.1.00        |                                                                                        | Aluguéis e Arrendamentos - Principal                                                       |
| 1.3.1.1.02.0.0.00        | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos |                                                                                            |
| 1.3.1.1.02.0.1.00        |                                                                                        | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - P |

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 26/01/2026 às 10:25 por Ines Brasil Mejia Batista

Página: 3 de 18

## ESTADO DE RONDÔNIA

## ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 3 - Lei Federal Nº 4.320/64

Exercício de 2025

Mês Referência: Dezembro

| ESPECIFICAÇÃO     |                                                                                        |                                                                                            |
|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO            | NATUREZA SINTÉTICA                                                                     | NATUREZA ANALÍTICA                                                                         |
| 1.3.2.0.00.0.0.00 | Valores Mobiliários                                                                    |                                                                                            |
| 1.3.2.1.00.0.0.00 | Juros e Correções Monetárias                                                           |                                                                                            |
| 1.3.2.1.01.0.0.00 | Remuneração de Depósitos Bancários                                                     |                                                                                            |
| 1.3.2.1.01.0.1.00 |                                                                                        | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal                                             |
| 1.3.2.1.04.0.0.00 | Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS                |                                                                                            |
| 1.3.2.1.04.0.1.00 |                                                                                        | Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal        |
| 1.3.2.2.00.0.0.00 | Dividendos                                                                             |                                                                                            |
| 1.3.2.2.01.0.0.00 | Dividendos                                                                             |                                                                                            |
| 1.3.2.2.01.0.1.00 |                                                                                        | Dividendos - Principal                                                                     |
| 1.3.4.0.00.0.0.00 | Exploração de Recursos Naturais                                                        |                                                                                            |
| 1.3.4.6.00.0.0.00 | Exploração de Recursos Naturais                                                        |                                                                                            |
| 1.3.4.6.99.0.0.00 | Demais Receitas de Exploração de Recursos Naturais                                     |                                                                                            |
| 1.3.4.6.99.0.1.00 |                                                                                        | Demais Receitas de Exploração de Recursos Naturais - Principal                             |
| 1.3.6.0.00.0.0.00 | Cessão de Direitos                                                                     |                                                                                            |
| 1.3.6.1.00.0.0.00 | Cessão de Direitos                                                                     |                                                                                            |
| 1.3.6.1.01.0.0.00 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos                                   |                                                                                            |
| 1.3.6.1.01.1.0.00 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo |                                                                                            |
| 1.3.6.1.01.1.1.00 |                                                                                        | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - P |
| 1.3.6.1.01.2.1.00 |                                                                                        | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal        |
| 1.3.9.0.00.0.0.00 | Demais Receitas Patrimoniais                                                           |                                                                                            |
| 1.3.9.9.00.0.0.00 | Outras Receitas Patrimoniais                                                           |                                                                                            |
| 1.3.9.9.99.0.0.00 | Outras Receitas Patrimoniais                                                           |                                                                                            |
| 1.3.9.9.99.0.1.00 |                                                                                        | Outras Receitas Patrimoniais - Principal                                                   |
| 1.6.0.0.00.0.0.00 | Receita de Serviços                                                                    |                                                                                            |
| 1.6.1.0.00.0.0.00 | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais                                           |                                                                                            |
| 1.6.1.1.00.0.0.00 | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais                                           |                                                                                            |

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 26/01/2026 às 10:25 por Ines Brasil Mejia Batista

Página: 4 de 18

## ESTADO DE RONDÔNIA

## ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 3 - Lei Federal Nº 4.320/64

Exercício de 2025

Mês Referência: Dezembro

## ESPECIFICAÇÃO

| CÓDIGO            | NATUREZA SINTÉTICA                                                                         | NATUREZA ANALÍTICA                                                                         |
|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1.6.1.1.01.0.0.00 | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais                                               |                                                                                            |
| 1.6.1.1.01.0.1.00 |                                                                                            | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal                                   |
| 1.6.1.1.01.0.4.00 |                                                                                            | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dí |
| 1.6.1.1.02.0.0.00 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos                                               |                                                                                            |
| 1.6.1.1.02.0.1.00 |                                                                                            | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal                                   |
| 1.6.1.1.03.0.0.00 | Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização                                          |                                                                                            |
| 1.6.1.1.03.0.1.00 |                                                                                            | Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal                              |
| 1.6.2.0.00.0.0.00 | Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte                               |                                                                                            |
| 1.6.2.1.00.0.0.00 | Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte                               |                                                                                            |
| 1.6.2.1.02.0.0.00 | Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias                                       |                                                                                            |
| 1.6.2.1.02.0.1.00 |                                                                                            | Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal                           |
| 1.6.9.0.00.0.0.00 | Outros Serviços                                                                            |                                                                                            |
| 1.6.9.9.00.0.0.00 | Outros Serviços                                                                            |                                                                                            |
| 1.6.9.9.99.0.0.00 | Outros Serviços                                                                            |                                                                                            |
| 1.6.9.9.99.0.1.00 |                                                                                            | Outros Serviços - Principal                                                                |
| 1.7.0.0.00.0.0.00 | Transferências Correntes                                                                   |                                                                                            |
| 1.7.1.0.00.0.0.00 | Transferências da União e de suas Entidades                                                |                                                                                            |
| 1.7.1.1.00.0.0.00 | Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União                             |                                                                                            |
| 1.7.1.1.50.0.0.00 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE                |                                                                                            |
| 1.7.1.1.50.0.1.00 |                                                                                            | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE - Principal    |
| 1.7.1.1.53.0.0.00 | Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados - Estados Exportadores de Produtos I |                                                                                            |
| 1.7.1.1.53.0.1.00 |                                                                                            | Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados - Estados Exportadores de Produtos I |
| 1.7.1.1.54.0.0.00 | Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico                             |                                                                                            |

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 26/01/2026 às 10:25 por Ines Brasil Mejia Batista

Página: 5 de 18

## ESTADO DE RONDÔNIA

## ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 3 - Lei Federal Nº 4.320/64

Exercício de 2025

Mês Referência: Dezembro

| ESPECIFICAÇÃO     |                                                                                           |                                                                                            |
|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO            | NATUREZA SINTÉTICA                                                                        | NATUREZA ANALÍTICA                                                                         |
| 1.7.1.1.54.0.1.00 |                                                                                           | Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal                 |
| 1.7.1.1.55.0.0.00 | Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos |                                                                                            |
| 1.7.1.1.55.0.1.00 |                                                                                           | Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos  |
| 1.7.1.2.00.0.0.00 | Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais          |                                                                                            |
| 1.7.1.2.50.0.0.00 | Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos                 |                                                                                            |
| 1.7.1.2.50.0.1.00 |                                                                                           | Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos - Principal      |
| 1.7.1.2.51.0.0.00 | Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM          |                                                                                            |
| 1.7.1.2.51.0.1.00 |                                                                                           | Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Princip |
| 1.7.1.2.52.0.0.00 | Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo                            |                                                                                            |
| 1.7.1.2.52.4.0.00 | Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP                                            |                                                                                            |
| 1.7.1.2.52.4.1.00 |                                                                                           | Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal                                 |
| 1.7.1.3.00.0.0.00 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS                                |                                                                                            |
| 1.7.1.3.50.0.0.00 | Transf de Recur - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção da ASPS              |                                                                                            |
| 1.7.1.3.50.1.0.00 | Transf de Recur do Bloco de Manutenção da ASPS - Atenção Primária.                        |                                                                                            |
| 1.7.1.3.50.1.1.00 |                                                                                           | Transf de Recur do Bloco de Manutenção da ASPS - Atenção Primária-Principal                |
| 1.7.1.3.50.2.0.00 | Transf. de Rec.do Bloco de Manutenção das ASPS - Atenção Especializada                    |                                                                                            |
| 1.7.1.3.50.2.1.00 |                                                                                           | Transf. de Rec.do Bloco de Manutenção das ASPS - Atenção Especializada - Principal         |
| 1.7.1.3.50.3.0.00 | Transf. de Rec. do Bloco de Manutenção das ASPS - Vigilância em Saúde                     |                                                                                            |

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 26/01/2026 às 10:25 por Ines Brasil Mejia Batista

Página: 6 de 18



## ESTADO DE RONDÔNIA

## ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 3 - Lei Federal Nº 4.320/64

Exercício de 2025

Mês Referência: Dezembro

## ESPECIFICAÇÃO

| CÓDIGO            | NATUREZA SINTÉTICA                                                                       | NATUREZA ANALÍTICA                                                                         |
|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1.7.1.3.50.3.1.00 |                                                                                          | Transf. de Rec.do Bloco de Manutenção das ASPS - Vigilância em Saúde - Principal           |
| 1.7.1.3.50.4.0.00 | Transf. de Rec. do Bloco de Manutenção das ASPS - Assistência Farmacêutica               |                                                                                            |
| 1.7.1.3.50.4.1.00 |                                                                                          | Transf. de Rec. do Bloco de Manutenção das ASPS - Assistência Farmacêutica-Principal       |
| 1.7.1.3.50.5.0.00 | Transf de Rec do Bloco de Manutenção das ASPS - Gestão do SUS                            |                                                                                            |
| 1.7.1.3.50.5.1.00 |                                                                                          | Transf de Rec do Bloco de Manutenção das ASPS - Gestão do SUS - Principal                  |
| 1.7.1.3.50.9.0.00 | Trans de Rec do Bloco de Manutenção das ASPS - Outros Programas                          |                                                                                            |
| 1.7.1.3.50.9.1.00 |                                                                                          | Trans de Rec do Bloco de Manutenção das ASPS - Outros Programas - Principal                |
| 1.7.1.3.51.0.0.00 | Transf de Rec do SUS Repa Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serv. P.Saude |                                                                                            |
| 1.7.1.3.51.5.0.00 | Transf de Recdo Bloco de Estruturação da Rede de Serv Púb de Saúde - Gestão do SUS       |                                                                                            |
| 1.7.1.3.51.5.1.00 |                                                                                          | Transf de Recdo Bloco de Estr da Rede de Serv Púb de Saúde-Gestão do SUS-Principal         |
| 1.7.1.4.00.0.0.00 | Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE       |                                                                                            |
| 1.7.1.4.50.0.0.00 | Transferências do Salário-Educação                                                       |                                                                                            |
| 1.7.1.4.50.0.1.00 |                                                                                          | Transferências do Salário-Educação - Principal                                             |
| 1.7.1.4.51.0.0.00 | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE   |                                                                                            |
| 1.7.1.4.51.0.1.00 |                                                                                          | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - P |
| 1.7.1.4.52.0.0.00 | Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE             |                                                                                            |
| 1.7.1.4.52.0.1.00 |                                                                                          | Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal   |
| 1.7.1.4.53.0.0.00 | Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE |                                                                                            |

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 26/01/2026 às 10:25 por Ines Brasil Mejia Batista

Página: 7 de 18

ESTADO DE RONDÔNIA

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO GERAL  
Anexo 3 - Lei Federal Nº 4.320/64  
Exercício de 2025

| Mês Referência: Dezembro |                                                                                            |                                                                                            |
|--------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| ESPECIFICAÇÃO            |                                                                                            |                                                                                            |
| CÓDIGO                   | NATUREZA SINTÉTICA                                                                         | NATUREZA ANALÍTICA                                                                         |
| 1.7.1.4.53.0.1.00        |                                                                                            | Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - |
| 1.7.1.4.55.0.0.00        | Transferências referentes ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA                            |                                                                                            |
| 1.7.1.4.55.0.1.00        |                                                                                            | Transferências referentes ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA - Principal                |
| 1.7.1.4.99.0.0.00        | Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE      |                                                                                            |
| 1.7.1.4.99.0.1.00        |                                                                                            | Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Pr |
| 1.7.1.5.00.0.0.00        | Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvim |                                                                                            |
| 1.7.1.5.50.0.0.00        | Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT                     |                                                                                            |
| 1.7.1.5.52.0.0.00        | Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR                     |                                                                                            |
| 1.7.1.5.52.0.1.00        |                                                                                            | Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR - Principal         |
| 1.7.1.5.53.0.0.00        | Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI             |                                                                                            |
| 1.7.1.5.53.0.1.00        |                                                                                            | Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI - Princip   |
| 1.7.1.6.00.0.0.00        | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                  |                                                                                            |
| 1.7.1.6.50.0.0.00        | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                  |                                                                                            |
| 1.7.1.6.50.0.1.00        |                                                                                            | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal      |
| 1.7.1.7.00.0.0.00        | Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades                                   |                                                                                            |
| 1.7.1.7.50.0.0.00        | Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS                   |                                                                                            |
| 1.7.1.7.51.0.0.00        | Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação                    |                                                                                            |

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 26/01/2026 às 10:25 por Ines Brasil Mejia Batista

Página: 8 de 18

## ESTADO DE RONDÔNIA

## ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 3 - Lei Federal Nº 4.320/64

Exercício de 2025

Mês Referência: Dezembro

## ESPECIFICAÇÃO

| CÓDIGO            | NATUREZA SINTÉTICA                                                                      | NATUREZA ANALÍTICA                                                                        |
|-------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1.7.1.7.51.0.1.00 |                                                                                         | Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal       |
| 1.7.1.7.99.0.0.00 | Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades                         |                                                                                           |
| 1.7.1.7.99.0.1.00 |                                                                                         | Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades                           |
| 1.7.1.9.00.0.0.00 | Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades                          |                                                                                           |
| 1.7.1.9.53.0.0.00 | Transferências de Recursos do Fundo Penitenciário Nacional - Fupen                      |                                                                                           |
| 1.7.1.9.53.0.1.00 |                                                                                         | Transferências de Recursos do Fundo Penitenciário Nacional - Fupen - Principal            |
| 1.7.1.9.54.0.0.00 | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP                |                                                                                           |
| 1.7.1.9.54.1.0.00 | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP - Obrigatórias |                                                                                           |
| 1.7.1.9.54.1.1.00 |                                                                                         | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP - Obrigatórias - |
| 1.7.1.9.55.0.0.00 | Outras Transferências para Segurança Pública                                            |                                                                                           |
| 1.7.1.9.55.0.1.00 |                                                                                         | Outras Transferências para Segurança Pública - Principal                                  |
| 1.7.1.9.57.0.0.00 | Transferência Especial da União                                                         |                                                                                           |
| 1.7.1.9.57.0.1.00 |                                                                                         | Transferência Especial da União - Principal                                               |
| 1.7.1.9.58.0.0.00 | Transferência obrigatória Decorrente da Lei Complementar n 176/2020                     |                                                                                           |
| 1.7.1.9.58.0.1.00 |                                                                                         | Transferência obrigatória Decorrente da Lei Complementar n 176/2020 - Principal           |
| 1.7.1.9.99.0.0.00 | Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades                          |                                                                                           |
| 1.7.1.9.99.0.1.00 |                                                                                         | Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal                |
| 1.7.3.0.00.0.0.00 | Transferências dos Municípios e de suas Entidades                                       |                                                                                           |
| 1.7.3.2.00.0.0.00 | Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades                          |                                                                                           |

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 26/01/2026 às 10:25 por Ines Brasil Mejia Batista

Página: 9 de 18

## ESTADO DE RONDÔNIA

## ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 3 - Lei Federal Nº 4.320/64

Exercício de 2025

Mês Referência: Dezembro

## ESPECIFICAÇÃO

| CÓDIGO            | NATUREZA SINTÉTICA                                                                         | NATUREZA ANALÍTICA                                                                         |
|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1.7.3.2.01.0.0.00 | Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da  |                                                                                            |
| 1.7.3.2.01.0.1.00 |                                                                                            | Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da  |
| 1.7.3.2.99.0.0.00 | Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades                      |                                                                                            |
| 1.7.3.2.99.0.1.00 |                                                                                            | Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades - Principal          |
| 1.7.3.9.00.0.0.00 | Outras Transferências dos Municípios                                                       |                                                                                            |
| 1.7.3.9.99.0.0.00 | Outras Transferências dos Municípios                                                       |                                                                                            |
| 1.7.3.9.99.0.1.00 |                                                                                            | Outras Transferências dos Municípios - Principal                                           |
| 1.7.4.0.00.0.0.00 | Transferências de Instituições Privadas                                                    |                                                                                            |
| 1.7.4.1.00.0.0.00 | Transferências de Instituições Privadas                                                    |                                                                                            |
| 1.7.4.1.99.0.0.00 | Outras Transferências de Instituições Privadas                                             |                                                                                            |
| 1.7.4.1.99.0.1.00 |                                                                                            | Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal                                 |
| 1.7.5.0.00.0.0.00 | Transferências de Outras Instituições Públicas                                             |                                                                                            |
| 1.7.5.1.00.0.0.00 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica     |                                                                                            |
| 1.7.5.1.50.0.0.00 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e d |                                                                                            |
| 1.7.5.1.50.0.1.00 |                                                                                            | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e d |
| 1.7.5.9.00.0.0.00 | Demais Transferências de Outras Instituições Públicas                                      |                                                                                            |
| 1.7.5.9.99.0.0.00 | Demais Transferências de Outras Instituições Públicas                                      |                                                                                            |
| 1.7.5.9.99.0.1.00 |                                                                                            | Demais Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal                          |
| 1.7.6.0.00.0.0.00 | Transferências do Exterior                                                                 |                                                                                            |
| 1.7.6.1.99.0.0.00 | Outras Transferências do Exterior                                                          |                                                                                            |
| 1.7.6.1.99.0.1.00 |                                                                                            | Outras Transferências do Exterior - Principal                                              |
| 1.7.9.0.00.0.0.00 | Demais Transferências Correntes                                                            |                                                                                            |
| 1.7.9.1.00.0.0.00 | Transferências de Pessoas Físicas                                                          |                                                                                            |
| 1.7.9.1.50.0.0.00 | Transferências de Pessoas Físicas - Programas de Saúde                                     |                                                                                            |

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 26/01/2026 às 10:25 por Ines Brasil Mejia Batista

Página: 10 de 18

## ESTADO DE RONDÔNIA

## ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 3 - Lei Federal Nº 4,320/64

Exercício de 2025

Mês Referência: Dezembro

## ESPECIFICAÇÃO

| CÓDIGO            | NATUREZA SINTÉTICA                                               | NATUREZA ANALÍTICA                                                                            |
|-------------------|------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1.7.9.1.50.0.1.00 |                                                                  | Transferências de Pessoas Físicas - Programas de Saúde - Principal                            |
| 1.9.0.0.00.0.0.00 | Outras Receitas Correntes                                        |                                                                                               |
| 1.9.1.0.00.0.0.00 | Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais                  |                                                                                               |
| 1.9.1.1.00.0.0.00 | Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais                  |                                                                                               |
| 1.9.1.1.01.0.0.00 | Multas Previstas em Legislação Específica                        |                                                                                               |
| 1.9.1.1.01.0.1.00 |                                                                  | Multas Previstas em Legislação Específica - Principal                                         |
| 1.9.1.1.01.0.2.00 |                                                                  | Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros de Mora                            |
| 1.9.1.1.01.0.3.00 |                                                                  | Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa                                      |
| 1.9.1.1.01.0.4.00 |                                                                  | Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida   |
| 1.9.1.1.04.0.0.00 | Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos |                                                                                               |
| 1.9.1.1.04.0.1.00 |                                                                  | Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Principal                  |
| 1.9.1.1.06.0.0.00 | Multas por Danos Ambientais                                      |                                                                                               |
| 1.9.1.1.06.1.0.00 | Multas Administrativas por Danos Ambientais                      |                                                                                               |
| 1.9.1.1.06.1.1.00 |                                                                  | Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal                                       |
| 1.9.1.1.07.0.0.00 | Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas                       |                                                                                               |
| 1.9.1.1.07.0.1.00 |                                                                  | Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal                                        |
| 1.9.1.1.07.0.3.00 |                                                                  | Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Dívida Ativa                                     |
| 1.9.1.1.07.0.4.00 |                                                                  | Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida  |
| 1.9.1.1.09.0.0.00 | Multas e Juros Previstos em Contratos                            |                                                                                               |
| 1.9.1.1.09.0.1.00 |                                                                  | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal                                             |
| 1.9.1.1.09.0.2.00 |                                                                  | Multas e Juros Previstos em Contratos - Multas e Juros de Mora                                |
| 1.9.1.1.09.0.3.00 |                                                                  | Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa                                          |
| 1.9.1.1.09.0.4.00 |                                                                  | Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa |
| 1.9.2.0.00.0.0.00 | Indenizações, Restituições e Ressarcimentos                      |                                                                                               |
| 1.9.2.1.00.0.0.00 | Indenizações                                                     |                                                                                               |

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 26/01/2026 às 10:25 por Ines Brasil Mejia Batista

Página: 11 de 18

ESTADO DE RONDÔNIA

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 3 - Lei Federal Nº 4.320/64

Exercício de 2025

| Mês Referência: Dezembro |                                                                                      |                                                                               |
|--------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|
| ESPECIFICAÇÃO            |                                                                                      |                                                                               |
| CÓDIGO                   | NATUREZA SINTÉTICA                                                                   | NATUREZA ANALÍTICA                                                            |
| 1.9.2.1.01.0.0.00        | Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público                                |                                                                               |
| 1.9.2.1.01.0.1.00        |                                                                                      | Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal             |
| 1.9.2.1.03.0.0.00        | Indenização por Sinistro                                                             |                                                                               |
| 1.9.2.1.03.0.1.00        |                                                                                      | Indenização por Sinistro - Principal                                          |
| 1.9.2.1.99.0.0.00        | Outras Indenizações                                                                  |                                                                               |
| 1.9.2.1.99.0.1.00        |                                                                                      | Outras Indenizações - Principal                                               |
| 1.9.2.2.00.0.0.00        | Restituições                                                                         |                                                                               |
| 1.9.2.2.01.0.0.00        | Restituição de Convênios                                                             |                                                                               |
| 1.9.2.2.01.1.0.00        | Restituição de Convênios - Primárias                                                 |                                                                               |
| 1.9.2.2.01.1.1.00        |                                                                                      | Restituição de Convênios - Primárias - Principal                              |
| 1.9.2.2.06.0.0.00        | Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores                                     |                                                                               |
| 1.9.2.2.06.3.1.00        |                                                                                      | Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores                    |
| 1.9.2.2.50.0.0.00        | Restituições de Recursos Recebidos do SUS                                            |                                                                               |
| 1.9.2.2.50.0.1.00        |                                                                                      | Restituições de Recursos Recebidos do SUS - Principal                         |
| 1.9.2.2.51.0.0.00        | Restituições de Recursos do FUNDEB                                                   |                                                                               |
| 1.9.2.2.51.0.1.00        |                                                                                      | Restituições de Recursos do FUNDEB - Principal                                |
| 1.9.2.2.99.0.0.00        | Outras Restituições                                                                  |                                                                               |
| 1.9.2.2.99.0.1.00        |                                                                                      | Outras Restituições - Principal                                               |
| 1.9.2.3.00.0.0.00        | Ressarcimentos                                                                       |                                                                               |
| 1.9.2.3.02.0.0.00        | Ressarcimento de Custos                                                              |                                                                               |
| 1.9.2.3.02.0.1.00        |                                                                                      | Ressarcimento de Custos - Principal                                           |
| 1.9.2.3.99.0.0.00        | Outros Ressarcimentos                                                                |                                                                               |
| 1.9.2.3.99.0.1.00        |                                                                                      | Outros Ressarcimentos - Principal                                             |
| 1.9.2.3.99.0.3.00        |                                                                                      | Outros Ressarcimentos - Dívida Ativa                                          |
| 1.9.2.3.99.0.4.00        |                                                                                      | Outros Ressarcimentos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa |
| 1.9.3.0.00.0.0.00        | Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público                          |                                                                               |
| 1.9.3.1.00.0.0.00        | Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público                          |                                                                               |
| 1.9.3.1.05.0.0.00        | Receitas Reconhecidas por Força de Decisões Judiciais e de Tribunais Administrativos |                                                                               |

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 26/01/2026 às 10:25 por Ines Brasil Mejia Batista

Página: 12 de 18

## ESTADO DE RONDÔNIA

## ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 3 - Lei Federal Nº 4.320/64

Exercício de 2025

Mês Referência: Dezembro

## ESPECIFICAÇÃO

| CÓDIGO            | NATUREZA SINTÉTICA                                                                       | NATUREZA ANALÍTICA                                                                         |
|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1.9.3.1.05.0.1.00 |                                                                                          | Receitas Reconhecidas por Força de Decisões Judiciais e de Tribunais Administrativos - Pri |
| 1.9.3.1.08.0.0.00 | Bens, Direitos e Valores Perdidos Poder Público Crimes Assoc. Tráfico                    |                                                                                            |
| 1.9.3.1.08.0.1.00 |                                                                                          | Bens, Direitos e Valores Perdidos Poder Público Crimes Assoc. Tráfico - Principal          |
| 1.9.9.0.00.0.0.00 | Demais Receitas Correntes                                                                |                                                                                            |
| 1.9.9.9.00.0.0.00 | Outras Receitas Correntes                                                                |                                                                                            |
| 1.9.9.9.03.0.0.00 | Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sis |                                                                                            |
| 1.9.9.9.03.0.1.00 |                                                                                          | Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sis   |
| 1.9.9.9.12.0.0.00 | Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência         |                                                                                            |
| 1.9.9.9.12.2.0.00 | Ônus de Sucumbência                                                                      |                                                                                            |
| 1.9.9.9.12.2.1.00 |                                                                                          | Ônus de Sucumbência - Principal                                                            |
| 1.9.9.9.99.0.0.00 | Outras Receitas                                                                          |                                                                                            |
| 1.9.9.9.99.2.0.00 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias                    |                                                                                            |
| 1.9.9.9.99.2.1.00 |                                                                                          | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal          |
| 1.9.9.9.99.2.2.00 |                                                                                          | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros d   |
| 1.9.9.9.99.2.3.00 |                                                                                          | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa       |
| 1.9.9.9.99.2.4.00 |                                                                                          | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - M   |
| 2.0.0.0.00.0.0.00 | Receitas de Capital                                                                      |                                                                                            |
| 2.1.0.0.00.0.0.00 | Operações de Crédito                                                                     |                                                                                            |
| 2.1.1.0.00.0.0.00 | Operações de Crédito - Mercado Interno                                                   |                                                                                            |
| 2.1.1.2.00.0.0.00 | Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno                                       |                                                                                            |
| 2.1.1.2.01.0.0.00 | Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno                                       |                                                                                            |
| 2.1.1.2.01.0.1.00 |                                                                                          | Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal                             |

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 26/01/2026 às 10:25 por Ines Brasil Mejia Batista

Página: 13 de 18

ESTADO DE RONDÔNIA

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO GERAL  
Anexo 3 - Lei Federal Nº 4,320/64  
Exercício de 2025

| Mês Referência: Dezembro |                                                                                            |                                                                                           |
|--------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|
| ESPECIFICAÇÃO            |                                                                                            |                                                                                           |
| CÓDIGO                   | NATUREZA SINTÉTICA                                                                         | NATUREZA ANALÍTICA                                                                        |
| 2.1.1.2.50.0.0.00        | Operações de Crédito Internas para Programas de Educação                                   |                                                                                           |
| 2.1.1.2.52.0.0.00        | Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento                                 |                                                                                           |
| 2.1.1.2.52.0.1.00        |                                                                                            | Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento - Principal                    |
| 2.2.0.0.00.0.0.00        | Alienação de Bens                                                                          |                                                                                           |
| 2.2.1.0.00.0.0.00        | Alienação de Bens Móveis                                                                   |                                                                                           |
| 2.2.1.3.00.0.0.00        | Alienação de Bens Móveis e Semoventes                                                      |                                                                                           |
| 2.2.1.3.01.0.0.00        | Alienação de Bens Móveis e Semoventes                                                      |                                                                                           |
| 2.2.1.3.01.0.1.00        |                                                                                            | Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal                                         |
| 2.2.2.0.00.0.0.00        | Alienação de Bens Imóveis                                                                  |                                                                                           |
| 2.2.2.1.00.0.0.00        | Alienação de Bens Imóveis                                                                  |                                                                                           |
| 2.2.2.1.01.0.0.00        | Alienação de Bens Imóveis                                                                  |                                                                                           |
| 2.2.2.1.01.0.1.00        |                                                                                            | Alienação de Bens Imóveis - Principal                                                     |
| 2.4.0.0.00.0.0.00        | Transferências de Capital                                                                  |                                                                                           |
| 2.4.1.0.00.0.0.00        | Transferências da União e de suas Entidades                                                |                                                                                           |
| 2.4.1.1.00.0.0.00        | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS                                 |                                                                                           |
| 2.4.1.1.50.0.0.00        | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Manu |                                                                                           |
| 2.4.1.1.51.0.0.00        | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estr |                                                                                           |
| 2.4.1.1.51.1.0.00        | Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde  |                                                                                           |
| 2.4.1.1.51.1.1.00        |                                                                                            | Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde |
| 2.4.1.1.51.2.0.00        | Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde  |                                                                                           |
| 2.4.1.1.51.2.1.00        |                                                                                            | Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde |
| 2.4.1.1.51.3.0.00        | Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde  |                                                                                           |
| 2.4.1.1.51.3.1.00        |                                                                                            | Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde |

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal  
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 26/01/2026 às 10:25 por Ines Brasil Mejia Batista

Página: 14 de 18



ESTADO DE RONDÔNIA

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO GERAL  
Anexo 3 - Lei Federal Nº 4.320/64  
Exercício de 2025

| Mês Referência: Dezembro |                                                                                           |                                                                                            |
|--------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| ESPECIFICAÇÃO            |                                                                                           |                                                                                            |
| CÓDIGO                   | NATUREZA SINTÉTICA                                                                        | NATUREZA ANALÍTICA                                                                         |
| 2.4.1.1.51.4.0.00        | Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde |                                                                                            |
| 2.4.1.1.51.4.1.00        |                                                                                           | Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde  |
| 2.4.1.1.51.5.0.00        | Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde |                                                                                            |
| 2.4.1.1.51.5.1.00        |                                                                                           | Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde  |
| 2.4.1.1.51.9.0.00        | Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde |                                                                                            |
| 2.4.1.1.51.9.1.00        |                                                                                           | Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde  |
| 2.4.1.4.00.0.0.00        | Transferências de Convênios da União e de suas Entidades                                  |                                                                                            |
| 2.4.1.4.50.0.0.00        | Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS                  |                                                                                            |
| 2.4.1.4.52.0.0.00        | Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico          |                                                                                            |
| 2.4.1.4.52.0.1.00        |                                                                                           | Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Princip |
| 2.4.1.4.99.0.0.00        | Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades                           |                                                                                            |
| 2.4.1.4.99.0.1.00        |                                                                                           | Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal                |
| 2.4.1.9.00.0.0.00        | Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades                            |                                                                                            |
| 2.4.1.9.50.0.0.00        | Transferências da União a Consórcios Públicos                                             |                                                                                            |
| 2.4.1.9.51.0.0.00        | Transferência Especial da União                                                           |                                                                                            |
| 2.4.1.9.51.0.1.00        |                                                                                           | Transferência Especial da União - Principal                                                |
| 2.4.1.9.53.0.0.00        | Transferência de Recursos do Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN                        |                                                                                            |
| 2.4.1.9.53.0.1.00        |                                                                                           | Transferência de Recursos do Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN - Principal             |
| 2.4.2.0.00.0.0.00        | Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades                      |                                                                                            |

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal  
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 26/01/2026 às 10:25 por Ines Brasil Mejia Batista

Página: 15 de 18

ESTADO DE RONDÔNIA

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO GERAL  
Anexo 3 - Lei Federal Nº 4.320/64  
Exercício de 2025

| Mês Referência: Dezembro |                                                                                 |                                                                                     |
|--------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| ESPECIFICAÇÃO            |                                                                                 |                                                                                     |
| CÓDIGO                   | NATUREZA SINTÉTICA                                                              | NATUREZA ANALÍTICA                                                                  |
| 2.4.2.2.00.0.0.00        | Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades                |                                                                                     |
| 2.4.2.2.99.0.0.00        | Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades         |                                                                                     |
| 2.4.2.2.99.0.1.00        |                                                                                 | Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal |
| 2.4.3.0.00.0.0.00        | Transferências dos Municípios e de suas Entidades                               |                                                                                     |
| 2.4.3.2.00.0.0.00        | Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades                  |                                                                                     |
| 2.4.3.2.99.0.0.00        | Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades           |                                                                                     |
| 2.4.3.2.99.0.1.00        |                                                                                 | Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades - Principal   |
| 2.4.9.0.00.0.0.00        | Demais Transferências de Capital                                                |                                                                                     |
| 2.4.9.1.00.0.0.00        | Transferências de Pessoas Físicas                                               |                                                                                     |
| 2.4.9.1.99.0.0.00        | Outras Transferências de Pessoas Físicas                                        |                                                                                     |
| 2.4.9.1.99.0.1.00        |                                                                                 | Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal                                |
| 2.9.0.0.00.0.0.00        | Outras Receitas de Capital                                                      |                                                                                     |
| 2.9.9.0.00.0.0.00        | Demais Receitas de Capital                                                      |                                                                                     |
| 2.9.9.9.00.0.0.00        | Outras Receitas de Capital                                                      |                                                                                     |
| 2.9.9.9.99.0.0.00        | Outras Receitas de Capital                                                      |                                                                                     |
| 2.9.9.9.99.0.1.00        |                                                                                 | Outras Receitas de Capital - Principal                                              |
| 7.0.0.0.00.0.0.00        | RECEITA CORRENTE INTRA-ORÇAMENTÁRIA                                             |                                                                                     |
| 7.1.0.0.00.0.0.00        | Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                                     |                                                                                     |
| 7.1.2.0.00.0.0.00        | Taxas                                                                           |                                                                                     |
| 7.1.2.2.00.0.0.00        | Taxas pela Prestação de Serviços                                                |                                                                                     |
| 7.1.2.2.01.0.0.00        | Taxas pela Prestação de Serviços em Geral                                       |                                                                                     |
| 7.1.2.2.01.0.1.00        |                                                                                 | Taxas pela Prestação de Serviços - Principal                                        |
| 7.2.0.0.00.0.0.00        | Contribuições                                                                   |                                                                                     |
| 7.2.1.0.00.0.0.00        | Contribuições Sociais                                                           |                                                                                     |
| 7.2.1.5.00.0.0.00        | Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social |                                                                                     |

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal  
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 26/01/2026 às 10:25 por Ines Brasil Mejia Batista

Página: 16 de 18

## ESTADO DE RONDÔNIA

## ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 3 - Lei Federal Nº 4.320/64

Exercício de 2025

Mês Referência: Dezembro

## ESPECIFICAÇÃO

| CÓDIGO            | NATUREZA SINTÉTICA                                                                        | NATUREZA ANALÍTICA                                                                            |
|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|
| 7.2.1.5.02.0.0.00 | Contribuição Patronal - Servidor Civil                                                    |                                                                                               |
| 7.2.1.5.02.1.0.00 | Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo                                              |                                                                                               |
| 7.2.1.5.02.1.1.00 |                                                                                           | Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal                                      |
| 7.3.0.0.00.0.0.00 | Receita Patrimonial                                                                       |                                                                                               |
| 7.3.1.0.00.0.0.00 | Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado                                            |                                                                                               |
| 7.3.1.1.00.0.0.00 | Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado                                            |                                                                                               |
| 7.3.1.1.02.0.0.00 | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de<br>Uso de Bens Imóveis Públicos |                                                                                               |
| 7.3.1.1.02.0.1.00 |                                                                                           | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de<br>Uso de Bens Imóveis Públicos - P |
| 7.6.0.0.00.0.0.00 | Receita de Serviços                                                                       |                                                                                               |
| 7.6.1.0.00.0.0.00 | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais                                              |                                                                                               |
| 7.6.1.1.00.0.0.00 | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais                                              |                                                                                               |
| 7.6.1.1.01.0.0.00 | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais                                              |                                                                                               |
| 7.6.1.1.01.0.1.00 |                                                                                           | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal                                      |
| 7.6.9.0.00.0.0.00 | Outros Serviços                                                                           |                                                                                               |
| 7.6.9.9.00.0.0.00 | Outros Serviços                                                                           |                                                                                               |
| 7.6.9.9.99.0.0.00 | Outros Serviços                                                                           |                                                                                               |
| 7.6.9.9.99.0.1.00 |                                                                                           | Outros Serviços                                                                               |
| 7.7.0.0.00.0.0.00 | Transferências Correntes                                                                  |                                                                                               |
| 7.7.1.0.00.0.0.00 | Transferências da União e de suas Entidades                                               |                                                                                               |
| 7.7.1.2.00.0.0.00 | Transferências das Compensações Financeiras pela<br>Exploração de Recursos Naturais       |                                                                                               |
| 7.7.1.2.50.0.0.00 | Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de<br>Recursos Hídricos              |                                                                                               |
| 7.7.1.2.50.0.1.00 |                                                                                           | Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de<br>Recursos Hídricos - Principal      |
| 7.9.0.0.00.0.0.00 | Outras Receitas Correntes                                                                 |                                                                                               |
| 7.9.2.0.00.0.0.00 | Indenizações, Restituições e Ressarcimentos                                               |                                                                                               |
| 7.9.2.1.00.0.0.00 | Indenizações                                                                              |                                                                                               |
| 7.9.2.1.99.0.0.00 | Outras Indenizações                                                                       |                                                                                               |

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 26/01/2026 às 10:25 por Ines Brasil Mejia Batista

Página: 17 de 18

ESTADO DE RONDÔNIA

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO GERAL  
Anexo 3 - Lei Federal Nº 4.320/64  
Exercício de 2025

| Mês Referência: Dezembro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                 |                                                                                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|
| ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                 |                                                                                          |
| CÓDIGO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | NATUREZA SINTÉTICA                                              | NATUREZA ANALÍTICA                                                                       |
| 7.9.2.1.99.0.1.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                 | Outras Indenizações - Principal                                                          |
| 7.9.2.2.00.0.0.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Restituições                                                    |                                                                                          |
| 7.9.2.2.99.0.0.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Outras Restituições                                             |                                                                                          |
| 7.9.2.2.99.0.1.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                 | Outras Restituições - Principal                                                          |
| 7.9.9.0.00.0.0.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Demais Receitas Correntes                                       |                                                                                          |
| 7.9.9.9.00.0.0.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Outras Receitas Correntes                                       |                                                                                          |
| 7.9.9.9.01.0.0.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS |                                                                                          |
| 7.9.9.9.01.0.1.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                 | Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS                          |
| 7.9.9.9.01.0.2.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                 | Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Multas e Juros de Mora |
| 9.9.9.0.00.0.0.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores                   |                                                                                          |
| 9.9.9.0.00.0.1.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                 | Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS                                     |
| <div>MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS:00123185742<br/>GOVERNADOR<br/>TERMO DE POSSE-G/2023 - 03/01/2023</div> <div>Assinado de forma digital por MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS:00123185742<br/>Dados: 2026.03.31 11:00:55 -04'00'</div> <div>Porto Velho, 26 de janeiro de 2026.<br/>JURANDIR CLAUDIO DADDA:43816703291<br/>CONTADOR-GERAL DO ESTADO<br/>ANALISTA CONTÁBIL - CRC/RO - 007220/O-0</div> <div>Assinado de forma digital por JURANDIR CLAUDIO DADDA:43816703291<br/>Dados: 2026.03.30 15:05:55 -04'00'</div> |                                                                 |                                                                                          |

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 26/01/2026 às 10:25 por Ines Brasil Mejia Batista

Página: 18 de 18

## ESTADO DE RONDÔNIA

## ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 4 - Lei Federal Nº 4.320/64

Exercício de 2025

Mês Referência: Dezembro

| ESPECIFICAÇÃO |                                               |                                                              |
|---------------|-----------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO        | NATUREZA SINTÉTICA                            | NATUREZA ANALÍTICA                                           |
| 3.0.00.00.00  | Despesas Correntes                            |                                                              |
| 3.1.00.00.00  | Pessoal E Encargos Sociais                    |                                                              |
| 3.1.71.00.00  | Transf. A Consórcios Públicos                 |                                                              |
| 3.1.71.70.00  | Rateio Pela Participação Em Consórcio Público |                                                              |
| 3.1.71.70.01  |                                               | Consórcio Interestadual De Desenvolvimento Do Brasil Central |
| 3.1.90.00.00  | Aplicações Diretas                            |                                                              |
| 3.1.90.01.00  | Aposentadorias, Reserva Remunerada E Reformas |                                                              |
| 3.1.90.01.01  |                                               | Proventos - Pessoal Civil                                    |
| 3.1.90.01.02  |                                               | Vantagens Incorporadas (Pessoal Civil)                       |
| 3.1.90.01.03  |                                               | Gratificação De Função                                       |
| 3.1.90.01.04  |                                               | Adicional Por Tempo De Serviço                               |
| 3.1.90.01.05  |                                               | Salario Pessoal Regido Pela Cit                              |
| 3.1.90.01.06  |                                               | Adicional De Inatividade - Pessoal Militar                   |
| 3.1.90.01.08  |                                               | Gratificação De Representação Mensal                         |
| 3.1.90.01.09  |                                               | 13 Salario - Inativo Civil                                   |
| 3.1.90.01.10  |                                               | Adicional De Periculosidade                                  |
| 3.1.90.01.16  |                                               | Gratificação De Produtividade                                |
| 3.1.90.01.17  |                                               | Gratificação De Nivel Superior                               |
| 3.1.90.01.18  |                                               | Despesas Trabalhistas                                        |
| 3.1.90.01.19  |                                               | Gratificação De Ensino Superior                              |
| 3.1.90.01.21  |                                               | Proventos - Pessoal Militar                                  |
| 3.1.90.01.23  |                                               | Auxilio Invalidez - Pessoal Militar                          |
| 3.1.90.01.24  |                                               | Gratificação Desemp Auditores Fiscais Procuradores           |
| 3.1.90.01.25  |                                               | Parcela Autonomia - Pessoal Civil                            |
| 3.1.90.01.26  |                                               | Gratificação De Aposentadoria Pessoal Civil                  |
| 3.1.90.01.27  |                                               | 13 Salário - Pessoal Militar                                 |
| 3.1.90.01.28  |                                               | Gratificação De Especialização                               |
| 3.1.90.01.29  |                                               | Gratificação De Qualificação                                 |
| 3.1.90.01.30  |                                               | Gratificação De Padrao                                       |
| 3.1.90.01.31  |                                               | Gratificação De Localidade                                   |

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 26/01/2026 às 10:32 por Ines Brasil Mejia Batista

Página: 1 de 40

ESTADO DE RONDÔNIA

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO GERAL  
Anexo 4 - Lei Federal Nº 4.320/64  
Exercício de 2025

| Mês Referência: Dezembro |                                   |                                                                                         |
|--------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| ESPECIFICAÇÃO            |                                   |                                                                                         |
| CÓDIGO                   | NATUREZA SINTÉTICA                | NATUREZA ANALÍTICA                                                                      |
| 3.1.90.01.33             |                                   | Gratificação De Entrancia                                                               |
| 3.1.90.01.34             |                                   | Gratificação De Profissão Regulamentada                                                 |
| 3.1.90.01.35             |                                   | Complementação De Salário Mínimo                                                        |
| 3.1.90.01.36             |                                   | Adicional Complementos Proventos                                                        |
| 3.1.90.01.41             |                                   | Atualização Monetária E Juros - Pessoal Civil                                           |
| 3.1.90.01.43             |                                   | Aposentadorias Compulsorias                                                             |
| 3.1.90.01.44             |                                   | Aposentadorias Por Invalidez                                                            |
| 3.1.90.01.89             |                                   | Outros Proventos- Pessoal Militar                                                       |
| 3.1.90.01.98             |                                   | Outras Aposentadorias E Reformas                                                        |
| 3.1.90.03.00             | Pensões Do Rpps E Do Militar      |                                                                                         |
| 3.1.90.03.01             |                                   | Pensoes Civis                                                                           |
| 3.1.90.03.02             |                                   | Pensoes Militares                                                                       |
| 3.1.90.03.03             |                                   | 13 Salário - Pensões Civis                                                              |
| 3.1.90.03.05             |                                   | Pensoes Especiais - Pessoal Civil                                                       |
| 3.1.90.03.06             |                                   | 13 Salario Pensionista Militar                                                          |
| 3.1.90.03.08             |                                   | Pensoes Especiais - Pessoal Militar                                                     |
| 3.1.90.03.52             |                                   | Adicionais, Vantagens, Gratificações E Outros Complementos De Pensões - Pessoal Militar |
| 3.1.90.03.89             |                                   | Outras Pensões - Militares                                                              |
| 3.1.90.03.98             |                                   | Outras Pensões                                                                          |
| 3.1.90.04.00             | Contratação Por Tempo Determinado |                                                                                         |
| 3.1.90.04.01             |                                   | Fundo De Garantia Por Tempo De Serviço                                                  |
| 3.1.90.04.02             |                                   | Instituto Nacional De Seguro Social - Inss                                              |
| 3.1.90.04.03             |                                   | Adicional De Periculosidade Lei 3961/16                                                 |
| 3.1.90.04.04             |                                   | Adicional De Insalubridade - Contrato Emergencial                                       |
| 3.1.90.04.05             |                                   | Salario Pessoa Regido Pela Clt                                                          |
| 3.1.90.04.06             |                                   | Salario Familia                                                                         |
| 3.1.90.04.07             |                                   | Adicional De Produtividade - Contrato Emergencial                                       |
| 3.1.90.04.10             |                                   | Férias Proporcionais                                                                    |
| 3.1.90.04.11             |                                   | Adicional 1/3 De Férias Proporcional                                                    |
| 3.1.90.04.12             |                                   | Gratificação Natalina Proporcional                                                      |

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 26/01/2026 às 10:32 por Ines Brasil Mejia Batista

Página: 2 de 40

## ESTADO DE RONDÔNIA

## ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 4 - Lei Federal Nº 4.320/64

Exercício de 2025

Mês Referência: Dezembro

| ESPECIFICAÇÃO |                                           |                                                              |
|---------------|-------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO        | NATUREZA SINTÉTICA                        | NATUREZA ANALÍTICA                                           |
| 3.1.90.04.14  |                                           | Salário Contrato Temporario                                  |
| 3.1.90.04.15  |                                           | Adicional De Serviço Extraordinário - Contrato Emergencial   |
| 3.1.90.04.16  |                                           | Gratificação De Função Contrato Emergencial/Temporário       |
| 3.1.90.04.17  |                                           | Gratificação Por Especialização                              |
| 3.1.90.04.18  |                                           | Ajuda De Custo                                               |
| 3.1.90.04.19  |                                           | Rescisão De Contrato Temporário (Contrato Emergencial)       |
| 3.1.90.04.20  |                                           | Gratificação De Localidade - Contrato Emergencial/Temporário |
| 3.1.90.04.21  |                                           | Salário Maternidade - Contrato Emergencial/Temporário        |
| 3.1.90.04.22  |                                           | 13 Salário Contrato Temporário                               |
| 3.1.90.04.23  |                                           | Férias - Abono Pecuniário                                    |
| 3.1.90.04.24  |                                           | Multas E Juros De Inss                                       |
| 3.1.90.04.30  |                                           | Abono De Ferias Pessoal Celetista                            |
| 3.1.90.04.31  |                                           | Adiantamento 13º Salário (Clt)                               |
| 3.1.90.04.49  |                                           | Abono Provisorio                                             |
| 3.1.90.04.50  |                                           | Representação Cds Dos Servidores Emergenciais                |
| 3.1.90.04.52  |                                           | Gratificação De Representação Mensal                         |
| 3.1.90.04.53  |                                           | Gratificação De Adicional Noturno                            |
| 3.1.90.04.54  |                                           | Complementação Piso Salarial Da Enfermagem                   |
| 3.1.90.04.55  |                                           | Obrigações Patronais - Contrato Temporário                   |
| 3.1.90.04.99  |                                           | Outras Contratações Por Tempo Determinado                    |
| 3.1.90.07.00  | Contrib. Entid. Fechadas De Previdência   |                                                              |
| 3.1.90.07.01  |                                           | Complementação De Previdência                                |
| 3.1.90.11.00  | Vencim. E Vantagens Fixas - Pessoal Civil |                                                              |
| 3.1.90.11.01  |                                           | Vencimentos                                                  |
| 3.1.90.11.02  |                                           | Funcao Em Comissao                                           |
| 3.1.90.11.03  |                                           | Gratificacao De Funcao                                       |
| 3.1.90.11.04  |                                           | Gratificacao Adicional Por Tempo De Servico                  |
| 3.1.90.11.05  |                                           | Incorporações                                                |
| 3.1.90.11.06  |                                           | Vantagem Pessoal                                             |
| 3.1.90.11.07  |                                           | Adicional De Insalubridade                                   |

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 26/01/2026 às 10:32 por Ines Brasil Mejia Batista

Página: 3 de 40

**ESTADO DE RONDÔNIA****ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO GERAL**

Anexo 4 - Lei Federal Nº 4.320/64

Exercício de 2025

Mês Referência: Dezembro

**ESPECIFICAÇÃO**

| <b>CÓDIGO</b> | <b>NATUREZA SINTÉTICA</b> | <b>NATUREZA ANALÍTICA</b>                                  |
|---------------|---------------------------|------------------------------------------------------------|
| 3.1.90.11.08  |                           | Gratificacao De Representacao Mensal                       |
| 3.1.90.11.10  |                           | Adicional De Periculosidade                                |
| 3.1.90.11.12  |                           | Precatorios Alimentar Acordo Direto Nao Vencidos           |
| 3.1.90.11.14  |                           | Gratificacao Especial P/ Comp De Vencimentos               |
| 3.1.90.11.15  |                           | Gratificação Especial Procurador                           |
| 3.1.90.11.16  |                           | Gratificação De Produtividade                              |
| 3.1.90.11.17  |                           | Gratificação Especialização, Mestrado, Conclusao De Cursos |
| 3.1.90.11.18  |                           | Despesas Trabalhistas                                      |
| 3.1.90.11.19  |                           | Adicional De Incentivo                                     |
| 3.1.90.11.20  |                           | Adicional De Qualificação                                  |
| 3.1.90.11.21  |                           | 13 Salario                                                 |
| 3.1.90.11.22  |                           | Verbas Residuais                                           |
| 3.1.90.11.23  |                           | Outros Adicionais                                          |
| 3.1.90.11.24  |                           | Gratificação De Dedicação Exclusiva Do Detran/Ro           |
| 3.1.90.11.25  |                           | Gratificação De Atividade                                  |
| 3.1.90.11.30  |                           | Ferias - Pessoal Civil                                     |
| 3.1.90.11.32  |                           | Grat De Qualificacao                                       |
| 3.1.90.11.34  |                           | Gratificacao De Localidade                                 |
| 3.1.90.11.35  |                           | Gratificação De Tarefa                                     |
| 3.1.90.11.38  |                           | Gratificação De Risco De Vida                              |
| 3.1.90.11.39  |                           | Gratadicional Noturno                                      |
| 3.1.90.11.40  |                           | Indenizacao De Ferias                                      |
| 3.1.90.11.41  |                           | Atualização Monetaria                                      |
| 3.1.90.11.42  |                           | Gratificacao De Cumulacao De Cargos                        |
| 3.1.90.11.43  |                           | Abono De Permanencia                                       |
| 3.1.90.11.44  |                           | Ferias - Abono Pecuniario                                  |
| 3.1.90.11.46  |                           | Licenca Premio                                             |
| 3.1.90.11.47  |                           | Licença Premio Indenizada                                  |
| 3.1.90.11.48  |                           | Gratificação Temporaria                                    |
| 3.1.90.11.49  |                           | Adicional De Incentivo                                     |

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 26/01/2026 às 10:32 por Ines Brasil Mejia Batista

Página: 4 de 40



ESTADO DE RONDÔNIA

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 4 - Lei Federal Nº 4.320/64

Exercício de 2025

| Mês Referência: Dezembro |                                             |                                                            |
|--------------------------|---------------------------------------------|------------------------------------------------------------|
| ESPECIFICAÇÃO            |                                             |                                                            |
| CÓDIGO                   | NATUREZA SINTÉTICA                          | NATUREZA ANALÍTICA                                         |
| 3.1.90.11.51             |                                             | Subsidio                                                   |
| 3.1.90.11.52             |                                             | Abono Provisorio                                           |
| 3.1.90.11.53             |                                             | Complementação Piso Salarial Da Enfermagem                 |
| 3.1.90.11.55             |                                             | Indenização Folga Compensatória                            |
| 3.1.90.11.56             |                                             | Auxilio De Atividade Educação Profissional                 |
| 3.1.90.11.57             |                                             | Gratificação De Incentivo A Programas Educacionais         |
| 3.1.90.11.58             |                                             | Instrutoria Interna                                        |
| 3.1.90.11.59             |                                             | Adicional De Incentivo                                     |
| 3.1.90.11.60             |                                             | Auxilio Doença                                             |
| 3.1.90.11.61             |                                             | Salário Maternidade                                        |
| 3.1.90.11.63             |                                             | Remuneração De Pessoal Em Disposição                       |
| 3.1.90.11.64             |                                             | Gratificação Por Exercício De Cargo                        |
| 3.1.90.11.66             |                                             | Adiantamento Pecuniario                                    |
| 3.1.90.11.67             |                                             | Auxilio De Atividade Educação Profissional (Prévio)        |
| 3.1.90.11.68             |                                             | Gratificação De Atividade De Apoio A Pge                   |
| 3.1.90.11.69             |                                             | Adiantamento 13º Salário                                   |
| 3.1.90.11.73             |                                             | Remun. Particip. Órgãos Deliberação Coletiva               |
| 3.1.90.11.90             |                                             | Salario Pessoal Regido Pela Cit                            |
| 3.1.90.11.99             |                                             | Outras Despesas Fixas - Pessoal Civil                      |
| 3.1.90.12.00             | Vencim. E Vantagens Fixas - Pessoal Militar |                                                            |
| 3.1.90.12.01             |                                             | Soldo                                                      |
| 3.1.90.12.05             |                                             | Gratificação De Representação                              |
| 3.1.90.12.08             |                                             | 13º Salário Pessoal Militar (Adicional Natalino)           |
| 3.1.90.12.10             |                                             | Gratificação De Compensação Organica                       |
| 3.1.90.12.14             |                                             | Gratificação De Função                                     |
| 3.1.90.12.16             |                                             | Gratificação De Convocação Extraordinária Militar          |
| 3.1.90.12.22             |                                             | Adicional De Férias                                        |
| 3.1.90.12.26             |                                             | Vantagem Pessoal De Militares                              |
| 3.1.90.12.27             |                                             | Adicional Formação, Adaptação Ou Habilitação. P/ Militares |
| 3.1.90.12.28             |                                             | Auxilio Doença Militar                                     |

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 26/01/2026 às 10:32 por Ines Brasil Mejia Batista

Página: 5 de 40

## ESTADO DE RONDÔNIA

## ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 4 - Lei Federal Nº 4.320/64

Exercício de 2025

Mês Referência: Dezembro

## ESPECIFICAÇÃO

| CÓDIGO       | NATUREZA SINTÉTICA   | NATUREZA ANALÍTICA                                                                |
|--------------|----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| 3.1.90.12.29 | Obrigações Patronais | Salário Maternidade Militar                                                       |
| 3.1.90.12.42 |                      | Férias Vencidas E Proporcionais                                                   |
| 3.1.90.12.45 |                      | Férias - Abono Constitucional                                                     |
| 3.1.90.12.99 |                      | Outras Despesas Fixas - Pessoal Militar                                           |
| 3.1.90.13.00 |                      |                                                                                   |
| 3.1.90.13.01 |                      | Fundo De Garantia Por Tempo De Serviço - Fgts                                     |
| 3.1.90.13.02 |                      | Instituto Nacional De Seguro Social - Inss                                        |
| 3.1.90.13.03 |                      | Seguro De Acidente De Trabalho                                                    |
| 3.1.90.13.04 |                      | Instituto De Previdencia De Rondonia                                              |
| 3.1.90.13.05 |                      | Inst. Prev. Assist. Serv. Municip. Ipam                                           |
| 3.1.90.13.06 |                      | Instituto Municipal De Previdência De Dos Servidores De São Francisco Do Guaporé. |
| 3.1.90.13.07 |                      | Inst. Prev. De Rondonia Em Ji-Parana                                              |
| 3.1.90.13.08 |                      | Funfip - Fundo Financ. Previdenciário - Mg                                        |
| 3.1.90.13.09 |                      | Instituto De Previdencia Munic. De Vilhena                                        |
| 3.1.90.13.10 |                      | Fundo De Previ Social - Fps Ji-Parana                                             |
| 3.1.90.13.11 |                      | Inprev Instituto De Prev De Machadinho                                            |
| 3.1.90.13.12 |                      | Ipsm Inst. Previdencia Serv. P. Ouro Preto                                        |
| 3.1.90.13.13 |                      | Inst. Previdencia Alvorada Do Oeste                                               |
| 3.1.90.13.14 |                      | Inst. Prev. Dos Serv. Públicos De Buritis                                         |
| 3.1.90.13.15 |                      | Inst. Prev. Social Serv. Pub. Mun. De Rolim De Moura                              |
| 3.1.90.13.16 |                      | Inst. Prev. Social Serv. Pub. Mun. De N. Brasilândia                              |
| 3.1.90.13.17 |                      | Inst. Prev. Dos Serv. Público Do Mun. Seringueira                                 |
| 3.1.90.13.18 |                      | Inst. Prev. Do Estado De Sta Catarina                                             |
| 3.1.90.13.19 |                      | Inst. Prev. Muni. Ariq - Ipema                                                    |
| 3.1.90.13.20 |                      | Inst. Prev. Muni. De Alto Paraíso                                                 |
| 3.1.90.13.21 |                      | Inst. Prev. Muni. Gov. Jorge Teixeira                                             |
| 3.1.90.13.22 |                      | Inst. Prev.Prop. Serv. Publ. Nova Namore-Iprenom                                  |
| 3.1.90.13.23 |                      | Inst. Prev.Prop. Serv. Publ. Mirante Da Serra                                     |
| 3.1.90.13.24 |                      | Inst. Prev.Prop. Serv. Publ. Campo Novo De Rondon                                 |
| 3.1.90.13.25 |                      | Inst. Prev.Prop. Serv. Publ. Nova Uniao                                           |

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 26/01/2026 às 10:32 por Ines Brasil Mejia Batista

Página: 6 de 40

## ESTADO DE RONDÔNIA

## ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 4 - Lei Federal Nº 4.320/64

Exercício de 2025

Mês Referência: Dezembro

## ESPECIFICAÇÃO

| CÓDIGO       | NATUREZA SINTÉTICA                      | NATUREZA ANALÍTICA                                                            |
|--------------|-----------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|
| 3.1.90.13.26 |                                         | Inst. Prev. Dos Serv. Pub. Mun. Novo Horizonte                                |
| 3.1.90.13.27 |                                         | Inst. Prev. Dos Serv. Pub. Sao Miguel Do Guapore                              |
| 3.1.90.13.28 |                                         | Inst. Prev. Dos Serv. Pub. Mun Vale Do Paraíso                                |
| 3.1.90.13.29 |                                         | Inst. Prev. Propria - Ipreguam                                                |
| 3.1.90.13.30 |                                         | Inst. Prev.Prop. Serv. Publ. Cacaullandia                                     |
| 3.1.90.13.31 |                                         | Inst. Prev.Prop. Serv. Publ. Theobroma                                        |
| 3.1.90.13.32 |                                         | Funfip - Fundo Financ. Previdenciario - Mg                                    |
| 3.1.90.13.33 |                                         | Inst. Prev. Social Serv.Pub.Mun. De Rolim De Moura                            |
| 3.1.90.13.34 |                                         | Instituto De Previdência Social Dos Servidores Públicos Municipais De Cujubim |
| 3.1.90.13.35 |                                         | Instituto De Previdência Dos Servidores Públicos Município De Jaru            |
| 3.1.90.13.36 |                                         | Inst. Prev. Do Estado Do Paraná                                               |
| 3.1.90.13.37 |                                         | Inst. Prev. Muni. Nova Mamoré                                                 |
| 3.1.90.13.38 |                                         | Inst. Prev. De Campo Grande                                                   |
| 3.1.90.13.39 |                                         | Inst. Prev. De Monte Negro                                                    |
| 3.1.90.13.40 |                                         | Inss Juros E Multas                                                           |
| 3.1.90.13.41 |                                         | Juros E Multas - Fgts                                                         |
| 3.1.90.13.43 |                                         | Inst Previd Mun De Espigão Do Oeste                                           |
| 3.1.90.13.44 |                                         | Inst Prev Dos Serv Munic De Vale Do Anari                                     |
| 3.1.90.13.45 |                                         | Contribuicao Para O Pis/Pasep S/Folha Pagto                                   |
| 3.1.90.13.46 |                                         | Fundação Amazonprev                                                           |
| 3.1.90.13.47 |                                         | Contribuições Previdenciárias - Jetons                                        |
| 3.1.90.13.99 |                                         | Outras Obrigações Patronais                                                   |
| 3.1.90.16.00 | Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil |                                                                               |
| 3.1.90.16.02 |                                         | Substituicoes                                                                 |
| 3.1.90.16.03 |                                         | Gratificacao Prest De Servico Extraordinario                                  |
| 3.1.90.16.06 |                                         | Gratificação Serv. Ou Estudo Pais Ou Exterior                                 |
| 3.1.90.16.07 |                                         | Plantoes                                                                      |
| 3.1.90.16.12 |                                         | Licença Especial Convertida                                                   |
| 3.1.90.16.14 |                                         | Gratificação De Atividade Voluntária De Fiscalização De Trânsito              |

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 26/01/2026 às 10:32 por Ines Brasil Mejia Batista

Página: 7 de 40

## ESTADO DE RONDÔNIA

## ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 4 - Lei Federal Nº 4.320/64

Exercício de 2025

Mês Referência: Dezembro

| ESPECIFICAÇÃO |                                           |                                                                     |
|---------------|-------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO        | NATUREZA SINTÉTICA                        | NATUREZA ANALÍTICA                                                  |
| 3.1.90.16.45  | Outras Despesas Variáveis-Pessoal Militar | Participação A Empregados E Administradores                         |
| 3.1.90.16.50  |                                           | 13 Salário                                                          |
| 3.1.90.16.99  |                                           | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil                           |
| 3.1.90.17.00  |                                           |                                                                     |
| 3.1.90.17.02  |                                           | Auxílio Ou Indenização Para Moradia                                 |
| 3.1.90.17.03  |                                           | 13º Salário Pessoal Militar                                         |
| 3.1.90.17.08  |                                           | Substituições                                                       |
| 3.1.90.17.09  |                                           | Bolsa Especial                                                      |
| 3.1.90.17.12  |                                           | Gratificação Motorista Militares                                    |
| 3.1.90.17.14  |                                           | Gratificação De Segurança                                           |
| 3.1.90.17.99  | Compensações A Regime Da Previdência      | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar                         |
| 3.1.90.86.00  |                                           |                                                                     |
| 3.1.90.86.01  |                                           | Compensações A Regime Da Previdência Rpps P/ Rpps (União).          |
| 3.1.90.86.02  |                                           | Compensações A Regime Da Previdência Rpps P/ Rgps (União).          |
| 3.1.90.86.03  |                                           | Compensações A Regime Da Previdência Rpps P/ Rpps (Outros Estados). |
| 3.1.90.86.04  |                                           | Compensações A Regime Da Previdência Rpps P/ Rpps (Município).      |
| 3.1.90.91.00  | Sentenças Judiciais                       |                                                                     |
| 3.1.90.91.01  |                                           | Sentenças P/ Indeniz/Rest/Custas Processuais                        |
| 3.1.90.91.02  |                                           | Precatórios - Ativo Militar                                         |
| 3.1.90.91.03  |                                           | Honorários De Sucumbência                                           |
| 3.1.90.91.04  |                                           | Honorários Periciais - Dna                                          |
| 3.1.90.91.05  |                                           | Honorários Periciais - Psicólogo                                    |
| 3.1.90.91.06  |                                           | Demais Honorários Periciais                                         |
| 3.1.90.91.07  |                                           | Honorários De Advogado Ativo                                        |
| 3.1.90.91.08  |                                           | Honorários Contratuais                                              |
| 3.1.90.91.10  |                                           | Requisição De Pequeno Valor - Rpv                                   |
| 3.1.90.91.11  |                                           | Precatórios Alimentar Não Vencidos                                  |

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 26/01/2026 às 10:32 por Ines Brasil Mejia Batista

Página: 8 de 40

## ESTADO DE RONDÔNIA

## ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 4 - Lei Federal Nº 4.320/64

Exercício de 2025

Mês Referência: Dezembro

## ESPECIFICAÇÃO

| CÓDIGO       | NATUREZA SINTÉTICA                | NATUREZA ANALÍTICA                                     |
|--------------|-----------------------------------|--------------------------------------------------------|
| 3.1.90.91.12 |                                   | Sentença Judicial - Inativo Militar                    |
| 3.1.90.91.13 |                                   | Precatórios Alimentar Vencidos                         |
| 3.1.90.91.14 |                                   | Sentença Judicial - Pensionista Militar                |
| 3.1.90.91.15 |                                   | Precatórios - Ativo Civil                              |
| 3.1.90.91.17 |                                   | Sent.Jud.Não Trans.Julg Ativo Militar                  |
| 3.1.90.91.18 |                                   | Sent.Jud.Não Trans.Julg Inativo Militar                |
| 3.1.90.91.19 |                                   | Sent.Jud.Não Trans.Julg Pensionista Militar            |
| 3.1.90.91.23 |                                   | Precatórios - Inativo Civil                            |
| 3.1.90.91.24 |                                   | Precatórios - Inativos Militar                         |
| 3.1.90.91.27 |                                   | Sentença Judicial De Peq Valor - Ativo Militar         |
| 3.1.90.91.28 |                                   | Sentença Judicial De Pequeno Valor - Inativo Civil     |
| 3.1.90.91.29 |                                   | Sentença Judicial De Peq Valor - Inativo Militar       |
| 3.1.90.91.30 |                                   | Sentença Judicial De Pequeno Valor - Pensionista Civil |
| 3.1.90.91.31 |                                   | Sentença Judicial De Peq Valor - Pensionista Militar   |
| 3.1.90.91.36 |                                   | Precatórios - Pensionista Civil                        |
| 3.1.90.91.37 |                                   | Precatórios - Pensionista Militar                      |
| 3.1.90.91.40 |                                   | Precatórios Alimentar Acordo Direto - Não Vencidos     |
| 3.1.90.91.41 |                                   | Precatórios Alimentar Acordo Direto - Vencidos         |
| 3.1.90.91.99 |                                   | Outras Sentenças Judiciais                             |
| 3.1.90.92.00 | Despesas De Exercícios Anteriores |                                                        |
| 3.1.90.92.01 |                                   | Aposentadorias E Reformas                              |
| 3.1.90.92.02 |                                   | Gratificações Diversas - Pessoal Civil                 |
| 3.1.90.92.03 |                                   | Encargos Sociais - Obrigações Patronais                |
| 3.1.90.92.04 |                                   | Gratificações Diversas - Pessoal Militar               |
| 3.1.90.92.05 |                                   | Décimo Terceiro Salário - Pessoal Civil (Ativo)        |
| 3.1.90.92.06 |                                   | Décimo Terceiro Salário - Pessoal Militar (Ativo)      |
| 3.1.90.92.10 |                                   | Indenizações Trabalhistas, Exonerações E Rescisões     |
| 3.1.90.92.11 |                                   | Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil (Ativo)  |
| 3.1.90.92.12 |                                   | Vencimentos E Vantagens Fixas-Pessoal Militar          |
| 3.1.90.92.13 |                                   | Inss - Instituto Nacional De Seguro Social             |

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 26/01/2026 às 10:32 por Ines Brasil Mejia Batista

Página: 9 de 40

## ESTADO DE RONDÔNIA

## ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 4 - Lei Federal Nº 4.320/64

Exercício de 2025

Mês Referência: Dezembro

| ESPECIFICAÇÃO |                                          |                                                                                |
|---------------|------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO        | NATUREZA SINTÉTICA                       | NATUREZA ANALÍTICA                                                             |
| 3.1.90.92.14  |                                          | Pensionista                                                                    |
| 3.1.90.92.15  |                                          | Atualização Monetária                                                          |
| 3.1.90.92.16  |                                          | Pessoal Civil - Outras Despesas Variáveis                                      |
| 3.1.90.92.17  |                                          | Diferença De: Férias, Abono Pecuniário, Abono Constitucional - Pessoal Civil   |
| 3.1.90.92.18  |                                          | Diferença De: Férias, Abono Pecuniário, Abono Constitucional - Pessoal Militar |
| 3.1.90.92.19  |                                          | Juros E Multa                                                                  |
| 3.1.90.92.20  |                                          | Gratificação/Adicional Por Tempo De Serviço                                    |
| 3.1.90.92.21  |                                          | Diferença De Progressão                                                        |
| 3.1.90.92.24  |                                          | Ressarcimento Dea. Rpps                                                        |
| 3.1.90.92.30  |                                          | Despesas De Exercício Anterior Precatórios Alimentar Não Vencido               |
| 3.1.90.92.31  |                                          | Despesas De Exercício Anterior Precatórios Alimentar Vencido                   |
| 3.1.90.92.32  |                                          | Despesas De Exercício Anterior Precatórios Alimentar Acordo Direto Não Vencido |
| 3.1.90.92.33  |                                          | Despesas De Exercício Anterior Precatórios Alimentar Acordo Direto Vencido     |
| 3.1.90.92.90  |                                          | Abono De Permanência Dea                                                       |
| 3.1.90.92.91  |                                          | Sentenças Judiciais                                                            |
| 3.1.90.92.94  |                                          | Indenizações E Restituições Trabalhistas                                       |
| 3.1.90.92.98  |                                          | Outras Despesas Com Pessoal-Dea                                                |
| 3.1.90.92.99  |                                          | Outras Despesas De Exercícios Anteriores                                       |
| 3.1.90.94.00  | Indenizações E Restituições Trabalhistas |                                                                                |
| 3.1.90.94.01  |                                          | Indenizacoes E Restituicoes Trab. Ativo Civil                                  |
| 3.1.90.94.02  |                                          | Férias Indenizadas                                                             |
| 3.1.90.94.03  |                                          | Salário De Rescisão                                                            |
| 3.1.90.94.04  |                                          | Indenizacoes E Restituicoes Trab. Inat. Mil.                                   |
| 3.1.90.94.05  |                                          | 13 Salario Indenizado                                                          |
| 3.1.90.94.06  |                                          | Indenizacoes E Restituicoes Trab.Pens.Militar                                  |
| 3.1.90.94.07  |                                          | Obrig. Patronais Sobre Rec. Contratuais                                        |
| 3.1.90.94.09  |                                          | Abono Pecuniario Ferias                                                        |

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 26/01/2026 às 10:32 por Ines Brasil Mejia Batista

Página: 10 de 40

## ESTADO DE RONDÔNIA

## ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 4 - Lei Federal Nº 4.320/64

Exercício de 2025

Mês Referência: Dezembro

| ESPECIFICAÇÃO |                                                                      |                                                             |
|---------------|----------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO        | NATUREZA SINTÉTICA                                                   | NATUREZA ANALÍTICA                                          |
| 3.1.90.94.10  |                                                                      | Licença Premio Indenizada                                   |
| 3.1.90.94.13  |                                                                      | Indenizações E Restituições Trab.Pens.Civil                 |
| 3.1.90.94.14  |                                                                      | Prog. Aposent. Incentivada Ou Voluntaria                    |
| 3.1.90.94.15  |                                                                      | Indenizações E Restituições Trab. Inat. Civil               |
| 3.1.90.94.99  |                                                                      | Outras Indenizações E Restituições Trabalhistas             |
| 3.1.90.96.00  | Ressarcimento Despesa Pessoal Requisitado                            |                                                             |
| 3.1.90.96.01  |                                                                      | Pessoal Requisitado De Outros Órgãos Da Mesma Administração |
| 3.1.90.96.02  |                                                                      | Pessoal Requisitado De Outros Entes                         |
| 3.1.90.96.03  |                                                                      | Ressarc. Desp De Pessoal Requisitado - União.               |
| 3.1.90.96.99  |                                                                      | Outros Ressarcimentos De Despesas De Pessoal Requisitado    |
| 3.1.91.00.00  | Aplicação Direta Decor. De Operação Entre Órgãos, Fundos E Entidades |                                                             |
| 3.1.91.13.00  | Obrigações Patronais                                                 |                                                             |
| 3.1.91.13.01  |                                                                      | Iperon - Patronal                                           |
| 3.1.91.13.02  |                                                                      | Juros E/Ou Multa Iperon - Patronal                          |
| 3.1.91.92.00  | Despesas De Exercícios Anteriores                                    |                                                             |
| 3.1.91.92.01  |                                                                      | Iperon                                                      |
| 3.1.91.92.42  |                                                                      | Iperon - Ativo                                              |
| 3.1.91.92.43  |                                                                      | Iperon - Inativo E Pensionista                              |
| 3.1.91.92.96  |                                                                      | Ressarcimento De Despesas Com Pessoal Requisitado           |
| 3.1.91.94.00  | [Mig] Indenizações E Restituições Trabalhistas                       |                                                             |
| 3.1.91.94.01  |                                                                      | Iperon Patronal                                             |
| 3.1.91.94.02  |                                                                      | Iperon Servidor                                             |
| 3.1.91.96.00  | Ressarcimento Despesa Pessoal Requisitado                            |                                                             |
| 3.1.91.96.01  |                                                                      | Ressarc. Desp De Pessoal Requisitado - Estado.              |
| 3.2.00.00.00  | Juros E Encargos Da Dívida                                           |                                                             |
| 3.2.90.00.00  | Aplicações Diretas                                                   |                                                             |
| 3.2.90.21.00  | Juros Sobre A Dívida Por Contrato                                    |                                                             |
| 3.2.90.21.07  |                                                                      | Ct 0270084 - Pef-ii Bndes                                   |
| 3.2.90.21.08  |                                                                      | Ct 0270085 - Pidise/Bndes                                   |

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 26/01/2026 às 10:32 por Ines Brasil Mejia Batista

Página: 11 de 40

## ESTADO DE RONDÔNIA

## ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 4 - Lei Federal Nº 4.320/64

Exercício de 2025

Mês Referência: Dezembro

## ESPECIFICAÇÃO

| CÓDIGO       | NATUREZA SINTÉTICA                           | NATUREZA ANALÍTICA                                          |
|--------------|----------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 3.2.90.21.09 |                                              | Ct 0270086 - Proinvest/Bb                                   |
| 3.2.90.21.10 |                                              | Ct 0270096 - Pac li - Ji-Parana                             |
| 3.2.90.21.11 |                                              | Ct 0270087 - Profisco I                                     |
| 3.2.90.21.61 |                                              | Ct 0270106 - Pertceprord Prev                               |
| 3.2.90.21.62 |                                              | Ct 0270103 Emater Previdencia Ct103                         |
| 3.2.90.21.63 |                                              | Ct 0270006 Lei 8727 -Cohab                                  |
| 3.2.90.21.69 |                                              | Ct 0270010 - Beron Lei 9496/97                              |
| 3.2.90.21.70 |                                              | Ct 0270102 - Emater Parcelamento Fgts                       |
| 3.2.90.21.71 |                                              | Ct 0270105 - Emater/Indenizações                            |
| 3.2.90.21.77 |                                              | Ct 0270116 Multa Fgts Emater                                |
| 3.2.90.21.79 |                                              | Ct 0270118 - Parcelamento - Segep                           |
| 3.2.90.21.80 |                                              | Ct 0270119 - Emater Parcelamento De Débitos Previdenciários |
| 3.2.90.21.81 |                                              | Ct 0270120 - Emater Parcelamento De Débitos Previdenciários |
| 3.2.90.21.82 |                                              | Ct 0270121 - Emater Parcelamento De Débitos Previdenciários |
| 3.2.90.21.83 |                                              | Ct 0270122 - Emater Parcelamento De Débitos Previdenciários |
| 3.2.90.22.00 | Outros Encargos Sobre Dívida Por Contrato    |                                                             |
| 3.2.90.22.10 |                                              | Ct 0270096 - Pac li                                         |
| 3.2.90.22.11 |                                              | Ct 0270087 - Profisco I                                     |
| 3.2.90.22.63 |                                              | Ct 0270006 Lei 8727 -Cohab                                  |
| 3.2.90.22.69 |                                              | Ct 0270010 - Beron Lei 9496/97                              |
| 3.2.90.22.80 |                                              | Ct 0270119 - Emater Parcelamento De Débitos Previdenciários |
| 3.2.90.22.81 |                                              | Ct 0270120 - Emater Parcelamento De Débitos Previdenciários |
| 3.2.90.22.82 |                                              | Ct 0270121 - Emater Parcelamento De Débitos Previdenciários |
| 3.2.90.22.83 |                                              | Ct 0270122 - Emater Parcelamento De Débitos Previdenciários |
| 3.3.00.00.00 | Outras Despesas Correntes                    |                                                             |
| 3.3.20.00.00 | Transferências À União                       |                                                             |
| 3.3.20.41.00 | Contribuições                                |                                                             |
| 3.3.20.41.01 |                                              | Contribuições                                               |
| 3.3.30.00.00 | Transferências A Estados E Ao Distr. Federal |                                                             |
| 3.3.30.41.00 | Contribuições                                |                                                             |

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 26/01/2026 às 10:32 por Ines Brasil Mejia Batista

Página: 12 de 40



## ESTADO DE RONDÔNIA

## ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 4 - Lei Federal Nº 4.320/64

Exercício de 2025

Mês Referência: Dezembro

| ESPECIFICAÇÃO |                                                                     |                                                                     |
|---------------|---------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO        | NATUREZA SINTÉTICA                                                  | NATUREZA ANALÍTICA                                                  |
| 3.3.30.41.01  | Contribuições                                                       |                                                                     |
| 3.3.40.00.00  | Transferências A Municípios                                         |                                                                     |
| 3.3.40.41.00  | Contribuições                                                       |                                                                     |
| 3.3.40.41.01  |                                                                     | Contribuições                                                       |
| 3.3.40.41.02  |                                                                     | Transf. A Municípios                                                |
| 3.3.40.41.03  |                                                                     | Transferência A Municípios - Emendas Especiais                      |
| 3.3.40.41.07  |                                                                     | Contribuições Termo De Adesão                                       |
| 3.3.41.00.00  | Transferências A Municípios Fundo A Fundo                           |                                                                     |
| 3.3.41.41.00  | Contribuições                                                       |                                                                     |
| 3.3.41.41.01  |                                                                     | Contribuições                                                       |
| 3.3.42.00.00  | Execução Orçamentária Delegada Aos Municípios                       |                                                                     |
| 3.3.42.36.00  | Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física                        |                                                                     |
| 3.3.42.47.00  | Obrigações Tributárias E Contributivas                              |                                                                     |
| 3.3.50.00.00  | Transfer. Inst. Privadas S/ Fins Lucrativos                         |                                                                     |
| 3.3.50.14.00  | Diárias - Civil                                                     |                                                                     |
| 3.3.50.31.00  | Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas E Outras |                                                                     |
| 3.3.50.31.01  |                                                                     | Premiações Proalfa                                                  |
| 3.3.50.31.02  |                                                                     | Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas E Outras |
| 3.3.50.39.00  | [Mig] Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica                |                                                                     |
| 3.3.50.39.01  |                                                                     | Transferência Para Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos        |
| 3.3.50.39.02  |                                                                     | Proafi Escola-Obras                                                 |
| 3.3.50.39.03  |                                                                     | Proafi Super-Obras                                                  |
| 3.3.50.39.99  |                                                                     | Demais Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica                      |
| 3.3.50.41.00  | Contribuições                                                       |                                                                     |
| 3.3.50.41.01  |                                                                     | Contribuições                                                       |
| 3.3.50.41.02  |                                                                     | Convenios                                                           |
| 3.3.50.41.03  |                                                                     | Convenios (Seduc - Efas)                                            |
| 3.3.50.41.04  |                                                                     | Convenios - Legado Siafem                                           |
| 3.3.50.41.05  |                                                                     | Termo De Fomento                                                    |

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 26/01/2026 às 10:32 por Ines Brasil Mejia Batista

Página: 13 de 40

## ESTADO DE RONDÔNIA

## ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 4 - Lei Federal Nº 4.320/64

Exercício de 2025

| Mês Referência: Dezembro |                                                                                          |                                                               |
|--------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|
| ESPECIFICAÇÃO            |                                                                                          |                                                               |
| CÓDIGO                   | NATUREZA SINTÉTICA                                                                       | NATUREZA ANALÍTICA                                            |
| 3.3.50.41.06             |                                                                                          | Proalfa                                                       |
| 3.3.50.43.00             | Subvenções Sociais                                                                       |                                                               |
| 3.3.50.43.01             |                                                                                          | Instituição De Caráter De Assistência Social                  |
| 3.3.50.43.05             | Instituição De Caráter Assistencial Em Saúde                                             |                                                               |
| 3.3.50.43.07             | Instituição De Caráter Cultural                                                          |                                                               |
| 3.3.50.43.08             | Instituição De Caráter Educacional                                                       |                                                               |
| 3.3.50.43.99             |                                                                                          | Outras Subvenções                                             |
| 3.3.60.00.00             | Transfer. Inst. Privadas C/ Fins Lucrativos                                              |                                                               |
| 3.3.60.45.00             | Subvenções Econômicas                                                                    |                                                               |
| 3.3.60.45.01             |                                                                                          | Soph                                                          |
| 3.3.60.45.02             |                                                                                          | Caerd                                                         |
| 3.3.60.45.03             |                                                                                          | Fomento Para Formação, Difusão E Apoio A Sala De Cinema       |
| 3.3.60.45.04             |                                                                                          | Subvenções Econômicas                                         |
| 3.3.67.00.00             | Execução De Contrato De Parceria Público-Privada - Ppp                                   |                                                               |
| 3.3.67.83.00             | Despesas Decorrentes De Contrato De Parceria Público-Privada - Ppp, Exceto Subvenções Ec |                                                               |
| 3.3.70.00.00             | Transf. A Instituições Multigovernamentais                                               |                                                               |
| 3.3.70.41.00             | Contribuições                                                                            |                                                               |
| 3.3.70.41.01             |                                                                                          | Transf. Inst. Multigovernamentais - Opas                      |
| 3.3.71.00.00             | Transf. A Consórcios Públicos                                                            |                                                               |
| 3.3.71.70.00             | [Mig] Rateio Pela Participação Em Consórcio Público                                      |                                                               |
| 3.3.71.70.01             |                                                                                          | Consórcio Interestadual De Desenvolvimento Do Brasil Central. |
| 3.3.72.00.00             | Execução Orçamentária Delegada A Consórcios Públicos                                     |                                                               |
| 3.3.72.41.00             | Contribuições                                                                            |                                                               |
| 3.3.72.41.01             |                                                                                          | Consórcios (Execução Orçamentária Delegada)                   |
| 3.3.90.00.00             | Aplicações Diretas                                                                       |                                                               |
| 3.3.90.04.00             | [Mig] Contratação Por Tempo Determinado                                                  |                                                               |
| 3.3.90.04.01             |                                                                                          | Auxílio Alimentação - Contratação Emergencial/Temporário.     |
| 3.3.90.04.02             |                                                                                          | Auxílio Saúde - Contratação Emergencial/Temporário.           |
| 3.3.90.04.03             |                                                                                          | Indenização - Covid                                           |
| 3.3.90.04.04             |                                                                                          | Auxílio Fardamento                                            |

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 26/01/2026 às 10:32 por Ines Brasil Mejia Batista

Página: 14 de 40

ESTADO DE RONDÔNIA

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO GERAL  
Anexo 4 - Lei Federal Nº 4.320/64  
Exercício de 2025

| Mês Referência: Dezembro |                                 |                                                                        |
|--------------------------|---------------------------------|------------------------------------------------------------------------|
| ESPECIFICAÇÃO            |                                 |                                                                        |
| CÓDIGO                   | NATUREZA SINTÉTICA              | NATUREZA ANALÍTICA                                                     |
| 3.3.90.04.05             |                                 | Salario Pessoa Regido Pela Cit                                         |
| 3.3.90.04.06             |                                 | Vencimentos                                                            |
| 3.3.90.04.07             |                                 | Férias Vencidas                                                        |
| 3.3.90.04.08             |                                 | Auxílio Saúde - Contrato Emergencial                                   |
| 3.3.90.04.09             |                                 | Auxílio De Atividade De Educação Profissional - Idep Lei N. 4.201/2017 |
| 3.3.90.04.10             |                                 | Férias Proporcional                                                    |
| 3.3.90.04.11             |                                 | 1/3 Férias                                                             |
| 3.3.90.04.12             |                                 | Gratificação Natalina (13 Salário)                                     |
| 3.3.90.04.13             |                                 | Instituto Nacional De Seguridade Social - Inss                         |
| 3.3.90.04.14             |                                 | Adicional De Periculosidade Lei 3961/16                                |
| 3.3.90.04.15             |                                 | Adicional De Insalubridade - Contrato Emergencial                      |
| 3.3.90.04.16             |                                 | Adicional De Produtividade - Contrato Emergencial                      |
| 3.3.90.04.17             |                                 | Gratificação Por Especialização                                        |
| 3.3.90.04.18             |                                 | Abono Provisório                                                       |
| 3.3.90.04.19             |                                 | Representação Cds Dos Servidores Emergenciais                          |
| 3.3.90.04.20             |                                 | Verbas Rescisórias Por Rescisão De Contrato Temporário                 |
| 3.3.90.04.21             |                                 | Férias Com Abono Pecuniário                                            |
| 3.3.90.04.22             |                                 | Auxílio Deslocamento Emergencial                                       |
| 3.3.90.04.49             |                                 | Auxilio Transporte                                                     |
| 3.3.90.08.00             | Outros Benefícios Assistenciais |                                                                        |
| 3.3.90.08.01             |                                 | Auxilio-Funeral                                                        |
| 3.3.90.08.11             |                                 | Auxilio-Saude                                                          |
| 3.3.90.08.14             |                                 | Auxilio-Deficiente                                                     |
| 3.3.90.08.15             |                                 | Auxílio Educação                                                       |
| 3.3.90.08.53             |                                 | Auxílio Reclusão/Pessoal Civil                                         |
| 3.3.90.08.55             |                                 | Auxilio Creche                                                         |
| 3.3.90.08.56             |                                 | Salario Família                                                        |
| 3.3.90.08.57             |                                 | Auxílio Reclusão/Pessoal Militar                                       |
| 3.3.90.08.58             |                                 | Auxílio De Atividade De Educação Profissional - Idep Lei N. 4.201/2017 |

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 26/01/2026 às 10:32 por Ines Brasil Mejia Batista

Página: 15 de 40

ESTADO DE RONDÔNIA

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO GERAL  
Anexo 4 - Lei Federal Nº 4.320/64  
Exercício de 2025

| Mês Referência: Dezembro |                                    |                                                               |
|--------------------------|------------------------------------|---------------------------------------------------------------|
| ESPECIFICAÇÃO            |                                    |                                                               |
| CÓDIGO                   | NATUREZA SINTÉTICA                 | NATUREZA ANALÍTICA                                            |
| 3.3.90.08.99             |                                    | Outros Benefícios Assistenciais                               |
| 3.3.90.14.00             | Diárias - Civil                    |                                                               |
| 3.3.90.14.14             |                                    | Diárias No País(Dentro Do Estado)                             |
| 3.3.90.14.15             |                                    | Diárias No País (Fora Do Estado)                              |
| 3.3.90.14.16             |                                    | Diárias No Exterior                                           |
| 3.3.90.14.17             |                                    | Ressarcimento De Diária                                       |
| 3.3.90.14.99             |                                    | Outras Diárias                                                |
| 3.3.90.15.00             | Diárias - Militar                  |                                                               |
| 3.3.90.15.14             |                                    | Diárias No País (Dentro Do Estado)                            |
| 3.3.90.15.15             |                                    | Diárias No País - Fora Do Estado                              |
| 3.3.90.15.16             |                                    | Diárias Para Fora Do País                                     |
| 3.3.90.15.17             |                                    | Diárias Espde Reforço Do Serv Operacional                     |
| 3.3.90.15.18             |                                    | Ressarcimento De Diária                                       |
| 3.3.90.18.00             | Auxílio Financeiro A Estudantes    |                                                               |
| 3.3.90.18.01             |                                    | Bolsas De Estudo No País                                      |
| 3.3.90.19.00             | Auxílio Fardamento                 |                                                               |
| 3.3.90.19.01             |                                    | Auxílio Fardamento                                            |
| 3.3.90.20.00             | Auxílio Financeiro A Pesquisadores |                                                               |
| 3.3.90.20.01             |                                    | Auxílio Financeiro A Pesquisadores                            |
| 3.3.90.20.02             |                                    | Auxílio Financeiro A Pesquisadores (Sem Prestação De Contas). |
| 3.3.90.30.00             | Material De Consumo                |                                                               |
| 3.3.90.30.01             |                                    | Combustíveis E Lubrificantes Automotivos                      |
| 3.3.90.30.02             |                                    | Combustíveis E Lubrificantes De Aviação                       |
| 3.3.90.30.03             |                                    | Combustíveis E Lubrif P/ Outras Finalidades                   |
| 3.3.90.30.04             |                                    | Gas E Outros Materiais Engarrafados                           |
| 3.3.90.30.05             |                                    | Explosivos E Municoes                                         |
| 3.3.90.30.06             |                                    | Alimentos Para Animais                                        |
| 3.3.90.30.07             |                                    | Generos De Alimentacao                                        |
| 3.3.90.30.08             |                                    | Animais Para Pesquisa E Abate                                 |
| 3.3.90.30.09             |                                    | Material Farmacologico                                        |

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 26/01/2026 às 10:32 por Ines Brasil Mejia Batista

Página: 16 de 40

ESTADO DE RONDÔNIA

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 4 - Lei Federal Nº 4.320/64

Exercício de 2025

| Mês Referência: Dezembro |                    |                                               |
|--------------------------|--------------------|-----------------------------------------------|
| ESPECIFICAÇÃO            |                    |                                               |
| CÓDIGO                   | NATUREZA SINTÉTICA | NATUREZA ANALÍTICA                            |
| 3.3.90.30.10             |                    | Material Odontologico                         |
| 3.3.90.30.11             |                    | Material Quimico                              |
| 3.3.90.30.12             |                    | Material Coutelaria Ou De Uso Zootecnico      |
| 3.3.90.30.13             |                    | Material De Caca E Pesca                      |
| 3.3.90.30.14             |                    | Material Educativo E Esportivo                |
| 3.3.90.30.15             |                    | Material P/Festividades E Homenagens          |
| 3.3.90.30.16             |                    | Material De Expediente                        |
| 3.3.90.30.17             |                    | Material De Processamento De Dados            |
| 3.3.90.30.18             |                    | Material E Medicamentos P/ Uso Veterinario    |
| 3.3.90.30.19             |                    | Material De Acondicionamento E Embalagem      |
| 3.3.90.30.20             |                    | Material De Cama, Mesa E Banho                |
| 3.3.90.30.21             |                    | Material De Copa E Cozinha                    |
| 3.3.90.30.22             |                    | Material De Limpeza E Prod De Higienizacao    |
| 3.3.90.30.23             |                    | Uniformes Tecidos E Aviamentos                |
| 3.3.90.30.24             |                    | Material Para Manutencao De Bens Imoveis      |
| 3.3.90.30.25             |                    | Material P/Manutencao De Bens Moveis          |
| 3.3.90.30.26             |                    | Material Eletrico E Eletronico                |
| 3.3.90.30.27             |                    | Material De Manobra E Patrulhamento           |
| 3.3.90.30.28             |                    | Material De Protecao E Seguranca              |
| 3.3.90.30.29             |                    | Material Para Audio Video E Foto              |
| 3.3.90.30.30             |                    | Material Para Comunicacoes                    |
| 3.3.90.30.31             |                    | Sementes, Mudas De Plantas E Insumos          |
| 3.3.90.30.32             |                    | Suprimento De Aviacao                         |
| 3.3.90.30.33             |                    | Material Para Producao Industrial             |
| 3.3.90.30.34             |                    | Sobressal. Maq. E Motores Navios, Embarcacoes |
| 3.3.90.30.35             |                    | Material Laboratorial                         |
| 3.3.90.30.36             |                    | Material Hospitalar                           |
| 3.3.90.30.37             |                    | Sobressalentes De Armamento                   |
| 3.3.90.30.38             |                    | Suprimento De Protecao Ao Voo                 |
| 3.3.90.30.39             |                    | Material Para Manutencao De Veiculos          |

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 26/01/2026 às 10:32 por Ines Brasil Mejia Batista

Página: 17 de 40

## ESTADO DE RONDÔNIA

## ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 4 - Lei Federal Nº 4.320/64

Exercício de 2025

Mês Referência: Dezembro

| ESPECIFICAÇÃO |                    |                                                                        |
|---------------|--------------------|------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO        | NATUREZA SINTÉTICA | NATUREZA ANALÍTICA                                                     |
| 3.3.90.30.40  |                    | Material Biológico                                                     |
| 3.3.90.30.41  |                    | Material Para Utilização Em Gráfica                                    |
| 3.3.90.30.42  |                    | Ferramentas                                                            |
| 3.3.90.30.43  |                    | Material Para Reabilitação Profissional                                |
| 3.3.90.30.44  |                    | Material De Sinalização Visual E Outros                                |
| 3.3.90.30.45  |                    | Material Técnico Para Seleção E Treinamento                            |
| 3.3.90.30.46  |                    | Material Bibliográfico Não Imobilizável                                |
| 3.3.90.30.47  |                    | Aquisição De Softwares De Base                                         |
| 3.3.90.30.48  |                    | Bens Moveis Não Atingíveis                                             |
| 3.3.90.30.49  |                    | Bilhetes De Passagem                                                   |
| 3.3.90.30.50  |                    | Bandeiras, Flamulas E Insignias                                        |
| 3.3.90.30.51  |                    | Alimentação Preparada                                                  |
| 3.3.90.30.52  |                    | Adiantamento Diversos Prog. Gestão Finan. Penit. E Socioe. - Progesfi. |
| 3.3.90.30.53  |                    | Transferência A Termo - Proafi (Idep)                                  |
| 3.3.90.30.54  |                    | Material Gráfico                                                       |
| 3.3.90.30.55  |                    | Uniformes Tecidos E Aviamentos/Estoque.                                |
| 3.3.90.30.56  |                    | Material De Proteção E Segurança/Estoque                               |
| 3.3.90.30.57  |                    | Nutrição Clínica - Enteral/Estoque                                     |
| 3.3.90.30.58  |                    | Material De Construção Geral - Estoque                                 |
| 3.3.90.30.59  |                    | Nutrição Clínica - Enteral                                             |
| 3.3.90.30.60  |                    | Nutrição Clínica - Paraenteral                                         |
| 3.3.90.30.61  |                    | Genêros Alimentícios Pnae                                              |
| 3.3.90.30.62  |                    | Adiantamento A Fornecedores                                            |
| 3.3.90.30.63  |                    | Transferência A Termo - Proafi Regular (Seduc)                         |
| 3.3.90.30.64  |                    | Transferência A Termo - Proafi Adicional (Seduc)                       |
| 3.3.90.30.65  |                    | Transferência A Termo - Peale (Seduc)                                  |
| 3.3.90.30.66  |                    | Transferência A Termo - Excelência (Seduc)                             |
| 3.3.90.30.67  |                    | Transferência A Termo - Proafespe                                      |
| 3.3.90.30.68  |                    | Material De Consumo Fato Gerador Antes Da Liquidação                   |
| 3.3.90.30.69  |                    | Material De Consumo Utilizado Na Malha Viária                          |

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 26/01/2026 às 10:32 por Ines Brasil Mejia Batista

Página: 18 de 40

## ESTADO DE RONDÔNIA

## ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 4 - Lei Federal Nº 4.320/64

Exercício de 2025

Mês Referência: Dezembro

## ESPECIFICAÇÃO

| CÓDIGO       | NATUREZA SINTÉTICA                                                  | NATUREZA ANALÍTICA                                       |
|--------------|---------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|
| 3.3.90.30.70 |                                                                     | Materiais E Equipamentos Hidráulicos                     |
| 3.3.90.30.71 |                                                                     | Uniformes Tecidos E Aviamentos/Estoque.                  |
| 3.3.90.30.72 |                                                                     | Material Ergonômico Laboral                              |
| 3.3.90.30.73 |                                                                     | Material Ergonômico De Prevenção E Segurança Do Trabalho |
| 3.3.90.30.96 |                                                                     | Material De Consumo Pagto.Antecipado                     |
| 3.3.90.30.98 |                                                                     | Outros Materiais De Consumo                              |
| 3.3.90.30.99 |                                                                     | Outros Materiais De Consumo                              |
| 3.3.90.31.00 | Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas E Outras |                                                          |
| 3.3.90.31.01 |                                                                     | Premios E Condecoracoes                                  |
| 3.3.90.31.02 |                                                                     | Premios Em Pecunia                                       |
| 3.3.90.31.03 |                                                                     | Medalhas E Trofeus                                       |
| 3.3.90.32.00 | Material, Bem Ou Serviço De Distribuição Gratuita                   |                                                          |
| 3.3.90.32.01 |                                                                     | Material De Caráter Social                               |
| 3.3.90.32.03 |                                                                     | Material Destinado A Assistencia Social                  |
| 3.3.90.32.04 |                                                                     | Material Educacional E Cultural                          |
| 3.3.90.32.05 |                                                                     | Distribuição De Mudas                                    |
| 3.3.90.32.06 |                                                                     | Material Para Fomento Agropecuário                       |
| 3.3.90.32.07 |                                                                     | Material Educacional E Cultural (Vpd)                    |
| 3.3.90.32.09 |                                                                     | Campanhas E Programas Educativos                         |
| 3.3.90.32.10 |                                                                     | Mat. Distr. Gratuita Fato Gerador Antes Da Liquidação    |
| 3.3.90.32.11 |                                                                     | Distribuição De Alimentos                                |
| 3.3.90.32.12 |                                                                     | Mat. Distr. Gratuita (Estoque)                           |
| 3.3.90.32.13 |                                                                     | Material De Distribuição Gratuita - Seduc                |
| 3.3.90.32.14 |                                                                     | Material De Distribuição Gratuita - Biblioteca Seduc     |
| 3.3.90.32.99 |                                                                     | Outros Materias De Distribuicao Gratuita                 |
| 3.3.90.33.00 | Passagens E Despesas Com Locomoção                                  |                                                          |
| 3.3.90.33.01 |                                                                     | Passagens Para O País                                    |
| 3.3.90.33.02 |                                                                     | Passagens Para Fora Do País                              |
| 3.3.90.33.03 |                                                                     | Frete E Locveiculos P/Necessidade Do Servico             |
| 3.3.90.33.06 |                                                                     | Passagens P/ Colaboradores E Tecnicos                    |

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 26/01/2026 às 10:32 por Ines Brasil Mejia Batista

Página: 19 de 40

ESTADO DE RONDÔNIA

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 4 - Lei Federal Nº 4.320/64

Exercício de 2025

| Mês Referência: Dezembro |                                                  |                                                               |
|--------------------------|--------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|
| ESPECIFICAÇÃO            |                                                  |                                                               |
| CÓDIGO                   | NATUREZA SINTÉTICA                               | NATUREZA ANALÍTICA                                            |
| 3.3.90.33.96             |                                                  | Despesas Com Transportes E Locomoção - Regime De Adiantamento |
| 3.3.90.34.00             | Outras Desp. Pessoal Decor. Contr. Terceirização |                                                               |
| 3.3.90.34.99             |                                                  | Outras Desp. Pessoal Decor. Contr. Terceirização              |
| 3.3.90.35.00             | Servido De Consultoria                           |                                                               |
| 3.3.90.35.01             |                                                  | Assessoria E Consultoria Tecnica Ou Juridica                  |
| 3.3.90.35.04             |                                                  | Consultoria Em Tic.                                           |
| 3.3.90.36.00             | Outros Serviços Terceiros-Pessoa Física          |                                                               |
| 3.3.90.36.01             |                                                  | Condominios                                                   |
| 3.3.90.36.02             |                                                  | Diarias A Colaboradores Eventuais No Pais                     |
| 3.3.90.36.03             |                                                  | Diarias A Colaboradores Eventuais No Exterior                 |
| 3.3.90.36.04             |                                                  | Comissões E Corretagens                                       |
| 3.3.90.36.05             |                                                  | Direitos Autorais                                             |
| 3.3.90.36.06             |                                                  | Servicos Tecnicos Profissionais                               |
| 3.3.90.36.07             |                                                  | Estagiarios                                                   |
| 3.3.90.36.08             |                                                  | 13 Salario - Estagiários                                      |
| 3.3.90.36.09             |                                                  | Salário De Internos Em Penitenciarias                         |
| 3.3.90.36.10             |                                                  | Bolsa De Iniciação Ao Trabalho                                |
| 3.3.90.36.11             |                                                  | Pro Labora A Consultores Eventuais                            |
| 3.3.90.36.12             |                                                  | Capatazia, Estiva E Pesagem                                   |
| 3.3.90.36.13             |                                                  | Conferencia E Exposições                                      |
| 3.3.90.36.14             |                                                  | Armazenagem                                                   |
| 3.3.90.36.15             |                                                  | Locacao De Imoveis,Inclusive Seus Encontribut                 |
| 3.3.90.36.16             |                                                  | Locacao De Bens Moveis E Intangiveis                          |
| 3.3.90.36.17             |                                                  | Formadores - Proalfa                                          |
| 3.3.90.36.18             |                                                  | Manutencao E Conservacao De Equipamentos                      |
| 3.3.90.36.20             |                                                  | Manutencao E Conserv De Veiculos                              |
| 3.3.90.36.21             |                                                  | Manut E Cons De B Moveis De Outras Natureza                   |
| 3.3.90.36.22             |                                                  | Manutencao E Conserv De Bens Imoveis                          |
| 3.3.90.36.23             |                                                  | Fornecimento De Alimentacao                                   |
| 3.3.90.36.24             |                                                  | Servico De Carater Secreto Ou Reservado                       |

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 26/01/2026 às 10:32 por Ines Brasil Mejia Batista

Página: 20 de 40



## ESTADO DE RONDÔNIA

## ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 4 - Lei Federal Nº 4.320/64

Exercício de 2025

Mês Referência: Dezembro

## ESPECIFICAÇÃO

| CÓDIGO       | NATUREZA SINTÉTICA | NATUREZA ANALÍTICA                                       |
|--------------|--------------------|----------------------------------------------------------|
| 3.3.90.36.25 |                    | Servico De Limpeza E Conservacao                         |
| 3.3.90.36.26 |                    | Serviços Domesticos                                      |
| 3.3.90.36.27 |                    | Servicos De Comunicacao Em Geral                         |
| 3.3.90.36.28 |                    | Servico De Selecao E Treinamento                         |
| 3.3.90.36.30 |                    | Serviços Médicos E Odontológicos                         |
| 3.3.90.36.31 |                    | Serviços De Reabilitação Profissional                    |
| 3.3.90.36.32 |                    | Servicos De Assistencia Social                           |
| 3.3.90.36.34 |                    | Serviços De Periciais Medicas Por Beneficios             |
| 3.3.90.36.35 |                    | Serv De Apoio Admin Tecnico E Operacional                |
| 3.3.90.36.36 |                    | Serv De Conserv E Rebenef De Mercadorias                 |
| 3.3.90.36.37 |                    | Confecção De Material De Acondic E Embalagem             |
| 3.3.90.36.38 |                    | Confecoos De Uniformes Bandeiras E Flamulas              |
| 3.3.90.36.39 |                    | Frete E Transportes De Encomendas                        |
| 3.3.90.36.40 |                    | Encargos Financeiros Dedutíveis                          |
| 3.3.90.36.41 |                    | Multas Dedutíveis                                        |
| 3.3.90.36.42 |                    | Juros                                                    |
| 3.3.90.36.43 |                    | Encargos Financeiros Indedutíveis                        |
| 3.3.90.36.44 |                    | Multas Indedutíveis                                      |
| 3.3.90.36.45 |                    | Jetons A Conselheiros                                    |
| 3.3.90.36.46 |                    | Diarias A Conselheiros                                   |
| 3.3.90.36.47 |                    | Transferencia A Termo - Proafi Adicional (Seduc)         |
| 3.3.90.36.48 |                    | Transferencia A Termo - Proafi Regular (Seduc)           |
| 3.3.90.36.50 |                    | Transferencia A Termo - Excelencia (Seduc)               |
| 3.3.90.36.51 |                    | Transferencia A Termo - Proafespe                        |
| 3.3.90.36.52 |                    | Progesfi                                                 |
| 3.3.90.36.53 |                    | Transferencia A Termo - Proafi Regular (Idep)            |
| 3.3.90.36.59 |                    | Servico De Audio, Video E Foto                           |
| 3.3.90.36.66 |                    | Pagamento De Atos Delegados Às Serventias Extrajudiciais |
| 3.3.90.36.75 |                    | Serviços De Reabilitação Profissional                    |
| 3.3.90.36.84 |                    | Integração Dados Estados E Municipios - Siafem           |

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 26/01/2026 às 10:32 por Ines Brasil Mejia Batista

Página: 21 de 40

## ESTADO DE RONDÔNIA

## ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 4 - Lei Federal Nº 4.320/64

Exercício de 2025

Mês Referência: Dezembro

| ESPECIFICAÇÃO |                                             |                                              |
|---------------|---------------------------------------------|----------------------------------------------|
| CÓDIGO        | NATUREZA SINTÉTICA                          | NATUREZA ANALÍTICA                           |
| 3.3.90.36.86  | Locação De Mão-De-Obra                      | Manutenção De Repartições Serviço Exterior   |
| 3.3.90.36.96  |                                             | Outros Serv De Terceiros Pf Pagto Antecipado |
| 3.3.90.36.99  |                                             | Outros Serviços De Terceiros Pessoa Física   |
| 3.3.90.37.00  |                                             |                                              |
| 3.3.90.37.01  |                                             | Apoio Administrativo                         |
| 3.3.90.37.02  |                                             | Assistencia Tecnica                          |
| 3.3.90.37.03  |                                             | Limpeza E Higienizacao                       |
| 3.3.90.37.04  |                                             | Operadores De Maquinas E Motoristas          |
| 3.3.90.37.05  |                                             | Vigilancia Ostensiva                         |
| 3.3.90.37.06  |                                             | Fornecimento De Alimentação                  |
| 3.3.90.37.07  | Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica | Serviços De Lavanderia                       |
| 3.3.90.37.08  |                                             | Manutencao De Equipamentos                   |
| 3.3.90.37.09  |                                             | Serviços De Jardinagem                       |
| 3.3.90.37.10  |                                             | Servicos De Copa E Cozinha                   |
| 3.3.90.37.11  |                                             | Carga E Descarga De Veículos                 |
| 3.3.90.37.99  |                                             | Outras Locacoes De Mao De Obra               |
| 3.3.90.39.00  |                                             |                                              |
| 3.3.90.39.01  |                                             | Assinaturas De Periodicos E Anuidades        |
| 3.3.90.39.02  |                                             | Condominios                                  |
| 3.3.90.39.03  |                                             | Comissoes E Corretagens                      |
| 3.3.90.39.04  |                                             | Direitos Autorais                            |
| 3.3.90.39.05  |                                             | Servicos Tecnicos Profissionais              |
| 3.3.90.39.06  |                                             | Capatazia Estivas E Pesagem                  |
| 3.3.90.39.07  |                                             | Descontos Financeiros Concedidos             |
| 3.3.90.39.08  |                                             | Manutencao De Software                       |
| 3.3.90.39.09  |                                             | Armazenagem                                  |
| 3.3.90.39.10  |                                             | Locacao De Imoveis                           |
| 3.3.90.39.11  |                                             | Locacao De Software                          |
| 3.3.90.39.12  |                                             | Locacao De Maquinas E Equipamentos           |
| 3.3.90.39.13  |                                             | Locação De Veículos Leves E Pesados          |

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 26/01/2026 às 10:32 por Ines Brasil Mejia Batista

Página: 22 de 40

## ESTADO DE RONDÔNIA

## ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 4 - Lei Federal Nº 4.320/64

Exercício de 2025

Mês Referência: Dezembro

## ESPECIFICAÇÃO

| CÓDIGO       | NATUREZA SINTÉTICA                                                      | NATUREZA ANALÍTICA                               |
|--------------|-------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|
| 3.3.90.39.14 |                                                                         | Locacao De Bens Mov Out Naturezas E Intangivel   |
| 3.3.90.39.15 |                                                                         | Transferencia A Termo - Proafi (Idep)            |
| 3.3.90.39.16 |                                                                         | Manutencao E Cons De Bens Imoveis                |
| 3.3.90.39.17 |                                                                         | Manut E Conserv De Maquinas E Equipamentos       |
| 3.3.90.39.18 |                                                                         | Transferencia A Termo - Proafi Seduc Regular     |
| 3.3.90.39.19 |                                                                         | Manutencao E Conservacao De Veiculos             |
| 3.3.90.39.20 |                                                                         | Manut E Conserv De B Moveis De Outras Naturezas  |
| 3.3.90.39.21 |                                                                         | Manutencao E Conservacao De Estradas E Vias      |
| 3.3.90.39.22 |                                                                         | Exposicoes, Congressos E Conferencias            |
| 3.3.90.39.23 |                                                                         | Festividades E Homenagens                        |
| 3.3.90.39.24 |                                                                         | Transferencia A Termo - Proafi Adicional (Seduc) |
| 3.3.90.39.25 |                                                                         | Taxas Administrativas                            |
| 3.3.90.39.26 |                                                                         | Cursos, Treinamentos E Aperfeiçoamento.          |
| 3.3.90.39.27 |                                                                         | Transferencia A Termo - Excelencia (Seduc)       |
| 3.3.90.39.29 |                                                                         | Reajustamento De Obra Contrada                   |
| 3.3.90.39.30 |                                                                         | Transferência A Termo - Proafi Adicional (Idep)  |
| 3.3.90.39.31 |                                                                         | Complementação Piso Salarial Da Enfermagem       |
| 3.3.90.39.33 | Serviços Geofísicos Para Fins De Investigação Científica/Hidrogeológica |                                                  |
| 3.3.90.39.34 |                                                                         | Transferencia A Termo - Proafespe                |
| 3.3.90.39.35 |                                                                         | Multas Dedutíveis                                |
| 3.3.90.39.36 |                                                                         | Multas Indedutíveis                              |
| 3.3.90.39.37 |                                                                         | Juros                                            |
| 3.3.90.39.38 |                                                                         | Encargos Financeiros Dedutíveis                  |
| 3.3.90.39.39 |                                                                         | Encargos Financeiros Indedutíveis                |
| 3.3.90.39.40 |                                                                         | Programa De Alimentação Do Trabalhador           |
| 3.3.90.39.41 |                                                                         | Fornecimento De Alimentacao                      |
| 3.3.90.39.43 |                                                                         | Servico De Energia Eletrica                      |
| 3.3.90.39.44 |                                                                         | Servico De Agua E Esgoto                         |
| 3.3.90.39.45 |                                                                         | Servico De Gas                                   |
| 3.3.90.39.46 |                                                                         | Servicos Domesticos                              |

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 26/01/2026 às 10:32 por Ines Brasil Mejia Batista

Página: 23 de 40

## ESTADO DE RONDÔNIA

## ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 4 - Lei Federal Nº 4.320/64

Exercício de 2025

Mês Referência: Dezembro

## ESPECIFICAÇÃO

| CÓDIGO       | NATUREZA SINTÉTICA | NATUREZA ANALÍTICA                                         |
|--------------|--------------------|------------------------------------------------------------|
| 3.3.90.39.47 |                    | Serviço De Comunicação Em Geral                            |
| 3.3.90.39.48 |                    | Servico De Selecao E Treinamento                           |
| 3.3.90.39.49 |                    | Produções Jornalísticas                                    |
| 3.3.90.39.50 |                    | Serv Medico-Hospital, Odontol E Laboratorial               |
| 3.3.90.39.51 |                    | Servicos De Analises E Pesquisas Cientificas               |
| 3.3.90.39.52 |                    | Serviços De Reabilitação Profissional                      |
| 3.3.90.39.53 |                    | Servicos De Assistencia Social                             |
| 3.3.90.39.54 |                    | Servico De Creche E Assist Pre Escolar                     |
| 3.3.90.39.55 |                    | Intermediação De Negócios De Gerenciamento De Combustíveis |
| 3.3.90.39.56 |                    | Servico De Pericias Medicas P/Benefícios                   |
| 3.3.90.39.57 |                    | Intermediação De Negócios De Gerenciamento De Manutenção   |
| 3.3.90.39.58 |                    | Corretiva E Preventiva Da Frota                            |
| 3.3.90.39.59 |                    | Servicos De Telecomunicacoes                               |
| 3.3.90.39.60 |                    | Servicos De Audio, Video E Foto                            |
| 3.3.90.39.61 |                    | Servico De Manobra E Patrulhamento                         |
| 3.3.90.39.62 |                    | Servicos De Socorro E Salvamento                           |
| 3.3.90.39.63 |                    | Serviços De Produção Industrial                            |
| 3.3.90.39.64 |                    | Servicos Graficos                                          |
| 3.3.90.39.65 |                    | Adiantamento A Fornecedores                                |
| 3.3.90.39.66 |                    | Servico De Apoio Ao Ensino                                 |
| 3.3.90.39.67 |                    | Servicos Judiciarios                                       |
| 3.3.90.39.68 |                    | Servicos Funerarios                                        |
| 3.3.90.39.69 |                    | Serviços De Conserv E Rebenef De Mercadorias               |
| 3.3.90.39.70 |                    | Seguros Em Geral                                           |
| 3.3.90.39.71 |                    | Confeccao De Uniformes, Bandeiras E Flamulas               |
| 3.3.90.39.72 |                    | Confeccao De Material De Acond E Embalagem                 |
| 3.3.90.39.73 |                    | Vale Transporte                                            |
| 3.3.90.39.74 |                    | Transporte De Servidores                                   |
| 3.3.90.39.75 |                    | Frete E Transportes De Encomendas                          |
|              |                    | Pedagios                                                   |

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 26/01/2026 às 10:32 por Ines Brasil Mejia Batista

Página: 24 de 40

## ESTADO DE RONDÔNIA

## ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 4 - Lei Federal Nº 4.320/64

Exercício de 2025

| Mês Referência: Dezembro |                                                                      |                                                                        |
|--------------------------|----------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|
| ESPECIFICAÇÃO            |                                                                      |                                                                        |
| CÓDIGO                   | NATUREZA SINTÉTICA                                                   | NATUREZA ANALÍTICA                                                     |
| 3.3.90.39.76             |                                                                      | Classificação De Produtos                                              |
| 3.3.90.39.77             |                                                                      | Vigilancia Ostensiva/Monitorada/Rastreamento                           |
| 3.3.90.39.78             |                                                                      | Limpeza E Conservacao                                                  |
| 3.3.90.39.79             |                                                                      | Serv De Apoio Admin Tecnico E Operacional                              |
| 3.3.90.39.80             |                                                                      | Hospedagem                                                             |
| 3.3.90.39.81             |                                                                      | Servicos Bancarios                                                     |
| 3.3.90.39.82             |                                                                      | Adiantamento Diversos Prog. Gestão Finan. Penit. E Socioe. - Progesfi. |
| 3.3.90.39.83             |                                                                      | Servicos De Copias E Reproducao De Documentos                          |
| 3.3.90.39.84             |                                                                      | Integração Dados Estados E Municipios Siafem                           |
| 3.3.90.39.85             |                                                                      | Serviços Em Itens Reparaveis De Aviação                                |
| 3.3.90.39.86             |                                                                      | Serviços De Incineração Destruição E Demolição De Lixo Hospitalar      |
| 3.3.90.39.87             |                                                                      | Serviços Relacionados A Indust Aeroespacial                            |
| 3.3.90.39.88             |                                                                      | Servico De Publicidade E Propaganda                                    |
| 3.3.90.39.89             |                                                                      | Manutenção De Repartições Do Serv Exterior                             |
| 3.3.90.39.90             |                                                                      | Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica                         |
| 3.3.90.39.91             |                                                                      | Serviços De Taxas                                                      |
| 3.3.90.39.92             |                                                                      | Outras Serviços De Terceiros - Pj                                      |
| 3.3.90.39.93             |                                                                      | Transporte Escolar De Alunos                                           |
| 3.3.90.39.94             |                                                                      | Aquisição De Software De Aplicação                                     |
| 3.3.90.39.95             |                                                                      | Manut Cons Equip De Proc Da Dados                                      |
| 3.3.90.39.96             |                                                                      | Outros Serv De Terceiros Pj Pagto Antecipado                           |
| 3.3.90.39.97             |                                                                      | Despesas De Teleprocessamento                                          |
| 3.3.90.39.99             |                                                                      | Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica                           |
| 3.3.90.40.00             | Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - Pessoa Jurídica |                                                                        |
| 3.3.90.40.01             |                                                                      | Locacao De Equipamentos De Tic-Ativos De Rede                          |
| 3.3.90.40.02             |                                                                      | Locação De Sowtware De Tic                                             |
| 3.3.90.40.03             |                                                                      | Manutencao De Softwares                                                |
| 3.3.90.40.04             |                                                                      | Hospedagens De Sistemas                                                |

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 26/01/2026 às 10:32 por Ines Brasil Mejia Batista

Página: 25 de 40

## ESTADO DE RONDÔNIA

## ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 4 - Lei Federal Nº 4.320/64

Exercício de 2025

Mês Referência: Dezembro

## ESPECIFICAÇÃO

| CÓDIGO       | NATUREZA SINTÉTICA  | NATUREZA ANALÍTICA                                         |
|--------------|---------------------|------------------------------------------------------------|
| 3.3.90.40.05 |                     | Servico De Comunicacao De Dados                            |
| 3.3.90.40.06 |                     | Serviços De Telefonia Fixa/Movel - Pct Dados               |
| 3.3.90.40.07 |                     | Suporte A Usuarios Da Tic                                  |
| 3.3.90.40.08 |                     | Suporte De Infraestrutura De Tic                           |
| 3.3.90.40.09 |                     | Servicos Tecnicos Profissionais De Tic                     |
| 3.3.90.40.10 |                     | Manutencao E Conservação De Equipamento De Ti              |
| 3.3.90.40.11 |                     | Anualidade A Apropriar Locação De Software De Tic          |
| 3.3.90.40.12 |                     | Outsourcing De Impressão                                   |
| 3.3.90.40.14 |                     | Treinamentos De Ti                                         |
| 3.3.90.40.15 |                     | Locação De Equipamentos De Tic - Computadores              |
| 3.3.90.40.16 |                     | Locação De Equipamentos De Tic - Impressoras               |
| 3.3.90.40.17 |                     | Locação De Infraestrutura De Comunicação                   |
| 3.3.90.40.18 |                     | Computação Em Nuvem - Plataforma Como Serviço              |
| 3.3.90.40.19 |                     | Computação Em Nuvem - Software Como Serviço                |
| 3.3.90.40.20 |                     | Garantia Estendida De Serviços De Ti                       |
| 3.3.90.40.21 |                     | Digitalização/Indexação De Documentos                      |
| 3.3.90.40.22 |                     | Instalação De Equipamento De Tic.                          |
| 3.3.90.40.23 |                     | Emissão De Certificados Digitais                           |
| 3.3.90.40.24 |                     | Multas Dedutíveis                                          |
| 3.3.90.40.25 |                     | Multas Indedutíveis                                        |
| 3.3.90.40.26 |                     | Juros                                                      |
| 3.3.90.40.62 |                     | Adiantamento A Fornecedores                                |
| 3.3.90.40.94 |                     | Aquisição De Software De Aplicação                         |
| 3.3.90.40.96 |                     | Outros Serviços De Terceiros De Ti Pj Pago Antecipadamente |
| 3.3.90.40.99 |                     | Outros Serv De Tec Da Infor E Comunic - Pj                 |
| 3.3.90.41.00 | [Mig] Contribuições |                                                            |
| 3.3.90.41.01 |                     | Contr. P/ Manut. De Enti. Publi. Ou Priv                   |
| 3.3.90.46.00 | Auxílio-Alimentação |                                                            |
| 3.3.90.46.01 |                     | Auxilio Alimentação                                        |
| 3.3.90.46.02 |                     | Auxilio Alimentação - Rpps Civil                           |

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 26/01/2026 às 10:32 por Ines Brasil Mejia Batista

Página: 26 de 40

## ESTADO DE RONDÔNIA

## ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 4 - Lei Federal Nº 4.320/64

Exercício de 2025

Mês Referência: Dezembro

## ESPECIFICAÇÃO

| CÓDIGO       | NATUREZA SINTÉTICA                     | NATUREZA ANALÍTICA                                   |
|--------------|----------------------------------------|------------------------------------------------------|
| 3.3.90.46.03 | Obrigações Tributárias E Contributivas | Auxílio Alimentação - Rgps Civil                     |
| 3.3.90.46.04 |                                        | Auxílio Alimentação - Militar                        |
| 3.3.90.47.00 |                                        |                                                      |
| 3.3.90.47.01 |                                        | Pasep S/Receita                                      |
| 3.3.90.47.02 |                                        | Pasep S/Receita- Fpe-Retencao                        |
| 3.3.90.47.03 |                                        | Pasep S/Receita - Ipi-Exportacao                     |
| 3.3.90.47.04 |                                        | Pasep S/Receita-Lei Kandir                           |
| 3.3.90.47.05 |                                        | Pasep S/Receita - Imposto Sobre O Ouro               |
| 3.3.90.47.06 |                                        | Pasep S/Receita - Fundo Do Petroleo                  |
| 3.3.90.47.07 |                                        | Pasep S/Receita - Cfm-Dnpm                           |
| 3.3.90.47.08 |                                        | Inss S/Serviço Prestado Por Terceiros                |
| 3.3.90.47.09 |                                        | Pasep / Fpe - Retencao - Cide                        |
| 3.3.90.47.10 |                                        | Pasep S/Receita-C.F.Rec.Hidricos                     |
| 3.3.90.47.11 |                                        | Pasep S/ Receita-Fex-Aux. Fin Fomento Export         |
| 3.3.90.47.12 |                                        | Taxas                                                |
| 3.3.90.47.13 |                                        | Pasep S/ Rec.-Fpe- Retencao Sesau                    |
| 3.3.90.47.14 |                                        | Pasep S/ Rec.-Ipi/Exp Retencao Sesau                 |
| 3.3.90.47.15 |                                        | Pasep S/ Rec.-Lei Kandir Retencao Sesau              |
| 3.3.90.47.16 |                                        | Pasep S/ Rec.-Imp.Sobre Ouro Retencao Sesau          |
| 3.3.90.47.17 |                                        | Pasep S/ Rec.-Fpe Retencao Seduc                     |
| 3.3.90.47.18 |                                        | Pasep S/ Rec.-Ipi/Exp Retencao Seduc                 |
| 3.3.90.47.19 |                                        | Pasep S/ Rec.- Lei Kandir Retencao Seduc             |
| 3.3.90.47.20 |                                        | Pasep S/ Rec.- Imp.S/Ouroretencao Seduc              |
| 3.3.90.47.21 |                                        | Pasep Rec. Propria Sesau                             |
| 3.3.90.47.22 |                                        | Pasep Rec. Propria Seduc                             |
| 3.3.90.47.23 |                                        | Iptu                                                 |
| 3.3.90.47.24 |                                        | Imposto De Renda                                     |
| 3.3.90.47.25 |                                        | Adicional De Imposto De Renda                        |
| 3.3.90.47.26 |                                        | Imposto S/Propriedade Territorial Rural - Itr        |
| 3.3.90.47.27 |                                        | Imposto S/Propriedade De Veiculos Automotores - Ipva |

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 26/01/2026 às 10:32 por Ines Brasil Mejia Batista

Página: 27 de 40

## ESTADO DE RONDÔNIA

## ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 4 - Lei Federal Nº 4.320/64

Exercício de 2025

Mês Referência: Dezembro

## ESPECIFICAÇÃO

| CÓDIGO       | NATUREZA SINTÉTICA                          | NATUREZA ANALÍTICA                            |
|--------------|---------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| 3.3.90.47.28 |                                             | Imposto S/Circ.De Merc.E Servicos-Icms        |
| 3.3.90.47.29 |                                             | Imposto S/Serv.De Qualquer Natureza-Issqn     |
| 3.3.90.47.30 |                                             | Imposto S/ Operacoes Financeiras-Iof          |
| 3.3.90.47.31 |                                             | Contribuicao Social Sobre Lucro Liquido       |
| 3.3.90.47.32 |                                             | Multas - Pasep                                |
| 3.3.90.47.33 |                                             | Multas                                        |
| 3.3.90.47.34 |                                             | Juros                                         |
| 3.3.90.47.35 |                                             | Contribuicoes A Associacoes                   |
| 3.3.90.47.36 |                                             | Contribuicao Sindical                         |
| 3.3.90.47.37 |                                             | Contrib.P/Custeio De Iluminacao Publica       |
| 3.3.90.47.38 |                                             | Inss Diarias                                  |
| 3.3.90.47.39 |                                             | Taxas Diversas                                |
| 3.3.90.47.40 |                                             | Juros E Multas                                |
| 3.3.90.47.41 |                                             | Multas De Transito (Município).               |
| 3.3.90.47.42 |                                             | Multas De Transito (União).                   |
| 3.3.90.47.43 |                                             | Inss S/Serviço Prestado Por Terceiros - Pf    |
| 3.3.90.47.44 |                                             | Multas E Juros De Iss                         |
| 3.3.90.47.45 |                                             | Multas De Inss - Reinf                        |
| 3.3.90.47.46 |                                             | Juros De Inss - Reinf                         |
| 3.3.90.47.47 |                                             | Taxas - Municípios                            |
| 3.3.90.47.99 |                                             | Outras Obrigacoes Tributarias E Contributivas |
| 3.3.90.48.00 | Outros Auxílios Financeiros Pessoas Físicas |                                               |
| 3.3.90.48.01 |                                             | Demais Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas |
| 3.3.90.48.04 |                                             | Auxílio Financeiro                            |
| 3.3.90.48.06 |                                             | Residência Médica                             |
| 3.3.90.48.07 |                                             | Residência Multiprofissional Em Saúde         |
| 3.3.90.49.00 | Auxílio-Transporte                          |                                               |
| 3.3.90.49.02 |                                             | Auxílio Transporte                            |
| 3.3.90.49.05 |                                             | Auxílio Transporte Estagiário                 |
| 3.3.90.59.00 | Pensões Especiais                           |                                               |

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 26/01/2026 às 10:32 por Ines Brasil Mejia Batista

Página: 28 de 40



## ESTADO DE RONDÔNIA

## ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 4 - Lei Federal Nº 4.320/64

Exercício de 2025

Mês Referência: Dezembro

## ESPECIFICAÇÃO

| CÓDIGO       | NATUREZA SINTÉTICA                   | NATUREZA ANALÍTICA                                                  |
|--------------|--------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|
| 3.3.90.59.01 | Compensações A Regime Da Previdência | Pensoes Concedidas Por Lei Ou Sentenças Judiciais                   |
| 3.3.90.59.02 |                                      | 13 Salário                                                          |
| 3.3.90.86.00 |                                      |                                                                     |
| 3.3.90.86.01 |                                      | Compensações A Regime Da Previdência Rpps P/ Rpps (União).          |
| 3.3.90.86.02 |                                      | Compensações A Regime Da Previdência Rpps P/ Rgpps (União).         |
| 3.3.90.86.03 |                                      | Compensações A Regime Da Previdência Rpps P/ Rpps (Outros Estados). |
| 3.3.90.86.04 |                                      | Compensações A Regime Da Previdência Rpps P/ Rpps (Município).      |
| 3.3.90.91.00 |                                      |                                                                     |
| 3.3.90.91.01 | Sentenças Judiciais                  | Sentenças Judiciais - Medicamentos                                  |
| 3.3.90.91.02 |                                      | Sentenças Judiciais - Serviços De Saúde (Pessoa Jurídica)           |
| 3.3.90.91.03 |                                      | Sentenças P/Indeniz/Restit/Custas Processuais                       |
| 3.3.90.91.04 |                                      | Requisicao De Pequeno Valor - Rpv                                   |
| 3.3.90.91.05 |                                      | Sequestros Judiciais                                                |
| 3.3.90.91.06 |                                      | Honorarios De Sucumbência                                           |
| 3.3.90.91.07 |                                      | Honorarios Periciais - Dna                                          |
| 3.3.90.91.08 |                                      | Honorarios Periciais - Psicologo                                    |
| 3.3.90.91.10 |                                      | Demais Honorários Periciais                                         |
| 3.3.90.91.11 |                                      | Irrf S/ Rpv                                                         |
| 3.3.90.91.12 |                                      | Honorarios De Advogado Dativo                                       |
| 3.3.90.91.13 |                                      | Honorarios Contratuais                                              |
| 3.3.90.91.14 |                                      | Precatorios Comum Vencidos                                          |
| 3.3.90.91.15 |                                      | Precatorios Comum Acordo Direto Vencidos                            |
| 3.3.90.91.16 |                                      | Precatorios Comum Nao Vencidos                                      |
| 3.3.90.91.17 |                                      | Precatorios Comum Acordo Direto Nao Vencido                         |
| 3.3.90.91.18 |                                      | Sentenças Judiciais - Serviços De Saúde (Pessoa Física)             |
| 3.3.90.91.20 |                                      | Sentenças Judiciais - Demais Ret. Precatórios                       |
| 3.3.90.91.21 |                                      | Depósitos Judiciais                                                 |

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 26/01/2026 às 10:32 por Ines Brasil Mejia Batista

Página: 29 de 40

## ESTADO DE RONDÔNIA

## ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 4 - Lei Federal Nº 4.320/64

Exercício de 2025

Mês Referência: Dezembro

| ESPECIFICAÇÃO |                                   |                                                            |
|---------------|-----------------------------------|------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO        | NATUREZA SINTÉTICA                | NATUREZA ANALÍTICA                                         |
| 3.3.90.91.99  |                                   | Outros Tipos De Sentenças Judiciais                        |
| 3.3.90.92.00  | Despesas De Exercícios Anteriores |                                                            |
| 3.3.90.92.01  |                                   | Juros E Multas Tributos Contribuições Federais             |
| 3.3.90.92.02  |                                   | Auxilio-Natalidade                                         |
| 3.3.90.92.03  |                                   | Inss Sobre Serviços De Terceiros Prestados                 |
| 3.3.90.92.05  |                                   | Ressarcimentos                                             |
| 3.3.90.92.08  |                                   | Diarias Exerc Anteriores                                   |
| 3.3.90.92.09  |                                   | Despesas De Exercícios Anteriores Pj                       |
| 3.3.90.92.10  |                                   | Pasep - Contribuição Para Formação Patrimonio Serv Publico |
| 3.3.90.92.11  |                                   | Multas E Juros - Tributos Municipais                       |
| 3.3.90.92.12  |                                   | Taxas                                                      |
| 3.3.90.92.13  |                                   | Obrigações Patronais                                       |
| 3.3.90.92.14  |                                   | Imposto Sobre Serviços De Qualquer Natureza - Issqn        |
| 3.3.90.92.15  |                                   | Imposto De Renda Pessoa Jurídica - Dea                     |
| 3.3.90.92.16  |                                   | Multas Sobre Issqn - Dea                                   |
| 3.3.90.92.17  |                                   | Multas Sobre Irlpj - Dea                                   |
| 3.3.90.92.18  |                                   | Auxilio Financeiro Aos Estudantes                          |
| 3.3.90.92.19  |                                   | Auxilio Moradia                                            |
| 3.3.90.92.20  |                                   | Complementação De Renda Mínima                             |
| 3.3.90.92.21  |                                   | Diárias Especial De Reforço Do Serviço Operacional -Dea    |
| 3.3.90.92.22  |                                   | Jetons                                                     |
| 3.3.90.92.23  |                                   | Indenização Benefício Especial Lei 5.348/2022              |
| 3.3.90.92.24  |                                   | Juros - Benefício Especial Lei 5.348/2022                  |
| 3.3.90.92.25  |                                   | Multas De Inss - Reinf                                     |
| 3.3.90.92.26  |                                   | Juros De Inss - Reinf                                      |
| 3.3.90.92.30  |                                   | Materiais De Consumo                                       |
| 3.3.90.92.31  |                                   | Premiações Cult. Art Cient Desp E Outros                   |
| 3.3.90.92.32  |                                   | Material De Distribuição Gratuita                          |
| 3.3.90.92.33  |                                   | Despesas Com Passagens E Bagagens                          |
| 3.3.90.92.34  |                                   | Servico De Publicidade E Propaganda                        |

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 26/01/2026 às 10:32 por Ines Brasil Mejia Batista

Página: 30 de 40

## ESTADO DE RONDÔNIA

## ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 4 - Lei Federal Nº 4.320/64

Exercício de 2025

Mês Referência: Dezembro

| ESPECIFICAÇÃO |                             |                                                                            |
|---------------|-----------------------------|----------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO        | NATUREZA SINTÉTICA          | NATUREZA ANALÍTICA                                                         |
| 3.3.90.92.36  |                             | Outros Serv Terceiros - Pessoa Física                                      |
| 3.3.90.92.37  |                             | Outras Locacoes De Mao De Obra                                             |
| 3.3.90.92.38  |                             | Arrendamento Mercantil                                                     |
| 3.3.90.92.39  |                             | Outros Serviços De Terceiros Pessoa Juridica                               |
| 3.3.90.92.40  |                             | Estagiarios                                                                |
| 3.3.90.92.41  |                             | Contribuições                                                              |
| 3.3.90.92.44  |                             | Locacao De Imoveis                                                         |
| 3.3.90.92.46  |                             | Indenizações E Desapropriações                                             |
| 3.3.90.92.47  |                             | Obrigações Tributárias E Contributivas                                     |
| 3.3.90.92.48  |                             | Material De Consumo                                                        |
| 3.3.90.92.49  |                             | Outras Despesas De Exercicios Anteriores Pf                                |
| 3.3.90.92.50  |                             | Material De Consumo (Uso Imediato)                                         |
| 3.3.90.92.60  |                             | Despesas De Exercício Anterior Precatórios Comum Não Vencido               |
| 3.3.90.92.61  |                             | Despesas De Exercício Anterior Precatórios Comum Vencido                   |
| 3.3.90.92.62  |                             | Despesas De Exercício Anterior Precatórios Comum Acordo Direto Não Vencido |
| 3.3.90.92.63  |                             | Despesas De Exercício Anterior Precatórios Comum Acordo Direto Vencido     |
| 3.3.90.92.81  |                             | Serviços Bancários                                                         |
| 3.3.90.92.82  |                             | Atualização Monetária                                                      |
| 3.3.90.92.91  |                             | Sentenças Judiciais                                                        |
| 3.3.90.92.93  |                             | Indenizações E Restituições                                                |
| 3.3.90.92.99  |                             | Outras Despesas De Exercicios Anteriores                                   |
| 3.3.90.93.00  | Indenizações E Restituições |                                                                            |
| 3.3.90.93.01  |                             | Indenizações                                                               |
| 3.3.90.93.02  |                             | Restituições                                                               |
| 3.3.90.93.03  |                             | Ressarcimentos                                                             |
| 3.3.90.93.04  |                             | Indenização De Transportes                                                 |
| 3.3.90.93.05  |                             | Auxílio Saúde (Indenizações/Ressarcimentos)                                |
| 3.3.90.93.06  |                             | Auxílio Moradia                                                            |

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 26/01/2026 às 10:32 por Ines Brasil Mejia Batista

Página: 31 de 40

## ESTADO DE RONDÔNIA

## ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 4 - Lei Federal Nº 4.320/64

Exercício de 2025

Mês Referência: Dezembro

## ESPECIFICAÇÃO

| CÓDIGO       | NATUREZA SINTÉTICA                                                   | NATUREZA ANALÍTICA                                          |
|--------------|----------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 3.3.90.93.07 |                                                                      | Auxílio-Funeral                                             |
| 3.3.90.93.08 |                                                                      | Ajuda De Custo                                              |
| 3.3.90.93.09 |                                                                      | Verbas Indenizatórias Gerais                                |
| 3.3.90.93.10 |                                                                      | Auxílio Educação                                            |
| 3.3.90.93.11 |                                                                      | Complementação De Renda Mínima                              |
| 3.3.90.93.12 |                                                                      | Auxílio Odontológico                                        |
| 3.3.90.93.13 |                                                                      | Auxílio Doença                                              |
| 3.3.90.93.15 |                                                                      | Indenizações Do Covid                                       |
| 3.3.90.93.16 |                                                                      | Indenização Benefício Especial Lei 5.348/2022               |
| 3.3.90.93.17 |                                                                      | Ajuda De Custo Por Atividade Voluntária - Lei N. 5.667/2023 |
| 3.3.90.93.18 |                                                                      | Indenização De Prêmio Por Merecimento Detran                |
| 3.3.90.93.19 |                                                                      | Juros - Benefício Especial Lei 5.348/2022                   |
| 3.3.90.93.20 |                                                                      | Indenização/Restituição Pro-Capacitar                       |
| 3.3.90.93.21 |                                                                      | Atualização Monetária E Juros                               |
| 3.3.90.93.22 |                                                                      | Auxílio Equipamento Tecnológico                             |
| 3.3.90.93.99 |                                                                      | Diversas Indenizações E Restituições                        |
| 3.3.90.96.00 | [Mig] Ressarcimento De Despesas De Pessoal Requisitado               |                                                             |
| 3.3.90.96.01 |                                                                      | Ressarcimento De Despesas De Pessoal Requisitado - Estado   |
| 3.3.90.96.02 |                                                                      | Ressarc. Desp De Pessoal Requisitado - Municípios.          |
| 3.3.90.96.03 |                                                                      | Ressarc. Desp De Pessoal Requisitado - Outros.              |
| 3.3.90.96.04 |                                                                      | Ressarc. Desp De Pessoal Requisitado - União.               |
| 3.3.91.00.00 | Aplicação Direta Decor. De Operação Entre Órgãos, Fundos E Entidades |                                                             |
| 3.3.91.39.00 | Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica                            |                                                             |
| 3.3.91.39.01 |                                                                      | Publicação No Diário Oficial                                |
| 3.3.91.39.02 |                                                                      | Serviços De Mão De Obra Dos Apenados                        |
| 3.3.91.39.03 |                                                                      | Serviços De Concursos E Treinamentos                        |
| 3.3.91.39.04 |                                                                      | Programa Cidadania Empresarial - Jucer                      |
| 3.3.91.39.05 |                                                                      | Multas De Trânsito                                          |
| 3.3.91.39.06 |                                                                      | Outros Serviços Pessoa Jurídica                             |

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 26/01/2026 às 10:32 por Ines Brasil Mejia Batista

Página: 32 de 40

## ESTADO DE RONDÔNIA

## ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 4 - Lei Federal Nº 4.320/64

Exercício de 2025

Mês Referência: Dezembro

| ESPECIFICAÇÃO |                                                   |                                                                         |
|---------------|---------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO        | NATUREZA SINTÉTICA                                | NATUREZA ANALÍTICA                                                      |
| 3.3.91.39.73  |                                                   | Transporte De Servidores                                                |
| 3.3.91.39.77  |                                                   | Vigilância Ostensiva/Monitorada/Rastreamento                            |
| 3.3.91.39.99  |                                                   | Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica                          |
| 3.3.91.47.00  | Obrigações Tributárias E Contributivas            |                                                                         |
| 3.3.91.47.01  |                                                   | Taxas Do Detran, Bm                                                     |
| 3.3.91.47.02  |                                                   | Juros E Multas                                                          |
| 3.3.91.47.03  |                                                   | Taxas De Licenciamento Ambiental                                        |
| 3.3.91.47.99  |                                                   | Outras Obrigacoes Tributarias E Contributivas                           |
| 3.3.91.92.00  | Despesas De Exercicios Anteriores                 |                                                                         |
| 3.3.91.92.01  |                                                   | Multas De Trânsito                                                      |
| 3.3.91.92.39  |                                                   | Dea Outros Serviços De Terceiros                                        |
| 3.3.91.92.47  |                                                   | Obrigações Tributárias E Contributivas                                  |
| 3.3.91.92.99  |                                                   | Outras Despesas De Exercícios Anteriores                                |
| 3.3.91.93.00  | Indenizações E Restituições                       |                                                                         |
| 3.3.91.93.02  |                                                   | Restituições                                                            |
| 3.3.91.93.03  |                                                   | Ressarcimentos                                                          |
| 3.3.91.96.00  | Ressarcimento Despesa Pessoal Requisitado         |                                                                         |
| 3.3.91.96.01  |                                                   | Ressarcimento Despesa Pessoal Requisitado                               |
| 3.3.91.97.00  | Aporte Para Cobertura Do Déficit Atuarial Do Rpps |                                                                         |
| 3.3.91.97.01  |                                                   | Aporte Para Cobertura Do Déficit Atuarial - Aportes Periódicos          |
| 3.3.91.97.02  |                                                   | Aporte Para Cobertura Do Déficit Atuarial - Receitas Vinculadas Por Lei |
| 3.3.91.97.03  |                                                   | Multas E Juros Do Aporte Para Cobertura Do Déficit Atuarial Do Rpps     |
| 4.0.00.00.00  | Despesas De Capital                               |                                                                         |
| 4.4.00.00.00  | Investimentos                                     |                                                                         |
| 4.4.20.00.00  | Transferências A União                            |                                                                         |
| 4.4.20.42.00  | Auxílios                                          |                                                                         |
| 4.4.20.42.01  |                                                   | Auxílios Por Convenios                                                  |
| 4.4.20.42.02  |                                                   | Inst. De Carater Assist. E Cultural                                     |
| 4.4.30.00.00  | Transferências A Estados E Ao Df                  |                                                                         |

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 26/01/2026 às 10:32 por Ines Brasil Mejia Batista

Página: 33 de 40

## ESTADO DE RONDÔNIA

## ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 4 - Lei Federal Nº 4.320/64

Exercício de 2025

Mês Referência: Dezembro

## ESPECIFICAÇÃO

| CÓDIGO       | NATUREZA SINTÉTICA                                                                         | NATUREZA ANALÍTICA                                           |
|--------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|
| 4.4.30.41.00 | Contribuições                                                                              |                                                              |
| 4.4.40.00.00 | Transferências A Municípios                                                                |                                                              |
| 4.4.40.41.00 | Contribuições                                                                              |                                                              |
| 4.4.40.41.01 |                                                                                            | Transferência A Municípios - Emendas Especiais               |
| 4.4.40.42.00 | Auxílios                                                                                   |                                                              |
| 4.4.40.42.01 |                                                                                            | Transferência A Municípios Convênios                         |
| 4.4.40.42.02 |                                                                                            | Transferência A Municípios Convênios - Em Andamento          |
| 4.4.41.00.00 | Transferências A Municípios Fundo A Fundo                                                  |                                                              |
| 4.4.41.41.00 | Contribuições                                                                              |                                                              |
| 4.4.41.42.00 | Auxílios                                                                                   |                                                              |
| 4.4.41.42.01 |                                                                                            | Auxílios De Emendas Parlamentares                            |
| 4.4.42.00.00 | Execução Orçamentária Delegada Aos Municípios                                              |                                                              |
| 4.4.42.52.00 | Equipamentos E Material Permanente                                                         |                                                              |
| 4.4.50.00.00 | Transf. A Inst. Priv. S/ Fins Lucrativos                                                   |                                                              |
| 4.4.50.41.00 | Contribuições                                                                              |                                                              |
| 4.4.50.41.01 |                                                                                            | Termo De Fomento                                             |
| 4.4.50.41.03 |                                                                                            | Contribuições                                                |
| 4.4.50.42.00 | Auxílios                                                                                   |                                                              |
| 4.4.50.42.01 |                                                                                            | Auxílios                                                     |
| 4.4.50.42.02 |                                                                                            | Convênios                                                    |
| 4.4.50.42.03 |                                                                                            | Termo De Fomento                                             |
| 4.4.50.42.04 |                                                                                            | Proalfa                                                      |
| 4.4.50.52.00 | [Mig] Equipamentos E Material Permanente                                                   |                                                              |
| 4.4.50.52.34 |                                                                                            | Maquinas, Utensílios E Equipamentos Diversos                 |
| 4.4.67.00.00 | Execução De Contrato De Parceria Público-Privada - Ppp                                     |                                                              |
| 4.4.67.82.00 | Aporte De Recursos Pelo Parceiro Público Em Favor Do<br>Parceiro Decorrente De Contrato De |                                                              |
| 4.4.71.00.00 | Rateio Pela Participação Em Consórcio Público                                              |                                                              |
| 4.4.71.70.00 | Rateio Pela Participação Em Consórcio Público                                              |                                                              |
| 4.4.71.70.01 |                                                                                            | Consórcio Interestadual De Desenvolvimento Do Brasil Central |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas                                                                         |                                                              |

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 26/01/2026 às 10:32 por Ines Brasil Mejia Batista

Página: 34 de 40

## ESTADO DE RONDÔNIA

## ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 4 - Lei Federal Nº 4.320/64

Exercício de 2025

Mês Referência: Dezembro

| ESPECIFICAÇÃO |                                                                      |                                                            |
|---------------|----------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO        | NATUREZA SINTÉTICA                                                   | NATUREZA ANALÍTICA                                         |
| 4.4.90.20.00  | Auxílio Financeiro A Pesquisadores                                   |                                                            |
| 4.4.90.20.01  |                                                                      | Auxílio Financeiro A Pesquisadores                         |
| 4.4.90.30.00  | Material De Consumo                                                  |                                                            |
| 4.4.90.30.17  |                                                                      | Material Tecnologia Da Informação.                         |
| 4.4.90.30.24  |                                                                      | Material P/ Manutenção De Bens Imóveis                     |
| 4.4.90.30.28  |                                                                      | Material De Proteção De Segurança                          |
| 4.4.90.30.33  |                                                                      | Material Para Produção Industrial                          |
| 4.4.90.30.39  |                                                                      | Material P/ Manutenção De Veículos                         |
| 4.4.90.30.69  |                                                                      | Material De Consumo Utilizado Na Malha Viária              |
| 4.4.90.30.99  |                                                                      | Outros Materiais De Consumo                                |
| 4.4.90.39.00  | Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica                             |                                                            |
| 4.4.90.39.16  |                                                                      | Manutenção E Conservação De Bens Imóveis.                  |
| 4.4.90.39.17  |                                                                      | Manutenção E Conservação De Maquinas E Equipamentos        |
| 4.4.90.39.19  |                                                                      | Manutenção E Conservação De Veículos                       |
| 4.4.90.39.20  |                                                                      | Manutenção E Conservação De Bens Moveis De Outra Naturezas |
| 4.4.90.39.74  |                                                                      | Frete E Encomendas                                         |
| 4.4.90.39.98  |                                                                      | Outros Serviços Pessoa Jurídica                            |
| 4.4.90.40.00  | Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - Pessoa Jurídica |                                                            |
| 4.4.90.40.01  |                                                                      | Desenvolvimento De Software                                |
| 4.4.90.40.02  |                                                                      | Aquisição De Software De Aplicação                         |
| 4.4.90.40.03  |                                                                      | Serviços Técnicos Profissionais De Tlc                     |
| 4.4.90.40.05  |                                                                      | Aquisição De Software Pronto                               |
| 4.4.90.40.06  |                                                                      | Aquisição De Software Sob Encomenda                        |
| 4.4.90.40.99  |                                                                      | Outros Serv De Tec Da Infor E Comunic - Pj                 |
| 4.4.90.51.00  | Obras E Instalações                                                  |                                                            |
| 4.4.90.51.01  |                                                                      | Desapropriações                                            |
| 4.4.90.51.02  |                                                                      | Reajustamento De Obra Contrada                             |
| 4.4.90.51.03  |                                                                      | Ampliação, Reconstrução, Restauração E Modific             |
| 4.4.90.51.04  |                                                                      | Aquisição De Terreno                                       |

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 26/01/2026 às 10:32 por Ines Brasil Mejia Batista

Página: 35 de 40

## ESTADO DE RONDÔNIA

## ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 4 - Lei Federal Nº 4.320/64

Exercício de 2025

Mês Referência: Dezembro

## ESPECIFICAÇÃO

| CÓDIGO       | NATUREZA SINTÉTICA                 | NATUREZA ANALÍTICA                                    |
|--------------|------------------------------------|-------------------------------------------------------|
| 4.4.90.51.05 | Equipamentos E Material Permanente | Obras E Instalações - Proafi Adicional (Seduc)        |
| 4.4.90.51.06 |                                    | Obras E Instalações - Proafi Adicional (Idep)         |
| 4.4.90.51.07 |                                    | Reformas                                              |
| 4.4.90.51.08 |                                    | Construção Inicial De Edifícios, Prédios E Cogêneres. |
| 4.4.90.51.09 |                                    | Obras Em Andamento Em Rodovias                        |
| 4.4.90.51.11 |                                    | Obras Em Andamento - Urbano                           |
| 4.4.90.51.12 |                                    | Obras E Instalações                                   |
| 4.4.90.51.80 |                                    | Estudos E Projetos                                    |
| 4.4.90.51.91 |                                    | Obras Em Andamento                                    |
| 4.4.90.51.92 |                                    | Instalação Equip. Ou Mat. Incorporáveis A Imóveis     |
| 4.4.90.51.99 |                                    | Outras Obras E Instalações                            |
| 4.4.90.52.00 |                                    |                                                       |
| 4.4.90.52.02 |                                    | Aeronaves                                             |
| 4.4.90.52.04 |                                    | Aparelhos De Medicao E Orientacao                     |
| 4.4.90.52.06 |                                    | Aparelhos E Equipamentos De Comunicacao               |
| 4.4.90.52.08 |                                    | Apar. Equip. Utens. Med. Odont. Labor. Hospit         |
| 4.4.90.52.09 |                                    | Transferencia A Termo - Proafi (Idep)                 |
| 4.4.90.52.10 |                                    | Aparelhos E Equip P/ Esportes E Diversoes             |
| 4.4.90.52.11 |                                    | Transferencia A Termo - Proafespe                     |
| 4.4.90.52.12 |                                    | Aparelhos E Utensilios Domesticos.                    |
| 4.4.90.52.13 |                                    | Transferencia A Termo - Excelencia (Seduc)            |
| 4.4.90.52.14 |                                    | Armamentos                                            |
| 4.4.90.52.15 |                                    | Transferencia A Termo - Proafi (Adicional Seduc)      |
| 4.4.90.52.16 |                                    | Transferencia A Termo - Proafi (Adicional Regular)    |
| 4.4.90.52.17 |                                    | Transferencia A Termo Excelência                      |
| 4.4.90.52.18 |                                    | Colecoes E Material Bibliograficos                    |
| 4.4.90.52.19 |                                    | Discotecas E Filmotecas                               |
| 4.4.90.52.20 |                                    | Embarcacoes                                           |
| 4.4.90.52.22 |                                    | Equipamento De Manobra E Patrulhamento                |
| 4.4.90.52.24 |                                    | Equip. De Protecao Seguranca E Socorro                |

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 26/01/2026 às 10:32 por Ines Brasil Mejia Batista

Página: 36 de 40



## ESTADO DE RONDÔNIA

## ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 4 - Lei Federal Nº 4.320/64

Exercício de 2025

Mês Referência: Dezembro

| ESPECIFICAÇÃO |                    |                                                                        |
|---------------|--------------------|------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO        | NATUREZA SINTÉTICA | NATUREZA ANALÍTICA                                                     |
| 4.4.90.52.26  |                    | Instrumentos Musicais E Artísticos                                     |
| 4.4.90.52.28  |                    | Maquinas E Equip. De Natureza Industrial                               |
| 4.4.90.52.30  |                    | Maquinas E Equipamentos Energeticos                                    |
| 4.4.90.52.31  |                    | Adiantamento Diversos Prog. Gestão Finan. Penit. E Socioe. - Progesfi. |
| 4.4.90.52.32  |                    | Maquinas E Equipamentos Graficos                                       |
| 4.4.90.52.33  |                    | Equip.P/Audio , Video E Foto                                           |
| 4.4.90.52.34  |                    | Maquinas, Utensilios E Equipamentos Diversos                           |
| 4.4.90.52.35  |                    | Equip. De Processamento De Dados                                       |
| 4.4.90.52.36  |                    | Maquinas, Instalacoes E Utens. De Escritorio                           |
| 4.4.90.52.37  |                    | Equipamentos De Tic - Ativos De Rede                                   |
| 4.4.90.52.38  |                    | Maq. Ferramentas E Utensilios De Oficina                               |
| 4.4.90.52.39  |                    | Equip E Utensilios Hidraulicos E Eletricos                             |
| 4.4.90.52.40  |                    | Máquinas, Equipamentos E Utensílios Rodoviários.                       |
| 4.4.90.52.41  |                    | Equipamentos De Tic - Computadores                                     |
| 4.4.90.52.42  |                    | Mobiliario Em Geral                                                    |
| 4.4.90.52.43  |                    | Equipamentos De Tic - Servidores/Storage.                              |
| 4.4.90.52.44  |                    | Obras De Arte E Pecas Para Museu                                       |
| 4.4.90.52.45  |                    | Equipamentos De Tic - Impressoras                                      |
| 4.4.90.52.46  |                    | Semoventes E Equipamentos De Montaria                                  |
| 4.4.90.52.47  |                    | Equipamentos De Tic - Telefonia                                        |
| 4.4.90.52.48  |                    | Veiculos Diversos                                                      |
| 4.4.90.52.49  |                    | Máquinas, Equipamentos E Utensílios Agropecuários                      |
| 4.4.90.52.50  |                    | Veiculos Ferroviários                                                  |
| 4.4.90.52.51  |                    | Pecas Não Incorporáveis A Imóveis                                      |
| 4.4.90.52.52  |                    | Veiculos De Tração Mecanica                                            |
| 4.4.90.52.53  |                    | Veiculos De Combate                                                    |
| 4.4.90.52.54  |                    | Equipamentos, Pecas E Asses.Aeronauticos                               |
| 4.4.90.52.55  |                    | Veiculos Especiais                                                     |
| 4.4.90.52.56  |                    | Equipamentos, Pecas E Asses.De Protecao De Voo                         |
| 4.4.90.52.57  |                    | Acessorios Para Automoveis                                             |

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 26/01/2026 às 10:32 por Ines Brasil Mejia Batista

Página: 37 de 40

## ESTADO DE RONDÔNIA

## ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 4 - Lei Federal Nº 4.320/64

Exercício de 2025

Mês Referência: Dezembro

| ESPECIFICAÇÃO |                                                                                             |                                              |
|---------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| CÓDIGO        | NATUREZA SINTÉTICA                                                                          | NATUREZA ANALÍTICA                           |
| 4.4.90.52.58  |                                                                                             | Equipamento De Mergulho E Salvamento         |
| 4.4.90.52.60  |                                                                                             | Equipamentos Pecas E Acessorios Maritimos    |
| 4.4.90.52.62  |                                                                                             | Adiantamento A Fornecedores                  |
| 4.4.90.52.63  |                                                                                             | Equipamentos De Segurança                    |
| 4.4.90.52.83  |                                                                                             | Equipamentos E Sistema De Prot.Vig.Ambiental |
| 4.4.90.52.89  |                                                                                             | Equip.Sob.De Maq.Motor De Navios Da Esquadra |
| 4.4.90.52.90  |                                                                                             | Material De Robótica                         |
| 4.4.90.52.96  |                                                                                             | Material Permanente - Regime De Adiantamento |
| 4.4.90.52.99  |                                                                                             | Material Permanente                          |
| 4.4.90.61.00  | Aquisição De Imóveis                                                                        |                                              |
| 4.4.90.61.01  |                                                                                             | Aquisição De Imóvel                          |
| 4.4.90.91.00  | Sentenças Judiciais                                                                         |                                              |
| 4.4.90.92.00  | Despesas De Exercícios Anteriores                                                           |                                              |
| 4.4.90.92.01  |                                                                                             | Ressarcimento De Convênios                   |
| 4.4.90.92.02  |                                                                                             | Reajustamento De Obra Contratada             |
| 4.4.90.92.51  |                                                                                             | Obras Em Andamento                           |
| 4.4.90.92.62  |                                                                                             | Obras E Instalação De Exercício Anteriores   |
| 4.4.90.92.99  |                                                                                             | Outras Despesas De Exercícios Anteriores     |
| 4.4.90.93.00  | Indenizações E Restituições                                                                 |                                              |
| 4.4.90.93.01  |                                                                                             | Indenizações E Restituições                  |
| 4.4.90.93.02  |                                                                                             | Indenização De Obras                         |
| 4.4.90.93.03  |                                                                                             | Devolução De Convênios De Capital            |
| 4.5.00.00.00  | Inversões Financeiras                                                                       |                                              |
| 4.5.67.00.00  | Execução De Contrato De Parceria Público-Privada - Ppp                                      |                                              |
| 4.5.67.82.00  | Aporte De Recursos Pelo Parceiro Público Em Favor Do<br>Parceiro Decorrente De Contrato De  |                                              |
| 4.5.67.83.00  | Despesas Decorrentes De Contrato De Parceria<br>Público-Privada - Ppp, Exceto Subvenções Ec |                                              |
| 4.5.90.00.00  | Aplicações Diretas                                                                          |                                              |
| 4.5.90.61.00  | Aquisição De Imóveis                                                                        |                                              |
| 4.5.90.61.01  |                                                                                             | Aquisição De Imóveis                         |

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 26/01/2026 às 10:32 por Ines Brasil Mejia Batista

Página: 38 de 40

## ESTADO DE RONDÔNIA

## ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 4 - Lei Federal Nº 4.320/64

Exercício de 2025

Mês Referência: Dezembro

## ESPECIFICAÇÃO

| CÓDIGO       | NATUREZA SINTÉTICA                              | NATUREZA ANALÍTICA                                          |
|--------------|-------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 4.5.90.65.00 | Const. Ou Aumento De Capital De Empresas        |                                                             |
| 4.5.90.65.01 |                                                 | Const. Ou Aumento De Capital De Empresas                    |
| 4.5.90.84.00 | Participacao Em Fundos, Organismos Ou Entidades |                                                             |
|              | Assemelhadas, Nacionais E Internacionais        |                                                             |
| 4.5.90.84.01 |                                                 | Participacao Em Fundos, Organismos Ou Entidades             |
|              |                                                 | Assemelhadas, Nacionais E Internacionais                    |
| 4.6.00.00.00 | Amortização Da Dívida                           |                                                             |
| 4.6.90.00.00 | Aplicações Diretas                              |                                                             |
| 4.6.90.71.00 | Principal Da Dívida Contrat. Resgatado          |                                                             |
| 4.6.90.71.07 |                                                 | Ct 0270084 - Pef-li Bndes                                   |
| 4.6.90.71.08 |                                                 | Ct 0270085 - Pidise/Bndes                                   |
| 4.6.90.71.09 |                                                 | Ct 0270086 - Proinvest/Bb                                   |
| 4.6.90.71.10 |                                                 | Ct 0270096 - Pac li                                         |
| 4.6.90.71.11 |                                                 | Ct 0270087 - Profisco I                                     |
| 4.6.90.71.61 |                                                 | Ct 0270106 - Pertceprord Prev                               |
| 4.6.90.71.62 |                                                 | Ct 0270103 Emater Previdencia Ct103                         |
| 4.6.90.71.70 |                                                 | Ct 0270102 - Emater Parcelamento Fgts                       |
| 4.6.90.71.71 |                                                 | Ct 0270105 - Emater/Indenizações                            |
| 4.6.90.71.77 |                                                 | Ct 0270116 Multa Fgts Emater                                |
| 4.6.90.71.79 |                                                 | Ct 0270118 - Parcelamento - Segep                           |
| 4.6.90.71.80 |                                                 | Ct 0270119 - Emater Parcelamento De Débitos Previdenciários |
| 4.6.90.71.81 |                                                 | Ct 0270120 - Emater Parcelamento De Débitos Previdenciários |
| 4.6.90.71.82 |                                                 | Ct 0270121 - Emater Parcelamento De Débitos Previdenciários |
| 4.6.90.71.83 |                                                 | Ct 0270122- Emater Parcelamento De Débitos Previdenciários  |
| 4.6.90.77.00 | Principal Corrigido Dívida Contrat. Refinanc.   |                                                             |
| 4.6.90.77.63 |                                                 | Ct 0270006 Lei 8727 -Cohab                                  |
| 4.6.90.77.69 |                                                 | Ct 0270010 - Beron Lei 9496/97                              |
| 9.0.00.00.00 | Reserva De Contingência                         |                                                             |
| 9.9.00.00.00 | Reserva De Contingência                         |                                                             |
| 9.9.99.00.00 | Reserva De Contingência                         |                                                             |
| 9.9.99.99.00 | Reserva De Contingência                         |                                                             |

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 26/01/2026 às 10:32 por Ines Brasil Mejia Batista

Página: 39 de 40

## ESTADO DE RONDÔNIA

**ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO GERAL**

**Anexo 4 - Lei Federal N° 4.320/64**

### Exercício de 2025

Mês Referência: Dezembro

## ESPECIFICAÇÃO

**CÓDIGO**

### NATUREZA SINTÉTICA

## NATUREZA ANALÍTICA

MARCOS JOSE ROCHA  
DOS  
SANTOS:00123185742

**MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS**  
GOVERNADOR

TERMO DE POSSE-G/2023 - 03/01/2023

Porto Velho, 26 de janeiro de 2026.

JURANDIR CLAUDIO D  
ADDA:43816703291

**JURANDIR CLAUDIO DADDA**

CONTADOR-GERAL DO ESTADO

ANALISTA CONTÁBIL - CRC/RO - 007220/O-0

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 26/01/2026 às 10:32 por Ines Brasil Mejia Batista

Página: 40 de 40

## ESTADO DE RONDÔNIA

## CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 05 - Lei Federal Nº 4.320/64

Exercício de 2025

Valores em R\$

Mês Referência: Dezembro

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO   | CÓDIGO | DESCRIÇÃO                    | CÓDIGO | DESCRIÇÃO                                                           |
|--------|-------------|--------|------------------------------|--------|---------------------------------------------------------------------|
| 01     | Legislativa |        |                              |        |                                                                     |
|        |             | 031    | Ação Legislativa             |        |                                                                     |
|        |             |        |                              | 2126   | Poder Legislativo Em Ação                                           |
|        |             | 032    | Controle Externo             |        |                                                                     |
|        |             |        |                              | 2146   | Avaliação De Políticas Públicas                                     |
|        |             |        |                              | 2147   | Controle Externo Das Contas Públicas                                |
|        |             | 122    | Administração Geral          |        |                                                                     |
|        |             |        |                              | 0000   | Operações Especiais                                                 |
|        |             |        |                              | 1006   | Aperfeiçoamento Da Gestão Do Poder Legislativo                      |
|        |             |        |                              | 1010   | Aprimoramento Da Gestão E Governança Institucional Do Tce/Ro        |
|        |             |        |                              | 1011   | Remuneração, Incentivo E Valorização Dos Agentes Públicos Do Tce/Ro |
|        |             |        |                              | 1020   | Apoio Administrativo Do Poder Legislativo                           |
|        |             |        |                              | 1220   | Gestão Do Fundo De Desenvolvimento Institucional - Fdi              |
|        |             | 126    | Tecnologia Da Informação     |        |                                                                     |
|        |             |        |                              | 1006   | Aperfeiçoamento Da Gestão Do Poder Legislativo                      |
|        |             |        |                              | 1010   | Aprimoramento Da Gestão E Governança Institucional Do Tce/Ro        |
|        |             | 128    | Formação De Recursos Humanos |        |                                                                     |
|        |             |        |                              | 1006   | Aperfeiçoamento Da Gestão Do Poder Legislativo                      |
|        |             |        |                              | 1011   | Remuneração, Incentivo E Valorização Dos Agentes Públicos Do Tce/Ro |
|        |             | 131    | Comunicação Social           |        |                                                                     |
|        |             |        |                              | 2126   | Poder Legislativo Em Ação                                           |
|        |             | 274    | Previdência Especial         |        |                                                                     |
|        |             |        |                              | 0000   | Operações Especiais                                                 |
|        |             | 846    | Outros Encargos Especiais    |        |                                                                     |
|        |             |        |                              | 0000   | Operações Especiais                                                 |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 29/01/2026 às 08:46 por Josilane Gonçalves Serra Guzo

Página: 1 de 18

ESTADO DE RONDÔNIA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA - CONSOLIDADO GERAL  
Anexo 05 - Lei Federal Nº 4.320/64  
Exercício de 2025

Valores em R\$

| Mês Referência: Dezembro |            |        |                              |        |                                                                                            |
|--------------------------|------------|--------|------------------------------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO                   | DESCRIÇÃO  | CÓDIGO | DESCRIÇÃO                    | CÓDIGO | DESCRIÇÃO                                                                                  |
| 02                       | Judiciária | 061    | Ação Judiciária              | 1018   | Gestão E Serviços Judiciais Do 1º Grau                                                     |
|                          |            |        |                              | 1031   | Políticas E Serviços Extrajudiciais                                                        |
|                          |            |        |                              | 2185   | Política Da Paz                                                                            |
|                          |            |        |                              | 2186   | Enfrentamento Da Violência Contra A Mulher                                                 |
|                          |            | 122    | Administração Geral          | 1012   | Gestão De Pessoas E Qualidade De Vida No Trabalho                                          |
|                          |            |        |                              | 1014   | Gestão Das Ações Inerentes À Segurança Pessoal, Patrimonial E De Inteligência Instituciona |
|                          |            |        |                              | 1017   | Aprendizagem Organizacional                                                                |
|                          |            |        |                              | 1031   | Políticas E Serviços Extrajudiciais                                                        |
|                          |            |        |                              | 2065   | Aprimoramento Da Estrutura Do Pjro                                                         |
|                          |            |        |                              | 2073   | Gestão, Manutenção E Serviços Do Poder Judiciário                                          |
|                          |            | 126    | Tecnologia Da Informação     | 1013   | Gestão, Manutenção E Serviços De Tic                                                       |
|                          |            | 128    | Formação De Recursos Humanos | 1017   | Aprendizagem Organizacional                                                                |
|                          |            | 846    | Outros Encargos Especiais    | 0000   | Operações Especiais                                                                        |
|                          |            |        |                              |        |                                                                                            |
|                          |            |        |                              |        |                                                                                            |
|                          |            |        |                              |        |                                                                                            |
|                          |            |        |                              |        |                                                                                            |
|                          |            |        |                              |        |                                                                                            |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)  
Módulo de Contabilidade  
Relatório Emitido em 29/01/2026 às 08:46 por Josilane Gonçalves Serra Guzo

## ESTADO DE RONDÔNIA

## CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 05 - Lei Federal Nº 4.320/64

Exercício de 2025

Valores em R\$

Mês Referência: Dezembro

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO           | CÓDIGO | DESCRIÇÃO                                 | CÓDIGO | DESCRIÇÃO                                                             |
|--------|---------------------|--------|-------------------------------------------|--------|-----------------------------------------------------------------------|
| 03     | Essencial À Justiça |        |                                           |        |                                                                       |
|        |                     | 091    | Defesa Da Ordem Jurídica                  |        |                                                                       |
|        |                     | 092    | Representação Judicial E Extrajudicial    | 1001   | Mp Transformando A Sociedade                                          |
|        |                     | 122    | Administração Geral                       | 2085   | Fortalecimento Da Estrutura Física E Tecnológica Da Pge/Ro            |
|        |                     |        |                                           | 1007   | Gestão De Pessoas Na Dpe/Ro                                           |
|        |                     |        |                                           | 1008   | Fortalecimento E Aprimoramento Cultural Do Quadro Funcional Da Dpe/Ro |
|        |                     |        |                                           | 1009   | Estruturação E Modernização Da Dpe/Ro                                 |
|        |                     |        |                                           | 1280   | Programa De Gestão E Manutenção Do Ministério Público De Rondônia     |
|        |                     |        |                                           | 2043   | Gestão E Manutenção Da Dpe/Ro                                         |
|        |                     | 126    | Tecnologia Da Informação                  |        |                                                                       |
|        |                     |        |                                           | 1009   | Estruturação E Modernização Da Dpe/Ro                                 |
|        |                     |        |                                           | 1280   | Programa De Gestão E Manutenção Do Ministério Público De Rondônia     |
|        |                     | 128    | Formação De Recursos Humanos              |        |                                                                       |
|        |                     |        |                                           | 1008   | Fortalecimento E Aprimoramento Cultural Do Quadro Funcional Da Dpe/Ro |
|        |                     |        |                                           | 1280   | Programa De Gestão E Manutenção Do Ministério Público De Rondônia     |
|        |                     | 131    | Comunicação Social                        |        |                                                                       |
|        |                     | 422    | Direitos Individuais, Coletivos E Difusos | 1009   | Estruturação E Modernização Da Dpe/Ro                                 |
|        |                     |        |                                           | 2145   | Assistência Jurídica Integral E Gratuita Aos Vulneráveis              |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 29/01/2026 às 08:46 por Josilane Gonçalves Serra Guzo

Página: 3 de 18

## ESTADO DE RONDÔNIA

## CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 05 - Lei Federal Nº 4.320/64

Exercício de 2025

Valores em R\$

Mês Referência: Dezembro

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO     | CÓDIGO | DESCRIÇÃO                   | CÓDIGO | DESCRIÇÃO                                                                                  |
|--------|---------------|--------|-----------------------------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| 04     | Administração |        |                             |        |                                                                                            |
|        |               | 121    | Planejamento E Orçamento    | 2008   | Responsabilidade Fiscal                                                                    |
|        |               |        |                             | 2184   | Apoio Ao Desenvolvimento De Políticas Públicas.                                            |
|        |               | 122    | Administração Geral         | 1015   | Gestão Administrativa Do Poder Executivo                                                   |
|        |               |        |                             | 2058   | Eficiência Operacional                                                                     |
|        |               |        |                             | 2085   | Fortalecimento Da Estrutura Física E Tecnológica Da Pge/Ro                                 |
|        |               |        |                             | 2097   | Gestão De Recursos Humanos                                                                 |
|        |               |        |                             | 2112   | Programa Para O Fortalecimento Da Política Estadual De Cidadania E De Direitos Humanos     |
|        |               |        |                             | 2128   | Comunicação Governamental                                                                  |
|        |               |        |                             | 2133   | Fortalecimento Do Desenvolvimento Regional                                                 |
|        |               |        |                             | 2139   | Modernização Da Gestão Fiscal                                                              |
|        |               |        |                             | 2155   | Gestão Da Dívida Ativa                                                                     |
|        |               |        |                             | 2177   | Obras E Instalações                                                                        |
|        |               |        |                             | 2190   | Fortalecimento Do Órgão Central Do Sistema De Controle Interno Do Poder Executivo          |
|        |               | 123    | Administração Financeira    | 1015   | Gestão Administrativa Do Poder Executivo                                                   |
|        |               |        |                             | 2007   | Arrecadação E Justiça Fiscal                                                               |
|        |               |        |                             | 2041   | Gestão Integrada De Políticas Públicas                                                     |
|        |               |        |                             | 2161   | Realizar Alienação De Bens                                                                 |
|        |               | 124    | Controle Interno            | 2190   | Fortalecimento Do Órgão Central Do Sistema De Controle Interno Do Poder Executivo          |
|        |               | 125    | Normatização E Fiscalização | 2012   | Fiscalização E Regulação Das Autarquias Indiretas                                          |
|        |               | 126    | Tecnologia Da Informação    | 1015   | Gestão Administrativa Do Poder Executivo                                                   |
|        |               |        |                             | 2074   | Gestão Integrada Das Atividades De Gestão Governamental E Tecnologia Da Informação E Comun |
|        |               |        |                             | 2110   | Modernização Da Gestão Pública                                                             |
|        |               |        |                             | 2148   | Modernizar A Contabilidade Geral Do Estado                                                 |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 29/01/2026 às 08:46 por Josilane Gonçalves Serra Guzo

Página: 4 de 18



ESTADO DE RONDÔNIA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA - CONSOLIDADO GERAL  
Anexo 05 - Lei Federal Nº 4.320/64  
Exercício de 2025

Valores em R\$

Mês Referência: Dezembro

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | CÓDIGO | DESCRIÇÃO                    | CÓDIGO | DESCRIÇÃO                                                |
|--------|-----------|--------|------------------------------|--------|----------------------------------------------------------|
|        |           | 128    | Formação De Recursos Humanos | 1015   | Gestão Administrativa Do Poder Executivo                 |
|        |           |        |                              | 2097   | Gestão De Recursos Humanos                               |
|        |           |        |                              | 2178   | Capacitar E Aperfeiçoar Os Servidores Públicos Estaduais |
|        |           | 130    | Administração De Concessões  | 0000   | Operações Especiais                                      |
|        |           | 131    | Comunicação Social           | 2128   | Comunicação Governamental                                |
|        |           |        |                              | 2148   | Modernizar A Contabilidade Geral Do Estado               |
|        |           | 665    | Normalização E Qualidade     | 2051   | Rondônia Competitiva                                     |
|        |           | 846    | Outros Encargos Especiais    | 0000   | Operações Especiais                                      |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)  
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 29/01/2026 às 08:46 por Josilane Gonçalves Serra Guzo

Página: 5 de 18

## ESTADO DE RONDÔNIA

## CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 05 - Lei Federal Nº 4.320/64

Exercício de 2025

Valores em R\$

Mês Referência: Dezembro

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO         | CÓDIGO | DESCRIÇÃO                                 | CÓDIGO | DESCRIÇÃO                                           |
|--------|-------------------|--------|-------------------------------------------|--------|-----------------------------------------------------|
| 06     | Segurança Pública |        |                                           |        |                                                     |
|        |                   | 122    | Administração Geral                       |        |                                                     |
|        |                   |        |                                           | 1015   | Gestão Administrativa Do Poder Executivo            |
|        |                   |        |                                           | 2103   | Defesa Contra Sinistro                              |
|        |                   |        |                                           | 2166   | Segurança Pública, Integração E Proteção            |
|        |                   |        |                                           | 2182   | Cidadão Protegido E Seguro                          |
|        |                   | 126    | Tecnologia Da Informação                  |        |                                                     |
|        |                   |        |                                           | 2110   | Modernização Da Gestão Pública                      |
|        |                   |        |                                           | 2166   | Segurança Pública, Integração E Proteção            |
|        |                   | 128    | Formação De Recursos Humanos              |        |                                                     |
|        |                   |        |                                           | 1015   | Gestão Administrativa Do Poder Executivo            |
|        |                   | 181    | Policimento                               |        |                                                     |
|        |                   |        |                                           | 1015   | Gestão Administrativa Do Poder Executivo            |
|        |                   |        |                                           | 2002   | Educação E Segurança No Trânsito                    |
|        |                   |        |                                           | 2075   | Segurança Pública, Juntos Somos Mais Eficazes       |
|        |                   |        |                                           | 2166   | Segurança Pública, Integração E Proteção            |
|        |                   |        |                                           | 2172   | Habilitação De Condutores E Veículos                |
|        |                   |        |                                           | 2174   | Modernização Do Detran/Ro                           |
|        |                   |        |                                           | 2182   | Cidadão Protegido E Seguro                          |
|        |                   |        |                                           | 2194   | Aliança Pela Vida                                   |
|        |                   | 182    | Defesa Civil                              |        |                                                     |
|        |                   |        |                                           | 1015   | Gestão Administrativa Do Poder Executivo            |
|        |                   |        |                                           | 2103   | Defesa Contra Sinistro                              |
|        |                   |        |                                           | 2192   | Preserva+Rondônia                                   |
|        |                   |        |                                           | 2193   | Gestão Integrada De Riscos E Desastres              |
|        |                   | 183    | Informação E Inteligência                 |        |                                                     |
|        |                   |        |                                           | 1015   | Gestão Administrativa Do Poder Executivo            |
|        |                   |        |                                           | 2110   | Modernização Da Gestão Pública                      |
|        |                   |        |                                           | 2166   | Segurança Pública, Integração E Proteção            |
|        |                   |        |                                           | 2182   | Cidadão Protegido E Seguro                          |
|        |                   | 274    | Previdência Especial                      |        |                                                     |
|        |                   |        |                                           | 1025   | Atender Ao Sistema De Proteção Social Dos Militares |
|        |                   | 422    | Direitos Individuais, Coletivos E Difusos |        |                                                     |
|        |                   |        |                                           | 2182   | Cidadão Protegido E Seguro                          |
|        |                   | 451    | Infra-Estrutura Urbana                    |        |                                                     |
|        |                   |        |                                           | 2166   | Segurança Pública, Integração E Proteção            |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 29/01/2026 às 08:46 por Josilane Gonçalves Serra Guzo

Página: 6 de 18

ESTADO DE RONDÔNIA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA - CONSOLIDADO GERAL  
Anexo 05 - Lei Federal Nº 4.320/64  
Exercício de 2025

Valores em R\$

| Mês Referência: Dezembro |           |        |                |        |                |
|--------------------------|-----------|--------|----------------|--------|----------------|
| CÓDIGO                   | DESCRIÇÃO | CÓDIGO | DESCRIÇÃO      | CÓDIGO | DESCRIÇÃO      |
|                          |           | 845    | Transferências |        |                |
|                          |           |        |                | 2170   | Detran Cidadão |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)  
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 29/01/2026 às 08:46 por Josilane Gonçalves Serra Guzo

Página: 7 de 18

## ESTADO DE RONDÔNIA

## CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 05 - Lei Federal Nº 4.320/64

Exercício de 2025

Valores em R\$

Mês Referência: Dezembro

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO          | CÓDIGO | DESCRIÇÃO                              | CÓDIGO | DESCRIÇÃO                                                                                 |
|--------|--------------------|--------|----------------------------------------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------|
| 08     | Assistência Social | 122    | Administração Geral                    | 0000   | Operações Especiais                                                                       |
|        |                    |        |                                        | 1015   | Gestão Administrativa Do Poder Executivo                                                  |
|        |                    |        |                                        | 2006   | Programa Estadual De Atendimento Socioeducativo                                           |
|        |                    |        |                                        | 2164   | Aprimoramento Da Estrutura Física Das Unidades Socioeducativas                            |
|        |                    | 241    | Assistência Ao Idoso                   | 2117   | Fortalecimento Da Política Estadual Dos Direitos Da Pessoa Idosa                          |
|        |                    | 243    | Assistência À Criança E Ao Adolescente | 2087   | Programa De Enfrentamento À Pobreza                                                       |
|        |                    |        |                                        | 2112   | Programa Para O Fortalecimento Da Política Estadual De Cidadania E De Direitos Humanos    |
|        |                    |        |                                        | 2115   | Fortalecimento Do Sistema De Garantia Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente            |
|        |                    |        |                                        | 2164   | Aprimoramento Da Estrutura Física Das Unidades Socioeducativas                            |
|        |                    | 244    | Assistência Comunitária                | 1015   | Gestão Administrativa Do Poder Executivo                                                  |
|        |                    |        |                                        | 2087   | Programa De Enfrentamento À Pobreza                                                       |
|        |                    |        |                                        | 2112   | Programa Para O Fortalecimento Da Política Estadual De Cidadania E De Direitos Humanos    |
|        |                    |        |                                        | 2116   | Fortalecimento Da Política Estadual Dos Direitos Da Mulher                                |
|        |                    |        |                                        | 2162   | Programa De Desenvolvimento Socioeconômico                                                |
|        |                    |        |                                        | 2163   | Promover A Política Estadual De Segurança Alimentar E Nutricional                         |
|        |                    |        |                                        | 2168   | Gestão Estadual Do Sistema Único Da Assistência Social - Suas                             |
|        |                    |        |                                        | 2169   | Primeira Infância                                                                         |
|        |                    | 245    | Serviços Socioassistenciais            | 2168   | Gestão Estadual Do Sistema Único Da Assistência Social - Suas                             |
|        |                    |        |                                        | 2169   | Primeira Infância                                                                         |
|        |                    | 423    | Assistência Aos Povos Indígenas        | 1015   | Gestão Administrativa Do Poder Executivo                                                  |
|        |                    |        |                                        | 2188   | Programa Para O Fortalecimento E Desenvolvimento Da Política Estadual Para Os Povos Indíg |
|        |                    | 482    | Habitação Urbana                       | 2175   | Programa Habitacional                                                                     |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 29/01/2026 às 08:46 por Josilane Gonçalves Serra Guzo

Página: 8 de 18

ESTADO DE RONDÔNIA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA - CONSOLIDADO GERAL  
Anexo 05 - Lei Federal Nº 4.320/64  
Exercício de 2025

Valores em R\$

| Mês Referência: Dezembro |                    |        |                                   |        |                                                        |
|--------------------------|--------------------|--------|-----------------------------------|--------|--------------------------------------------------------|
| CÓDIGO                   | DESCRIÇÃO          | CÓDIGO | DESCRIÇÃO                         | CÓDIGO | DESCRIÇÃO                                              |
| 09                       | Previdência Social | 122    | Administração Geral               | 1000   | Pró-Gestão Do Rpps                                     |
|                          |                    |        |                                   | 1015   | Gestão Administrativa Do Poder Executivo               |
|                          |                    |        |                                   | 1019   | Previdência Social Estatutária                         |
|                          |                    |        |                                   | 2173   | Consultoria Em Gestão Previdenciária                   |
|                          |                    |        |                                   | 2195   | Modernização Da Infraestrutura Institucional Do Iperon |
|                          |                    | 126    | Tecnologia Da Informação          | 1000   | Pró-Gestão Do Rpps                                     |
|                          |                    | 128    | Formação De Recursos Humanos      | 1000   | Pró-Gestão Do Rpps                                     |
|                          |                    | 272    | Previdência Do Regime Estatutário | 1019   | Previdência Social Estatutária                         |
|                          |                    |        |                                   |        |                                                        |
|                          |                    |        |                                   |        |                                                        |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)  
Módulo de Contabilidade  
Relatório Emitido em 29/01/2026 às 08:46 por Josilane Gonçalves Serra Guzo

## ESTADO DE RONDÔNIA

## CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 05 - Lei Federal Nº 4.320/64

Exercício de 2025

Valores em R\$

Mês Referência: Dezembro

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | CÓDIGO | DESCRIÇÃO                             | CÓDIGO | DESCRIÇÃO                                            |
|--------|-----------|--------|---------------------------------------|--------|------------------------------------------------------|
| 10     | Saúde     | 122    | Administração Geral                   | 1015   | Gestão Administrativa Do Poder Executivo             |
|        |           |        |                                       | 2070   | Investimentos Em Saúde                               |
|        |           |        |                                       | 2084   | Gestão Da Política De Saúde                          |
|        |           |        |                                       | 2109   | Educação Permanente Em Saúde                         |
|        |           |        |                                       | 2189   | Fortalecimento Das Redes De Atenção À Saúde          |
|        |           | 126    | Tecnologia Da Informação              | 1015   | Gestão Administrativa Do Poder Executivo             |
|        |           | 128    | Formação De Recursos Humanos          | 1015   | Gestão Administrativa Do Poder Executivo             |
|        |           | 301    | Atenção Básica                        | 2084   | Gestão Da Política De Saúde                          |
|        |           |        |                                       | 2189   | Fortalecimento Das Redes De Atenção À Saúde          |
|        |           | 302    | Assistência Hospitalar E Ambulatorial | 2034   | Gestão Da Assistência Hospitalar E Ambulatorial      |
|        |           |        |                                       | 2069   | Assistência Farmacêutica No Sus                      |
|        |           |        |                                       | 2084   | Gestão Da Política De Saúde                          |
|        |           |        |                                       | 2105   | Atenção Hemoterápica E Hematológica                  |
|        |           |        |                                       | 2152   | Gestão E Operacionalização Do Heuro                  |
|        |           | 303    | Suporte Profilático E Terapêutico     | 2069   | Assistência Farmacêutica No Sus                      |
|        |           | 304    | Vigilância Sanitária                  | 2023   | Vigilância Em Saúde                                  |
|        |           | 305    | Vigilância Epidemiológica             | 2023   | Vigilância Em Saúde                                  |
|        |           | 571    | Desenvolvimento Científico            | 2109   | Educação Permanente Em Saúde                         |
|        |           | 845    | Transferências                        | 0000   | Operações Especiais                                  |
| 11     | Trabalho  | 334    | Fomento Ao Trabalho                   | 2000   | Desenvolve Rondônia                                  |
|        |           |        |                                       | 2135   | Fortalecimento Estadual Do Trabalho, Emprego E Renda |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 29/01/2026 às 08:46 por Josilane Gonçalves Serra Guzo

Página: 10 de 18

## ESTADO DE RONDÔNIA

## CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 05 - Lei Federal Nº 4.320/64

Exercício de 2025

Valores em R\$

Mês Referência: Dezembro

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | CÓDIGO | DESCRIÇÃO                    | CÓDIGO | DESCRIÇÃO                                                            |
|--------|-----------|--------|------------------------------|--------|----------------------------------------------------------------------|
| 12     | Educação  | 122    | Administração Geral          | 1015   | Gestão Administrativa Do Poder Executivo                             |
|        |           | 128    | Formação De Recursos Humanos | 1015   | Gestão Administrativa Do Poder Executivo                             |
|        |           | 361    | Ensino Fundamental           | 2156   | Ensino Fundamental + : Avançando Na Proficiência                     |
|        |           |        |                              | 2158   | Educação Para Todos: Rumo À Inclusão                                 |
|        |           |        |                              | 2176   | Leitura Para O Futuro: Parceria Pela Alfabetização                   |
|        |           | 362    | Ensino Médio                 | 2157   | Proficiência 360: Fortalecendo O Ensino Médio                        |
|        |           |        |                              | 2158   | Educação Para Todos: Rumo À Inclusão                                 |
|        |           | 363    | Ensino Profissional          | 1015   | Gestão Administrativa Do Poder Executivo                             |
|        |           |        |                              | 2134   | Expansão Da Educação Profissional E Tecnológica                      |
|        |           | 366    | Educação De Jovens E Adultos | 2158   | Educação Para Todos: Rumo À Inclusão                                 |
|        |           | 367    | Educação Especial            | 2158   | Educação Para Todos: Rumo À Inclusão                                 |
| 13     | Cultura   | 122    | Administração Geral          | 1015   | Gestão Administrativa Do Poder Executivo                             |
|        |           | 392    | Difusão Cultural             | 2090   | Desenvolvimento Do Patrimônio Cultural                               |
|        |           |        |                              | 2093   | Desenvolvimento Cultural                                             |
|        |           |        |                              | 2143   | Preservação Do Patrimônio Histórico Cultural E Imaterial De Rondônia |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 29/01/2026 às 08:46 por Josilane Gonçalves Serra Guzo

Página: 11 de 18

ESTADO DE RONDÔNIA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA - CONSOLIDADO GERAL  
Anexo 05 - Lei Federal Nº 4.320/64  
Exercício de 2025

Valores em R\$

| Mês Referência: Dezembro |                       |        |                                           |        |                                                         |
|--------------------------|-----------------------|--------|-------------------------------------------|--------|---------------------------------------------------------|
| CÓDIGO                   | DESCRIÇÃO             | CÓDIGO | DESCRIÇÃO                                 | CÓDIGO | DESCRIÇÃO                                               |
| 14                       | Direitos Da Cidadania | 122    | Administração Geral                       | 1015   | Gestão Administrativa Do Poder Executivo                |
|                          |                       |        |                                           | 2102   | Melhoria E Humanização Do Sistema Prisional             |
|                          |                       | 128    | Formação De Recursos Humanos              | 1015   | Gestão Administrativa Do Poder Executivo                |
|                          |                       |        |                                           | 1015   | Gestão Administrativa Do Poder Executivo                |
|                          |                       | 421    | Custódia E Reintegração Social            | 2102   | Melhoria E Humanização Do Sistema Prisional             |
|                          |                       |        |                                           | 2165   | Fomentar Políticas De Execução Penal (Repasse Da União) |
|                          |                       | 422    | Direitos Individuais, Coletivos E Difusos | 2010   | Desenvolvimento Social Da Juventude                     |
|                          |                       |        |                                           | 2072   | Proteção E Defesa Dos Direitos Do Consumidor            |
|                          |                       |        |                                           |        |                                                         |
|                          |                       |        |                                           |        |                                                         |
| 15                       | Urbanismo             | 122    | Administração Geral                       | 1015   | Gestão Administrativa Do Poder Executivo                |
|                          |                       |        |                                           | 1015   | Gestão Administrativa Do Poder Executivo                |
|                          |                       | 128    | Formação De Recursos Humanos              | 1015   | Gestão Administrativa Do Poder Executivo                |
|                          |                       |        |                                           | 2183   | Desenvolvimento Da Infraestrutura Urbana                |
|                          |                       | 451    | Infra-Estrutura Urbana                    |        |                                                         |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)  
Módulo de Contabilidade  
Relatório Emitido em 29/01/2026 às 08:46 por Josilane Gonçalves Serra Guzo



ESTADO DE RONDÔNIA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA - CONSOLIDADO GERAL  
Anexo 05 - Lei Federal Nº 4.320/64  
Exercício de 2025

Valores em R\$

| Mês Referência: Dezembro |            |        |                              |        |                                              |
|--------------------------|------------|--------|------------------------------|--------|----------------------------------------------|
| CÓDIGO                   | DESCRIÇÃO  | CÓDIGO | DESCRIÇÃO                    | CÓDIGO | DESCRIÇÃO                                    |
| 16                       | Habitação  | 122    | Administração Geral          |        |                                              |
|                          |            | 125    | Normatização E Fiscalização  | 1015   | Gestão Administrativa Do Poder Executivo     |
|                          |            |        |                              | 2138   | Gestão Do Patrimônio Imobiliário             |
|                          |            |        |                              | 2159   | Gestão Do Patrimônio Mobiliário              |
|                          |            | 127    | Ordenamento Territorial      |        |                                              |
|                          |            |        |                              | 2138   | Gestão Do Patrimônio Imobiliário             |
|                          |            | 128    | Formação De Recursos Humanos |        |                                              |
|                          |            |        |                              | 1015   | Gestão Administrativa Do Poder Executivo     |
|                          |            | 481    | Habitação Rural              |        |                                              |
|                          |            |        |                              | 2119   | Meu Imóvel Legal                             |
|                          |            |        |                              | 2160   | Georreferenciamento                          |
|                          |            |        |                              |        |                                              |
|                          |            | 482    | Habitação Urbana             | 2119   | Meu Imóvel Legal                             |
|                          |            |        |                              | 2129   | Programa Estadual De Regularização Fundiária |
|                          |            |        |                              | 2160   | Georreferenciamento                          |
|                          |            |        |                              |        |                                              |
|                          |            |        |                              |        |                                              |
|                          |            |        |                              |        |                                              |
|                          |            |        |                              |        |                                              |
| 17                       | Saneamento |        |                              |        |                                              |
|                          |            | 512    | Saneamento Básico Urbano     |        |                                              |
|                          |            |        |                              | 2130   | Programa De Aceleração Do Crescimento - Pac  |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)  
Módulo de Contabilidade  
Relatório Emitido em 29/01/2026 às 08:46 por Josilane Gonçalves Serra Guzo

ESTADO DE RONDÔNIA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA - CONSOLIDADO GERAL  
Anexo 05 - Lei Federal Nº 4.320/64  
Exercício de 2025

Valores em R\$

| Mês Referência: Dezembro |                      |        |                                              |        |                                                                 |
|--------------------------|----------------------|--------|----------------------------------------------|--------|-----------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO                   | DESCRIÇÃO            | CÓDIGO | DESCRIÇÃO                                    | CÓDIGO | DESCRIÇÃO                                                       |
| 18                       | Gestão Ambiental     | 122    | Administração Geral                          | 1015   | Gestão Administrativa Do Poder Executivo                        |
|                          |                      |        |                                              | 2153   | Desenvolvimento Ambiental Sustentável                           |
|                          |                      | 541    | Preservação E Conservação Ambiental          | 2080   | Fortalecer A Gestão Integrada Dos Recursos Hídricos             |
|                          |                      |        |                                              | 2098   | Proteção Ambiental                                              |
|                          |                      |        |                                              | 2136   | Promover A Gestão Da Governança Climática E Serviços Ambientais |
|                          |                      |        |                                              | 2153   | Desenvolvimento Ambiental Sustentável                           |
|                          |                      |        |                                              | 2154   | Gestão Integrada Das Unidades De Conservação Estaduais          |
|                          |                      |        |                                              | 2192   | Preserva+Rondônia                                               |
|                          |                      |        |                                              | 2098   | Proteção Ambiental                                              |
|                          |                      |        |                                              |        |                                                                 |
|                          |                      | 542    | Controle Ambiental                           |        |                                                                 |
| 19                       | Ciência E Tecnologia | 122    | Administração Geral                          | 1015   | Gestão Administrativa Do Poder Executivo                        |
|                          |                      |        |                                              | 1015   | Gestão Administrativa Do Poder Executivo                        |
|                          |                      | 128    | Formação De Recursos Humanos                 | 2086   | C & T E Cooperação Para O Desenvolvimento                       |
|                          |                      | 571    | Desenvolvimento Científico                   | 2000   | Desenvolve Rondônia                                             |
|                          |                      | 573    | Difusão Do Conhecimento Científico E Tecnoló | 2086   | C & T E Cooperação Para O Desenvolvimento                       |
|                          |                      |        |                                              |        |                                                                 |
|                          |                      |        |                                              |        |                                                                 |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)  
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 29/01/2026 às 08:46 por Josilane Gonçalves Serra Guzo

Página: 14 de 18

## ESTADO DE RONDÔNIA

## CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 05 - Lei Federal Nº 4.320/64

Exercício de 2025

Valores em R\$

Mês Referência: Dezembro

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO   | CÓDIGO | DESCRIÇÃO                         | CÓDIGO | DESCRIÇÃO                                                       |
|--------|-------------|--------|-----------------------------------|--------|-----------------------------------------------------------------|
| 20     | Agricultura | 122    | Administração Geral               | 1015   | Gestão Administrativa Do Poder Executivo                        |
|        |             |        |                                   | 2024   | Fortalecimento Da Agricultura Familiar                          |
|        |             | 334    | Fomento Ao Trabalho               | 2101   | Programa De Acesso A Terra Crédito Fundiário                    |
|        |             |        |                                   | 2024   | Fortalecimento Da Agricultura Familiar                          |
|        |             | 606    | Extensão Rural                    | 2003   | Desenvolvimento Da Atividade Produtiva Agropecuária             |
|        |             |        |                                   | 2004   | Programa De Desenvolvimento Da Pecuária Leiteira De Rondônia    |
|        |             | 608    | Promoção Da Produção Agropecuária | 2005   | Desenvolvimento Da Cafeicultura                                 |
|        |             |        |                                   | 2011   | Desenvolvimento Da Produção Sustentável Da Agricultura Familiar |
|        |             |        |                                   | 2055   | Verticalização Da Produção Agroindustrial - Prove Rondônia      |
|        |             |        |                                   | 2179   | Gestão De Convênios E Transferências Voluntárias                |
|        |             |        |                                   | 0000   | Operações Especiais                                             |
|        |             |        |                                   | 2095   | Programa Estadual De Sanidade Animal                            |
|        |             |        |                                   | 2096   | Programa Estadual De Defesa Agropecuária                        |
|        |             | 609    | Defesa Agropecuária               |        |                                                                 |
|        |             |        |                                   |        |                                                                 |
| 22     | Indústria   | 122    | Administração Geral               | 2000   | Desenvolve Rondônia                                             |
|        |             |        |                                   | 2000   | Desenvolve Rondônia                                             |
|        |             | 661    | Promoção Industrial               |        |                                                                 |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 29/01/2026 às 08:46 por Josilane Gonçalves Serra Guzo

Página: 15 de 18

## ESTADO DE RONDÔNIA

## CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 05 - Lei Federal Nº 4.320/64

Exercício de 2025

Valores em R\$

Mês Referência: Dezembro

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO           | CÓDIGO | DESCRIÇÃO                   | CÓDIGO | DESCRIÇÃO                                                          |
|--------|---------------------|--------|-----------------------------|--------|--------------------------------------------------------------------|
| 23     | Comércio E Serviços | 122    | Administração Geral         | 1015   | Gestão Administrativa Do Poder Executivo                           |
|        |                     |        |                             | 2000   | Desenvolve Rondônia                                                |
|        |                     |        |                             | 2108   | Desenvolvimento Do Turismo                                         |
|        |                     |        |                             | 2187   | Fortalecimento Das Estatais                                        |
|        |                     | 125    | Normatização E Fiscalização | 1260   | Simplificação Do Registro E Da Legalização De Empresas             |
|        |                     |        |                             |        |                                                                    |
|        |                     | 130    | Administração De Concessões | 2142   | Programa De Parcerias Público-Privadas Do Estado De Rondônia E Ppp |
|        |                     |        |                             |        |                                                                    |
|        |                     | 691    | Promoção Comercial          | 2000   | Desenvolve Rondônia                                                |
|        |                     |        |                             |        |                                                                    |
|        |                     | 692    | Comercialização             | 2000   | Desenvolve Rondônia                                                |
|        |                     |        |                             |        |                                                                    |
|        |                     | 695    | Turismo                     | 2108   | Desenvolvimento Do Turismo                                         |
|        |                     |        |                             |        |                                                                    |
| 26     | Transporte          | 122    | Administração Geral         | 1015   | Gestão Administrativa Do Poder Executivo                           |
|        |                     |        |                             | 2179   | Gestão De Convênios E Transferências Voluntárias                   |
|        |                     |        |                             | 2180   | Desenvolvimento Da Infraestrutura Aeroportuária                    |
|        |                     |        |                             | 2181   | Apoio Finalístico De Infraestrutura                                |
|        |                     | 451    | Infra-Estrutura Urbana      | 2057   | Desenvolvimento Da Infraestrutura Municipal                        |
|        |                     |        |                             | 2106   | Desenvolvimento Da Infraestrutura De Transporte E Logística        |
|        |                     | 781    | Transporte Aéreo            | 2180   | Desenvolvimento Da Infraestrutura Aeroportuária                    |
|        |                     |        |                             |        |                                                                    |
|        |                     | 782    | Transporte Rodoviário       | 2106   | Desenvolvimento Da Infraestrutura De Transporte E Logística        |
|        |                     |        |                             |        |                                                                    |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 29/01/2026 às 08:46 por Josilane Gonçalves Serra Guzo

Página: 16 de 18

ESTADO DE RONDÔNIA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA - CONSOLIDADO GERAL  
Anexo 05 - Lei Federal Nº 4.320/64  
Exercício de 2025

Valores em R\$

| Mês Referência: Dezembro |                         |        |                                             |        |                                     |
|--------------------------|-------------------------|--------|---------------------------------------------|--------|-------------------------------------|
| CÓDIGO                   | DESCRIÇÃO               | CÓDIGO | DESCRIÇÃO                                   | CÓDIGO | DESCRIÇÃO                           |
| 27                       | Desporto E Lazer        | 811    | Desporto De Rendimento                      | 2094   | Desenvolvimento Do Desporto E Lazer |
|                          |                         | 812    | Desporto Comunitário                        | 2094   | Desenvolvimento Do Desporto E Lazer |
|                          |                         | 813    | Lazer                                       | 2094   | Desenvolvimento Do Desporto E Lazer |
|                          |                         |        |                                             |        |                                     |
|                          |                         |        |                                             |        |                                     |
| 28                       | Encargos Especiais      | 061    | Ação Judiciária                             | 0000   | Operações Especiais                 |
|                          |                         | 843    | Serviço Da Dívida Interna                   | 0000   | Operações Especiais                 |
|                          |                         | 844    | Serviço Da Dívida Externa                   | 0000   | Operações Especiais                 |
|                          |                         | 846    | Outros Encargos Especiais                   | 0000   | Operações Especiais                 |
|                          |                         |        |                                             |        |                                     |
| 99                       | Reserva De Contingência | 997    | Reserva Do Regime Próprio De Previdência Dc | 0000   | Operações Especiais                 |
|                          |                         | 999    | Reserva De Contingência                     | 0000   | Operações Especiais                 |
|                          |                         |        |                                             |        |                                     |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)  
Módulo de Contabilidade  
Relatório Emitido em 29/01/2026 às 08:46 por Josilane Gonçalves Serra Guzo

ESTADO DE RONDÔNIA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA - CONSOLIDADO GERAL  
Anexo 05 - Lei Federal Nº 4.320/64  
Exercício de 2025

Valores em R\$

| Mês Referência: Dezembro                 |                                                                                                              |                                     |                                         |                                                                                                        |           |
|------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| CÓDIGO                                   | DESCRIÇÃO                                                                                                    | CÓDIGO                              | DESCRIÇÃO                               | CÓDIGO                                                                                                 | DESCRIÇÃO |
| MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS:00123185742 | Assinado de forma digital por MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS:00123185742<br>Dados: 2026.03.31 13:29:34 -04'00' | Porto Velho, 26 de janeiro de 2026. | JURANDIR CLAUDIO DADDA:43816703291      | Assinado de forma digital por JURANDIR CLAUDIO DADDA:43816703291<br>Dados: 2026.03.31 13:30:47 -04'00' |           |
| MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS             |                                                                                                              |                                     | JURANDIR CLAUDIO DADDA                  |                                                                                                        |           |
| GOVERNADOR                               |                                                                                                              |                                     | CONTADOR-GERAL DO ESTADO                |                                                                                                        |           |
| TERMO DE POSSE-G/2023 - 03/01/2023       |                                                                                                              |                                     | ANALISTA CONTÁBIL - CRC/RO - 007220/O-0 |                                                                                                        |           |

## ESTADO DE RONDÔNIA

## PROGRAMA DE TRABALHO - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 6 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R\$

| PODER / ÓRGÃO / UNIDADE GESTORA / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / AÇÃO                      | VALORES EMPENHADOS       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| <b>1 - Executivo</b>                                                                        | <b>14.347.720.456,05</b> |
| <b>11003 - Procuradoria Geral do Estado</b>                                                 | <b>127.800.616,45</b>    |
| <b>110003 - Procuradoria Geral do Estado</b>                                                | <b>127.800.616,45</b>    |
| 04 - Administração                                                                          | 127.800.616,45           |
| 122 - Administração Geral                                                                   | 103.597.931,44           |
| 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO                                             | 103.597.931,44           |
| 2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE                                     | 9.124.639,42             |
| 2091 - ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS                                                    | 6.841.622,03             |
| 2096 - FORMAR, QUALIFICAR, TREINAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS.                            | 143.000,00               |
| 2234 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS                          | 86.207.331,43            |
| 2989 - MANTER O PROGRAMA DE ESTÁGIO PARA ESTUDANTES                                         | 1.281.338,56             |
| 846 - Outros Encargos Especiais                                                             | 24.202.685,01            |
| 0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS                                                                  | 24.202.685,01            |
| 0013 - REALIZAR PAGAMENTO DE ADVOGADOS DATIVOS                                              | 6.379,82                 |
| 0014 - REALIZAR PAGAMENTO DE HONORÁRIOS EVENTUAIS                                           | 744.578,03               |
| 0019 - REALIZAR PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS MEDIANTE REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR (RPV) | 23.451.727,16            |
| <b>11004 - Superintendência Estadual de Turismo</b>                                         | <b>21.171.112,85</b>     |
| <b>110004 - Superintendência Estadual de Turismo</b>                                        | <b>21.171.112,85</b>     |
| 04 - Administração                                                                          | 2.837.167,85             |
| 122 - Administração Geral                                                                   | 2.837.167,85             |
| 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO                                             | 2.837.167,85             |
| 2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE                                     | 488.633,99               |
| 2091 - ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS                                                    | 104.564,18               |
| 2234 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS                          | 2.233.723,18             |
| 4103 - MANTER A MÃO DE OBRA REEDUCANDA                                                      | 10.246,50                |
| 22 - Indústria                                                                              | 1.611.400,00             |
| 661 - Promoção Industrial                                                                   | 1.611.400,00             |
| 2000 - DESENVOLVE RONDÔNIA                                                                  | 1.611.400,00             |

## ESTADO DE RONDÔNIA

## PROGRAMA DE TRABALHO - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 6 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R\$

| PODER / ÓRGÃO / UNIDADE GESTORA / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / AÇÃO                            | VALORES EMPENHADOS   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| 4147 - INCENTIVAR A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO                                         | 1.611.400,00         |
| 23 - Comércio e Serviços                                                                          | 16.722.545,00        |
| 122 - Administração Geral                                                                         | 348.696,11           |
| 2108 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO                                                                 | 348.696,11           |
| 4126 - MANTER CENTROS TURÍSTICOS                                                                  | 348.696,11           |
| 695 - Turismo                                                                                     | 16.373.848,89        |
| 2108 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO                                                                 | 16.373.848,89        |
| 1215 - PROMOVER A OFERTA DE TURISMO                                                               | 350.000,00           |
| 2194 - PROMOVER ATIVIDADES DE APOIO E DIVULGAÇÃO DO TURISMO DE RO                                 | 16.023.848,89        |
| <b>11005 - Controladoria Geral do Estado</b>                                                      | <b>17.624.144,54</b> |
| <b>110005 - Controladoria Geral do Estado</b>                                                     | <b>17.624.144,54</b> |
| 04 - Administração                                                                                | 17.624.144,54        |
| 122 - Administração Geral                                                                         | 17.560.944,54        |
| 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO                                                   | 17.324.194,54        |
| 2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE                                           | 752.809,98           |
| 2091 - ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS                                                          | 195.980,61           |
| 2096 - FORMAR, QUALIFICAR, TREINAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS.                                  | 132.568,00           |
| 2234 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS                                | 16.242.835,95        |
| 2190 - FORTALECIMENTO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO          | 236.750,00           |
| 2359 - DESENVOLVER INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS                                                         | 71.750,00            |
| 4159 - GESTÃO PARTICIPATIVA ENTRE A COMUNIDADE ESCOLAR PÚBLICA ESTADUAL E A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | 165.000,00           |
| 124 - Controle Interno                                                                            | 63.200,00            |
| 2190 - FORTALECIMENTO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO          | 63.200,00            |
| 2361 - APERFEIÇOAMENTO ÀS ATIVIDADES DA AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL, FOMENTO À GESTÃO DE RISC | 63.200,00            |
| <b>11006 - Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura</b>            | <b>64.608.956,38</b> |
| <b>110006 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico</b>                                 | <b>64.608.956,38</b> |
| 04 - Administração                                                                                | 16.133.548,62        |
| 122 - Administração Geral                                                                         | 16.133.548,62        |



**ESTADO DE RONDÔNIA****PROGRAMA DE TRABALHO - CONSOLIDADO GERAL**

Anexo 6 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R\$

| <b>PODER / ÓRGÃO / UNIDADE GESTORA / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / AÇÃO</b> | <b>VALORES EMPENHADOS</b> |
|-------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO                               | 16.133.548,62             |
| 2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE                       | 4.921.613,80              |
| 2091 - ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS                                      | 561.800,23                |
| 2096 - FORMAR, QUALIFICAR, TREINAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS.              | 553.528,08                |
| 2234 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS            | 10.096.606,51             |
| 11 - Trabalho                                                                 | 1.826.726,98              |
| 334 - Fomento ao Trabalho                                                     | 1.826.726,98              |
| 2000 - DESENVOLVE RONDÔNIA                                                    | 1.826.726,98              |
| 2009 - PROMOVER A INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA                                 | 1.826.726,98              |
| 14 - Direitos da Cidadania                                                    | 373.623,92                |
| 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos                               | 373.623,92                |
| 2072 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR                           | 373.623,92                |
| 2661 - GARANTIR OS DIREITOS DO CONSUMIDOR                                     | 373.623,92                |
| 23 - Comércio e Serviços                                                      | 46.275.056,86             |
| 122 - Administração Geral                                                     | 34.543.927,26             |
| 2000 - DESENVOLVE RONDÔNIA                                                    | 934,50                    |
| 4146 - PROMOVER A ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS                                    | 934,50                    |
| 2187 - FORTALECIMENTO DAS ESTATAIS                                            | 34.542.992,76             |
| 4150 - REALIZAR APOORTE DE CAPITAL                                            | 34.517.091,36             |
| 4151 - ASSEGURAR O MONITORAMENTO, EVOLUÇÃO E GESTÃO DAS ESTATAIS              | 25.901,40                 |
| 130 - Administração de Concessões                                             | 249.628,20                |
| 2142 - PROGRAMA DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DO ESTADO DE RONDÔNIA e PPP     | 249.628,20                |
| 1505 - MODELAGEM PARA CONCESSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.                         | 249.628,20                |
| 691 - Promoção Comercial                                                      | 11.413.025,00             |
| 2000 - DESENVOLVE RONDÔNIA                                                    | 11.413.025,00             |
| 4145 - PROMOVER A COMPETITIVIDADE DAS CADEIAS PRODUTIVAS REGIONAIS            | 11.413.025,00             |
| 692 - Comercialização                                                         | 68.476,40                 |
| 2000 - DESENVOLVE RONDÔNIA                                                    | 68.476,40                 |

## ESTADO DE RONDÔNIA

## PROGRAMA DE TRABALHO - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 6 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R\$

| PODER / ÓRGÃO / UNIDADE GESTORA / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / AÇÃO                            | VALORES EMPENHADOS    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| 4148 - GERAR E PRODUIR GEOINTELIGÊNCIA DE DADOS ECONÔMICOS                                        | 68.476,40             |
| <b>11007 - Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação</b>                | <b>32.516.675,60</b>  |
| <b>110007 - Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação</b>               | <b>32.516.675,60</b>  |
| 04 - Administração                                                                                | 32.516.675,60         |
| 122 - Administração Geral                                                                         | 22.899.998,28         |
| 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO                                                   | 22.899.998,28         |
| 2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE                                           | 584.925,72            |
| 2091 - ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS                                                          | 499.672,22            |
| 2234 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS                                | 21.815.400,34         |
| 126 - Tecnologia da Informação                                                                    | 9.616.677,32          |
| 2074 - GESTÃO INTEGRADA DAS ATIVIDADES DE GESTÃO GOVERNAMENTAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUN | 9.616.677,32          |
| 2283 - GERENCIAR AS ATIVIDADES DE AQUISIÇÃO, MANUTENÇÃO, DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA | 3.579.033,05          |
| 2285 - PROVER, ADMINISTRAR E MANTER A INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO    | 6.037.644,27          |
| <b>11008 - Superintendência Estadual de Compras e Licitações</b>                                  | <b>11.213.998,30</b>  |
| <b>110008 - Superintendência Estadual de Compras e Licitações</b>                                 | <b>11.213.998,30</b>  |
| 04 - Administração                                                                                | 11.213.998,30         |
| 122 - Administração Geral                                                                         | 10.961.844,17         |
| 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO                                                   | 10.961.844,17         |
| 2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE                                           | 1.449.715,90          |
| 2091 - ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS                                                          | 357.986,67            |
| 2234 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS                                | 9.151.105,60          |
| 4103 - MANTER A MÃO DE OBRA REEDUCANDA                                                            | 3.036,00              |
| 128 - Formação de Recursos Humanos                                                                | 252.154,13            |
| 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO                                                   | 252.154,13            |
| 2096 - FORMAR, QUALIFICAR, TREINAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS.                                  | 252.154,13            |
| <b>11009 - Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos</b>                     | <b>205.492.548,41</b> |
| <b>110009 - Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos</b>                    | <b>205.492.548,41</b> |
| 04 - Administração                                                                                | 204.699.542,63        |

**ESTADO DE RONDÔNIA****PROGRAMA DE TRABALHO - CONSOLIDADO GERAL**

Anexo 6 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R\$

| PODER / ÓRGÃO / UNIDADE GESTORA / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / AÇÃO                        | VALORES EMPENHADOS |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| 122 - Administração Geral                                                                     | 204.684.142,63     |
| 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO                                               | 166.221.029,96     |
| 2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE                                       | 39.090.940,40      |
| 2091 - ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS                                                      | 7.373.616,17       |
| 2174 - ASSEGURAR MANUTENÇÃO DO PALÁCIO RIO MADEIRA E ANEXOS                                   | 14.121.111,20      |
| 2234 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS                            | 105.635.362,19     |
| 2112 - PROGRAMA PARA O FORTALECIMENTO DA POLÍTICA ESTADUAL DE CIDADANIA E DE DIREITOS HUMANOS | 9.530.972,67       |
| 2011 - PROMOVER O ACESSO AOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO                               | 9.530.972,67       |
| 2128 - COMUNICAÇÃO GOVERNAMENTAL                                                              | 26.674.218,00      |
| 2172 - PROMOVER A COMUNICAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ATOS E FATOS DO GOVERNO                        | 26.674.218,00      |
| 2133 - FORTALECIMENTO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL                                             | 2.257.922,00       |
| 4546 - FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO NOS 10 POLOS REGIONAIS                                      | 2.257.922,00       |
| 131 - Comunicação Social                                                                      | 15.400,00          |
| 2128 - COMUNICAÇÃO GOVERNAMENTAL                                                              | 15.400,00          |
| 2557 - PROMOVER A PUBLICIDADE LEGAL                                                           | 15.400,00          |
| 10 - Saúde                                                                                    | 290.000,00         |
| 122 - Administração Geral                                                                     | 290.000,00         |
| 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO                                               | 290.000,00         |
| 2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE                                       | 290.000,00         |
| 12 - Educação                                                                                 | 250.000,00         |
| 122 - Administração Geral                                                                     | 250.000,00         |
| 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO                                               | 250.000,00         |
| 2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE                                       | 60.000,00          |
| 2398 - EQUIPAR UNIDADES EDUCACIONAIS                                                          | 190.000,00         |
| 20 - Agricultura                                                                              | 13.100,38          |
| 122 - Administração Geral                                                                     | 13.100,38          |
| 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO                                               | 13.100,38          |
| 2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE                                       | 13.100,38          |

**ESTADO DE RONDÔNIA****PROGRAMA DE TRABALHO - CONSOLIDADO GERAL**

Anexo 6 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R\$

| PODER / ÓRGÃO / UNIDADE GESTORA / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / AÇÃO                            | VALORES EMPENHADOS   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| 26 - Transporte                                                                                   | 239.905,40           |
| 122 - Administração Geral                                                                         | 239.905,40           |
| 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO                                                   | 239.905,40           |
| 2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE                                           | 239.905,40           |
| <b>11010 - Fundo Especial de Modernizacao da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia</b>         | <b>4.876.136,64</b>  |
| <b>110010 - Fundo Especial de Modernizacao da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia</b>        | <b>4.876.136,64</b>  |
| 04 - Administração                                                                                | 4.876.136,64         |
| 122 - Administração Geral                                                                         | 3.553.062,74         |
| 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO                                                   | 2.887.098,13         |
| 2096 - FORMAR, QUALIFICAR, TREINAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS.                                  | 2.887.098,13         |
| 2085 - FORTALECIMENTO DA ESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA DA PGE/RO                                 | 665.964,61           |
| 4027 - PROMOVER MELHORIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA PGE/RO                                       | 665.964,61           |
| 126 - Tecnologia da Informação                                                                    | 1.323.073,90         |
| 2110 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA                                                             | 1.323.073,90         |
| 2064 - PROMOVER A GESTÃO DE T.I.                                                                  | 1.323.073,90         |
| <b>11013 - Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia</b>           | <b>53.568.043,84</b> |
| <b>110013 - Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia</b>          | <b>53.568.043,84</b> |
| 11 - Trabalho                                                                                     | 5.274.338,16         |
| 334 - Fomento ao Trabalho                                                                         | 5.274.338,16         |
| 2000 - DESENVOLVE RONDÔNIA                                                                        | 5.274.338,16         |
| 2009 - PROMOVER A INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA                                                     | 5.274.338,16         |
| 19 - Ciência e Tecnologia                                                                         | 5.117.229,08         |
| 573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico                                            | 5.117.229,08         |
| 2000 - DESENVOLVE RONDÔNIA                                                                        | 5.117.229,08         |
| 4144 - PROMOVER A MODERNIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA POR MEIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E I | 5.117.229,08         |
| 22 - Indústria                                                                                    | 23.464.808,65        |
| 122 - Administração Geral                                                                         | 4.638.151,34         |
| 2000 - DESENVOLVE RONDÔNIA                                                                        | 4.638.151,34         |

## ESTADO DE RONDÔNIA

## PROGRAMA DE TRABALHO - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 6 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R\$

| PODER / ÓRGÃO / UNIDADE GESTORA / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / AÇÃO                            | VALORES EMPENHADOS   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| 4149 - ASSEGURAR APOIO FINANCEIRO, ADMINISTRATIVO E LOGÍSTICO ÀS COORDENADORIAS CONSULTIVAS DE IN | 4.638.151,34         |
| 661 - Promoção Industrial                                                                         | 18.826.657,31        |
| 2000 - DESENVOLVE RONDÔNIA                                                                        | 18.826.657,31        |
| 4147 - INCENTIVAR A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO                                         | 18.826.657,31        |
| 23 - Comércio e Serviços                                                                          | 19.711.667,95        |
| 691 - Promoção Comercial                                                                          | 18.931.667,99        |
| 2000 - DESENVOLVE RONDÔNIA                                                                        | 18.931.667,99        |
| 4145 - PROMOVER A COMPETITIVIDADE DAS CADEIAS PRODUTIVAS REGIONAIS                                | 15.102.119,14        |
| 4146 - PROMOVER A ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS                                                        | 3.829.548,85         |
| 692 - Comercialização                                                                             | 779.999,96           |
| 2000 - DESENVOLVE RONDÔNIA                                                                        | 779.999,96           |
| 4148 - GERAR E PRODUIR GEOINTELIGÊNCIA DE DADOS ECONÔMICOS                                        | 779.999,96           |
| <b>11016 - Fundo Estadual de Defesa do Consumidor</b>                                             | <b>548.612,19</b>    |
| <b>110016 - Fundo Estadual de Defesa do Consumidor</b>                                            | <b>548.612,19</b>    |
| 14 - Direitos da Cidadania                                                                        | 548.612,19           |
| 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos                                                   | 548.612,19           |
| 2072 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR                                               | 548.612,19           |
| 2654 - FORTALECER E AMPLIAR A POLÍTICA DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR DO ESTADO  | 548.612,19           |
| <b>11020 - Contabilidade Geral do Estado - COGES</b>                                              | <b>29.098.998,59</b> |
| <b>110020 - Contabilidade Geral do Estado</b>                                                     | <b>29.098.998,59</b> |
| 04 - Administração                                                                                | 29.098.998,59        |
| 122 - Administração Geral                                                                         | 23.531.804,88        |
| 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO                                                   | 23.531.804,88        |
| 2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE                                           | 661.228,03           |
| 2091 - ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS                                                          | 371.012,35           |
| 2234 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS                                | 22.499.564,50        |
| 126 - Tecnologia da Informação                                                                    | 4.486.760,00         |
| 2148 - MODERNIZAR A CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO                                                 | 4.486.760,00         |

**ESTADO DE RONDÔNIA****PROGRAMA DE TRABALHO - CONSOLIDADO GERAL**

Anexo 6 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R\$

| <b>PODER / ÓRGÃO / UNIDADE GESTORA / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / AÇÃO</b>                           | <b>VALORES EMPENHADOS</b> |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| 2533 - MANTER, DESENVOLVER E PROMOVER INTEGRAÇÕES DO SISTEMA DE CONTABILIDADE DO ESTADO (SIGEF)         | 4.486.760,00              |
| 128 - Formação de Recursos Humanos                                                                      | 929.543,71                |
| 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO                                                         | 929.543,71                |
| 2096 - FORMAR, QUALIFICAR, TREINAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS.                                        | 929.543,71                |
| 131 - Comunicação Social                                                                                | 150.890,00                |
| 2148 - MODERNIZAR A CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO                                                       | 150.890,00                |
| 2536 - PROMOVER E AMPLIAR OS MECANISMOS DE CONTROLE, ACOMPANHAMENTO E TRANSPARÊNCIA DAS INFORMAÇÕES     | 150.890,00                |
| <b>11022 - Junta Comercial do Estado de Rondônia</b>                                                    | <b>13.012.493,50</b>      |
| <b>110022 - Junta Comercial do Estado de Rondônia</b>                                                   | <b>13.012.493,50</b>      |
| 23 - Comércio e Serviços                                                                                | 12.845.460,22             |
| 122 - Administração Geral                                                                               | 12.521.217,92             |
| 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO                                                         | 12.521.217,92             |
| 2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE                                                 | 2.361.627,43              |
| 2091 - ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS                                                                | 1.924.843,08              |
| 2234 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS                                      | 8.234.747,41              |
| 125 - Normatização e Fiscalização                                                                       | 324.242,30                |
| 1260 - SIMPLIFICAÇÃO DO REGISTRO E DA LEGALIZAÇÃO DE EMPRESAS                                           | 324.242,30                |
| 2330 - FOMENTAR PARCERIAS PARA REGISTRO E LEGALIZAÇÃO DE EMPRESAS                                       | 324.242,30                |
| 28 - Encargos Especiais                                                                                 | 167.033,28                |
| 846 - Outros Encargos Especiais                                                                         | 167.033,28                |
| 0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS                                                                              | 167.033,28                |
| 0205 - REALIZAR PAGAMENTOS DA CONTRIBUIÇÃO DO PASEP (PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DOS SERVIDORES) | 167.033,28                |
| <b>11023 - Instituto de Pesos e Medidas</b>                                                             | <b>8.505.901,77</b>       |
| <b>110023 - Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia</b>                                      | <b>8.505.901,77</b>       |
| 04 - Administração                                                                                      | 8.505.901,77              |
| 122 - Administração Geral                                                                               | 7.741.364,47              |
| 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO                                                         | 7.741.364,47              |
| 2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE                                                 | 3.013.534,14              |

**ESTADO DE RONDÔNIA****PROGRAMA DE TRABALHO - CONSOLIDADO GERAL**

Anexo 6 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R\$

| PODER / ÓRGÃO / UNIDADE GESTORA / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / AÇÃO                     | VALORES EMPENHADOS    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| 2091 - ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS                                                   | 989.680,06            |
| 2234 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS                         | 3.667.484,11          |
| 4103 - MANTER A MÃO DE OBRA REEDUCANDA                                                     | 70.666,16             |
| 665 - Normalização e Qualidade                                                             | 764.537,30            |
| 2051 - RONDÔNIA COMPETITIVA                                                                | 764.537,30            |
| 2191 - REALIZAR VERIFICAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE MEDIR E MEDIDAS MATERIALIZADAS              | 366.324,00            |
| 2344 - FISCALIZAR PRODUTOS E SERVIÇOS COM A CONFORMIDADE AVALIADA                          | 335.868,80            |
| 2345 - FISCALIZAR PRODUTOS PRÉ-EMBALADOS                                                   | 62.344,50             |
| <b>11025 - Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos</b>      | <b>418.616.543,61</b> |
| <b>110025 - Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes</b>                 | <b>418.616.543,61</b> |
| 04 - Administração                                                                         | 34.468,37             |
| 122 - Administração Geral                                                                  | 34.468,37             |
| 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO                                            | 34.468,37             |
| 2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE                                    | 34.468,37             |
| 26 - Transporte                                                                            | 413.063.656,05        |
| 122 - Administração Geral                                                                  | 297.064.675,27        |
| 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO                                            | 139.192.807,26        |
| 1490 - REALIZAR PAGAMENTOS DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS                                    | 15.469.568,51         |
| 2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE                                    | 11.659.090,34         |
| 2091 - ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS                                                   | 3.618.506,23          |
| 2234 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS                         | 98.704.420,84         |
| 2935 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO, INVESTIMENTOS E SERVIÇOS DAS RESIDÊNCIAS E USINAS REGIONAIS | 9.741.221,34          |
| 2179 - GESTÃO DE CONVÊNIOS E TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS                                    | 157.871.868,01        |
| 2350 - GERENCIAR RECURSOS DE CONVÊNIOS                                                     | 13.801.050,32         |
| 2428 - EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS                                                  | 144.070.817,69        |
| 451 - Infra-Estrutura Urbana                                                               | 5.000.000,00          |
| 2057 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL                                         | 5.000.000,00          |
| 1384 - DESENVOLVER A INFRAESTRUTURA MUNICIPAL                                              | 5.000.000,00          |

**ESTADO DE RONDÔNIA****PROGRAMA DE TRABALHO - CONSOLIDADO GERAL****Anexo 6 - Lei Federal nº 4.320/64****Período: Janeiro a Dezembro de 2025****R\$**

| <b>PODER / ÓRGÃO / UNIDADE GESTORA / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / AÇÃO</b>                             | <b>VALORES EMPENHADOS</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| 781 - Transporte Aéreo                                                                                    | 6.671.095,23              |
| 2180 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA                                                    | 6.671.095,23              |
| 1318 - REALIZAR INFRAESTRUTURA E INVESTIMENTOS NOS AEROPORTOS E AERÓDROMOS                                | 6.671.095,23              |
| 782 - Transporte Rodoviário                                                                               | 104.327.885,55            |
| 2106 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA                                        | 104.327.885,55            |
| 1386 - REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA                                                            | 85.524.790,00             |
| 1515 - REALIZAR INFRAESTRUTURA ATRAVÉS DE OBRAS DE ARTE NA MALHA VIÁRIA                                   | 18.803.095,55             |
| 28 - Encargos Especiais                                                                                   | 5.518.419,19              |
| 846 - Outros Encargos Especiais                                                                           | 5.518.419,19              |
| 0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS                                                                                | 5.518.419,19              |
| 0112 - REALIZAR PAGAMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA                                           | 1.173.330,51              |
| 0221 - REALIZAR PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS REFERENTES A SERVIDORES ATIVOS E OUTROS (RPV E P         | 4.345.088,68              |
| <b>11026 - Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia</b>                  | <b>9.537.879,17</b>       |
| <b>110026 - Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia</b>                 | <b>9.537.879,17</b>       |
| 04 - Administração                                                                                        | 9.537.879,17              |
| 122 - Administração Geral                                                                                 | 5.804.052,96              |
| 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO                                                           | 5.804.052,96              |
| 2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE                                                   | 1.200.671,44              |
| 2091 - ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS                                                                  | 147.540,00                |
| 2234 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS                                        | 4.455.841,52              |
| 125 - Normatização e Fiscalização                                                                         | 3.733.826,21              |
| 2012 - FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO DAS AUTARQUIAS INDIRETAS                                                  | 3.733.826,21              |
| 2846 - FISCALIZAÇÃO DAS AUTARQUIAS                                                                        | 3.733.826,21              |
| <b>11033 - Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e a Pe</b> | <b>16.655.879,32</b>      |
| <b>110033 - Fundação Rondônia de Amparo ao Desenv. das Ações Cient. e Tecnol. e a Pesq. do Est de RO</b>  | <b>16.655.879,32</b>      |
| 18 - Gestão Ambiental                                                                                     | 354.237,10                |
| 541 - Preservação e Conservação Ambiental                                                                 | 354.237,10                |
| 2098 - PROTEÇÃO AMBIENTAL                                                                                 | 354.237,10                |



## ESTADO DE RONDÔNIA

## PROGRAMA DE TRABALHO - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 6 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R\$

| PODER / ÓRGÃO / UNIDADE GESTORA / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / AÇÃO                            | VALORES EMPENHADOS   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| 2583 - REALIZAR EDUCAÇÃO E DIFUSÃO DA PRESERVAÇÃO AMBIENTAL                                       | 354.237,10           |
| 19 - Ciência e Tecnologia                                                                         | 16.301.642,22        |
| 122 - Administração Geral                                                                         | 2.369.402,86         |
| 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO                                                   | 2.369.402,86         |
| 2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE                                           | 162.897,98           |
| 2091 - ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS                                                          | 25.057,11            |
| 2234 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS                                | 2.143.767,77         |
| 4103 - MANTER A MÃO DE OBRA REEDUCANDA                                                            | 37.680,00            |
| 128 - Formação de Recursos Humanos                                                                | 103.470,94           |
| 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO                                                   | 103.470,94           |
| 2096 - FORMAR, QUALIFICAR, TREINAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS.                                  | 103.470,94           |
| 571 - Desenvolvimento Científico                                                                  | 10.747.533,50        |
| 2086 - C & T E COOPERAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO                                                  | 10.747.533,50        |
| 2567 - FOMENTAR AO DESENVOLVIMENTO E AO FORTALECIMENTO DO ECOSISTEMA DE INOVAÇÃO                  | 10.747.533,50        |
| 573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico                                            | 3.081.234,92         |
| 2000 - DESENVOLVE RONDÔNIA                                                                        | 250.500,00           |
| 4144 - PROMOVER A MODERNIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA POR MEIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E I | 250.500,00           |
| 2086 - C & T E COOPERAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO                                                  | 2.830.734,92         |
| 2086 - FOMENTAR AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO                    | 2.788.822,24         |
| 2561 - POPULARIZAR A DIFUSÃO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO                                    | 41.912,68            |
| <b>13001 - Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão</b>                           | <b>58.785.181,87</b> |
| <b>130001 - Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão</b>                          | <b>58.785.181,87</b> |
| 04 - Administração                                                                                | 45.304.466,87        |
| 121 - Planejamento e Orçamento                                                                    | 433.623,40           |
| 2184 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS.                                            | 433.623,40           |
| 4153 - PROMOVER A ANÁLISE DE DADOS, CONFEÇÃO DE RELATÓRIOS E BOLETINS                             | 19.956,20            |
| 4154 - PROMOVER E APRIMORAR A GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS                                        | 413.667,20           |
| 122 - Administração Geral                                                                         | 41.413.204,50        |

## ESTADO DE RONDÔNIA

## PROGRAMA DE TRABALHO - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 6 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R\$

| PODER / ÓRGÃO / UNIDADE GESTORA / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / AÇÃO          | VALORES EMPENHADOS   |
|---------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO                                 | 41.413.204,50        |
| 2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE                         | 7.601.658,60         |
| 2091 - ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS                                        | 4.244.391,05         |
| 2234 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS              | 26.987.154,85        |
| 2486 - CELEBRAR CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS DE REPASSE CONGÊNERES                  | 2.580.000,00         |
| 123 - Administração Financeira                                                  | 1.630.000,00         |
| 2041 - GESTÃO INTEGRADA DE POLÍTICAS PÚBLICAS                                   | 1.630.000,00         |
| 2497 - CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA LEGAL | 680.000,00           |
| 4545 - CONSÓRCIO INTERESTADUAL DO BRASIL CENTRAL                                | 950.000,00           |
| 126 - Tecnologia da Informação                                                  | 738.744,36           |
| 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO                                 | 738.744,36           |
| 2064 - PROMOVER A GESTÃO DE T.I.                                                | 738.744,36           |
| 128 - Formação de Recursos Humanos                                              | 1.088.894,61         |
| 2178 - CAPACITAR E APERFEIÇOAR OS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS                 | 1.088.894,61         |
| 4111 - CAPACITAR E APERFEIÇOAR OS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS                 | 1.088.894,61         |
| 28 - Encargos Especiais                                                         | 13.480.715,00        |
| 846 - Outros Encargos Especiais                                                 | 13.480.715,00        |
| 0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS                                                      | 13.480.715,00        |
| 0261 - OPERACIONALIZAR AS TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS NO ESTADO                    | 13.480.715,00        |
| <b>13006 - Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas</b>                   | <b>40.116.934,07</b> |
| <b>130006 - Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas</b>                  | <b>40.116.934,07</b> |
| 04 - Administração                                                              | 30.647.462,78        |
| 122 - Administração Geral                                                       | 30.600.150,78        |
| 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO                                 | 30.600.150,78        |
| 1446 - MANter PRESTADORES VOLUNTÁRIOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS                | 472.456,00           |
| 1490 - REALIZAR PAGAMENTOS DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS                         | 960.401,68           |
| 2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE                         | 2.630.111,58         |
| 2091 - ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS                                        | 5.687.725,86         |

**ESTADO DE RONDÔNIA****PROGRAMA DE TRABALHO - CONSOLIDADO GERAL**

Anexo 6 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R\$

| <b>PODER / ÓRGÃO / UNIDADE GESTORA / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / AÇÃO</b> | <b>VALORES EMPENHADOS</b> |
|-------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| 2234 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS            | 20.849.455,66             |
| 128 - Formação de Recursos Humanos                                            | 47.312,00                 |
| 2097 - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS                                             | 47.312,00                 |
| 2096 - FORMAR, QUALIFICAR, TREINAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS.              | 47.312,00                 |
| 12 - Educação                                                                 | 3.000.000,00              |
| 122 - Administração Geral                                                     | 3.000.000,00              |
| 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO                               | 3.000.000,00              |
| 1519 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO                     | 3.000.000,00              |
| 28 - Encargos Especiais                                                       | 6.469.471,29              |
| 061 - Ação Judiciária                                                         | 6.469.471,29              |
| 0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS                                                    | 6.469.471,29              |
| 0015 - REALIZAR PAGAMENTO DE PENSÕES ESPECIAIS                                | 6.469.471,29              |
| <b>14001 - Secretaria de Estado de Finanças</b>                               | <b>309.418.952,81</b>     |
| <b>140001 - Secretaria de Estado de Finanças</b>                              | <b>309.418.952,81</b>     |
| 04 - Administração                                                            | 309.418.952,81            |
| 121 - Planejamento e Orçamento                                                | 187.448,40                |
| 2008 - RESPONSABILIDADE FISCAL                                                | 187.448,40                |
| 4163 - FORTALECER O TESOUREO ESTADUAL                                         | 187.448,40                |
| 122 - Administração Geral                                                     | 306.824.582,64            |
| 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO                               | 306.824.582,64            |
| 2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE                       | 31.493.732,11             |
| 2091 - ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS                                      | 2.065.538,08              |
| 2234 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS            | 273.265.312,45            |
| 123 - Administração Financeira                                                | 2.253.029,27              |
| 2007 - ARRECADAÇÃO E JUSTIÇA FISCAL                                           | 2.253.029,27              |
| 1053 - ESTIMULAR A CIDADANIA FISCAL - NOTA LEGAL RONDONIENSE                  | 2.253.029,27              |
| 128 - Formação de Recursos Humanos                                            | 153.892,50                |
| 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO                               | 153.892,50                |

**ESTADO DE RONDÔNIA****PROGRAMA DE TRABALHO - CONSOLIDADO GERAL**

Anexo 6 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R\$

| <b>PODER / ÓRGÃO / UNIDADE GESTORA / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / AÇÃO</b>          | <b>VALORES EMPENHADOS</b> |
|----------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| 2096 - FORMAR, QUALIFICAR, TREINAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS.                       | 153.892,50                |
| <b>14002 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria de Finanças</b>                     | <b>1.473.395.026,46</b>   |
| <b>140002 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria de Finanças</b>                    | <b>1.473.395.026,46</b>   |
| 28 - Encargos Especiais                                                                | 1.473.395.026,46          |
| 843 - Serviço da Dívida Interna                                                        | 248.989.741,69            |
| 0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS                                                             | 248.989.741,69            |
| 0012 - ASSEGURAR OS RECURSOS PARA PAGAMENTO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA                  | 248.989.741,69            |
| 844 - Serviço da Dívida Externa                                                        | 3.268.420,94              |
| 0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS                                                             | 3.268.420,94              |
| 0124 - ASSEGURAR OS RECURSOS PARA PAGAMENTO DA DÍVIDA FUNDADA EXTERNA                  | 3.268.420,94              |
| 846 - Outros Encargos Especiais                                                        | 1.221.136.863,83          |
| 0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS                                                             | 1.221.136.863,83          |
| 0018 - ASSEGURAR OS RECURSOS PARA OS APORTES PERIÓDICOS AO RPPS ESTADUAL               | 649.501.761,05            |
| 0024 - REALIZAR PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS/PRECATÓRIOS                           | 430.962.501,73            |
| 0130 - ASSEGURAR RECURSOS PARA PAGAMENTO DO PASEP                                      | 140.672.601,05            |
| <b>14011 - Fundo de Infraestrutura, Transporte e Habitação</b>                         | <b>129.428.514,31</b>     |
| <b>140011 - Fundo de Infraestrutura, Transporte e Habitação</b>                        | <b>129.428.514,31</b>     |
| 26 - Transporte                                                                        | 129.428.514,31            |
| 451 - Infra-Estrutura Urbana                                                           | 27.687.602,94             |
| 2106 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA                     | 27.687.602,94             |
| 4115 - REALIZAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS PARA OS MUNICÍPIOS                          | 27.687.602,94             |
| 782 - Transporte Rodoviário                                                            | 101.740.911,37            |
| 2106 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA                     | 101.740.911,37            |
| 1386 - REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA                                         | 101.740.911,37            |
| <b>14012 - Fundo de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Administração Tributária</b>  | <b>25.942.762,06</b>      |
| <b>140012 - Fundo de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Administração Tributária</b> | <b>25.942.762,06</b>      |
| 04 - Administração                                                                     | 25.942.762,06             |
| 122 - Administração Geral                                                              | 25.942.762,06             |

## ESTADO DE RONDÔNIA

## PROGRAMA DE TRABALHO - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 6 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R\$

| PODER / ÓRGÃO / UNIDADE GESTORA / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / AÇÃO                            | VALORES EMPENHADOS   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| 2139 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL                                                              | 25.942.762,06        |
| 1487 - ADQUIRIR BENS MÓVEIS                                                                       | 6.696.702,97         |
| 1488 - ADQUIRIR BENS IMÓVEIS                                                                      | 3.300.000,00         |
| 1489 - OBRAS E REFORMAS NAS INSTALAÇÕES DA SEFIN                                                  | 1.504.143,57         |
| 2488 - ASSEGURAR CONTRATAÇÕES ESTRATÉGICAS                                                        | 14.441.915,52        |
| <b>14023 - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos</b>                                   | <b>74.582.133,12</b> |
| <b>140023 - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia</b>            | <b>74.582.133,12</b> |
| 09 - Previdência Social                                                                           | 61.304.935,21        |
| 122 - Administração Geral                                                                         | 49.527.622,25        |
| 1000 - PRÓ-GESTÃO DO RPPS                                                                         | 758.892,96           |
| 4170 - PROMOVER A SAÚDE E SEGURANÇA DOS SERVIDORES, BEM COMO A VALORIZAÇÃO DOS SEGURADOS DO IPERO | 758.892,96           |
| 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO                                                   | 46.553.102,26        |
| 2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE                                           | 4.625.281,64         |
| 2091 - ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS                                                          | 6.666.404,53         |
| 2234 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS                                | 35.261.416,09        |
| 2173 - CONSULTORIA EM GESTÃO PREVIDENCIÁRIA                                                       | 2.215.627,03         |
| 4090 - ASSEGURAR A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E TÉCNICA PROFISSIONAIS                 | 2.215.627,03         |
| 126 - Tecnologia da Informação                                                                    | 8.414.875,84         |
| 1000 - PRÓ-GESTÃO DO RPPS                                                                         | 8.414.875,84         |
| 2064 - PROMOVER A GESTÃO DE T.I.                                                                  | 8.414.875,84         |
| 128 - Formação de Recursos Humanos                                                                | 3.362.437,12         |
| 1000 - PRÓ-GESTÃO DO RPPS                                                                         | 3.362.437,12         |
| 2096 - FORMAR, QUALIFICAR, TREINAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS.                                  | 3.362.437,12         |
| 28 - Encargos Especiais                                                                           | 13.277.197,91        |
| 846 - Outros Encargos Especiais                                                                   | 13.277.197,91        |
| 0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS                                                                        | 13.277.197,91        |
| 0205 - REALIZAR PAGAMENTOS DA CONTRIBUIÇÃO DO PASEP (PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DOS SERVI | 13.120.624,58        |
| 0221 - REALIZAR PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS REFERENTES A SERVIDORES ATIVOS E OUTROS (RPV E P | 156.573,33           |

## ESTADO DE RONDÔNIA

## PROGRAMA DE TRABALHO - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 6 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R\$

| PODER / ÓRGÃO / UNIDADE GESTORA / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / AÇÃO                            | VALORES EMPENHADOS      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| <b>14025 - Fundo Previdenciário Capitalizado do IPERON</b>                                        | <b>1.089.286.481,51</b> |
| <b>140025 - Fundo Previdenciário Capitalizado do Iperon</b>                                       | <b>1.089.286.481,51</b> |
| 09 - Previdência Social                                                                           | 1.086.457.608,58        |
| 272 - Previdência do Regime Estatutário                                                           | 1.086.457.608,58        |
| 1019 - PREVIDÊNCIA SOCIAL ESTATUTÁRIA                                                             | 1.086.457.608,58        |
| 2030 - REALIZAR PAGAMENTOS DE APOSENTADORIA E PENSÕES                                             | 1.084.487.085,57        |
| 2546 - REALIZAR PAGAMENTO DE OUTRAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS                                      | 1.970.523,01            |
| 28 - Encargos Especiais                                                                           | 2.828.872,93            |
| 846 - Outros Encargos Especiais                                                                   | 2.828.872,93            |
| 0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS                                                                        | 2.828.872,93            |
| 0130 - ASSEGURAR RECURSOS PARA PAGAMENTO DO PASEP                                                 | 900.427,82              |
| 0206 - REALIZAR PAGAMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS REFERENTE A SERVIDORES APOSENTADOS E PENSIONISTAS | 1.928.445,11            |
| <b>15001 - Secretaria de Estado da de Segurança, Defesa e Cidadania</b>                           | <b>1.761.349.734,72</b> |
| <b>150001 - Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania</b>                             | <b>1.761.349.734,72</b> |
| 04 - Administração                                                                                | 119.028,00              |
| 122 - Administração Geral                                                                         | 119.028,00              |
| 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO                                                   | 119.028,00              |
| 2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE                                           | 119.028,00              |
| 06 - Segurança Pública                                                                            | 1.761.230.706,72        |
| 122 - Administração Geral                                                                         | 75.656.954,39           |
| 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO                                                   | 75.656.954,39           |
| 1446 - MANTER PRESTADORES VOLUNTÁRIOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS                                  | 9.340.962,24            |
| 1490 - REALIZAR PAGAMENTOS DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS                                           | 8.318.215,01            |
| 2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE                                           | 5.263.638,99            |
| 2091 - ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS                                                          | 8.605.307,14            |
| 2234 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS                                | 44.016.143,71           |
| 4103 - MANTER A MÃO DE OBRA REEDUCANDA                                                            | 112.687,30              |
| 126 - Tecnologia da Informação                                                                    | 25.437.439,22           |

## ESTADO DE RONDÔNIA

## PROGRAMA DE TRABALHO - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 6 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R\$

| PODER / ÓRGÃO / UNIDADE GESTORA / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / AÇÃO               | VALORES EMPENHADOS |
|--------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| 2166 - SEGURANÇA PÚBLICA, INTEGRAÇÃO E PROTEÇÃO                                      | 25.437.439,22      |
| 2237 - TECNOLOGIA E INOVAÇÃO PARA A SEGURANÇA                                        | 25.437.439,22      |
| 128 - Formação de Recursos Humanos                                                   | 1.483.385,70       |
| 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO                                      | 1.483.385,70       |
| 2096 - FORMAR, QUALIFICAR, TREINAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS.                     | 1.483.385,70       |
| 181 - Policiamento                                                                   | 718.239.586,83     |
| 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO                                      | 617.382.830,28     |
| 2146 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - PM              | 572.165.118,63     |
| 2150 - ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS - PM                                        | 44.943.453,13      |
| 2414 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL INATIVO E ENCARGOS SOCIAIS                 | 241.343,48         |
| 2415 - ASSEGURAR AUXÍLIOS DE PESSOAL INATIVO                                         | 32.915,04          |
| 2166 - SEGURANÇA PÚBLICA, INTEGRAÇÃO E PROTEÇÃO                                      | 100.856.756,55     |
| 1276 - MODERNIZAR O APARATO DE SEGURANÇA PÚBLICA                                     | 2.030.708,98       |
| 1473 - MODERNIZAR O APARATO DE SEGURANÇA PÚBLICA ATRAVÉS DE CONVÊNIOS                | 313.853,77         |
| 1475 - PROMOVER ESTRUTURA PARA SEGURANÇA PÚBLICA ATRAVÉS DE CONVÊNIO                 | 17.769.965,57      |
| 2154 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE                                 | 63.394.883,68      |
| 2249 - ESTRUTURA PARA A SEGURANÇA                                                    | 3.909.769,97       |
| 2279 - MODERNIZAR A AVIAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA                                     | 1.698.681,36       |
| 2475 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA ATRAVÉS DE CONVÊNIOS | 958.760,25         |
| 4125 - REALIZAR AÇÕES OPERACIONAIS DA SEGURANÇA PÚBLICA                              | 10.780.132,97      |
| 182 - Defesa Civil                                                                   | 116.761.066,65     |
| 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO                                      | 116.761.066,65     |
| 2148 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - BM              | 109.908.667,74     |
| 2151 - ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS - BM                                        | 6.852.398,91       |
| 183 - Informação e Inteligência                                                      | 426.803.256,01     |
| 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO                                      | 426.803.256,01     |
| 2147 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - PC              | 358.193.115,64     |
| 2149 - ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS - PC                                        | 7.773.834,94       |

**ESTADO DE RONDÔNIA****PROGRAMA DE TRABALHO - CONSOLIDADO GERAL**

Anexo 6 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R\$

| PODER / ÓRGÃO / UNIDADE GESTORA / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / AÇÃO       | VALORES EMPENHADOS   |
|------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| 2411 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - POLITEC | 59.958.904,23        |
| 2412 - ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS - POLITEC                           | 877.401,20           |
| 274 - Previdência Especial                                                   | 396.849.017,92       |
| 1025 - ATENDER AO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES                   | 396.849.017,92       |
| 2435 - REALIZAR PAGAMENTOS DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL E PENSIONISTAS - PM | 367.141.060,80       |
| 2437 - REALIZAR PAGAMENTOS DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL E PENSIONISTAS - BM | 29.707.957,12        |
| <b>15003 - Polícia Civil</b>                                                 | <b>21.210.137,34</b> |
| <b>150003 - Polícia Civil</b>                                                | <b>21.210.137,34</b> |
| 04 - Administração                                                           | 17.467.458,78        |
| 122 - Administração Geral                                                    | 17.467.458,78        |
| 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO                              | 17.467.458,78        |
| 2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE                      | 17.467.458,78        |
| 06 - Segurança Pública                                                       | 3.742.678,56         |
| 122 - Administração Geral                                                    | 46.600,00            |
| 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO                              | 46.600,00            |
| 4103 - MANTER A MÃO DE OBRA REEDUCANDA                                       | 46.600,00            |
| 126 - Tecnologia da Informação                                               | 645.310,40           |
| 2110 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA                                        | 645.310,40           |
| 2387 - MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA DE TI                         | 645.310,40           |
| 128 - Formação de Recursos Humanos                                           | 18.000,00            |
| 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO                              | 18.000,00            |
| 2096 - FORMAR, QUALIFICAR, TREINAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS.             | 18.000,00            |
| 181 - Policiamento                                                           | 207.769,86           |
| 2166 - SEGURANÇA PÚBLICA, INTEGRAÇÃO E PROTEÇÃO                              | 207.769,86           |
| 2154 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE                         | 207.769,86           |
| 183 - Informação e Inteligência                                              | 2.824.998,30         |
| 2166 - SEGURANÇA PÚBLICA, INTEGRAÇÃO E PROTEÇÃO                              | 2.824.998,30         |
| 2269 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE                         | 2.824.998,30         |



**ESTADO DE RONDÔNIA****PROGRAMA DE TRABALHO - CONSOLIDADO GERAL**

Anexo 6 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R\$

| PODER / ÓRGÃO / UNIDADE GESTORA / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / AÇÃO    | VALORES EMPENHADOS   |
|---------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| <b>15004 - Corpo de Bombeiros Militar</b>                                 | <b>53.970.823,09</b> |
| <b>150004 - Corpo de Bombeiros Militar</b>                                | <b>53.970.823,09</b> |
| 06 - Segurança Pública                                                    | 53.970.823,09        |
| 122 - Administração Geral                                                 | 30.959.786,11        |
| 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO                           | 11.041.063,63        |
| 2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE                   | 11.041.063,63        |
| 2103 - DEFESA CONTRA SINISTRO                                             | 19.918.722,48        |
| 1275 - REALIZAR OBRAS E MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA                       | 2.925.722,48         |
| 1276 - MODERNIZAR O APARATO DE SEGURANÇA PÚBLICA                          | 16.993.000,00        |
| 182 - Defesa Civil                                                        | 23.011.036,98        |
| 2103 - DEFESA CONTRA SINISTRO                                             | 480.550,99           |
| 1275 - REALIZAR OBRAS E MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA                       | 173.050,99           |
| 1276 - MODERNIZAR O APARATO DE SEGURANÇA PÚBLICA                          | 157.500,00           |
| 2279 - MODERNIZAR A AVIAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA                          | 150.000,00           |
| 2192 - PRESERVA+RONDÔNIA                                                  | 16.529.544,66        |
| 4182 - PREVENÇÃO ÀS QUEIMADAS, INCÊNDIOS FLORESTAIS E DESMATAMENTO ILEGAL | 232.957,50           |
| 4184 - RESPOSTA ÀS QUEIMADAS E INCÊNDIOS FLORESTAIS                       | 16.296.587,16        |
| 2193 - GESTÃO INTEGRADA DE RISCOS E DESASTRES                             | 6.000.941,33         |
| 4177 - PREVENÇÃO DE DESASTRES                                             | 6.000.941,33         |
| <b>15005 - Polícia Militar</b>                                            | <b>61.328.495,37</b> |
| <b>150005 - Polícia Militar</b>                                           | <b>61.328.495,37</b> |
| 06 - Segurança Pública                                                    | 57.792.939,37        |
| 122 - Administração Geral                                                 | 10.995.579,97        |
| 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO                           | 9.104.517,82         |
| 2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE                   | 8.727.919,36         |
| 4123 - MANTER E REFORMAR UNIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS          | 376.598,46           |
| 2182 - CIDADÃO PROTEGIDO E SEGURO                                         | 1.891.062,15         |
| 1637 - EFETIVAR A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS   | 1.891.062,15         |

## ESTADO DE RONDÔNIA

## PROGRAMA DE TRABALHO - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 6 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R\$

| PODER / ÓRGÃO / UNIDADE GESTORA / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / AÇÃO                            | VALORES EMPENHADOS  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| 181 - Policiamento                                                                                | 46.575.479,23       |
| 2182 - CIDADÃO PROTEGIDO E SEGURO                                                                 | 34.075.479,24       |
| 4118 - REALIZAR A MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA                                                     | 15.875.647,91       |
| 4121 - FORTALECER O POLICIAMENTO PELA DERSO (DIÁRIA ESPECIAL DE REFORÇO DO SERVIÇO OPERACIONAL)   | 1.212.259,00        |
| 4122 - GARANTIR A MOBILIDADE DE TRANSPORTE ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL                           | 16.987.572,33       |
| 2194 - ALIANÇA PELA VIDA                                                                          | 12.499.999,99       |
| 4186 - ENFRENTAR O CRIME ORGANIZADO                                                               | 12.499.999,99       |
| 183 - Informação e Inteligência                                                                   | 211.880,17          |
| 2182 - CIDADÃO PROTEGIDO E SEGURO                                                                 | 211.880,17          |
| 4169 - MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA, COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E FORTALECIMENTO DA INTELIGÊNCIA POLIC | 211.880,17          |
| 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos                                                   | 10.000,00           |
| 2182 - CIDADÃO PROTEGIDO E SEGURO                                                                 | 10.000,00           |
| 4172 - PROTEÇÃO DE GRUPOS VULNERÁVEIS                                                             | 10.000,00           |
| 08 - Assistência Social                                                                           | 3.535.556,00        |
| 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente                                                      | 3.535.556,00        |
| 2087 - PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO À POBREZA                                                        | 3.535.556,00        |
| 4176 - PROMOVER O PROGRAMA CRIANÇA PROTEGIDA                                                      | 3.535.556,00        |
| <b>15006 - Superintendência de Polícia Técnico-Científica</b>                                     | <b>2.104.767,18</b> |
| <b>150006 - Superintendência de Polícia Técnico-Científica</b>                                    | <b>2.104.767,18</b> |
| 06 - Segurança Pública                                                                            | 2.104.767,18        |
| 122 - Administração Geral                                                                         | 1.544.061,45        |
| 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO                                                   | 819.882,72          |
| 2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE                                           | 819.882,72          |
| 2166 - SEGURANÇA PÚBLICA, INTEGRAÇÃO E PROTEÇÃO                                                   | 724.178,73          |
| 2154 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE                                              | 724.178,73          |
| 128 - Formação de Recursos Humanos                                                                | 23.760,48           |
| 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO                                                   | 23.760,48           |
| 2096 - FORMAR, QUALIFICAR, TREINAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS.                                  | 23.760,48           |

**ESTADO DE RONDÔNIA****PROGRAMA DE TRABALHO - CONSOLIDADO GERAL**

Anexo 6 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R\$

| PODER / ÓRGÃO / UNIDADE GESTORA / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / AÇÃO             | VALORES EMPENHADOS   |
|------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| 181 - Policiamento                                                                 | 433.211,80           |
| 2166 - SEGURANÇA PÚBLICA, INTEGRAÇÃO E PROTEÇÃO                                    | 433.211,80           |
| 2154 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE                               | 325.046,50           |
| 4125 - REALIZAR AÇÕES OPERACIONAIS DA SEGURANÇA PÚBLICA                            | 108.165,30           |
| 183 - Informação e Inteligência                                                    | 103.733,45           |
| 2166 - SEGURANÇA PÚBLICA, INTEGRAÇÃO E PROTEÇÃO                                    | 103.733,45           |
| 1006 - MODERNIZAÇÃO DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA                                  | 103.733,45           |
| <b>15011 - Fundo Especial de Reequipamento Policial</b>                            | <b>5.439.836,99</b>  |
| <b>150011 - Fundo Especial de Reequipamento Policial</b>                           | <b>5.439.836,99</b>  |
| 06 - Segurança Pública                                                             | 5.439.836,99         |
| 122 - Administração Geral                                                          | 649.660,06           |
| 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO                                    | 649.660,06           |
| 2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE                            | 649.660,06           |
| 126 - Tecnologia da Informação                                                     | 2.896.011,00         |
| 2110 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA                                              | 2.896.011,00         |
| 2387 - MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA DE TI                               | 2.896.011,00         |
| 183 - Informação e Inteligência                                                    | 1.894.165,93         |
| 2110 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA                                              | 1.894.165,93         |
| 1487 - ADQUIRIR BENS MÓVEIS                                                        | 1.894.165,93         |
| <b>15014 - Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar</b>                        | <b>25.277.073,36</b> |
| <b>150014 - Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia</b> | <b>25.277.073,36</b> |
| 04 - Administração                                                                 | 66.299,71            |
| 122 - Administração Geral                                                          | 66.299,71            |
| 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO                                    | 66.299,71            |
| 4103 - MANTER A MÃO DE OBRA REEDUCANDA                                             | 66.299,71            |
| 06 - Segurança Pública                                                             | 20.815.145,89        |
| 122 - Administração Geral                                                          | 7.704.311,77         |
| 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO                                    | 7.704.311,77         |

**ESTADO DE RONDÔNIA****PROGRAMA DE TRABALHO - CONSOLIDADO GERAL**

Anexo 6 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R\$

| PODER / ÓRGÃO / UNIDADE GESTORA / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / AÇÃO                 | VALORES EMPENHADOS |
|----------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| 2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE                                | 7.704.311,77       |
| 128 - Formação de Recursos Humanos                                                     | 428.940,05         |
| 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO                                        | 428.940,05         |
| 2096 - FORMAR, QUALIFICAR, TREINAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS.                       | 428.940,05         |
| 181 - Policiamento                                                                     | 100.664,00         |
| 2166 - SEGURANÇA PÚBLICA, INTEGRAÇÃO E PROTEÇÃO                                        | 100.664,00         |
| 2154 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE                                   | 100.664,00         |
| 182 - Defesa Civil                                                                     | 12.581.230,07      |
| 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO                                        | 781.289,38         |
| 1490 - REALIZAR PAGAMENTOS DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS                                | 781.289,38         |
| 2103 - DEFESA CONTRA SINISTRO                                                          | 11.799.940,69      |
| 1275 - REALIZAR OBRAS E MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA                                    | 3.551.374,92       |
| 1276 - MODERNIZAR O APARATO DE SEGURANÇA PÚBLICA                                       | 4.858.365,09       |
| 2279 - MODERNIZAR A AVIAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA                                       | 3.390.200,68       |
| 08 - Assistência Social                                                                | 734.800,00         |
| 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente                                           | 734.800,00         |
| 2087 - PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO À POBREZA                                             | 734.800,00         |
| 4176 - PROMOVER O PROGRAMA CRIANÇA PROTEGIDA                                           | 734.800,00         |
| 10 - Saúde                                                                             | 1.960.638,76       |
| 122 - Administração Geral                                                              | 1.960.638,76       |
| 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO                                        | 1.960.638,76       |
| 2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE                                | 1.960.638,76       |
| 12 - Educação                                                                          | 1.700.189,00       |
| 361 - Ensino Fundamental                                                               | 1.156.128,52       |
| 2156 - ENSINO FUNDAMENTAL + : AVANÇANDO NA PROFICIÊNCIA                                | 1.156.128,52       |
| 1578 - MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL | 1.156.128,52       |
| 362 - Ensino Médio                                                                     | 544.060,48         |
| 2157 - PROFICIÊNCIA 360: FORTALECENDO O ENSINO MÉDIO                                   | 544.060,48         |

## ESTADO DE RONDÔNIA

## PROGRAMA DE TRABALHO - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 6 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R\$

| PODER / ÓRGÃO / UNIDADE GESTORA / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / AÇÃO                             | VALORES EMPENHADOS    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| 1580 - MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO MÉDIO                   | 544.060,48            |
| <b>15015 - Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar</b>                 | <b>5.404.470,23</b>   |
| <b>150015 - Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar</b>                | <b>5.404.470,23</b>   |
| 02 - Judiciária                                                                                    | 1.797.939,57          |
| 122 - Administração Geral                                                                          | 1.797.939,57          |
| 1014 - GESTÃO DAS AÇÕES INERENTES À SEGURANÇA PESSOAL, PATRIMONIAL E DE INTELIGÊNCIA INSTITUCIONAL | 1.797.939,57          |
| 4079 - PROVER SEGURANÇA INSTITUCIONAL ATRAVÉS DO EMPREGO DE POLICIAIS MILITARES AGREGADOS E POR M  | 1.797.939,57          |
| 04 - Administração                                                                                 | 194.400,00            |
| 122 - Administração Geral                                                                          | 194.400,00            |
| 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO                                                    | 194.400,00            |
| 2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE                                            | 194.400,00            |
| 06 - Segurança Pública                                                                             | 2.073.635,50          |
| 122 - Administração Geral                                                                          | 224.458,28            |
| 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO                                                    | 224.458,28            |
| 2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE                                            | 224.458,28            |
| 181 - Policiamento                                                                                 | 1.849.177,22          |
| 2075 - SEGURANÇA PÚBLICA, JUNTOS SOMOS MAIS EFICAZES                                               | 1.849.177,22          |
| 1119 - REALIZAR OBRAS E MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA                                                | 667.846,22            |
| 4087 - MODERNIZAR O APARATO DE SEGURANÇA DA POLÍCIA MILITAR                                        | 1.181.331,00          |
| 08 - Assistência Social                                                                            | 1.338.495,16          |
| 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente                                                       | 1.338.495,16          |
| 2087 - PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO À POBREZA                                                         | 1.338.495,16          |
| 4176 - PROMOVER O PROGRAMA CRIANÇA PROTEGIDA                                                       | 1.338.495,16          |
| <b>15017 - Fundo Estadual de Segurança Pública</b>                                                 | <b>101.019.414,09</b> |
| <b>150017 - Fundo Estadual de Segurança Pública</b>                                                | <b>101.019.414,09</b> |
| 06 - Segurança Pública                                                                             | 101.019.414,09        |
| 126 - Tecnologia da Informação                                                                     | 12.980.643,74         |
| 2166 - SEGURANÇA PÚBLICA, INTEGRAÇÃO E PROTEÇÃO                                                    | 12.980.643,74         |

## ESTADO DE RONDÔNIA

## PROGRAMA DE TRABALHO - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 6 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R\$

| PODER / ÓRGÃO / UNIDADE GESTORA / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / AÇÃO                 | VALORES EMPENHADOS    |
|----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| 2237 - TECNOLOGIA E INOVAÇÃO PARA A SEGURANÇA                                          | 12.980.643,74         |
| 181 - Policiamento                                                                     | 88.038.770,35         |
| 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO                                        | 1.791.968,70          |
| 4000 - PROMOVER AÇÕES PREVENTIVAS DE SAÚDE OCUPACIONAL E QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO | 1.791.968,70          |
| 2166 - SEGURANÇA PÚBLICA, INTEGRAÇÃO E PROTEÇÃO                                        | 86.246.801,65         |
| 1276 - MODERNIZAR O APARATO DE SEGURANÇA PÚBLICA                                       | 60.813.252,51         |
| 1381 - REALIZAR OBRAS E MELHORIAS À INFRAESTRUTURA                                     | 4.532.308,99          |
| 2176 - PROMOVER AÇÕES OPERACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA                                | 1.782.927,42          |
| 2269 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE                                   | 19.118.312,73         |
| <b>15020 - Departamento Estadual de Trânsito</b>                                       | <b>391.471.678,77</b> |
| <b>150020 - Departamento Estadual de Trânsito</b>                                      | <b>391.471.678,77</b> |
| 06 - Segurança Pública                                                                 | 381.762.893,33        |
| 122 - Administração Geral                                                              | 144.832.778,38        |
| 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO                                        | 144.832.778,38        |
| 2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE                                | 19.547.901,56         |
| 2091 - ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS                                               | 60.778.271,17         |
| 2281 - CONSERVAR BENS MÓVEIS E IMÓVEIS                                                 | 56.571.176,22         |
| 2282 - CONSERVAR VEÍCULOS                                                              | 7.935.429,43          |
| 128 - Formação de Recursos Humanos                                                     | 2.246.152,36          |
| 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO                                        | 2.246.152,36          |
| 2096 - FORMAR, QUALIFICAR, TREINAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS.                       | 2.246.152,36          |
| 181 - Policiamento                                                                     | 214.899.592,96        |
| 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO                                        | 127.671.003,44        |
| 2234 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS                     | 127.671.003,44        |
| 2002 - EDUCAÇÃO E SEGURANÇA NO TRÂNSITO                                                | 13.447.656,19         |
| 2000 - REALIZAR OPERAÇÕES DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO                                  | 2.472.566,84          |
| 2271 - REALIZAR CAMPANHAS EDUCATIVAS DE TRÂNSITO                                       | 7.577.285,97          |
| 2272 - PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA PÚBLICA DE TRÂNSITO                        | 3.397.803,38          |

## ESTADO DE RONDÔNIA

## PROGRAMA DE TRABALHO - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 6 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R\$

| PODER / ÓRGÃO / UNIDADE GESTORA / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / AÇÃO                            | VALORES EMPENHADOS      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| 2172 - HABILITAÇÃO DE CONDUTORES E VEÍCULOS                                                       | 26.006.788,59           |
| 2276 - EXPEDIR CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO                                                   | 23.778.729,58           |
| 2290 - FISCALIZAR E VISTORAR CREDENCIADAS                                                         | 675.408,00              |
| 2618 - REALIZAR EXAMES PRÁTICOS E TEÓRICOS                                                        | 1.552.651,01            |
| 2174 - MODERNIZAÇÃO DO DETRAN/RO                                                                  | 47.774.144,74           |
| 2064 - PROMOVER A GESTÃO DE T.I.                                                                  | 31.457.893,19           |
| 4116 - MODERNIZAR E GERIR O PATRIMÔNIO DO DETRAN/RO                                               | 6.127.377,33            |
| 4117 - CONSTRUIR E REFORMAR AS SEDES DO DETRAN/RO                                                 | 10.188.874,22           |
| 845 - Transferências                                                                              | 19.784.369,63           |
| 2170 - DETRAN CIDADÃO                                                                             | 19.784.369,63           |
| 4089 - PROMOVER PARCERIAS COM MUNICÍPIOS PARA GESTÃO DO TRÁFEGO                                   | 19.784.369,63           |
| 28 - Encargos Especiais                                                                           | 9.708.785,44            |
| 846 - Outros Encargos Especiais                                                                   | 9.708.785,44            |
| 0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS                                                                        | 9.708.785,44            |
| 0112 - REALIZAR PAGAMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA                                   | 1.235.982,84            |
| 0205 - REALIZAR PAGAMENTOS DA CONTRIBUIÇÃO DO PASEP (PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DOS SERVI | 5.193.821,54            |
| 0221 - REALIZAR PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS REFERENTES A SERVIDORES ATIVOS E OUTROS (RPV E P | 3.278.981,06            |
| <b>16001 - Secretaria de Estado da Educação</b>                                                   | <b>2.987.713.462,74</b> |
| <b>160001 - Secretaria de Estado da Educação</b>                                                  | <b>2.987.713.462,74</b> |
| 12 - Educação                                                                                     | 2.987.713.462,74        |
| 122 - Administração Geral                                                                         | 348.129.880,20          |
| 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO                                                   | 348.129.880,20          |
| 1005 - MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA FÍSICA EDUCACIONAL                                             | 2.507.174,19            |
| 1490 - REALIZAR PAGAMENTOS DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS                                           | 21.002.415,25           |
| 2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE                                           | 66.134.084,92           |
| 2091 - ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS                                                          | 9.661.185,24            |
| 2351 - REMUNERAR PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO                                                        | 231.242.967,45          |
| 2367 - MANTER CONSELHOS                                                                           | 2.511.651,69            |

**ESTADO DE RONDÔNIA****PROGRAMA DE TRABALHO - CONSOLIDADO GERAL**

Anexo 6 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R\$

| PODER / ÓRGÃO / UNIDADE GESTORA / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / AÇÃO                            | VALORES EMPENHADOS |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| 2398 - EQUIPAR UNIDADES EDUCACIONAIS                                                              | 14.673.319,17      |
| 4033 - PROMOVER SAÚDE E BEM ESTAR DO SERVIDOR                                                     | 132.950,29         |
| 4103 - MANTER A MÃO DE OBRA REEDUCANDA                                                            | 264.132,00         |
| 128 - Formação de Recursos Humanos                                                                | 5.597.195,86       |
| 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO                                                   | 5.597.195,86       |
| 2096 - FORMAR, QUALIFICAR, TREINAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS.                                  | 5.597.195,86       |
| 361 - Ensino Fundamental                                                                          | 1.363.947.399,82   |
| 2156 - ENSINO FUNDAMENTAL + : AVANÇANDO NA PROFICIÊNCIA                                           | 1.229.186.063,52   |
| 1524 - REALIZAR PAGAMENTOS DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS DO ENSINO FUNDAMENTAL                     | 248.080.561,18     |
| 1578 - MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL            | 23.912.158,61      |
| 1647 - EXECUTAR PLANO DE ACESSIBILIDADE E PREVENÇÃO A INCÊNDIO E PÂNICO NAS ESCOLAS DE ENSINO FUN | 672.833,78         |
| 4034 - REMUNERAR PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL                                  | 541.064.309,85     |
| 4035 - FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL                           | 414.243,77         |
| 4036 - ASSEGURAR A ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL                                | 150.392.554,15     |
| 4037 - COMBATER O ABANDONO ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL                                          | 167.401.148,15     |
| 4038 - CELEBRAR PACTOS PARA MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL                                        | 63.474.790,74      |
| 4109 - ATENDER SERVIDORES DO ENSINO FUNDAMENTAL COM AUXÍLIOS                                      | 33.773.463,29      |
| 2158 - EDUCAÇÃO PARA TODOS: RUMO À INCLUSÃO                                                       | 66.195.127,22      |
| 1619 - REALIZAR PAGAMENTOS DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS DA EDUCAÇÃO INDÍGENA NO ENSINO FUNDAMENTA | 28.862.213,28      |
| 1621 - MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO INDÍGENA NO ENSINO F | 878.924,00         |
| 4052 - REMUNERAR PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INDÍGENA NO ENSINO FUNDAMENTAL                         | 24.550.507,91      |
| 4053 - ASSEGURAR A ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INDÍGENA NO ENSINO FUNDAMENTAL           | 8.786.333,05       |
| 4054 - FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INDÍGENA NO ENSINO FUNDAMENTAL    | 396.263,99         |
| 4055 - COMBATER O ABANDONO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INDÍGENA NO ENSINO FUNDAMENTAL                     | 1.286.931,13       |
| 4058 - FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INDÍGENA NO ENSINO MÉDIO          | 367.357,01         |
| 4107 - ATENDER SERVIDORES DA EDUCAÇÃO INDÍGENA ENSINO FUNDAMENTAL COM AUXÍLIOS                    | 1.066.596,85       |
| 2176 - LEITURA PARA O FUTURO: PARCERIA PELA ALFABETIZAÇÃO                                         | 68.566.209,08      |
| 4095 - REMUNERAR PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS                                | 27.256.823,72      |



**ESTADO DE RONDÔNIA****PROGRAMA DE TRABALHO - CONSOLIDADO GERAL**

Anexo 6 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R\$

| PODER / ÓRGÃO / UNIDADE GESTORA / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / AÇÃO                            | VALORES EMPENHADOS |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| 4096 - PROMOVER CAPACITAÇÕES PARA FORMAÇÃO CONTINUADA E EM SERVIÇO DE PROFISSIONAIS               | 2.010.694,89       |
| 4097 - CONCEDER BOLSAS PARA ARTICULADORES E FORMADORES                                            | 975.060,00         |
| 4100 - PROMOVER AVALIAÇÃO PERIÓDICA DA APRENDIZAGEM                                               | 4.397.579,89       |
| 4101 - REALIZAR AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE SUPORTE PEDAGÓGICO                                     | 12.647.710,57      |
| 4102 - CELEBRAR PACTOS COM PREFEITURAS                                                            | 18.638.340,01      |
| 4185 - PREMIAR E FOMENTAR ESCOLAS                                                                 | 2.640.000,00       |
| 362 - Ensino Médio                                                                                | 890.970.465,35     |
| 2157 - PROFICIÊNCIA 360: FORTALECENDO O ENSINO MÉDIO                                              | 877.720.159,14     |
| 1579 - REALIZAR PAGAMENTOS DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS DO ENSINO MÉDIO                           | 159.732.324,05     |
| 1580 - MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO MÉDIO                  | 10.694.014,99      |
| 1648 - EXECUTAR PLANO DE ACESSIBILIDADE E PREVENÇÃO A INCÊNDIO E PÂNICO NAS ESCOLAS DE ENSINO MÉD | 399.353,34         |
| 4039 - REMUNERAR PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO ENSINO MÉDIO                                        | 377.877.434,57     |
| 4040 - FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR PROFESSORES DO ENSINO MÉDIO                                 | 1.655.006,15       |
| 4041 - ASSEGURAR A ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO ENSINO MÉDIO                                      | 144.506.311,78     |
| 4042 - COMBATER O ABANDONO ESCOLAR NO ENSINO MÉDIO                                                | 151.816.819,91     |
| 4043 - CELEBRAR PACTOS PARA MELHORIA DO ENSINO MÉDIO                                              | 8.464.159,49       |
| 4104 - ATENDER SERVIDORES DO ENSINO MÉDIO COM AUXÍLIOS                                            | 22.574.734,86      |
| 2158 - EDUCAÇÃO PARA TODOS: RUMO À INCLUSÃO                                                       | 13.250.306,21      |
| 1622 - REALIZAR PAGAMENTOS DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS DA EDUCAÇÃO INDÍGENA NO ENSINO MÉDIO      | 5.781.756,23       |
| 1623 - MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO INDÍGENA NO ENSINO M | 110.533,79         |
| 4056 - REMUNERAR PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INDÍGENA NO ENSINO MÉDIO                               | 5.076.971,10       |
| 4057 - ASSEGURAR A ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INDÍGENA NO ENSINO MÉDIO                 | 1.863.253,08       |
| 4059 - COMBATER O ABANDONO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INDÍGENA NO ENSINO MÉDIO                           | 197.716,90         |
| 4108 - ATENDER SERVIDORES DA EDUCAÇÃO INDÍGENA ENSINO MÉDIO COM AUXÍLIOS                          | 220.075,11         |
| 366 - Educação de Jovens e Adultos                                                                | 186.839.346,62     |
| 2158 - EDUCAÇÃO PARA TODOS: RUMO À INCLUSÃO                                                       | 186.839.346,62     |
| 1617 - REALIZAR PAGAMENTOS DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)     | 30.042.606,33      |
| 1618 - MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS  | 1.925.196,42       |

## ESTADO DE RONDÔNIA

## PROGRAMA DE TRABALHO - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 6 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R\$

| PODER / ÓRGÃO / UNIDADE GESTORA / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / AÇÃO                            | VALORES EMPENHADOS   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| 1649 - EXECUTAR PLANO DE ACESSIBILIDADE E PREVENÇÃO A INCÊNDIO E PÂNICO NAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO D | 24.373,68            |
| 4048 - REMUNERAR PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)                              | 115.881.698,91       |
| 4049 - ASSEGURAR A ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)                | 28.096.578,72        |
| 4050 - FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)         | 205.753,41           |
| 4051 - COMBATER O ABANDONO ESCOLAR NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)                          | 3.922.531,29         |
| 4105 - ATENDER SERVIDORES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS COM AUXÍLIOS                            | 6.740.607,86         |
| 367 - Educação Especial                                                                           | 192.229.174,89       |
| 2158 - EDUCAÇÃO PARA TODOS: RUMO À INCLUSÃO                                                       | 192.229.174,89       |
| 1581 - REALIZAR PAGAMENTOS DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL                      | 65.802.469,66        |
| 1582 - MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL             | 3.641,98             |
| 1650 - EXECUTAR PLANO DE ACESSIBILIDADE E PREVENÇÃO A INCÊNDIO E PÂNICO NAS ESCOLAS DE ENSINO ESP | 59.996,75            |
| 4044 - REMUNERAR PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL                                               | 47.205.169,54        |
| 4045 - ASSEGURAR A ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL                                 | 64.246.191,37        |
| 4046 - FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL                          | 201.362,50           |
| 4047 - COMBATER O ABANDONO ESCOLAR NA EDUCAÇÃO ESPECIAL                                           | 11.853.268,09        |
| 4106 - ATENDER SERVIDORES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL COM AUXÍLIOS                                       | 2.857.075,00         |
| <b>16020 - Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional</b>                     | <b>29.494.014,08</b> |
| <b>160020 - Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional</b>                    | <b>29.494.014,08</b> |
| 08 - Assistência Social                                                                           | 50.605,50            |
| 244 - Assistência Comunitária                                                                     | 50.605,50            |
| 2168 - GESTÃO ESTADUAL DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS                              | 50.605,50            |
| 2074 - FORTALECER A GESTÃO DO TRABALHO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS              | 50.605,50            |
| 12 - Educação                                                                                     | 29.443.408,58        |
| 363 - Ensino Profissional                                                                         | 29.443.408,58        |
| 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO                                                   | 11.410.992,25        |
| 1490 - REALIZAR PAGAMENTOS DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS                                           | 5.311.219,82         |
| 2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE                                           | 2.142.679,12         |
| 2091 - ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS                                                          | 722.716,82           |

## ESTADO DE RONDÔNIA

## PROGRAMA DE TRABALHO - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 6 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R\$

| PODER / ÓRGÃO / UNIDADE GESTORA / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / AÇÃO                   | VALORES EMPENHADOS  |
|------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| 2234 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS                       | 3.234.376,49        |
| 2134 - EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA                                   | 18.032.416,33       |
| 2354 - PROMOVER OS CURSOS TÉCNICOS                                                       | 969.067,86          |
| 2355 - PROMOVER CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA      | 1.812.476,03        |
| 2460 - MANTER AS UNIDADES EDUCACIONAIS                                                   | 8.718.765,84        |
| 2547 - REMUNERAR PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E APOIO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL            | 3.182.898,59        |
| 2558 - REMUNERAR PROFESSORES/INSTRUTORES DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL                        | 2.820.553,05        |
| 4071 - ATENDER PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E APOIO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL COM AUXÍLIOS | 528.654,96          |
| <b>16031 - Fundação Cultural do Estado de Rondônia</b>                                   | <b>4.834.641,11</b> |
| <b>160031 - Fundação Cultural do Estado de Rondônia</b>                                  | <b>4.834.641,11</b> |
| 13 - Cultura                                                                             | 4.834.641,11        |
| 122 - Administração Geral                                                                | 4.705.066,91        |
| 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO                                          | 4.705.066,91        |
| 2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE                                  | 3.936.843,91        |
| 2091 - ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS                                                 | 57.264,92           |
| 2234 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS                       | 710.958,08          |
| 392 - Difusão Cultural                                                                   | 129.574,20          |
| 2090 - DESENVOLVIMENTO DO PATRIMÔNIO CULTURAL                                            | 129.574,20          |
| 2219 - GERENCIAR O MUSEU DA MEMÓRIA RONDONIENSE                                          | 19.888,15           |
| 2242 - GERENCIAR A CASA DA CULTURA IVAN MARROCOS                                         | 46.516,50           |
| 2247 - GERENCIAR A BIBLIOTECA ESTADUAL DR. JOSÉ PONTES PINTO                             | 10.353,74           |
| 2252 - GERENCIAR O TEATRO ESTADUAL DE ARIQUEMES                                          | 21.960,11           |
| 2448 - GERENCIAR OS TEATROS PALÁCIO DAS ARTES E GUAPORÉ                                  | 30.855,70           |
| <b>17010 - Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes</b>    | <b>1.232.706,47</b> |
| <b>170010 - Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes</b>   | <b>1.232.706,47</b> |
| 14 - Direitos da Cidadania                                                               | 1.232.706,47        |
| 122 - Administração Geral                                                                | 1.232.706,47        |
| 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO                                          | 1.232.706,47        |

**ESTADO DE RONDÔNIA****PROGRAMA DE TRABALHO - CONSOLIDADO GERAL**

Anexo 6 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R\$

| PODER / ÓRGÃO / UNIDADE GESTORA / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / AÇÃO                 | VALORES EMPENHADOS      |
|----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| 2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE                                | 1.232.706,47            |
| <b>17012 - Fundo Estadual de Saúde</b>                                                 | <b>2.743.833.053,17</b> |
| <b>170012 - Fundo Estadual de Saúde</b>                                                | <b>2.743.833.053,17</b> |
| 10 - Saúde                                                                             | 2.743.833.053,17        |
| 122 - Administração Geral                                                              | 986.124.119,71          |
| 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO                                        | 975.369.955,31          |
| 1449 - MANTER PRESTADORES VOLUNTÁRIOS E ESTAGIÁRIOS                                    | 6.378.680,00            |
| 1490 - REALIZAR PAGAMENTOS DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS                                | 291.836.597,27          |
| 2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE                                | 30.148.122,77           |
| 2091 - ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS                                               | 38.698.837,16           |
| 2234 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS                     | 595.828.105,21          |
| 2476 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO PREDIAL DAS UNIDADES HOSPITALARES E ADMINISTRATIVAS      | 12.479.612,90           |
| 2070 - INVESTIMENTOS EM SAÚDE                                                          | 6.771.844,17            |
| 1614 - CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR UNIDADES DE SAÚDE                                 | 2.161.975,14            |
| 1615 - EQUIPAR AS UNIDADES DE SAÚDE                                                    | 4.609.869,03            |
| 2084 - GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE                                                     | 1.934.096,23            |
| 4006 - ASSEGURAR FUNCIONAMENTO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE                           | 1.934.096,23            |
| 2189 - FORTALECIMENTO DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE                                     | 2.048.224,00            |
| 4157 - INCENTIVAR A MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS REDES DE ATENÇÃO E SUAS LINHAS DE CUIDADO | 1.884.253,00            |
| 4158 - ADMINISTRAR ATIVIDADES DOS PROGRAMAS ESTRATÉGICOS DE SAÚDE                      | 163.971,00              |
| 126 - Tecnologia da Informação                                                         | 4.027.214,45            |
| 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO                                        | 4.027.214,45            |
| 2064 - PROMOVER A GESTÃO DE T.I.                                                       | 4.027.214,45            |
| 128 - Formação de Recursos Humanos                                                     | 128.932,00              |
| 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO                                        | 128.932,00              |
| 2096 - FORMAR, QUALIFICAR, TREINAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS.                       | 128.932,00              |
| 301 - Atenção Básica                                                                   | 57.514.194,78           |
| 2084 - GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE                                                     | 53.137.194,62           |

## ESTADO DE RONDÔNIA

## PROGRAMA DE TRABALHO - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 6 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R\$

| PODER / ÓRGÃO / UNIDADE GESTORA / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / AÇÃO                    | VALORES EMPENHADOS   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| 1118 - REGIONALIZAR A GESTÃO DO SUS                                                       | 218.120,70           |
| 4029 - APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE                  | 52.919.073,92        |
| 2189 - FORTALECIMENTO DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE                                        | 4.377.000,16         |
| 4156 - INCENTIVAR FINANCEIRAMENTE A ATENÇÃO PRIMÁRIA DOS MUNICÍPIOS                       | 4.377.000,16         |
| 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial                                               | 1.675.783.811,52     |
| 2034 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL                                    | 1.422.747.990,49     |
| 2117 - INCENTIVO AOS HOSPITAIS DE PEQUENO PORTE                                           | 1.160.254,77         |
| 4004 - ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE POR MEIO DE CONVÊNIOS E CONTRATO COM A REDE PRIVADA | 684.193.508,05       |
| 4005 - ATENDER USUÁRIOS DO SUS EM SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS                                  | 84.268.639,15        |
| 4009 - ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE NAS UNIDADES HOSPITALARES                           | 590.379.235,67       |
| 4011 - MANTER SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADOS                                            | 62.746.352,85        |
| 2069 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS                                                    | 50.305.274,98        |
| 4008 - MANTER ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NAS UNIDADES HOSPITALARES                          | 50.305.274,98        |
| 2084 - GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE                                                        | 202.730.546,05       |
| 4007 - APOIAR PREFEITURAS E ENTIDADES COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE                        | 202.730.546,05       |
| 303 - Suporte Profilático e Terapêutico                                                   | 20.254.780,71        |
| 2069 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS                                                    | 20.254.780,71        |
| 2129 - ASSEGURAR A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ESPECIALIZADA                                 | 16.645.286,64        |
| 2764 - INCENTIVAR A FARMÁCIA BÁSICA DOS MUNICÍPIOS                                        | 3.609.494,07         |
| <b>17032 - Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia</b>                | <b>67.997.740,85</b> |
| <b>170032 - Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia</b>               | <b>67.997.740,85</b> |
| 10 - Saúde                                                                                | 67.954.320,85        |
| 122 - Administração Geral                                                                 | 47.971.473,81        |
| 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO                                           | 47.971.473,81        |
| 1490 - REALIZAR PAGAMENTOS DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS                                   | 2.324.236,99         |
| 2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE                                   | 16.707.225,65        |
| 2091 - ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS                                                  | 2.006.849,08         |
| 2096 - FORMAR, QUALIFICAR, TREINAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS.                          | 126.477,00           |

**ESTADO DE RONDÔNIA****PROGRAMA DE TRABALHO - CONSOLIDADO GERAL**

Anexo 6 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R\$

| PODER / ÓRGÃO / UNIDADE GESTORA / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / AÇÃO                            | VALORES EMPENHADOS   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| 2234 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS                                | 26.806.685,09        |
| 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial                                                       | 19.982.847,04        |
| 2105 - ATENÇÃO HEMOTERÁPICA E HEMATOLÓGICA                                                        | 19.982.847,04        |
| 2145 - ASSISTÊNCIA HEMOTERÁPICA E HEMATOLÓGICA                                                    | 19.912.829,63        |
| 4030 - MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA FÍSICA DA HEMORREDE                                            | 70.017,41            |
| 28 - Encargos Especiais                                                                           | 43.420,00            |
| 846 - Outros Encargos Especiais                                                                   | 43.420,00            |
| 0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS                                                                        | 43.420,00            |
| 0221 - REALIZAR PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS REFERENTES A SERVIDORES ATIVOS E OUTROS (RPV E P | 43.420,00            |
| <b>17033 - INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCACAO EM SAUDE PUBLICA DE RONDONIA</b>                        | <b>13.163.623,22</b> |
| <b>170033 - Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia</b>                       | <b>13.163.623,22</b> |
| 10 - Saúde                                                                                        | 13.163.623,22        |
| 122 - Administração Geral                                                                         | 6.883.680,10         |
| 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO                                                   | 4.545.671,64         |
| 2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE                                           | 1.273.515,85         |
| 2091 - ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS                                                          | 246.574,24           |
| 2096 - FORMAR, QUALIFICAR, TREINAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS.                                  | 326.407,85           |
| 2234 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS                                | 2.699.173,70         |
| 2070 - INVESTIMENTOS EM SAÚDE                                                                     | 331.534,41           |
| 1646 - MODERNIZAR O APARATO TÉCNICO DE EDCUAÇÃO E SAÚDE                                           | 331.534,41           |
| 2109 - EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE                                                               | 2.006.474,05         |
| 4092 - PROMOVER A FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA PARA DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO  | 567.324,26           |
| 4093 - PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES DE NÍVEL SUPERIOR                                | 1.439.149,79         |
| 128 - Formação de Recursos Humanos                                                                | 4.979.529,99         |
| 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO                                                   | 4.979.529,99         |
| 2096 - FORMAR, QUALIFICAR, TREINAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS.                                  | 4.979.529,99         |
| 305 - Vigilância Epidemiológica                                                                   | 133.973,13           |
| 2023 - VIGILANCIA EM SAÚDE                                                                        | 133.973,13           |

## ESTADO DE RONDÔNIA

## PROGRAMA DE TRABALHO - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 6 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R\$

| PODER / ÓRGÃO / UNIDADE GESTORA / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / AÇÃO            | VALORES EMPENHADOS   |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| 2263 - EXECUTAR AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE                                      | 133.973,13           |
| 571 - Desenvolvimento Científico                                                  | 1.166.440,00         |
| 2109 - EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE                                               | 1.166.440,00         |
| 4094 - DESENVOLVER PROGRAMA DE BOLSAS                                             | 1.166.440,00         |
| <b>17034 - Agência Estadual de Vigilância e Saúde</b>                             | <b>36.762.935,24</b> |
| <b>170034 - Agência Estadual de Vigilância e Saúde</b>                            | <b>36.762.935,24</b> |
| 10 - Saúde                                                                        | 36.762.935,24        |
| 122 - Administração Geral                                                         | 24.401.511,14        |
| 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO                                   | 24.401.511,14        |
| 2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE                           | 10.108.040,23        |
| 2091 - ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS                                          | 861.347,58           |
| 2234 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS                | 13.432.123,33        |
| 304 - Vigilância Sanitária                                                        | 1.176.242,64         |
| 2023 - VIGILANCIA EM SAÚDE                                                        | 1.176.242,64         |
| 2946 - EXECUTAR AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA                                     | 1.176.242,64         |
| 305 - Vigilância Epidemiológica                                                   | 11.185.181,46        |
| 2023 - VIGILANCIA EM SAÚDE                                                        | 11.185.181,46        |
| 2263 - EXECUTAR AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE                                      | 10.271.106,88        |
| 2496 - VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS IST/AIDS, HEPATITES VIRAIS E SIFILIS | 914.074,58           |
| <b>18001 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental</b>                  | <b>61.616.445,33</b> |
| <b>180001 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental</b>                 | <b>61.616.445,33</b> |
| 18 - Gestão Ambiental                                                             | 61.616.445,33        |
| 122 - Administração Geral                                                         | 47.595.682,81        |
| 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO                                   | 47.259.023,75        |
| 2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE                           | 4.773.449,97         |
| 2091 - ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS                                          | 1.216.409,47         |
| 2096 - FORMAR, QUALIFICAR, TREINAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS.                  | 115.451,30           |
| 2234 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS                | 41.062.633,01        |

**ESTADO DE RONDÔNIA****PROGRAMA DE TRABALHO - CONSOLIDADO GERAL**

Anexo 6 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R\$

| PODER / ÓRGÃO / UNIDADE GESTORA / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / AÇÃO                       | VALORES EMPENHADOS   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| 4103 - MANTER A MÃO DE OBRA REEDUCANDA                                                       | 91.080,00            |
| 2153 - DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL                                                 | 336.659,06           |
| 2164 - PROMOVER A GESTÃO SOCIOAMBIENTAL SUSTENTÁVEL                                          | 336.659,06           |
| 541 - Preservação e Conservação Ambiental                                                    | 14.020.762,52        |
| 2153 - DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL                                                 | 5.559.571,91         |
| 1492 - REALIZAR CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DAS SEDES DA SEDAM                        | 3.656.624,87         |
| 2229 - PROMOVER A REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DOS IMÓVEIS RURAIS                                 | 117.527,50           |
| 2578 - IMPLEMENTAR A POLÍTICA DE RESÍDUOS SÓLIDOS                                            | 362.879,30           |
| 2580 - PROMOVER A INOVAÇÃO NA GESTÃO, GOVERNANÇA E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS                     | 1.088.706,35         |
| 2585 - IMPLEMENTAR PROJETO DE INCENTIVO AO REFLORESTAMENTO                                   | 272.201,39           |
| 2587 - PROMOVER A DESCENTRALIZAÇÃO AMBIENTAL PARA OS MUNICÍPIOS                              | 61.632,50            |
| 2154 - GESTÃO INTEGRADA DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO ESTADUAIS                                | 1.461.190,61         |
| 2594 - PROMOVER A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO                     | 1.355.742,05         |
| 2599 - PROMOVER A GESTÃO PARTICIPATIVA E USO PÚBLICO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO             | 45.140,92            |
| 2601 - DESENVOLVER A PROTEÇÃO AMBIENTAL DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO                          | 60.307,64            |
| 2192 - PRESERVA+RONDÔNIA                                                                     | 7.000.000,00         |
| 4181 - FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL CONTRA O DESMATAMENTO ILEGAL, QUEIMADAS E INCÊNDIOS FLORESTAIS | 7.000.000,00         |
| <b>18011 - Fundo Especial de Proteção Ambiental</b>                                          | <b>28.732.066,53</b> |
| <b>180011 - Fundo Especial de Proteção Ambiental</b>                                         | <b>28.732.066,53</b> |
| 18 - Gestão Ambiental                                                                        | 28.732.066,53        |
| 122 - Administração Geral                                                                    | 7.702.838,59         |
| 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO                                              | 7.702.838,59         |
| 1490 - REALIZAR PAGAMENTOS DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS                                      | 7.702.838,59         |
| 541 - Preservação e Conservação Ambiental                                                    | 7.189.277,15         |
| 2098 - PROTEÇÃO AMBIENTAL                                                                    | 2.526.142,18         |
| 2164 - PROMOVER A GESTÃO SOCIOAMBIENTAL SUSTENTÁVEL                                          | 1.482.993,39         |
| 2583 - REALIZAR EDUCAÇÃO E DIFUSÃO DA PRESERVAÇÃO AMBIENTAL                                  | 661.352,21           |
| 2589 - MONITORAR OS RECURSOS NATURAIS                                                        | 381.796,58           |



## ESTADO DE RONDÔNIA

## PROGRAMA DE TRABALHO - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 6 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R\$

| PODER / ÓRGÃO / UNIDADE GESTORA / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / AÇÃO                              | VALORES EMPENHADOS    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| 2154 - GESTÃO INTEGRADA DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO ESTADUAIS                                       | 4.663.134,97          |
| 2601 - DESENVOLVER A PROTEÇÃO AMBIENTAL DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO                                 | 3.511.940,00          |
| 2602 - PROMOVER A PESQUISA E GESTÃO DA BIODIVERSIDADE DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO                   | 976.087,47            |
| 2603 - PROMOVER A SOCIOBIOECONOMIA DOS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO | 175.107,50            |
| 542 - Controle Ambiental                                                                            | 13.839.950,79         |
| 2098 - PROTEÇÃO AMBIENTAL                                                                           | 13.839.950,79         |
| 2026 - ADMINISTRAR A EXPLORAÇÃO FLORESTAL                                                           | 551.570,10            |
| 2280 - PROMOVER O LICENCIAMENTO E MONITORAMENTO DE EMPREENDIMENTOS                                  | 3.466.467,34          |
| 2590 - PROTEGER E FISCALIZAR OS RECURSOS NATURAIS                                                   | 9.821.913,35          |
| <b>18012 - Fundo Estadual de Recursos Hídricos</b>                                                  | <b>1.791.014,63</b>   |
| <b>180012 - Fundo Estadual de Recursos Hídricos</b>                                                 | <b>1.791.014,63</b>   |
| 18 - Gestão Ambiental                                                                               | 1.791.014,63          |
| 541 - Preservação e Conservação Ambiental                                                           | 1.791.014,63          |
| 2080 - FORTALECER A GESTÃO INTEGRADA DOS RECURSOS HÍDRICOS                                          | 1.791.014,63          |
| 2399 - PROTEGER, MONITORAR E CONTROLAR OS RECURSOS HÍDRICOS                                         | 1.791.014,63          |
| <b>18013 - Fundo Est de Gov Climática e Serv Ambient</b>                                            | <b>141.386,31</b>     |
| <b>180013 - Fundo Estadual de Governança Climática e Serviços Ambientais</b>                        | <b>141.386,31</b>     |
| 18 - Gestão Ambiental                                                                               | 141.386,31            |
| 541 - Preservação e Conservação Ambiental                                                           | 141.386,31            |
| 2136 - PROMOVER A GESTÃO DA GOVERNANÇA CLIMÁTICA E SERVIÇOS AMBIENTAIS                              | 141.386,31            |
| 1466 - PROMOVER A GESTÃO DA GOVERNANÇA CLIMÁTICA E SERVIÇOS AMBIENTAIS                              | 141.386,31            |
| <b>19001 - Secretaria de Estado da Agricultura</b>                                                  | <b>129.430.023,33</b> |
| <b>190001 - Secretaria de Estado da Agricultura</b>                                                 | <b>129.430.023,33</b> |
| 20 - Agricultura                                                                                    | 129.430.023,33        |
| 122 - Administração Geral                                                                           | 16.083.165,42         |
| 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO                                                     | 16.083.165,42         |
| 2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE                                             | 4.777.556,85          |
| 2091 - ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS                                                            | 480.902,59            |

**ESTADO DE RONDÔNIA****PROGRAMA DE TRABALHO - CONSOLIDADO GERAL**

Anexo 6 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R\$

| PODER / ÓRGÃO / UNIDADE GESTORA / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / AÇÃO                            | VALORES EMPENHADOS   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| 2096 - FORMAR, QUALIFICAR, TREINAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS.                                  | 100.050,00           |
| 2234 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS                                | 10.724.655,98        |
| 334 - Fomento ao Trabalho                                                                         | 113.149,80           |
| 2101 - PROGRAMA DE ACESSO A TERRA CRÉDITO FUNDIÁRIO                                               | 113.149,80           |
| 2100 - FORTALECER O PROGRAMA NACIONAL DE CRÉDITO FUNDIÁRIO                                        | 113.149,80           |
| 608 - Promoção da Produção Agropecuária                                                           | 113.233.708,11       |
| 2003 - DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE PRODUTIVA AGROPECUÁRIA                                        | 23.464.118,05        |
| 2023 - INCENTIVAR A CADEIA PRODUTIVA AGROPECUÁRIA                                                 | 23.326.627,92        |
| 2033 - PROMOVER A CADEIA PRODUTIVA DA AQUICULTURA                                                 | 137.490,13           |
| 2011 - DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR                            | 3.109.094,44         |
| 1018 - FORTALECER O FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR - FEDAF             | 11.506,54            |
| 2021 - APOIAR O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR                                           | 197.920,54           |
| 2340 - APOIAR A GESTÃO E COMERCIALIZAÇÃO                                                          | 2.899.667,36         |
| 2055 - VERTICALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL - PROVE RONDÔNIA                                 | 61.721,50            |
| 2388 - FOMENTAR A AGROINDÚSTRIA FAMILIAR                                                          | 61.721,50            |
| 2179 - GESTÃO DE CONVÊNIOS E TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS                                           | 86.598.774,12        |
| 2485 - FOMENTAR A AGRICULTURA EM PEQUENAS E MÉDIAS PROPRIEDADES POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁ | 75.750.528,16        |
| 4167 - FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA POR MEIO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS                 | 10.848.245,96        |
| <b>19011 - Fundo de Apoio a Cultura do Café em Rondônia</b>                                       | <b>61.429,01</b>     |
| <b>190011 - Fundo de Apoio à Cultura do Café em Rondônia</b>                                      | <b>61.429,01</b>     |
| 20 - Agricultura                                                                                  | 61.429,01            |
| 608 - Promoção da Produção Agropecuária                                                           | 61.429,01            |
| 2005 - DESENVOLVIMENTO DA CAFEICULTURA                                                            | 61.429,01            |
| 1091 - MODERNIZAR A CAFEICULTURA                                                                  | 61.429,01            |
| <b>19014 - Fundo Estadual de Sanidade Animal</b>                                                  | <b>14.274.218,18</b> |
| <b>190014 - Fundo Estadual de Sanidade Animal</b>                                                 | <b>14.274.218,18</b> |
| 20 - Agricultura                                                                                  | 14.274.218,18        |
| 609 - Defesa Agropecuária                                                                         | 14.274.218,18        |

## ESTADO DE RONDÔNIA

## PROGRAMA DE TRABALHO - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 6 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R\$

| PODER / ÓRGÃO / UNIDADE GESTORA / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / AÇÃO                            | VALORES EMPENHADOS    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| 0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS                                                                        | 51.114,13             |
| 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA                                                                    | 51.114,13             |
| 2095 - PROGRAMA ESTADUAL DE SANIDADE ANIMAL                                                       | 14.223.104,05         |
| 1196 - CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR AS UNIDADES                                                  | 3.341.119,05          |
| 1644 - ASSEGURAR A AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES                                                  | 6.639.535,00          |
| 2501 - APOIO AS AÇÕES DE INSPEÇÃO E DEFESA SANITÁRIA ANIMAL.                                      | 4.242.450,00          |
| <b>19017 - Fundo de Investimento e Apoio ao Programa de Desenvolvimento da Pecuária Leiteira</b>  | <b>3.750.779,36</b>   |
| <b>190017 - Fundo de Investimento e Apoio ao Programa de Desenvolvimento da Pecuária Leiteira</b> | <b>3.750.779,36</b>   |
| 20 - Agricultura                                                                                  | 3.750.779,36          |
| 608 - Promoção da Produção Agropecuária                                                           | 3.750.779,36          |
| 2004 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PECUÁRIA LEITEIRA DE RONDÔNIA                               | 3.750.779,36          |
| 1087 - PROMOVER A CADEIA PRODUTIVA DO AGRONEGÓCIO LEITE                                           | 3.750.779,36          |
| <b>19023 - Agência de Defesa Sanitária e Agrosilvopastorial do Estado de Rondônia</b>             | <b>177.091.249,33</b> |
| <b>190023 - Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia</b>               | <b>177.091.249,33</b> |
| 20 - Agricultura                                                                                  | 175.319.493,43        |
| 122 - Administração Geral                                                                         | 90.452.681,65         |
| 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO                                                   | 90.452.681,65         |
| 1490 - REALIZAR PAGAMENTOS DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS                                           | 3.646.119,32          |
| 1644 - ASSEGURAR A AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES                                                  | 31.594,35             |
| 2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE                                           | 12.736.431,20         |
| 2091 - ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS                                                          | 4.474.420,53          |
| 2096 - FORMAR, QUALIFICAR, TREINAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS.                                  | 700.808,90            |
| 2234 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS                                | 68.823.865,85         |
| 4103 - MANTER A MÃO DE OBRA REEDUCANDA                                                            | 39.441,50             |
| 609 - Defesa Agropecuária                                                                         | 84.866.811,78         |
| 2096 - PROGRAMA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA                                                   | 84.866.811,78         |
| 2515 - CONSOLIDAR AS AÇÕES DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL.                              | 165.658,20            |
| 2516 - PROMOVER A EDUCAÇÃO SANITÁRIA E COMUNICAÇÃO NA ÁREA ANIMAL E VEGETAL                       | 180.199,36            |

## ESTADO DE RONDÔNIA

## PROGRAMA DE TRABALHO - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 6 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R\$

| PODER / ÓRGÃO / UNIDADE GESTORA / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / AÇÃO                            | VALORES EMPENHADOS    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| 2631 - CONSOLIDAR AS AÇÕES DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL                                             | 1.687.585,32          |
| 2634 - CONSOLIDAR AS AÇÕES DE INSPEÇÃO E DEFESA SANITÁRIA VEGETAL                                 | 506.188,68            |
| 4091 - ATENDER SERVIDORES DE ATIVIDADES FINALÍSTICAS COM AUXÍLIOS                                 | 7.026.179,01          |
| 4234 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS EM ATIVIDADES FINALÍSTICAS     | 75.301.001,21         |
| 28 - Encargos Especiais                                                                           | 1.771.755,90          |
| 846 - Outros Encargos Especiais                                                                   | 1.771.755,90          |
| 0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS                                                                        | 1.771.755,90          |
| 0112 - REALIZAR PAGAMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA                                   | 217.310,31            |
| 0205 - REALIZAR PAGAMENTOS DA CONTRIBUIÇÃO DO PASEP (PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DOS SERVI | 879.999,65            |
| 0221 - REALIZAR PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS REFERENTES A SERVIDORES ATIVOS E OUTROS (RPV E P | 674.445,94            |
| <b>19025 - Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia</b>  | <b>139.147.859,44</b> |
| <b>190025 - Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia</b> | <b>139.147.859,44</b> |
| 20 - Agricultura                                                                                  | 137.847.879,01        |
| 122 - Administração Geral                                                                         | 100.155.571,51        |
| 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO                                                   | 26.510.514,92         |
| 2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE                                           | 2.148.839,97          |
| 2091 - ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS                                                          | 1.303.600,84          |
| 2234 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS                                | 23.058.074,11         |
| 2024 - FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR                                                     | 73.645.056,59         |
| 1447 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA                                     | 97.628,95             |
| 4091 - ATENDER SERVIDORES DE ATIVIDADES FINALÍSTICAS COM AUXÍLIOS                                 | 5.567.385,81          |
| 4234 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS EM ATIVIDADES FINALÍSTICAS     | 67.980.041,83         |
| 606 - Extensão Rural                                                                              | 35.660.598,43         |
| 2024 - FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR                                                     | 35.660.598,43         |
| 2019 - PROMOVER ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL                                              | 35.660.598,43         |
| 608 - Promoção da Produção Agropecuária                                                           | 2.031.709,07          |
| 2004 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PECUÁRIA LEITEIRA DE RONDÔNIA                               | 2.031.709,07          |
| 1087 - PROMOVER A CADEIA PRODUTIVA DO AGRONEGÓCIO LEITE                                           | 2.031.709,07          |

## ESTADO DE RONDÔNIA

## PROGRAMA DE TRABALHO - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 6 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R\$

| PODER / ÓRGÃO / UNIDADE GESTORA / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / AÇÃO                            | VALORES EMPENHADOS    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| 28 - Encargos Especiais                                                                           | 1.299.980,43          |
| 843 - Serviço da Dívida Interna                                                                   | 1.274.980,43          |
| 0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS                                                                        | 1.274.980,43          |
| 0112 - REALIZAR PAGAMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA                                   | 1.274.980,43          |
| 846 - Outros Encargos Especiais                                                                   | 25.000,00             |
| 0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS                                                                        | 25.000,00             |
| 0205 - REALIZAR PAGAMENTOS DA CONTRIBUIÇÃO DO PASEP (PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DOS SERVI | 25.000,00             |
| <b>21001 - Secretaria de Estado de Justiça</b>                                                    | <b>504.483.869,70</b> |
| <b>210001 - Secretaria de Estado de Justiça</b>                                                   | <b>504.483.869,70</b> |
| 14 - Direitos da Cidadania                                                                        | 504.483.869,70        |
| 122 - Administração Geral                                                                         | 355.304.523,57        |
| 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO                                                   | 354.646.101,57        |
| 1449 - MANTER PRESTADORES VOLUNTÁRIOS E ESTAGIÁRIOS                                               | 2.078.231,25          |
| 2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE                                           | 811.382,21            |
| 2091 - ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS                                                          | 21.653.777,66         |
| 2234 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS                                | 329.987.694,77        |
| 2909 - MANTER CONSELHOS ESTADUAIS VINCULADOS A SEJUS                                              | 115.015,68            |
| 2102 - MELHORIA E HUMANIZAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL                                                | 658.422,00            |
| 2237 - TECNOLOGIA E INOVAÇÃO PARA A SEGURANÇA                                                     | 658.422,00            |
| 128 - Formação de Recursos Humanos                                                                | 540.702,55            |
| 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO                                                   | 540.702,55            |
| 2096 - FORMAR, QUALIFICAR, TREINAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS.                                  | 540.702,55            |
| 421 - Custódia e Reintegração Social                                                              | 148.638.643,58        |
| 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO                                                   | 3.018.981,16          |
| 1490 - REALIZAR PAGAMENTOS DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS                                           | 3.018.981,16          |
| 2102 - MELHORIA E HUMANIZAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL                                                | 136.971.338,00        |
| 1001 - CONSTRUIR, REFORMAR E AMPLIAR AS UNIDADES PRISIONAIS DO ESTADO                             | 7.702.826,80          |
| 1624 - GARANTIR A EXPANSÃO DA MONITORAÇÃO ELETRÔNICA                                              | 10.327.443,30         |

## ESTADO DE RONDÔNIA

## PROGRAMA DE TRABALHO - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 6 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R\$

| PODER / ÓRGÃO / UNIDADE GESTORA / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / AÇÃO                           | VALORES EMPENHADOS   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| 2250 - SEGURANÇA PARA RECOMEÇAR o SISTEMA PENITENCIÁRIO                                          | 1.884.369,52         |
| 2818 - GARANTIR A GESTÃO COMPARTILHADA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO                                  | 4.220.077,18         |
| 2893 - FORNECER ALIMENTAÇÃO PARA POPULAÇÃO CARCERÁRIA                                            | 62.456.605,96        |
| 2950 - ASSEGURAR ASSISTÊNCIA MÉDICA AOS APENADOS                                                 | 86.493,45            |
| 2953 - ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO, DESENVOLVIMENTO E A MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL          | 50.293.521,79        |
| 2165 - FOMENTAR POLÍTICAS DE EXECUÇÃO PENAL (REPASSES DA UNIÃO)                                  | 8.648.324,42         |
| 1625 - CAPACITAR PROFISSIONAIS E IMPLEMENTAR OFICINAS PERMANENTES NO ESTADO DE RONDÔNIA (PROCAP) | 20.862,45            |
| 1626 - ASSEGURAR MEDIDAS ALTERNATIVAS AO ENCARCERAMENTO                                          | 8.498.592,97         |
| 4076 - GARANTIR O DESENVOLVIMENTO E A MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL                          | 128.869,00           |
| <b>21011 - Fundo Penitenciário</b>                                                               | <b>35.108.684,86</b> |
| <b>210011 - Fundo Penitenciário do Estado de Rondônia</b>                                        | <b>35.108.684,86</b> |
| 04 - Administração                                                                               | 1.825.330,19         |
| 122 - Administração Geral                                                                        | 630.329,99           |
| 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO                                                  | 630.329,99           |
| 2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE                                          | 78.200,00            |
| 4103 - MANTER A MÃO DE OBRA REEDUCANDA                                                           | 552.129,99           |
| 123 - Administração Financeira                                                                   | 1.195.000,20         |
| 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO                                                  | 1.195.000,20         |
| 4103 - MANTER A MÃO DE OBRA REEDUCANDA                                                           | 1.195.000,20         |
| 06 - Segurança Pública                                                                           | 673.329,20           |
| 122 - Administração Geral                                                                        | 673.329,20           |
| 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO                                                  | 673.329,20           |
| 4103 - MANTER A MÃO DE OBRA REEDUCANDA                                                           | 673.329,20           |
| 08 - Assistência Social                                                                          | 414.160,00           |
| 122 - Administração Geral                                                                        | 72.016,00            |
| 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO                                                  | 72.016,00            |
| 4103 - MANTER A MÃO DE OBRA REEDUCANDA                                                           | 72.016,00            |
| 244 - Assistência Comunitária                                                                    | 342.144,00           |

**ESTADO DE RONDÔNIA****PROGRAMA DE TRABALHO - CONSOLIDADO GERAL**

Anexo 6 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R\$

| <b>PODER / ÓRGÃO / UNIDADE GESTORA / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / AÇÃO</b>                     | <b>VALORES EMPENHADOS</b> |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO                                                   | 342.144,00                |
| 4103 - MANTER A MÃO DE OBRA REEDUCANDA                                                            | 342.144,00                |
| 10 - Saúde                                                                                        | 899.094,20                |
| 122 - Administração Geral                                                                         | 899.094,20                |
| 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO                                                   | 899.094,20                |
| 4103 - MANTER A MÃO DE OBRA REEDUCANDA                                                            | 899.094,20                |
| 12 - Educação                                                                                     | 1.077.952,20              |
| 122 - Administração Geral                                                                         | 1.056.528,00              |
| 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO                                                   | 1.056.528,00              |
| 4103 - MANTER A MÃO DE OBRA REEDUCANDA                                                            | 1.056.528,00              |
| 363 - Ensino Profissional                                                                         | 21.424,20                 |
| 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO                                                   | 21.424,20                 |
| 4103 - MANTER A MÃO DE OBRA REEDUCANDA                                                            | 21.424,20                 |
| 13 - Cultura                                                                                      | 131.207,14                |
| 122 - Administração Geral                                                                         | 131.207,14                |
| 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO                                                   | 131.207,14                |
| 2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE                                           | 131.207,14                |
| 14 - Direitos da Cidadania                                                                        | 24.473.508,31             |
| 421 - Custódia e Reintegração Social                                                              | 24.473.508,31             |
| 2102 - MELHORIA E HUMANIZAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL                                                | 24.473.508,31             |
| 1143 - PROMOVER A PROFISSIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO APENADO NO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO EST | 16.637.588,90             |
| 2953 - ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO, DESENVOLVIMENTO E A MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL           | 7.835.919,41              |
| 15 - Urbanismo                                                                                    | 3.097.489,00              |
| 122 - Administração Geral                                                                         | 3.097.489,00              |
| 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO                                                   | 3.097.489,00              |
| 4103 - MANTER A MÃO DE OBRA REEDUCANDA                                                            | 3.097.489,00              |
| 18 - Gestão Ambiental                                                                             | 369.360,00                |
| 122 - Administração Geral                                                                         | 369.360,00                |

**ESTADO DE RONDÔNIA****PROGRAMA DE TRABALHO - CONSOLIDADO GERAL**

Anexo 6 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R\$

| <b>PODER / ÓRGÃO / UNIDADE GESTORA / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / AÇÃO</b>                          | <b>VALORES EMPENHADOS</b> |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO                                                        | 369.360,00                |
| 4103 - MANTER A MÃO DE OBRA REEDUCANDA                                                                 | 369.360,00                |
| 20 - Agricultura                                                                                       | 248.343,30                |
| 122 - Administração Geral                                                                              | 248.343,30                |
| 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO                                                        | 248.343,30                |
| 4103 - MANTER A MÃO DE OBRA REEDUCANDA                                                                 | 248.343,30                |
| 26 - Transporte                                                                                        | 1.898.911,32              |
| 122 - Administração Geral                                                                              | 1.898.911,32              |
| 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO                                                        | 1.898.911,32              |
| 4103 - MANTER A MÃO DE OBRA REEDUCANDA                                                                 | 1.898.911,32              |
| <b>23001 - Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social</b>                            | <b>169.645.837,46</b>     |
| <b>230001 - Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social</b> | <b>169.645.837,46</b>     |
| 08 - Assistência Social                                                                                | 169.645.837,46            |
| 122 - Administração Geral                                                                              | 45.781.993,78             |
| 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO                                                        | 45.781.993,78             |
| 2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE                                                | 9.103.596,89              |
| 2091 - ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS                                                               | 6.895.090,93              |
| 2096 - FORMAR, QUALIFICAR, TREINAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS.                                       | 286.233,00                |
| 2234 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS                                     | 29.497.072,96             |
| 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente                                                           | 6.871.761,80              |
| 2112 - PROGRAMA PARA O FORTALECIMENTO DA POLÍTICA ESTADUAL DE CIDADANIA E DE DIREITOS HUMANOS          | 6.871.761,80              |
| 2837 - PROMOVER E FORTALECER O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRIANÇA PROTEGIDA                           | 6.871.761,80              |
| 244 - Assistência Comunitária                                                                          | 48.517.123,17             |
| 2112 - PROGRAMA PARA O FORTALECIMENTO DA POLÍTICA ESTADUAL DE CIDADANIA E DE DIREITOS HUMANOS          | 12.710.516,30             |
| 2010 - PROMOVER POLÍTICAS PÚBLICAS DE IGUALDADES E DIREITOS HUMANOS                                    | 2.532.032,07              |
| 2509 - PROMOVER E FORTALECER O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA MULHER PROTEGIDA                            | 10.178.484,23             |
| 2162 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO                                                      | 35.396.885,69             |
| 2073 - FORTALECER A REDE SOCIOASSISTENCIAL PÚBLICO E PRIVADA                                           | 10.796.912,36             |



## ESTADO DE RONDÔNIA

## PROGRAMA DE TRABALHO - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 6 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R\$

| PODER / ÓRGÃO / UNIDADE GESTORA / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / AÇÃO                           | VALORES EMPENHADOS   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| 2296 - DESENVOLVER A INCLUSÃO SOCIAL PRODUTIVA                                                   | 2.310.456,29         |
| 4066 - RONDÔNIA CIDADÃ                                                                           | 6.000.118,66         |
| 4068 - FORTALECER O DESENVOLVIMENTO SOCIECONÔMICO                                                | 16.289.398,38        |
| 2163 - PROMOVER A POLÍTICA ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL                         | 409.721,18           |
| 2663 - APOIAR A POLÍTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL                                    | 409.721,18           |
| 482 - Habitação Urbana                                                                           | 68.474.958,71        |
| 2175 - PROGRAMA HABITACIONAL                                                                     | 68.474.958,71        |
| 4069 - PROMOVER O ACESSO E/OU MELHORIA DA HABITAÇÃO POPULAR E DE INTERESSE SOCIAL                | 68.474.958,71        |
| <b>23002 - Superintendência Estadual do Indígena</b>                                             | <b>4.511.356,48</b>  |
| <b>230002 - Superintendência Estadual do Indígena</b>                                            | <b>4.511.356,48</b>  |
| 08 - Assistência Social                                                                          | 4.511.356,48         |
| 122 - Administração Geral                                                                        | 3.385.049,89         |
| 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO                                                  | 3.385.049,89         |
| 2091 - ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS                                                         | 112.232,20           |
| 2234 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS                               | 3.272.817,69         |
| 423 - Assistência aos Povos Indígenas                                                            | 1.126.306,59         |
| 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO                                                  | 142.622,81           |
| 2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE                                          | 142.622,81           |
| 2188 - PROGRAMA PARA O FORTALECIMENTO E DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA ESTADUAL PARA OS POVOS INDÍG | 983.683,78           |
| 4152 - FORTALECER E DESENVOLVER A POLÍTICA ESTADUAL PARA OS POVOS INDÍGENAS                      | 983.683,78           |
| <b>23011 - Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza</b>                                | <b>75.589.497,61</b> |
| <b>230011 - Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza de Rondônia</b>                   | <b>75.589.497,61</b> |
| 08 - Assistência Social                                                                          | 75.589.497,61        |
| 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente                                                     | 4.800.000,00         |
| 2087 - PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO À POBREZA                                                       | 4.800.000,00         |
| 4176 - PROMOVER O PROGRAMA CRIANÇA PROTEGIDA                                                     | 4.800.000,00         |
| 244 - Assistência Comunitária                                                                    | 70.789.497,61        |
| 2087 - PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO À POBREZA                                                       | 70.789.497,61        |

## ESTADO DE RONDÔNIA

## PROGRAMA DE TRABALHO - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 6 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R\$

| PODER / ÓRGÃO / UNIDADE GESTORA / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / AÇÃO                             | VALORES EMPENHADOS   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| 1494 - FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES À POPULAÇÃO EM VULNERABILIDADE SOCIAL                             | 27.727.559,97        |
| 2197 - PROMOVER ACESSO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS                                                       | 43.061.937,64        |
| <b>23012 - Fundo Estadual de Assistência Social</b>                                                | <b>28.128.769,18</b> |
| <b>230012 - Fundo Estadual de Assistência Social</b>                                               | <b>28.128.769,18</b> |
| 08 - Assistência Social                                                                            | 28.128.769,18        |
| 244 - Assistência Comunitária                                                                      | 13.892.267,30        |
| 2168 - GESTÃO ESTADUAL DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS                               | 13.640.562,10        |
| 2061 - FORTALECER A GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS                           | 1.158.373,16         |
| 2074 - FORTALECER A GESTÃO DO TRABALHO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS               | 209.318,53           |
| 2348 - COFINANCIAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL                                      | 11.077.451,21        |
| 4082 - PROMOVER GESTÃO DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL, MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO | 93.637,00            |
| 4086 - REALIZAR CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS                                                  | 1.101.782,20         |
| 2169 - PRIMEIRA INFÂNCIA                                                                           | 251.705,20           |
| 4083 - PROMOVER A GESTÃO E ARTICULAÇÃO ESTADUAL PARA O DESENVOLVIMENTO INTERSETORIAL DE ESTRATÉGI  | 251.705,20           |
| 245 - Serviços Socioassistenciais                                                                  | 14.236.501,88        |
| 2168 - GESTÃO ESTADUAL DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS                               | 771.808,07           |
| 2349 - APOIAR A REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE             | 37.099,39            |
| 2510 - MANUTENÇÃO DE UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA A PESSOA IDOSA - PROTEÇÃO DE ALTA   | 734.708,68           |
| 2169 - PRIMEIRA INFÂNCIA                                                                           | 13.464.693,81        |
| 4084 - EXECUTAR O PROGRAMA CRESCENDO BEM                                                           | 5.686.693,91         |
| 4085 - EXECUTAR O PROGRAMA MAMÃE CHEGUEI                                                           | 7.777.999,90         |
| <b>23013 - Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente</b>                             | <b>60.827,42</b>     |
| <b>230013 - Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente</b>                            | <b>60.827,42</b>     |
| 08 - Assistência Social                                                                            | 60.827,42            |
| 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente                                                       | 60.827,42            |
| 2115 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE              | 60.827,42            |
| 2093 - FORTALECER O SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DE CRIANÇA E ADOLESCENTE                       | 60.827,42            |
| <b>23015 - Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa</b>                                         | <b>142.385,91</b>    |

**ESTADO DE RONDÔNIA****PROGRAMA DE TRABALHO - CONSOLIDADO GERAL**

Anexo 6 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R\$

| PODER / ÓRGÃO / UNIDADE GESTORA / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / AÇÃO                            | VALORES EMPENHADOS   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| <b>230015 - Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa</b>                                       | <b>142.385,91</b>    |
| 08 - Assistência Social                                                                           | 142.385,91           |
| 241 - Assistência ao Idoso                                                                        | 142.385,91           |
| 2117 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA                           | 142.385,91           |
| 2266 - FORTALECIMENTO DA POLITICA ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA                           | 142.385,91           |
| <b>23016 - Fundo Estadual dos Direitos da Mulher</b>                                              | <b>86.114,50</b>     |
| <b>230016 - Fundo Estadual dos Direitos da Mulher</b>                                             | <b>86.114,50</b>     |
| 08 - Assistência Social                                                                           | 86.114,50            |
| 244 - Assistência Comunitária                                                                     | 86.114,50            |
| 2116 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER                                 | 86.114,50            |
| 2267 - FORTALECIMENTO DA POLITICA ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER                                 | 86.114,50            |
| <b>23030 - Fundo Estadual de Atendimento Socioeducativo</b>                                       | <b>57.219.325,65</b> |
| <b>230030 - Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo do Estado de Rondônia - FEASE</b>     | <b>57.219.325,65</b> |
| 08 - Assistência Social                                                                           | 57.219.325,65        |
| 122 - Administração Geral                                                                         | 44.642.355,43        |
| 0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS                                                                        | 178.563,17           |
| 0019 - REALIZAR PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS MEDIANTE REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR (RPV)       | 178.563,17           |
| 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO                                                   | 38.911.330,09        |
| 2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE                                           | 2.698.137,22         |
| 2091 - ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS                                                          | 2.238.057,55         |
| 2096 - FORMAR, QUALIFICAR, TREINAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS.                                  | 91.772,00            |
| 2234 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS                                | 33.883.363,32        |
| 2006 - PROGRAMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO                                            | 5.158.987,01         |
| 2339 - PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA ÀS UNIDADES PRISIONAIS E CENTROS SOCIOEDUCATIVOS DO ESTADO D | 171.531,81           |
| 4072 - DESENVOLVER O ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO RONDÔNIA                                | 4.987.455,20         |
| 2164 - APRIMORAMENTO DA ESTRUTURA FÍSICA DAS UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS                             | 393.475,16           |
| 4075 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DAS UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS                            | 393.475,16           |
| 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente                                                      | 12.576.970,22        |

**ESTADO DE RONDÔNIA****PROGRAMA DE TRABALHO - CONSOLIDADO GERAL**

Anexo 6 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R\$

| PODER / ÓRGÃO / UNIDADE GESTORA / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / AÇÃO                            | VALORES EMPENHADOS    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| 2164 - APRIMORAMENTO DA ESTRUTURA FÍSICA DAS UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS                             | 12.576.970,22         |
| 1651 - CONSTRUIR E AMPLIAR AS UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS                                            | 12.576.970,22         |
| <b>27001 - Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos</b>                                  | <b>198.211.824,80</b> |
| <b>270001 - Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos</b>                                 | <b>198.211.824,80</b> |
| 12 - Educação                                                                                     | 12.797.026,08         |
| 361 - Ensino Fundamental                                                                          | 10.001.881,50         |
| 2156 - ENSINO FUNDAMENTAL + : AVANÇANDO NA PROFICIÊNCIA                                           | 4.551.224,14          |
| 1578 - MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL            | 4.551.224,14          |
| 2158 - EDUCAÇÃO PARA TODOS: RUMO À INCLUSÃO                                                       | 5.450.657,36          |
| 1621 - MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO INDÍGENA NO ENSINO F | 5.450.657,36          |
| 362 - Ensino Médio                                                                                | 2.795.144,58          |
| 2157 - PROFICIÊNCIA 360: FORTALECENDO O ENSINO MÉDIO                                              | 2.203.940,36          |
| 1580 - MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO MÉDIO                  | 2.203.940,36          |
| 2158 - EDUCAÇÃO PARA TODOS: RUMO À INCLUSÃO                                                       | 591.204,22            |
| 1623 - MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO INDÍGENA NO ENSINO M | 591.204,22            |
| 15 - Urbanismo                                                                                    | 114.322.474,06        |
| 122 - Administração Geral                                                                         | 39.932.412,90         |
| 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO                                                   | 39.932.412,90         |
| 1490 - REALIZAR PAGAMENTOS DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS                                           | 6.196.039,94          |
| 2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE                                           | 8.246.066,66          |
| 2091 - ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS                                                          | 586.002,53            |
| 2234 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS                                | 24.904.303,77         |
| 128 - Formação de Recursos Humanos                                                                | 690.458,60            |
| 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO                                                   | 690.458,60            |
| 2096 - FORMAR, QUALIFICAR, TREINAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS.                                  | 690.458,60            |
| 451 - Infra-Estrutura Urbana                                                                      | 73.699.602,56         |
| 2183 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA                                                   | 73.699.602,56         |
| 1638 - REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS                                                    | 10.456.432,42         |

## ESTADO DE RONDÔNIA

## PROGRAMA DE TRABALHO - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 6 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R\$

| PODER / ÓRGÃO / UNIDADE GESTORA / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / AÇÃO              | VALORES EMPENHADOS   |
|-------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| 2428 - EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS                                           | 45.618.355,05        |
| 2465 - EXECUTAR SERVIÇOS PÚBLICOS                                                   | 17.624.815,09        |
| 17 - Saneamento                                                                     | 71.092.324,66        |
| 512 - Saneamento Básico Urbano                                                      | 71.092.324,66        |
| 2130 - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC                                  | 71.092.324,66        |
| 1497 - PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO PAC 1 E 2                                      | 71.092.324,66        |
| <b>31001 - SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMONIO E REGULARIZACAO FUNDIARIA - SEPAT</b> | <b>19.823.304,30</b> |
| <b>310001 - Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária</b>        | <b>19.823.304,30</b> |
| 04 - Administração                                                                  | 13.282,50            |
| 122 - Administração Geral                                                           | 13.282,50            |
| 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO                                     | 13.282,50            |
| 4103 - MANTER A MÃO DE OBRA REEDUCANDA                                              | 13.282,50            |
| 16 - Habitação                                                                      | 19.810.021,80        |
| 122 - Administração Geral                                                           | 16.894.560,35        |
| 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO                                     | 16.894.560,35        |
| 2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE                             | 3.270.727,36         |
| 2091 - ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS                                            | 637.119,85           |
| 2234 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS                  | 12.986.713,14        |
| 125 - Normatização e Fiscalização                                                   | 440.222,06           |
| 2138 - GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO                                             | 248.058,37           |
| 4060 - FISCALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS                                         | 248.058,37           |
| 2159 - GESTÃO DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO                                              | 192.163,69           |
| 4063 - REALIZAR A FISCALIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO                             | 192.163,69           |
| 127 - Ordenamento Territorial                                                       | 44.042,30            |
| 2138 - GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO                                             | 44.042,30            |
| 4061 - GERENCIAR O PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO                                           | 44.042,30            |
| 128 - Formação de Recursos Humanos                                                  | 42.587,86            |
| 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO                                     | 42.587,86            |

## ESTADO DE RONDÔNIA

## PROGRAMA DE TRABALHO - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 6 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R\$

| PODER / ÓRGÃO / UNIDADE GESTORA / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / AÇÃO                                | VALORES EMPENHADOS    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| 2096 - FORMAR, QUALIFICAR, TREINAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS.                                      | 42.587,86             |
| 481 - Habitação Rural                                                                                 | 1.601.042,12          |
| 2119 - MEU IMÓVEL LEGAL                                                                               | 915.965,22            |
| 2421 - PROMOVER O PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL                                           | 915.965,22            |
| 2160 - GEORREFERENCIAMENTO                                                                            | 685.076,90            |
| 4064 - PROMOVER O GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS RURAIS                                               | 685.076,90            |
| 482 - Habitação Urbana                                                                                | 787.567,11            |
| 2119 - MEU IMÓVEL LEGAL                                                                               | 763.092,11            |
| 2288 - PROMOVER O PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA                                          | 763.092,11            |
| 2160 - GEORREFERENCIAMENTO                                                                            | 24.475,00             |
| 4065 - PROMOVER O GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS URBANOS                                              | 24.475,00             |
| <b>31010 - Fundo Especial de Regularização Fundiária Urbana e Rural do Estado de Rondônia - FRFUR</b> | <b>8.303.953,18</b>   |
| <b>310010 - Fundo Especial de Regularização Fundiária Urbana e Rural do Estado de Rondônia</b>        | <b>8.303.953,18</b>   |
| 04 - Administração                                                                                    | 2.022.070,00          |
| 123 - Administração Financeira                                                                        | 2.022.070,00          |
| 2161 - REALIZAR ALIENAÇÃO DE BENS                                                                     | 2.022.070,00          |
| 4070 - GERIR AS ATIVIDADES DE NATUREZA ADMINISTRATIVAS PARA ALIENAÇÕES DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS       | 2.022.070,00          |
| 16 - Habitação                                                                                        | 6.281.883,18          |
| 482 - Habitação Urbana                                                                                | 6.281.883,18          |
| 2129 - PROGRAMA ESTADUAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA                                                   | 6.281.883,18          |
| 2427 - PROMOVER A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA NO ESTADO DE RONDÔNIA                                | 6.281.883,18          |
| <b>32001 - Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer</b>                            | <b>137.348.633,48</b> |
| <b>320001 - Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer</b>                           | <b>137.348.633,48</b> |
| 04 - Administração                                                                                    | 11.597.522,84         |
| 122 - Administração Geral                                                                             | 11.597.522,84         |
| 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO                                                       | 11.597.522,84         |
| 2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE                                               | 5.517.566,14          |
| 2091 - ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS                                                              | 291.721,42            |

## ESTADO DE RONDÔNIA

## PROGRAMA DE TRABALHO - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 6 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R\$

| PODER / ÓRGÃO / UNIDADE GESTORA / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / AÇÃO                          | VALORES EMPENHADOS  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| 2234 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS                              | 5.693.235,28        |
| 4103 - MANTER A MÃO DE OBRA REEDUCANDA                                                          | 95.000,00           |
| 13 - Cultura                                                                                    | 60.498.936,24       |
| 392 - Difusão Cultural                                                                          | 60.498.936,24       |
| 2093 - DESENVOLVIMENTO CULTURAL                                                                 | 57.444.791,93       |
| 1049 - APOIAR MANIFESTAÇÕES CULTURAIS TRADICIONAIS E FESTAS POPULARES                           | 55.689.593,65       |
| 1051 - PROMOVER AÇÕES PARA DESENVOLVIMENTO CULTURAL                                             | 1.755.198,28        |
| 2143 - PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL E IMATERIAL DE RONDÔNIA                     | 3.054.144,31        |
| 2512 - PRESERVAR AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO HISTÓRICO E CULTURAL                                  | 3.054.144,31        |
| 14 - Direitos da Cidadania                                                                      | 426.384,44          |
| 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos                                                 | 426.384,44          |
| 2010 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA JUVENTUDE                                                      | 426.384,44          |
| 2103 - FORMULAR E INCENTIVAR POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA JUVENTUDE | 426.384,44          |
| 27 - Desporto e Lazer                                                                           | 64.825.789,96       |
| 811 - Desporto de Rendimento                                                                    | 11.276.313,58       |
| 2094 - DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO E LAZER                                                      | 11.276.313,58       |
| 1064 - IMPLEMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO DE RENDIMENTO e PRODER                         | 11.276.313,58       |
| 812 - Desporto Comunitário                                                                      | 51.095.977,08       |
| 2094 - DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO E LAZER                                                      | 51.095.977,08       |
| 1149 - APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS e PRODESP                                                   | 46.970.996,25       |
| 1154 - CAPACITAR OS AGENTES DO ESPORTE e PROCAP                                                 | 79.788,50           |
| 1157 - GERIR OS ESPAÇOS DESPORTIVOS e PROGESP                                                   | 1.960,00            |
| 4127 - REALIZAR OBRAS DE DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO E LAZER                                    | 4.043.232,33        |
| 813 - Lazer                                                                                     | 2.453.499,30        |
| 2094 - DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO E LAZER                                                      | 2.453.499,30        |
| 1008 - PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DO LAZER - PRODEL                                             | 2.453.499,30        |
| <b>32013 - Fundo Estadual de Desenvolvimento da Cultura</b>                                     | <b>3.606.464,68</b> |
| <b>320013 - Fundo Estadual de Desenvolvimento da Cultura</b>                                    | <b>3.606.464,68</b> |

**ESTADO DE RONDÔNIA****PROGRAMA DE TRABALHO - CONSOLIDADO GERAL**

Anexo 6 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R\$

| PODER / ÓRGÃO / UNIDADE GESTORA / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / AÇÃO               | VALORES EMPENHADOS    |
|--------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| 13 - Cultura                                                                         | 3.606.464,68          |
| 392 - Difusão Cultural                                                               | 3.606.464,68          |
| 2093 - DESENVOLVIMENTO CULTURAL                                                      | 3.606.464,68          |
| 4023 - GERENCIAR O FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA - FEDEC              | 3.606.464,68          |
| <b>2 - Legislativo</b>                                                               | <b>877.287.921,58</b> |
| <b>01001 - Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia</b>                          | <b>531.480.856,95</b> |
| <b>010001 - Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia</b>                         | <b>531.480.856,95</b> |
| 01 - Legislativa                                                                     | 531.480.856,95        |
| 031 - Ação Legislativa                                                               | 251.503.284,99        |
| 2126 - PODER LEGISLATIVO EM AÇÃO                                                     | 251.503.284,99        |
| 2409 - PROMOVER A ATIVIDADE LEGISLATIVA E A PARTICIPAÇÃO CIDADÃ                      | 52.433.995,77         |
| 2416 - PROMOVER A ATUAÇÃO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO                                   | 2.348.687,80          |
| 2417 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS DA ÁREA FINALÍSTICA    | 196.720.601,42        |
| 122 - Administração Geral                                                            | 237.729.097,90        |
| 1006 - APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO DO PODER LEGISLATIVO                                | 3.015.706,79          |
| 1379 - REALIZAR CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DO QUADRO FUNCIONAL              | 1.560.400,00          |
| 2406 - FORTALECER A ESTRUTURA DO PODER LEGISLATIVO                                   | 1.455.306,79          |
| 1020 - APOIO ADMINISTRATIVO DO PODER LEGISLATIVO                                     | 234.713.391,11        |
| 2062 - MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE                                             | 39.102.498,62         |
| 2418 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS DA ÁREA ADMINISTRATIVA | 195.610.892,49        |
| 126 - Tecnologia da Informação                                                       | 14.289.240,07         |
| 1006 - APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO DO PODER LEGISLATIVO                                | 14.289.240,07         |
| 2405 - POTENCIALIZAR A GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO              | 14.289.240,07         |
| 128 - Formação de Recursos Humanos                                                   | 5.733.314,27          |
| 1006 - APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO DO PODER LEGISLATIVO                                | 5.733.314,27          |
| 2253 - PROMOVER A CAPACITAÇÃO INSTITUCIONAL                                          | 1.503.837,69          |
| 2408 - DESENVOLVER O PROGRAMA BOLSA ESTÁGIO                                          | 4.229.476,58          |
| 131 - Comunicação Social                                                             | 20.424.711,44         |



## ESTADO DE RONDÔNIA

## PROGRAMA DE TRABALHO - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 6 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R\$

| PODER / ÓRGÃO / UNIDADE GESTORA / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / AÇÃO                         | VALORES EMPENHADOS    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| 2126 - PODER LEGISLATIVO EM AÇÃO                                                               | 20.424.711,44         |
| 2665 - REALIZAR AÇÕES DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL                               | 20.424.711,44         |
| 274 - Previdência Especial                                                                     | 1.801.208,28          |
| 0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS                                                                     | 1.801.208,28          |
| 0140 - REALIZAR PAGAMENTOS DE PENSIONISTAS                                                     | 1.801.208,28          |
| <b>02001 - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia</b>                                        | <b>331.145.784,46</b> |
| <b>020001 - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia</b>                                       | <b>331.145.784,46</b> |
| 01 - Legislativa                                                                               | 285.999.592,91        |
| 032 - Controle Externo                                                                         | 6.733.925,97          |
| 2146 - AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS                                                         | 3.141.214,70          |
| 2538 - PROMOVER AÇÕES EDUCACIONAIS E DE COOPERAÇÃO TÉCNICA                                     | 3.141.214,70          |
| 2147 - CONTROLE EXTERNO DAS CONTAS PÚBLICAS                                                    | 3.592.711,27          |
| 2523 - CUMPRIR CONVÊNIOS INSTITUÍDOS COM ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS                | 223.863,95            |
| 2539 - CONTROLE EXTERNO DA GESTÃO DE RECURSOS PÚBLICOS                                         | 3.368.847,32          |
| 122 - Administração Geral                                                                      | 260.028.915,01        |
| 1010 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO E GOVERNANÇA INSTITUCIONAL DO TCE/RO                            | 48.371.016,18         |
| 1421 - REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS DO TCE/RO                                                | 5.060.621,97          |
| 2981 - GERIR AS ATIVIDADES DE NATUREZA ADMINISTRATIVAS                                         | 43.310.394,21         |
| 1011 - REMUNERAÇÃO, INCENTIVO E VALORIZAÇÃO DOS AGENTES PÚBLICOS DO TCE/RO                     | 211.657.898,83        |
| 2101 - REMUNERAR O PESSOAL ATIVO E OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                        | 162.312.860,29        |
| 4073 - INDENIZAR AUXÍLIOS AUTORIZADOS POR LEI AOS AGENTES PÚBLICOS DO TCE/RO                   | 49.345.038,54         |
| 126 - Tecnologia da Informação                                                                 | 16.174.564,20         |
| 1010 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO E GOVERNANÇA INSTITUCIONAL DO TCE/RO                            | 16.174.564,20         |
| 1221 - GESTÃO DOS ATIVOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO                          | 2.331.497,90          |
| 2973 - GESTÃO DOS RECURSOS DE TI E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE                                 | 13.843.066,30         |
| 128 - Formação de Recursos Humanos                                                             | 3.062.187,73          |
| 1011 - REMUNERAÇÃO, INCENTIVO E VALORIZAÇÃO DOS AGENTES PÚBLICOS DO TCE/RO                     | 3.062.187,73          |
| 2542 - GERIR AS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E INTEGRAÇÃO DO CAPITAL HUMANO DO TCE/RO | 856.994,00            |

**ESTADO DE RONDÔNIA****PROGRAMA DE TRABALHO - CONSOLIDADO GERAL**

Anexo 6 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R\$

| <b>PODER / ÓRGÃO / UNIDADE GESTORA / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / AÇÃO</b>                      | <b>VALORES EMPENHADOS</b> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| 2543 - COORDENAR ESTÁGIOS E BOLSAS NA ADMINISTRAÇÃO DO TCE/RO                                      | 2.205.193,73              |
| 09 - Previdência Social                                                                            | 45.146.191,55             |
| 272 - Previdência do Regime Estatutário                                                            | 45.146.191,55             |
| 1019 - PREVIDÊNCIA SOCIAL ESTATUTÁRIA                                                              | 45.146.191,55             |
| 2854 - REALIZAR PAGAMENTOS DE APOSENTADORIA E PENSÕES                                              | 45.146.191,55             |
| <b>02011 - Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas</b>                        | <b>14.661.280,17</b>      |
| <b>020011 - Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia</b> | <b>14.661.280,17</b>      |
| 01 - Legislativa                                                                                   | 14.661.280,17             |
| 032 - Controle Externo                                                                             | 2.211.961,68              |
| 2146 - AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS                                                             | 2.103.211,68              |
| 2538 - PROMOVER AÇÕES EDUCACIONAIS E DE COOPERAÇÃO TÉCNICA                                         | 2.103.211,68              |
| 2147 - CONTROLE EXTERNO DAS CONTAS PÚBLICAS                                                        | 108.750,00                |
| 2539 - CONTROLE EXTERNO DA GESTÃO DE RECURSOS PÚBLICOS                                             | 108.750,00                |
| 122 - Administração Geral                                                                          | 6.438.613,52              |
| 1010 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO E GOVERNANÇA INSTITUCIONAL DO TCE/RO                                | 2.047.799,80              |
| 2981 - GERIR AS ATIVIDADES DE NATUREZA ADMINISTRATIVAS                                             | 2.047.799,80              |
| 1220 - GESTÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - FDI                                      | 4.390.813,72              |
| 2640 - CAPACITAR OS AGENTES PÚBLICOS DO TRIBUNAL DE CONTAS E JURISDICIONADOS                       | 2.432.344,97              |
| 2977 - GERIR AS ATIVIDADES DA ESCOLA DE CONTAS                                                     | 1.958.468,75              |
| 126 - Tecnologia da Informação                                                                     | 6.010.704,97              |
| 1010 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO E GOVERNANÇA INSTITUCIONAL DO TCE/RO                                | 6.010.704,97              |
| 1221 - GESTÃO DOS ATIVOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO                              | 3.386.432,34              |
| 2973 - GESTÃO DOS RECURSOS DE TI E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE                                     | 2.624.272,63              |
| <b>3 - Judiciário</b>                                                                              | <b>1.695.544.188,81</b>   |
| <b>03001 - Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia</b>                                           | <b>1.484.665.619,87</b>   |
| <b>030001 - Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia</b>                                          | <b>1.484.665.619,87</b>   |
| 02 - Judiciária                                                                                    | 1.282.426.110,87          |
| 122 - Administração Geral                                                                          | 1.282.426.110,87          |

## ESTADO DE RONDÔNIA

## PROGRAMA DE TRABALHO - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 6 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R\$

| PODER / ÓRGÃO / UNIDADE GESTORA / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / AÇÃO                               | VALORES EMPENHADOS    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| 1012 - GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO                                             | 1.255.940.665,73      |
| 1484 - PROMOVER AÇÕES DE SAÚDE PARA MAGISTRADOS (AS) E SERVIDORES (AS) DO PJRO                       | 637.326,90            |
| 1486 - PROMOVER O BEM-ESTAR DE MAGISTRADOS (AS) E SERVIDORES (AS) DO PJRO                            | 1.058.090,30          |
| 2072 - MANTER PROGRAMA DE ESTÁGIO PARA ESTUDANTES NO PODER JUDICIÁRIO DE RONDÔNIA                    | 6.767.291,89          |
| 2481 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO, O PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS E DESPESAS DE CARÁTER INDENIZATÓRIO AOS    | 250.255.786,17        |
| 2482 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO, O PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS E DESPESAS DE CARÁTER INDENIZATÓRIO AOS    | 997.170.753,60        |
| 4175 - MANTER OS SERVIÇOS DE GESTÃO DE PESSOAS                                                       | 51.416,87             |
| 1014 - GESTÃO DAS AÇÕES INERENTES À SEGURANÇA PESSOAL, PATRIMONIAL E DE INTELIGÊNCIA INSTITUCIONAL   | 18.410.445,14         |
| 4078 - GERIR ATIVIDADES DE SEGURANÇA PESSOAL E PATRIMONIAL DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA | 15.206.425,39         |
| 4079 - PROVER SEGURANÇA INSTITUCIONAL ATRAVÉS DO EMPREGO DE POLICIAIS MILITARES AGREGADOS E POR M    | 3.016.690,80          |
| 4080 - DESENVOLVER E EXECUTAR ATIVIDADES VISANDO A SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DAS EDIFICA    | 187.328,95            |
| 2065 - APRIMORAMENTO DA ESTRUTURA DO PJRO                                                            | 8.075.000,00          |
| 1192 - CONSTRUIR NOVO FÓRUM DA COMARCA DE VILHENA                                                    | 8.075.000,00          |
| 09 - Previdência Social                                                                              | 202.239.509,00        |
| 272 - Previdência do Regime Estatutário                                                              | 202.239.509,00        |
| 1019 - PREVIDÊNCIA SOCIAL ESTATUTÁRIA                                                                | 202.239.509,00        |
| 2854 - REALIZAR PAGAMENTOS DE APOSENTADORIA E PENSÕES                                                | 202.239.509,00        |
| <b>03011 - Fundo de Informatização, Edificação e Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários</b>        | <b>210.878.568,94</b> |
| <b>030011 - Fundo de Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários</b>                                    | <b>210.878.568,94</b> |
| 02 - Judiciária                                                                                      | 210.878.568,94        |
| 061 - Ação Judiciária                                                                                | 4.736.793,55          |
| 1018 - GESTÃO E SERVIÇOS JUDICIAIS DO 1º GRAU                                                        | 2.503.340,23          |
| 4138 - APERFEIÇOAR A GESTÃO E OS PROCEDIMENTOS DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS                              | 1.410.075,09          |
| 4140 - REALIZAR CORREIÇÕES E INSPEÇÕES NAS UNIDADES JUDICIAIS DO 1º GRAU                             | 7.780,08              |
| 4141 - FORTALECER POLÍTICAS JUDICIÁRIAS PARA A INFÂNCIA E JUVENTUDE                                  | 269.535,95            |
| 4142 - MONITORAR E FISCALIZAR ESTABELECIMENTOS PENAS E UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS                      | 293.721,01            |
| 4174 - REALIZAR OS SERVIÇOS E ATIVIDADES JUDICIÁRIAS                                                 | 522.228,10            |
| 1031 - POLÍTICAS E SERVIÇOS EXTRAJUDICIAIS                                                           | 817.697,01            |

## ESTADO DE RONDÔNIA

## PROGRAMA DE TRABALHO - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 6 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R\$

| PODER / ÓRGÃO / UNIDADE GESTORA / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / AÇÃO                            | VALORES EMPENHADOS |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| 1641 - REALIZAR INICIATIVAS PARA AUXILIAR NA POLÍTICA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO ESTADO DE RON | 16.241,83          |
| 4136 - GERIR SERVIÇOS EXTRAJUDICIAIS                                                              | 801.455,18         |
| 2185 - POLÍTICA DA PAZ                                                                            | 1.060.745,46       |
| 4137 - EFETIVAR OS MÉTODOS CONSENSUAIS DE CONFLITO                                                | 1.060.745,46       |
| 2186 - ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER                                                 | 355.010,85         |
| 1643 - ENFRENTAR A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER                                                      | 355.010,85         |
| 122 - Administração Geral                                                                         | 107.107.362,93     |
| 1012 - GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO                                          | 6.929.765,54       |
| 2072 - MANTER PROGRAMA DE ESTÁGIO PARA ESTUDANTES NO PODER JUDICIÁRIO DE RONDÔNIA                 | 6.929.765,54       |
| 1017 - APRENDIZAGEM ORGANIZACIONAL                                                                | 986.194,22         |
| 2451 - MANTER AS ATIVIDADES DA ESCOLA DA MAGISTRATURA DE RONDÔNIA                                 | 986.194,22         |
| 1031 - POLÍTICAS E SERVIÇOS EXTRAJUDICIAIS                                                        | 7.269.598,60       |
| 4135 - COMPENSAR ATOS GRATUITOS, SELOS ISENTOS E COMPLEMENTAÇÃO DA RENDA MÍNIMA ÀS SERVENTIAS RCP | 5.114.200,00       |
| 4168 - REALIZAR O PAGAMENTO DE ATOS DELEGADOS AS SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS                        | 2.155.398,60       |
| 2065 - APRIMORAMENTO DA ESTRUTURA DO PJRO                                                         | 10.605.879,15      |
| 1480 - CONSTRUIR NOVO FÓRUM DE ROLIM DE MOURA/RO                                                  | 460.111,75         |
| 1507 - CONSTRUIR FÓRUMS DIGITAIS                                                                  | 3.372.276,29       |
| 1628 - REFORMAR O EDIFÍCIO SEDE                                                                   | 1.788.785,01       |
| 1630 - REFORMAR O FÓRUM DA COMARCA DE GUAJARÁ MIRIM/RO                                            | 1.405.776,06       |
| 1632 - REFORMAR E AMPLIAR O CENTRO DE APOIO LOGÍSTICO                                             | 2.271.000,00       |
| 1633 - REVITALIZAR AS INSTALAÇÕES DO PODER JUDICIÁRIO DE RONDÔNIA                                 | 1.307.930,04       |
| 2073 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER JUDICIÁRIO                                          | 81.315.925,42      |
| 2449 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO PJRO                                               | 81.315.925,42      |
| 126 - Tecnologia da Informação                                                                    | 81.486.948,24      |
| 1013 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE TIC                                                       | 81.486.948,24      |
| 2189 - MANTER A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PJRO                                    | 77.136.917,60      |
| 4077 - GERIR AÇÕES DE SEGURANÇA CIBERNÉTICA                                                       | 4.350.030,64       |
| 128 - Formação de Recursos Humanos                                                                | 17.253.480,39      |

## ESTADO DE RONDÔNIA

## PROGRAMA DE TRABALHO - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 6 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R\$

| PODER / ÓRGÃO / UNIDADE GESTORA / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / AÇÃO                            | VALORES EMPENHADOS    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| 1017 - APRENDIZAGEM ORGANIZACIONAL                                                                | 17.253.480,39         |
| 2478 - PROMOVER A FORMAÇÃO CONTINUADA DE MAGISTRADOS (AS) E SERVIDORES (AS) DO PODER JUDICIÁRIO E | 12.415.250,53         |
| 4081 - PROMOVER CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO E FOMENTO A PESQUISA E EXTENSÃO                           | 4.838.229,86          |
| 846 - Outros Encargos Especiais                                                                   | 293.983,83            |
| 0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS                                                                        | 293.983,83            |
| 0236 - REALIZAR DEVOLUÇÃO DE CUSTAS JUDICIAIS E OUTRAS OPERAÇÕES ESPECIAIS                        | 293.983,83            |
| <b>4 - Ministério Público</b>                                                                     | <b>683.538.849,45</b> |
| <b>29001 - Ministério Público do Estado de Rondônia</b>                                           | <b>641.369.497,81</b> |
| <b>290001 - Ministério Público do Estado de Rondônia</b>                                          | <b>641.369.497,81</b> |
| 03 - Essencial à Justiça                                                                          | 572.214.541,41        |
| 091 - Defesa da Ordem Jurídica                                                                    | 1.410.380,33          |
| 1001 - MP TRANSFORMANDO A SOCIEDADE                                                               | 1.410.380,33          |
| 2004 - MANTER E DESENVOLVER ATIVIDADES EM DEFESA DA SOCIEDADE                                     | 1.410.380,33          |
| 122 - Administração Geral                                                                         | 555.388.173,54        |
| 1280 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE RONDÔNIA                          | 555.388.173,54        |
| 1196 - CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR AS UNIDADES                                                  | 10.700.227,83         |
| 2001 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES ADMINISTRATIVOS ATIVOS                               | 209.317.058,48        |
| 2002 - GERENCIAR E MANTER AS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO MPRO                                        | 23.738.623,23         |
| 2025 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE MEMBROS ATIVOS                                                  | 311.632.264,00        |
| 126 - Tecnologia da Informação                                                                    | 7.490.928,50          |
| 1280 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE RONDÔNIA                          | 7.490.928,50          |
| 2976 - EXPANDIR, ATUALIZAR E MANTER OS RECURSOS TECNOLÓGICOS                                      | 7.490.928,50          |
| 128 - Formação de Recursos Humanos                                                                | 7.925.059,04          |
| 1280 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE RONDÔNIA                          | 7.925.059,04          |
| 2989 - MANTER O PROGRAMA DE ESTÁGIO PARA ESTUDANTES                                               | 7.925.059,04          |
| 09 - Previdência Social                                                                           | 69.154.956,40         |
| 272 - Previdência do Regime Estatutário                                                           | 69.154.956,40         |
| 1019 - PREVIDÊNCIA SOCIAL ESTATUTÁRIA                                                             | 69.154.956,40         |

## ESTADO DE RONDÔNIA

## PROGRAMA DE TRABALHO - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 6 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R\$

| PODER / ÓRGÃO / UNIDADE GESTORA / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / AÇÃO                   | VALORES EMPENHADOS    |
|------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| 2854 - REALIZAR PAGAMENTOS DE APOSENTADORIA E PENSÕES                                    | 69.154.956,40         |
| <b>29012 - Fundo de Desenvolvimento Institucional do Ministério Público de Rondônia</b>  | <b>42.167.370,44</b>  |
| <b>290012 - Fundo de Desenvolvimento Institucional do Ministério Público de Rondônia</b> | <b>42.167.370,44</b>  |
| 03 - Essencial à Justiça                                                                 | 42.167.370,44         |
| 122 - Administração Geral                                                                | 11.775.813,24         |
| 1280 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE RONDÔNIA                 | 11.775.813,24         |
| 1196 - CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR AS UNIDADES                                         | 4.908.553,40          |
| 2002 - GERENCIAR E MANTER AS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO MPRO                               | 6.867.259,84          |
| 126 - Tecnologia da Informação                                                           | 23.231.283,60         |
| 1280 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE RONDÔNIA                 | 23.231.283,60         |
| 2976 - EXPANDIR, ATUALIZAR E MANTER OS RECURSOS TECNOLÓGICOS                             | 23.231.283,60         |
| 128 - Formação de Recursos Humanos                                                       | 7.160.273,60          |
| 1280 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE RONDÔNIA                 | 7.160.273,60          |
| 4165 - CAPACITAR E APERFEIÇOAR MEMBROS, SERVIDORES E ESTAGIÁRIOS DO MPE                  | 7.160.273,60          |
| <b>29013 - Fundo de Reconstituição de Bens Lesados</b>                                   | <b>1.981,20</b>       |
| <b>290013 - Fundo de Reconstituição de Bens Lesados</b>                                  | <b>1.981,20</b>       |
| 03 - Essencial à Justiça                                                                 | 1.981,20              |
| 091 - Defesa da Ordem Jurídica                                                           | 1.981,20              |
| 1001 - MP TRANSFORMANDO A SOCIEDADE                                                      | 1.981,20              |
| 4544 - RECONSTITUIR BENS DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS LESADOS                       | 1.981,20              |
| <b>5 - Defensoria Pública</b>                                                            | <b>194.495.921,15</b> |
| <b>30001 - Defensoria Pública do Estado de Rondônia</b>                                  | <b>174.509.901,32</b> |
| <b>300001 - Defensoria Pública do Estado de Rondônia</b>                                 | <b>174.509.901,32</b> |
| 03 - Essencial à Justiça                                                                 | 174.509.901,32        |
| 122 - Administração Geral                                                                | 174.191.718,82        |
| 1007 - GESTÃO DE PESSOAS NA DPE/RO                                                       | 165.805.208,62        |
| 2517 - GERIR O QUADRO DE MEMBROS DA DPE/RO                                               | 93.277.735,90         |
| 2520 - GERIR O QUADRO DE SERVIDORES DA DPE/RO                                            | 65.826.049,84         |

**ESTADO DE RONDÔNIA****PROGRAMA DE TRABALHO - CONSOLIDADO GERAL****Anexo 6 - Lei Federal nº 4.320/64****Período: Janeiro a Dezembro de 2025****R\$**

| <b>PODER / ÓRGÃO / UNIDADE GESTORA / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / AÇÃO</b>    | <b>VALORES EMPENHADOS</b> |
|----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| 2525 - DESENVOLVER O PROGRAMA DE ESTÁGIO PARA ESTUDANTES NA DPE/RO               | 6.701.422,88              |
| 2043 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA DPE/RO                                             | 8.386.510,20              |
| 2526 - APARELHAR E ESTRUTURAR AS UNIDADES DA DPE/RO                              | 100.820,50                |
| 2528 - MANTER O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DA DPE/RO                             | 8.285.689,70              |
| 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos                                  | 318.182,50                |
| 2145 - ASSISTÊNCIA JURÍDICA INTEGRAL E GRATUITA AOS VULNERÁVEIS                  | 318.182,50                |
| 2527 - DESENVOLVER ATOS DE DEFESA E PROMOÇÃO DE DIREITOS                         | 298.663,50                |
| 2529 - PROMOVER AÇÕES PARA EDUCAÇÃO EM DIREITOS                                  | 19.519,00                 |
| <b>30011 - Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia</b>        | <b>19.986.019,83</b>      |
| <b>300011 - Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia</b>       | <b>19.986.019,83</b>      |
| 03 - Essencial à Justiça                                                         | 19.986.019,83             |
| 122 - Administração Geral                                                        | 11.496.404,56             |
| 1008 - FORTALECIMENTO E APRIMORAMENTO CULTURAL DO QUADRO FUNCIONAL DA DPE/RO     | 1.627.789,50              |
| 1520 - REALIZAR CONCURSOS PÚBLICOS PARA PROVIMENTO DO QUADRO FUNCIONAL DA DPE/RO | 1.548.880,00              |
| 4164 - APRIMORAR A GESTÃO DE PESSOAS NA DPE/RO                                   | 78.909,50                 |
| 1009 - ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA DPE/RO                                     | 9.868.615,06              |
| 2531 - APARELHAR E MANTER O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DA DPE/RO                 | 4.836.887,25              |
| 2532 - CONSTRUIR, REFORMAR E AMPLIAR AS UNIDADES DA DPE/RO                       | 5.031.727,81              |
| 126 - Tecnologia da Informação                                                   | 6.062.726,59              |
| 1009 - ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA DPE/RO                                     | 6.062.726,59              |
| 2535 - GERIR E IMPLANTAR SOLUÇÕES DE TIC NA DPE/RO                               | 6.062.726,59              |
| 128 - Formação de Recursos Humanos                                               | 2.015.199,20              |
| 1008 - FORTALECIMENTO E APRIMORAMENTO CULTURAL DO QUADRO FUNCIONAL DA DPE/RO     | 2.015.199,20              |
| 2530 - PROMOVER A GESTÃO DO CONHECIMENTO NA DPE/RO                               | 2.015.199,20              |
| 131 - Comunicação Social                                                         | 411.689,48                |
| 1009 - ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA DPE/RO                                     | 411.689,48                |
| 2534 - APRIMORAR A GESTÃO DA COMUNICAÇÃO NA DPE/RO                               | 411.689,48                |
| <b>TOTAL</b>                                                                     | <b>17.798.587.337,04</b>  |

**ESTADO DE RONDÔNIA****PROGRAMA DE TRABALHO - CONSOLIDADO GERAL****Anexo 6 - Lei Federal nº 4.320/64****Período: Janeiro a Dezembro de 2025**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS:00123185742  
 Assinado de forma digital por MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS:00123185742  
 Dados: 2026.03.31 10:54:29 -04'00'

**MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS**

GOVERNADOR

TERMO DE POSSE-G/2023 - 03/01/2023

Porto Velho, 26 de janeiro de 2026.

JURANDIR CLAUDIO DADDA:43816703291  
 Assinado de forma digital por JURANDIR CLAUDIO DADDA:43816703291  
 Dados: 2026.03.30 14:57:55 -04'00'

**JURANDIR CLAUDIO DADDA**

CONTADOR-GERAL DO ESTADO

ANALISTA CONTÁBIL - CRC/RO - 007220/O-0

**ESTADO DE RONDÔNIA****DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS - CONSOLIDADO GERAL****Anexo 7 - Lei Federal nº 4.320/64****Período: Janeiro a Dezembro de 2025****R\$**

| <b>FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA</b>                                       | <b>VALORES EMPENHADOS</b> |
|----------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| <b>01 - Legislativa</b>                                                    | <b>832.141.730,03</b>     |
| 031 - Ação Legislativa                                                     | 251.503.284,99            |
| 2126 - PODER LEGISLATIVO EM AÇÃO                                           | 251.503.284,99            |
| 032 - Controle Externo                                                     | 8.945.887,65              |
| 2146 - AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS                                     | 5.244.426,38              |
| 2147 - CONTROLE EXTERNO DAS CONTAS PÚBLICAS                                | 3.701.461,27              |
| 122 - Administração Geral                                                  | 504.196.626,43            |
| 1006 - APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO DO PODER LEGISLATIVO                      | 3.015.706,79              |
| 1010 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO E GOVERNANÇA INSTITUCIONAL DO TCE/RO        | 50.418.815,98             |
| 1011 - REMUNERAÇÃO, INCENTIVO E VALORIZAÇÃO DOS AGENTES PÚBLICOS DO TCE/RO | 211.657.898,83            |
| 1020 - APOIO ADMINISTRATIVO DO PODER LEGISLATIVO                           | 234.713.391,11            |
| 1220 - GESTÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - FDI              | 4.390.813,72              |
| 126 - Tecnologia da Informação                                             | 36.474.509,24             |
| 1006 - APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO DO PODER LEGISLATIVO                      | 14.289.240,07             |
| 1010 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO E GOVERNANÇA INSTITUCIONAL DO TCE/RO        | 22.185.269,17             |
| 128 - Formação de Recursos Humanos                                         | 8.795.502,00              |
| 1006 - APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO DO PODER LEGISLATIVO                      | 5.733.314,27              |
| 1011 - REMUNERAÇÃO, INCENTIVO E VALORIZAÇÃO DOS AGENTES PÚBLICOS DO TCE/RO | 3.062.187,73              |
| 131 - Comunicação Social                                                   | 20.424.711,44             |
| 2126 - PODER LEGISLATIVO EM AÇÃO                                           | 20.424.711,44             |
| 274 - Previdência Especial                                                 | 1.801.208,28              |
| 0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS                                                 | 1.801.208,28              |
| <b>02 - Judiciária</b>                                                     | <b>1.495.102.619,38</b>   |
| 061 - Ação Judiciária                                                      | 4.736.793,55              |
| 1018 - GESTÃO E SERVIÇOS JUDICIAIS DO 1º GRAU                              | 2.503.340,23              |
| 1031 - POLÍTICAS E SERVIÇOS EXTRAJUDICIAIS                                 | 817.697,01                |
| 2185 - POLÍTICA DA PAZ                                                     | 1.060.745,46              |
| 2186 - ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER                          | 355.010,85                |
| 122 - Administração Geral                                                  | 1.391.331.413,37          |



**ESTADO DE RONDÔNIA****DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS - CONSOLIDADO GERAL**

Anexo 7 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R\$

| <b>FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA</b>                                                               | <b>VALORES EMPENHADOS</b> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| 1012 - GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO                                           | 1.262.870.431,27          |
| 1014 - GESTÃO DAS AÇÕES INERENTES À SEGURANÇA PESSOAL, PATRIMONIAL E DE INTELIGÊNCIA INSTITUCIONAL | 20.208.384,71             |
| 1017 - APRENDIZAGEM ORGANIZACIONAL                                                                 | 986.194,22                |
| 1031 - POLÍTICAS E SERVIÇOS EXTRAJUDICIAIS                                                         | 7.269.598,60              |
| 2065 - APRIMORAMENTO DA ESTRUTURA DO PJRO                                                          | 18.680.879,15             |
| 2073 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER JUDICIÁRIO                                           | 81.315.925,42             |
| 126 - Tecnologia da Informação                                                                     | 81.486.948,24             |
| 1013 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE TIC                                                        | 81.486.948,24             |
| 128 - Formação de Recursos Humanos                                                                 | 17.253.480,39             |
| 1017 - APRENDIZAGEM ORGANIZACIONAL                                                                 | 17.253.480,39             |
| 846 - Outros Encargos Especiais                                                                    | 293.983,83                |
| 0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS                                                                         | 293.983,83                |
| <b>03 - Essencial à Justiça</b>                                                                    | <b>808.879.814,20</b>     |
| 091 - Defesa da Ordem Jurídica                                                                     | 1.412.361,53              |
| 1001 - MP TRANSFORMANDO A SOCIEDADE                                                                | 1.412.361,53              |
| 122 - Administração Geral                                                                          | 752.852.110,16            |
| 1007 - GESTÃO DE PESSOAS NA DPE/RO                                                                 | 165.805.208,62            |
| 1008 - FORTALECIMENTO E APRIMORAMENTO CULTURAL DO QUADRO FUNCIONAL DA DPE/RO                       | 1.627.789,50              |
| 1009 - ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA DPE/RO                                                       | 9.868.615,06              |
| 1280 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE RONDÔNIA                           | 567.163.986,78            |
| 2043 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA DPE/RO                                                               | 8.386.510,20              |
| 126 - Tecnologia da Informação                                                                     | 36.784.938,69             |
| 1009 - ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA DPE/RO                                                       | 6.062.726,59              |
| 1280 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE RONDÔNIA                           | 30.722.212,10             |
| 128 - Formação de Recursos Humanos                                                                 | 17.100.531,84             |
| 1008 - FORTALECIMENTO E APRIMORAMENTO CULTURAL DO QUADRO FUNCIONAL DA DPE/RO                       | 2.015.199,20              |
| 1280 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE RONDÔNIA                           | 15.085.332,64             |
| 131 - Comunicação Social                                                                           | 411.689,48                |
| 1009 - ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA DPE/RO                                                       | 411.689,48                |

## ESTADO DE RONDÔNIA

## DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 7 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R\$

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA                                                                     | VALORES EMPENHADOS    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos                                                   | 318.182,50            |
| 2145 - ASSISTÊNCIA JURÍDICA INTEGRAL E GRATUITA AOS VULNERÁVEIS                                   | 318.182,50            |
| <b>04 - Administração</b>                                                                         | <b>909.498.115,07</b> |
| 121 - Planejamento e Orçamento                                                                    | 621.071,80            |
| 2008 - RESPONSABILIDADE FISCAL                                                                    | 187.448,40            |
| 2184 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS.                                            | 433.623,40            |
| 122 - Administração Geral                                                                         | 854.209.352,75        |
| 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO                                                   | 788.900.763,41        |
| 2085 - FORTALECIMENTO DA ESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA DA PGE/RO                                 | 665.964,61            |
| 2112 - PROGRAMA PARA O FORTALECIMENTO DA POLÍTICA ESTADUAL DE CIDADANIA E DE DIREITOS HUMANOS     | 9.530.972,67          |
| 2128 - COMUNICAÇÃO GOVERNAMENTAL                                                                  | 26.674.218,00         |
| 2133 - FORTALECIMENTO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL                                                 | 2.257.922,00          |
| 2139 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL                                                              | 25.942.762,06         |
| 2190 - FORTALECIMENTO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO          | 236.750,00            |
| 123 - Administração Financeira                                                                    | 7.100.099,47          |
| 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO                                                   | 1.195.000,20          |
| 2007 - ARRECADAÇÃO E JUSTIÇA FISCAL                                                               | 2.253.029,27          |
| 2041 - GESTÃO INTEGRADA DE POLÍTICAS PÚBLICAS                                                     | 1.630.000,00          |
| 2161 - REALIZAR ALIENAÇÃO DE BENS                                                                 | 2.022.070,00          |
| 124 - Controle Interno                                                                            | 63.200,00             |
| 2190 - FORTALECIMENTO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO          | 63.200,00             |
| 125 - Normatização e Fiscalização                                                                 | 3.733.826,21          |
| 2012 - FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO DAS AUTARQUIAS INDIRETAS                                          | 3.733.826,21          |
| 126 - Tecnologia da Informação                                                                    | 16.165.255,58         |
| 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO                                                   | 738.744,36            |
| 2074 - GESTÃO INTEGRADA DAS ATIVIDADES DE GESTÃO GOVERNAMENTAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUN | 9.616.677,32          |
| 2110 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA                                                             | 1.323.073,90          |
| 2148 - MODERNIZAR A CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO                                                 | 4.486.760,00          |
| 128 - Formação de Recursos Humanos                                                                | 2.471.796,95          |

## ESTADO DE RONDÔNIA

## DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 7 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R\$

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA                                   | VALORES EMPENHADOS      |
|-----------------------------------------------------------------|-------------------------|
| 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO                 | 1.335.590,34            |
| 2097 - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS                               | 47.312,00               |
| 2178 - CAPACITAR E APERFEIÇOAR OS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS | 1.088.894,61            |
| 131 - Comunicação Social                                        | 166.290,00              |
| 2128 - COMUNICAÇÃO GOVERNAMENTAL                                | 15.400,00               |
| 2148 - MODERNIZAR A CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO               | 150.890,00              |
| 665 - Normalização e Qualidade                                  | 764.537,30              |
| 2051 - RONDÔNIA COMPETITIVA                                     | 764.537,30              |
| 846 - Outros Encargos Especiais                                 | 24.202.685,01           |
| 0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS                                      | 24.202.685,01           |
| <b>06 - Segurança Pública</b>                                   | <b>2.390.626.169,92</b> |
| 122 - Administração Geral                                       | 273.287.519,61          |
| 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO                 | 250.753.556,25          |
| 2103 - DEFESA CONTRA SINISTRO                                   | 19.918.722,48           |
| 2166 - SEGURANÇA PÚBLICA, INTEGRAÇÃO E PROTEÇÃO                 | 724.178,73              |
| 2182 - CIDADÃO PROTEGIDO E SEGURO                               | 1.891.062,15            |
| 126 - Tecnologia da Informação                                  | 41.959.404,36           |
| 2110 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA                           | 3.541.321,40            |
| 2166 - SEGURANÇA PÚBLICA, INTEGRAÇÃO E PROTEÇÃO                 | 38.418.082,96           |
| 128 - Formação de Recursos Humanos                              | 4.200.238,59            |
| 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO                 | 4.200.238,59            |
| 181 - Policiamento                                              | 1.070.344.252,25        |
| 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO                 | 746.845.802,42          |
| 2002 - EDUCAÇÃO E SEGURANÇA NO TRÂNSITO                         | 13.447.656,19           |
| 2075 - SEGURANÇA PÚBLICA, JUNTOS SOMOS MAIS EFICAZES            | 1.849.177,22            |
| 2166 - SEGURANÇA PÚBLICA, INTEGRAÇÃO E PROTEÇÃO                 | 187.845.203,86          |
| 2172 - HABILITAÇÃO DE CONDUTORES E VEÍCULOS                     | 26.006.788,59           |
| 2174 - MODERNIZAÇÃO DO DETRAN/RO                                | 47.774.144,74           |
| 2182 - CIDADÃO PROTEGIDO E SEGURO                               | 34.075.479,24           |

**ESTADO DE RONDÔNIA****DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS - CONSOLIDADO GERAL**

Anexo 7 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R\$

| <b>FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA</b>                                                          | <b>VALORES EMPENHADOS</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| 2194 - ALIANÇA PELA VIDA                                                                      | 12.499.999,99             |
| 182 - Defesa Civil                                                                            | 152.353.333,70            |
| 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO                                               | 117.542.356,03            |
| 2103 - DEFESA CONTRA SINISTRO                                                                 | 12.280.491,68             |
| 2192 - PRESERVA+RONDÔNIA                                                                      | 16.529.544,66             |
| 2193 - GESTÃO INTEGRADA DE RISCOS E DESASTRES                                                 | 6.000.941,33              |
| 183 - Informação e Inteligência                                                               | 431.838.033,86            |
| 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO                                               | 426.803.256,01            |
| 2110 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA                                                         | 1.894.165,93              |
| 2166 - SEGURANÇA PÚBLICA, INTEGRAÇÃO E PROTEÇÃO                                               | 2.928.731,75              |
| 2182 - CIDADÃO PROTEGIDO E SEGURO                                                             | 211.880,17                |
| 274 - Previdência Especial                                                                    | 396.849.017,92            |
| 1025 - ATENDER AO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES                                    | 396.849.017,92            |
| 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos                                               | 10.000,00                 |
| 2182 - CIDADÃO PROTEGIDO E SEGURO                                                             | 10.000,00                 |
| 845 - Transferências                                                                          | 19.784.369,63             |
| 2170 - DETRAN CIDADÃO                                                                         | 19.784.369,63             |
| <b>08 - Assistência Social</b>                                                                | <b>341.457.730,87</b>     |
| 122 - Administração Geral                                                                     | 93.881.415,10             |
| 0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS                                                                    | 178.563,17                |
| 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO                                               | 88.150.389,76             |
| 2006 - PROGRAMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO                                        | 5.158.987,01              |
| 2164 - APRIMORAMENTO DA ESTRUTURA FÍSICA DAS UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS                         | 393.475,16                |
| 241 - Assistência ao Idoso                                                                    | 142.385,91                |
| 2117 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA                       | 142.385,91                |
| 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente                                                  | 29.918.410,60             |
| 2087 - PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO À POBREZA                                                    | 10.408.851,16             |
| 2112 - PROGRAMA PARA O FORTALECIMENTO DA POLÍTICA ESTADUAL DE CIDADANIA E DE DIREITOS HUMANOS | 6.871.761,80              |
| 2115 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE         | 60.827,42                 |

**ESTADO DE RONDÔNIA****DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS - CONSOLIDADO GERAL**

Anexo 7 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R\$

| <b>FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA</b>                                                             | <b>VALORES EMPENHADOS</b> |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| 2164 - APRIMORAMENTO DA ESTRUTURA FÍSICA DAS UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS                            | 12.576.970,22             |
| 244 - Assistência Comunitária                                                                    | 133.677.752,08            |
| 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO                                                  | 342.144,00                |
| 2087 - PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO À POBREZA                                                       | 70.789.497,61             |
| 2112 - PROGRAMA PARA O FORTALECIMENTO DA POLÍTICA ESTADUAL DE CIDADANIA E DE DIREITOS HUMANOS    | 12.710.516,30             |
| 2116 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER                                | 86.114,50                 |
| 2162 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO                                                | 35.396.885,69             |
| 2163 - PROMOVER A POLÍTICA ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL                         | 409.721,18                |
| 2168 - GESTÃO ESTADUAL DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS                             | 13.691.167,60             |
| 2169 - PRIMEIRA INFÂNCIA                                                                         | 251.705,20                |
| 245 - Serviços Socioassistenciais                                                                | 14.236.501,88             |
| 2168 - GESTÃO ESTADUAL DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS                             | 771.808,07                |
| 2169 - PRIMEIRA INFÂNCIA                                                                         | 13.464.693,81             |
| 423 - Assistência aos Povos Indígenas                                                            | 1.126.306,59              |
| 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO                                                  | 142.622,81                |
| 2188 - PROGRAMA PARA O FORTALECIMENTO E DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA ESTADUAL PARA OS POVOS INDÍG | 983.683,78                |
| 482 - Habitação Urbana                                                                           | 68.474.958,71             |
| 2175 - PROGRAMA HABITACIONAL                                                                     | 68.474.958,71             |
| <b>09 - Previdência Social</b>                                                                   | <b>1.464.303.200,74</b>   |
| 122 - Administração Geral                                                                        | 49.527.622,25             |
| 1000 - PRÓ-GESTÃO DO RPPS                                                                        | 758.892,96                |
| 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO                                                  | 46.553.102,26             |
| 2173 - CONSULTORIA EM GESTÃO PREVIDENCIÁRIA                                                      | 2.215.627,03              |
| 126 - Tecnologia da Informação                                                                   | 8.414.875,84              |
| 1000 - PRÓ-GESTÃO DO RPPS                                                                        | 8.414.875,84              |
| 128 - Formação de Recursos Humanos                                                               | 3.362.437,12              |
| 1000 - PRÓ-GESTÃO DO RPPS                                                                        | 3.362.437,12              |
| 272 - Previdência do Regime Estatutário                                                          | 1.402.998.265,53          |
| 1019 - PREVIDÊNCIA SOCIAL ESTATUTÁRIA                                                            | 1.402.998.265,53          |

**ESTADO DE RONDÔNIA****DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS - CONSOLIDADO GERAL**

Anexo 7 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R\$

| <b>FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA</b>                   | <b>VALORES EMPENHADOS</b> |
|--------------------------------------------------------|---------------------------|
| <b>10 - Saúde</b>                                      | <b>2.864.863.665,44</b>   |
| 122 - Administração Geral                              | 1.068.530.517,72          |
| 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO        | 1.055.438.344,86          |
| 2070 - INVESTIMENTOS EM SAÚDE                          | 7.103.378,58              |
| 2084 - GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE                     | 1.934.096,23              |
| 2109 - EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE                    | 2.006.474,05              |
| 2189 - FORTALECIMENTO DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE     | 2.048.224,00              |
| 126 - Tecnologia da Informação                         | 4.027.214,45              |
| 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO        | 4.027.214,45              |
| 128 - Formação de Recursos Humanos                     | 5.108.461,99              |
| 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO        | 5.108.461,99              |
| 301 - Atenção Básica                                   | 57.514.194,78             |
| 2084 - GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE                     | 53.137.194,62             |
| 2189 - FORTALECIMENTO DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE     | 4.377.000,16              |
| 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial            | 1.695.766.658,56          |
| 2034 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | 1.422.747.990,49          |
| 2069 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS                 | 50.305.274,98             |
| 2084 - GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE                     | 202.730.546,05            |
| 2105 - ATENÇÃO HEMOTERÁPICA E HEMATOLÓGICA             | 19.982.847,04             |
| 303 - Suporte Profilático e Terapêutico                | 20.254.780,71             |
| 2069 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS                 | 20.254.780,71             |
| 304 - Vigilância Sanitária                             | 1.176.242,64              |
| 2023 - VIGILANCIA EM SAÚDE                             | 1.176.242,64              |
| 305 - Vigilância Epidemiológica                        | 11.319.154,59             |
| 2023 - VIGILANCIA EM SAÚDE                             | 11.319.154,59             |
| 571 - Desenvolvimento Científico                       | 1.166.440,00              |
| 2109 - EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE                    | 1.166.440,00              |
| <b>11 - Trabalho</b>                                   | <b>7.101.065,14</b>       |
| 334 - Fomento ao Trabalho                              | 7.101.065,14              |

**ESTADO DE RONDÔNIA****DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS - CONSOLIDADO GERAL**

Anexo 7 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R\$

| <b>FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA</b>                                        | <b>VALORES EMPENHADOS</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| 2000 - DESENVOLVE RONDÔNIA                                                  | 7.101.065,14              |
| <b>12 - Educação</b>                                                        | <b>3.035.982.038,60</b>   |
| 122 - Administração Geral                                                   | 352.436.408,20            |
| 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO                             | 352.436.408,20            |
| 128 - Formação de Recursos Humanos                                          | 5.597.195,86              |
| 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO                             | 5.597.195,86              |
| 361 - Ensino Fundamental                                                    | 1.375.105.409,84          |
| 2156 - ENSINO FUNDAMENTAL + : AVANÇANDO NA PROFICIÊNCIA                     | 1.234.893.416,18          |
| 2158 - EDUCAÇÃO PARA TODOS: RUMO À INCLUSÃO                                 | 71.645.784,58             |
| 2176 - LEITURA PARA O FUTURO: PARCERIA PELA ALFABETIZAÇÃO                   | 68.566.209,08             |
| 362 - Ensino Médio                                                          | 894.309.670,41            |
| 2157 - PROFICIÊNCIA 360: FORTALECENDO O ENSINO MÉDIO                        | 880.468.159,98            |
| 2158 - EDUCAÇÃO PARA TODOS: RUMO À INCLUSÃO                                 | 13.841.510,43             |
| 363 - Ensino Profissional                                                   | 29.464.832,78             |
| 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO                             | 11.432.416,45             |
| 2134 - EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA                      | 18.032.416,33             |
| 366 - Educação de Jovens e Adultos                                          | 186.839.346,62            |
| 2158 - EDUCAÇÃO PARA TODOS: RUMO À INCLUSÃO                                 | 186.839.346,62            |
| 367 - Educação Especial                                                     | 192.229.174,89            |
| 2158 - EDUCAÇÃO PARA TODOS: RUMO À INCLUSÃO                                 | 192.229.174,89            |
| <b>13 - Cultura</b>                                                         | <b>69.071.249,17</b>      |
| 122 - Administração Geral                                                   | 4.836.274,05              |
| 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO                             | 4.836.274,05              |
| 392 - Difusão Cultural                                                      | 64.234.975,12             |
| 2090 - DESENVOLVIMENTO DO PATRIMÔNIO CULTURAL                               | 129.574,20                |
| 2093 - DESENVOLVIMENTO CULTURAL                                             | 61.051.256,61             |
| 2143 - PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL E IMATERIAL DE RONDÔNIA | 3.054.144,31              |
| <b>14 - Direitos da Cidadania</b>                                           | <b>531.538.705,03</b>     |
| 122 - Administração Geral                                                   | 356.537.230,04            |

## ESTADO DE RONDÔNIA

## DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 7 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R\$

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA                                   | VALORES EMPENHADOS    |
|-----------------------------------------------------------------|-----------------------|
| 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO                 | 355.878.808,04        |
| 2102 - MELHORIA E HUMANIZAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL              | 658.422,00            |
| 128 - Formação de Recursos Humanos                              | 540.702,55            |
| 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO                 | 540.702,55            |
| 421 - Custódia e Reintegração Social                            | 173.112.151,89        |
| 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO                 | 3.018.981,16          |
| 2102 - MELHORIA E HUMANIZAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL              | 161.444.846,31        |
| 2165 - FOMENTAR POLÍTICAS DE EXECUÇÃO PENAL (REPASSES DA UNIÃO) | 8.648.324,42          |
| 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos                 | 1.348.620,55          |
| 2010 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA JUVENTUDE                      | 426.384,44            |
| 2072 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR             | 922.236,11            |
| <b>15 - Urbanismo</b>                                           | <b>117.419.963,06</b> |
| 122 - Administração Geral                                       | 43.029.901,90         |
| 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO                 | 43.029.901,90         |
| 128 - Formação de Recursos Humanos                              | 690.458,60            |
| 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO                 | 690.458,60            |
| 451 - Infra-Estrutura Urbana                                    | 73.699.602,56         |
| 2183 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA                 | 73.699.602,56         |
| <b>16 - Habitação</b>                                           | <b>26.091.904,98</b>  |
| 122 - Administração Geral                                       | 16.894.560,35         |
| 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO                 | 16.894.560,35         |
| 125 - Normatização e Fiscalização                               | 440.222,06            |
| 2138 - GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO                         | 248.058,37            |
| 2159 - GESTÃO DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO                          | 192.163,69            |
| 127 - Ordenamento Territorial                                   | 44.042,30             |
| 2138 - GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO                         | 44.042,30             |
| 128 - Formação de Recursos Humanos                              | 42.587,86             |
| 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO                 | 42.587,86             |
| 481 - Habitação Rural                                           | 1.601.042,12          |



## ESTADO DE RONDÔNIA

## DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 7 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R\$

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA                                          | VALORES EMPENHADOS   |
|------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| 2119 - MEU IMÓVEL LEGAL                                                | 915.965,22           |
| 2160 - GEORREFERENCIAMENTO                                             | 685.076,90           |
| 482 - Habitação Urbana                                                 | 7.069.450,29         |
| 2119 - MEU IMÓVEL LEGAL                                                | 763.092,11           |
| 2129 - PROGRAMA ESTADUAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA                    | 6.281.883,18         |
| 2160 - GEORREFERENCIAMENTO                                             | 24.475,00            |
| <b>17 - Saneamento</b>                                                 | <b>71.092.324,66</b> |
| 512 - Saneamento Básico Urbano                                         | 71.092.324,66        |
| 2130 - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC                     | 71.092.324,66        |
| <b>18 - Gestão Ambiental</b>                                           | <b>93.004.509,90</b> |
| 122 - Administração Geral                                              | 55.667.881,40        |
| 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO                        | 55.331.222,34        |
| 2153 - DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL                           | 336.659,06           |
| 541 - Preservação e Conservação Ambiental                              | 23.496.677,71        |
| 2080 - FORTALECER A GESTÃO INTEGRADA DOS RECURSOS HÍDRICOS             | 1.791.014,63         |
| 2098 - PROTEÇÃO AMBIENTAL                                              | 2.880.379,28         |
| 2136 - PROMOVER A GESTÃO DA GOVERNANÇA CLIMÁTICA E SERVIÇOS AMBIENTAIS | 141.386,31           |
| 2153 - DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL                           | 5.559.571,91         |
| 2154 - GESTÃO INTEGRADA DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO ESTADUAIS          | 6.124.325,58         |
| 2192 - PRESERVA+RONDÔNIA                                               | 7.000.000,00         |
| 542 - Controle Ambiental                                               | 13.839.950,79        |
| 2098 - PROTEÇÃO AMBIENTAL                                              | 13.839.950,79        |
| <b>19 - Ciência e Tecnologia</b>                                       | <b>21.418.871,30</b> |
| 122 - Administração Geral                                              | 2.369.402,86         |
| 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO                        | 2.369.402,86         |
| 128 - Formação de Recursos Humanos                                     | 103.470,94           |
| 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO                        | 103.470,94           |
| 571 - Desenvolvimento Científico                                       | 10.747.533,50        |
| 2086 - C & T E COOPERAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO                       | 10.747.533,50        |

**ESTADO DE RONDÔNIA****DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS - CONSOLIDADO GERAL**

Anexo 7 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R\$

| <b>FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA</b>                                   | <b>VALORES EMPENHADOS</b> |
|------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| 573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico                 | 8.198.464,00              |
| 2000 - DESENVOLVE RONDÔNIA                                             | 5.367.729,08              |
| 2086 - C & T E COOPERAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO                       | 2.830.734,92              |
| <b>20 - Agricultura</b>                                                | <b>460.945.266,00</b>     |
| 122 - Administração Geral                                              | 206.952.862,26            |
| 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO                        | 133.307.805,67            |
| 2024 - FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR                          | 73.645.056,59             |
| 334 - Fomento ao Trabalho                                              | 113.149,80                |
| 2101 - PROGRAMA DE ACESSO A TERRA CRÉDITO FUNDIÁRIO                    | 113.149,80                |
| 606 - Extensão Rural                                                   | 35.660.598,43             |
| 2024 - FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR                          | 35.660.598,43             |
| 608 - Promoção da Produção Agropecuária                                | 119.077.625,55            |
| 2003 - DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE PRODUTIVA AGROPECUÁRIA             | 23.464.118,05             |
| 2004 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PECUÁRIA LEITEIRA DE RONDÔNIA    | 5.782.488,43              |
| 2005 - DESENVOLVIMENTO DA CAFEICULTURA                                 | 61.429,01                 |
| 2011 - DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR | 3.109.094,44              |
| 2055 - VERTICALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL - PROVE RONDÔNIA      | 61.721,50                 |
| 2179 - GESTÃO DE CONVÊNIOS E TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS                | 86.598.774,12             |
| 609 - Defesa Agropecuária                                              | 99.141.029,96             |
| 0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS                                             | 51.114,13                 |
| 2095 - PROGRAMA ESTADUAL DE SANIDADE ANIMAL                            | 14.223.104,05             |
| 2096 - PROGRAMA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA                        | 84.866.811,78             |
| <b>22 - Indústria</b>                                                  | <b>25.076.208,65</b>      |
| 122 - Administração Geral                                              | 4.638.151,34              |
| 2000 - DESENVOLVE RONDÔNIA                                             | 4.638.151,34              |
| 661 - Promoção Industrial                                              | 20.438.057,31             |
| 2000 - DESENVOLVE RONDÔNIA                                             | 20.438.057,31             |
| <b>23 - Comércio e Serviços</b>                                        | <b>95.554.730,03</b>      |
| 122 - Administração Geral                                              | 47.413.841,29             |

## ESTADO DE RONDÔNIA

## DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 7 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R\$

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA                                             | VALORES EMPENHADOS    |
|---------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO                           | 12.521.217,92         |
| 2000 - DESENVOLVE RONDÔNIA                                                | 934,50                |
| 2108 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO                                         | 348.696,11            |
| 2187 - FORTALECIMENTO DAS ESTATAIS                                        | 34.542.992,76         |
| 125 - Normatização e Fiscalização                                         | 324.242,30            |
| 1260 - SIMPLIFICAÇÃO DO REGISTRO E DA LEGALIZAÇÃO DE EMPRESAS             | 324.242,30            |
| 130 - Administração de Concessões                                         | 249.628,20            |
| 2142 - PROGRAMA DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DO ESTADO DE RONDÔNIA e PPP | 249.628,20            |
| 691 - Promoção Comercial                                                  | 30.344.692,99         |
| 2000 - DESENVOLVE RONDÔNIA                                                | 30.344.692,99         |
| 692 - Comercialização                                                     | 848.476,36            |
| 2000 - DESENVOLVE RONDÔNIA                                                | 848.476,36            |
| 695 - Turismo                                                             | 16.373.848,89         |
| 2108 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO                                         | 16.373.848,89         |
| <b>26 - Transporte</b>                                                    | <b>544.630.987,08</b> |
| 122 - Administração Geral                                                 | 299.203.491,99        |
| 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO                           | 141.331.623,98        |
| 2179 - GESTÃO DE CONVÊNIOS E TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS                   | 157.871.868,01        |
| 451 - Infra-Estrutura Urbana                                              | 32.687.602,94         |
| 2057 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL                        | 5.000.000,00          |
| 2106 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA        | 27.687.602,94         |
| 781 - Transporte Aéreo                                                    | 6.671.095,23          |
| 2180 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA                    | 6.671.095,23          |
| 782 - Transporte Rodoviário                                               | 206.068.796,92        |
| 2106 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA        | 206.068.796,92        |
| <b>27 - Desporto e Lazer</b>                                              | <b>64.825.789,96</b>  |
| 811 - Desporto de Rendimento                                              | 11.276.313,58         |
| 2094 - DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO E LAZER                                | 11.276.313,58         |
| 812 - Desporto Comunitário                                                | 51.095.977,08         |

## ESTADO DE RONDÔNIA

## DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 7 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R\$

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA              | VALORES EMPENHADOS       |
|--------------------------------------------|--------------------------|
| 2094 - DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO E LAZER | 51.095.977,08            |
| 813 - Lazer                                | 2.453.499,30             |
| 2094 - DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO E LAZER | 2.453.499,30             |
| <b>28 - Encargos Especiais</b>             | <b>1.527.960.677,83</b>  |
| 061 - Ação Judiciária                      | 6.469.471,29             |
| 0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS                 | 6.469.471,29             |
| 843 - Serviço da Dívida Interna            | 250.264.722,12           |
| 0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS                 | 250.264.722,12           |
| 844 - Serviço da Dívida Externa            | 3.268.420,94             |
| 0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS                 | 3.268.420,94             |
| 846 - Outros Encargos Especiais            | 1.267.958.063,48         |
| 0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS                 | 1.267.958.063,48         |
| <b>TOTAL</b>                               | <b>17.798.587.337,04</b> |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS:00123185742  
 Assinado de forma digital por MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS:00123185742  
 Dados: 2026.03.31 11:01:14 -04'00'

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS

GOVERNADOR

TERMO DE POSSE-G/2023 - 03/01/2023

Porto Velho, 26 de janeiro de 2026.

JURANDIR CLAUDIO DADDA:43816703291  
 Assinado de forma digital por JURANDIR CLAUDIO DADDA:43816703291  
 Dados: 2026.03.30 15:06:30 -04'00'

JURANDIR CLAUDIO DADDA

CONTADOR-GERAL DO ESTADO

ANALISTA CONTÁBIL - CRC/RO - 007220/O-0

## ESTADO DE RONDÔNIA

## DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 8 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R\$

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA                                              | ORDINÁRIO               | VINCULADO             | TOTAL EMPENHADO         |
|----------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-----------------------|-------------------------|
| <b>01 - Legislativa</b>                                                    | <b>823.162.663,31</b>   | <b>8.979.066,72</b>   | <b>832.141.730,03</b>   |
| 031 - Ação Legislativa                                                     | 251.503.284,99          | -                     | 251.503.284,99          |
| 2126 - PODER LEGISLATIVO EM AÇÃO                                           | 251.503.284,99          | -                     | 251.503.284,99          |
| 032 - Controle Externo                                                     | 8.945.887,65            | -                     | 8.945.887,65            |
| 2146 - AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS                                     | 5.244.426,38            | -                     | 5.244.426,38            |
| 2147 - CONTROLE EXTERNO DAS CONTAS PÚBLICAS                                | 3.701.461,27            | -                     | 3.701.461,27            |
| 122 - Administração Geral                                                  | 497.397.281,61          | 6.799.344,82          | 504.196.626,43          |
| 1006 - APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO DO PODER LEGISLATIVO                      | 3.015.706,79            | -                     | 3.015.706,79            |
| 1010 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO E GOVERNANÇA INSTITUCIONAL DO TCE/RO        | 50.299.887,37           | 118.928,61            | 50.418.815,98           |
| 1011 - REMUNERAÇÃO, INCENTIVO E VALORIZAÇÃO DOS AGENTES PÚBLICOS DO TCE/RO | 211.049.105,97          | 608.792,86            | 211.657.898,83          |
| 1020 - APOIO ADMINISTRATIVO DO PODER LEGISLATIVO                           | 233.032.581,48          | 1.680.809,63          | 234.713.391,11          |
| 1220 - GESTÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - FDI              | -                       | 4.390.813,72          | 4.390.813,72            |
| 126 - Tecnologia da Informação                                             | 34.294.787,34           | 2.179.721,90          | 36.474.509,24           |
| 1006 - APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO DO PODER LEGISLATIVO                      | 14.289.240,07           | -                     | 14.289.240,07           |
| 1010 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO E GOVERNANÇA INSTITUCIONAL DO TCE/RO        | 20.005.547,27           | 2.179.721,90          | 22.185.269,17           |
| 128 - Formação de Recursos Humanos                                         | 8.795.502,00            | -                     | 8.795.502,00            |
| 1006 - APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO DO PODER LEGISLATIVO                      | 5.733.314,27            | -                     | 5.733.314,27            |
| 1011 - REMUNERAÇÃO, INCENTIVO E VALORIZAÇÃO DOS AGENTES PÚBLICOS DO TCE/RO | 3.062.187,73            | -                     | 3.062.187,73            |
| 131 - Comunicação Social                                                   | 20.424.711,44           | -                     | 20.424.711,44           |
| 2126 - PODER LEGISLATIVO EM AÇÃO                                           | 20.424.711,44           | -                     | 20.424.711,44           |
| 274 - Previdência Especial                                                 | 1.801.208,28            | -                     | 1.801.208,28            |
| 0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS                                                 | 1.801.208,28            | -                     | 1.801.208,28            |
| <b>02 - Judiciária</b>                                                     | <b>1.284.224.050,44</b> | <b>210.878.568,94</b> | <b>1.495.102.619,38</b> |
| 061 - Ação Judiciária                                                      | -                       | 4.736.793,55          | 4.736.793,55            |
| 1018 - GESTÃO E SERVIÇOS JUDICIAIS DO 1º GRAU                              | -                       | 2.503.340,23          | 2.503.340,23            |
| 1031 - POLÍTICAS E SERVIÇOS EXTRAJUDICIAIS                                 | -                       | 817.697,01            | 817.697,01              |
| 2185 - POLÍTICA DA PAZ                                                     | -                       | 1.060.745,46          | 1.060.745,46            |
| 2186 - ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER                          | -                       | 355.010,85            | 355.010,85              |

## ESTADO DE RONDÔNIA

## DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 8 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R\$

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA                                                        | ORDINÁRIO             | VINCULADO            | TOTAL EMPENHADO       |
|--------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|----------------------|-----------------------|
| 122 - Administração Geral                                                            | 1.284.224.050,44      | 107.107.362,93       | 1.391.331.413,37      |
| 1012 - GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO                             | 1.255.940.665,73      | 6.929.765,54         | 1.262.870.431,27      |
| 1014 - GESTÃO DAS AÇÕES INERENTES À SEGURANÇA PESSOAL, PATRIMONIAL E DE INTELIGÊNCIA | 20.208.384,71         | -                    | 20.208.384,71         |
| 1017 - APRENDIZAGEM ORGANIZACIONAL                                                   | -                     | 986.194,22           | 986.194,22            |
| 1031 - POLÍTICAS E SERVIÇOS EXTRAJUDICIAIS                                           | -                     | 7.269.598,60         | 7.269.598,60          |
| 2065 - APRIMORAMENTO DA ESTRUTURA DO PJRO                                            | 8.075.000,00          | 10.605.879,15        | 18.680.879,15         |
| 2073 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER JUDICIÁRIO                             | -                     | 81.315.925,42        | 81.315.925,42         |
| 126 - Tecnologia da Informação                                                       | -                     | 81.486.948,24        | 81.486.948,24         |
| 1013 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE TIC                                          | -                     | 81.486.948,24        | 81.486.948,24         |
| 128 - Formação de Recursos Humanos                                                   | -                     | 17.253.480,39        | 17.253.480,39         |
| 1017 - APRENDIZAGEM ORGANIZACIONAL                                                   | -                     | 17.253.480,39        | 17.253.480,39         |
| 846 - Outros Encargos Especiais                                                      | -                     | 293.983,83           | 293.983,83            |
| 0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS                                                           | -                     | 293.983,83           | 293.983,83            |
| <b>03 - Essencial à Justiça</b>                                                      | <b>744.332.846,20</b> | <b>64.546.968,00</b> | <b>808.879.814,20</b> |
| 091 - Defesa da Ordem Jurídica                                                       | 1.410.380,33          | 1.981,20             | 1.412.361,53          |
| 1001 - MP TRANSFORMANDO A SOCIEDADE                                                  | 1.410.380,33          | 1.981,20             | 1.412.361,53          |
| 122 - Administração Geral                                                            | 727.188.295,83        | 25.663.814,33        | 752.852.110,16        |
| 1007 - GESTÃO DE PESSOAS NA DPE/RO                                                   | 163.421.688,09        | 2.383.520,53         | 165.805.208,62        |
| 1008 - FORTALECIMENTO E APRIMORAMENTO CULTURAL DO QUADRO FUNCIONAL DA DPE/RO         | -                     | 1.627.789,50         | 1.627.789,50          |
| 1009 - ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA DPE/RO                                         | -                     | 9.868.615,06         | 9.868.615,06          |
| 1280 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE RONDÔNIA             | 555.388.173,54        | 11.775.813,24        | 567.163.986,78        |
| 2043 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA DPE/RO                                                 | 8.378.434,20          | 8.076,00             | 8.386.510,20          |
| 126 - Tecnologia da Informação                                                       | 7.490.928,50          | 29.294.010,19        | 36.784.938,69         |
| 1009 - ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA DPE/RO                                         | -                     | 6.062.726,59         | 6.062.726,59          |
| 1280 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE RONDÔNIA             | 7.490.928,50          | 23.231.283,60        | 30.722.212,10         |
| 128 - Formação de Recursos Humanos                                                   | 7.925.059,04          | 9.175.472,80         | 17.100.531,84         |
| 1008 - FORTALECIMENTO E APRIMORAMENTO CULTURAL DO QUADRO FUNCIONAL DA DPE/RO         | -                     | 2.015.199,20         | 2.015.199,20          |
| 1280 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE RONDÔNIA             | 7.925.059,04          | 7.160.273,60         | 15.085.332,64         |

## ESTADO DE RONDÔNIA

## DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 8 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R\$

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA                                                      | ORDINÁRIO             | VINCULADO            | TOTAL EMPENHADO       |
|------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|----------------------|-----------------------|
| 131 - Comunicação Social                                                           | -                     | 411.689,48           | 411.689,48            |
| 1009 - ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA DPE/RO                                       | -                     | 411.689,48           | 411.689,48            |
| 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos                                    | 318.182,50            | -                    | 318.182,50            |
| 2145 - ASSISTÊNCIA JURÍDICA INTEGRAL E GRATUITA AOS VULNERÁVEIS                    | 318.182,50            | -                    | 318.182,50            |
| <b>04 - Administração</b>                                                          | <b>847.456.895,24</b> | <b>62.041.219,83</b> | <b>909.498.115,07</b> |
| 121 - Planejamento e Orçamento                                                     | -                     | 621.071,80           | 621.071,80            |
| 2008 - RESPONSABILIDADE FISCAL                                                     | -                     | 187.448,40           | 187.448,40            |
| 2184 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS.                             | -                     | 433.623,40           | 433.623,40            |
| 122 - Administração Geral                                                          | 801.518.199,29        | 52.691.153,46        | 854.209.352,75        |
| 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO                                    | 757.905.976,65        | 30.994.786,76        | 788.900.763,41        |
| 2085 - FORTALECIMENTO DA ESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA DA PGE/RO                  | -                     | 665.964,61           | 665.964,61            |
| 2112 - PROGRAMA PARA O FORTALECIMENTO DA POLÍTICA ESTADUAL DE CIDADANIA E DE DIREI | 9.530.972,67          | -                    | 9.530.972,67          |
| 2128 - COMUNICAÇÃO GOVERNAMENTAL                                                   | 26.674.218,00         | -                    | 26.674.218,00         |
| 2133 - FORTALECIMENTO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL                                  | 2.257.922,00          | -                    | 2.257.922,00          |
| 2139 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL                                               | 4.959.409,97          | 20.983.352,09        | 25.942.762,06         |
| 2190 - FORTALECIMENTO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER     | 189.700,00            | 47.050,00            | 236.750,00            |
| 123 - Administração Financeira                                                     | 4.978.029,47          | 2.122.070,00         | 7.100.099,47          |
| 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO                                    | 1.095.000,20          | 100.000,00           | 1.195.000,20          |
| 2007 - ARRECAÇÃO E JUSTIÇA FISCAL                                                  | 2.253.029,27          | -                    | 2.253.029,27          |
| 2041 - GESTÃO INTEGRADA DE POLÍTICAS PÚBLICAS                                      | 1.630.000,00          | -                    | 1.630.000,00          |
| 2161 - REALIZAR ALIENAÇÃO DE BENS                                                  | -                     | 2.022.070,00         | 2.022.070,00          |
| 124 - Controle Interno                                                             | 20.000,00             | 43.200,00            | 63.200,00             |
| 2190 - FORTALECIMENTO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER     | 20.000,00             | 43.200,00            | 63.200,00             |
| 125 - Normatização e Fiscalização                                                  | -                     | 3.733.826,21         | 3.733.826,21          |
| 2012 - FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO DAS AUTARQUIAS INDIRETAS                           | -                     | 3.733.826,21         | 3.733.826,21          |
| 126 - Tecnologia da Informação                                                     | 14.103.437,32         | 2.061.818,26         | 16.165.255,58         |
| 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO                                    | -                     | 738.744,36           | 738.744,36            |
| 2074 - GESTÃO INTEGRADA DAS ATIVIDADES DE GESTÃO GOVERNAMENTAL E TECNOLOGIA DA II  | 9.616.677,32          | -                    | 9.616.677,32          |

## ESTADO DE RONDÔNIA

## DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 8 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R\$

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA                                   | ORDINÁRIO               | VINCULADO             | TOTAL EMPENHADO         |
|-----------------------------------------------------------------|-------------------------|-----------------------|-------------------------|
| 2110 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA                           | -                       | 1.323.073,90          | 1.323.073,90            |
| 2148 - MODERNIZAR A CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO               | 4.486.760,00            | -                     | 4.486.760,00            |
| 128 - Formação de Recursos Humanos                              | 2.468.254,15            | 3.542,80              | 2.471.796,95            |
| 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO                 | 1.335.590,34            | -                     | 1.335.590,34            |
| 2097 - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS                               | 47.312,00               | -                     | 47.312,00               |
| 2178 - CAPACITAR E APERFEIÇOAR OS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS | 1.085.351,81            | 3.542,80              | 1.088.894,61            |
| 131 - Comunicação Social                                        | 166.290,00              | -                     | 166.290,00              |
| 2128 - COMUNICAÇÃO GOVERNAMENTAL                                | 15.400,00               | -                     | 15.400,00               |
| 2148 - MODERNIZAR A CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO               | 150.890,00              | -                     | 150.890,00              |
| 665 - Normalização e Qualidade                                  | -                       | 764.537,30            | 764.537,30              |
| 2051 - RONDÔNIA COMPETITIVA                                     | -                       | 764.537,30            | 764.537,30              |
| 846 - Outros Encargos Especiais                                 | 24.202.685,01           | -                     | 24.202.685,01           |
| 0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS                                      | 24.202.685,01           | -                     | 24.202.685,01           |
| <b>06 - Segurança Pública</b>                                   | <b>1.714.650.610,75</b> | <b>675.975.559,17</b> | <b>2.390.626.169,92</b> |
| 122 - Administração Geral                                       | 93.353.062,74           | 179.934.456,87        | 273.287.519,61          |
| 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO                 | 88.251.599,38           | 162.501.956,87        | 250.753.556,25          |
| 2103 - DEFESA CONTRA SINISTRO                                   | 2.486.222,48            | 17.432.500,00         | 19.918.722,48           |
| 2166 - SEGURANÇA PÚBLICA, INTEGRAÇÃO E PROTEÇÃO                 | 724.178,73              | -                     | 724.178,73              |
| 2182 - CIDADÃO PROTEGIDO E SEGURO                               | 1.891.062,15            | -                     | 1.891.062,15            |
| 126 - Tecnologia da Informação                                  | 26.082.749,62           | 15.876.654,74         | 41.959.404,36           |
| 2110 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA                           | 645.310,40              | 2.896.011,00          | 3.541.321,40            |
| 2166 - SEGURANÇA PÚBLICA, INTEGRAÇÃO E PROTEÇÃO                 | 25.437.439,22           | 12.980.643,74         | 38.418.082,96           |
| 128 - Formação de Recursos Humanos                              | 1.525.146,18            | 2.675.092,41          | 4.200.238,59            |
| 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO                 | 1.525.146,18            | 2.675.092,41          | 4.200.238,59            |
| 181 - Policiamento                                              | 751.122.927,68          | 319.221.324,57        | 1.070.344.252,25        |
| 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO                 | 617.382.830,28          | 129.462.972,14        | 746.845.802,42          |
| 2002 - EDUCAÇÃO E SEGURANÇA NO TRÂNSITO                         | -                       | 13.447.656,19         | 13.447.656,19           |
| 2075 - SEGURANÇA PÚBLICA, JUNTOS SOMOS MAIS EFICAZES            | 1.268.060,00            | 581.117,22            | 1.849.177,22            |



## ESTADO DE RONDÔNIA

## DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 8 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R\$

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA                                         | ORDINÁRIO             | VINCULADO             | TOTAL EMPENHADO       |
|-----------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| 2166 - SEGURANÇA PÚBLICA, INTEGRAÇÃO E PROTEÇÃO                       | 88.548.937,89         | 99.296.265,97         | 187.845.203,86        |
| 2172 - HABILITAÇÃO DE CONDUTORES E VEÍCULOS                           | -                     | 26.006.788,59         | 26.006.788,59         |
| 2174 - MODERNIZAÇÃO DO DETRAN/RO                                      | -                     | 47.774.144,74         | 47.774.144,74         |
| 2182 - CIDADÃO PROTEGIDO E SEGURO                                     | 31.423.099,52         | 2.652.379,72          | 34.075.479,24         |
| 2194 - ALIANÇA PELA VIDA                                              | 12.499.999,99         | -                     | 12.499.999,99         |
| 182 - Defesa Civil                                                    | 133.482.443,89        | 18.870.889,81         | 152.353.333,70        |
| 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO                       | 116.761.066,65        | 781.289,38            | 117.542.356,03        |
| 2103 - DEFESA CONTRA SINISTRO                                         | 150.000,00            | 12.130.491,68         | 12.280.491,68         |
| 2192 - PRESERVA+RONDÔNIA                                              | 16.529.544,66         | -                     | 16.529.544,66         |
| 2193 - GESTÃO INTEGRADA DE RISCOS E DESASTRES                         | 41.832,58             | 5.959.108,75          | 6.000.941,33          |
| 183 - Informação e Inteligência                                       | 430.791.937,47        | 1.046.096,39          | 431.838.033,86        |
| 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO                       | 426.803.256,01        | -                     | 426.803.256,01        |
| 2110 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA                                 | 948.069,54            | 946.096,39            | 1.894.165,93          |
| 2166 - SEGURANÇA PÚBLICA, INTEGRAÇÃO E PROTEÇÃO                       | 2.928.731,75          | -                     | 2.928.731,75          |
| 2182 - CIDADÃO PROTEGIDO E SEGURO                                     | 111.880,17            | 100.000,00            | 211.880,17            |
| 274 - Previdência Especial                                            | 278.282.343,17        | 118.566.674,75        | 396.849.017,92        |
| 1025 - ATENDER AO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES            | 278.282.343,17        | 118.566.674,75        | 396.849.017,92        |
| 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos                       | 10.000,00             | -                     | 10.000,00             |
| 2182 - CIDADÃO PROTEGIDO E SEGURO                                     | 10.000,00             | -                     | 10.000,00             |
| 845 - Transferências                                                  | -                     | 19.784.369,63         | 19.784.369,63         |
| 2170 - DETRAN CIDADÃO                                                 | -                     | 19.784.369,63         | 19.784.369,63         |
| <b>08 - Assistência Social</b>                                        | <b>190.832.516,73</b> | <b>150.625.214,14</b> | <b>341.457.730,87</b> |
| 122 - Administração Geral                                             | 93.083.909,30         | 797.505,80            | 93.881.415,10         |
| 0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS                                            | 178.563,17            | -                     | 178.563,17            |
| 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO                       | 88.032.804,96         | 117.584,80            | 88.150.389,76         |
| 2006 - PROGRAMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO                | 4.479.066,01          | 679.921,00            | 5.158.987,01          |
| 2164 - APRIMORAMENTO DA ESTRUTURA FÍSICA DAS UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS | 393.475,16            | -                     | 393.475,16            |
| 241 - Assistência ao Idoso                                            | 142.385,91            | -                     | 142.385,91            |

## ESTADO DE RONDÔNIA

## DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 8 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R\$

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA                                                      | ORDINÁRIO     | VINCULADO               | TOTAL EMPENHADO         |
|------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-------------------------|-------------------------|
| 2117 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA            | 142.385,91    | -                       | 142.385,91              |
| 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente                                       | 6.932.589,22  | 22.985.821,38           | 29.918.410,60           |
| 2087 - PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO À POBREZA                                         | -             | 10.408.851,16           | 10.408.851,16           |
| 2112 - PROGRAMA PARA O FORTALECIMENTO DA POLÍTICA ESTADUAL DE CIDADANIA E DE DIREI | 6.871.761,80  | -                       | 6.871.761,80            |
| 2115 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESC  | 60.827,42     | -                       | 60.827,42               |
| 2164 - APRIMORAMENTO DA ESTRUTURA FÍSICA DAS UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS              | -             | 12.576.970,22           | 12.576.970,22           |
| 244 - Assistência Comunitária                                                      | 62.069.875,06 | 71.607.877,02           | 133.677.752,08          |
| 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO                                    | 342.144,00    | -                       | 342.144,00              |
| 2087 - PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO À POBREZA                                         | -             | 70.789.497,61           | 70.789.497,61           |
| 2112 - PROGRAMA PARA O FORTALECIMENTO DA POLÍTICA ESTADUAL DE CIDADANIA E DE DIREI | 12.710.516,30 | -                       | 12.710.516,30           |
| 2116 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER                  | 86.114,50     | -                       | 86.114,50               |
| 2162 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO                                  | 35.396.885,69 | -                       | 35.396.885,69           |
| 2163 - PROMOVER A POLÍTICA ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL           | 409.721,18    | -                       | 409.721,18              |
| 2168 - GESTÃO ESTADUAL DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS               | 12.931.610,09 | 759.557,51              | 13.691.167,60           |
| 2169 - PRIMEIRA INFÂNCIA                                                           | 192.883,30    | 58.821,90               | 251.705,20              |
| 245 - Serviços Socioassistenciais                                                  | 9.302.511,24  | 4.933.990,64            | 14.236.501,88           |
| 2168 - GESTÃO ESTADUAL DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS               | 617.219,95    | 154.588,12              | 771.808,07              |
| 2169 - PRIMEIRA INFÂNCIA                                                           | 8.685.291,29  | 4.779.402,52            | 13.464.693,81           |
| 423 - Assistência aos Povos Indígenas                                              | 1.126.306,59  | -                       | 1.126.306,59            |
| 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO                                    | 142.622,81    | -                       | 142.622,81              |
| 2188 - PROGRAMA PARA O FORTALECIMENTO E DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA ESTADUAL PA    | 983.683,78    | -                       | 983.683,78              |
| 482 - Habitação Urbana                                                             | 18.174.939,41 | 50.300.019,30           | 68.474.958,71           |
| 2175 - PROGRAMA HABITACIONAL                                                       | 18.174.939,41 | 50.300.019,30           | 68.474.958,71           |
| <b>09 - Previdência Social</b>                                                     | -             | <b>1.464.303.200,74</b> | <b>1.464.303.200,74</b> |
| 122 - Administração Geral                                                          | -             | 49.527.622,25           | 49.527.622,25           |
| 1000 - PRÓ-GESTÃO DO RPPS                                                          | -             | 758.892,96              | 758.892,96              |
| 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO                                    | -             | 46.553.102,26           | 46.553.102,26           |
| 2173 - CONSULTORIA EM GESTÃO PREVIDENCIÁRIA                                        | -             | 2.215.627,03            | 2.215.627,03            |

## ESTADO DE RONDÔNIA

## DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 8 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R\$

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA                          | ORDINÁRIO             | VINCULADO               | TOTAL EMPENHADO         |
|--------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------|-------------------------|
| 126 - Tecnologia da Informação                         | -                     | 8.414.875,84            | 8.414.875,84            |
| 1000 - PRÓ-GESTÃO DO RPPS                              | -                     | 8.414.875,84            | 8.414.875,84            |
| 128 - Formação de Recursos Humanos                     | -                     | 3.362.437,12            | 3.362.437,12            |
| 1000 - PRÓ-GESTÃO DO RPPS                              | -                     | 3.362.437,12            | 3.362.437,12            |
| 272 - Previdência do Regime Estatutário                | -                     | 1.402.998.265,53        | 1.402.998.265,53        |
| 1019 - PREVIDÊNCIA SOCIAL ESTATUTÁRIA                  | -                     | 1.402.998.265,53        | 1.402.998.265,53        |
| <b>10 - Saúde</b>                                      | <b>603.918.316,11</b> | <b>2.260.945.349,33</b> | <b>2.864.863.665,44</b> |
| 122 - Administração Geral                              | 147.868.808,29        | 920.661.709,43          | 1.068.530.517,72        |
| 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO        | 144.911.402,23        | 910.526.942,63          | 1.055.438.344,86        |
| 2070 - INVESTIMENTOS EM SAÚDE                          | 2.416.127,92          | 4.687.250,66            | 7.103.378,58            |
| 2084 - GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE                     | 192.278,14            | 1.741.818,09            | 1.934.096,23            |
| 2109 - EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE                    | 209.000,00            | 1.797.474,05            | 2.006.474,05            |
| 2189 - FORTALECIMENTO DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE     | 140.000,00            | 1.908.224,00            | 2.048.224,00            |
| 126 - Tecnologia da Informação                         | 544.086,13            | 3.483.128,32            | 4.027.214,45            |
| 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO        | 544.086,13            | 3.483.128,32            | 4.027.214,45            |
| 128 - Formação de Recursos Humanos                     | -                     | 5.108.461,99            | 5.108.461,99            |
| 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO        | -                     | 5.108.461,99            | 5.108.461,99            |
| 301 - Atenção Básica                                   | 51.476.281,78         | 6.037.913,00            | 57.514.194,78           |
| 2084 - GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE                     | 51.476.281,78         | 1.660.912,84            | 53.137.194,62           |
| 2189 - FORTALECIMENTO DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE     | -                     | 4.377.000,16            | 4.377.000,16            |
| 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial            | 402.579.139,91        | 1.293.187.518,65        | 1.695.766.658,56        |
| 2034 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | 260.157.584,90        | 1.162.590.405,59        | 1.422.747.990,49        |
| 2069 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS                 | 5.089.984,52          | 45.215.290,46           | 50.305.274,98           |
| 2084 - GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE                     | 136.779.581,52        | 65.950.964,53           | 202.730.546,05          |
| 2105 - ATENÇÃO HEMOTERÁPIA E HEMATOLÓGICA              | 551.988,97            | 19.430.858,07           | 19.982.847,04           |
| 303 - Suporte Profilático e Terapêutico                | -                     | 20.254.780,71           | 20.254.780,71           |
| 2069 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS                 | -                     | 20.254.780,71           | 20.254.780,71           |
| 304 - Vigilância Sanitária                             | -                     | 1.176.242,64            | 1.176.242,64            |

## ESTADO DE RONDÔNIA

## DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 8 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R\$

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA                             | ORDINÁRIO            | VINCULADO               | TOTAL EMPENHADO         |
|-----------------------------------------------------------|----------------------|-------------------------|-------------------------|
| 2023 - VIGILANCIA EM SAÚDE                                | -                    | 1.176.242,64            | 1.176.242,64            |
| 305 - Vigilância Epidemiológica                           | 1.450.000,00         | 9.869.154,59            | 11.319.154,59           |
| 2023 - VIGILANCIA EM SAÚDE                                | 1.450.000,00         | 9.869.154,59            | 11.319.154,59           |
| 571 - Desenvolvimento Científico                          | -                    | 1.166.440,00            | 1.166.440,00            |
| 2109 - EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE                       | -                    | 1.166.440,00            | 1.166.440,00            |
| <b>11 - Trabalho</b>                                      | <b>1.826.726,98</b>  | <b>5.274.338,16</b>     | <b>7.101.065,14</b>     |
| 334 - Fomento ao Trabalho                                 | 1.826.726,98         | 5.274.338,16            | 7.101.065,14            |
| 2000 - DESENVOLVE RONDÔNIA                                | 1.826.726,98         | 5.274.338,16            | 7.101.065,14            |
| <b>12 - Educação</b>                                      | <b>90.577.718,39</b> | <b>2.945.404.320,21</b> | <b>3.035.982.038,60</b> |
| 122 - Administração Geral                                 | 7.998.527,45         | 344.437.880,75          | 352.436.408,20          |
| 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO           | 7.998.527,45         | 344.437.880,75          | 352.436.408,20          |
| 128 - Formação de Recursos Humanos                        | -                    | 5.597.195,86            | 5.597.195,86            |
| 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO           | -                    | 5.597.195,86            | 5.597.195,86            |
| 361 - Ensino Fundamental                                  | 51.810.858,83        | 1.323.294.551,01        | 1.375.105.409,84        |
| 2156 - ENSINO FUNDAMENTAL + : AVANÇANDO NA PROFICIÊNCIA   | 35.498.292,94        | 1.199.395.123,24        | 1.234.893.416,18        |
| 2158 - EDUCAÇÃO PARA TODOS: RUMO À INCLUSÃO               | 1.015.210,99         | 70.630.573,59           | 71.645.784,58           |
| 2176 - LEITURA PARA O FUTURO: PARCERIA PELA ALFABETIZAÇÃO | 15.297.354,90        | 53.268.854,18           | 68.566.209,08           |
| 362 - Ensino Médio                                        | 19.410.554,06        | 874.899.116,35          | 894.309.670,41          |
| 2157 - PROFICIÊNCIA 360: FORTALECENDO O ENSINO MÉDIO      | 19.269.299,06        | 861.198.860,92          | 880.468.159,98          |
| 2158 - EDUCAÇÃO PARA TODOS: RUMO À INCLUSÃO               | 141.255,00           | 13.700.255,43           | 13.841.510,43           |
| 363 - Ensino Profissional                                 | 3.716.189,64         | 25.748.643,14           | 29.464.832,78           |
| 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO           | -                    | 11.432.416,45           | 11.432.416,45           |
| 2134 - EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA    | 3.716.189,64         | 14.316.226,69           | 18.032.416,33           |
| 366 - Educação de Jovens e Adultos                        | 1.337.280,00         | 185.502.066,62          | 186.839.346,62          |
| 2158 - EDUCAÇÃO PARA TODOS: RUMO À INCLUSÃO               | 1.337.280,00         | 185.502.066,62          | 186.839.346,62          |
| 367 - Educação Especial                                   | 6.304.308,41         | 185.924.866,48          | 192.229.174,89          |
| 2158 - EDUCAÇÃO PARA TODOS: RUMO À INCLUSÃO               | 6.304.308,41         | 185.924.866,48          | 192.229.174,89          |
| <b>13 - Cultura</b>                                       | <b>65.041.293,17</b> | <b>4.029.956,00</b>     | <b>69.071.249,17</b>    |

## ESTADO DE RONDÔNIA

## DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 8 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R\$

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA                                               | ORDINÁRIO             | VINCULADO            | TOTAL EMPENHADO       |
|-----------------------------------------------------------------------------|-----------------------|----------------------|-----------------------|
| 122 - Administração Geral                                                   | 4.250.074,87          | 586.199,18           | 4.836.274,05          |
| 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO                             | 4.250.074,87          | 586.199,18           | 4.836.274,05          |
| 392 - Difusão Cultural                                                      | 60.791.218,30         | 3.443.756,82         | 64.234.975,12         |
| 2090 - DESENVOLVIMENTO DO PATRIMÔNIO CULTURAL                               | 129.574,20            | -                    | 129.574,20            |
| 2093 - DESENVOLVIMENTO CULTURAL                                             | 58.791.706,03         | 2.259.550,58         | 61.051.256,61         |
| 2143 - PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL E IMATERIAL DE RONDÔNIA | 1.869.938,07          | 1.184.206,24         | 3.054.144,31          |
| <b>14 - Direitos da Cidadania</b>                                           | <b>497.470.622,74</b> | <b>34.068.082,29</b> | <b>531.538.705,03</b> |
| 122 - Administração Geral                                                   | 356.537.230,04        | -                    | 356.537.230,04        |
| 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO                             | 355.878.808,04        | -                    | 355.878.808,04        |
| 2102 - MELHORIA E HUMANIZAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL                          | 658.422,00            | -                    | 658.422,00            |
| 128 - Formação de Recursos Humanos                                          | 540.702,55            | -                    | 540.702,55            |
| 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO                             | 540.702,55            | -                    | 540.702,55            |
| 421 - Custódia e Reintegração Social                                        | 139.592.681,79        | 33.519.470,10        | 173.112.151,89        |
| 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO                             | 3.018.981,16          | -                    | 3.018.981,16          |
| 2102 - MELHORIA E HUMANIZAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL                          | 136.295.639,67        | 25.149.206,64        | 161.444.846,31        |
| 2165 - FOMENTAR POLÍTICAS DE EXECUÇÃO PENAL (REPASSES DA UNIÃO)             | 278.060,96            | 8.370.263,46         | 8.648.324,42          |
| 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos                             | 800.008,36            | 548.612,19           | 1.348.620,55          |
| 2010 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA JUVENTUDE                                  | 426.384,44            | -                    | 426.384,44            |
| 2072 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR                         | 373.623,92            | 548.612,19           | 922.236,11            |
| <b>15 - Urbanismo</b>                                                       | <b>100.643.906,44</b> | <b>16.776.056,62</b> | <b>117.419.963,06</b> |
| 122 - Administração Geral                                                   | 43.029.901,90         | -                    | 43.029.901,90         |
| 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO                             | 43.029.901,90         | -                    | 43.029.901,90         |
| 128 - Formação de Recursos Humanos                                          | 690.458,60            | -                    | 690.458,60            |
| 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO                             | 690.458,60            | -                    | 690.458,60            |
| 451 - Infra-Estrutura Urbana                                                | 56.923.545,94         | 16.776.056,62        | 73.699.602,56         |
| 2183 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA                             | 56.923.545,94         | 16.776.056,62        | 73.699.602,56         |
| <b>16 - Habitação</b>                                                       | <b>19.810.021,80</b>  | <b>6.281.883,18</b>  | <b>26.091.904,98</b>  |
| 122 - Administração Geral                                                   | 16.894.560,35         | -                    | 16.894.560,35         |

## ESTADO DE RONDÔNIA

## DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 8 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R\$

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA                                          | ORDINÁRIO            | VINCULADO            | TOTAL EMPENHADO      |
|------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO                        | 16.894.560,35        | -                    | 16.894.560,35        |
| 125 - Normatização e Fiscalização                                      | 440.222,06           | -                    | 440.222,06           |
| 2138 - GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO                                | 248.058,37           | -                    | 248.058,37           |
| 2159 - GESTÃO DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO                                 | 192.163,69           | -                    | 192.163,69           |
| 127 - Ordenamento Territorial                                          | 44.042,30            | -                    | 44.042,30            |
| 2138 - GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO                                | 44.042,30            | -                    | 44.042,30            |
| 128 - Formação de Recursos Humanos                                     | 42.587,86            | -                    | 42.587,86            |
| 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO                        | 42.587,86            | -                    | 42.587,86            |
| 481 - Habitação Rural                                                  | 1.601.042,12         | -                    | 1.601.042,12         |
| 2119 - MEU IMÓVEL LEGAL                                                | 915.965,22           | -                    | 915.965,22           |
| 2160 - GEORREFERENCIAMENTO                                             | 685.076,90           | -                    | 685.076,90           |
| 482 - Habitação Urbana                                                 | 787.567,11           | 6.281.883,18         | 7.069.450,29         |
| 2119 - MEU IMÓVEL LEGAL                                                | 763.092,11           | -                    | 763.092,11           |
| 2129 - PROGRAMA ESTADUAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA                    | -                    | 6.281.883,18         | 6.281.883,18         |
| 2160 - GEORREFERENCIAMENTO                                             | 24.475,00            | -                    | 24.475,00            |
| <b>17 - Saneamento</b>                                                 | <b>17.896.887,09</b> | <b>53.195.437,57</b> | <b>71.092.324,66</b> |
| 512 - Saneamento Básico Urbano                                         | 17.896.887,09        | 53.195.437,57        | 71.092.324,66        |
| 2130 - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC                     | 17.896.887,09        | 53.195.437,57        | 71.092.324,66        |
| <b>18 - Gestão Ambiental</b>                                           | <b>55.335.394,65</b> | <b>37.669.115,25</b> | <b>93.004.509,90</b> |
| 122 - Administração Geral                                              | 47.628.383,75        | 8.039.497,65         | 55.667.881,40        |
| 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO                        | 47.628.383,75        | 7.702.838,59         | 55.331.222,34        |
| 2153 - DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL                           | -                    | 336.659,06           | 336.659,06           |
| 541 - Preservação e Conservação Ambiental                              | 7.707.010,90         | 15.789.666,81        | 23.496.677,71        |
| 2080 - FORTALECER A GESTÃO INTEGRADA DOS RECURSOS HÍDRICOS             | -                    | 1.791.014,63         | 1.791.014,63         |
| 2098 - PROTEÇÃO AMBIENTAL                                              | -                    | 2.880.379,28         | 2.880.379,28         |
| 2136 - PROMOVER A GESTÃO DA GOVERNANÇA CLIMÁTICA E SERVIÇOS AMBIENTAIS | -                    | 141.386,31           | 141.386,31           |
| 2153 - DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL                           | 707.010,90           | 4.852.561,01         | 5.559.571,91         |
| 2154 - GESTÃO INTEGRADA DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO ESTADUAIS          | -                    | 6.124.325,58         | 6.124.325,58         |

## ESTADO DE RONDÔNIA

## DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 8 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R\$

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA                                          | ORDINÁRIO             | VINCULADO             | TOTAL EMPENHADO       |
|------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| 2192 - PRESERVA+RONDÔNIA                                               | 7.000.000,00          | -                     | 7.000.000,00          |
| 542 - Controle Ambiental                                               | -                     | 13.839.950,79         | 13.839.950,79         |
| 2098 - PROTEÇÃO AMBIENTAL                                              | -                     | 13.839.950,79         | 13.839.950,79         |
| <b>19 - Ciência e Tecnologia</b>                                       | <b>11.007.901,33</b>  | <b>10.410.969,97</b>  | <b>21.418.871,30</b>  |
| 122 - Administração Geral                                              | 2.369.402,86          | -                     | 2.369.402,86          |
| 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO                        | 2.369.402,86          | -                     | 2.369.402,86          |
| 128 - Formação de Recursos Humanos                                     | 103.470,94            | -                     | 103.470,94            |
| 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO                        | 103.470,94            | -                     | 103.470,94            |
| 571 - Desenvolvimento Científico                                       | 5.894.988,24          | 4.852.545,26          | 10.747.533,50         |
| 2086 - C & T E COOPERAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO                       | 5.894.988,24          | 4.852.545,26          | 10.747.533,50         |
| 573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico                 | 2.640.039,29          | 5.558.424,71          | 8.198.464,00          |
| 2000 - DESENVOLVE RONDÔNIA                                             | -                     | 5.367.729,08          | 5.367.729,08          |
| 2086 - C & T E COOPERAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO                       | 2.640.039,29          | 190.695,63            | 2.830.734,92          |
| <b>20 - Agricultura</b>                                                | <b>270.302.370,90</b> | <b>190.642.895,10</b> | <b>460.945.266,00</b> |
| 122 - Administração Geral                                              | 115.372.494,21        | 91.580.368,05         | 206.952.862,26        |
| 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO                        | 67.569.607,37         | 65.738.198,30         | 133.307.805,67        |
| 2024 - FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR                          | 47.802.886,84         | 25.842.169,75         | 73.645.056,59         |
| 334 - Fomento ao Trabalho                                              | 113.149,80            | -                     | 113.149,80            |
| 2101 - PROGRAMA DE ACESSO A TERRA CRÉDITO FUNDIÁRIO                    | 113.149,80            | -                     | 113.149,80            |
| 606 - Extensão Rural                                                   | 19.337.272,05         | 16.323.326,38         | 35.660.598,43         |
| 2024 - FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR                          | 19.337.272,05         | 16.323.326,38         | 35.660.598,43         |
| 608 - Promoção da Produção Agropecuária                                | 79.081.762,94         | 39.995.862,61         | 119.077.625,55        |
| 2003 - DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE PRODUTIVA AGROPECUÁRIA             | 23.464.118,05         | -                     | 23.464.118,05         |
| 2004 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PECUÁRIA LEITEIRA DE RONDÔNIA    | -                     | 5.782.488,43          | 5.782.488,43          |
| 2005 - DESENVOLVIMENTO DA CAFEICULTURA                                 | -                     | 61.429,01             | 61.429,01             |
| 2011 - DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR | 3.109.094,44          | -                     | 3.109.094,44          |
| 2055 - VERTICALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL - PROVE RONDÔNIA      | 61.721,50             | -                     | 61.721,50             |
| 2179 - GESTÃO DE CONVÊNIOS E TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS                | 52.446.828,95         | 34.151.945,17         | 86.598.774,12         |

## ESTADO DE RONDÔNIA

## DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 8 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R\$

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA                                             | ORDINÁRIO             | VINCULADO             | TOTAL EMPENHADO       |
|---------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| 609 - Defesa Agropecuária                                                 | 56.397.691,90         | 42.743.338,06         | 99.141.029,96         |
| 0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS                                                | -                     | 51.114,13             | 51.114,13             |
| 2095 - PROGRAMA ESTADUAL DE SANIDADE ANIMAL                               | -                     | 14.223.104,05         | 14.223.104,05         |
| 2096 - PROGRAMA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA                           | 56.397.691,90         | 28.469.119,88         | 84.866.811,78         |
| <b>22 - Indústria</b>                                                     | -                     | <b>25.076.208,65</b>  | <b>25.076.208,65</b>  |
| 122 - Administração Geral                                                 | -                     | 4.638.151,34          | 4.638.151,34          |
| 2000 - DESENVOLVE RONDÔNIA                                                | -                     | 4.638.151,34          | 4.638.151,34          |
| 661 - Promoção Industrial                                                 | -                     | 20.438.057,31         | 20.438.057,31         |
| 2000 - DESENVOLVE RONDÔNIA                                                | -                     | 20.438.057,31         | 20.438.057,31         |
| <b>23 - Comércio e Serviços</b>                                           | <b>61.859.501,87</b>  | <b>33.695.228,16</b>  | <b>95.554.730,03</b>  |
| 122 - Administração Geral                                                 | 35.742.995,40         | 11.670.845,89         | 47.413.841,29         |
| 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO                           | 850.372,03            | 11.670.845,89         | 12.521.217,92         |
| 2000 - DESENVOLVE RONDÔNIA                                                | 934,50                | -                     | 934,50                |
| 2108 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO                                         | 348.696,11            | -                     | 348.696,11            |
| 2187 - FORTALECIMENTO DAS ESTATAIS                                        | 34.542.992,76         | -                     | 34.542.992,76         |
| 125 - Normatização e Fiscalização                                         | -                     | 324.242,30            | 324.242,30            |
| 1260 - SIMPLIFICAÇÃO DO REGISTRO E DA LEGALIZAÇÃO DE EMPRESAS             | -                     | 324.242,30            | 324.242,30            |
| 130 - Administração de Concessões                                         | 249.628,20            | -                     | 249.628,20            |
| 2142 - PROGRAMA DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DO ESTADO DE RONDÔNIA e PPP | 249.628,20            | -                     | 249.628,20            |
| 691 - Promoção Comercial                                                  | 11.413.025,00         | 18.931.667,99         | 30.344.692,99         |
| 2000 - DESENVOLVE RONDÔNIA                                                | 11.413.025,00         | 18.931.667,99         | 30.344.692,99         |
| 692 - Comercialização                                                     | 68.476,40             | 779.999,96            | 848.476,36            |
| 2000 - DESENVOLVE RONDÔNIA                                                | 68.476,40             | 779.999,96            | 848.476,36            |
| 695 - Turismo                                                             | 14.385.376,87         | 1.988.472,02          | 16.373.848,89         |
| 2108 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO                                         | 14.385.376,87         | 1.988.472,02          | 16.373.848,89         |
| <b>26 - Transporte</b>                                                    | <b>194.334.513,43</b> | <b>350.296.473,65</b> | <b>544.630.987,08</b> |
| 122 - Administração Geral                                                 | 160.751.203,00        | 138.452.288,99        | 299.203.491,99        |
| 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO                           | 128.001.515,77        | 13.330.108,21         | 141.331.623,98        |



## ESTADO DE RONDÔNIA

## DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 8 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R\$

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA                                      | ORDINÁRIO               | VINCULADO               | TOTAL EMPENHADO          |
|--------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|--------------------------|
| 2179 - GESTÃO DE CONVÊNIOS E TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS            | 32.749.687,23           | 125.122.180,78          | 157.871.868,01           |
| 451 - Infra-Estrutura Urbana                                       | -                       | 32.687.602,94           | 32.687.602,94            |
| 2057 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL                 | -                       | 5.000.000,00            | 5.000.000,00             |
| 2106 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA | -                       | 27.687.602,94           | 27.687.602,94            |
| 781 - Transporte Aéreo                                             | 3.944.144,85            | 2.726.950,38            | 6.671.095,23             |
| 2180 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA             | 3.944.144,85            | 2.726.950,38            | 6.671.095,23             |
| 782 - Transporte Rodoviário                                        | 29.639.165,58           | 176.429.631,34          | 206.068.796,92           |
| 2106 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA | 29.639.165,58           | 176.429.631,34          | 206.068.796,92           |
| <b>27 - Desporto e Lazer</b>                                       | <b>57.773.582,49</b>    | <b>7.052.207,47</b>     | <b>64.825.789,96</b>     |
| 811 - Desporto de Rendimento                                       | 7.747.349,05            | 3.528.964,53            | 11.276.313,58            |
| 2094 - DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO E LAZER                         | 7.747.349,05            | 3.528.964,53            | 11.276.313,58            |
| 812 - Desporto Comunitário                                         | 47.572.734,14           | 3.523.242,94            | 51.095.977,08            |
| 2094 - DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO E LAZER                         | 47.572.734,14           | 3.523.242,94            | 51.095.977,08            |
| 813 - Lazer                                                        | 2.453.499,30            | -                       | 2.453.499,30             |
| 2094 - DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO E LAZER                         | 2.453.499,30            | -                       | 2.453.499,30             |
| <b>28 - Encargos Especiais</b>                                     | <b>1.501.734.529,41</b> | <b>26.226.148,42</b>    | <b>1.527.960.677,83</b>  |
| 061 - Ação Judiciária                                              | 6.469.471,29            | -                       | 6.469.471,29             |
| 0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS                                         | 6.469.471,29            | -                       | 6.469.471,29             |
| 843 - Serviço da Dívida Interna                                    | 249.100.784,84          | 1.163.937,28            | 250.264.722,12           |
| 0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS                                         | 249.100.784,84          | 1.163.937,28            | 250.264.722,12           |
| 844 - Serviço da Dívida Externa                                    | 3.268.420,94            | -                       | 3.268.420,94             |
| 0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS                                         | 3.268.420,94            | -                       | 3.268.420,94             |
| 846 - Outros Encargos Especiais                                    | 1.242.895.852,34        | 25.062.211,14           | 1.267.958.063,48         |
| 0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS                                         | 1.242.895.852,34        | 25.062.211,14           | 1.267.958.063,48         |
| <b>TOTAL</b>                                                       | <b>9.154.192.869,47</b> | <b>8.644.394.467,57</b> | <b>17.798.587.337,04</b> |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS - CONSOLIDADO GERAL  
Anexo 8 - Lei Federal nº 4.320/64  
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS:00123185742  
Assinado de forma digital por MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS:00123185742  
Dados: 2026.03.31 10:54:50 -04'00'  
MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS  
GOVERNADOR  
TERMO DE POSSE-G/2023 - 03/01/2023

Porto Velho, 26 de janeiro de 2026.

JURANDIR CLAUDIO D ADDA:43816703291  
Assinado de forma digital por JURANDIR CLAUDIO D ADDA:43816703291  
Dados: 2026.03.30 14:58:30 -04'00'  
JURANDIR CLAUDIO DADDA  
CONTADOR-GERAL DO ESTADO  
ANALISTA CONTÁBIL - CRC/RO - 007220/O-0

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES - CONSOLIDADO GERAL  
Anexo 9 - Lei Federal nº 4.320/64  
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

|                                                                                             |  | R\$                |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------------------|
| ÓRGÃOS / UNIDADES GESTORAS / FUNÇÕES                                                        |  | VALORES EMPENHADOS |
| 01001 - Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia                                        |  | 531.480.856,95     |
| 010001 - Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia                                       |  | 531.480.856,95     |
| 01 - Legislativa                                                                            |  | 531.480.856,95     |
| 02001 - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia                                            |  | 331.145.784,46     |
| 020001 - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia                                           |  | 331.145.784,46     |
| 01 - Legislativa                                                                            |  | 285.999.592,91     |
| 09 - Previdência Social                                                                     |  | 45.146.191,55      |
| 02011 - Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas                        |  | 14.661.280,17      |
| 020011 - Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia |  | 14.661.280,17      |
| 01 - Legislativa                                                                            |  | 14.661.280,17      |
| 03001 - Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia                                           |  | 1.484.665.619,87   |
| 030001 - Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia                                          |  | 1.484.665.619,87   |
| 02 - Judiciária                                                                             |  | 1.282.426.110,87   |
| 09 - Previdência Social                                                                     |  | 202.239.509,00     |
| 03011 - Fundo de Informatização, Edificação e Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários      |  | 210.878.568,94     |
| 030011 - Fundo de Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários                                  |  | 210.878.568,94     |
| 02 - Judiciária                                                                             |  | 210.878.568,94     |
| 11003 - Procuradoria Geral do Estado                                                        |  | 127.800.616,45     |
| 110003 - Procuradoria Geral do Estado                                                       |  | 127.800.616,45     |
| 04 - Administração                                                                          |  | 127.800.616,45     |
| 11004 - Superintendência Estadual de Turismo                                                |  | 21.171.112,85      |
| 110004 - Superintendência Estadual de Turismo                                               |  | 21.171.112,85      |
| 04 - Administração                                                                          |  | 2.837.167,85       |
| 22 - Indústria                                                                              |  | 1.611.400,00       |
| 23 - Comércio e Serviços                                                                    |  | 16.722.545,00      |
| 11005 - Controladoria Geral do Estado                                                       |  | 17.624.144,54      |
| 110005 - Controladoria Geral do Estado                                                      |  | 17.624.144,54      |
| 04 - Administração                                                                          |  | 17.624.144,54      |

**ESTADO DE RONDÔNIA****DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES - CONSOLIDADO GERAL**

Anexo 9 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R\$

| ÓRGÃOS / UNIDADES GESTORAS / FUNÇÕES                                                      | VALORES EMPENHADOS    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| <b>11006 - Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura</b>    | <b>64.608.956,38</b>  |
| 110006 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico                                | 64.608.956,38         |
| 04 - Administração                                                                        | 16.133.548,62         |
| 11 - Trabalho                                                                             | 1.826.726,98          |
| 14 - Direitos da Cidadania                                                                | 373.623,92            |
| 23 - Comércio e Serviços                                                                  | 46.275.056,86         |
| <b>11007 - Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação</b>        | <b>32.516.675,60</b>  |
| 110007 - Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação              | 32.516.675,60         |
| 04 - Administração                                                                        | 32.516.675,60         |
| <b>11008 - Superintendência Estadual de Compras e Licitações</b>                          | <b>11.213.998,30</b>  |
| 110008 - Superintendência Estadual de Compras e Licitações                                | 11.213.998,30         |
| 04 - Administração                                                                        | 11.213.998,30         |
| <b>11009 - Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos</b>             | <b>205.492.548,41</b> |
| 110009 - Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos                   | 205.492.548,41        |
| 04 - Administração                                                                        | 204.699.542,63        |
| 10 - Saúde                                                                                | 290.000,00            |
| 12 - Educação                                                                             | 250.000,00            |
| 20 - Agricultura                                                                          | 13.100,38             |
| 26 - Transporte                                                                           | 239.905,40            |
| <b>11010 - Fundo Especial de Modernizacao da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia</b> | <b>4.876.136,64</b>   |
| 110010 - Fundo Especial de Modernizacao da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia       | 4.876.136,64          |
| 04 - Administração                                                                        | 4.876.136,64          |
| <b>11013 - Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia</b>   | <b>53.568.043,84</b>  |
| 110013 - Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia         | 53.568.043,84         |
| 11 - Trabalho                                                                             | 5.274.338,16          |
| 19 - Ciência e Tecnologia                                                                 | 5.117.229,08          |
| 22 - Indústria                                                                            | 23.464.808,65         |
| 23 - Comércio e Serviços                                                                  | 19.711.667,95         |

**ESTADO DE RONDÔNIA****DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES - CONSOLIDADO GERAL**

Anexo 9 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R\$

| ÓRGÃOS / UNIDADES GESTORAS / FUNÇÕES                                                                      | VALORES EMPENHADOS    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| <b>11016 - Fundo Estadual de Defesa do Consumidor</b>                                                     | <b>548.612,19</b>     |
| 110016 - Fundo Estadual de Defesa do Consumidor                                                           | 548.612,19            |
| 14 - Direitos da Cidadania                                                                                | 548.612,19            |
| <b>11020 - Contabilidade Geral do Estado -COGES</b>                                                       | <b>29.098.998,59</b>  |
| 110020 - Contabilidade Geral do Estado                                                                    | 29.098.998,59         |
| 04 - Administração                                                                                        | 29.098.998,59         |
| <b>11022 - Junta Comercial do Estado de Rondônia</b>                                                      | <b>13.012.493,50</b>  |
| 110022 - Junta Comercial do Estado de Rondônia                                                            | 13.012.493,50         |
| 23 - Comércio e Serviços                                                                                  | 12.845.460,22         |
| 28 - Encargos Especiais                                                                                   | 167.033,28            |
| <b>11023 - Instituto de Pesos e Medidas</b>                                                               | <b>8.505.901,77</b>   |
| 110023 - Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia                                               | 8.505.901,77          |
| 04 - Administração                                                                                        | 8.505.901,77          |
| <b>11025 - Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos</b>                     | <b>418.616.543,61</b> |
| 110025 - Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes                                       | 418.616.543,61        |
| 04 - Administração                                                                                        | 34.468,37             |
| 26 - Transporte                                                                                           | 413.063.656,05        |
| 28 - Encargos Especiais                                                                                   | 5.518.419,19          |
| <b>11026 - Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia</b>                  | <b>9.537.879,17</b>   |
| 110026 - Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia                        | 9.537.879,17          |
| 04 - Administração                                                                                        | 9.537.879,17          |
| <b>11033 - Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e a Pe</b> | <b>16.655.879,32</b>  |
| 110033 - Fundação Rondônia de Amparo ao Desenv. das Ações Cient. e Tecnol. e a Pesq. do Est de RO         | 16.655.879,32         |
| 10 - Saúde                                                                                                | 0,00                  |
| 18 - Gestão Ambiental                                                                                     | 354.237,10            |
| 19 - Ciência e Tecnologia                                                                                 | 16.301.642,22         |
| <b>13001 - Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão</b>                                   | <b>58.785.181,87</b>  |
| 130001 - Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão                                         | 58.785.181,87         |

**ESTADO DE RONDÔNIA****DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES - CONSOLIDADO GERAL**

Anexo 9 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R\$

| ÓRGÃOS / UNIDADES GESTORAS / FUNÇÕES                                                  | VALORES EMPENHADOS      |
|---------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| 04 - Administração                                                                    | 45.304.466,87           |
| 28 - Encargos Especiais                                                               | 13.480.715,00           |
| <b>13006 - Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas</b>                         | <b>40.116.934,07</b>    |
| 130006 - Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas                               | 40.116.934,07           |
| 04 - Administração                                                                    | 30.647.462,78           |
| 12 - Educação                                                                         | 3.000.000,00            |
| 28 - Encargos Especiais                                                               | 6.469.471,29            |
| <b>14001 - Secretaria de Estado de Finanças</b>                                       | <b>309.418.952,81</b>   |
| 140001 - Secretaria de Estado de Finanças                                             | 309.418.952,81          |
| 04 - Administração                                                                    | 309.418.952,81          |
| <b>14002 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria de Finanças</b>                    | <b>1.473.395.026,46</b> |
| 140002 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria de Finanças                          | 1.473.395.026,46        |
| 28 - Encargos Especiais                                                               | 1.473.395.026,46        |
| <b>14011 - Fundo de Infraestrutura, Transporte e Habitação</b>                        | <b>129.428.514,31</b>   |
| 140011 - Fundo de Infraestrutura, Transporte e Habitação                              | 129.428.514,31          |
| 26 - Transporte                                                                       | 129.428.514,31          |
| <b>14012 - Fundo de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Administração Tributária</b> | <b>25.942.762,06</b>    |
| 140012 - Fundo de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Administração Tributária       | 25.942.762,06           |
| 04 - Administração                                                                    | 25.942.762,06           |
| <b>14023 - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos</b>                       | <b>74.582.133,12</b>    |
| 140023 - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia       | 74.582.133,12           |
| 09 - Previdência Social                                                               | 61.304.935,21           |
| 28 - Encargos Especiais                                                               | 13.277.197,91           |
| <b>14025 - Fundo Previdenciário Capitalizado do IPERON</b>                            | <b>1.089.286.481,51</b> |
| 140025 - Fundo Previdenciário Capitalizado do Iperon                                  | 1.089.286.481,51        |
| 09 - Previdência Social                                                               | 1.086.457.608,58        |
| 28 - Encargos Especiais                                                               | 2.828.872,93            |
| <b>15001 - Secretaria de Estado da de Segurança, Defesa e Cidadania</b>               | <b>1.761.349.734,72</b> |

**ESTADO DE RONDÔNIA****DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES - CONSOLIDADO GERAL**

Anexo 9 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R\$

| ÓRGÃOS / UNIDADES GESTORAS / FUNÇÕES                                               | VALORES EMPENHADOS   |
|------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| 150001 - Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania                     | 1.761.349.734,72     |
| 04 - Administração                                                                 | 119.028,00           |
| 06 - Segurança Pública                                                             | 1.761.230.706,72     |
| <b>15003 - Polícia Civil</b>                                                       | <b>21.210.137,34</b> |
| 150003 - Polícia Civil                                                             | 21.210.137,34        |
| 04 - Administração                                                                 | 17.467.458,78        |
| 06 - Segurança Pública                                                             | 3.742.678,56         |
| <b>15004 - Corpo de Bombeiros Militar</b>                                          | <b>53.970.823,09</b> |
| 150004 - Corpo de Bombeiros Militar                                                | 53.970.823,09        |
| 06 - Segurança Pública                                                             | 53.970.823,09        |
| <b>15005 - Polícia Militar</b>                                                     | <b>61.328.495,37</b> |
| 150005 - Polícia Militar                                                           | 61.328.495,37        |
| 06 - Segurança Pública                                                             | 57.792.939,37        |
| 08 - Assistência Social                                                            | 3.535.556,00         |
| <b>15006 - Superintendência de Polícia Técnico-Científica</b>                      | <b>2.104.767,18</b>  |
| 150006 - Superintendência de Polícia Técnico-Científica                            | 2.104.767,18         |
| 06 - Segurança Pública                                                             | 2.104.767,18         |
| <b>15011 - Fundo Especial de Reequipamento Policial</b>                            | <b>5.439.836,99</b>  |
| 150011 - Fundo Especial de Reequipamento Policial                                  | 5.439.836,99         |
| 06 - Segurança Pública                                                             | 5.439.836,99         |
| <b>15014 - Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar</b>                        | <b>25.277.073,36</b> |
| 150014 - Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia        | 25.277.073,36        |
| 04 - Administração                                                                 | 66.299,71            |
| 06 - Segurança Pública                                                             | 20.815.145,89        |
| 08 - Assistência Social                                                            | 734.800,00           |
| 10 - Saúde                                                                         | 1.960.638,76         |
| 12 - Educação                                                                      | 1.700.189,00         |
| <b>15015 - Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar</b> | <b>5.404.470,23</b>  |

**ESTADO DE RONDÔNIA****DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES - CONSOLIDADO GERAL**

Anexo 9 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R\$

| ÓRGÃOS / UNIDADES GESTORAS / FUNÇÕES                                                  | VALORES EMPENHADOS      |
|---------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| 150015 - Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar          | 5.404.470,23            |
| 02 - Judiciária                                                                       | 1.797.939,57            |
| 04 - Administração                                                                    | 194.400,00              |
| 06 - Segurança Pública                                                                | 2.073.635,50            |
| 08 - Assistência Social                                                               | 1.338.495,16            |
| <b>15017 - Fundo Estadual de Segurança Pública</b>                                    | <b>101.019.414,09</b>   |
| 150017 - Fundo Estadual de Segurança Pública                                          | 101.019.414,09          |
| 06 - Segurança Pública                                                                | 101.019.414,09          |
| <b>15020 - Departamento Estadual de Trânsito</b>                                      | <b>391.471.678,77</b>   |
| 150020 - Departamento Estadual de Trânsito                                            | 391.471.678,77          |
| 06 - Segurança Pública                                                                | 381.762.893,33          |
| 28 - Encargos Especiais                                                               | 9.708.785,44            |
| <b>16001 - Secretaria de Estado da Educação</b>                                       | <b>2.987.713.462,74</b> |
| 160001 - Secretaria de Estado da Educação                                             | 2.987.713.462,74        |
| 12 - Educação                                                                         | 2.987.713.462,74        |
| <b>16020 - Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional</b>         | <b>29.494.014,08</b>    |
| 160020 - Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional               | 29.494.014,08           |
| 08 - Assistência Social                                                               | 50.605,50               |
| 12 - Educação                                                                         | 29.443.408,58           |
| <b>16031 - Fundação Cultural do Estado de Rondônia</b>                                | <b>4.834.641,11</b>     |
| 160031 - Fundação Cultural do Estado de Rondônia                                      | 4.834.641,11            |
| 13 - Cultura                                                                          | 4.834.641,11            |
| <b>17010 - Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes</b> | <b>1.232.706,47</b>     |
| 170010 - Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes       | 1.232.706,47            |
| 14 - Direitos da Cidadania                                                            | 1.232.706,47            |
| <b>17012 - Fundo Estadual de Saúde</b>                                                | <b>2.743.833.053,17</b> |
| 170012 - Fundo Estadual de Saúde                                                      | 2.743.833.053,17        |
| 10 - Saúde                                                                            | 2.743.833.053,17        |

**ESTADO DE RONDÔNIA****DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES - CONSOLIDADO GERAL**

Anexo 9 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R\$

| ÓRGÃOS / UNIDADES GESTORAS / FUNÇÕES                                       | VALORES EMPENHADOS    |
|----------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| <b>17032 - Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia</b> | <b>67.997.740,85</b>  |
| 170032 - Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia       | 67.997.740,85         |
| 10 - Saúde                                                                 | 67.954.320,85         |
| 28 - Encargos Especiais                                                    | 43.420,00             |
| <b>17033 - INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCACAO EM SAUDE PUBLICA DE RONDONIA</b> | <b>13.163.623,22</b>  |
| 170033 - Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia       | 13.163.623,22         |
| 10 - Saúde                                                                 | 13.163.623,22         |
| <b>17034 - Agência Estadual de Vigilância e Saúde</b>                      | <b>36.762.935,24</b>  |
| 170034 - Agência Estadual de Vigilância e Saúde                            | 36.762.935,24         |
| 10 - Saúde                                                                 | 36.762.935,24         |
| <b>18001 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental</b>           | <b>61.616.445,33</b>  |
| 180001 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental                 | 61.616.445,33         |
| 18 - Gestão Ambiental                                                      | 61.616.445,33         |
| <b>18011 - Fundo Especial de Proteção Ambiental</b>                        | <b>28.732.066,53</b>  |
| 180011 - Fundo Especial de Proteção Ambiental                              | 28.732.066,53         |
| 18 - Gestão Ambiental                                                      | 28.732.066,53         |
| <b>18012 - Fundo Estadual de Recursos Hídricos</b>                         | <b>1.791.014,63</b>   |
| 180012 - Fundo Estadual de Recursos Hídricos                               | 1.791.014,63          |
| 18 - Gestão Ambiental                                                      | 1.791.014,63          |
| <b>18013 - Fundo Est de Gov Climática e Serv Ambient</b>                   | <b>141.386,31</b>     |
| 180013 - Fundo Estadual de Governança Climática e Serviços Ambientais      | 141.386,31            |
| 18 - Gestão Ambiental                                                      | 141.386,31            |
| <b>19001 - Secretaria de Estado da Agricultura</b>                         | <b>129.430.023,33</b> |
| 190001 - Secretaria de Estado da Agricultura                               | 129.430.023,33        |
| 20 - Agricultura                                                           | 129.430.023,33        |
| <b>19011 - Fundo de Apoio a Cultura do Café em Rondônia</b>                | <b>61.429,01</b>      |
| 190011 - Fundo de Apoio à Cultura do Café em Rondônia                      | 61.429,01             |
| 20 - Agricultura                                                           | 61.429,01             |



**ESTADO DE RONDÔNIA****DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES - CONSOLIDADO GERAL**

Anexo 9 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R\$

| ÓRGÃOS / UNIDADES GESTORAS / FUNÇÕES                                                             | VALORES EMPENHADOS    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| <b>19014 - Fundo Estadual de Sanidade Animal</b>                                                 | <b>14.274.218,18</b>  |
| 190014 - Fundo Estadual de Sanidade Animal                                                       | 14.274.218,18         |
| 20 - Agricultura                                                                                 | 14.274.218,18         |
| <b>19017 - Fundo de Investimento e Apoio ao Programa de Desenvolvimento da Pecuária Leiteira</b> | <b>3.750.779,36</b>   |
| 190017 - Fundo de Investimento e Apoio ao Programa de Desenvolvimento da Pecuária Leiteira       | 3.750.779,36          |
| 20 - Agricultura                                                                                 | 3.750.779,36          |
| <b>19023 - Agência de Defesa Sanitária e Agrosilvopastorial do Estado de Rondônia</b>            | <b>177.091.249,33</b> |
| 190023 - Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastorial do Estado de Rondônia                    | 177.091.249,33        |
| 20 - Agricultura                                                                                 | 175.319.493,43        |
| 28 - Encargos Especiais                                                                          | 1.771.755,90          |
| <b>19025 - Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia</b> | <b>139.147.859,44</b> |
| 190025 - Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia       | 139.147.859,44        |
| 20 - Agricultura                                                                                 | 137.847.879,01        |
| 28 - Encargos Especiais                                                                          | 1.299.980,43          |
| <b>21001 - Secretaria de Estado de Justiça</b>                                                   | <b>504.483.869,70</b> |
| 210001 - Secretaria de Estado de Justiça                                                         | 504.483.869,70        |
| 14 - Direitos da Cidadania                                                                       | 504.483.869,70        |
| <b>21011 - Fundo Penitenciário</b>                                                               | <b>35.108.684,86</b>  |
| 210011 - Fundo Penitenciário do Estado de Rondônia                                               | 35.108.684,86         |
| 04 - Administração                                                                               | 1.825.330,19          |
| 06 - Segurança Pública                                                                           | 673.329,20            |
| 08 - Assistência Social                                                                          | 414.160,00            |
| 10 - Saúde                                                                                       | 899.094,20            |
| 12 - Educação                                                                                    | 1.077.952,20          |
| 13 - Cultura                                                                                     | 131.207,14            |
| 14 - Direitos da Cidadania                                                                       | 24.473.508,31         |
| 15 - Urbanismo                                                                                   | 3.097.489,00          |
| 18 - Gestão Ambiental                                                                            | 369.360,00            |
|                                                                                                  |                       |

**ESTADO DE RONDÔNIA****DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES - CONSOLIDADO GERAL**

Anexo 9 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R\$

| ÓRGÃOS / UNIDADES GESTORAS / FUNÇÕES                                                            | VALORES EMPENHADOS    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| 20 - Agricultura                                                                                | 248.343,30            |
| 26 - Transporte                                                                                 | 1.898.911,32          |
| <b>23001 - Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social</b>                     | <b>169.645.837,46</b> |
| 230001 - Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social | 169.645.837,46        |
| 08 - Assistência Social                                                                         | 169.645.837,46        |
| <b>23002 - Superintendência Estadual do Indígena</b>                                            | <b>4.511.356,48</b>   |
| 230002 - Superintendência Estadual do Indígena                                                  | 4.511.356,48          |
| 08 - Assistência Social                                                                         | 4.511.356,48          |
| <b>23011 - Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza</b>                               | <b>75.589.497,61</b>  |
| 230011 - Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza de Rondônia                         | 75.589.497,61         |
| 08 - Assistência Social                                                                         | 75.589.497,61         |
| <b>23012 - Fundo Estadual de Assistência Social</b>                                             | <b>28.128.769,18</b>  |
| 230012 - Fundo Estadual de Assistência Social                                                   | 28.128.769,18         |
| 08 - Assistência Social                                                                         | 28.128.769,18         |
| <b>23013 - Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente</b>                          | <b>60.827,42</b>      |
| 230013 - Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente                                | 60.827,42             |
| 08 - Assistência Social                                                                         | 60.827,42             |
| <b>23015 - Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa</b>                                      | <b>142.385,91</b>     |
| 230015 - Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa                                            | 142.385,91            |
| 08 - Assistência Social                                                                         | 142.385,91            |
| <b>23016 - Fundo Estadual dos Direitos da Mulher</b>                                            | <b>86.114,50</b>      |
| 230016 - Fundo Estadual dos Direitos da Mulher                                                  | 86.114,50             |
| 08 - Assistência Social                                                                         | 86.114,50             |
| <b>23030 - Fundo Estadual de Atendimento Socioeducativo</b>                                     | <b>57.219.325,65</b>  |
| 230030 - Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo do Estado de Rondônia - FEASE          | 57.219.325,65         |
| 08 - Assistência Social                                                                         | 57.219.325,65         |
| <b>27001 - Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos</b>                                | <b>198.211.824,80</b> |
| 270001 - Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos                                      | 198.211.824,80        |

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES - CONSOLIDADO GERAL  
Anexo 9 - Lei Federal nº 4.320/64  
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

| R\$                                                                                            |                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| ÓRGÃOS / UNIDADES GESTORAS / FUNÇÕES                                                           | VALORES EMPENHADOS |
| 12 - Educação                                                                                  | 12.797.026,08      |
| 15 - Urbanismo                                                                                 | 114.322.474,06     |
| 17 - Saneamento                                                                                | 71.092.324,66      |
| 29001 - Ministério Público do Estado de Rondônia                                               | 641.369.497,81     |
| 290001 - Ministério Público do Estado de Rondônia                                              | 641.369.497,81     |
| 03 - Essencial à Justiça                                                                       | 572.214.541,41     |
| 09 - Previdência Social                                                                        | 69.154.956,40      |
| 29012 - Fundo de Desenvolvimento Institucional do Ministério Público de Rondônia               | 42.167.370,44      |
| 290012 - Fundo de Desenvolvimento Institucional do Ministério Público de Rondônia              | 42.167.370,44      |
| 03 - Essencial à Justiça                                                                       | 42.167.370,44      |
| 29013 - Fundo de Reconstituição de Bens Lesados                                                | 1.981,20           |
| 290013 - Fundo de Reconstituição de Bens Lesados                                               | 1.981,20           |
| 03 - Essencial à Justiça                                                                       | 1.981,20           |
| 30001 - Defensoria Pública do Estado de Rondônia                                               | 174.509.901,32     |
| 300001 - Defensoria Pública do Estado de Rondônia                                              | 174.509.901,32     |
| 03 - Essencial à Justiça                                                                       | 174.509.901,32     |
| 30011 - Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia                             | 19.986.019,83      |
| 300011 - Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia                            | 19.986.019,83      |
| 03 - Essencial à Justiça                                                                       | 19.986.019,83      |
| 31001 - SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMONIO E REGULARIZACAO FUNDIARIA - SEPAT                   | 19.823.304,30      |
| 310001 - Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária                          | 19.823.304,30      |
| 04 - Administração                                                                             | 13.282,50          |
| 16 - Habitação                                                                                 | 19.810.021,80      |
| 31010 - Fundo Especial de Regularização Fundiária Urbana e Rural do Estado de Rondônia - FRFUR | 8.303.953,18       |
| 310010 - Fundo Especial de Regularização Fundiária Urbana e Rural do Estado de Rondônia        | 8.303.953,18       |
| 04 - Administração                                                                             | 2.022.070,00       |
| 16 - Habitação                                                                                 | 6.281.883,18       |
| 32001 - Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer                            | 137.348.633,48     |

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES - CONSOLIDADO GERAL  
Anexo 9 - Lei Federal nº 4.320/64  
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

| R\$                                                                  |                    |
|----------------------------------------------------------------------|--------------------|
| ÓRGÃOS / UNIDADES GESTORAS / FUNÇÕES                                 | VALORES EMPENHADOS |
| 320001 - Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer | 137.348.633,48     |
| 04 - Administração                                                   | 11.597.522,84      |
| 13 - Cultura                                                         | 60.498.936,24      |
| 14 - Direitos da Cidadania                                           | 426.384,44         |
| 27 - Desporto e Lazer                                                | 64.825.789,96      |
| 32013 - Fundo Estadual de Desenvolvimento da Cultura                 | 3.606.464,68       |
| 320013 - Fundo Estadual de Desenvolvimento da Cultura                | 3.606.464,68       |
| 13 - Cultura                                                         | 3.606.464,68       |
| TOTAL                                                                | 17.798.587.337,04  |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

MARCOS JOSE ROCHA  
DOS  
SANTOS:00123185742

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS  
GOVERNADOR  
TERMO DE POSSE-G/2023 - 03/01/2023

Assinado de forma digital por  
MARCOS JOSE ROCHA DOS  
SANTOS:00123185742  
Dados: 2026.03.31 11:01:31 -04'00'

Porto Velho, 26 de janeiro de 2026.

JURANDIR CLAUDIO DADDA  
CONTADOR-GERAL DO ESTADO  
ANALISTA CONTÁBIL - CRC/RO - 007220/O-0



## ESTADO DE RONDÔNIA

## COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 10 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R\$

|                     | TÍTULOS                                                                                     | ORÇADA         | ARRECADADA     | DIFERENÇA PARA + | DIFERENÇA PARA - |
|---------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|------------------|------------------|
| 4.1.1.1.4.50.1.3.00 | Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço | 87.012.493,00  | 92.271.950,95  | 5.259.457,95     | -                |
| 4.1.1.1.4.50.1.4.00 | Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço | 13.190.629,00  | 18.536.532,21  | 5.345.903,21     | -                |
| 4.1.1.1.4.50.2.1.00 | Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Principal                            | 37.916.450,00  | 43.775.356,92  | 5.858.906,92     | -                |
| 4.1.1.2.0.00.0.0.00 | Taxas                                                                                       | 242.634.536,00 | 259.932.569,91 | 17.298.033,91    | -                |
| 4.1.1.2.1.00.0.0.00 | Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia                                                    | 25.617.351,00  | 30.556.367,68  | 4.939.016,68     | -                |
| 4.1.1.2.1.01.0.0.00 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização                                                  | 7.536.763,00   | 9.525.421,06   | 1.988.658,06     | -                |
| 4.1.1.2.1.01.0.1.00 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal                                      | 7.536.763,00   | 9.518.386,99   | 1.981.623,99     | -                |
| 4.1.1.2.1.01.0.3.00 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa                                   | -              | 7.034,07       | 7.034,07         | -                |
| 4.1.1.2.1.04.0.0.00 | Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental                                                   | 17.680.588,00  | 21.030.946,62  | 3.350.358,62     | -                |
| 4.1.1.2.1.04.0.1.00 | Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal                                       | 13.866.905,00  | 16.838.035,50  | 2.971.130,50     | -                |
| 4.1.1.2.1.04.0.3.00 | Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa                                    | 2.932.508,00   | 2.689.180,88   | -                | 243.327,12       |
| 4.1.1.2.1.04.0.5.00 | Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas                                          | 881.175,00     | 1.503.730,24   | 622.555,24       | -                |
| 4.1.1.2.1.50.0.0.00 | Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária                                                | 400.000,00     | -              | -                | 400.000,00       |
| 4.1.1.2.1.50.0.1.00 | Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal                                    | 400.000,00     | -              | -                | 400.000,00       |
| 4.1.1.2.2.00.0.0.00 | Taxas pela Prestação de Serviços                                                            | 217.017.185,00 | 229.376.202,23 | 12.359.017,23    | -                |
| 4.1.1.2.2.01.0.0.00 | Taxas pela Prestação de Serviços em Geral                                                   | 26.206.402,00  | 24.200.264,44  | -                | 2.006.137,56     |
| 4.1.1.2.2.01.0.1.00 | Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal                                       | 26.206.402,00  | 24.200.264,44  | -                | 2.006.137,56     |
| 4.1.1.2.2.02.0.0.00 | Emolumentos e Custas Judiciais                                                              | 121.499.404,00 | 123.985.520,73 | 2.486.116,73     | -                |
| 4.1.1.2.2.02.0.1.00 | Emolumentos e Custas Judiciais - Principal                                                  | 118.294.581,00 | 122.610.648,40 | 4.316.067,40     | -                |
| 4.1.1.2.2.02.0.3.00 | Emolumentos e Custas Judiciais - Dívida Ativa                                               | 2.318.683,00   | 1.100.294,93   | -                | 1.218.388,07     |
| 4.1.1.2.2.02.0.4.00 | Emolumentos e Custas Judiciais - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa      | 886.140,00     | 274.577,40     | -                | 611.562,60       |
| 4.1.1.2.2.51.0.0.00 | Taxas Extrajudiciais                                                                        | 69.311.379,00  | 81.190.417,06  | 11.879.038,06    | -                |
| 4.1.1.2.2.51.0.1.00 | Taxas Extrajudiciais - Principal                                                            | 69.311.379,00  | 81.190.417,06  | 11.879.038,06    | -                |
| 4.1.2.0.0.00.0.0.00 | Contribuições                                                                               | 613.188.820,66 | 639.893.852,24 | 26.705.031,58    | -                |
| 4.1.2.1.0.00.0.0.00 | Contribuições Sociais                                                                       | 613.188.820,66 | 639.893.852,24 | 26.705.031,58    | -                |
| 4.1.2.1.5.00.0.0.00 | Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social             | 613.188.820,66 | 639.893.852,24 | 26.705.031,58    | -                |
| 4.1.2.1.5.01.0.0.00 | Contribuição do Servidor Civil                                                              | 508.387.661,00 | 526.290.760,67 | 17.903.099,67    | -                |
| 4.1.2.1.5.01.1.1.00 | Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal                                            | 365.074.846,00 | 465.696.875,52 | 100.622.029,52   | -                |

## ESTADO DE RONDÔNIA

## COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 10 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R\$

|                     | TÍTULOS                                                                                    | ORÇADA           | ARRECADADA       | DIFERENÇA PARA + | DIFERENÇA PARA - |
|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| 4.1.2.1.5.01.2.1.00 | Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal                                         | 131.990.470,00   | 51.349.173,93    | -                | 80.641.296,07    |
| 4.1.2.1.5.01.3.1.00 | Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal                                  | 11.322.345,00    | 9.244.711,22     | -                | 2.077.633,78     |
| 4.1.2.1.5.52.0.0.00 | Contribuição do Militar para o Sistema de Proteção Social dos Militares                    | 104.801.159,66   | 113.603.091,57   | 8.801.931,91     | -                |
| 4.1.2.1.5.52.1.1.00 | Contribuição do Militar Ativo - Principal                                                  | 65.677.708,82    | 71.196.863,79    | 5.519.154,97     | -                |
| 4.1.2.1.5.52.2.1.00 | Contribuição do Militar Inativo - Principal                                                | 35.395.621,27    | 38.395.187,14    | 2.999.565,87     | -                |
| 4.1.2.1.5.52.3.1.00 | Contribuição dos Pensionistas Militares - Principal                                        | 3.727.829,57     | 4.011.040,64     | 283.211,07       | -                |
| 4.1.3.0.0.00.0.0.00 | Receita Patrimonial                                                                        | 1.109.758.796,33 | 1.071.610.999,78 | -                | 38.147.796,55    |
| 4.1.3.1.0.00.0.0.00 | Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado                                             | 1.551.270,62     | 1.731.380,51     | 180.109,89       | -                |
| 4.1.3.1.1.00.0.0.00 | Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado                                             | 1.551.270,62     | 1.731.380,51     | 180.109,89       | -                |
| 4.1.3.1.1.01.0.0.00 | Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação                             | 1.514.514,62     | 1.710.739,69     | 196.225,07       | -                |
| 4.1.3.1.1.01.1.1.00 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal                                                       | 1.514.514,62     | 1.710.739,69     | 196.225,07       | -                |
| 4.1.3.1.1.02.0.0.00 | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos     | 36.756,00        | 20.640,82        | -                | 16.115,18        |
| 4.1.3.1.1.02.0.1.00 | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - P | 36.756,00        | 20.640,82        | -                | 16.115,18        |
| 4.1.3.2.0.00.0.0.00 | Valores Mobiliários                                                                        | 893.204.499,98   | 832.038.024,79   | -                | 61.166.475,19    |
| 4.1.3.2.1.00.0.0.00 | Juros e Correções Monetárias                                                               | 893.204.499,98   | 832.033.719,92   | -                | 61.170.780,06    |
| 4.1.3.2.1.01.0.0.00 | Remuneração de Depósitos Bancários                                                         | 547.456.367,98   | 681.660.782,75   | 134.204.414,77   | -                |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.00 | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal                                             | 547.456.367,98   | 681.660.782,75   | 134.204.414,77   | -                |
| 4.1.3.2.1.04.0.0.00 | Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS                    | 345.748.132,00   | 150.372.937,17   | -                | 195.375.194,83   |
| 4.1.3.2.1.04.0.1.00 | Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal        | 345.748.132,00   | 150.372.937,17   | -                | 195.375.194,83   |
| 4.1.3.2.2.00.0.0.00 | Dividendos                                                                                 | -                | 4.304,87         | 4.304,87         | -                |
| 4.1.3.2.2.01.0.0.00 | Dividendos                                                                                 | -                | 4.304,87         | 4.304,87         | -                |
| 4.1.3.2.2.01.0.1.00 | Dividendos - Principal                                                                     | -                | 4.304,87         | 4.304,87         | -                |
| 4.1.3.4.0.00.0.0.00 | Exploração de Recursos Naturais                                                            | 840.158,00       | -                | -                | 840.158,00       |
| 4.1.3.4.6.00.0.0.00 | Exploração de Recursos Naturais                                                            | 840.158,00       | -                | -                | 840.158,00       |
| 4.1.3.4.6.99.0.0.00 | Demais Receitas de Exploração de Recursos Naturais                                         | 840.158,00       | -                | -                | 840.158,00       |
| 4.1.3.4.6.99.0.1.00 | Demais Receitas de Exploração de Recursos Naturais - Principal                             | 840.158,00       | -                | -                | 840.158,00       |

## ESTADO DE RONDÔNIA

## COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 10 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R\$

|                     | TÍTULOS                                                                                    | ORÇADA           | ARRECADADA       | DIFERENÇA PARA + | DIFERENÇA PARA - |
|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| 4.1.3.6.0.00.0.0.00 | Cessão de Direitos                                                                         | 213.722.804,73   | 237.713.017,67   | 23.990.212,94    | -                |
| 4.1.3.6.1.00.0.0.00 | Cessão de Direitos                                                                         | 213.722.804,73   | 237.713.017,67   | 23.990.212,94    | -                |
| 4.1.3.6.1.01.0.0.00 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos                                       | 213.722.804,73   | 237.713.017,67   | 23.990.212,94    | -                |
| 4.1.3.6.1.01.1.1.00 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - P | 156.420.286,47   | 156.710.402,00   | 290.115,53       | -                |
| 4.1.3.6.1.01.2.1.00 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal        | 57.302.518,26    | 81.002.615,67    | 23.700.097,41    | -                |
| 4.1.3.9.0.00.0.0.00 | Demais Receitas Patrimoniais                                                               | 440.063,00       | 128.576,81       | -                | 311.486,19       |
| 4.1.3.9.00.0.0.00   | Outras Receitas Patrimoniais                                                               | 440.063,00       | 128.576,81       | -                | 311.486,19       |
| 4.1.3.9.9.99.0.0.00 | Outras Receitas Patrimoniais                                                               | 440.063,00       | 128.576,81       | -                | 311.486,19       |
| 4.1.3.9.9.99.0.1.00 | Outras Receitas Patrimoniais - Principal                                                   | 440.063,00       | 128.576,81       | -                | 311.486,19       |
| 4.1.6.0.0.00.0.0.00 | Receita de Serviços                                                                        | 502.577.497,69   | 534.096.331,38   | 31.518.833,69    | -                |
| 4.1.6.1.0.00.0.0.00 | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais                                               | 501.332.179,69   | 532.768.862,70   | 31.436.683,01    | -                |
| 4.1.6.1.1.00.0.0.00 | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais                                               | 501.332.179,69   | 532.768.862,70   | 31.436.683,01    | -                |
| 4.1.6.1.1.01.0.0.00 | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais                                               | 407.133.155,00   | 414.095.528,14   | 6.962.373,14     | -                |
| 4.1.6.1.1.01.0.1.00 | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal                                   | 407.100.748,00   | 414.095.528,14   | 6.994.780,14     | -                |
| 4.1.6.1.1.01.0.4.00 | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dí | 32.407,00        | -                | -                | 32.407,00        |
| 4.1.6.1.1.02.0.0.00 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos                                               | 4.132.760,01     | 4.779.647,51     | 646.887,50       | -                |
| 4.1.6.1.1.02.0.1.00 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal                                   | 4.132.760,01     | 4.779.647,51     | 646.887,50       | -                |
| 4.1.6.1.1.03.0.0.00 | Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização                                          | 90.066.264,68    | 113.893.687,05   | 23.827.422,37    | -                |
| 4.1.6.1.1.03.0.1.00 | Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal                              | 90.066.264,68    | 113.893.687,05   | 23.827.422,37    | -                |
| 4.1.6.2.0.00.0.0.00 | Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte                               | 715.006,00       | 576.831,51       | -                | 138.174,49       |
| 4.1.6.2.1.00.0.0.00 | Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte                               | 715.006,00       | 576.831,51       | -                | 138.174,49       |
| 4.1.6.2.1.02.0.0.00 | Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias                                       | 715.006,00       | 576.831,51       | -                | 138.174,49       |
| 4.1.6.2.1.02.0.1.00 | Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal                           | 715.006,00       | 576.831,51       | -                | 138.174,49       |
| 4.1.6.9.0.00.0.0.00 | Outros Serviços                                                                            | 530.312,00       | 750.637,17       | 220.325,17       | -                |
| 4.1.6.9.00.0.0.00   | Outros Serviços                                                                            | 530.312,00       | 750.637,17       | 220.325,17       | -                |
| 4.1.6.9.9.99.0.0.00 | Outros Serviços                                                                            | 530.312,00       | 750.637,17       | 220.325,17       | -                |
| 4.1.6.9.9.99.0.1.00 | Outros Serviços - Principal                                                                | 530.312,00       | 750.637,17       | 220.325,17       | -                |
| 4.1.7.0.0.00.0.0.00 | Transferências Correntes                                                                   | 8.341.263.390,24 | 8.451.848.868,12 | 110.585.477,88   | -                |

## ESTADO DE RONDÔNIA

## COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 10 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R\$

|                     | TÍTULOS                                                                                    | ORÇADA           | ARRECADADA       | DIFERENÇA PARA + | DIFERENÇA PARA - |
|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| 4.1.7.1.0.00.0.0.00 | Transferências da União e de suas Entidades                                                | 6.546.615.254,60 | 6.697.103.041,80 | 150.487.787,20   | -                |
| 4.1.7.1.1.00.0.0.00 | Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União                             | 5.737.701.945,10 | 5.957.512.042,29 | 219.810.097,19   | -                |
| 4.1.7.1.1.50.0.0.00 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE                | 5.703.330.678,10 | 5.901.175.522,38 | 197.844.844,28   | -                |
| 4.1.7.1.1.50.0.1.00 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE - Principal    | 5.703.330.678,10 | 5.901.175.522,38 | 197.844.844,28   | -                |
| 4.1.7.1.1.53.0.0.00 | Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados - Estados Exportadores de Produtos I | 25.029.479,00    | 42.219.549,68    | 17.190.070,68    | -                |
| 4.1.7.1.1.53.0.1.00 | Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados - Estados Exportadores de Produtos I | 25.029.479,00    | 42.219.549,68    | 17.190.070,68    | -                |
| 4.1.7.1.1.54.0.0.00 | Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico                             | 8.809.247,00     | 12.854.972,94    | 4.045.725,94     | -                |
| 4.1.7.1.1.54.0.1.00 | Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal                 | 8.809.247,00     | 12.854.972,94    | 4.045.725,94     | -                |
| 4.1.7.1.1.55.0.0.00 | Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos  | 532.541,00       | 1.261.997,29     | 729.456,29       | -                |
| 4.1.7.1.1.55.0.1.00 | Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos  | 532.541,00       | 1.261.997,29     | 729.456,29       | -                |
| 4.1.7.1.2.00.0.0.00 | Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais           | 97.676.847,89    | 91.767.726,80    | -                | 5.909.121,09     |
| 4.1.7.1.2.50.0.0.00 | Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos                  | 54.154.041,89    | 55.853.772,55    | 1.699.730,66     | -                |
| 4.1.7.1.2.50.0.1.00 | Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos - Principal      | 54.154.041,89    | 55.853.772,55    | 1.699.730,66     | -                |
| 4.1.7.1.2.51.0.0.00 | Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM           | 4.158.719,00     | 4.597.233,57     | 438.514,57       | -                |
| 4.1.7.1.2.51.0.1.00 | Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Princip | 4.158.719,00     | 4.597.233,57     | 438.514,57       | -                |
| 4.1.7.1.2.52.0.0.00 | Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo                             | 39.364.087,00    | 31.316.720,68    | -                | 8.047.366,32     |
| 4.1.7.1.2.52.4.1.00 | Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal                                 | 39.364.087,00    | 31.316.720,68    | -                | 8.047.366,32     |



## ESTADO DE RONDÔNIA

## COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 10 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R\$

| TÍTULOS                                                                                                        | ORÇADA         | ARRECADADA     | DIFERENÇA PARA + | DIFERENÇA PARA - |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|------------------|------------------|
| 4.1.7.1.3.00.0.0.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS                                 | 456.072.672,57 | 414.659.624,94 | -                | 41.413.047,63    |
| 4.1.7.1.3.50.0.0.00 Transf de Recur - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção da ASPS               | 445.793.688,57 | 414.659.624,94 | -                | 31.134.063,63    |
| 4.1.7.1.3.50.1.1.00 Transf de Recur do Bloco de Manutenção da ASPS - Atenção Primária-Principal                | 982.776,00     | 1.115.920,00   | 133.144,00       | -                |
| 4.1.7.1.3.50.2.1.00 Transf. de Rec.do Bloco de Manutenção das ASPS - Atenção Especializada - Principal         | 395.925.369,87 | 378.836.631,20 | -                | 17.088.738,67    |
| 4.1.7.1.3.50.3.1.00 Transf. de Rec.do Bloco de Manutenção das ASPS - Vigilância em Saúde - Principal           | 14.294.459,00  | 7.553.386,64   | -                | 6.741.072,36     |
| 4.1.7.1.3.50.4.1.00 Transf. de Rec. do Bloco de Manutenção das ASPS - Assistência Farmacêutica-Principal       | 5.436.632,70   | 6.122.285,19   | 685.652,49       | -                |
| 4.1.7.1.3.50.5.1.00 Transf de Rec do Bloco de Manutenção das ASPS - Gestão do SUS - Principal                  | 29.153.451,00  | 21.031.401,91  | -                | 8.122.049,09     |
| 4.1.7.1.3.50.9.1.00 Trans de Rec do Bloco de Manutenção das ASPS - Outros Programas - Principal                | 1.000,00       | -              | -                | 1.000,00         |
| 4.1.7.1.3.51.0.0.00 Transf de Rec do SUS Repa Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serv. P.Saude   | 10.278.984,00  | -              | -                | 10.278.984,00    |
| 4.1.7.1.3.51.5.1.00 Transf de Recdo Bloco de Estr da Rede de Serv Púb de Saúde-Gestão do SUS-Principal         | 10.278.984,00  | -              | -                | 10.278.984,00    |
| 4.1.7.1.4.00.0.0.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE         | 134.586.065,16 | 123.027.748,86 | -                | 11.558.316,30    |
| 4.1.7.1.4.50.0.0.00 Transferências do Salário-Educação                                                         | 98.078.630,16  | 98.087.702,76  | 9.072,60         | -                |
| 4.1.7.1.4.50.0.1.00 Transferências do Salário-Educação - Principal                                             | 98.078.630,16  | 98.087.702,76  | 9.072,60         | -                |
| 4.1.7.1.4.51.0.0.00 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE     | 12.880,00      | 10.270,00      | -                | 2.610,00         |
| 4.1.7.1.4.51.0.1.00 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - P | 12.880,00      | 10.270,00      | -                | 2.610,00         |
| 4.1.7.1.4.52.0.0.00 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE               | 21.585.703,00  | 19.944.229,60  | -                | 1.641.473,40     |
| 4.1.7.1.4.52.0.1.00 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal   | 21.585.703,00  | 19.944.229,60  | -                | 1.641.473,40     |

## ESTADO DE RONDÔNIA

## COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 10 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R\$

|                     | TÍTULOS                                                                                    | ORÇADA        | ARRECADADA    | DIFERENÇA PARA + | DIFERENÇA PARA - |
|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|------------------|------------------|
| 4.1.7.1.4.53.0.0.00 | Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE   | 4.094.852,00  | 3.925.558,50  | -                | 169.293,50       |
| 4.1.7.1.4.53.0.1.00 | Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - | 4.094.852,00  | 3.925.558,50  | -                | 169.293,50       |
| 4.1.7.1.4.55.0.0.00 | Transferências referentes ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA                            | -             | 112.500,00    | 112.500,00       | -                |
| 4.1.7.1.4.55.0.1.00 | Transferências referentes ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA - Principal                | -             | 112.500,00    | 112.500,00       | -                |
| 4.1.7.1.4.99.0.0.00 | Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE      | 10.814.000,00 | 947.488,00    | -                | 9.866.512,00     |
| 4.1.7.1.4.99.0.1.00 | Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Pr | 10.814.000,00 | 947.488,00    | -                | 9.866.512,00     |
| 4.1.7.1.5.00.0.0.00 | Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvim | 26.438.830,00 | 4.346.813,11  | -                | 22.092.016,89    |
| 4.1.7.1.5.52.0.0.00 | Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR                     | 26.438.830,00 | 4.015.788,60  | -                | 22.423.041,40    |
| 4.1.7.1.5.52.0.1.00 | Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR - Principal         | 26.438.830,00 | 4.015.788,60  | -                | 22.423.041,40    |
| 4.1.7.1.5.53.0.0.00 | Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI             | -             | 331.024,51    | 331.024,51       | -                |
| 4.1.7.1.5.53.0.1.00 | Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI - Princip   | -             | 331.024,51    | 331.024,51       | -                |
| 4.1.7.1.6.00.0.0.00 | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                  | 590.775,00    | 1.210.005,43  | 619.230,43       | -                |
| 4.1.7.1.6.50.0.0.00 | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                  | 590.775,00    | 1.210.005,43  | 619.230,43       | -                |
| 4.1.7.1.6.50.0.1.00 | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal      | 590.775,00    | 1.210.005,43  | 619.230,43       | -                |
| 4.1.7.1.7.00.0.0.00 | Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades                                   | 21.616.705,67 | 13.104.213,56 | -                | 8.512.492,11     |
| 4.1.7.1.7.51.0.0.00 | Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação                    | 121.865,00    | -             | -                | 121.865,00       |
| 4.1.7.1.7.51.0.1.00 | Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal        | 121.865,00    | -             | -                | 121.865,00       |

## ESTADO DE RONDÔNIA

## COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 10 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R\$

|                     | TÍTULOS                                                                                   | ORÇADA        | ARRECADADA    | DIFERENÇA PARA + | DIFERENÇA PARA - |
|---------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|------------------|------------------|
| 4.1.7.1.7.99.0.0.00 | Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades                           | 21.494.840,67 | 13.104.213,56 | -                | 8.390.627,11     |
| 4.1.7.1.7.99.0.1.00 | Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades                           | 21.494.840,67 | 13.104.213,56 | -                | 8.390.627,11     |
| 4.1.7.1.9.00.0.0.00 | Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades                            | 71.931.413,21 | 91.474.866,81 | 19.543.453,60    | -                |
| 4.1.7.1.9.53.0.0.00 | Transferências de Recursos do Fundo Penitenciário Nacional - Fupen                        | -             | 2.538.711,57  | 2.538.711,57     | -                |
| 4.1.7.1.9.53.0.1.00 | Transferências de Recursos do Fundo Penitenciário Nacional - Fupen - Principal            | -             | 2.538.711,57  | 2.538.711,57     | -                |
| 4.1.7.1.9.54.0.0.00 | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP                  | 34.461.259,00 | -             | -                | 34.461.259,00    |
| 4.1.7.1.9.54.1.1.00 | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP - Obrigatórias - | 34.461.259,00 | -             | -                | 34.461.259,00    |
| 4.1.7.1.9.55.0.0.00 | Outras Transferências para Segurança Pública                                              | -             | 53.598.350,36 | 53.598.350,36    | -                |
| 4.1.7.1.9.55.0.1.00 | Outras Transferências para Segurança Pública - Principal                                  | -             | 53.598.350,36 | 53.598.350,36    | -                |
| 4.1.7.1.9.57.0.0.00 | Transferência Especial da União                                                           | 1.089.000,00  | 1.089.000,00  | -                | -                |
| 4.1.7.1.9.57.0.1.00 | Transferência Especial da União - Principal                                               | 1.089.000,00  | 1.089.000,00  | -                | -                |
| 4.1.7.1.9.58.0.0.00 | Transferência obrigatória Decorrente da Lei Complementar n 176/2020                       | 36.226.352,00 | 33.121.655,88 | -                | 3.104.696,12     |
| 4.1.7.1.9.58.0.1.00 | Transferência obrigatória Decorrente da Lei Complementar n 176/2020 - Principal           | 36.226.352,00 | 33.121.655,88 | -                | 3.104.696,12     |
| 4.1.7.1.9.99.0.0.00 | Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades                            | 154.802,21    | 1.127.149,00  | 972.346,79       | -                |
| 4.1.7.1.9.99.0.1.00 | Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal                | 154.802,21    | 1.127.149,00  | 972.346,79       | -                |
| 4.1.7.3.0.00.0.0.00 | Transferências dos Municípios e de suas Entidades                                         | 9.186.065,19  | 16.994.400,67 | 7.808.335,48     | -                |
| 4.1.7.3.2.00.0.0.00 | Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades                            | 2.276.065,19  | 7.042.758,11  | 4.766.692,92     | -                |
| 4.1.7.3.2.01.0.0.00 | Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da | -             | 114.760,00    | 114.760,00       | -                |
| 4.1.7.3.2.01.0.1.00 | Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da | -             | 114.760,00    | 114.760,00       | -                |

**ESTADO DE RONDÔNIA****COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - CONSOLIDADO GERAL****Anexo 10 - Lei Federal nº 4.320/64****Período: Janeiro a Dezembro de 2025****R\$**

|                     | <b>TÍTULOS</b>                                                                             | <b>ORÇADA</b>    | <b>ARRECADADA</b> | <b>DIFERENÇA PARA +</b> | <b>DIFERENÇA PARA -</b> |
|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------|-------------------------|-------------------------|
| 4.1.7.3.2.99.0.0.00 | Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades                      | 2.276.065,19     | 6.927.998,11      | 4.651.932,92            | -                       |
| 4.1.7.3.2.99.0.1.00 | Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades - Principal          | 2.276.065,19     | 6.927.998,11      | 4.651.932,92            | -                       |
| 4.1.7.3.9.00.0.0.00 | Outras Transferências dos Municípios                                                       | 6.910.000,00     | 9.951.642,56      | 3.041.642,56            | -                       |
| 4.1.7.3.9.99.0.0.00 | Outras Transferências dos Municípios                                                       | 6.910.000,00     | 9.951.642,56      | 3.041.642,56            | -                       |
| 4.1.7.3.9.99.0.1.00 | Outras Transferências dos Municípios - Principal                                           | 6.910.000,00     | 9.951.642,56      | 3.041.642,56            | -                       |
| 4.1.7.4.0.00.0.0.00 | Transferências de Instituições Privadas                                                    | 1.773.868,00     | 1.329.201,83      | -                       | 444.666,17              |
| 4.1.7.4.1.00.0.0.00 | Transferências de Instituições Privadas                                                    | 1.773.868,00     | 1.329.201,83      | -                       | 444.666,17              |
| 4.1.7.4.1.99.0.0.00 | Outras Transferências de Instituições Privadas                                             | 1.773.868,00     | 1.329.201,83      | -                       | 444.666,17              |
| 4.1.7.4.1.99.0.1.00 | Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal                                 | 1.773.868,00     | 1.329.201,83      | -                       | 444.666,17              |
| 4.1.7.5.0.00.0.0.00 | Transferências de Outras Instituições Públicas                                             | 1.776.475.864,00 | 1.729.210.885,37  | -                       | 47.264.978,63           |
| 4.1.7.5.1.00.0.0.00 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica     | 1.774.898.864,00 | 1.729.210.885,37  | -                       | 45.687.978,63           |
| 4.1.7.5.1.50.0.0.00 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e d | 1.774.898.864,00 | 1.729.210.885,37  | -                       | 45.687.978,63           |
| 4.1.7.5.1.50.0.1.00 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e d | 1.774.898.864,00 | 1.729.210.885,37  | -                       | 45.687.978,63           |
| 4.1.7.5.9.00.0.0.00 | Demais Transferências de Outras Instituições Públicas                                      | 1.577.000,00     | -                 | -                       | 1.577.000,00            |
| 4.1.7.5.9.99.0.0.00 | Demais Transferências de Outras Instituições Públicas                                      | 1.577.000,00     | -                 | -                       | 1.577.000,00            |
| 4.1.7.5.9.99.0.1.00 | Demais Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal                          | 1.577.000,00     | -                 | -                       | 1.577.000,00            |
| 4.1.7.6.0.00.0.0.00 | Transferências do Exterior                                                                 | 7.211.338,45     | 7.211.338,45      | -                       | -                       |
| 4.1.7.6.1.00.0.0.00 |                                                                                            | 7.211.338,45     | 7.211.338,45      | -                       | -                       |
| 4.1.7.6.1.99.0.0.00 | Outras Transferências do Exterior                                                          | 7.211.338,45     | 7.211.338,45      | -                       | -                       |
| 4.1.7.6.1.99.0.1.00 | Outras Transferências do Exterior - Principal                                              | 7.211.338,45     | 7.211.338,45      | -                       | -                       |
| 4.1.7.9.0.00.0.0.00 | Demais Transferências Correntes                                                            | 1.000,00         | -                 | -                       | 1.000,00                |
| 4.1.7.9.1.00.0.0.00 | Transferências de Pessoas Físicas                                                          | 1.000,00         | -                 | -                       | 1.000,00                |
| 4.1.7.9.1.50.0.0.00 | Transferências de Pessoas Físicas - Programas de Saúde                                     | 1.000,00         | -                 | -                       | 1.000,00                |
| 4.1.7.9.1.50.0.1.00 | Transferências de Pessoas Físicas - Programas de Saúde - Principal                         | 1.000,00         | -                 | -                       | 1.000,00                |
| 4.1.9.0.0.00.0.0.00 | Outras Receitas Correntes                                                                  | 455.127.251,17   | 594.880.624,54    | 139.753.373,37          | -                       |
| 4.1.9.1.0.00.0.0.00 | Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais                                            | 86.344.907,41    | 94.611.525,26     | 8.266.617,85            | -                       |

## ESTADO DE RONDÔNIA

## COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 10 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R\$

|                     | TÍTULOS                                                                                    | ORÇADA         | ARRECADADA     | DIFERENÇA PARA + | DIFERENÇA PARA - |
|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|------------------|------------------|
| 4.1.9.1.1.00.0.0.00 | Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais                                            | 86.344.907,41  | 94.611.525,26  | 8.266.617,85     | -                |
| 4.1.9.1.1.01.0.0.00 | Multas Previstas em Legislação Específica                                                  | 76.439.890,00  | 66.659.498,31  | -                | 9.780.391,69     |
| 4.1.9.1.1.01.0.1.00 | Multas Previstas em Legislação Específica - Principal                                      | 66.197.606,00  | 56.358.059,90  | -                | 9.839.546,10     |
| 4.1.9.1.1.01.0.2.00 | Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros de Mora                         | 1.889.619,00   | 1.802.361,51   | -                | 87.257,49        |
| 4.1.9.1.1.01.0.3.00 | Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa                                   | 3.814.984,00   | 2.596.530,08   | -                | 1.218.453,92     |
| 4.1.9.1.1.01.0.4.00 | Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívid | 4.537.681,00   | 5.902.546,82   | 1.364.865,82     | -                |
| 4.1.9.1.1.04.0.0.00 | Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos                           | 2.300.000,00   | 2.779.442,90   | 479.442,90       | -                |
| 4.1.9.1.1.04.0.1.00 | Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Principal               | 2.300.000,00   | 2.779.442,90   | 479.442,90       | -                |
| 4.1.9.1.1.06.0.0.00 | Multas por Danos Ambientais                                                                | 2.000.000,00   | 21.420.846,15  | 19.420.846,15    | -                |
| 4.1.9.1.1.06.1.1.00 | Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal                                    | 2.000.000,00   | 21.420.846,15  | 19.420.846,15    | -                |
| 4.1.9.1.1.07.0.0.00 | Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas                                                 | 657.000,00     | 894.514,52     | 237.514,52       | -                |
| 4.1.9.1.1.07.0.1.00 | Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal                                     | 657.000,00     | 155.989,95     | -                | 501.010,05       |
| 4.1.9.1.1.07.0.3.00 | Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Dívida Ativa                                  | -              | 703.242,22     | 703.242,22       | -                |
| 4.1.9.1.1.07.0.4.00 | Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívi | -              | 35.282,35      | 35.282,35        | -                |
| 4.1.9.1.1.09.0.0.00 | Multas e Juros Previstos em Contratos                                                      | 4.948.017,41   | 2.857.223,38   | -                | 2.090.794,03     |
| 4.1.9.1.1.09.0.1.00 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal                                          | 4.761.130,41   | 2.763.929,77   | -                | 1.997.200,64     |
| 4.1.9.1.1.09.0.2.00 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Multas e Juros de Mora                             | 34.620,00      | -              | -                | 34.620,00        |
| 4.1.9.1.1.09.0.3.00 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa                                       | 146.132,00     | 90.852,17      | -                | 55.279,83        |
| 4.1.9.1.1.09.0.4.00 | Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida At | 6.135,00       | 2.441,44       | -                | 3.693,56         |
| 4.1.9.2.0.0.0.0.00  | Indenizações, Restituições e Ressarcimentos                                                | 127.360.809,36 | 161.188.460,30 | 33.827.650,94    | -                |
| 4.1.9.2.1.00.0.0.00 | Indenizações                                                                               | 144.857,90     | 154.019,80     | 9.161,90         | -                |
| 4.1.9.2.1.01.0.0.00 | Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público                                      | 44.731,90      | 27.528,23      | -                | 17.203,67        |
| 4.1.9.2.1.01.0.1.00 | Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal                          | 44.731,90      | 27.528,23      | -                | 17.203,67        |
| 4.1.9.2.1.03.0.0.00 | Indenização por Sinistro                                                                   | -              | 85.363,76      | 85.363,76        | -                |
| 4.1.9.2.1.03.0.1.00 | Indenização por Sinistro - Principal                                                       | -              | 85.363,76      | 85.363,76        | -                |

## ESTADO DE RONDÔNIA

## COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 10 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R\$

|                     | TÍTULOS                                                                                    | ORÇADA         | ARRECADADA     | DIFERENÇA PARA + | DIFERENÇA PARA - |
|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|------------------|------------------|
| 4.1.9.2.1.99.0.0.00 | Outras Indenizações                                                                        | 100.126,00     | 41.127,81      | -                | 58.998,19        |
| 4.1.9.2.1.99.0.1.00 | Outras Indenizações - Principal                                                            | 100.126,00     | 41.127,81      | -                | 58.998,19        |
| 4.1.9.2.2.00.0.0.00 | Restituições                                                                               | 119.885.935,27 | 126.885.658,14 | 6.999.722,87     | -                |
| 4.1.9.2.2.01.0.0.00 | Restituição de Convênios                                                                   | 1.600.512,48   | 3.024.206,33   | 1.423.693,85     | -                |
| 4.1.9.2.2.01.1.1.00 | Restituição de Convênios - Primárias - Principal                                           | 1.600.512,48   | 3.024.206,33   | 1.423.693,85     | -                |
| 4.1.9.2.2.06.0.0.00 | Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores                                           | 39.047.839,06  | 30.022.279,31  | -                | 9.025.559,75     |
| 4.1.9.2.2.06.3.1.00 | Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores                                 | 39.047.839,06  | 30.022.279,31  | -                | 9.025.559,75     |
| 4.1.9.2.2.50.0.0.00 | Restituições de Recursos Recebidos do SUS                                                  | 1.940.608,07   | 2.155.063,81   | 214.455,74       | -                |
| 4.1.9.2.2.50.1.1.00 | Restituições de Recursos Recebidos do SUS - Principal                                      | 1.940.608,07   | 2.155.063,81   | 214.455,74       | -                |
| 4.1.9.2.2.51.0.0.00 | Restituições de Recursos do FUNDEB                                                         | -              | 4.312.888,46   | 4.312.888,46     | -                |
| 4.1.9.2.2.51.1.1.00 | Restituições de Recursos do FUNDEB - Principal                                             | -              | 4.312.888,46   | 4.312.888,46     | -                |
| 4.1.9.2.2.99.0.0.00 | Outras Restituições                                                                        | 77.296.975,66  | 87.371.220,23  | 10.074.244,57    | -                |
| 4.1.9.2.2.99.1.1.00 | Outras Restituições - Principal                                                            | 77.296.975,66  | 87.371.220,23  | 10.074.244,57    | -                |
| 4.1.9.2.3.00.0.0.00 | Ressarcimentos                                                                             | 7.330.016,19   | 34.148.782,36  | 26.818.766,17    | -                |
| 4.1.9.2.3.02.0.0.00 | Ressarcimento de Custos                                                                    | 1.343.457,00   | 1.300.909,62   | -                | 42.547,38        |
| 4.1.9.2.3.02.1.1.00 | Ressarcimento de Custos - Principal                                                        | 1.343.457,00   | 1.300.909,62   | -                | 42.547,38        |
| 4.1.9.2.3.99.0.0.00 | Outros Ressarcimentos                                                                      | 5.986.559,19   | 32.847.872,74  | 26.861.313,55    | -                |
| 4.1.9.2.3.99.1.1.00 | Outros Ressarcimentos - Principal                                                          | 5.910.271,19   | 32.843.273,41  | 26.933.002,22    | -                |
| 4.1.9.2.3.99.3.0.00 | Outros Ressarcimentos - Dívida Ativa                                                       | 43.624,00      | 3.527,64       | -                | 40.096,36        |
| 4.1.9.2.3.99.4.0.00 | Outros Ressarcimentos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa              | 32.664,00      | 1.071,69       | -                | 31.592,31        |
| 4.1.9.3.0.00.0.0.00 | Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público                                | 12.717.095,59  | 12.738.587,05  | 21.491,46        | -                |
| 4.1.9.3.1.00.0.0.00 | Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público                                | 12.717.095,59  | 12.738.587,05  | 21.491,46        | -                |
| 4.1.9.3.1.05.0.0.00 | Receitas Reconhecidas por Força de Decisões Judiciais e de Tribunais Administrativos       | 12.717.095,59  | 12.735.984,78  | 18.889,19        | -                |
| 4.1.9.3.1.05.1.1.00 | Receitas Reconhecidas por Força de Decisões Judiciais e de Tribunais Administrativos - Pri | 12.717.095,59  | 12.735.984,78  | 18.889,19        | -                |
| 4.1.9.3.1.08.0.0.00 | Bens, Direitos e Valores Perdidos Poder Público Crimes Assoc. Tráfico                      | -              | 2.602,27       | 2.602,27         | -                |
| 4.1.9.3.1.08.1.1.00 | Bens, Direitos e Valores Perdidos Poder Público Crimes Assoc. Tráfico - Principal          | -              | 2.602,27       | 2.602,27         | -                |
| 4.1.9.9.0.00.0.0.00 | Demais Receitas Correntes                                                                  | 228.704.438,81 | 326.342.051,93 | 97.637.613,12    | -                |

## ESTADO DE RONDÔNIA

### COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 10 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R\$

|                     | TÍTULOS                                                                                  | ORÇADA         | ARRECADADA     | DIFERENÇA PARA + | DIFERENÇA PARA - |
|---------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|------------------|------------------|
| 4.1.9.9.9.00.0.0.00 | Outras Receitas Correntes                                                                | 228.704.438,81 | 326.342.051,93 | 97.637.613,12    | -                |
| 4.1.9.9.9.03.0.0.00 | Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sis | -              | 17.398.122,20  | 17.398.122,20    | -                |
| 4.1.9.9.9.03.0.1.00 | Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sis | -              | 17.398.122,20  | 17.398.122,20    | -                |
| 4.1.9.9.9.12.0.0.00 | Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência         | 717.624,00     | 1.173.672,89   | 456.048,89       | -                |
| 4.1.9.9.9.12.2.1.00 | Ônus de Sucumbência - Principal                                                          | 717.624,00     | 1.173.672,89   | 456.048,89       | -                |
| 4.1.9.9.9.99.0.0.00 | Outras Receitas                                                                          | 227.986.814,81 | 307.770.256,84 | 79.783.442,03    | -                |
| 4.1.9.9.9.99.2.1.00 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal        | 226.309.738,81 | 305.637.534,94 | 79.327.796,13    | -                |
| 4.1.9.9.9.99.2.2.00 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros d | 416.229,00     | 613.616,04     | 197.387,04       | -                |
| 4.1.9.9.9.99.2.3.00 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa     | 1.055.564,00   | 1.310.693,72   | 255.129,72       | -                |
| 4.1.9.9.9.99.2.4.00 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - M | 205.283,00     | 208.412,14     | 3.129,14         | -                |
| 4.2.0.0.0.00.0.0.00 | Receitas de Capital                                                                      | 511.363.081,20 | 71.183.740,40  | -                | 440.179.340,80   |
| 4.2.1.0.0.00.0.0.00 | Operações de Crédito                                                                     | 389.000.000,00 | 3.146.458,26   | -                | 385.853.541,74   |
| 4.2.1.1.0.00.0.0.00 | Operações de Crédito - Mercado Interno                                                   | 389.000.000,00 | 3.146.458,26   | -                | 385.853.541,74   |
| 4.2.1.1.2.00.0.0.00 | Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno                                       | 389.000.000,00 | 3.146.458,26   | -                | 385.853.541,74   |
| 4.2.1.1.2.01.0.0.00 | Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno                                       | 383.000.000,00 | -              | -                | 383.000.000,00   |
| 4.2.1.1.2.01.0.1.00 | Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal                           | 383.000.000,00 | -              | -                | 383.000.000,00   |
| 4.2.1.1.2.52.0.0.00 | Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento                               | 6.000.000,00   | 3.146.458,26   | -                | 2.853.541,74     |
| 4.2.1.1.2.52.0.1.00 | Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento - Principal                   | 6.000.000,00   | 3.146.458,26   | -                | 2.853.541,74     |
| 4.2.2.0.0.00.0.0.00 | Alienação de Bens                                                                        | 2.991.030,00   | 6.236.473,11   | 3.245.443,11     | -                |
| 4.2.2.1.0.00.0.0.00 | Alienação de Bens Móveis                                                                 | 2.991.030,00   | 5.182.323,76   | 2.191.293,76     | -                |
| 4.2.2.1.3.00.0.0.00 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes                                                    | 2.991.030,00   | 5.182.323,76   | 2.191.293,76     | -                |
| 4.2.2.1.3.01.0.0.00 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes                                                    | 2.991.030,00   | 5.182.323,76   | 2.191.293,76     | -                |
| 4.2.2.1.3.01.0.1.00 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal                                        | 2.991.030,00   | 5.182.323,76   | 2.191.293,76     | -                |
| 4.2.2.2.0.00.0.0.00 | Alienação de Bens Imóveis                                                                | -              | 1.054.149,35   | 1.054.149,35     | -                |

## ESTADO DE RONDÔNIA

## COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 10 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R\$

|                     | TÍTULOS                                                                                    | ORÇADA         | ARRECADADA    | DIFERENÇA PARA + | DIFERENÇA PARA - |
|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------|------------------|------------------|
| 4.2.2.2.1.00.0.0.00 | Alienação de Bens Imóveis                                                                  | -              | 1.054.149,35  | 1.054.149,35     | -                |
| 4.2.2.2.1.01.0.0.00 | Alienação de Bens Imóveis                                                                  | -              | 1.054.149,35  | 1.054.149,35     | -                |
| 4.2.2.2.1.01.0.1.00 | Alienação de Bens Imóveis - Principal                                                      | -              | 1.054.149,35  | 1.054.149,35     | -                |
| 4.2.4.0.0.00.0.0.00 | Transferências de Capital                                                                  | 101.417.051,20 | 43.845.809,03 | -                | 57.571.242,17    |
| 4.2.4.1.0.00.0.0.00 | Transferências da União e de suas Entidades                                                | 100.748.289,20 | 43.837.707,28 | -                | 56.910.581,92    |
| 4.2.4.1.1.00.0.0.00 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS                                 | 3.099.366,00   | 2.318.808,00  | -                | 780.558,00       |
| 4.2.4.1.1.51.0.0.00 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estr | 3.099.366,00   | 2.318.808,00  | -                | 780.558,00       |
| 4.2.4.1.1.51.1.1.00 | Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde  | 36.376,00      | -             | -                | 36.376,00        |
| 4.2.4.1.1.51.2.1.00 | Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde  | 2.086.903,00   | -             | -                | 2.086.903,00     |
| 4.2.4.1.1.51.3.1.00 | Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde  | 1.000,00       | -             | -                | 1.000,00         |
| 4.2.4.1.1.51.4.1.00 | Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde  | 971.087,00     | -             | -                | 971.087,00       |
| 4.2.4.1.1.51.5.1.00 | Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde  | 3.000,00       | 2.318.808,00  | 2.315.808,00     | -                |
| 4.2.4.1.1.51.9.1.00 | Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde  | 1.000,00       | -             | -                | 1.000,00         |
| 4.2.4.1.4.00.0.0.00 | Transferências de Convênios da União e de suas Entidades                                   | 97.648.923,20  | 32.108.619,20 | -                | 65.540.304,00    |
| 4.2.4.1.4.52.0.0.00 | Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico           | 32.500.000,00  | 18.907.417,73 | -                | 13.592.582,27    |
| 4.2.4.1.4.52.0.1.00 | Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Princip | 32.500.000,00  | 18.907.417,73 | -                | 13.592.582,27    |
| 4.2.4.1.4.99.0.0.00 | Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades                            | 65.148.923,20  | 13.201.201,47 | -                | 51.947.721,73    |
| 4.2.4.1.4.99.0.1.00 | Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal                | 65.148.923,20  | 13.201.201,47 | -                | 51.947.721,73    |
| 4.2.4.1.9.00.0.0.00 | Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades                             | -              | 9.410.280,08  | 9.410.280,08     | -                |
| 4.2.4.1.9.51.0.0.00 | Transferência Especial da União                                                            | -              | 712.800,00    | 712.800,00       | -                |



## ESTADO DE RONDÔNIA

## COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 10 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R\$

|                     | TÍTULOS                                                                             | ORÇADA           | ARRECADADA       | DIFERENÇA PARA + | DIFERENÇA PARA - |
|---------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| 4.2.4.1.9.51.0.1.00 | Transferência Especial da União - Principal                                         | -                | 712.800,00       | 712.800,00       | -                |
| 4.2.4.1.9.53.0.0.00 | Transferência de Recursos do Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN                  | -                | 8.697.480,08     | 8.697.480,08     | -                |
| 4.2.4.1.9.53.0.1.00 | Transferência de Recursos do Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN - Principal      | -                | 8.697.480,08     | 8.697.480,08     | -                |
| 4.2.4.2.0.00.0.0.00 | Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades                | 116.282,00       | -                | -                | 116.282,00       |
| 4.2.4.2.2.00.0.0.00 | Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades                    | 116.282,00       | -                | -                | 116.282,00       |
| 4.2.4.2.2.99.0.0.00 | Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades             | 116.282,00       | -                | -                | 116.282,00       |
| 4.2.4.2.2.99.0.1.00 | Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal | 116.282,00       | -                | -                | 116.282,00       |
| 4.2.4.3.0.00.0.0.00 | Transferências dos Municípios e de suas Entidades                                   | 552.480,00       | -                | -                | 552.480,00       |
| 4.2.4.3.2.00.0.0.00 | Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades                      | 552.480,00       | -                | -                | 552.480,00       |
| 4.2.4.3.2.99.0.0.00 | Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades               | 552.480,00       | -                | -                | 552.480,00       |
| 4.2.4.3.2.99.0.1.00 | Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades - Principal   | 552.480,00       | -                | -                | 552.480,00       |
| 4.2.4.9.0.00.0.0.00 | Demais Transferências de Capital                                                    | -                | 8.101,75         | 8.101,75         | -                |
| 4.2.4.9.1.00.0.0.00 | Transferências de Pessoas Físicas                                                   | -                | 8.101,75         | 8.101,75         | -                |
| 4.2.4.9.1.99.0.0.00 | Outras Transferências de Pessoas Físicas                                            | -                | 8.101,75         | 8.101,75         | -                |
| 4.2.4.9.1.99.0.1.00 | Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal                                | -                | 8.101,75         | 8.101,75         | -                |
| 4.2.9.0.0.00.0.0.00 | Outras Receitas de Capital                                                          | 17.955.000,00    | 17.955.000,00    | -                | -                |
| 4.2.9.9.0.00.0.0.00 | Demais Receitas de Capital                                                          | 17.955.000,00    | 17.955.000,00    | -                | -                |
| 4.2.9.9.9.00.0.0.00 | Outras Receitas de Capital                                                          | 17.955.000,00    | 17.955.000,00    | -                | -                |
| 4.2.9.9.9.99.0.0.00 | Outras Receitas de Capital                                                          | 17.955.000,00    | 17.955.000,00    | -                | -                |
| 4.2.9.9.9.99.0.1.00 | Outras Receitas de Capital - Principal                                              | 17.955.000,00    | 17.955.000,00    | -                | -                |
| 4.7.0.0.0.00.0.0.00 | RECEITA CORRENTE INTRA-ORÇAMENTÁRIA                                                 | 1.227.631.923,00 | 1.245.777.103,65 | 18.145.180,65    | -                |
| 4.7.1.0.0.00.0.0.00 | Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                                         | 68.241.133,00    | -                | -                | 68.241.133,00    |
| 4.7.1.2.0.00.0.0.00 | Taxas                                                                               | 68.241.133,00    | -                | -                | 68.241.133,00    |
| 4.7.1.2.2.00.0.0.00 | Taxas pela Prestação de Serviços                                                    | 68.241.133,00    | -                | -                | 68.241.133,00    |

## ESTADO DE RONDÔNIA

## COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 10 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R\$

|                     | TÍTULOS                                                                                    | ORÇADA         | ARRECADADA     | DIFERENÇA PARA + | DIFERENÇA PARA - |
|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|------------------|------------------|
| 4.7.1.2.2.01.0.0.00 | Taxas pela Prestação de Serviços em Geral                                                  | 68.241.133,00  | -              | -                | 68.241.133,00    |
| 4.7.1.2.2.01.0.1.00 | Taxas pela Prestação de Serviços - Principal                                               | 68.241.133,00  | -              | -                | 68.241.133,00    |
| 4.7.2.0.0.00.0.0.00 | Contribuições                                                                              | 511.809.499,00 | 589.275.833,71 | 77.466.334,71    | -                |
| 4.7.2.1.0.00.0.0.00 | Contribuições Sociais                                                                      | 511.809.499,00 | 589.275.833,71 | 77.466.334,71    | -                |
| 4.7.2.1.5.00.0.0.00 | Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social            | 511.809.499,00 | 589.275.833,71 | 77.466.334,71    | -                |
| 4.7.2.1.5.02.0.0.00 | Contribuição Patronal - Servidor Civil                                                     | 511.809.499,00 | 589.275.833,71 | 77.466.334,71    | -                |
| 4.7.2.1.5.02.1.1.00 | Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal                                   | 511.809.499,00 | 589.275.833,71 | 77.466.334,71    | -                |
| 4.7.3.0.0.00.0.0.00 | Receita Patrimonial                                                                        | -              | 19.019,59      | 19.019,59        | -                |
| 4.7.3.1.0.00.0.0.00 | Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado                                             | -              | 19.019,59      | 19.019,59        | -                |
| 4.7.3.1.1.00.0.0.00 | Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado                                             | -              | 19.019,59      | 19.019,59        | -                |
| 4.7.3.1.1.02.0.0.00 | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos     | -              | 19.019,59      | 19.019,59        | -                |
| 4.7.3.1.1.02.0.1.00 | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - P | -              | 19.019,59      | 19.019,59        | -                |
| 4.7.6.0.0.00.0.0.00 | Receita de Serviços                                                                        | 5.705.915,00   | 7.220.190,56   | 1.514.275,56     | -                |
| 4.7.6.1.0.00.0.0.00 | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais                                               | 505.915,00     | 583.419,40     | 77.504,40        | -                |
| 4.7.6.1.1.00.0.0.00 | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais                                               | 505.915,00     | 583.419,40     | 77.504,40        | -                |
| 4.7.6.1.1.01.0.0.00 | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais                                               | 505.915,00     | 583.419,40     | 77.504,40        | -                |
| 4.7.6.1.1.01.0.1.00 | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal                                   | 505.915,00     | 583.419,40     | 77.504,40        | -                |
| 4.7.6.9.0.00.0.0.00 | Outros Serviços                                                                            | 5.200.000,00   | 6.636.771,16   | 1.436.771,16     | -                |
| 4.7.6.9.9.00.0.0.00 | Outros Serviços                                                                            | 5.200.000,00   | 6.636.771,16   | 1.436.771,16     | -                |
| 4.7.6.9.9.99.0.0.00 | Outros Serviços                                                                            | 5.200.000,00   | 6.636.771,16   | 1.436.771,16     | -                |
| 4.7.6.9.9.99.0.1.00 | Outros Serviços                                                                            | 5.200.000,00   | 6.636.771,16   | 1.436.771,16     | -                |
| 4.7.7.0.0.00.0.0.00 | Transferências Correntes                                                                   | -              | -              | -                | -                |
| 4.7.7.1.0.00.0.0.00 | Transferências da União e de suas Entidades                                                | -              | -              | -                | -                |
| 4.7.7.1.2.00.0.0.00 | Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais           | -              | -              | -                | -                |
| 4.7.7.1.2.50.0.0.00 | Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos                  | -              | -              | -                | -                |
| 4.7.7.1.2.50.0.1.00 | Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos - Principal      | -              | -              | -                | -                |



## ESTADO DE RONDÔNIA

## COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 10 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R\$

| TÍTULOS                                                                                                         | ORÇADA           | ARRECADADA       | DIFERENÇA PARA + | DIFERENÇA PARA - |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| 4.1.1.1.3.00.0.0.00 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza                                     | -                | 2.138.345,43     | 2.138.345,43     | -                |
| 4.1.1.1.3.03.0.0.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte                                                     | -                | 2.138.345,43     | 2.138.345,43     | -                |
| 4.1.1.1.3.03.1.1.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal                              | -                | 2.138.345,43     | 2.138.345,43     | -                |
| 4.1.1.1.4.00.0.0.00 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços                            | 3.188.723.888,00 | 4.073.676.955,00 | 884.953.067,00   | -                |
| 4.1.1.1.4.50.0.0.00 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços                            | 3.188.723.888,00 | 4.073.676.955,00 | 884.953.067,00   | -                |
| 4.1.1.1.4.50.1.1.00 Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço | 3.188.723.888,00 | 4.073.676.955,00 | 884.953.067,00   | -                |
| 4.1.1.2.0.00.0.0.00 Taxas                                                                                       | -                | 380.084,37       | 380.084,37       | -                |
| 4.1.1.2.1.00.0.0.00 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia                                                    | -                | 380.084,37       | 380.084,37       | -                |
| 4.1.1.2.1.01.0.0.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização                                                  | -                | 380.084,37       | 380.084,37       | -                |
| 4.1.1.2.1.01.0.1.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal                                      | -                | 380.084,37       | 380.084,37       | -                |
| 4.1.6.0.0.00.0.0.00 Receita de Serviços                                                                         | -                | 147.795,06       | 147.795,06       | -                |
| 4.1.6.1.0.00.0.0.00 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais                                                | -                | 147.795,06       | 147.795,06       | -                |
| 4.1.6.1.1.00.0.0.00 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais                                                | -                | 147.795,06       | 147.795,06       | -                |
| 4.1.6.1.1.01.0.0.00 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais                                                | -                | 147.795,06       | 147.795,06       | -                |
| 4.1.6.1.1.01.0.1.00 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal                                    | -                | 147.795,06       | 147.795,06       | -                |
| 4.1.7.0.0.00.0.0.00 Transferências Correntes                                                                    | 1.116.677.475,02 | 1.218.989.530,39 | 102.312.055,37   | -                |
| 4.1.7.1.0.00.0.0.00 Transferências da União e de suas Entidades                                                 | 1.116.677.475,02 | 1.201.043.008,66 | 84.365.533,64    | -                |
| 4.1.7.1.1.00.0.0.00 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União                              | 1.116.677.475,02 | 1.200.336.667,15 | 83.659.192,13    | -                |
| 4.1.7.1.1.50.0.0.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE                 | 1.104.463.371,02 | 1.180.235.104,21 | 75.771.733,19    | -                |
| 4.1.7.1.1.50.0.1.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE - Principal     | 1.104.463.371,02 | 1.180.235.104,21 | 75.771.733,19    | -                |
| 4.1.7.1.1.53.0.0.00 Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados - Estados Exportadores de Produtos I  | 10.011.792,00    | 16.887.819,71    | 6.876.027,71     | -                |
| 4.1.7.1.1.53.0.1.00 Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados - Estados Exportadores de Produtos I  | 10.011.792,00    | 16.887.819,71    | 6.876.027,71     | -                |
| 4.1.7.1.1.54.0.0.00 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico                              | 2.202.312,00     | 3.213.743,23     | 1.011.431,23     | -                |

## ESTADO DE RONDÔNIA

## COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 10 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R\$

| TÍTULOS                                                                                                        | ORÇADA       | ARRECADADA    | DIFERENÇA PARA + | DIFERENÇA PARA - |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------|------------------|------------------|
| 4.1.7.1.1.54.0.1.00 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal                 | 2.202.312,00 | 3.213.743,23  | 1.011.431,23     | -                |
| 4.1.7.1.5.00.0.0.00 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvim | -            | 706.341,51    | 706.341,51       | -                |
| 4.1.7.1.5.52.0.0.00 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR                     | -            | 706.341,51    | 706.341,51       | -                |
| 4.1.7.1.5.52.0.1.00 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR - Principal         | -            | 706.341,51    | 706.341,51       | -                |
| 4.1.7.5.0.00.0.0.00 Transferências de Outras Instituições Públicas                                             | -            | 17.946.521,73 | 17.946.521,73    | -                |
| 4.1.7.5.1.00.0.0.00 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica     | -            | 17.946.521,73 | 17.946.521,73    | -                |
| 4.1.7.5.1.50.0.0.00 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e d | -            | 17.946.521,73 | 17.946.521,73    | -                |
| 4.1.7.5.1.50.0.1.00 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e d | -            | 17.946.521,73 | 17.946.521,73    | -                |
| 4.1.9.0.0.00.0.0.00 Outras Receitas Correntes                                                                  | -            | 3.406.308,63  | 3.406.308,63     | -                |
| 4.1.9.1.0.00.0.0.00 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais                                            | -            | 410.400,36    | 410.400,36       | -                |
| 4.1.9.1.1.00.0.0.00 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais                                            | -            | 410.400,36    | 410.400,36       | -                |
| 4.1.9.1.1.01.0.0.00 Multas Previstas em Legislação Específica                                                  | -            | 410.400,36    | 410.400,36       | -                |
| 4.1.9.1.1.01.0.1.00 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal                                      | -            | 410.400,36    | 410.400,36       | -                |
| 4.1.9.2.0.00.0.0.00 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos                                                | -            | 12.481,12     | 12.481,12        | -                |
| 4.1.9.2.2.00.0.0.00 Restituições                                                                               | -            | 12.481,12     | 12.481,12        | -                |
| 4.1.9.2.2.99.0.0.00 Outras Restituições                                                                        | -            | 12.481,12     | 12.481,12        | -                |
| 4.1.9.2.2.99.0.1.00 Outras Restituições - Principal                                                            | -            | 12.481,12     | 12.481,12        | -                |
| 4.1.9.9.0.00.0.0.00 Demais Receitas Correntes                                                                  | -            | 2.983.427,15  | 2.983.427,15     | -                |
| 4.1.9.9.9.00.0.0.00 Outras Receitas Correntes                                                                  | -            | 2.983.427,15  | 2.983.427,15     | -                |
| 4.1.9.9.9.99.0.0.00 Outras Receitas                                                                            | -            | 2.983.427,15  | 2.983.427,15     | -                |
| 4.1.9.9.9.99.2.1.00 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal          | -            | 2.983.427,15  | 2.983.427,15     | -                |
| 4.7.0.0.0.00.0.0.00 RECEITA CORRENTE INTRA-ORÇAMENTÁRIA                                                        | -            | 68.241.133,01 | 68.241.133,01    | -                |
| 4.7.2.0.0.00.0.0.00 Contribuições                                                                              | -            | 68.241.133,01 | 68.241.133,01    | -                |
| 4.7.2.1.0.00.0.0.00 Contribuições Sociais                                                                      | -            | 68.241.133,01 | 68.241.133,01    | -                |

## ESTADO DE RONDÔNIA

## COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 10 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R\$

| TÍTULOS                                                                                             | ORÇADA                   | ARRECADADA               | DIFERENÇA PARA +        | DIFERENÇA PARA -        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------|-------------------------|-------------------------|
| 4.7.2.1.5.00.0.0.00 Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social | -                        | 68.241.133,01            | 68.241.133,01           | -                       |
| 4.7.2.1.5.02.0.0.00 Contribuição Patronal - Servidor Civil                                          | -                        | 68.241.133,01            | 68.241.133,01           | -                       |
| 4.7.2.1.5.02.1.1.00 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal                        | -                        | 68.241.133,01            | 68.241.133,01           | -                       |
| <b>RECEITA ORÇAMENTÁRIA LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>                                                | <b>18.280.696.433,27</b> | <b>17.860.154.525,29</b> | <b>(420.541.907,98)</b> | <b>(420.541.907,98)</b> |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS  
 Assinado de forma digital por  
 MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS:00123185742  
 SANTOS:00123185742  
 Dados: 2026.03.31 10:55:13 -04'00'

**MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS**  
 GOVERNADOR  
 TERMO DE POSSE-G/2023 - 03/01/2023

Porto Velho, 26 de janeiro de 2026.

JURANDIR CLAUDIO DADDA  
 Assinado de forma digital por JURANDIR CLAUDIO DADDA:43816703291  
 DADOS: 2026.03.30 14:58:52 -04'00'

**JURANDIR CLAUDIO DADDA**  
 CONTADOR-GERAL DO ESTADO  
 ANALISTA CONTÁBIL - CRC/RO - 007220/O-0

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/>

Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/04/2026, às 21:00

## ESTADO DE RONDÔNIA

## COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 11 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R\$

| DESCRIÇÃO                                                                 | CRÉDITOS<br>ORÇAMENTÁRIOS E<br>SUPLEMENTARES<br>MENOS ANULAÇÕES | CRÉDITOS<br>ESPECIAIS E<br>EXTRAORDINÁRIOS<br>MENOS ANULAÇÕES | TOTAL             | DESPESA<br>EMPENHADA<br>NO<br>EXERCÍCIO | SALDO NÃO<br>UTILIZADO |
|---------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|-------------------|-----------------------------------------|------------------------|
| 3 - Despesas Correntes                                                    | 17.092.433.013,25                                               | 78.638.899,42                                                 | 17.171.071.912,67 | 16.388.223.597,23                       | 782.848.315,44         |
| 1 - Pessoal e Encargos Sociais                                            | 10.203.851.597,88                                               | 4.552.311,02                                                  | 10.208.403.908,90 | 9.833.676.865,60                        | 374.727.043,30         |
| 71 - Transf. a Consórcios Públicos                                        | 397.868,00                                                      | -                                                             | 397.868,00        | 397.868,00                              | -                      |
| 70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público                        | 397.868,00                                                      | -                                                             | 397.868,00        | 397.868,00                              | -                      |
| 90 - Aplicações Diretas                                                   | 9.630.457.478,47                                                | 4.552.311,02                                                  | 9.635.009.789,49  | 9.292.731.118,15                        | 342.278.671,34         |
| 01 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas                        | 1.646.284.790,05                                                | -                                                             | 1.646.284.790,05  | 1.537.063.598,04                        | 109.221.192,01         |
| 03 - Pensões do RPPS e do Militar                                         | 258.773.504,85                                                  | -                                                             | 258.773.504,85    | 230.469.825,70                          | 28.303.679,15          |
| 04 - Contratação por Tempo Determinado                                    | 844.932.946,12                                                  | 4.552.311,02                                                  | 849.485.257,14    | 834.771.874,09                          | 14.713.383,05          |
| 07 - Contrib. Entid. Fechadas de Previdência                              | 9.219.685,28                                                    | -                                                             | 9.219.685,28      | 9.146.502,88                            | 73.182,40              |
| 11 - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                            | 4.872.971.174,78                                                | -                                                             | 4.872.971.174,78  | 4.838.096.532,61                        | 34.874.642,17          |
| 12 - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Militar                          | 711.944.723,21                                                  | -                                                             | 711.944.723,21    | 711.715.910,42                          | 228.812,79             |
| 13 - Obrigações Patronais                                                 | 155.575.252,59                                                  | -                                                             | 155.575.252,59    | 153.685.343,41                          | 1.889.909,18           |
| 16 - Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil                              | 185.461.402,90                                                  | -                                                             | 185.461.402,90    | 181.931.751,99                          | 3.529.650,91           |
| 17 - Outras Despesas Variáveis-Pessoal Militar                            | 9.128.754,56                                                    | -                                                             | 9.128.754,56      | 8.986.244,07                            | 142.510,49             |
| 86 - Compensações a regime da previdência                                 | 1.944.000,00                                                    | -                                                             | 1.944.000,00      | 1.314.330,05                            | 629.669,95             |
| 91 - Sentenças Judiciais                                                  | 425.864.764,12                                                  | -                                                             | 425.864.764,12    | 285.791.135,02                          | 140.073.629,10         |
| 92 - Despesas de Exercícios Anteriores                                    | 409.482.202,34                                                  | -                                                             | 409.482.202,34    | 402.715.991,19                          | 6.766.211,15           |
| 94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas                             | 62.129.558,87                                                   | -                                                             | 62.129.558,87     | 61.633.628,73                           | 495.930,14             |
| 96 - Ressarcimento Despesa Pessoal Requisitado                            | 36.744.718,80                                                   | -                                                             | 36.744.718,80     | 35.408.449,95                           | 1.336.268,85           |
| 91 - Aplicação Direta Decor. de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades | 572.996.251,41                                                  | -                                                             | 572.996.251,41    | 540.547.879,45                          | 32.448.371,96          |
| 13 - Obrigações Patronais                                                 | 542.912.982,18                                                  | -                                                             | 542.912.982,18    | 514.805.569,26                          | 28.107.412,92          |
| 92 - Despesas de Exercícios Anteriores                                    | 1.133.948,45                                                    | -                                                             | 1.133.948,45      | 1.089.623,50                            | 44.324,95              |
| 94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas                             | 65.547,22                                                       | -                                                             | 65.547,22         | 65.085,23                               | 461,99                 |

## ESTADO DE RONDÔNIA

## COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 11 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R\$

| DESCRIÇÃO                                                                | CRÉDITOS<br>ORÇAMENTÁRIOS E<br>SUPLEMENTARES<br>MENOS ANULAÇÕES | CRÉDITOS<br>ESPECIAIS E<br>EXTRAORDINÁRIOS<br>MENOS ANULAÇÕES | TOTAL            | DESPESA<br>EMPENHADA<br>NO<br>EXERCÍCIO | SALDO NÃO<br>UTILIZADO |
|--------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|------------------|-----------------------------------------|------------------------|
| 96 - Ressarcimento Despesa Pessoal Requisitado                           | 28.883.773,56                                                   | -                                                             | 28.883.773,56    | 24.587.601,46                           | 4.296.172,10           |
| 2 - Juros e Encargos da Dívida                                           | 139.175.322,39                                                  | -                                                             | 139.175.322,39   | 139.175.322,39                          | -                      |
| 90 - Aplicações Diretas                                                  | 139.175.322,39                                                  | -                                                             | 139.175.322,39   | 139.175.322,39                          | -                      |
| 21 - Juros sobre a Dívida por Contrato                                   | 137.208.555,19                                                  | -                                                             | 137.208.555,19   | 137.208.555,19                          | -                      |
| 22 - Outros Encargos sobre Dívida por Contrato                           | 1.966.767,20                                                    | -                                                             | 1.966.767,20     | 1.966.767,20                            | -                      |
| 3 - Outras Despesas Correntes                                            | 6.749.406.092,98                                                | 74.086.588,40                                                 | 6.823.492.681,38 | 6.415.371.409,24                        | 408.121.272,14         |
| 20 - Transferências à União                                              | 13.180.728,00                                                   | -                                                             | 13.180.728,00    | 13.180.728,00                           | -                      |
| 41 - Contribuições                                                       | 13.180.728,00                                                   | -                                                             | 13.180.728,00    | 13.180.728,00                           | -                      |
| 30 - Transferências a Estados e ao Distr. Federal                        | 1.000.000,00                                                    | -                                                             | 1.000.000,00     | -                                       | 1.000.000,00           |
| 41 - Contribuições                                                       | 1.000.000,00                                                    | -                                                             | 1.000.000,00     | -                                       | 1.000.000,00           |
| 40 - Transferências a Municípios                                         | 254.492.844,83                                                  | -                                                             | 254.492.844,83   | 251.022.113,13                          | 3.470.731,70           |
| 41 - Contribuições                                                       | 254.492.844,83                                                  | -                                                             | 254.492.844,83   | 251.022.113,13                          | 3.470.731,70           |
| 41 - Transferências a Municípios Fundo a Fundo                           | 162.663.431,22                                                  | -                                                             | 162.663.431,22   | 162.101.546,24                          | 561.884,98             |
| 41 - Contribuições                                                       | 162.663.431,22                                                  | -                                                             | 162.663.431,22   | 162.101.546,24                          | 561.884,98             |
| 42 - Execução Orçamentária Delegada aos Municípios                       | -                                                               | -                                                             | -                | -                                       | -                      |
| 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                        | -                                                               | -                                                             | -                | -                                       | -                      |
| 47 - Obrigações Tributárias e Contributivas                              | -                                                               | -                                                             | -                | -                                       | -                      |
| 50 - Transfer. Inst. Privadas s/ Fins Lucrativos                         | 232.798.968,85                                                  | 3.000.000,00                                                  | 235.798.968,85   | 211.530.450,19                          | 24.268.518,66          |
| 14 - [MIG] Diárias - Civil                                               | -                                                               | -                                                             | -                | -                                       | -                      |
| 31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras | (62.500,00)                                                     | 2.000.000,00                                                  | 1.937.500,00     | 1.915.000,00                            | 22.500,00              |
| 39 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica                           | 1.399.901,81                                                    | -                                                             | 1.399.901,81     | 1.085.351,81                            | 314.550,00             |
| 41 - Contribuições                                                       | 206.530.422,53                                                  | 1.000.000,00                                                  | 207.530.422,53   | 184.472.683,19                          | 23.057.739,34          |
| 43 - Subvenções Sociais                                                  | 24.931.144,51                                                   | -                                                             | 24.931.144,51    | 24.057.415,19                           | 873.729,32             |
| 60 - Transfer. Inst. Privadas c/ Fins Lucrativos                         | 40.887.334,52                                                   | -                                                             | 40.887.334,52    | 40.573.353,28                           | 313.981,24             |

**ESTADO DE RONDÔNIA****COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA - CONSOLIDADO GERAL**

Anexo 11 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R\$

| DESCRIÇÃO                                                                          | CRÉDITOS<br>ORÇAMENTÁRIOS E<br>SUPLEMENTARES<br>MENOS ANULAÇÕES | CRÉDITOS<br>ESPECIAIS E<br>EXTRAORDINÁRIOS<br>MENOS ANULAÇÕES | TOTAL            | DESPESA<br>EMPENHADA<br>NO<br>EXERCÍCIO | SALDO NÃO<br>UTILIZADO |
|------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|------------------|-----------------------------------------|------------------------|
| 45 - Subvenções Econômicas                                                         | 40.887.334,52                                                   | -                                                             | 40.887.334,52    | 40.573.353,28                           | 313.981,24             |
| 67 - Execução de Contrato de Parceria<br>Público-Privada - PPP                     | -                                                               | -                                                             | -                | -                                       | -                      |
| 83 - Despesas Decorrentes de Contrato de<br>Parceria Público-Privada - PPP, exceto | -                                                               | -                                                             | -                | -                                       | -                      |
| 70 - Transf. a Instituições Multigovernamentais                                    | 1.800.000,00                                                    | -                                                             | 1.800.000,00     | 1.800.000,00                            | -                      |
| 41 - Contribuições                                                                 | 1.800.000,00                                                    | -                                                             | 1.800.000,00     | 1.800.000,00                            | -                      |
| 71 - Transf. a Consórcios Públicos                                                 | 1.215.200,00                                                    | -                                                             | 1.215.200,00     | 1.215.200,00                            | -                      |
| 70 - Rateio pela Participação em Consórcio<br>Público                              | 1.215.200,00                                                    | -                                                             | 1.215.200,00     | 1.215.200,00                            | -                      |
| 72 - Execução Orçamentária Delegada a<br>Consórcios Públicos                       | 733.614,10                                                      | 3.780.992,66                                                  | 4.514.606,76     | 4.514.606,76                            | -                      |
| 41 - Contribuições                                                                 | 733.614,10                                                      | 3.780.992,66                                                  | 4.514.606,76     | 4.514.606,76                            | -                      |
| 90 - Aplicações Diretas                                                            | 5.305.985.185,18                                                | 67.305.595,74                                                 | 5.373.290.780,92 | 5.069.035.772,19                        | 304.255.008,73         |
| 04 - Contratação por Tempo Determinado                                             | 81.262.486,33                                                   | 613.138,98                                                    | 81.875.625,31    | 78.668.073,77                           | 3.207.551,54           |
| 08 - Outros Benefícios Assistenciais                                               | 173.177.583,80                                                  | -                                                             | 173.177.583,80   | 172.649.523,26                          | 528.060,54             |
| 14 - [MIG] Diárias - Civil                                                         | 192.127.020,62                                                  | 2.880.770,00                                                  | 195.007.790,62   | 177.594.778,38                          | 17.413.012,24          |
| 15 - Diárias - Militar                                                             | 44.677.419,20                                                   | 32.653.780,00                                                 | 77.331.199,20    | 75.098.868,08                           | 2.232.331,12           |
| 18 - Auxílio Financeiro a Estudantes                                               | 3.125.161,79                                                    | -                                                             | 3.125.161,79     | 2.216.677,55                            | 908.484,24             |
| 19 - Auxílio Fardamento                                                            | 29.212.367,31                                                   | -                                                             | 29.212.367,31    | 29.019.947,57                           | 192.419,74             |
| 20 - Auxílio Financeiro a Pesquisadores                                            | 6.140.756,00                                                    | -                                                             | 6.140.756,00     | 5.327.647,33                            | 813.108,67             |
| 30 - Material de Consumo                                                           | 734.438.288,27                                                  | 2.421.385,76                                                  | 736.859.674,03   | 700.710.719,22                          | 36.148.954,81          |
| 31 - Premiações Culturais, Artísticas,<br>Científicas, Desportivas e Outras        | 7.791.351,05                                                    | -                                                             | 7.791.351,05     | 7.233.472,47                            | 557.878,58             |
| 32 - Material, Bem ou Serviço de Distribuição<br>Gratuita                          | 125.094.952,34                                                  | -                                                             | 125.094.952,34   | 108.388.232,61                          | 16.706.719,73          |
| 33 - [MIG] Passagens e Despesas com<br>Locomoção                                   | 90.596.456,51                                                   | 200.000,00                                                    | 90.796.456,51    | 86.302.888,76                           | 4.493.567,75           |
| 34 - Outras Desp. Pessoal Decor. Contr.<br>Terceirização                           | 90.995.512,08                                                   | -                                                             | 90.995.512,08    | 90.995.512,08                           | -                      |
| 35 - Serviços de Consultoria                                                       | 13.789.154,44                                                   | 2.376.521,00                                                  | 16.165.675,44    | 14.690.332,87                           | 1.475.342,57           |



## ESTADO DE RONDÔNIA

## COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 11 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R\$

| DESCRIÇÃO                                                                 | CRÉDITOS<br>ORÇAMENTÁRIOS E<br>SUPLEMENTARES<br>MENOS ANULAÇÕES | CRÉDITOS<br>ESPECIAIS E<br>EXTRAORDINÁRIOS<br>MENOS ANULAÇÕES | TOTAL            | DESPESA<br>EMPENHADA<br>NO<br>EXERCÍCIO | SALDO NÃO<br>UTILIZADO |
|---------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|------------------|-----------------------------------------|------------------------|
| 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                         | 83.585.452,24                                                   | 7.600.000,00                                                  | 91.185.452,24    | 81.124.124,21                           | 10.061.328,03          |
| 37 - Locação de Mão-de-Obra                                               | 113.406.408,33                                                  | -                                                             | 113.406.408,33   | 112.011.475,00                          | 1.394.933,33           |
| 39 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica                            | 2.090.708.973,99                                                | 14.701.309,00                                                 | 2.105.410.282,99 | 1.947.824.516,93                        | 157.585.766,06         |
| 40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica | 282.030.579,02                                                  | 2.908.691,00                                                  | 284.939.270,02   | 256.860.476,79                          | 28.078.793,23          |
| 41 - Contribuições                                                        | 70.990,00                                                       | -                                                             | 70.990,00        | 70.900,00                               | 90,00                  |
| 46 - Auxílio-Alimentação                                                  | 376.787.863,84                                                  | -                                                             | 376.787.863,84   | 374.906.700,06                          | 1.881.163,78           |
| 47 - Obrigações Tributárias e Contributivas                               | 167.079.747,88                                                  | 100.000,00                                                    | 167.179.747,88   | 164.940.360,87                          | 2.239.387,01           |
| 48 - Outros Auxílios Financeiros Pessoas Físicas                          | 56.043.004,27                                                   | -                                                             | 56.043.004,27    | 52.127.800,27                           | 3.915.204,00           |
| 49 - Auxílio-Transporte                                                   | 102.588.817,21                                                  | 850.000,00                                                    | 103.438.817,21   | 101.212.349,47                          | 2.226.467,74           |
| 59 - Pensões Especiais                                                    | 3.168.529,65                                                    | -                                                             | 3.168.529,65     | 3.168.529,65                            | -                      |
| 86 - Compensações a regime da previdência                                 | 37.990,86                                                       | -                                                             | 37.990,86        | 37.990,86                               | -                      |
| 91 - Sentenças Judiciais                                                  | 132.498.440,56                                                  | -                                                             | 132.498.440,56   | 127.451.562,47                          | 5.046.878,09           |
| 92 - Despesas de Exercícios Anteriores                                    | 29.369.468,79                                                   | -                                                             | 29.369.468,79    | 28.719.745,13                           | 649.723,66             |
| 93 - Indenizações e Restituições                                          | 276.096.636,14                                                  | -                                                             | 276.096.636,14   | 269.601.793,87                          | 6.494.842,27           |
| 96 - Ressarcimento Despesa Pessoal Requisitado                            | 83.772,66                                                       | -                                                             | 83.772,66        | 80.772,66                               | 3.000,00               |
| 91 - Aplicação Direta Decor. de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades | 734.648.786,28                                                  | -                                                             | 734.648.786,28   | 660.397.639,45                          | 74.251.146,83          |
| 39 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica                            | 80.224.891,53                                                   | -                                                             | 80.224.891,53    | 7.774.050,68                            | 72.450.840,85          |
| 47 - Obrigações Tributárias e Contributivas                               | 1.232.436,91                                                    | -                                                             | 1.232.436,91     | 963.065,86                              | 269.371,05             |
| 92 - Despesas de Exercícios Anteriores                                    | 11.326,26                                                       | -                                                             | 11.326,26        | 11.326,26                               | -                      |
| 93 - Indenizações e Restituições                                          | 2.811.360,01                                                    | -                                                             | 2.811.360,01     | 1.295.467,27                            | 1.515.892,74           |
| 96 - Ressarcimento Despesa Pessoal Requisitado                            | 867.010,52                                                      | -                                                             | 867.010,52       | 851.968,33                              | 15.042,19              |
| 97 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS                    | 649.501.761,05                                                  | -                                                             | 649.501.761,05   | 649.501.761,05                          | -                      |

## ESTADO DE RONDÔNIA

## COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 11 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R\$

| DESCRIÇÃO                                                                        | CRÉDITOS<br>ORÇAMENTÁRIOS E<br>SUPLEMENTARES<br>MENOS ANULAÇÕES | CRÉDITOS<br>ESPECIAIS E<br>EXTRAORDINÁRIOS<br>MENOS ANULAÇÕES | TOTAL            | DESPESA<br>EMPENHADA<br>NO<br>EXERCÍCIO | SALDO NÃO<br>UTILIZADO |
|----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|------------------|-----------------------------------------|------------------------|
| 4 - Despesas de Capital                                                          | 2.060.552.853,95                                                | 137.608.956,73                                                | 2.198.161.810,68 | 1.410.363.739,81                        | 787.798.070,87         |
| 4 - Investimentos                                                                | 1.949.470.013,71                                                | 101.379.322,73                                                | 2.050.849.336,44 | 1.297.280.899,57                        | 753.568.436,87         |
| 20 - Transferências à União                                                      | 68.217.067,00                                                   | -                                                             | 68.217.067,00    | 67.950.019,30                           | 267.047,70             |
| 42 - Auxílios                                                                    | 68.217.067,00                                                   | -                                                             | 68.217.067,00    | 67.950.019,30                           | 267.047,70             |
| 30 - Transferências a Estados e ao Distr. Federal                                | 1.000.000,00                                                    | -                                                             | 1.000.000,00     | -                                       | 1.000.000,00           |
| 41 - Contribuições                                                               | 1.000.000,00                                                    | -                                                             | 1.000.000,00     | -                                       | 1.000.000,00           |
| 40 - Transferências a Municípios                                                 | 341.342.486,79                                                  | -                                                             | 341.342.486,79   | 312.692.144,91                          | 28.650.341,88          |
| 41 - Contribuições                                                               | 14.326.715,00                                                   | -                                                             | 14.326.715,00    | 13.326.715,00                           | 1.000.000,00           |
| 42 - Auxílios                                                                    | 327.015.771,79                                                  | -                                                             | 327.015.771,79   | 299.365.429,91                          | 27.650.341,88          |
| 41 - Transferências a Municípios Fundo a Fundo                                   | 54.765.897,66                                                   | -                                                             | 54.765.897,66    | 54.528.652,95                           | 237.244,71             |
| 41 - Contribuições                                                               | -                                                               | -                                                             | -                | -                                       | -                      |
| 42 - Auxílios                                                                    | 54.765.897,66                                                   | -                                                             | 54.765.897,66    | 54.528.652,95                           | 237.244,71             |
| 42 - Execução Orçamentária Delegada aos Municípios                               | 500,00                                                          | -                                                             | 500,00           | -                                       | 500,00                 |
| 52 - Equipamentos e Material Permanente                                          | 500,00                                                          | -                                                             | 500,00           | -                                       | 500,00                 |
| 50 - Transfer. Inst. Privadas s/ Fins Lucrativos                                 | 134.895.226,81                                                  | -                                                             | 134.895.226,81   | 128.718.309,48                          | 6.176.917,33           |
| 41 - Contribuições                                                               | 1.505.485,00                                                    | -                                                             | 1.505.485,00     | -                                       | 1.505.485,00           |
| 42 - Auxílios                                                                    | 133.389.741,81                                                  | -                                                             | 133.389.741,81   | 128.718.309,48                          | 4.671.432,33           |
| 52 - Equipamentos e Material Permanente                                          | -                                                               | -                                                             | -                | -                                       | -                      |
| 67 - Execução de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP                      | -                                                               | -                                                             | -                | -                                       | -                      |
| 82 - Aporte de Recursos pelo Parceiro Público em Favor do Parceiro Decorrente de | -                                                               | -                                                             | -                | -                                       | -                      |
| 71 - Transf. a Consórcios Públicos                                               | 16.932,00                                                       | -                                                             | 16.932,00        | 16.932,00                               | -                      |
| 70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público                               | 16.932,00                                                       | -                                                             | 16.932,00        | 16.932,00                               | -                      |
| 90 - Aplicações Diretas                                                          | 1.349.231.903,45                                                | 101.379.322,73                                                | 1.450.611.226,18 | 733.374.840,93                          | 717.236.385,25         |
| 20 - Auxílio Financeiro a Pesquisadores                                          | 9.000,00                                                        | -                                                             | 9.000,00         | 9.000,00                                | -                      |
| 30 - Material de Consumo                                                         | 35.151.207,95                                                   | -                                                             | 35.151.207,95    | 35.132.516,42                           | 18.691,53              |

## ESTADO DE RONDÔNIA

## COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 11 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R\$

| DESCRIÇÃO                                                                        | CRÉDITOS<br>ORÇAMENTÁRIOS E<br>SUPLEMENTARES<br>MENOS ANULAÇÕES | CRÉDITOS<br>ESPECIAIS E<br>EXTRAORDINÁRIOS<br>MENOS ANULAÇÕES | TOTAL          | DESPESA<br>EMPENHADA<br>NO<br>EXERCÍCIO | SALDO NÃO<br>UTILIZADO |
|----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|----------------|-----------------------------------------|------------------------|
| 39 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica                                   | 13.247.082,02                                                   | -                                                             | 13.247.082,02  | 13.247.082,02                           | -                      |
| 40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica        | 46.465.666,64                                                   | 100.000,00                                                    | 46.565.666,64  | 35.626.912,91                           | 10.938.753,73          |
| 51 - Obras e Instalações                                                         | 742.020.193,16                                                  | 25.876.810,07                                                 | 767.897.003,23 | 266.555.827,62                          | 501.341.175,61         |
| 52 - Equipamentos e Material Permanente                                          | 488.873.823,46                                                  | 4.725.689,00                                                  | 493.599.512,46 | 357.310.714,74                          | 136.288.797,72         |
| 61 - Aquisição de Imóveis                                                        | 950.000,00                                                      | 70.676.823,66                                                 | 71.626.823,66  | 4.450.000,00                            | 67.176.823,66          |
| 91 - Sentenças Judiciais                                                         | 80.000,00                                                       | -                                                             | 80.000,00      | -                                       | 80.000,00              |
| 92 - Despesas de Exercícios Anteriores                                           | 337.000,00                                                      | -                                                             | 337.000,00     | 64.925,53                               | 272.074,47             |
| 93 - Indenizações e Restituições                                                 | 22.097.930,22                                                   | -                                                             | 22.097.930,22  | 20.977.861,69                           | 1.120.068,53           |
| 5 - Inversões Financeiras                                                        | (1.670.442,29)                                                  | 36.229.634,00                                                 | 34.559.191,71  | 329.557,71                              | 34.229.634,00          |
| 67 - Execução de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP                      | -                                                               | -                                                             | -              | -                                       | -                      |
| 82 - Aporte de Recursos pelo Parceiro Público em Favor do Parceiro Decorrente de | -                                                               | -                                                             | -              | -                                       | -                      |
| 83 - Despesas Decorrentes de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP, exceto  | -                                                               | -                                                             | -              | -                                       | -                      |
| 90 - Aplicações Diretas                                                          | (1.670.442,29)                                                  | 36.229.634,00                                                 | 34.559.191,71  | 329.557,71                              | 34.229.634,00          |
| 61 - Aquisição de Imóveis                                                        | (2.000.000,00)                                                  | 2.000.000,00                                                  | -              | -                                       | -                      |
| 65 - [MIG] Concessão de Empréstimos e Financiamentos                             | -                                                               | -                                                             | -              | -                                       | -                      |
| 84 - PARTICIPACAO EM FUNDOS, ORGANISMOS OU ENTIDADES                             | 329.557,71                                                      | 34.229.634,00                                                 | 34.559.191,71  | 329.557,71                              | 34.229.634,00          |
| 6 - Amortização da Dívida                                                        | 112.753.282,53                                                  | -                                                             | 112.753.282,53 | 112.753.282,53                          | -                      |
| 90 - Aplicações Diretas                                                          | 112.753.282,53                                                  | -                                                             | 112.753.282,53 | 112.753.282,53                          | -                      |
| 71 - Principal da Dívida Contrat. Resgatado                                      | 32.878.277,36                                                   | -                                                             | 32.878.277,36  | 32.878.277,36                           | -                      |
| 77 - Principal Corrigido Dívida Contrat. Refinanc.                               | 79.875.005,17                                                   | -                                                             | 79.875.005,17  | 79.875.005,17                           | -                      |
| 9 - Reserva de Contingência                                                      | 659.666.706,66                                                  | -                                                             | 659.666.706,66 | -                                       | 659.666.706,66         |
| 9 - Reserva de Contingência                                                      | 659.666.706,66                                                  | -                                                             | 659.666.706,66 | -                                       | 659.666.706,66         |
| 99 - Reserva de Contingência RPPS                                                | 659.666.706,66                                                  | -                                                             | 659.666.706,66 | -                                       | 659.666.706,66         |

ESTADO DE RONDÔNIA

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA - CONSOLIDADO GERAL  
Anexo 11 - Lei Federal nº 4.320/64  
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R\$

| DESCRIÇÃO                         | CRÉDITOS<br>ORÇAMENTÁRIOS E<br>SUPLEMENTARES<br>MENOS ANULAÇÕES | CRÉDITOS<br>ESPECIAIS E<br>EXTRAORDINÁRIOS<br>MENOS ANULAÇÕES | TOTAL             | DESPESA<br>EMPENHADA<br>NO<br>EXERCÍCIO | SALDO NÃO<br>UTILIZADO |
|-----------------------------------|-----------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|-------------------|-----------------------------------------|------------------------|
| 99 - Reserva de Contingência RPPS | 659.666.706,66                                                  | -                                                             | 659.666.706,66    | -                                       | 659.666.706,66         |
| TOTAL                             | 19.812.652.573,86                                               | 216.247.856,15                                                | 20.028.900.430,01 | 17.798.587.337,04                       | 2.230.313.092,97       |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

MARCOS JOSE ROCHA  
DOS  
SANTOS:00123185742  
  
MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS  
GOVERNADOR  
TERMO DE POSSE-G/2023 - 03/01/2023

Assinado de forma digital por  
MARCOS JOSE ROCHA DOS  
SANTOS:00123185742  
Dados: 2026.03.31 11:01:57 -04'00'

Porto Velho, 26 de janeiro de 2026.

JURANDIR CLAUDIO D  
ADDA:43816703291  
  
JURANDIR CLAUDIO DADDA  
CONTADOR-GERAL DO ESTADO  
ANALISTA CONTÁBIL - CRC/RO - 007220/O-0

Assinado de forma digital por JURANDIR  
CLAUDIO D ADDA:43816703291  
Dados: 2026.03.30 15:06:59 -04'00'

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN  
Gerência de Controle da Dívida Pública - SEFIN-GCDP

## RELATÓRIO

**ESTADO DE RONDÔNIA**

## DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 16 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R\$

| CONTRATOS                                                                            |                            | BASE LEGAL       | ALTERAÇÕES PATRIMONIAIS ATÉ O MÊS                   |                       |                        |                       |               | PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O MÊS |                                 |              |                |                  | SALDO DEVEDOR FINAL |
|--------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|------------------|-----------------------------------------------------|-----------------------|------------------------|-----------------------|---------------|--------------------------------|---------------------------------|--------------|----------------|------------------|---------------------|
|                                                                                      |                            |                  | SALDO DEVEDOR ANTERIOR AO EXERCÍCIO - EM 31/12/2024 | LIBERAÇÕES DE CRÉDITO | INCORPORAÇÃO DE DÍVIDA | ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA | AJUSTES       | AMORTIZAÇÃO REFINANCIAMENTO    | AMORTIZAÇÃO - DÍVIDA CONTRATUAL | JUROS        | ENCARGOS       | TOTAL            |                     |
|                                                                                      |                            |                  |                                                     |                       |                        |                       |               |                                |                                 |              |                |                  |                     |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA                                                         |                            |                  |                                                     |                       |                        |                       |               |                                |                                 |              |                |                  |                     |
| CT0270086 - PROINVEST-PRODEGIN                                                       | LEI N° 2851, DE 24/09/2012 | 181.620.427,46   | -                                                   | -                     | 4.208.184,31           | -                     | -             | 22.741.124,15                  | 12.057.376,43                   | -            | 34.798.500,58  | 163.087.487,62   |                     |
| CT0270096 - PAC II - CEF                                                             | LEI N° 2483, DE 30/05/2011 | 17.125.559,62    | 3.146.458,26                                        | -                     | 363.954,32             | -                     | -             | 1.609.152,93                   | 1.087.200,24                    | 491.218,52   | 3.187.571,69   | 19.026.819,27    |                     |
| SUBTOTAL                                                                             |                            | 198.745.987,08   | 3.146.458,26                                        | -                     | 4.572.138,63           | -                     | -             | 24.350.277,08                  | 13.144.576,67                   | 491.218,52   | 37.986.072,27  | 182.114.306,89   |                     |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNA                                                         |                            |                  |                                                     |                       |                        |                       |               |                                |                                 |              |                |                  |                     |
| CT0270087 - PROFISCO                                                                 | LEI N° 2087, DE 12/06/2009 | 19.443.154,04    | -                                                   | -                     | (2.152.982,17)         | -                     | -             | 2.316.821,72                   | 949.399,22                      | 2.200,00     | 3.268.420,94   | 14.973.350,15    |                     |
| SUBTOTAL                                                                             |                            | 19.443.154,04    | -                                                   | -                     | (2.152.982,17)         | -                     | -             | 2.316.821,72                   | 949.399,22                      | 2.200,00     | 3.268.420,94   | 14.973.350,15    |                     |
| REESTRUTURAÇÃO DA DÍVIDA DE ESTADOS E MUNICÍPIOS                                     |                            |                  |                                                     |                       |                        |                       |               |                                |                                 |              |                |                  |                     |
| CT0270010 - L.9496/97-STN/COAFI                                                      | LEI N° 9496/97             | 2.836.946.167,80 | -                                                   | -                     | 289.438.336,16         | -                     | 79.875.005,17 | -                              | 118.444.719,26                  | 1.473.348,68 | 199.793.073,11 | 3.016.509.498,79 |                     |
| SUBTOTAL                                                                             |                            | 2.836.946.167,80 | -                                                   | -                     | 289.438.336,16         | -                     | 79.875.005,17 | -                              | 118.444.719,26                  | 1.473.348,68 | 199.793.073,11 | 3.016.509.498,79 |                     |
| PARCELAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS                                        |                            |                  |                                                     |                       |                        |                       |               |                                |                                 |              |                |                  |                     |
| CT0270103 - EMATER PREVIDENCIA                                                       | MP 766 05/01/2017 - PRT    | -                | -                                                   | -                     | -                      | -                     | -             | -                              | -                               | -            | -              | -                |                     |
| CT0270119 - EMATER Parcelamento de Débitos Previdenciários                           | Lei 13.988 de 14/04/2020   | 11.299.140,19    | -                                                   | -                     | (113.598,83)           | -                     | -             | 2.086.843,37                   | 1.228.457,61                    | -            | 3.315.300,98   | 9.098.697,99     |                     |
| CT0270120 - EMATER Parcelamento de Débitos Previdenciários                           | Lei 13.988 de 14/04/2020   | 7.614.171,08     | -                                                   | -                     | (76.551,07)            | -                     | -             | 1.406.264,65                   | 827.822,88                      | -            | 2.234.087,53   | 6.131.355,36     |                     |
| CT0270121 - EMATER Parcelamento de Débitos Previdenciários - Negociação n. 10081050  | Lei 13.988 de 14/04/2020   | 1.004.121,18     | -                                                   | -                     | 5.097,11               | -                     | -             | 107.342,42                     | 108.124,29                      | -            | 215.466,71     | 901.875,87       |                     |
| CT0270122 - EMATER Parcelamento de Débitos Previdenciários - Negociação n. 010803511 | Lei 13.988 de 14/04/2020   | 20.497.509,89    | -                                                   | -                     | (228.253,95)           | -                     | -             | 2.610.728,12                   | 2.505.455,26                    | -            | 5.116.183,38   | 17.658.527,82    |                     |
| SUBTOTAL                                                                             |                            | 40.414.942,34    | -                                                   | -                     | (413.306,74)           | -                     | -             | 6.211.178,56                   | 4.689.860,04                    | -            | 10.881.038,60  | 33.790.457,04    |                     |
| TOTAIS                                                                               |                            | 3.095.550.251,26 | 3.146.458,26                                        | -                     | 261.444.185,88         | -                     | 79.875.005,17 | 32.878.277,36                  | 137.208.555,19                  | 1.966.767,20 | 251.928.604,92 | 3.247.387.612,87 |                     |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal  
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 24/03/2026 às 11:26 por Eliana Lopes De Moraes

Página 1 de 1

**ESTADO DE RONDÔNIA****DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS****Anexo 16 - Lei Federal nº 4.320/64****Período: Janeiro a Dezembro de 2025****NOTAS EXPLICATIVAS**

001 - \*01. CT 0270096 - PAC II - SANEAMENTO-JI-PARANÁ - Liberações de créditos registradas para o contrato do PAC II, no total de R\$ 3.146.458,26 no ano de 2025, conforme as Guias de Recebimento Listadas abaixo:

- Janeiro/2025 - nº 2025GR000024 - UG 270001 - R\$ 95.705,50;
- Fevereiro/2025 - 2025GR000064 / UG 270001 - R\$ 4.320,60;
- Abril/2025 - 2025GR00117 / UG 270001 - R\$ 201.798,51;
- Maio/2025 - 2025GR000185 / UG 270001 - R\$ 2.232.367,94;
- Julho/2025 - 2025GR000285 / UG 270001 - R\$ 502.605,62;
- Dezembro/2025 - 2025GR000515 / UG 270001 - R\$ 108.660,00

\*02. CT 0270087 - PROFISCO I - Saldo devedor em dólar de U\$ 2.721.239,85 Variação cambial do contrato atualizada de acordo com a taxa de Venda a 5,5024 do dólar venda dos EUA, cotado para o dia 31/12/2025.

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal  
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 04/02/2026 às 08:22 por Eliana Lopes De Moraes

Página 2 de 2

**ELIANA LOPES DE MORAIS**

Analista Contábil - GCDP / RS-SEFIN

**VERIDIANE FERREIRA DOS SANTOS**

Gerente de Controle da Dívida Pública- GCDP / RS-SEFIN

**FRANCO MAEGAKI ONO**

Secretário de Estado de Finanças

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 17 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R\$

| TÍTULOS                                                               | SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR | MOVIMENTO EXERCÍCIO  |                      | SALDO EXERCÍCIO SEGUINTE |
|-----------------------------------------------------------------------|--------------------------|----------------------|----------------------|--------------------------|
|                                                                       |                          | INSCRIÇÃO            | BAIXA                |                          |
| RESTOS A PAGAR (I)                                                    | 1.900.086.114,81         | 1.959.767.866,58     | 1.722.839.862,51     | 2.137.014.118,88         |
| EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                 | 1.900.086.114,81         | 0,00                 | 1.722.839.862,51     | 177.246.252,30           |
| Processados                                                           | 150.570.158,48           | 0,00                 | 149.593.124,44       | 977.034,04               |
| Não Processados                                                       | 1.749.515.956,33         | 0,00                 | 1.573.246.738,07     | 176.269.218,26           |
| EXERCÍCIO ATUAL                                                       | 0,00                     | 1.959.767.866,58     | 0,00                 | 1.959.767.866,58         |
| Processados                                                           | 0,00                     | 112.424.314,69       | 0,00                 | 112.424.314,69           |
| Não Processados                                                       | 0,00                     | 1.847.343.551,89     | 0,00                 | 1.847.343.551,89         |
| SERVIÇO DA DÍVIDA A PAGAR (II)                                        | 0,00                     | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                     |
| Juros e Encargos da Dívida                                            | 0,00                     | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                     |
| Amortização da Dívida                                                 | 0,00                     | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                     |
| DEMAIS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (III)                                   | 2.086.365.181,80         | 788.130.541.959,71   | 6.787.955.746.184,56 | 2.261.160.956,95         |
| VALORES RESTITUÍVEIS                                                  | 698.645.080,98           | 6.758.371.706.090,32 | 6.758.283.566.307,86 | 786.784.863,44           |
| RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR                                          | 1.387.720.100,82         | 29.758.835.869,39    | 29.672.179.876,70    | 1.474.376.093,51         |
| TOTAL (IV) = (I + II + III)                                           | 3.986.451.296,61         | 6.790.090.309.826,29 | 6.789.678.586.047,07 | 4.398.175.075,83         |
| (-) RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR (V)                                  | 1.387.720.100,82         | 29.758.835.869,39    | 29.672.179.876,70    | 1.474.376.093,51         |
| TOTAL DESCONSIDERANDO OS RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR (VI) = (IV - V) | 2.598.731.195,79         | 6.760.331.473.956,90 | 6.760.006.406.170,37 | 2.923.798.982,32         |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS00123185742  
Assinado de forma digital por MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS:00123185742  
Dados: 2026.03.31 10:58:35 -04'00'

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS  
GOVERNADOR  
TERMO DE POSSE-G/2023 - 03/01/2023

Porto Velho, 26 de janeiro de 2026.

JURANDIR CLAUDIO DADDA43816703291  
Assinado de forma digital por JURANDIR CLAUDIO DADDA:43816703291  
Dados: 2026.03.30 15:00:36 -04'00'

JURANDIR CLAUDIO DADDA  
CONTADOR-GERAL DO ESTADO  
ANALISTA CONTÁBIL - CRC/RO - 007220/O-0

ANEXO III

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65/2019/TCE-RO, DE 27 DE MAIO DE 2019

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS A LIBERAR POR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS CUJAS DESPESAS JÁ FORAM EMPENHADAS

Exercício 2025

| Nº Processo                                                     | Contrato             | Órgão Concedente                              | Objeto Resumido                                                                       | Unidade Orçamentária | Fonte de Recurso  | Valor do Concedente | Valor do Conveniente (contrapartida) | Valor do Ajuste | Prazo de Vigência                          | Valor Liberado pelo Concedente | Valor Empenhado com base no Recurso Liberado | Valor Empenhado com Recurso próprio (Contrapartida) | Valor Empenhado | Déficit no Exercício |
|-----------------------------------------------------------------|----------------------|-----------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------|---------------------|--------------------------------------|-----------------|--------------------------------------------|--------------------------------|----------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-----------------|----------------------|
| (A)                                                             | (B)                  | (C)                                           | (D)                                                                                   | (E)                  | (F)               | (G)                 | (H)                                  | (I) = (G+H)     | (J)                                        | (K)                            | (L)                                          | (M)                                                 | (N) = (L+M)     | (O) = (K-I)          |
| 0009.316909/2020-59                                             | 408.674-81/2013      | Ministério das Cidades                        | Ampliação e Melhoria do Sistema de Abastecimento de Água, na cidade de Porto Velho/RO | 270001-Seosp         | 700.0.0000        | 24.702.065,08       | 5.912.069,50                         | 30.614.134,58   | 30/03/2027 (Termo Aditivo ID (0044628237)) | 19.468.283,25                  | 20.033.123,13                                | 2.372.755,34                                        | 22.405.878,47   | (564.839,88)         |
| 0009.406247/2020-16 / 0009.430423/2019-99 / 0009.221359/2020-91 | 424.383-19/2015      | Ministério das Cidades                        | Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário no município de Ji-Paraná/RO            | 270001-Seosp         | 700.0.0000        | 179.597.798,12      | 5.164.675,03                         | 184.762.673,15  | 28/02/2026 (Termo Aditivo ID (0046393887)) | 99.630.008,56                  | 103.206.239,06                               | 0,00                                                | 103.206.239,06  | (3.576.230,50)       |
| 0029.057978/2025-91                                             | TC nº 948926-8/2023  | Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação | Apoio à Reprodução de Material Didático Suplementar do CNCA                           | 16001-Seduc          | 1.569.0.0001      | 2.494.739,49        | 24.037,73                            | 2.518.777,22    | Período: 17/11/2023 a 26/02/2027           | 0,00                           | 2.385.883,25                                 | 0,00                                                | 2.385.883,25    | (2.385.883,25)       |
| 0032.000013/2024-87                                             | 862914/2017/ME/CAIXA | Ministério dos Esportes                       | Modernização do Complexo esportivo João Saldanha no Município de Guajará-Mirim/RO     | 160004-Sejucl        | 1.700.000.0011302 | 2.288.812,50        | 30.000,00                            | 2.318.812,50    | Período: 30/12/2017 a 31/08/2026           | 586.472,98                     | 2.107.560,10                                 | 175.880,47                                          | 2.283.440,57    | (1.521.087,12)       |

Fonte: Processo SEI 0088.000012/2026-69

Nota Explicativa: Os dados apresentados foram consolidados e têm origem nas unidades gestoras, conforme registrado no processo SEI 0088.000012/2026-69.

JURANDIR CLAUDIO DADDA43816703291  
Assinado de forma digital por JURANDIR CLAUDIO DADDA:43816703291  
Dados: 2026.03.31 11:17:33 -04'00'

JURANDIR CLAUDIO DADDA  
Contador Geral do Estado

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS00123185742  
Assinado de forma digital por MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS:00123185742  
Dados: 2026.03.31 11:05:37 -04'00'

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS  
Governador

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE RONDÔNIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

|                |                                  |
|----------------|----------------------------------|
| NOME.....      | : SÂMIA PRISCILA SOARES DE SOUZA |
| REGISTRO.....  | : RO-009423/O-1                  |
| CATEGORIA..... | : CONTADOR                       |
| CPF.....       | : ***.390.662-**                 |

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RONDÔNIA, 23/03/2026 as 10:40:18.

Válido até: 21/06/2026.

Código de Controle: 3764638.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRO.

---

Protocolo 70883420



## Apresentação

O Balanço Geral do estado de Rondônia – BGE 2025 consolida-se como o principal instrumento de prestação de contas da gestão estadual, evidenciando, de forma estruturada, íntegra e transparente, os resultados da execução orçamentária, financeira, patrimonial e fiscal do exercício.

Sua elaboração observa, com rigor técnico, as disposições da Lei Federal nº 4.320/1964, da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP e das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC TSP, assegurando a produção de informações contábeis úteis, fidedignas, comparáveis e alinhadas às melhores práticas de governança pública.

Nesse contexto, a contabilidade pública assume papel central como instrumento de transparência, controle e suporte à tomada de decisão, ao evidenciar, com consistência metodológica e precisão técnica, os efeitos das políticas públicas sobre a situação econômica, financeira e patrimonial do estado de Rondônia.

Destaca-se, ainda, o compromisso permanente com a observância e o fortalecimento das diretrizes de controle interno aplicáveis à contabilidade pública, incorporadas aos processos, rotinas e procedimentos contábeis. Esse alinhamento contribui para a consolidação de um ambiente de controle sólido, orientado à gestão de riscos, à conformidade normativa e à integridade das informações, assegurando maior confiabilidade, rastreabilidade e qualidade dos dados apresentados.

O BGE 2025 foi elaborado com base nas informações registradas no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – Sigef, contemplando os órgãos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, abrangendo os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como o Ministério Público, a Defensoria Pública e a administração indireta. A consolidação das contas observou os critérios estabelecidos pelo MCASP, incluindo, quando aplicável, a eliminação das transações intragovernamentais, assegurando a adequada representação da posição patrimonial e dos resultados do setor público estadual.

A estrutura do BGE 2025 está organizada em dois volumes complementares e integrados. O Volume I corresponde ao Relatório Contábil de Propósito Geral – RCPG,

elaborado em consonância com a Estrutura Conceitual das NBC TSP, com o objetivo de comunicar, de forma clara, acessível e abrangente, os resultados da atuação governamental e seus impactos sociais, econômicos, fiscais e patrimoniais, fortalecendo a transparência, a *accountability* e a tomada de decisão pelos diversos usuários da informação.

O Volume II reúne os demonstrativos contábeis exigidos pela Lei Federal nº 4.320/1964, bem como os relatórios gerenciais previstos na Instrução Normativa nº 065/2019 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO, possibilitando uma análise detalhada da execução orçamentária, financeira e patrimonial sob a ótica legal, normativa e de controle externo.

Como instrumento adicional de transparência e aproximação com a sociedade, apresenta-se o Balanço Cidadão, versão simplificada do BGE, estruturada em linguagem acessível e com recursos visuais que facilitam a compreensão sobre a aplicação dos recursos públicos e os resultados alcançados pela gestão estadual.

Todos os documentos que compõem o BGE 2025 – Volume I - RCPG, Volume II e Balanço Cidadão – encontram-se disponíveis para consulta pública no Portal da Transparência do Estado de Rondônia e no Portal da Contabilidade Estadual – Além dos Números, ampliando o acesso à informação e fortalecendo os pilares da governança, da prestação de contas e do controle social.

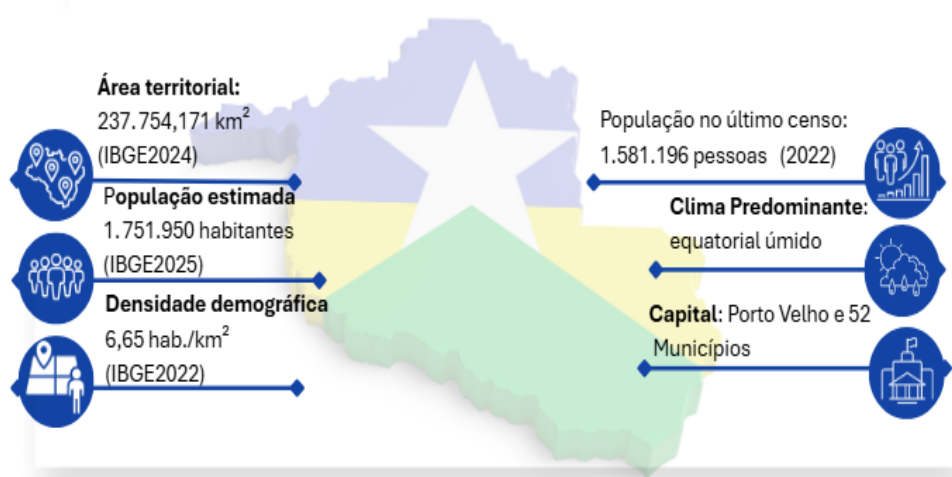
O BGE 2025 reafirma, assim, o compromisso do estado de Rondônia com a excelência da informação contábil, a responsabilidade fiscal, o fortalecimento dos controles internos e a transparência na gestão pública, consolidando-se como instrumento essencial de comunicação entre a administração pública e a sociedade.

Diretoria Central de Contabilidade

## Rondônia: Evolução Histórica e Econômica

Rondônia, situada na região Norte do Brasil, é fruto de uma trajetória marcada por transformações intensas. De território federal à conquista da autonomia estadual em 1982, sua história é entrelaçada com ciclos migratórios, expansão da fronteira agrícola e integração nacional. A ocupação acelerada nas décadas de 1970 e 1980, impulsionada por políticas de colonização e abertura de estradas, moldou sua identidade multicultural e dinâmica.

Figura 1: Dados Geográficos



Fonte: Elaboração do autor

## Origem Histórica



Antes da chegada dos colonizadores, a região onde hoje se localiza Rondônia era habitada por diversos povos indígenas, como os Karitiana, Suruí, Gavião e Zoró, cujas culturas e modos de vida moldaram o ambiente local por séculos.



Durante o período imperial, foram estabelecidos postos militares e missões religiosas com o objetivo de consolidar a presença portuguesa e controlar o território. Um marco relevante foi a construção do Real Forte Príncipe da Beira, em 1786, próximo à atual cidade de Costa Marques, com o intuito de proteger a fronteira do Brasil com a Bolívia.

### A Era do Ciclo da Borracha



O primeiro grande impulso econômico de Rondônia ocorreu no final do século XIX e início do século XX, com o Ciclo da borracha, este foi decisivo para a formação econômica e social do Estado.

A construção da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré, entre 1907 e 1912, simboliza esse momento.

### A Criação do Território e do Estado

O governo federal criou o Território Federal do Guaporé em 1943, desmembrando áreas do Amazonas e de Mato Grosso. Em 1956, o território foi rebatizado como Território Federal de Rondônia, em homenagem ao Marechal Cândido Rondon, figura emblemática da integração nacional e defensor dos povos indígenas.

A intensificação dos fluxos migratórios, especialmente durante as décadas de 1970 e 1980, a partir da política federal de ocupação da Amazônia "integrar para não entregar", resultou na colonização agrícola de vastas áreas.

Essas mudanças culminaram na elevação de Rondônia à categoria de Estado pela Lei Complementar nº 41, de 22 de dezembro de 1981, e instalado oficialmente em 4 de janeiro de 1982.



## Relatório Contábil de Propósito Geral - 2025

## Ciclos Econômicos Contemporâneos

Figura 2: Diversidade Econômica



Fonte: Elaboração do autor

Rondônia não apenas reflete a diversidade cultural e econômica do Brasil, mas também simboliza os desafios e avanços na integração da Amazônia ao território nacional, marcados por atividades extrativas, agropecuárias e, mais recentemente, por serviços e atividades industriais.

## Rondônia com melhor desempenho da Região Norte no combate ao desemprego

Esses resultados<sup>2</sup> evidenciam não apenas a solidez do mercado de trabalho estadual, mas também o impacto positivo das políticas públicas e das estratégias de desenvolvimento econômico adotadas que têm impulsionado a geração de emprego e renda em Rondônia de forma sustentável e contínua.

<sup>2</sup> <https://rondonia.ro.gov.br/ibge-pesquisa-aponta-rondonia-com-melhor-desempenho-da-amazonia-no-combate-ao-desemprego/>



# ASPECTOS PREVIDENCIÁRIOS



## Aspectos Previdenciários

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – Iperon, instituído pela Lei nº 20, de 13 de abril de 1984, configura-se como autarquia previdenciária estadual, dotada de personalidade jurídica de direito público. Vinculado ao Poder Executivo Estadual, o Instituto detém autonomia administrativa e financeira, exercendo suas atribuições em consonância com as normas gerais e específicas aplicáveis aos Regimes Próprios de Previdência Social, nos termos do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

A estrutura organizacional do Iperon foi objeto de sucessivas reformulações normativas ao longo do tempo, com vistas ao aprimoramento de sua governança institucional e à adequação às diretrizes constitucionais e infraconstitucionais que regem a previdência dos servidores públicos, as quais redefiniram competências, instâncias decisórias e mecanismos de gestão previdenciária.

### Fundo Previdenciário Capitalizado – Funprecap

Com a extinção do Fundo Previdenciário Financeiro, efetivada a partir de 1º de janeiro de 2022, o Estado passou a concentrar a totalidade de sua massa de servidores no âmbito do Fundo Previdenciário Capitalizado – Funprecap, promovendo a unificação da gestão previdenciária sob um único arranjo institucional. Tal medida insere-se no contexto de reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social, orientada pelos princípios do equilíbrio financeiro e atuarial, da sustentabilidade de longo prazo e da mitigação de riscos fiscais associados ao financiamento das obrigações previdenciárias.

Nesse mesmo sentido, a promulgação da Lei nº 1.100, de 31 de dezembro de 2021, implicou a extinção das Unidades Gestoras nº 130011 – Fundo Previdenciário Financeiro e nº 130012 – Fundo Previdenciário Capitalizado, consolidando, em uma única Unidade Gestora, a administração dos recursos previdenciários. A partir de então, o patrimônio, os ativos, os passivos e os respectivos saldos contábeis vinculados às unidades extintas foram integralmente incorporados à Unidade Gestora nº 140025 – Fundo Previdenciário Capitalizado.

Essa reorganização institucional e contábil teve como objetivo primordial fortalecer a governança previdenciária, ampliar a transparência na gestão dos recursos e

assegurar maior aderência às diretrizes constitucionais e infraconstitucionais que regem os Regimes Próprios de Previdência Social, notadamente aquelas voltadas à preservação do equilíbrio financeiro e atuarial, à redução da dependência de aportes extraordinários do Tesouro e à sustentabilidade fiscal do ente federativo no médio e longo prazos.

### Avaliação Atuarial

O exercício de 2025 consolida-se como marco temporal relevante e inédito na trajetória institucional do Governo do Estado, por meio do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – Iperon, ao viabilizar o encerramento do exercício anual com a incorporação tempestiva das informações atuariais diretamente aos demonstrativos contábeis, ainda no próprio ano de referência. Tal avanço evidencia o amadurecimento dos processos internos do Iperon, e a efetiva integração entre as áreas atuarial, contábil e financeira, fortalecendo a observância aos princípios da transparência, da fidedignidade da informação e da responsabilidade na gestão fiscal e previdenciária, em consonância com as disposições da Portaria MTP nº 1.467/2022, da Lei de Responsabilidade Fiscal e do artigo 40 da Constituição da República, que impõe aos Regimes Próprios de Previdência Social a preservação do equilíbrio financeiro e atuarial.

A iniciativa implementada assegurou a mensuração, o reconhecimento e o registro tempestivos da integralidade dos ativos financeiros e das obrigações previdenciárias de curto, médio e longo prazos do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, conferindo aos demonstrativos contábeis maior grau de precisão, consistência e fidedignidade na representação da real situação atuarial do regime previdenciário estadual. Tal aprimoramento contribuiu, de forma significativa, para a mitigação de assimetrias informacionais, bem como para o fortalecimento da capacidade institucional de identificação, mensuração e avaliação dos riscos previdenciários e fiscais a ele inerentes.

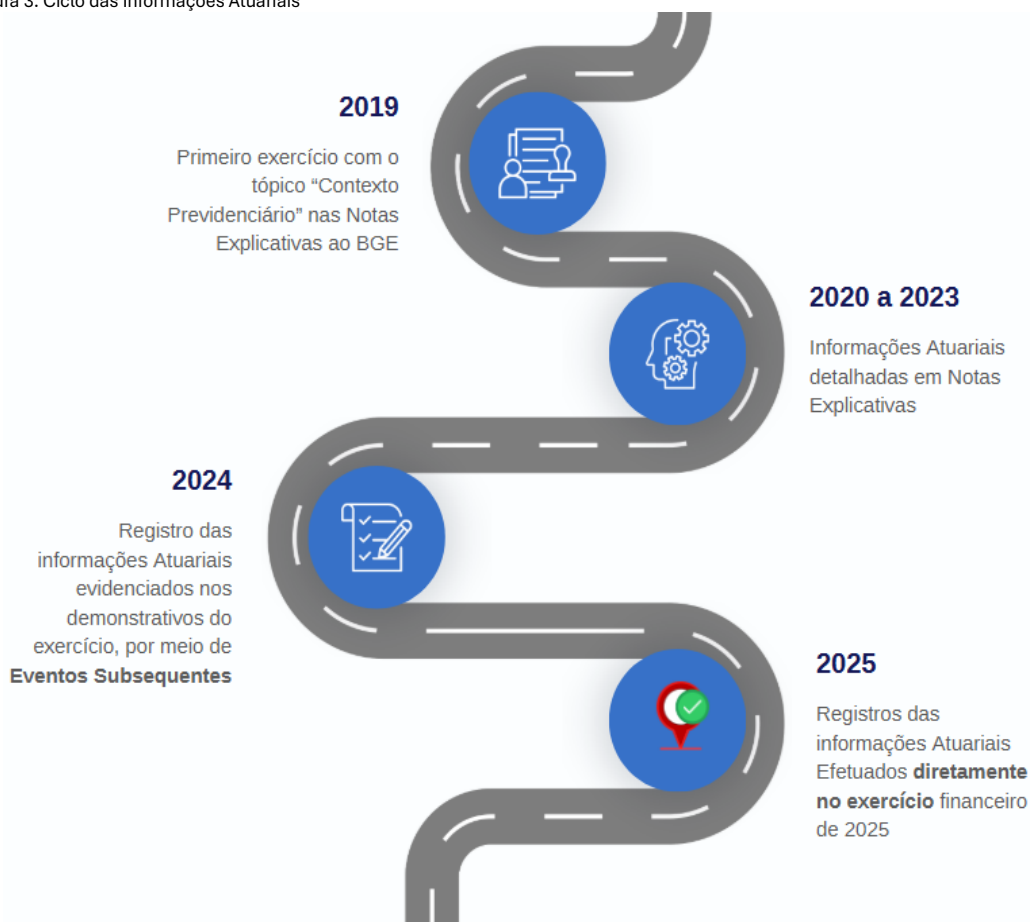
Rememora-se que as informações atuariais relativas ao exercício de 2024 foram evidenciadas na condição de Eventos Contábeis Subsequentes, ao passo que, até o exercício de 2023, os resultados atuariais correspondentes à data-base do próprio exercício eram consignados de forma restrita às Notas Explicativas das demonstrações contábeis, sem repercussão direta nos balanços patrimoniais. Tal limitação informacional foi superada em decorrência do avanço institucional verificado no exercício subsequente, o qual se



## Relatório Contábil de Propósito Geral - 2025

configura, de forma inequívoca, como marco histórico, ao viabilizar, pela primeira vez, o reconhecimento e o registro das informações atuariais no âmbito do próprio exercício financeiro.

Figura 3: Ciclo das Informações Atuariais



Fonte: Elaboração do autor

Assim, registra-se o atendimento ao Achado "g" do Acórdão APL-TC 00123/22<sup>3</sup>, que determinava o registro dentro do exercício relativo à data-base, conforme Tabela 1.

Tabela 1: Data Base dos Dados e da Avaliação Atuarial

| Data-Base dos Dados | Data Base da Avaliação | Data da Elaboração da Avaliação |
|---------------------|------------------------|---------------------------------|
| 31/10/2025          | 31/12/2025             | janeiro/26                      |

<sup>3</sup> Processo SEI nº 01749/19-TCE-RO Prestação de Contas do Governo do Estado de Rondônia do Exercício de 2018:

g) Atente para que a representação do Passivo Atuarial no BGE, seja realizada com observância das normas da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, e das normas infralegis específicas aplicadas à espécie, especialmente no que tange à data-base de informações, de modo que o valor líquido do passivo não divirja do valor que seria determinado na data a que se referem as demonstrações contábeis;

## Relatório Contábil de Propósito Geral - 2025

Fonte: Elaboração Própria

Antes de adentrar nas informações da Avaliação Atuarial, é necessário citar a contratação da empresa *Athena* Atuarial, para elaboração das informações do exercício de 2026, tendo a atuária Michele *Dall'Agnol* como responsável, cujo Miba é: nº 2991.

Conforme a Avaliação Atuarial, o Iperon na data da avaliação possuía um grupo de 42.856 segurados<sup>4</sup>, composto por ativos, aposentados e pensionistas (Avaliação Atuarial, 2026), distribuídos conforme a seguir:

Tabela 2: Quantitativo de participantes do plano

| Ativos | Aposentados | Pensões |
|--------|-------------|---------|
| 29.563 | 10.363      | 2.930   |

Fonte: Avaliação Atuarial – exercício de 2026

### Resultado Técnico Previdenciário

O Resultado Técnico Previdenciário corresponde ao confronto ente os ativos do Plano – que são as reservas financeiras, bens e direitos – e o passivo atuarial do RPPS, tendo como resultado superávit, déficit ou equilíbrio do Plano Previdenciário em estudo.

Neste contexto, a partir do cotejo entre o Ativo Total do Fundo<sup>5</sup> e a Provisão Matemática Total, considerados os valores relativos ao Compreprev, apurou-se Resultado Atuarial Negativo, ou seja, deficitário, de R\$ 14.630.006.646,54 (quatorze bilhões seiscientos e trinta milhões seis mil seiscientos e quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), conforme evidenciado na Tabela 3.

Tabela 3: Déficit técnico previdenciário

|                                                                      |                            |
|----------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| Provisão Matemática <sup>6</sup> de Benefícios Concedidos (PMBC) (I) | (13.168.880.365,33)        |
| Provisão Matemática de Benefícios A Conceder (RMBAC) (II)            | (8.049.797.840,50)         |
| <b>Provisão Matemática Total Com COMPREV (III=I+II)</b>              | <b>(21.218.678.205,83)</b> |
| Ativo do Plano <sup>7</sup> (IV)                                     | 5.878.691.266,76           |
| Compensação Financeira <sup>8</sup> (V)                              | 709.980.292,53             |

<sup>4</sup> Segurado: o servidor público civil titular de cargo efetivo, o magistrado e o membro do Ministério Público e de tribunal de contas, ativo e aposentado; o militar estadual ativo, da reserva remunerada ou reformado, com vinculação previdenciária ao RPPS, abrangendo os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, instituições, órgãos e entidades autônomas.

<sup>5</sup> Que são as reservas financeiras, bens e direitos do RPPS, destinados a cobertura dos benefícios dos segurados pelo Regime, que totalizava um montante de R\$ 5.878.691.266,76 (Avaliação Atuarial, 2026).

<sup>6</sup> A Reserva matemática, que representa em sua totalidade o passivo atuarial do IPERON foi apurada a partir da definição e da aplicação das Premissas e Diretrizes Atuariais, bem como da utilização das fórmulas matemáticas consignadas na Nota Técnica Atuarial do RPPS, sobre a base cadastral disponibilizada pelo Ente, devidamente posicionada em outubro de 2025.

<sup>7</sup> Composto, em sua maior parte, por recurso acumulado a partir da instituição do Plano de Amortização, decorrente dos aportes ordinários e antecipados, considerando os valores aportados anteriores a promulgação, nos termos do art. 4, parágrafo único da Lei Estadual n. 5.111/21, bem como dos seus rendimentos.

<sup>8</sup> A Compensação Previdenciária destina-se a compensar financeiramente o RPPS relativamente ao tempo de contribuição do segurado em outro RPPS ou para o RGPS. A metodologia de cálculo destes valores e premissas estão descritos na Nota Técnica Atuarial do respectivo ente federativo.

## Relatório Contábil de Propósito Geral - 2025

**Resultado Técnico Previdenciário<sup>9</sup>****(14.630.006.646,54)**

Fonte: Avaliação Atuarial – exercício de 2026

À luz do Plano de Custeio Normal atualmente vigente, constata-se que as Provisões Matemáticas totalizam R\$ 21.218.678.205,83 (vinte e um bilhões duzentos e dezoito milhões seiscentos e setenta e oito mil duzentos e cinco reais e oitenta e três centavos). Entretanto, uma vez que o Ativo Financeiro alocado aos órgãos e poderes corresponde a R\$ 5.878.691.266,76 (cinco bilhões oitocentos e setenta e oito milhões seiscentos e noventa e um mil duzentos e sessenta e seis reais e setenta e seis centavos), apurou-se Resultado Técnico Atuarial Deficitário na ordem de R\$ 14.630.006.646,54 (quatorze bilhões seiscentos e trinta milhões seis mil e seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

A seguir, apresenta-se o Resultado Técnico Atuarial por órgão.

Tabela 4: Resultado atuarial por órgão

|                                             | Executivo               | ALE                    | DPE                  | MP                   | TCE                  | TJ                     | Consolidado             |
|---------------------------------------------|-------------------------|------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|------------------------|-------------------------|
| (PMBC) (I)                                  | (7.150.852.543)         | (193.892.051)          | (26.937.980)         | (191.257.340)        | (107.093.921)        | (379.764.005)          | (8.049.797.841)         |
| (PMBAC) (II)                                | (9.344.792.544)         | (867.200.571)          | (136.953.358)        | (464.386.372)        | (264.396.791)        | (2.091.150.729)        | (13.168.880.365)        |
| <b>Provisão Matemática Total (III=I+II)</b> | <b>(16.495.645.087)</b> | <b>(1.061.092.622)</b> | <b>(163.891.338)</b> | <b>(655.643.712)</b> | <b>(371.490.712)</b> | <b>(2.470.914.734)</b> | <b>(21.218.678.206)</b> |
| Ativo do Plano (IV)                         | 419.789.711             | 58.774.419             | 12.814.225           | 42.021.615           | 22.795.076           | 153.785.247            | 709.980.293             |
| Compensação Financeira (V)                  | 4.416.317.178           | 277.370.903            | 62.647.622           | 216.698.553          | 103.697.231          | 801.959.780            | 5.878.691.267           |
| <b>Resultado Técnico Atuarial</b>           | <b>(11.659.538.199)</b> | <b>(724.947.300)</b>   | <b>(88.429.492)</b>  | <b>(396.923.544)</b> | <b>(244.998.405)</b> | <b>(1.515.169.707)</b> | <b>(14.630.006.647)</b> |

Fonte: Avaliação Atuarial – exercício de 2026

Ademais, traz-se o comparativo entre o exercício de 2025 e o exercício de 2024, quanto ao Resultado Atuarial apurado, Tabela 5, em que se observa uma variação consolidada para mais de 9,43%.

Tabela 5: Comparativo Resultado Atuarial 2025x2024

|                                                                                                      | Resultado Atuarial Dez/25 | Resultado Atuarial Dez/24 |              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|---------------------------|--------------|
| <b>Executivo</b>  | (11.659.538.199)          | (10.376.719.865)          | 12,36%       |
| <b>ALE</b>        | (724.947.300)             | (731.894.570)             | -0,95%       |
| <b>DPE</b>        | (88.429.492)              | (79.373.395)              | 11,41%       |
| <b>MP</b>         | (396.923.544)             | (482.630.025)             | -17,76%      |
| <b>TCE</b>        | (244.998.405)             | (241.863.281)             | 1,30%        |
| <b>TJ</b>         | (1.515.169.707)           | (1.456.424.663)           | 4,03%        |
| <b>Consolidado</b>                                                                                   | <b>(14.630.006.647)</b>   | <b>(13.368.905.799)</b>   | <b>9,43%</b> |

Fonte: Avaliação Atuarial – exercício de 2026

<sup>9</sup> Esse resultado indica que o patrimônio do regime é insuficiente para cobrir a provisão matemática total do fundo.

## Relatório Contábil de Propósito Geral - 2025

Ainda em estrita observância às conclusões extraídas da Avaliação Atuarial, passam a ser apresentados, na sequência, os montantes passíveis de reconhecimento e registro contábil no exercício de 2025, devidamente apropriados pelos respectivos Poderes e órgãos.

Tabela 6: Reservas Matemáticas 31/12/2025

| Base de dados: 31/10/2025              |          |                                                                                              | Consolidado              |
|----------------------------------------|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| Plano de Contas                        |          |                                                                                              |                          |
| <b>Sem Máscara</b>                     | <b>C</b> | <b>Ativo - Fundo Previdenciário</b>                                                          | <b>5.878.691.266,76</b>  |
| Sem Máscara                            | C        | Aplicações conforme DAIR - Fundo Previdenciário                                              | 5.878.691.266,76         |
| Sem Máscara                            | D        | Reserva administrativa                                                                       | -                        |
| Sem Máscara                            | C        | Parcelamentos - Fundo Previdenciário                                                         | -                        |
| Registros Contábeis do Balanço do RPPS |          |                                                                                              |                          |
| <b>1.2.1.1.2.08.00</b>                 | <b>D</b> | <b>Créditos Para Amortização De Déficit Atuarial - Plano Previdenciário - INTRA OFSS</b>     | <b>14.234.675.126,68</b> |
| 1.2.1.1.2.08.01                        | D        | Valor Atual Dos Aportes Para Cobertura Do Déficit Atuarial                                   | 14.234.675.126,68        |
| 1.2.1.1.2.08.02                        | D        | Valor Atual Da Contribuição Patronal Suplementar Para Cobertura Do Déficit Atuarial          | -                        |
| 1.2.1.1.2.08.03                        | D        | Valor Atual Dos Recursos Vinculados Por Lei Para Cobertura Do Déficit Atuarial               | -                        |
| 1.2.1.1.2.08.99                        | D        | Outros Créditos Do RPPS Para Amortizar Déficit Atuarial                                      | -                        |
| 2.2.7.2.1.00.00                        | C        | Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo - Consolidação                           | 20.005.205.911,43        |
| <b>2.2.7.2.1.01.00</b>                 | <b>C</b> | <b>Plano Financeiro - Provisões de Benefícios Concedidos</b>                                 | <b>-</b>                 |
| 2.2.7.2.1.01.01                        | C        | Aposentadorias/Pensões Concedidos Do Plano Financeiro Do RPPS                                | -                        |
| 2.2.7.2.1.01.03                        | D        | Contribuições Do Aposentado Para O Plano Financeiro Do RPPS                                  | -                        |
| 2.2.7.2.1.01.04                        | D        | Contribuições Do Pensionista Para O Plano Financeiro Do RPPS                                 | -                        |
| 2.2.7.2.1.01.05                        | D        | Compensação Previdenciária Do Plano Financeiro Do RPPS                                       | -                        |
| 2.2.7.2.1.01.99                        | D        | Outras Deduções                                                                              | -                        |
| <b>2.2.7.2.1.02.00</b>                 | <b>C</b> | <b>Plano Financeiro - Provisões De Benefícios A Conceder</b>                                 | <b>-</b>                 |
| 2.2.7.2.1.02.01                        | C        | Aposentadorias/Pensões a Conceder do Fundo em Repartição do RPPS                             | -                        |
| 2.2.7.2.1.02.03                        | D        | Contribuições Do Servidor e Futuro Aposentado/Pensionista para o Fundo em Repartição do RPPS | -                        |
| 2.2.7.2.1.02.04                        | D        | Compensação Previdenciária Do Plano Financeiro Do RPPS                                       | -                        |
| 2.2.7.2.1.02.05                        | D        | Parcelamento De Débitos Previdenciários                                                      | -                        |
| 2.2.7.2.1.02.99                        | D        | Outras Deduções                                                                              | -                        |
| <b>2.2.7.2.1.03.00</b>                 | <b>C</b> | <b>Plano Previdenciário - Provisões De Benefícios Concedidos</b>                             | <b>12.766.083.305,37</b> |
| 2.2.7.2.1.03.01                        | C        | Aposentadorias/Pensões Concedidos Do Plano Previdenciário Do RPPS                            | 13.896.729.804,27        |
| 2.2.7.2.1.03.03                        | D        | Contribuições Do Aposentado Para O Plano Previdenciário Do RPPS                              | (674.852.977,30)         |
| 2.2.7.2.1.03.04                        | D        | Contribuições Do Pensionista Para O Plano Previdenciário Do RPPS                             | (52.996.461,64)          |
| 2.2.7.2.1.03.05                        | D        | Compensação Previdenciária Do Plano Previdenciário Do RPPS                                   | (402.797.059,96)         |
| 2.2.7.2.1.03.99                        | D        | Outras Deduções                                                                              | -                        |

## Relatório Contábil de Propósito Geral - 2025

|                                                          |          |                                                                                                  |                          |
|----------------------------------------------------------|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| <b>2.2.7.2.1.04.00</b>                                   | <b>C</b> | <b>Plano Previdenciário - Provisões De Benefícios A Conceder</b>                                 | <b>7.239.122.606,06</b>  |
| 2.2.7.2.1.04.01                                          | C        | Aposentadorias/Pensões A Conceder Do Plano Previdenciário Do RPPS                                | 9.724.668.269,81         |
| 2.2.7.2.1.04.02                                          | D        | Contribuições Do Ente Para O Plano Previdenciário Do RPPS                                        | (1.189.341.297,02)       |
| 2.2.7.2.1.04.03                                          | D        | Contribuições Do Servidor e Futuro Aposentado/Pensionista Para O Plano Previdenciário Do RPPS    | (1.062.376.655,48)       |
| 2.2.7.2.1.04.04                                          | D        | Compensação Previdenciária Do Plano Previdenciário Do RPPS                                       | (233.827.711,25)         |
| 2.2.7.2.1.04.99                                          | D        | Outras Deduções                                                                                  | -                        |
| <b>2.3.6.2.0.00.00</b>                                   | <b>C</b> | <b>Reservas Atuariais</b>                                                                        | <b>(82.061.086,62)</b>   |
| 2.3.6.2.1.00.00                                          | C        | Reserva Atuarial – Consolidação                                                                  | (82.061.086,62)          |
| 2.3.6.2.1.01.00                                          | C        | Reservas Atuariais - Fundo Em Capitalização                                                      | (82.061.086,62)          |
| 2.3.6.2.1.01.01                                          | C        | Reserva Atuarial Para Contingências                                                              | (82.061.086,62)          |
| 2.3.6.2.1.01.02                                          | C        | Reserva Atuarial Para Ajustes Do Fundo                                                           | -                        |
| <b>Registros Contábeis do Balanço do Ente Federativo</b> |          |                                                                                                  |                          |
| <b>2.2.7.9.0.00.00</b>                                   | <b>C</b> | <b>Outras Provisões a Longo Prazo</b>                                                            | <b>14.234.675.126,68</b> |
| 2.2.7.9.2.09.00                                          | C        | Valor Atual da Obrigação Com Amortização De Déficit Atuarial - Plano Previdenciário - INTRA OFSS | 14.234.675.126,68        |

Fonte: Avaliação Atuarial – exercício de 2026

Quanto à contabilização das informações constantes na Tabela 6, bem como do Plano de amortização do RPPS, é necessário citar a Mudança de Política Contábil adotada a partir do exercício financeiro de 2025, por meio do Roteiro nº 014/2025/COGES<sup>10</sup> - elaborado em conjunto com servidores de todos os poderes e órgãos<sup>11</sup> - cujas principais mudanças foram abordadas nos respectivos tópicos desta Nota de Aspectos Previdenciários.

Repisa-se ainda que todas as informações foram registradas dentro do exercício financeiro de 2025.



### Plano de Amortização<sup>12</sup>

O estado de Rondônia instituiu, por meio da Lei nº 5.111, de 1º de outubro de 2021, o Plano de Amortização por Aportes destinado ao equacionamento do Déficit Técnico do Plano Previdenciário. Cumpre ressaltar que a responsabilidade pela amortização dessa obrigação recai sobre todos os Poderes, nos termos do art. 2º, §1º, da Lei nº 9.717/03, bem

<sup>10</sup> [https://contabilidade.ro.gov.br/wp-content/uploads/2025/12/RC\\_014\\_Aportes\\_ao\\_RPPS.pdf](https://contabilidade.ro.gov.br/wp-content/uploads/2025/12/RC_014_Aportes_ao_RPPS.pdf)

<sup>11</sup> Por meio do Grupo de Trabalho Interinstitucional (GTI), cujas atas de discussões podem ser visualizadas nos autos do Processo SEI: 0088.001024/2024-49. A relação dos servidores que contribuíram pode ser visualizada ao final do Roteiro, bem como do ID 67580802.

<sup>12</sup> Art. 55. No caso de a avaliação atuarial apurar déficit atuarial, deverão ser adotadas medidas para o seu equacionamento, que poderão consistir em:

I - plano de amortização com contribuições suplementares, na forma de alíquotas ou aportes mensais com valores preestabelecidos; (grifo nosso)

II - segregação da massa;

III - aporte de bens, direitos e ativos, observados os critérios previstos no art. 63; e

IV - adequações das regras de concessão, cálculo e reajustamento dos benefícios, na forma do art. 164.

como do art. 12, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 524/09, alterada pela LC nº 651/12<sup>13</sup>.

Tal responsabilidade encontra respaldo, ainda, na Constituição da República, que estabelece que os Poderes, órgãos e entidades autárquicas e fundacionais são responsáveis pelo financiamento do regime próprio de previdência social de seus servidores, conforme disposto no art. 40, §20, com redação conferida pela Emenda Constitucional nº 109/2019:

Art. 40. O regime próprio de previdência social dos servidores titulares de cargos efetivos terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente federativo, de servidores ativos, de aposentados e de pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.

[...]

§ 20. É vedada a existência de mais de um regime próprio de previdência social e de mais de um órgão ou entidade gestora desse regime em cada ente federativo, abrangidos todos os poderes, órgãos e entidades autárquicas e fundacionais, que serão responsáveis pelo seu financiamento, observados os critérios, os parâmetros e a natureza jurídica definidos na lei complementar de que trata o § 22. - (grifou-se)

Nesse contexto, verifica-se que as medidas de equacionamento ora adotadas evidenciam a atuação preventiva do estado de Rondônia no sentido de promover o restabelecimento do equilíbrio do regime previdenciário, em estrita observância ao comando constitucional que impõe a implementação de providências destinadas à preservação do equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS.

A última atualização da Lei nº 5.111, de 1º de outubro de 2021, decorreu por meio da Resolução nº 2/2025/IPERON-CSP<sup>14</sup>, demonstrando o montante de R\$ 14.234.675.126,68 (quatorze bilhões duzentos e trinta e quatro milhões seiscentos e setenta e cinco mil cento e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos), para o Plano de Amortização do déficit atuarial do Regime Próprio Previdência Social do Estado de Rondônia

<sup>13</sup> Art. 12. Quando as despesas previdenciárias, do grupo de segurados admitidos até a data de corte 31 de dezembro de 2009, especificada no artigo 8º desta Lei Complementar forem superiores à arrecadação das suas contribuições, previstas nos artigos 4º, 5º e 6º será assim efetivada a necessária integralização da folha líquida de benefícios previdenciários do grupo em questão.

[...]

§2º Quando os recursos do Fundo Previdenciário Financeiro tiverem sido totalmente utilizados, o Estado, através dos Órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas, Autarquias, Fundações, Universidades e Defensoria Pública, assumirão a integralidade da folha líquida de benefícios previdenciários, observada a previsão orçamentária de despesa apurada em avaliação atuarial. - (grifou-se)

<sup>14</sup> Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 246, de 30 de dezembro de 2025.

## Relatório Contábil de Propósito Geral - 2025

para o exercício financeiro do ano de 2026, o registro contábil deste montante foi devidamente efetuado dentro do exercício financeiro de 2025.

Todavia, como se nota da Tabela 7, o plano de amortização atualmente vigente, ainda que se considere a última atualização mostra-se insuficiente para promover o equacionamento do déficit atuarial existente em R\$ 395.331.519,86 (trezentos e noventa e cinco milhões trezentos e trinta e um mil quinhentos e dezenove reais e oitenta e seis centavos), razão pela qual a análise da Consultoria *Athena* Atuarial propôs a revisão para o exercício de 2026, com vistas a assegurar o necessário equilíbrio financeiro e atuarial do regime<sup>15</sup>.

Tabela 7: Déficit Atuarial a Amortizar

|                                                           |                            |
|-----------------------------------------------------------|----------------------------|
| Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC) (I)   | (13.168.880.365,33)        |
| Provisão Matemática de Benefícios A Conceder (PMBAC) (II) | (8.049.797.840,50)         |
| <b>Provisão Matemática Total Com Comprev (III=I+II)</b>   | <b>(21.218.678.205,83)</b> |
| Ativo Do Plano (IV)                                       | 5.878.691.266,76           |
| Compensação Financeira (V)                                | 709.980.292,53             |
| <b>Resultado Técnico Atuarial Deficitário (VI)</b>        | <b>(14.630.006.646,54)</b> |
| Plano De Amortização Vigente (VII)                        | 14.234.675.126,68          |
| <b>Déficit Atuarial A Amortizar (VIII) = (VI-VII)</b>     | <b>(395.331.519,86)</b>    |

Fonte: Avaliação Atuarial – Exercício De 2026

## Do Registro da Obrigação com Amortização do Déficit Atuarial

O registro contábil dos aportes destinados ao Regime Próprio de Previdência Social -RPPS do estado de Rondônia vinha sendo reiteradamente debatido no âmbito do Tribunal de Contas e objeto de adequações normativas, notadamente após a promulgação da Lei n. 5.111/2021, a qual instituiu o Plano de Amortização do Déficit Atuarial.

Ainda que o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP preconize que os aportes para cobertura do déficit atuarial devam ser executados por meio do orçamento, manifestações como a DM 0203/2021-GCESS e o Acórdão APL-TC 00181/21 admitiram, excepcionalmente, sua operacionalização mediante meras transferências financeiras, dispensando autorização legislativa específica. Essa orientação teve por finalidade conferir maior agilidade e efetividade ao processo de equacionamento do déficit atuarial do Iperon.

<sup>15</sup> Tabela 33, pág. 30 da Avaliação Atuarial válida para o exercício de 2026.



Com o aprimoramento do arcabouço normativo — em especial a extinção da segregação de massas (LC n. 1.110/2021) e a formalização do Plano de Amortização (Lei n. 5.111/2021) — tornou-se imprescindível a definição de um roteiro contábil capaz de compatibilizar os entendimentos firmados pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO, com as exigências legais e regulamentares vigentes, a exemplo das Portarias do Ministério da Previdência, da Lei de Responsabilidade Fiscal e do próprio MCASP.

Assim, foi constituído o Grupo de Trabalho Interinstitucional – GTI<sup>16</sup>, composto por servidores de todos os órgãos e poderes com a finalidade de atendimento ao Acórdão APL-TC 00293/22, exarado no processo 00762/22, em que o Tribunal determinou a correção da contabilização, no âmbito deste Poder Judiciário, alinhando-se com a Lei n. 5.111/2021. Tornando-se necessário esclarecer que embora a decisão se referisse ao TJRO, o TCE reforçou que era aplicável a todos os poderes, pois a classificação inadequada dos repasses poderia comprometer a transparência e a veracidade das demonstrações financeiras dos órgãos públicos.

Com o grupo composto<sup>17</sup>, foram realizadas <sup>18</sup> cinco reuniões de alinhamento que deram origem ao Roteiro nº 014/2025/COGES, com o objetivo assegurar que os registros contábeis expressassem, concomitantemente, a juridicidade reconhecida pelo TCE e a aderência técnica aos manuais oficiais, promovendo transparência, segurança jurídica e alinhamento às boas práticas de gestão fiscal e previdenciária.

Na sequência, destaca-se o reconhecimento contábil do resultado deficitário da avaliação atuarial anual do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, elaborado em conformidade com as normas atuariais e contábeis aplicáveis, que fundamenta os aportes ao RPPS.

#### a) Nos Poderes

Nos poderes, este registro corresponde ao dever de aportar recursos ao RPPS, reconhecendo contabilmente a obrigação atuarial.

O valor contabilizado referente ao passivo remanescente, apurado na posição de 31 de dezembro de 2025 e fundamentado na Avaliação Atuarial elaborada com data-base

<sup>16</sup> Processo SEI nº 0088.001024/2024-49

<sup>17</sup> Relação Final dos Membros 67580802

<sup>18</sup> Atas contantes nos ID's 0058811383, 0059730841, 0062450717, 0063415542, 0065029806 - Processo SEI nº 0088.001024/2024-49



## Relatório Contábil de Propósito Geral - 2025

de dezembro de 2025<sup>19</sup>, totalizou R\$ 14.234.675.126,68<sup>20</sup> (quatorze bilhões duzentos e trinta e quatro milhões seiscentos e setenta e cinco mil cento e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos). Tal montante foi apropriado na Conta Contábil 2.2.7.9.2.09.00.00 – Obrigação com Amortização de Déficit Atuarial – Fundo em Capitalização – INTRA OFSS (P), em conformidade com as informações apresentadas na Tabela 8.

Tabela 8: Registros Contábeis dos Poderes - Obrigação para com o RPPS

| Registros Contábeis do Balanço do Ente Federativo | D/C      | 2.2.7.9.0.00.00 - Outras Provisões a Longo Prazo | 2.2.7.9.2.09.00 - Valor Atual da Obrigação Com Amortização De Déficit Atuarial - Plano Previdenciário - INTRA OFSS |
|---------------------------------------------------|----------|--------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Consolidado</b>                                | <b>C</b> | <b>14.234.675.126</b>                            | <b>14.234.675.126</b>                                                                                              |
| Executivo                                         | C        | 11.393.622.463                                   | 11.393.622.463                                                                                                     |
| ALE                                               | C        | 686.893.511                                      | 686.893.511                                                                                                        |
| DPE                                               | C        | 75.523.971                                       | 75.523.971                                                                                                         |
| MP                                                | C        | 453.361.232                                      | 453.361.232                                                                                                        |
| TCE                                               | C        | 227.454.969                                      | 227.454.969                                                                                                        |
| TJ                                                | C        | 1.397.818.977                                    | 1.397.818.977                                                                                                      |

Fonte: Avaliação Atuarial – exercício de 2026

Na Tabela 9, corroborado pela Figura 4, traz-se o confronto entre o valor a ser registrado consoante a Avaliação Atuarial do exercício de 2026, no montante de 14.234.675.126,68<sup>21</sup> (quatorze bilhões duzentos e trinta e quatro milhões seiscentos e setenta e cinco mil cento e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos), que coaduna com o que foi registrado na conta contábil 2.2.7.9.2.09.00.00 – Obrigação com Amortização de Déficit Atuarial – Fundo em Capitalização – INTRA OFSS (P), não havendo necessidade de ajustes.

Tabela 9: Confronto de valores a ser registrado pelos poderes e órgãos

|                                                         |                   |
|---------------------------------------------------------|-------------------|
| Valor a ser registrado, conforme Avaliação Atuarial (I) | 14.234.675.126,68 |
| Valor registrado na Conta Contábil 2.2.7.9.2.09.00 (II) | 14.234.675.126,68 |
| <b>Diferença (III) = (I-II)</b>                         | <b>-</b>          |

Fonte: Avaliação Atuarial – exercício de 2026 X SIGEF/RO

<sup>19</sup> Processo SEI nº 0016.000783/2026-08

<sup>20</sup> Lei Estadual nº 5.111, de 01/10/2021, que instituiu um Plano de Amortização por aportes para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano, sendo este atualizado pela Resolução nº 1/2024/IPERON-CSP, atualizado conforme SEI nº 0055941956 – Resolução, publicada no DIOF nº 240 de 20/12/2024.

<sup>21</sup> Lei Estadual nº 5.111, de 01/10/2021, que instituiu um Plano de Amortização por aportes para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano, sendo este atualizado pela Resolução nº 1/2024/IPERON-CSP, atualizado conforme SEI nº 0055941956 – Resolução, publicada no DIOF nº 240 de 20/12/2024.

## Relatório Contábil de Propósito Geral - 2025

Figura 4: Balancete de Verificação - Posição Dezembro/2025

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Terça-feira, 20 de Janeiro de 2026

EXERCÍCIO: 2025

BALANCETE GERAL DO ESTADO

UNIDADE: Todos os valores (R\$)

MES: 12 - DEZEMBRO

MOVIMENTO DO EXERCÍCIO

|             |                                                                | SUBTOTAL  |   | 13.277.818.164,44 | 3.007.000.491,60 | 3.963.857.453,84 | 14.234.675.126,68 |
|-------------|----------------------------------------------------------------|-----------|---|-------------------|------------------|------------------|-------------------|
| CONTA       | TÍTULO                                                         | NÍVE I.S. |   | SALDO             | DÉBITO ATÉ O     | CRÉDITO ATÉ O    | SALDO ATUAL       |
|             |                                                                | I         | E | INICIAL           | MÊS              | MÊS              |                   |
|             | =Valor Atual da Obrigação com                                  |           |   |                   |                  |                  |                   |
| 22792090000 | Amortização de Déficit Atuarial - Fundo Sim P em Capitalização |           |   | 13.277.818.164,44 | 3.007.000.491,60 | 3.963.857.453,84 | 14.234.675.126,68 |

Fonte: NetDiver

A seguir, apresenta-se os documentos que deram origem aos lançamentos aqui citados.

Tabela 10: NL's de registro no exercício de 2025

|           |              |                |
|-----------|--------------|----------------|
| ALE       | 2025NL032215 | 6.005.278,55   |
| TCE       | 2025NL011813 | 80.589,45      |
| TJ        | 2025NL011696 | 116.344.134,45 |
| executivo | 2025NL007773 | 942.687.857,85 |
| DPE       | 2025NL008577 | 47.079,69      |
| MP        | 2025NL019024 | 160.630,18     |

Fonte: SIGEF-RO

## b) No RPPS

Já no RPPS, este registro representa o direito de receber dos Poderes e Órgãos Autônomos e os valores necessários para cobertura do déficit atuarial.

Em contraposição ao saldo apresentado no item precedente, o Funprecap encerrou o exercício de 2025, com o montante de 14.234.675.126,68 (quatorze bilhões duzentos e trinta e quatro milhões seiscentos e setenta e cinco mil cento e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos) reconhecido na conta contábil 1.2.1.1.2.08.00.00 – créditos para amortização de déficit atuarial – fundo em capitalização – intra OFSS, representativo do direito a receber relativo aos Aportes, com base na Avaliação Atuarial referente à data-base de dezembro de 2026, que coaduna com o total de valor evidenciado pelos poderes e órgãos, conforme Tabela 11.

Tabela 11: Valores Registrado no Funprecap

| Poder | Conta Contábil no Poder | Valor       | Conta Contábil Rpps | Valor Registrado no Funprecap | Diferença |
|-------|-------------------------|-------------|---------------------|-------------------------------|-----------|
| ALE   | 2.2.7.9.2.0.9.00.00     | 686.893.511 | 1.2.1.1.2.08.00.00  |                               |           |
| MP    |                         | 453.361.232 |                     | 14.234.675.127                | 0,00      |
| TCE   |                         | 227.454.969 |                     |                               |           |

## Relatório Contábil de Propósito Geral - 2025

|                      |                       |
|----------------------|-----------------------|
| DPE                  | 75.523.971            |
| TJ                   | 1.397.818.977         |
| EXECUTIVO            | 11.393.622.463        |
| <b>Total Poderes</b> | <b>14.234.675.126</b> |

Fonte: Sistema de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

No que concerne às obrigações dos Poderes e órgãos em relação ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, evidencia-se, na sequência, a variação observada no exercício de 2025 em comparação ao exercício de 2024, na qual se verifica um incremento de 5,85%.

Tabela 12: Comparativo 2025x2024 - Obrigação para com o RPPS

| 2025           | 2024           | Variação                                                                                  |
|----------------|----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|
| 14.234.675.127 | 13.447.673.690 | 5,85%  |

Fonte: Avaliação Atuarial – exercício de 2026 X SIGEF/RO

### Reclassificação do Longo para o Curto Prazo

Com o Roteiro nº. 014/2025, passou-se a efetuar a reclassificação das obrigações e créditos do Longo para o Curto Prazo, transferindo valores exigíveis ou realizáveis no exercício seguinte, sendo também uma Mudança de Política para este procedimento.

### Dos Aportes

Primeiramente, é necessário citar a Mudança de Política no registro dos valores aportados, que, até o exercício de 2024 e meados de 2025 eram demonstrados por meio da conta de Adiantamento Concedido nos Poderes e em Outras Obrigações de Curto Prazo – Intra OFSS, no RPPS, visando o cumprimento da Decisão Monocrática n. 0203/2021-GCESS.

Ademais, é necessário citar que embora a Corte de Contas tenha exarado a Decisão Monocrática em questão, nas contas de Gestão do TJRO relativa a 2021, a equipe técnica do TCE relatou que a contabilização não atendia os pressupostos para reconhecimento como ativo, nos termos dos itens 5.6 até 5.13 da NBC TSP ESTRUTURA CONCEITUAL. Com isso, em 2022, o Acórdão APL-TC 00293/22, exarado no processo 00762/22 nos autos da prestação de contas, o Tribunal determinou a correção da

contabilização, no âmbito deste Poder Judiciário, alinhando-se com a Lei n. 5.111/2021, *in verbis*:

II – Determinar ao atual Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia – TJRO que promova, no exercício financeiro de 2022, procedimentos técnicos para mensurar e reconhecer a “obrigação de cobertura do déficit atuarial” junto ao RPPS, oriunda da Lei Complementar n. 5.111/2021, e adote os **procedimentos patrimoniais para baixa da conta “11312010000 Adiantamentos Concedidos ao RPPS”, cujo saldo não corresponde às características de ativo;** (grifamos)

Tendo a equipe técnica do Tribunal de Contas do Estado reiterado o entendimento ora consignado nas prestações de contas dos demais Poderes e Órgãos, entendimento este devidamente consubstanciado no Acórdão retromencionado, instituiu-se Grupo de Trabalho Interinstitucional – GTI, integrado por representantes técnicos de todos os Poderes e Órgãos, com a finalidade precípua de formular e propor soluções destinadas à regularização e ao adequado tratamento contábil dos registros então existentes.

Nesse contexto, após a realização de sucessivas reuniões técnicas e das correspondentes deliberações conjuntas, consolidou-se o entendimento de que a conta contábil de Adiantamentos passaria a ser utilizada exclusivamente para o registro de valores que excedam o montante devido no âmbito do Plano de Amortização vigente, isto é, nas hipóteses em que os aportes efetuados superem a obrigação atuarial atribuída ao respectivo Poder ou Órgão.

Como decorrência lógica dessa definição, estabeleceu-se que os valores anteriormente classificados como adiantamentos, referentes a pagamentos antecipados que não configuravam efetivo excedente de obrigação, deveriam ser objeto de baixa diretamente contra o Patrimônio Líquido, tanto no âmbito do Iperon quanto nos Poderes e Órgãos aportantes, sem repercussão no fluxo financeiro.

Dito isto, passa-se a dispor sobre os procedimentos realizados no exercício de 2025.

Os aportes destinados ao RPPS estão regidos pela Lei nº 5.111 de outubro de 2021, que fixou o Plano de Amortização do déficit atuarial do Regime Próprio Previdência Social do estado de Rondônia.

## Relatório Contábil de Propósito Geral - 2025

Assim, a mencionada Lei estabelece que os valores devidos sejam atualizados a cada nova Avaliação Atuarial, tomando-se como data-base o dia 31 de dezembro de cada exercício. Cumpre relembrar que os efeitos financeiros decorrentes dessa sistemática de atualização passaram a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2022.

Para o exercício de 2025, os Aportes deveriam acontecer tendo como base a Resolução nº 1/IPERON/CSP<sup>22</sup>.

Nesse contexto, ao longo do exercício de 2025, recaía sobre os Poderes e Órgãos a obrigação de efetuar os repasses nos montantes indicados na Tabela 13, cujos valores foram extraídos do Anexo único da Resolução nº 1/IPERON/CSP, vigente para o referido exercício de 2025.

Tabela 13: Valores a serem aportados no exercício de 2025

| ANO  | EXECUTIVO      | TCE           | ALE           | DPE          | MP            | TJ            | APORTE TOTAL (R\$) |
|------|----------------|---------------|---------------|--------------|---------------|---------------|--------------------|
| 2025 | 641.875.374,83 | 15.001.074,46 | 45.301.893,21 | 4.768.653,05 | 29.900.008,94 | 90.178.534,10 | 827.025.538,59     |

Fonte: Resolução nº1/IPERON/CSP

Neste sentido, apresenta-se a seguir os valores aportados pelos Poderes e órgãos, no exercício de 2025, por Origem do Recurso aportado.

Tabela 14: Valores aportados no exercício de 2025.

|      | Poder                                | Recursos do Pré-Sal | Superávit Financeiro | Execução Orçamentária | 10% das Receitas de Recursos Hídricos | Total Financeiro   |
|------|--------------------------------------|---------------------|----------------------|-----------------------|---------------------------------------|--------------------|
|      |                                      | (a)                 | (b)                  | (c)                   | (d)                                   | e=(a+b+c+d)        |
| 2025 | Assembleia Legislativa <sup>23</sup> | -                   | 51.550.545           | -                     | -                                     | 51.550.545         |
|      | Defensoria Pública <sup>24</sup>     | -                   | 3.495.275            | -                     | -                                     | 3.495.275          |
|      | Executivo <sup>25</sup>              | -                   | -                    | 641.875.375           | 5.397.693                             | 647.273.068        |
|      | Ministério Público <sup>26</sup>     | -                   | 3.215.464            | -                     | -                                     | 3.215.464          |
|      | Tribunal de Contas <sup>27</sup>     | -                   | 4.080.947            | -                     | -                                     | 4.080.947          |
|      | Tribunal de Justiça <sup>28</sup>    | -                   | 176.527.254          | -                     | -                                     | 176.527.254        |
|      | <b>TOTAL</b>                         | -                   | <b>238.869.485</b>   | <b>641.875.375</b>    | <b>5.397.693</b>                      | <b>886.142.552</b> |

Fonte: Sistema de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

<sup>22</sup> Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 240 de 20 de dezembro de 2024, atualizada para 2026 pela Resolução nº2/2025 de 30 de dezembro de 2025.

<sup>23</sup> Processo SEI nº. 0016.001176/2025-76 - ALE/RO

<sup>24</sup> Processo SEI nº 0016.001030/2025-21- DPE/RO

<sup>25</sup> Processo SEI nº 0030.017270/2022-16 – Executivo/RO

<sup>26</sup> Processo SEI nº 0016.002170/2025-16 – MP/RO

<sup>27</sup> Processo SEI nº 0016.000112/2025-58 – TCE/RO

<sup>28</sup> Processo SEI nº 0016.002700/2025-26 – TJ/RO

## Relatório Contábil de Propósito Geral - 2025

Impende esclarecer que, a partir do exercício de 2025, em decorrência do disposto no Decreto nº 30.001, de 4 de fevereiro de 2025<sup>29</sup>, os valores repassados ao Fundo provenientes dos Recursos Hídricos passaram a integrar o montante destinado à redução do Déficit Atuarial, não se prestando à quitação ou compensação das parcelas mensais ou anuais devidas, configurando-se, portanto, como aporte adicional de natureza complementar.

Assim, como se nota da Tabela 14, transferiu-se ao Funprecap, o montante de R\$ 886.142.552,49 (oitocentos e oitenta e seis milhões cento e quarenta e dois mil quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta e nove centavos). Sendo que o valor de R\$ 641.875.375 (seiscentos e quarenta e um milhões oitocentos e setenta e cinco mil trezentos e setenta e cinco reais) foi executado orçamentariamente pelo Poder Executivo, conforme detalhado na Tabela 15<sup>30</sup>.

Tabela 15: Total executado orçamentariamente em 2025 - UG 140002

| Data Pgto. | GR           | VALOR                 |
|------------|--------------|-----------------------|
| 22/01/2025 | 2025GR000002 | 53.489.614,57         |
| 24/02/2025 | 2025GR000302 | 53.489.614,57         |
| 24/03/2025 | 2025GR000841 | 53.489.614,57         |
| 23/04/2025 | 2025GR001163 | 53.489.614,57         |
| 21/05/2025 | 2025GR001557 | 53.489.614,57         |
| 24/06/2025 | 2025GR001833 | 53.489.614,57         |
| 24/07/2025 | 2025GR002199 | 53.489.614,57         |
| 22/08/2025 | 2025GR002513 | 53.489.614,57         |
| 22/09/2025 | 2025GR002840 | 53.489.614,57         |
| 27/10/2025 | 2025GR003471 | 25.337.374,87         |
| 03/11/2025 | 2025GR003555 | 28.152.239,70         |
| 25/11/2025 | 2025GR003682 | 16.847.760,30         |
| 01/12/2025 | 2025GR003821 | 36.641.854,27         |
| 19/12/2025 | 2025GR003951 | 53.489.614,57         |
|            |              | <b>641.875.374,84</b> |

Fonte: Sistema de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

<sup>29</sup> DECRETO Nº 30.001, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025

Art. 4º Constituem receitas igualmente devidas ao Fundo Previdenciário Capitalizado e destinadas ao abatimento do déficit atuarial de cada Poder e Órgão autônomo:

I - a distribuição dos valores arrecadados com os leilões dos volumes excedentes da lavra de petróleo e de outros, prevista no art. 1º da Lei nº 4.711, de 15 de janeiro de 2020, que "Estabelece critérios de aplicação para os recursos oriundos da distribuição prevista na Lei Federal nº 13.885, de 17 de outubro de 2019." e no inciso I do § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 13.885, de 17 de outubro de 2019, que "Estabelece critérios de distribuição dos valores arrecadados com os leilões dos volumes excedentes ao limite a que se refere o § 2º do art. 1º da Lei nº 12.276, de 30 de junho de 2010, e dá outras providências."; \*e

II - a receita oriunda da compensação financeira pelo resultado da exploração de recursos hídricos de geração de energia elétrica, prevista no parágrafo único do art. 76 da Lei Complementar nº 1.100,\* de 18 de outubro de 2021, que dispõe sobre a Consolidação da Legislação Previdenciária referente ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia.

§ 1º As receitas previstas nos incisos I e II deste artigo não poderão ser utilizadas para adimplemento das parcelas mensais ou da parcela única do plano de amortização.

§ 2º O prazo máximo para repasse ao RPPS estadual das receitas previstas neste artigo é de 10 (dez) dias, contados do seu recebimento pelo Poder ou Órgão autônomo.

<sup>30</sup> Processo SEI nº 0030.017270/2022-16

## Relatório Contábil de Propósito Geral - 2025

Na Tabela 16, demonstra-se o confronto entre o valor devido pelos Poderes no exercício de 2025 - fixado conforme Resolução nº 1/2024/IPERON-CSP – e o valor efetivamente repassado por estes, da qual infere-se que o Poder Executivo, a Assembleia Legislativa e o Tribunal de Justiça aportaram valores a maior do que o devido, enquanto o Tribunal de Contas, a Defensoria Pública e o Ministério Público repassaram montantes a menor.

Tabela 16: Valores devidos X Valores repassados no exercício de 2025

|                           | Valor Devido em 2025 | Valor repassado    | Diferença         |
|---------------------------|----------------------|--------------------|-------------------|
| <b>EXECUTIVO</b>          | 641.875.375          | 647.273.068        | 5.397.693         |
| <b>TCE</b>                | 15.001.074           | 4.080.947          | (10.920.128)      |
| <b>ALE</b>                | 45.301.893           | 51.550.545         | 6.248.651         |
| <b>DPE</b>                | 4.768.653            | 3.495.275          | (1.273.378)       |
| <b>MP</b>                 | 29.900.009           | 3.215.464          | (26.684.545)      |
| <b>TJ</b>                 | 90.178.534           | 176.527.254        | 86.348.720        |
| <b>APORTE TOTAL (R\$)</b> | <b>827.025.539</b>   | <b>886.142.552</b> | <b>59.117.014</b> |

Fonte: Sistema de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

Não obstante se verifique que, no exercício em análise, os valores efetivamente repassados tenham se situado em patamar inferior ao montante originalmente fixado, cumpre registrar que o Decreto nº 30.001, de 4 de fevereiro de 2025, autorizou a compensação de saldos acumulados para fins de adimplemento das parcelas vincendas.

Nesse contexto, apresenta-se a Tabela 17, a partir da qual se evidencia que, sob a ótica da análise consolidada dos saldos acumulados no período compreendido entre 2022 e 2025, todos os Poderes e Órgãos promoveram repasses em montante superior ao valor devido, resultando em transferências totais que perfazem R\$ 914.915.258 (novecentos e quatorze milhões novecentos e quinze mil duzentos e cinquenta e oito reais).

Tabela 17: Aportes devidos X Aportes Acumulados até 2025

|                  | Valor Devido até 2025 | Valor Repassado até 2025 | Valor Adiantado |
|------------------|-----------------------|--------------------------|-----------------|
|                  | (a)                   | (b)                      | (c)=(a-b)       |
| <b>Executivo</b> | 2.285.985.070         | 2.291.382.763            | 5.397.693       |
| <b>ALE</b>       | 164.245.722           | 260.114.986              | 95.869.264      |
| <b>TCE</b>       | 47.588.674            | 251.650.018              | 204.061.344     |
| <b>TJ</b>        | 365.718.583           | 713.012.591              | 347.294.009     |
| <b>MP</b>        | 99.875.415            | 279.799.760              | 179.924.345     |
| <b>DPE</b>       | 18.660.146            | 101.028.750              | 82.368.604      |

Fonte: Sistema de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

## Relatório Contábil de Propósito Geral - 2025

Na Tabela 18, apresentam-se os valores transferidos ao Funprecap desde a instituição do Plano de Aportes, totalizando o montante de R\$ 3.896.988.868(três bilhões oitocentos e noventa e seis milhões novecentos e oitenta e oito mil e oitocentos e sessenta e oito reais), os quais se encontram devidamente registrados e evidenciados nas correspondentes contas contábeis de controle.

Tabela 18: Recursos Repassados para Cobertura de Déficit Atuarial Consolidados – Conforme Plano de Amortização (acumulado 31/12/2025).

|             | Poder                  | Recursos do Pré-Sal | Economias Orçamentárias | Rendimentos Saldo Financeiro | Execução Orçamentária | 10% das Receitas de Recursos Hídricos | Total Financeiro     |
|-------------|------------------------|---------------------|-------------------------|------------------------------|-----------------------|---------------------------------------|----------------------|
|             |                        | (a)                 | (b)                     | (c)                          | (d)                   | (e)                                   | f=(a+b+c+d+e)        |
| CONSOLIDADO | ASSEMBLEIA LEGISLATIVA | 9.988.925           | 249.853.318             | 272.743                      | -                     | -                                     | 260.114.986          |
|             | DEFENSORIA PÚBLICA     | 2.919.211           | 68.137.021              | 29.972.517                   | -                     | -                                     | 101.028.750          |
|             | EXECUTIVO              | 56.078.509          | 539.973.728             | -                            | 1.689.932.833         | 5.397.693                             | 2.291.382.763        |
|             | MINISTÉRIO PÚBLICO     | 6.757.502           | 269.682.850             | 3.359.408                    | -                     | -                                     | 279.799.760          |
|             | TRIBUNAL DE CONTAS     | 5.338.549           | 229.997.476             | 16.313.994                   | -                     | -                                     | 251.650.018          |
|             | TRIBUNAL DE JUSTIÇA    | 23.585.542          | 638.482.421             | 50.944.629                   | -                     | -                                     | 713.012.591          |
|             | <b>TOTAL</b>           | <b>104.668.238</b>  | <b>1.996.126.813</b>    | <b>100.863.291</b>           | <b>1.689.932.833</b>  | <b>5.397.693</b>                      | <b>3.896.988.868</b> |

Fonte: SIGEF/RO

Tabela 19: Saldos por conta Contábil - Poderes

| Conta de Controle     |                    |                      |                  | Total Contabilizado  |
|-----------------------|--------------------|----------------------|------------------|----------------------|
| 79981000000           | 79982000000        | 79983000000          | 79985000000      | e=(a+b+c+d)          |
| (a)                   | (b)                | (c)                  | (d)              |                      |
| 175.149.285           | 84.965.701         | -                    | -                | 260.114.986,19       |
| 99.998.143            | 1.030.607          | -                    | -                | 101.028.749,54       |
| 539.973.728           | 56.078.509         | 1.689.932.833        | 5.397.693        | 2.291.382.762,92     |
| 273.042.257           | 6.757.502          | -                    | -                | 279.799.759,51       |
| 182.155.966           | 69.494.053         | -                    | -                | 251.650.018,38       |
| 713.012.591           | -                  | -                    | -                | 713.012.591,31       |
| <b>1.983.331.970*</b> | <b>218.326.371</b> | <b>1.689.932.833</b> | <b>5.397.693</b> | <b>3.896.988.868</b> |

Fonte: Sistema de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

Tabela 19.1 – Ajuste Conta 79981000000 =Adiantamentos Concedidos ao RPPS - Superávit Financeiro

|                   |                              |                 |
|-------------------|------------------------------|-----------------|
| Conta 79981000000 | Sigef 31/12/2025             | 1.983.243.469   |
|                   | Valor efetivamente repassado | 1.983.331.970   |
|                   | <b>Diferença</b>             | <b>(88.501)</b> |

Fonte: Sigef/RO



## Relatório Contábil de Propósito Geral - 2025

A Conta de controle 79981000000 = Adiantamentos Concedidos ao RPPS - Superávit Financeiro encerrou o exercício financeiro com o saldo de R\$ 1.983.243.469 (Um bilhão novecentos e oitenta e três milhões duzentos e quarenta e três mil quatrocentos e sessenta e nove reais), ou seja, com uma diferença de R\$ 88.501,00 (oitenta e oito mil quinhentos e um reais) em relação ao efetivamente repassado. Tal diferença corresponde ao aporte realizado pela Defensoria Pública do Estado de Rondônia, que foi ajustado no exercício de 2026, por meio da Notas Lançamentos 2026NL000645 e 2026NL000646.

19.2 – Ajuste na Conta 79983000000 = Adiantamentos Concedidos ao RPPS Poder Executivo – RS/sefin

|                                    |                                                             |                  |
|------------------------------------|-------------------------------------------------------------|------------------|
| <b>Conta</b><br><b>79983000000</b> | Sigef 31/12/2025                                            | 1.697.274.220    |
|                                    | Valor efetivamente repassado                                | 1.689.932.833    |
|                                    | <b>Diferença</b>                                            | <b>7.341.386</b> |
| <b>Detalhamento da Diferença</b>   | Recurso do Pré sal, reclassificado para a conta 79985000000 | 5.397.693        |
|                                    | Juros recebido por atraso do pagamento da parcela do Aporte | 1.943.693        |
|                                    |                                                             | <b>7.341.386</b> |

Fonte: Sistema de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

A Conta Contábil 79983000000 = Adiantamentos Concedidos ao RPPS Poder Executivo – RS/Seфин, a diferença apresentada entre o valor repassado e o saldo registrado em 31 de dezembro, foi de R\$ 7.341.386,00 (sete milhões trezentos e quarenta e um mil trezentos e oitenta e seis reais), ajustada no exercício de 2026, sendo: R\$ 5.397.692,98 (cinco milhões trezentos e noventa e sete mil seiscentos e noventa e dois reais e noventa e oito centavos) reclassificado para a Conta Contábil 79985000000 – Recursos do Pré-Sal, afim de guardar maior rastreabilidade dos recursos pela sua origem, por meio do documento 2026NL000211<sup>31</sup>. Já o valor de R\$ de 1.943.693,23 (um milhão novecentos e quarenta e três mil seiscentos e noventa e três reais e vinte e três centavos), foi extraído da composição do saldo amortizado, tendo em vista que corresponde aos juros e multas recebidos pelo IPERON pelo atraso da décima primeira parcela do Aporte Financeiro devido, conforme Decisão nº. 2755/2025/IPERON-PRES (ID. 0066741795) e Relatório de Débito/Iperon-GCDA (ID. 0067161228), desincorporado no exercício de 2026, por meio do documento 2026NL000214, por se tratar de receita financeira do RPPS e não de parcela do principal/aporte.

19.3 – Ajuste na Conta 79984000000 = Controle de Aportes Recebidos pelo RPPS

|                          |                       |               |
|--------------------------|-----------------------|---------------|
| <b>Conta 79984000000</b> | Sigef 31/12/2025      | 3.898.844.060 |
|                          | Valor total repassado | 3.896.988.868 |

<sup>31</sup> Da Unidade RS SEFIN

## Relatório Contábil de Propósito Geral - 2025

|  |                                        |           |
|--|----------------------------------------|-----------|
|  | Diferença                              | 1.855.192 |
|  | Diferença na Conta 79981000000         | (88.501)  |
|  | Juros recebidos por atraso 79983000000 | 1.943.693 |
|  | Diferença                              | 1.855.192 |

Fonte: Sistema de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

A diferença encontrada na conta de controle do RPPS, foi ajustada no exercício de 2026, por meio dos documentos 2026NL000645, 2026NL000646 e 2026NL000211.

As Contas de Controle segregam: o tipo de aporte, o ano de transferência e a unidade transferidora. Assim, em 31.12.2025, as Contas de Controle em epígrafe apresentavam os seguintes saldos<sup>32</sup>:

Tabela 20: Saldo das Contas de Controle dos Poderes e órgãos

| NOS PODERES (Somatório das Contas) |                                                          |      |                | 3.896.988.868 |
|------------------------------------|----------------------------------------------------------|------|----------------|---------------|
| 79981000000                        | =Adiantamentos Concedidos ao RPPS - Superávit Financeiro |      |                | 1.983.331.970 |
| FUNDO DPE                          | DPE                                                      | 2021 | 2.021.715,39   | 8.032.011     |
|                                    |                                                          | 2021 | 6.010.296,00   |               |
|                                    |                                                          | 2022 | 24.701.053,60  | 91.966.132    |
|                                    |                                                          | 2023 | 47.436.299,78  |               |
|                                    |                                                          | 2024 | 16.333.503,10  |               |
|                                    |                                                          | 2025 | 3.495.275,11   |               |
| ALE                                | ALE                                                      | 2021 | 20.492.081,04  | 175.149.285   |
|                                    |                                                          | 2022 | 63.237.768,59  |               |
|                                    |                                                          | 2023 |                |               |
|                                    |                                                          | 2024 | 39.868.890,94  |               |
|                                    |                                                          | 2025 | 51.550.544,65  |               |
| MP                                 | MP                                                       | 2021 | 14.891.931,22  | 273.042.257   |
|                                    |                                                          | 2022 | 78.552.017,98  |               |
|                                    |                                                          | 2023 | 132.753.626,01 |               |
|                                    |                                                          | 2024 | 43.629.217,87  |               |
|                                    |                                                          | 2025 | 3.215.464,19   |               |
| TCE                                | TCE                                                      | 2020 | 19.559.546,74  | 182.155.966   |
|                                    |                                                          | 2021 | 41.039.194,25  |               |
|                                    |                                                          | 2022 | 42.637.063,38  |               |
|                                    |                                                          | 2023 | 37.025.613,54  |               |
|                                    |                                                          | 2024 | 37.813.601,04  |               |
| EXECUTIVO<br>140099                | EXECUTIVO<br>140099                                      | 2021 | 43.984.346,06  | 539.973.728   |
|                                    |                                                          | 2022 | 208.807.626,49 |               |
|                                    |                                                          | 2023 | 251.625.812,71 |               |
|                                    |                                                          | 2024 | 35.555.942,54  |               |
|                                    |                                                          | 2025 |                |               |
| TJ                                 | TJ                                                       | 2021 | 48.381.619,66  | 713.012.591   |
|                                    |                                                          | 2022 | 158.287.706,09 |               |
|                                    |                                                          | 2023 | 239.589.785,24 |               |
|                                    |                                                          | 2024 | 90.226.226,16  |               |

<sup>32</sup> Levando-se em consideração os ajustes já relatados

## Relatório Contábil de Propósito Geral - 2025

|                    |                                                                     |      |                |                      |
|--------------------|---------------------------------------------------------------------|------|----------------|----------------------|
|                    |                                                                     | 2025 | 176.527.254,16 |                      |
| <b>79982000000</b> | <b>=Adiantamentos Concedidos ao RPPS - Receitas Extraordinárias</b> |      |                | <b>218.326.371</b>   |
|                    | TCE                                                                 | 2020 | 55.440.453,26  | 69.494.053           |
|                    |                                                                     | 2021 | 9.955.504,07   |                      |
|                    |                                                                     | 2022 | 2.200.000,00   |                      |
|                    |                                                                     | 2023 | 1.898.095,54   |                      |
|                    | DPE                                                                 | 2023 | 1.030.606,56   | 1.030.607            |
|                    | MP                                                                  | 2021 | 6.757.502,24   | 6.757.502            |
|                    | ALE                                                                 | 2023 | 81.414.186,27  | 84.965.701           |
|                    |                                                                     | 2023 | 3.551.514,70   |                      |
|                    | Executivo                                                           | 2023 | 56.078.508,72  | 56.078.509           |
| <b>79983000000</b> | <b>Adiantamentos Concedidos ao RPPS Poder Executivo - rs sefin</b>  |      |                | <b>1.689.932.833</b> |
|                    | 140002                                                              | 2022 | 272.165.655,68 |                      |
|                    |                                                                     | 2023 | 214.474.031,10 |                      |
|                    |                                                                     | 2024 | 561.417.771,80 |                      |
|                    |                                                                     | 2025 | 641.875.374,84 |                      |
| <b>79985000000</b> | <b>Recursos do Pré-Sal</b>                                          |      |                | <b>5.397.693</b>     |
|                    | 140002                                                              | 2025 | 5.397.692,98   | 2026NL000211         |

Fonte: Sistema de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

Tabela 21: Saldo das Contas de Controle no FUNPRECAP

|                    |                                           |                      |
|--------------------|-------------------------------------------|----------------------|
| <b>79984000000</b> | <b>=Adiantamentos Recebidos pelo RPPS</b> | <b>3.896.988.868</b> |
| DPE                | 2021                                      | 8.032.011,39         |
|                    | 2022                                      | 24.701.053,60        |
|                    | 2023                                      | 48.466.906,34        |
|                    | 2024                                      | 16.333.503,10        |
|                    | 2025                                      | 3.495.275,11         |
| ALE                | 2021                                      | 20.492.081,04        |
|                    | 2022                                      | 63.237.768,59        |
|                    | 2023                                      | 84.965.700,97        |
|                    | 2024                                      | 39.868.890,94        |
|                    | 2025                                      | 51.550.544,65        |
| MP                 | 2021                                      | 21.649.433,46        |
|                    | 2022                                      | 78.552.017,98        |
|                    | 2023                                      | 132.753.626,01       |
|                    | 2024                                      | 43.629.217,87        |
|                    | 2025                                      | 3.215.464,19         |
| TCE                | 2020                                      | 75.000.000,00        |
|                    | 2021                                      | 50.994.698,32        |
|                    | 2022                                      | 44.837.063,38        |
|                    | 2023                                      | 38.923.709,08        |
|                    | 2024                                      | 37.813.601,04        |
|                    | 2025                                      | 4.080.946,56         |
| EXECUTIVO 140099   | 2021                                      | 43.984.346,06        |
|                    | 2022                                      | 208.807.626,49       |
|                    | 2023                                      | 307.704.321,43       |
|                    | 2024                                      | 35.555.942,54        |
|                    | 2025                                      | -                    |
| RS SEFIN           | 2021                                      | -                    |

Relatório Contábil de Propósito Geral - 2025

|    |      |                |                |
|----|------|----------------|----------------|
|    | 2022 | 272.165.655,68 |                |
|    | 2023 | 214.474.031,10 |                |
|    | 2024 | 561.417.771,80 |                |
|    | 2025 | 647.273.067,82 |                |
| TJ | 2021 | 48.381.619,66  | 713.012.591,31 |
|    | 2022 | 158.287.706,09 |                |
|    | 2023 | 239.589.785,24 |                |
|    | 2024 | 90.226.226,16  |                |
|    | 2025 | 176.527.254,16 |                |

Fonte: Sistema de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

Apresenta-se a seguir, o resumo dos valores repassados por exercício e acumulados:

Tabela 22: Total repassado por exercício

|      | Por exercício | Acumulado     |
|------|---------------|---------------|
| 2020 | 75.000.000    | 75.000.000    |
| 2021 | 193.534.190   | 268.534.190   |
| 2022 | 850.588.892   | 1.119.123.082 |
| 2023 | 1.066.878.080 | 2.186.001.162 |
| 2024 | 824.845.153   | 3.010.846.315 |
| 2025 | 886.142.552   | 3.896.988.868 |

Fonte: Sistema de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

Recursos Hídricos

Em atendimento ao artigo 84 da Lei nº 783 de 16 de junho de 2024 e suas alterações posteriores, o Poder Executivo vem repassando o Funprecap 10% (dez por cento) da receita oriunda da compensação financeira pelo resultado da exploração de recursos hídricos de geração de energia elétrica, que, no exercício de 2025, correspondeu ao valor de R\$ 5.397.692,98 (cinco milhões trezentos e noventa e sete mil seiscentos e noventa e dois reais e noventa e oito centavos) totalizando o montante acumulado desde a implantação da lei de R\$ 51.546.376 (cinquenta e um milhões quinhentos e quarenta e seis mil trezentos e setenta e seis reais).

Tabela 23: Recursos Repassados Recurso Hídricos

| Ano  | Total Repassado por ano | Total acumulado |
|------|-------------------------|-----------------|
| 2015 | 5.043.340               | 5.043.340       |
| 2016 | 5.492.044               | 10.535.384      |
| 2017 | 6.499.698               | 17.035.082      |
| 2018 | 5.764.931               | 22.800.013      |
| 2019 | 4.608.916               | 27.408.929      |
| 2020 | 3.851.009               | 31.259.938      |

## Relatório Contábil de Propósito Geral - 2025

|      |           |            |
|------|-----------|------------|
| 2021 | 2.370.319 | 33.630.258 |
| 2022 | 4.263.781 | 37.894.038 |
| 2023 | 3.957.161 | 41.851.200 |
| 2024 | 4.297.484 | 46.148.683 |
| 2025 | 5.397.693 | 51.546.376 |

Fonte: Sistema de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

Cabe ressaltar que a partir do exercício de 2025, os valores repassados ao Funprecap, oriundos dos Recursos Hídricos passaram a ser executados orçamentariamente. Apresenta-se assim os documentos dos repasses mensais efetuados no exercício de 2025.

Tabela 24: Repasses mensais - Recursos Hídricos

| Documento SIGEF | Valor Repassado     | Data do Repasse |
|-----------------|---------------------|-----------------|
| 2025GR001000    | 434.279,51          | 01/04/2025      |
| 2025GR001001    | 169.593,92          | 01/04/2025      |
| 2025GR001121    | 712.751,26          | 03/04/2025      |
| 2025GR001470    | 740.945,89          | 02/05/2025      |
| 2025GR001720    | 677.610,47          | 04/06/2025      |
| 2025GR002000    | 561.090,69          | 09/07/2025      |
| 2025GR002416    | 609.323,91          | 08/08/2025      |
| 2025GR002836    | 625.578,39          | 09/09/2025      |
| 2025GR003385    | 450.198,61          | 03/10/2025      |
| 2025GR003723    | 242.146,44          | 05/11/2025      |
| 2025GR003822    | 174.173,89          | 04/12/2025      |
|                 | <b>5.397.692,98</b> |                 |

Fonte: Sistema de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

## Rendimentos dos Recursos Aportados

Consoante art. 17 do Decreto nº 30.001, de 4 de fevereiro de 2025, os rendimentos dos aportes financeiros recolhidos ao Fundo Previdenciário Capitalizado seguirão a destinação do valor principal, de acordo com a data de ingresso dos recursos e proporcionalmente à sua participação financeira, considerando, para efeito de distribuição ao ativo garantidor dos Poderes e Órgãos Autônomos, quando do vencimento das respectivas parcelas anuais, os resultados globais da carteira de investimentos.

Assim, apresenta-se a seguir o total dos rendimentos, segregados por poder e exercício:

## Relatório Contábil de Propósito Geral - 2025

Tabela 25: Rendimentos Financeiros dos recursos aportados

| 79991000000 = Plano de Amortização do RPPS - Rendimentos |      |               |                  |
|----------------------------------------------------------|------|---------------|------------------|
| Poder                                                    | Ano  | Valor por ano | Valor total      |
| Ale                                                      | 2021 | 471.882       | 70.588.000,34    |
|                                                          | 2022 | 4.994.344     |                  |
|                                                          | 2023 | 17.909.814    |                  |
|                                                          | 2024 | 19.920.528    |                  |
|                                                          | 2025 | 27.291.432    |                  |
| TCE                                                      | 2021 | 3.630.182     | 106.916.615,87   |
|                                                          | 2022 | 12.334.226    |                  |
|                                                          | 2023 | 25.666.268    |                  |
|                                                          | 2024 | 25.302.274    |                  |
|                                                          | 2025 | 39.983.667    |                  |
| TJ                                                       | 2021 | 291.054       | 208.352.531,82   |
|                                                          | 2022 | 12.209.864    |                  |
|                                                          | 2023 | 48.951.369    |                  |
|                                                          | 2024 | 51.844.278    |                  |
|                                                          | 2025 | 95.055.967    |                  |
| EXECUTIVO                                                | 2021 | 296.803       | 547.232.603,47   |
|                                                          | 2022 | 29.877.427    |                  |
|                                                          | 2023 | 113.674.418   |                  |
|                                                          | 2024 | 131.150.855   |                  |
|                                                          | 2025 | 272.233.100   |                  |
| MP                                                       | 2021 | 422.568       | 103.565.296,97   |
|                                                          | 2022 | 5.900.021     |                  |
|                                                          | 2023 | 26.952.072    |                  |
|                                                          | 2024 | 27.500.836    |                  |
|                                                          | 2025 | 42.789.800    |                  |
| DPE                                                      | 2021 | 106.108       | 34.927.834,02    |
|                                                          | 2022 | 1.946.949     |                  |
|                                                          | 2023 | 8.496.361     |                  |
|                                                          | 2024 | 9.370.399     |                  |
|                                                          | 2025 | 15.008.017    |                  |
| Total dos Rendimentos                                    |      |               | 1.071.582.882,49 |

Fonte: Sistema de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

### Aportes na Forma de Adiantamento

Por meio do estudo técnico realizado pelo Grupo de Trabalho Interinstitucional - GTI, definiu-se que a utilização da Conta de Adiantamentos passaria a ser utilizada somente quando os aportes excedem o déficit atuarial ou quando não há déficit, registrando-se como adiantamento para compensação futura, sendo, portanto, uma Mudança de Política Contábil a ser adotada.

### Devolução de Aportes Concedidos ao RPPS

A devolução de recursos segue a Lei n. 6.186/2025, que autoriza o Iperon a devolver até 10% dos aportes anuais realizados pelos Poderes e Órgãos Autônomos, para utilização exclusiva no pagamento do Benefício Especial. Caso os valores devolvidos não sejam utilizados até novembro, o Poder ou Órgão beneficiado deverá recolhê-los novamente ao Fundo Previdenciário Capitalizado do Iperon até 20 de dezembro do exercício.

Art. 5º O Poder ou Órgão Autônomo poderá utilizar, anualmente, para o pagamento do Benefício Especial, até 10% (dez por cento) do valor correspondente ao somatório da parcela do Plano de Amortização prevista para o exercício, nos termos da Lei nº 5.111, de 1º de outubro de 2021, do excesso de repasse duodecimal e do saldo financeiro decorrente de recursos vinculados às respectivas dotações orçamentárias, desde que seja comprovada a redução do déficit atuarial na mesma proporção.

§ 1º A requerimento do Poder ou Órgão Autônomo, o limite de 10% (dez por cento) previsto no caput poderá, alternativamente, ser calculado com base no saldo excedente dos aportes por ele realizados, do qual será deduzido o valor da parcela anual do Plano de Amortização prevista para o exercício, nos termos da Lei nº 5.111, de 1º de outubro de 2021.

§ 3º Caso os recursos previstos no caput ou no § 1º não sejam utilizados até o mês de novembro do ano em que foi realizado o requerimento, o Poder ou Órgão Autônomo deverá proceder com o seu depósito ao Fundo Previdenciário Capitalizado do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, até o dia 20 de dezembro do mesmo exercício.” (NR)

No exercício de 2025, houve resgate para o fim de pagamento dos recursos especiais, no montante de R\$ 35.262.504,19 (trinta e cinco milhões, duzentos e sessenta e dois mil, quinhentos e quatro reais e dezenove centavos).

## Relatório Contábil de Propósito Geral - 2025

Tabela 26: Valores resgatados Lei nº n. 6.186/2025

|            | Valor resgatado      | Valor devolvido | Processo SEI        |
|------------|----------------------|-----------------|---------------------|
| <b>DPE</b> | 9.118.735,42         | 1.518.345,39    | 30.011.013.942.025  |
| <b>TCE</b> | 6.308.205,10         |                 | 0016.000112/2025-58 |
| <b>MP</b>  | 19.835.563,67        |                 | 0016.002170/2025-16 |
|            | <b>35.262.504,19</b> |                 |                     |

Fonte: Sistema de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

## Registro por Competência das Contribuições Previdenciárias

Cumprе salientar que o referido procedimento contábil passou a ser adotado a partir do exercício financeiro de 2024, quando se instituiu o reconhecimento, pelo regime de competência, dos Créditos Tributários referentes à contribuição patronal. No exercício de 2025, a metodologia foi objeto de aprimoramento e ampliação, passando a contemplar, igualmente, o reconhecimento, pelo regime de competência, dos Créditos Tributários relativos à contribuição do servidor.

## Excedente Duodecimal

Em observância ao art. 137- A<sup>33</sup> da Constituição do estado de Rondônia, traz-se os valores apurados do excedente do repasse duodecimal referente ao exercício de 2025, a serem repassados por cada Poder e Órgão ao RPPS Estadual.

Tabela 27: Excedente Duodecimal do Poder Executivo

|             | Receita Prevista | Receita Realizada | Receita Prevista X Receita Realizada | Parcela da Receita Realizada Destinada ao PE | Repasse de, no mínimo 20% do excedente |
|-------------|------------------|-------------------|--------------------------------------|----------------------------------------------|----------------------------------------|
|             | (a)              | (b)               | c=(b-a)                              | d=(b*74,95%)                                 | e=(d*20%)                              |
| <b>JAN</b>  | 882.879.693      | 889.204.738       | 6.325.045                            | 4.740.621                                    | 948.124                                |
| <b>FEV</b>  | 991.509.308      | 999.340.748       | 7.831.440                            | 5.869.664                                    | 1.173.933                              |
| <b>MAR</b>  | 779.151.651      | 852.234.102       | 73.082.451                           | 54.775.297                                   | 10.955.059                             |
| <b>ABR</b>  | 861.822.976      | 865.194.408       | 3.371.432                            | 2.526.888                                    | 505.378                                |
| <b>MAIO</b> | 930.059.123      | 988.431.595       | 58.372.471                           | 43.750.167                                   | 8.750.033                              |

<sup>33</sup> Art. 137-A. O excedente de repasse duodecimal do Poder Executivo, Poder Legislativo, Poder Judiciário, da Defensoria Pública, do Ministério Público e do Tribunal de Contas do Estado, será destinado à promoção do equilíbrio atuarial do regime próprio de previdência social estadual, observando os seguintes parâmetros: (NR dada pela EC nº 147, de 22/09/2021 – DO-e-ALE. nº 172, de 27/09/2021)

I - a destinação do excedente de repasse duodecimal do Poder Executivo será de, no mínimo, 20% (vinte por cento); e (NR dada pela EC nº 147, de 22/09/2021 – DO-e-ALE. nº 172, de 27/09/2021)

II - o excedente de repasse duodecimal apurado pelos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público, Tribunal de Contas e pela Defensoria Pública do Estado, será destinado integralmente à previdência social estadual, na proporção de cada Poder ou Órgão Autônomo. (NR dada pela EC nº 147, de 22/09/2021 – DO-e-ALE. nº 172, de 27/09/2021)



## Relatório Contábil de Propósito Geral - 2025

|        |                       |                       |                    |                    |                   |
|--------|-----------------------|-----------------------|--------------------|--------------------|-------------------|
| JUNHO  | 967.714.968           | 1.029.427.623         | 61.712.655         | 46.253.635         | 9.250.727         |
| JULHO  | 847.190.677           | 900.796.823           | 53.606.146         | 40.177.806         | 8.035.561         |
| AGOSTO | 932.911.082           | 918.297.460           | (14.613.621)       | (10.952.909)       | (2.190.582)       |
| SETE   | 828.315.610           | 877.315.561           | 48.999.950         | 36.725.463         | 7.345.093         |
| OUT    | 847.417.971           | 872.306.242           | 24.888.271         | 18.653.759         | 3.730.752         |
| NOV    | 939.048.437           | 953.138.921           | 14.090.485         | 10.560.818         | 2.112.164         |
|        | -                     | -                     | -                  | 0,75               | -                 |
| DEZ    | 1.089.747.087         | 1.179.645.650         | 89.898.564         | 67.325.034         | 13.465.007        |
|        | <b>10.897.768.583</b> | <b>11.325.333.871</b> | <b>427.565.288</b> | <b>320.406.244</b> | <b>64.081.249</b> |

Fonte: Elaboração Própria

Tabela 28: Excedente Duodecimal Assembleia Legislativa

|           | ALE                   | 4,77%                    |                      |
|-----------|-----------------------|--------------------------|----------------------|
|           | Receita Realizada     | Cronograma de desembolso | Excedente            |
|           | (a)                   | (b)                      | c=(a-b)              |
| JANEIRO   | 50.957.720,51         | 40.442.273,10            | 10.515.447,41        |
| FEVEREIRO | 42.415.066,01         | 44.548.879,26            | (2.133.813,25)       |
| MARÇO     | 47.668.553,66         | 50.682.797,30            | (3.014.243,64)       |
| ABRIL     | 40.651.566,65         | 37.999.102,38            | 2.652.464,27         |
| MAIO      | 41.269.773,28         | 43.197.338,00            | (1.927.564,72)       |
| JUNHO     | 47.148.187,07         | 46.316.279,37            | 831.907,70           |
| JULHO     | 49.103.697,62         | 43.197.338,00            | 5.906.359,62         |
| AGOSTO    | 42.968.008,45         | 38.830.820,08            | 4.137.188,37         |
| SETEMBRO  | 43.802.788,86         | 44.340.949,84            | (538.160,98)         |
| OUTUBRO   | 41.847.952,24         | 35.763.861,07            | 6.084.091,17         |
| NOVEMBRO  | 41.609.007,74         | 43.197.338,00            | (1.588.330,26)       |
| DEZEMBRO  | 45.464.726,54         | 51.306.585,57            | (5.841.859,03)       |
|           | <b>534.907.048,64</b> | <b>519.823.561,97</b>    | <b>15.083.486,67</b> |

Fonte: Elaboração Própria

Tabela 29: Excedente Duodecimal Tribunal de Contas

|           | TCE               | 2,54%                    |                |
|-----------|-------------------|--------------------------|----------------|
|           | Receita Realizada | Cronograma de desembolso | Excedente      |
|           | (a)               | (b)                      | c=(a-b)        |
| JANEIRO   | 27.134.719,10     | 25.631.987,62            | 1.502.731,48   |
| FEVEREIRO | 22.585.800,35     | 22.448.749,41            | 137.050,94     |
| MARÇO     | 25.383.254,99     | 26.656.159,91            | (1.272.904,92) |
| ABRIL     | 21.646.746,18     | 21.424.577,12            | 222.169,06     |
| MAIO      | 21.975.937,97     | 22.254.987,09            | (279.049,12)   |
| JUNHO     | 25.106.162,51     | 23.749.725,03            | 1.356.437,48   |
| JULHO     | 26.147.461,62     | 24.275.651,34            | 1.871.810,28   |
| AGOSTO    | 22.880.239,30     | 20.594.167,16            | 2.286.072,14   |
| SETEMBRO  | 23.324.755,50     | 22.836.274,07            | 488.481,43     |
| OUTUBRO   | 22.283.815,24     | 20.649.527,82            | 1.634.287,42   |

## Relatório Contábil de Propósito Geral - 2025

|                 |                |                |              |
|-----------------|----------------|----------------|--------------|
| <b>NOVEMBRO</b> | 22.156.578,54  | 21.203.134,47  | 953.444,07   |
| <b>DEZEMBRO</b> | 24.209.728,60  | 25.078.380,97  | (868.652,37) |
|                 | 284.835.199,90 | 276.803.322,01 | 8.031.877,89 |

Fonte: Elaboração Própria

Tabela 30: Excedente Duodecimal Tribunal de Justiça

|                  | <b>TJ</b>                | <b>11,29%</b>                   |                  |
|------------------|--------------------------|---------------------------------|------------------|
|                  | <b>Receita Realizada</b> | <b>Cronograma de desembolso</b> | <b>Excedente</b> |
|                  | (a)                      | (b)                             | c=(a-b)          |
| <b>JANEIRO</b>   | 120.610.621,51           | 99.726.966,27                   | 20.883.655,24    |
| <b>FEVEREIRO</b> | 100.391.214,93           | 118.471.911,56                  | (18.080.696,63)  |
| <b>MARÇO</b>     | 112.825.570,41           | 95.249.582,14                   | 17.575.988,27    |
| <b>ABRIL</b>     | 96.217.230,07            | 98.872.853,80                   | (2.655.623,73)   |
| <b>MAIO</b>      | 97.680.448,70            | 105.514.056,35                  | (7.833.607,65)   |
| <b>JUNHO</b>     | 111.593.927,04           | 107.844.309,97                  | 3.749.617,07     |
| <b>JULHO</b>     | 116.222.378,63           | 91.509.099,90                   | 24.713.278,73    |
| <b>AGOSTO</b>    | 101.699.961,31           | 101.584.600,64                  | 115.360,67       |
| <b>SETEMBRO</b>  | 103.675.783,29           | 91.913.806,79                   | 11.761.976,50    |
| <b>OUTUBRO</b>   | 99.048.926,80            | 94.361.305,59                   | 4.687.621,21     |
| <b>NOVEMBRO</b>  | 98.483.374,71            | 105.532.301,68                  | (7.048.926,97)   |
| <b>DEZEMBRO</b>  | 107.609.384,21           | 119.777.279,31                  | (12.167.895,10)  |
|                  | 1.266.058.821,61         | 1.230.358.074,00                | 35.700.747,61    |

Fonte: Elaboração Própria

Tabela 31: Excedente Duodecimal Ministério Público

|                  | <b>MP</b>                | <b>4,98%</b>                    |                  |
|------------------|--------------------------|---------------------------------|------------------|
|                  | <b>Receita Realizada</b> | <b>Cronograma de desembolso</b> | <b>Excedente</b> |
|                  | (a)                      | (b)                             | c=(a-b)          |
| <b>JANEIRO</b>   | 53.201.142,17            | 40.160.456,82                   | 13.040.685,35    |
| <b>FEVEREIRO</b> | 44.282.395,96            | 48.843.798,84                   | (4.561.402,88)   |
| <b>MARÇO</b>     | 49.767.169,23            | 40.160.456,82                   | 9.606.712,41     |
| <b>ABRIL</b>     | 42.441.258,26            | 42.874.001,20                   | (432.742,94)     |
| <b>MAIO</b>      | 43.086.681,53            | 46.672.963,34                   | (3.586.281,81)   |
| <b>JUNHO</b>     | 49.223.893,42            | 54.270.887,60                   | (5.046.994,18)   |
| <b>JULHO</b>     | 51.265.495,62            | 40.160.456,82                   | 11.105.038,80    |
| <b>AGOSTO</b>    | 44.859.681,78            | 48.843.798,84                   | (3.984.117,06)   |
| <b>SETEMBRO</b>  | 45.731.213,53            | 40.160.456,82                   | 5.570.756,71     |
| <b>OUTUBRO</b>   | 43.690.314,92            | 41.245.874,58                   | 2.444.440,34     |
| <b>NOVEMBRO</b>  | 43.440.850,85            | 46.672.963,34                   | (3.232.112,49)   |
| <b>DEZEMBRO</b>  | 47.466.318,28            | 52.642.760,97                   | (5.176.442,69)   |
|                  | 558.456.415,56           | 542.708.875,99                  | 15.747.539,57    |

Fonte: Elaboração Própria

## Relatório Contábil de Propósito Geral - 2025

Tabela 32: Excedente Duodecimal Defensoria Pública

|           | DPE               | 1,47%                    |                |
|-----------|-------------------|--------------------------|----------------|
|           | Receita Realizada | Cronograma de desembolso | Excedente      |
|           | (a)               | (b)                      | c=(a-b)        |
| JANEIRO   | 15.703.951,60     | 12.984.821,98            | 2.719.129,62   |
| FEVEREIRO | 13.071.309,65     | 15.425.483,58            | (2.354.173,93) |
| MARÇO     | 14.690.308,99     | 12.401.849,91            | 2.288.459,08   |
| ABRIL     | 12.527.841,29     | 12.873.613,36            | (345.772,07)   |
| MAIO      | 12.718.357,80     | 13.738.322,64            | (1.019.964,84) |
| JUNHO     | 14.529.944,44     | 14.041.730,32            | 488.214,12     |
| JULHO     | 15.132.586,06     | 11.914.825,21            | 3.217.760,85   |
| AGOSTO    | 13.241.713,30     | 13.226.692,88            | 15.020,42      |
| SETEMBRO  | 13.498.972,67     | 11.967.519,56            | 1.531.453,11   |
| OUTUBRO   | 12.896.538,74     | 12.286.193,00            | 610.345,74     |
| NOVEMBRO  | 12.822.901,76     | 13.740.698,24            | (917.796,48)   |
| DEZEMBRO  | 14.011.142,14     | 15.595.447,32            | (1.584.305,18) |
|           | 164.845.568,45    | 160.197.198,00           | 4.648.370,45   |

Fonte: Elaboração Própria

Os valores repassados relativos ao Termo de Ajustamento de Gestão celebrado em favor da Defensoria Pública, no valor de R\$ 3.600.000,00 (três milhões seiscentos mil reais), foram desconsiderados nesta apuração.

Tabela 33: Quadro resumo do Excedente Duodecimal

|     | Valores a serem repassados ao Iperon |
|-----|--------------------------------------|
| PE  | R\$ 64.081.248,82                    |
| ALE | R\$ 15.083.486,67                    |
| TCE | R\$ 8.031.877,89                     |
| TJ  | R\$ 35.700.747,61                    |
| MP  | R\$ 15.747.539,57                    |
| DPE | R\$ 4.648.370,45                     |
|     | <b>143.293.271</b>                   |

Fonte: Elaboração Própria

Com base na metodologia definida conforme Nota Técnica Nota Técnica nº 16/2026/SEFIN-GEOP<sup>34</sup> o valor apurado de Excedente Duodecimal a ser repassado ao Fundo Previdenciário perfaz o total de R\$ 143.293.271 (cento e quarenta e três milhões duzentos e noventa e três mil e duzentos e setenta e um reais)<sup>35</sup>.

<sup>34</sup> Processo nº 0088.000212/2025-31 ID 68853698<sup>35</sup> Referências

Avaliação Atuarial, A. (2026). Avaliação Atuarial - exercício de 2026. Porto Alegre- RS.



# ASPECTOS FISCAIS

## Aspectos Fiscais

### Panorama Geral

A Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF foi concebida com o propósito de instituir diretrizes rigorosas para a administração das finanças públicas, alicerçando a governança fiscal na responsabilidade e na transparência. Reconhecida como o principal baluarte regulador das contas públicas no Brasil, a LRF estabeleceu parâmetros, limites e condições para a gestão das receitas e despesas, compelindo os administradores públicos a assumirem compromissos inalienáveis com a arrecadação e a alocação eficiente dos recursos estatais.

No que concerne aos entes subnacionais, particularmente estados e municípios, a LRF revelou-se um marco fundamental no aprimoramento do equilíbrio fiscal, impulsionando o fortalecimento da capacidade tributária e fomentando a adoção de uma política orçamentária pautada na responsabilidade e na sustentabilidade financeira. Ademais, a LRF materializa a regulamentação de dispositivos constitucionais cruciais, notadamente o artigo 163, que versa sobre as finanças públicas; o artigo 165, que disciplina a estrutura orçamentária do setor público; e o artigo 169, que estabelece diretrizes para as despesas públicas relacionadas ao quadro de pessoal.

Com a finalidade precípua de fiscalizar o cumprimento dos limites e das metas delineados pela própria Lei, bem como assegurar a difusão homogênea e sistemática das informações indispensáveis ao monitoramento da execução orçamentária e fiscal, a Lei de Responsabilidade Fiscal institui dois mecanismos fundamentais de acompanhamento das contas públicas:

Figura 5: Mecanismos de acompanhamento das contas pública



Fonte: Elaboração do autor

Para alcançar este objetivo, a Lei estabelece o cumprimento de metas de resultado entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange à

renúncia de receita; geração de despesa com pessoal, seguridade social e outras; dívida consolidada e mobiliária; operações de crédito; e concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar.

Impende esclarecer que o Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO e seus demonstrativos englobam informações concernentes à totalidade dos órgãos e Poderes constituídos, incluindo autarquias, fundações, fundos especiais, bem como empresas estatais dependentes, ou seja, aquelas empresas públicas e sociedades de economia mista que percebem recursos oriundos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Por sua vez, o Relatório de Gestão Fiscal - RGF apresenta dados relativos ao Poder Executivo de maneira individualizada e, ao término do exercício financeiro, de forma consolidada, incorporando as informações dos demais Poderes.

Nesse contexto, o presente tópico será dedicado à apresentação dos dados relativos ao cumprimento de metas fiscais e observância dos limites previstos na LRF, conforme evidenciado pelos relatórios fiscais do exercício de 2025, elaborados e publicados nos termos do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF 14<sup>a</sup> Edição<sup>36</sup>, editado pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

### Publicações e Remessas

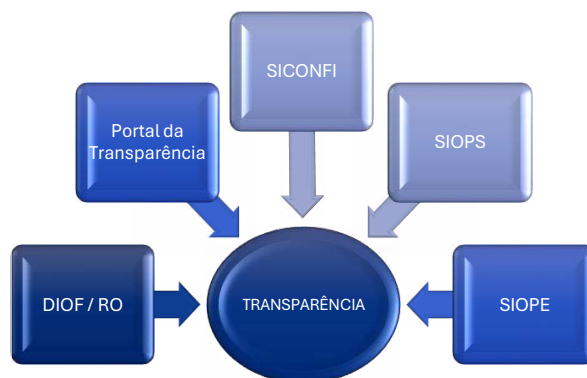
A Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF criou condições para a implantação de uma nova cultura gerencial na gestão dos recursos públicos e incentiva o exercício pleno da cidadania, especialmente no que se refere à participação do contribuinte no processo de acompanhamento da aplicação dos recursos públicos e de avaliação dos seus resultados.

Assim, em observância ao artigo 48, da referida lei, a publicação dos relatórios para a população e entidades de controle é efetuada nos seguintes meios:

<sup>36</sup> Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF, 14<sup>a</sup> edição, válido para o exercício de 2025. Disponível em: <https://www.gov.br/tesouronacional/pt-br/contabilidade-e-custos/manuais/manual-de-demonstrativos-fiscais-mdf>

## Relatório Contábil de Propósito Geral - 2025

Figura 6: Relatórios de Controles



Fonte: Elaboração do autor

Os artigos 52 e 54 da Lei de Responsabilidade Fiscal estabeleceram prazos predefinidos para a emissão das informações fiscais, a saber:

- Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO, cuja publicação deve ocorrer em até trinta dias após o encerramento de cada bimestre, e
- Relatório de Gestão Fiscal - RGF, cujo envio se dá ao final de cada quadrimestre.

Dessa forma, evidencia-se, na Tabela 34, a observância rigorosa dos prazos estipulados para a divulgação e remessa dos referidos demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO, bem como, do envio do Relatório de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Governo do Estado de Rondônia, remetidos à Assembleia Legislativa do Estado, para realização das Audiências Públicas<sup>37</sup>.

Tabela 34: Remessas ao TCE/RO e Publicações

| Doc. SEI                         | DIÁRIO OFICIAL                                     | ENCAMINHADO AO TRIBUNAL DE CONTAS      | ENVIO SICONFI              | PRAZO      |
|----------------------------------|----------------------------------------------------|----------------------------------------|----------------------------|------------|
| <b>RREO 1º Bimestre</b>          |                                                    |                                        |                            |            |
| <b>0058205790</b>                | Portaria 62 DIOF nº 56<br>Publicação: 25/03/2025   | Protocolo nº 01797/25 em<br>26/03/2025 | 0058660007 e<br>0058660039 | 30/03/2025 |
| <b>RREO 2º Bimestre</b>          |                                                    |                                        |                            |            |
| <b>0060274343</b>                | Portaria 124 DIOF nº 100<br>Publicação: 29/05/2025 | Protocolo nº 03112/25 em<br>30/05/2025 | 0060683589 e<br>0060720994 | 30/05/2025 |
| <b>RGF 1º Quadrimestre</b>       |                                                    |                                        |                            |            |
| <b>0060274635</b>                | DIOF nº 101 Publicação:<br>30/05/2025              | Protocolo nº 03112/25 em<br>30/05/2025 | 0060683769 e<br>0060721139 | 30/05/2025 |
| <b>Audiência 1º Quadrimestre</b> |                                                    |                                        |                            |            |

<sup>37</sup> §4º, art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

## Relatório Contábil de Propósito Geral - 2025

|                                  |                                                    |                                          |                            |            |
|----------------------------------|----------------------------------------------------|------------------------------------------|----------------------------|------------|
| 0060652992                       |                                                    | Envio ALE ID SEI 0060723219              | Ata Ale ID SEI 69224929    | 30/05/2025 |
| <b>RREO 3º Bimestre</b>          |                                                    |                                          |                            |            |
| 0062141868                       | Portaria 215 DIOF nº 137<br>Publicação: 23/07/2025 | Protocolo o Nº 04523/25 em<br>24/07/2025 | 0062596338 e<br>0062596457 | 30/07/2025 |
| <b>RREO 4º Bimestre</b>          |                                                    |                                          |                            |            |
| 0064921432                       | Portaria 349 DIOF nº 184<br>Publicação: 26/09/2025 | Protocolo o Nº 06322/25 em<br>30/09/2025 | 0064887995 e<br>0064888122 | 30/09/2025 |
| <b>RGF 2º Quadrimestre</b>       |                                                    |                                          |                            |            |
| 0064925592                       | DIOF nº 184 Publicação:<br>26/09/2025              | Protocolo o Nº 06322/25 em<br>30/09/2025 | 0064887843 e<br>0064887690 | 30/09/2025 |
| <b>Audiência 2º Quadrimestre</b> |                                                    |                                          |                            |            |
| 0064837313                       |                                                    | Envio ALE ID SEI 0064960269              | Ata Ale ID SEI 69224929    | 30/09/2025 |
| <b>RREO 5º Bimestre</b>          |                                                    |                                          |                            |            |
| 0066614649                       | Portaria 470 DIOF nº 224<br>Publicação: 27/11/2025 | Protocolo o Nº 07847/25 em<br>28/11/2025 | 0066888961 e<br>0066887310 | 30/11/2025 |
| <b>RREO 6º Bimestre</b>          |                                                    |                                          |                            |            |
| 68480962                         | Portaria 29 DIOF nº 20<br>Publicação: 29/01/2026   | Protocolo o Nº 00679/26 em<br>30/01/2026 | 68718521 e<br>68718681     | 30/01/2025 |
| <b>RGF 3º Quadrimestre</b>       |                                                    |                                          |                            |            |
| 68481319                         | DIOF nº 20 Publicação:<br>29/01/2026               | Protocolo o Nº 00679/26 em<br>30/01/2026 | 68718592 e<br>68718791     | 30/01/2025 |
| <b>Audiência 3º Quadrimestre</b> |                                                    |                                          |                            |            |
| 69323312                         |                                                    | Envio ALE ID SEI 69475962                | -                          | 30/01/2025 |

Fonte: Processos SEI nº 0088.000367/2025-77 e 0030.005901/2024-16

As publicações tanto do RREO quanto do RGF, bem como as Atas das Audiências Públicas, podem ser encontradas no endereço eletrônico [transparencia.ro.gov.br](http://transparencia.ro.gov.br).

### Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO

O Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO, elaborado e publicado bimestralmente pelo Poder Executivo, nos termos preceituados nos artigos 52 e 53 da Lei de Responsabilidade Fiscal, constitui um instrumento de consolidação dos resultados fiscais abrangendo os três Poderes – Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como o Ministério Público e a Defensoria Pública.

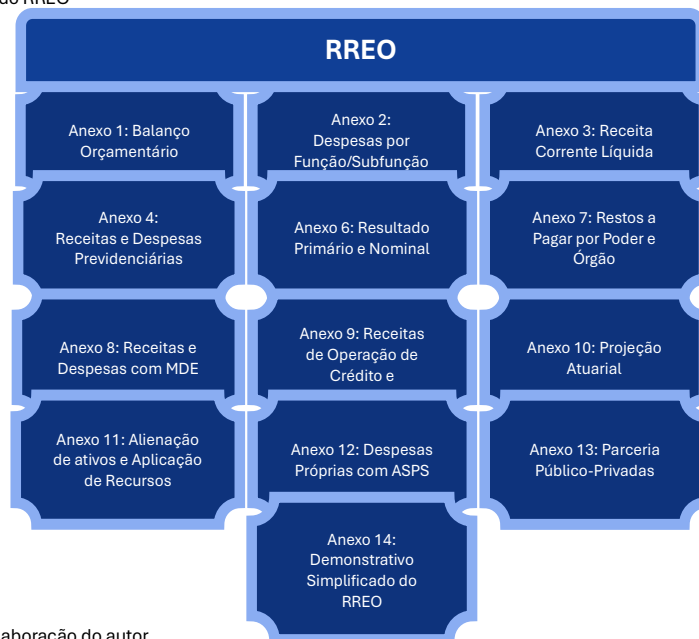
Sua fundamentação jurídica encontra-se disposta no artigo 165, § 3º, da Constituição Federal, e sua finalidade precípua reside na promoção de uma visão abrangente e esclarecedora da situação fiscal do Estado, mediante a apresentação de dados detalhados acerca da execução orçamentária, tanto no tocante às receitas quanto às despesas, conforme Figura 7.



## Relatório Contábil de Propósito Geral - 2025

Cumprе ressaltar que, em observância ao disposto no Decreto nº 27.158, de 12 de maio de 2022, e nos termos da Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021, incumbe à Contabilidade Geral do Estado a atribuição de elaborar e publicar tanto o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, quanto o Relatório de Gestão Fiscal, em estrita conformidade com as diretrizes normativas vigentes.

Figura 7: Anexos do RREO



Fonte: Elaboração do autor

A Figura 8 apresenta o resumo dos principais resultados do Relatório Resumido de Execução Orçamentária do 6º bimestre do exercício financeiro de 2025 do Estado de Rondônia.

Figura 8: Resumo RREO



Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO 6º Bimestre de 2025

### Balanço Orçamentário

O Balanço Orçamentário evidencia a comparação entre as receitas e despesas previstas e aquelas efetivamente realizadas, constituindo-se no único demonstrativo contábil expressamente previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

Integrante do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO, este demonstrativo apresenta-se de maneira detalhada, destacando, em tabela específica, as receitas e despesas Intraorçamentárias<sup>38</sup>.

Assim, na Tabela 35, expõe-se o Resultado Orçamentário referente ao exercício de 2025, considerando as Receitas e Despesas Intraorçamentárias, conforme apurado no Balanço Orçamentário, constante no Anexo 1 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO.

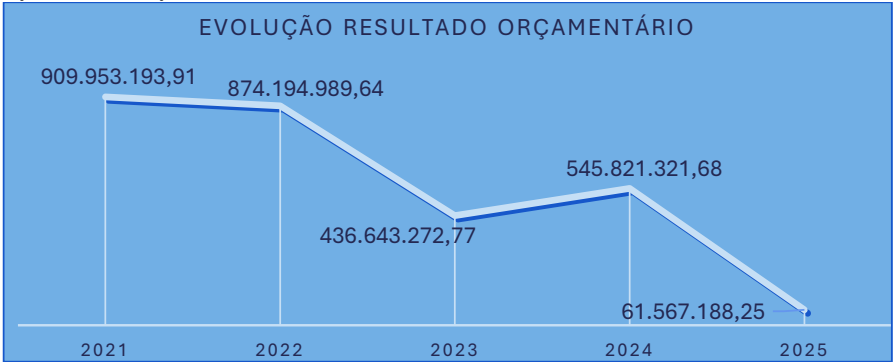
Tabela 35: Resultado Orçamentário

|                                             |                      |
|---------------------------------------------|----------------------|
| Receitas Correntes                          | 17.788.970.784,89    |
| ( - ) Despesas Correntes                    | 16.388.223.597,23    |
| Superávit Corrente                          | 1.400.747.187,66     |
| ( + ) Receitas de Capital                   | 71.183.740,40        |
| ( - ) Despesas de Capital                   | 1.330.488.734,64     |
| ( - ) Amortização da Dívida/Refinanciamento | 79.875.005,17        |
| <b>Superávit Orçamentário</b>               | <b>61.567.188,25</b> |

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO 6º Bimestre de 2025

Conforme se observa na Figura 9, o exercício de 2025 encerrou-se com resultado superavitário no montante de R\$ 61.567.188,25 (sessenta e um milhões quinhentos e sessenta e sete mil cento e oitenta e oito reais vinte e cinco centavos). Todavia, ao se comparar com o exercício de 2024, cujo superávit alcançou R\$ 545.821.321,68 (quinhentos e quarenta e cinco milhões oitocentos e vinte e um mil trezentos e vinte e um reais sessenta e oito centavos), verifica-se uma redução nominal de aproximadamente 88,72%, evidenciando expressiva retração no resultado orçamentário no período analisado.

Figura 9: Evolução Resultado Orçamentário



Fonte: Elaboração do autor

<sup>38</sup> Como demonstrativo contábil, o Balanço Orçamentário não segrega as receitas e despesas intraorçamentárias, já quanto ao aspecto fiscal, sim.

Nesse contexto, à luz dos preceitos estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), a manutenção do equilíbrio entre receitas e despesas permanece como princípio basilar da gestão fiscal responsável. A LRF estabelece que o planejamento, o controle e a transparência são instrumentos essenciais para assegurar a sustentabilidade das finanças públicas e prevenir desequilíbrios estruturais.

Embora o exercício de 2025 tenha mantido resultado positivo, a significativa redução do superávit em relação ao exercício anterior demanda análise técnica quanto à dinâmica das receitas arrecadadas e das despesas executadas, sobretudo no que se refere à manutenção da capacidade de investimento e à observância da regra de ouro e dos limites fiscais vigentes. Assim, o cenário demonstrado no gráfico revela que, apesar da permanência do superávit orçamentário, houve substancial diminuição do desempenho fiscal quando comparado a 2024, o que impõe acompanhamento contínuo das variáveis fiscais, com vistas à preservação da sustentabilidade financeira e econômica do Estado.

### Receita Corrente Líquida – RCL

Compreende-se como Receita Corrente Líquida o montante resultante do somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, agropecuárias, industriais, de serviços, transferências correntes e demais receitas de natureza corrente, devidamente ajustado pelas deduções constitucionais e legais aplicáveis. E tem como finalidade primordial servir de referência para a determinação do montante da reserva de contingência, bem como para a fixação dos limites relativos à despesa total com pessoal, à dívida consolidada líquida, às operações de crédito, ao serviço da dívida, às operações de crédito por antecipação de receita orçamentária e às garantias concedidas pelo ente federativo. Tais limites foram estabelecidos, em parte, pela Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF e, complementarmente, por meio de Resoluções do Senado Federal<sup>39</sup>.

<sup>39</sup> Resoluções do Senado Federal nº 40, de 2001, nº 43, de 2001, e Resolução nº 48, de 2007, com as alterações posteriores.

## Relatório Contábil de Propósito Geral - 2025

Figura 10: RCL 2025



Fonte: Elaboração do autor

Verifica-se que, no exercício de 2025, a Receita Corrente Líquida - RCL<sup>40</sup> atingiu o montante de R\$ 15.803.769.902,64 (quinze bilhões oitocentos e três milhões setecentos e sessenta e nove mil novecentos e dois reais sessenta e quatro centavos). Posto isto, na Figura 11, evidencia-se a evolução da RCL, nos últimos 5 exercícios, permitindo constatar um crescimento nominal de 11,18%<sup>41</sup> em relação ao valor registrado no exercício de 2024.

Figura 11: Evolução da RCL



Fonte: Elaboração do autor

Como se observa na Tabela 36, trazendo o valor de 2024 a valor constante de dez/2025, pelo IPCA, verifica-se um crescimento em 2025 de 6,64%<sup>42</sup>.

Tabela 36: Crescimento Real da RCL

| Crescimento Real da RCL         |                                 |                                 |                                 |                   |
|---------------------------------|---------------------------------|---------------------------------|---------------------------------|-------------------|
| 2021<br>Atualizada pelo<br>IPCA | 2022<br>Atualizada pelo<br>IPCA | 2023<br>Atualizada pelo<br>IPCA | 2024<br>Atualizada pelo<br>IPCA | RCL 2025          |
| 5,79%                           | 4,62%                           | 4,83%                           | 4,26%                           |                   |
| 580.061.397                     | 535.901.800                     | 606.043.489,27                  | 605.547.633,22                  | 15.803.769.902,64 |
| 10.598.392.960                  | 12.135.507.863                  | 13.153.527.739,08               | 14.820.280.807,36               |                   |
| 4,34%                           | 9,45%                           | 3,39%                           | 8,07%                           | 6,64%             |

<sup>5</sup> Excluídas as duplicidades, ou seja, excluídas as receitas Intraorçamentárias.

<sup>6</sup> RCL de 2025 dividida pela RCL do 6º bimestre de 2024, sem considerar a inflação

<sup>7</sup> RCL de 2025 dividida pela RCL do 6º bimestre de 2024 atualizada pelo IPCA acumulado de 4,26% (JAN-DEZ de 2025): R\$15.803.769.902,64/14.820.280.807,36.

Fonte: Elaboração do autor

É necessário rememorar que, para a aferição do cumprimento dos limites fiscais, adota-se como referência a Receita Corrente Líquida - RCL efetivamente arrecadada, considerando-se determinados ajustes específicos. No cálculo dos limites de endividamento, procedem-se às deduções dos montantes correspondentes às emendas individuais, ao passo que, para a apuração do limite de despesa com pessoal, excluem-se tanto os valores referentes às emendas individuais quanto aqueles relativos às emendas de bancada.

Nesse sentido, cumpre destacar o registro do montante de R\$ 3.189.000,00 (três milhões cento e oitenta e nove mil reais), correspondente à contabilização das Unidades Gestoras no tocante ao recebimento das Transferências Obrigatórias oriundas de emendas individuais<sup>43</sup>.

Já para a RCL que é base de cálculo do limite de despesa com pessoal, não foram registrados valores de Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF). Desse modo, obtém-se uma RCL ajustada para o limite da despesa com pessoal de R\$ 15.800.580.902,64 (quinze bilhões, oitocentos milhões quinhentos e oitenta mil, novecentos e dois reais, sessenta e quatro centavos).

Figura 12: RCL Ajustada



Fonte: Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO 6º Bimestre de 2025

## Resultado Previdenciário

O Anexo 4 do RREO tem a finalidade de assegurar a transparência das receitas e despesas previdenciárias do Regime de Previdência, assim, apresenta-se o Resultado Previdenciário do exercício de 2025:

<sup>43</sup> art. 166-A, 1º, da CF

## Relatório Contábil de Propósito Geral - 2025

Tabela 37: Resultado Previdenciário – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

| <b>Resultado Previdenciário (III) = (I – II)</b> |                         |
|--------------------------------------------------|-------------------------|
| Receita Previdenciária (I)                       | 1.149.032.414,61        |
| Despesa Previdenciária (II)                      | 1.405.263.875,86        |
| <b>Resultado Previdenciário (III) = (I – II)</b> | <b>(256.231.461,25)</b> |

Fonte: Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO 6º Bimestre de 2025

Do confronto entre as Receitas e Despesas Previdenciárias, resultou um saldo previdenciário deficitário no montante de R\$ -256.231.461,25 (duzentos e cinquenta e seis milhões duzentos e trinta e um mil quatrocentos e sessenta e um reais vinte e cinco centavos).

Convém destacar que, do montante total executado (empenhado) de R\$ 1.405.263.875,86 (um bilhão quatrocentos e cinco milhões duzentos e sessenta e três mil oitocentos e setenta e cinco reais oitenta e seis centavos), o valor de R\$ 316.540.656,90 (trezentos e dezesseis milhões quinhentos e quarenta mil seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos) foi executado pelo Tribunal de Contas do Estado, pelo Tribunal de Justiça e pelo Ministério Público.

Ressalta-se que a execução dessas despesas ocorre por meio do mecanismo de descentralização de créditos orçamentários aos Poderes e órgãos autônomos, em observância ao disposto no artigo 23 da Lei Complementar nº 1.100, de 18 de outubro de 2021<sup>44</sup>. Dessa forma, os valores executados por cada Poder e órgão autônomo encontram-se detalhados na tabela apresentada a seguir, a qual evidencia a distribuição da execução orçamentária no âmbito institucional.

Tabela 38: Descentralização Poderes (RPPS)

| <b>Poder</b>                              | <b>Transferência Financeira Concedida</b> | <b>Rendimentos Financeiros</b> | <b>Valor Executado</b> | <b>Diferença</b>  |
|-------------------------------------------|-------------------------------------------|--------------------------------|------------------------|-------------------|
| Tribunal de Contas do Estado de Rondônia  | 45.146.191,55                             | 0,00                           | 45.146.191,55          | 0,00              |
| Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia | 202.239.509,00                            | 506.885,84                     | 202.239.509,00         | 506.885,84        |
| Ministério Público do Estado de Rondônia  | 69.154.954,40                             | 70.672,19                      | 69.154.956,40          | 70.670,19         |
| <b>Total</b>                              | <b>316.540.654,95</b>                     | <b>577.558,03</b>              | <b>316.540.656,95</b>  | <b>577.556,03</b> |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão - Sigef

<sup>44</sup> Art. 23 O Poder Judiciário, o Ministério Público e o Tribunal de Contas ficam encarregados de realizar, por meio de descentralização de créditos orçamentários do IPERON, empenho, liquidação e pagamento dos benefícios previdenciários, na forma que segue: I - Tribunal de Justiça: a) aposentadoria de servidores; b) aposentadoria de magistrados; e c) pensão de dependente de magistrados. II - Ministério Público: a) aposentadoria de servidores; b) aposentadoria de Procuradores e Promotores; e c) pensão de dependente de Procuradores e Promotores. III - Tribunal de Contas: a) aposentadoria de servidores; b) aposentadoria de Conselheiros, Conselheiros-Substitutos e Procuradores; e c) pensão de dependente de Conselheiros, Conselheiros-Substitutos e Procuradores.

Por essa razão, foram realizados repasses financeiros<sup>45</sup>, oriundos da Fonte 800 – Recursos Vinculados ao RPPS – Fundo em Capitalização – Plano Previdenciário (Funprecap), com a finalidade de compensar a descentralização de créditos efetuada em favor do Tribunal de Contas, Tribunal de Justiça e Ministério Público.

Os valores correspondentes, conforme evidenciado na Tabela 38, totalizam R\$ 316.540.654,90 (trezentos e dezesseis milhões quinhentos e quarenta mil seiscientos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos), os quais foram devidamente comprometidos por meio de empenho.

Outrossim, enfatiza-se, a vertente doutrinadora que defende que “o equilíbrio financeiro representa a garantia de equivalência entre os Ativos e receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro, ou seja, o equilíbrio financeiro é atingido quando o que se arrecada, acrescido dos recursos acumulados no sistema previdenciário, é suficiente para custear os benefícios por ele assegurados em determinado exercício”. Logo, vê-se que não há o que se falar em déficit financeiro, já que, em que pese as receitas previdenciárias estejam inferiores as despesas previdenciárias, o Funprecap possui recurso financeiro, de origem própria, para cobertura das despesas que não foram comportadas pela arrecadação do ano, levando-se em consideração ainda os valores descentralizados que comprometem a execução orçamentária, tendo tão somente repasse financeiro como contrapartida.

Demais detalhes sobre o tema, encontram-se minuciosamente consignados na nota de Aspectos Previdenciários.

### Das Receitas e Despesas dos Militares

No decurso do exercício financeiro de 2025, auferiu-se o montante de R\$ 117.193.919,84 (cento e dezessete milhões cento e noventa e três mil novecentos e dezenove reais oitenta e quatro centavos) a título de receita oriunda das Contribuições dos Militares. Em contrapartida, procedeu-se ao empenho da quantia total de R\$ 396.849.017,92 (trezentos e noventa e seis milhões oitocentos e quarenta e nove mil dezessete reais noventa e dois centavos). Diante desse panorama, verificou-se um

<sup>45</sup> § 1º, Art. 23. A descentralização de créditos orçamentários, na forma disciplinada no caput, está vinculada à observância da regularidade de repasse dos valores dos descontos de contribuição previdenciária de servidores e da contribuição patronal pelos Poderes e Órgãos, atendidas as disposições contidas no art. 9º da Lei nº 3.498, de 30 de dezembro de 2014, vedada interferência ou ingerência recíproca nos orçamentos fiscais. (Grifo nosso)

## Relatório Contábil de Propósito Geral - 2025

Resultado Deficitário no âmbito das pensões e dos inativos dos Militares, no importe de R\$ -279.655.098,08 (duzentos e setenta e nove milhões seiscentos e cinquenta e cinco mil, noventa e oito reais e oito centavos), montante este que se encontra sob a responsabilidade de custeio por meio de recursos próprios do ente federativo.

Tabela 39: Resultado da Previdência dos Militares

| Resultado da Previdência dos Militares           |                         |
|--------------------------------------------------|-------------------------|
| Receita Previdenciária (I)                       | 117.193.919,84          |
| Despesa Previdenciária (II)                      | 396.849.017,92          |
| <b>Resultado Previdenciário (III) = (I - II)</b> | <b>(279.655.098,08)</b> |

Fonte: Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO 6º Bimestre de 2025

## Resultado Primário

Tabela 40: Resultado Primário

| Resultado Primário                                          |                          |                       |                         |
|-------------------------------------------------------------|--------------------------|-----------------------|-------------------------|
| Receitas Primárias Correntes - Exceto Fontes RPPS (I)       | 15.235.551.325,79        |                       |                         |
| Receitas Primárias de Capital - Exceto Fontes RPPS (II)     | 68.037.282,14            |                       |                         |
| <b>Total Receitas Primárias (III) = (I + II)</b>            | <b>15.303.588.607,93</b> |                       |                         |
|                                                             | Despesas Pagas (a)       | RPP Pagos (b)         | RPNP Pagos (c)          |
| Despesas Primárias Correntes - Exceto Fontes RPPS (IV)      | 13.576.649.031,23        | 121.057.121,67        | 708.544.763,35          |
| Despesas Primárias de Capital - Exceto Fontes RPPS (V)      | 555.807.234,12           | 27.649.443,16         | 607.664.549,24          |
| <b>Subtotal VI = (IV + V)</b>                               | <b>14.132.456.265,35</b> | <b>148.706.564,83</b> | <b>1.316.209.312,59</b> |
| Total Despesas Primárias VII = (VI.a + VI.b + VI.c)         | 15.597.372.142,77        |                       |                         |
| <b>Resultado Primário Acima da Linha VIII = (III - VII)</b> | <b>( 293.783.534,84)</b> |                       |                         |

Fonte: Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO 6º Bimestre de 2025

A meta de Resultado Primário definida na Lei nº 5.832 de 16 de julho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025), para o exercício de 2025, foi fixada em R\$ -33.825.619,00 (trinta e três milhões oitocentos e vinte e cinco mil seiscentos e dezenove reais). Contudo, o Resultado Primário apurado pelo critério acima da linha (Sem RPPS) foi de R\$ -293.783.534,84 (duzentos e noventa e três milhões setecentos e oitenta e três mil quinhentos e trinta e quatro reais oitenta e quatro centavos).

Já a metodologia “abaixo da linha” contém valores do cálculo da dívida consolidada, das deduções e da dívida consolidada líquida, o resultado nominal (sem RPPS) abaixo da linha, o valor relativo aos ajustes metodológicos (quais sejam, a variação



do saldo de restos a pagar processados, Receita de Alienação de Investimentos Permanentes, Variação Cambial, Variação do Saldo de Precatórios Integrantes da DC, Variação do Saldo das Demais Obrigações integrantes da DC e Outros Ajustes), o resultado nominal ajustado – abaixo da linha, os juros ativos e passivos, e o resultado primário – abaixo da linha. Portanto o Resultado Primário abaixo da linha (Sem RPPS), após os ajustes, foi de R\$ -293.783.534,84 (duzentos e noventa e três milhões setecentos e oitenta e três mil quinhentos e trinta e quatro reais oitenta e quatro centavos). Diante do exposto, constata-se que o Resultado Primário efetivamente alcançado, não atingiu a meta fiscal estabelecida na LDO.

Ressalta-se que a metodologia adotada pelo Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF 14ª Edição estabelece que a apuração do resultado primário corresponde à diferença entre as receitas primárias arrecadadas no exercício e as despesas primárias pagas no exercício, considerando-se, para esse cálculo, tanto as despesas executadas no próprio exercício quanto os pagamentos de restos a pagar, bem como as despesas custeadas com recursos provenientes de superávit financeiro de exercícios anteriores.

Nesse contexto, verifica-se que, no exercício financeiro de 2025, o montante total de despesas pagas alcançou o valor de R\$ 15.597.372.142,77 (quinze bilhões quinhentos e noventa e sete milhões trezentos e setenta e dois mil cento e quarenta e dois reais setenta e sete centavos). Todavia, é importante destacar que parte desse montante não foi financiada por receitas arrecadadas no próprio exercício, mas sim por disponibilidades financeiras remanescentes do exercício anterior e de exercícios anteriores.

Do total de despesas pagas no exercício de 2025, o valor de R\$ 928.319.763,46 (novecentos e vinte e oito milhões trezentos e dezenove mil setecentos e sessenta e três reais quarenta e seis centavos) corresponde a despesas financiadas com recursos de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior. Tais recursos representam disponibilidades financeiras resultantes da diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, cuja utilização é admitida mediante a abertura de créditos adicionais, conforme previsto no art. 43 da Lei nº 4.320/1964.

Dessa forma, a análise do resultado fiscal deve considerar que parte das despesas primárias pagas no exercício foi financiada por recursos financeiros já existentes no caixa do ente público, provenientes de superávits financeiros apurados em exercícios

## Relatório Contábil de Propósito Geral - 2025

anteriores, bem como pelo pagamento de despesas inscritas em restos a pagar, as quais foram devidamente registradas com a correspondente disponibilidade financeira no momento de sua inscrição.

Nesse sentido, cumpre destacar que os restos a pagar inscritos com disponibilidade financeira representam obrigações decorrentes de despesas empenhadas em exercícios anteriores, para as quais já havia recursos suficientes em caixa para sua cobertura. Assim, o pagamento dessas obrigações no exercício corrente não depende da arrecadação de novas receitas primárias, uma vez que os recursos financeiros necessários já se encontravam disponíveis desde o exercício em que tais despesas foram empenhadas.

Diante desse contexto, verifica-se que parcela das despesas primárias pagas no período analisado não decorre diretamente da execução orçamentária do exercício corrente, mas sim da utilização de recursos financeiros previamente constituídos, seja por meio de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial, seja pela disponibilidade de caixa vinculada à inscrição de restos a pagar.

Portanto, ao se analisar o resultado primário do exercício, deve-se considerar essa particularidade, uma vez que a utilização de recursos acumulados em exercícios anteriores pode ampliar o volume de despesas pagas no exercício atual, sem que isso represente, necessariamente, um desequilíbrio estrutural entre as receitas e despesas primárias do exercício em análise.

### Resultado Nominal

Tabela 41: Resultado Nominal

| Resultado Nominal                                                 |                  |                       |
|-------------------------------------------------------------------|------------------|-----------------------|
|                                                                   | 2024<br>(a)      | 2025<br>(b)           |
| Dívida consolidada (I)                                            | 4.742.249.934,89 | 4.278.719.552,52      |
| Deduções (II) = (III + VI)                                        | 4.932.734.041,18 | 5.071.643.424,08      |
| Disponibilidade de Caixa (III) = (III.a – III.b – III.c)          | 4.931.735.428,41 | 5.067.498.755,89      |
| Disponibilidade de Caixa Bruta (III.a)                            | 5.774.309.439,72 | 5.971.556.541,36      |
| (-) Restos a Pagar Processados (III.b)                            | 150.451.835,21   | 119.923.756,78        |
| (-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados (III.c)           | 692.122.176,10   | 784.134.028,69        |
| Demais Haveres Financeiros (VI)                                   | 998.612,77       | 4.144.668,19          |
| Dívida Consolidada Líquida (V) = (I - II)                         | (190.484.106,29) | (792.923.871,56)      |
| <b>Resultado Nominal (sem RPPS) - Abaixo da Linha (V.a – V.b)</b> |                  | <b>602.439.765,27</b> |

Fonte: Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO 6º Bimestre de 2025

A LDO 2025 fixou a meta de Resultado Nominal em R\$ -1.514.503.944,00 (um bilhão quinhentos e quatorze milhões, quinhentos e três mil novecentos e quarenta e quatro reais). O Resultado Nominal abaixo da linha (sem RPPS) foi de R\$ 602.439.765,27 (seiscentos e dois milhões quatrocentos e trinta e nove mil setecentos e sessenta e cinco reais vinte e sete centavos).

Desse modo, ao se confrontar a meta fiscal estabelecida para o Resultado Nominal com o resultado efetivamente alcançado, verifica-se que a meta foi cumprida.

Isso porque o resultado realizado apresentou superávit, ao passo que a meta prevista indicava resultado deficitário, o que implicaria aumento do endividamento do Estado. Assim, o desempenho fiscal observado revelou-se mais favorável do que o inicialmente projetado.

O resultado nominal sem RPPS pode ser apurado pelo método “acima da linha”, mediante a soma da conta de juros ao resultado obtido pela diferença entre as receitas primárias e as despesas primárias, cujo montante apurado corresponde a R\$ - 162.542.671,99 (cento e sessenta e dois milhões quinhentos e quarenta e dois mil seiscentos e setenta e um reais noventa e nove centavos).

Este pode também ser apurado pelo método “abaixo da linha”, que representa a variação da dívida consolidada líquida (DCL), ou seja, a diferença entre o saldo da DCL em 31 de dezembro do exercício anterior em relação ao apurado no período de referência, cujo montante apurado corresponde a R\$ 602.439.765,27 (seiscentos e dois milhões quatrocentos e trinta e nove mil setecentos e sessenta e cinco reais vinte e sete centavos).

Ressalta-se que o valor a ser considerado para fins de avaliação do cumprimento da meta de resultado nominal, conforme orientação constante do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF 14ª edição, deve ser o apurado pela metodologia abaixo da linha (sem RPPS), ou seja, consiste na apuração do resultado por meio da comparação entre os estoques da DCL do exercício anterior em relação ao apurado no período de referência.

Em 2025, a Dívida Consolidada (DC) apresentou redução significativa em relação ao ano anterior. O saldo passou de R\$ 4,742 bilhões, em 2024, para R\$ 4,278 bilhões, em 2025, o que representa uma queda de 10%, equivalente a R\$ 464 milhões. Ademais, os valores considerados como deduções, que compreendem a disponibilidade bruta de caixa, deduzidos os restos a pagar processados, os depósitos restituíveis e os

## Relatório Contábil de Propósito Geral - 2025

valores vinculados, bem como outros haveres financeiros, registraram um aumento de 2%, totalizando um acréscimo de R\$ 138 milhões.

### Restos a Pagar

O Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão proporciona um acompanhamento detalhado do montante inscrito referente a exercícios anteriores, bem como da execução desses compromissos no exercício em análise. Por meio desse demonstrativo, é possível visualizar os valores inscritos, liquidados, pagos e cancelados, permitindo uma gestão mais transparente e eficiente das obrigações financeiras pendentes.

Consideram-se Restos a Pagar as despesas empenhadas, mas não pagas até 31 de dezembro, distinguindo-se entre processadas e não processadas, nos termos do art. 36 da Lei nº 4.320/64. As despesas processadas correspondem àquelas já liquidadas, enquanto as não processadas englobam despesas ainda em fase de liquidação ou a liquidar.

### Restos a Pagar Processados

Tabela 42: Restos a Pagar Processados (Consolidado)

| Poder              | Em Exercícios Anteriores | Em 31 de Dezembro de 2025 | Pagos                 | Cancelados        | Saldo             |
|--------------------|--------------------------|---------------------------|-----------------------|-------------------|-------------------|
| Poder Executivo    | 5.991.123,03             | 87.078.751,12             | 91.423.894,11         | 708.396,12        | 937.583,92        |
| Poder Legislativo  | 29.844,19                | 4.078.573,33              | 4.077.479,30          | 30.937,50         | 0,72              |
| Poder Judiciário   | 1.287.900,54             | 26.388.084,17             | 27.647.081,99         | 28.902,72         | -                 |
| Ministério Público | -                        | 25.236.638,73             | 25.236.638,73         | -                 | -                 |
| Defensoria Pública | 39.449,40                | 439.793,97                | 439.793,97            | -                 | 39.449,40         |
| <b>Total</b>       | <b>7.348.317,16</b>      | <b>143.221.841,32</b>     | <b>148.824.888,10</b> | <b>768.236,34</b> | <b>977.034,04</b> |

Fonte: Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO 6º Bimestre de 2025

Da Tabela 42, nota-se que, de forma consolidada, o estado de Rondônia encerrou o exercício financeiro de 2025 com o estoque de Restos a Pagar Processados, antes da inscrição do exercício, em R\$ 977.034,04 (novecentos e setenta e sete mil trinta e quatro reais e quatro centavos). Desse total, R\$ 937.583,92 (novecentos e trinta e sete mil quinhentos e oitenta e três reais noventa e dois centavos) correspondem a Restos a Pagar Processados do Poder Executivo.

No Gráfico a seguir, ilustra-se a evolução do estoque dos Restos a Pagar Processados, na qual é possível notar uma queda do estoque, quando se compara o exercício de 2025 e o exercício de 2024:

Figura 13: Evolução dos Restos a Pagar Processados



Fonte: Elaboração do Autor

Restos a Pagar Não Processados

O estoque de Restos a Pagar Não Processados do exercício de 2025 totaliza R\$ 176.269.218,26 (cento e setenta e seis milhões, duzentos e sessenta e nove mil duzentos e dezoito reais vinte e seis centavos), conforme ilustrado na Tabela 43. Desse montante, R\$ 175.001.920,29 (cento e setenta e cinco milhões um mil novecentos e vinte reais vinte e nove centavos) correspondem a obrigações do Poder Executivo.

Tabela 43: Restos a Pagar Não Processados (Consolidado)

| Poder              | Em Exercícios Anteriores | Em 31 de Dezembro de 2025 | Liquidados       | Pagos            | Cancelados     | Saldo          |
|--------------------|--------------------------|---------------------------|------------------|------------------|----------------|----------------|
| Poder Executivo    | 123.629.637,89           | 1.425.507.222,22          | 1.189.066.826,07 | 1.182.544.418,02 | 191.590.521,81 | 175.001.920,29 |
| Poder Legislativo  | 616.350,46               | 42.745.744,05             | 32.059.797,31    | 32.059.797,31    | 10.051.615,14  | 1.250.682,06   |
| Poder Judiciário   | -                        | 125.855.774,26            | 85.606.049,28    | 85.606.049,28    | 40.249.724,98  | -              |
| Ministério Público | -                        | 24.590.206,43             | 21.091.128,83    | 21.091.128,83    | 3.499.077,60   | -              |
| Defensoria Pública | 300,00                   | 6.570.721,01              | 5.025.793,58     | 5.025.793,58     | 1.528.611,52   | 16.615,91      |
|                    | 124.246.288,35           | 1.625.269.667,98          | 1.332.849.595,07 | 1.326.327.187,02 | 246.919.551,05 | 176.269.218,26 |

Fonte: Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO 6º Bimestre de 2025

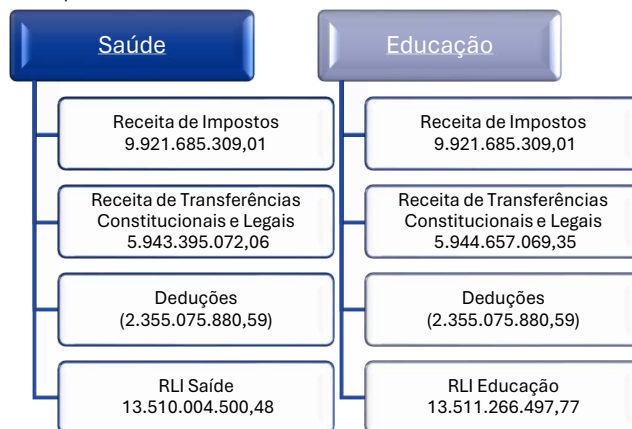
Receita Líquida de Impostos – RLI

Para verificar o cumprimento dos mínimos constitucionais nas áreas de saúde e educação, utiliza-se como referência a Receita Líquida de Impostos (RLI). Assim, no mínimo 37% da RLI deve ser destinado a essas duas áreas essenciais. A RLI engloba todas as receitas provenientes de impostos, tanto estaduais quanto a parcela atribuída ao Estado

## Relatório Contábil de Propósito Geral - 2025

na divisão dos impostos federais. A partir desse total, são deduzidas as transferências feitas aos municípios, resultantes da repartição dos impostos e das transferências recebidas.

Figura 14: Receita Líquida de Impostos



Fonte: Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO 6º Bimestre de 2025

Para a apuração da Receita Líquida de Impostos (RLI), utilizada como base de cálculo do índice da educação, considera-se a receita arrecadada da Cota-Parte do IOF-Ouro no valor de R\$ 1.261.997,29 (um milhão duzentos e sessenta e um mil novecentos e noventa e sete reais e vinte e nove centavos). Já para a base de cálculo do índice da saúde, a receita da Cota-Parte do IOF-Ouro não é considerada, o que justifica a diferença entre a RLI da educação e a da saúde.

### Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

A Constituição Federal de 1988 estabeleceu que 25%<sup>46</sup> dos recursos provenientes de impostos e transferências dos estados e municípios devem ser destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino (MDE), garantindo assim a aplicação mínima em educação.

O Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino apresenta os recursos públicos destinados à educação e tem por objetivo conferir transparência às informações relativas às receitas e despesas vinculadas a essa área, especialmente no que se refere ao cumprimento dos limites mínimos de aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), aos recursos destinados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de

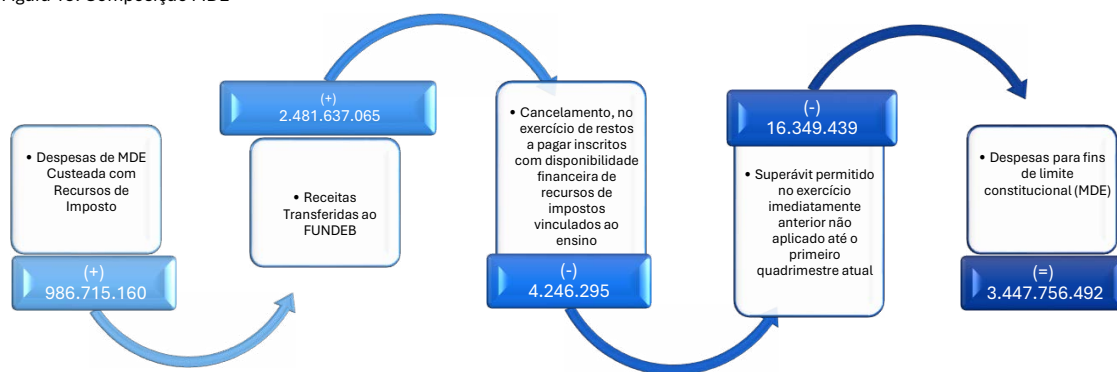
<sup>46</sup> CF, art. 212 § 5º

Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) e à observância das regras para a aplicação desses recursos, possibilitando sua avaliação e controle pelo poder público e pela sociedade.

A apresentação deste demonstrativo encontra-se prevista no ordenamento jurídico do art. 72 da Lei nº 9.394/96, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, que estabelece a obrigatoriedade de sua publicação nos relatórios previstos na Constituição Federal. Por sua vez, o art. 165 da Constituição Federal determina a publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) até trinta dias após o encerramento de cada bimestre. Ademais, o art. 52 da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), reafirma esse prazo de publicação e define sua abrangência.

No exercício financeiro de 2025, foram aplicados em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)<sup>47</sup> recursos no montante de R\$ 3.447.756.492,11 (três bilhões quatrocentos e quarenta e sete milhões setecentos e cinquenta e seis mil quatrocentos noventa e dois reais e onze centavos), correspondentes a 25,52% da Receita Líquida de Impostos (RLI), ou seja, 0,52% acima do piso constitucional mínimo, evidenciando o cumprimento da exigência constitucional relativa à vinculação de recursos para a educação.

Figura 15: Composição MDE



Fonte: Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO 6º Bimestre de 2025

<sup>47</sup> A metodologia adotada pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) considera as despesas empenhadas com recursos de impostos, acrescidas das receitas transferidas ao FUNDEB, deduzindo-se os cancelamentos de restos a pagar com disponibilidade financeira de recursos de impostos vinculados à educação, bem como o superávit do exercício imediatamente anterior que não tenha sido aplicado até o primeiro quadrimestre do exercício corrente.



## Fundeb

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb é um fundo de natureza contábil, instituído provisoriamente pela Emenda Constitucional nº. 3, de 19 de dezembro de 2006, e regulamentado inicialmente pela Medida Provisória nº. 339, de 28 de dezembro do mesmo ano, convertida na Lei 11.494, de 20 de junho de 2007. Sua implantação iniciou em 1º de janeiro de 2007, de forma gradual, alcançando a plenitude em 2009, quando o Fundo passou a funcionar com todo o universo de alunos da educação básica pública presencial e os percentuais de receitas que o compõem alcançaram o patamar de 20% de contribuição.

Um dos objetivos do Fundeb é universalizar o atendimento à educação básica, a partir da redistribuição equitativa de recursos entre o estado e seus municípios. O Fundo estabelece um valor mínimo por aluno, com valores diferenciados por etapa e modalidade de ensino da educação básica de todo o País. A composição financeira do Fundeb resulta de uma cesta integrada de impostos em que os Fundos, no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal, são compostos por 20% das seguintes fontes de receita (Principais, Dívida Ativa, Multas e Juros).

A Emenda Constitucional nº 108, de 2020, ampliou o alcance do Fundeb e o tornou permanente. Em 25 de dezembro de 2020, foi publicada a Lei nº 14.113, de 2020, que regulamentou o novo Fundeb. Essas normas estabeleceram o aumento da complementação da União, que passará gradativamente dos 10% anteriormente praticados para até 23% em 2026. Ademais, foi definido que, no mínimo, 70% dos recursos do Fundo devem ser destinados ao pagamento dos profissionais da educação básica.

No exercício de 2025, a receita total de recursos do Fundeb foi de R\$ 1.736.292.894,65 (um bilhão setecentos e trinta e seis milhões duzentos e noventa e dois mil oitocentos e noventa e quatro reais sessenta e cinco centavos). Desse total, o montante de R\$ 3.309.447,09 (três milhões trezentos e nove mil quatrocentos e quarenta e sete reais e nove centavos) corresponde à complementação da União ao Fundeb na modalidade Valor Aluno Ano por Resultados (VAAR), a qual tem como objetivo induzir melhorias na gestão educacional e nos resultados de aprendizagem.



## Relatório Contábil de Propósito Geral - 2025

Por possuir finalidade específica e por determinação legal, esses recursos não integram a base de cálculo para a aplicação mínima de 70% dos recursos destinados à remuneração dos profissionais da educação básica. Dessa forma, o total da receita de recursos do Fundeb disponível, no exercício de 2025, para fins de cálculo da aplicação mínima de 70% foi de R\$ 1.732.983.447,56 (um bilhão, setecentos e trinta e dois milhões, novecentos e oitenta e três mil, quatrocentos e quarenta e sete reais, cinquenta e seis centavos).

Desse montante, foi executado o valor de R\$ 1.518.872.742,06 (um bilhão quinhentos e dezoito milhões oitocentos e setenta e dois mil setecentos e quarenta e dois reais e seis centavos) com profissionais da educação básica. Assim, o Estado de Rondônia ultrapassou o limite mínimo de 70% dos recursos do Fundeb a serem aplicados na remuneração dos profissionais da educação básica, uma vez que foram destinados 87,64% desses recursos.

Tabela 44: Aplicação de 70% Fundeb

| Aplicação Mínima 70 % dos Recursos do FUNDEB                                  |                  |
|-------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Receita Destinada ao Fundeb (I)                                               | 1.732.983.447,56 |
| Despesas Destinadas aos Profissionais da Educação Básica (II)                 | 1.518.872.742,06 |
| Percentual aplicado na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica (III) | 87,64%           |
| Mínimo exigido                                                                | 70,00%           |

Fonte: Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO 6º Bimestre

## Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

O Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital apresenta as receitas de operações de crédito comparadas com as despesas de capital líquidas. São consideradas apenas as operações de crédito que motivaram registros de receita orçamentária no exercício a que se refere a lei orçamentária. Das despesas de capital serão deduzidas as realizadas sob a forma de empréstimo ou financiamento a contribuinte, com o intuito de promover incentivo fiscal, tendo por base tributo de competência do ente da Federação, se resultar na diminuição, direta ou indireta, do ônus do ente<sup>48</sup>.

A finalidade do Anexo é demonstrar o cumprimento da Regra de Ouro, ou seja, a vedação constitucional da realização de receitas das operações de crédito excedentes ao

<sup>48</sup> LRF, art. 32, § 3º, incisos I e II

## Relatório Contábil de Propósito Geral - 2025

montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta<sup>49</sup>. Para a Lei de Responsabilidade Fiscal, em cada exercício financeiro, deverão ser considerados o total dos recursos de operações de crédito nele ingressados e o das despesas de capital executadas<sup>50</sup>.

Figura 16: Regra de Ouro



Fonte: Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO 6º Bimestre

Afere-se da Figura 16 que a Regra de Ouro foi cumprida, já que se realizou R\$ 3.146.458,26 (três milhões cento e quarenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte e seis centavos) de Receitas de Operações de Crédito e empenhou-se o total de R\$ 1.410.363.739,81 (um bilhão quatrocentos e dez milhões trezentos e sessenta e três mil setecentos e trinta e nove reais e oitenta e um centavos) de Despesas de Capital.

### Receitas de Alienação de Ativos e Aplicação de Recursos

A receita de alienação de ativos corresponde aos ingressos financeiros decorrentes da venda de bens e direitos que integram o patrimônio público, tais como imóveis, veículos, equipamentos, participações societárias e outros ativos pertencentes ao ente federativo.

Nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), tais recursos devem ser utilizados prioritariamente em despesas de capital, como investimentos (obras públicas e aquisição de bens permanentes), inversões financeiras e amortização da dívida pública. Essa exigência decorre do princípio da preservação do patrimônio público, uma vez que a alienação de ativos reduz o estoque

<sup>49</sup> CF, art. 167, inciso III

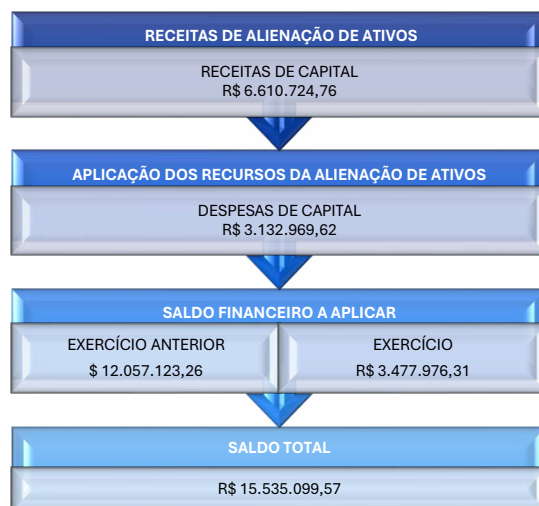
<sup>50</sup> LRF, art. 32, § 3º

## Relatório Contábil de Propósito Geral - 2025

patrimonial do ente. Dessa forma, a aplicação desses recursos deve resultar na reposição, manutenção ou melhoria desse patrimônio, sendo vedada sua utilização para o financiamento de despesas de natureza continuada.

A vedação imposta pela Lei de Responsabilidade Fiscal tem como finalidade evitar que o ente público utilize receitas não recorrentes, como aquelas oriundas da alienação de bens, para financiar despesas recorrentes, a exemplo de custeio e pessoal, o que poderia comprometer a sustentabilidade fiscal ao longo do tempo e acarretar a redução do patrimônio público sem a devida compensação em investimentos. Excepcionalmente, a norma admite a destinação desses recursos ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS) ou ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), desde que haja previsão legal específica que autorize tal aplicação.

Figura 17: Alienação de Ativos



Fonte: Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO 6º Bimestre

Afere-se da Figura 17 que o Estado arrecadou, no exercício de 2025, a título de Receita de Alienação de Ativos, o montante de R\$ 6.610.724,76 (seis milhões seiscentos e dez mil setecentos e vinte e quatro reais setenta e seis centavos). Desse total, a maior parcela decorre da alienação de bens móveis, no valor de R\$ 5.182.323,76 (cinco milhões cento e oitenta e dois mil trezentos e vinte e três reais setenta e seis centavos), sendo o restante proveniente da alienação de bens imóveis e de rendimentos de aplicações financeiras.

No que se refere à aplicação dos recursos, as despesas de capital pagas com receitas arrecadadas no exercício totalizaram R\$ 543.553,28 (quinhentos e quarenta e três mil quinhentos e cinquenta e três reais vinte e oito centavos). Ademais, foram realizados pagamentos de Restos a Pagar, no montante de R\$ 2.589.416,34 (dois milhões quinhentos e oitenta e nove mil quatrocentos e dezesseis reais trinta e quatro centavos), com recursos financeiros disponibilizados à época de sua inscrição, perfazendo um total de R\$ 3.132.969,62 (três milhões cento e trinta e dois mil novecentos e sessenta e nove reais sessenta e dois centavos) em despesas de capital.

Dessa forma, o saldo financeiro total a aplicar ao final do exercício de 2025, considerando a diferença entre as receitas arrecadadas e as despesas realizadas, acrescida do saldo proveniente de exercícios anteriores, corresponde a R\$ 15.535.099,57 (quinze milhões quinhentos e trinta e cinco mil noventa e nove reais cinquenta e sete centavos).

Sob a ótica do art. 44 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), verifica-se que os recursos provenientes da alienação de ativos foram destinados exclusivamente ao financiamento de despesas de capital, em conformidade com a exigência legal.

### **Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde**

A Constituição Federal de 1988, após a alteração promovida pela Emenda Constitucional nº 29 de 2000, estabeleceu um mecanismo de vinculação obrigatória de receitas públicas para o financiamento das ações e serviços públicos de saúde (ASPS).

Essa determinação está prevista no artigo 198 da Constituição, que define percentuais mínimos de aplicação de recursos na saúde pelos entes federativos. Para os Estados, a norma estabelece a obrigação de aplicar no mínimo, 12% da Receita Líquida de Impostos ao financiamento das ações e serviços públicos de saúde, garantindo recursos mínimos para a manutenção e funcionamento do sistema público de saúde.

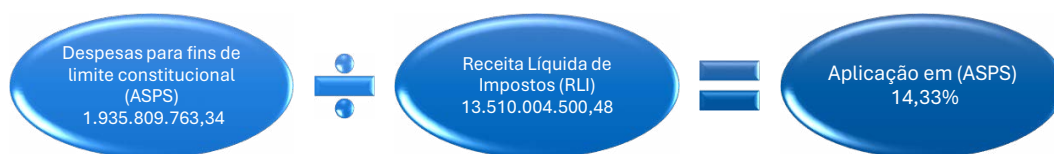
A aplicação desses recursos deve observar os critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 141 de 2012, que regulamenta os dispositivos constitucionais relativos ao financiamento da saúde e define quais despesas podem ser contabilizadas como ações

## Relatório Contábil de Propósito Geral - 2025

e serviços públicos de saúde, bem como os mecanismos de transparência, controle e fiscalização.

No exercício financeiro de 2025, o Estado aplicou em Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) o montante de R\$ 1.935.809.763,34 (um bilhão novecentos e trinta e cinco milhões oitocentos e nove mil setecentos e sessenta e três reais trinta e quatro centavos), valor que corresponde a 14,33% da Receita Líquida de Impostos (RLI), assegurando um nível de financiamento superior ao piso constitucional mínimo em 2,33%.

Figura 18: Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)



Fonte: Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO 6º Bimestre

## Resumo Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO

Tabela 45: Resumo do RREO

| Balanco Orçamentário                                                  | Até o Bimestre    |
|-----------------------------------------------------------------------|-------------------|
| Receitas                                                              |                   |
| Previsão Inicial                                                      | 16.972.642.348,00 |
| Previsão Atualizada                                                   | 18.037.174.016,27 |
| Receitas Realizadas                                                   | 17.860.154.525,29 |
| Déficit Orçamentário                                                  | -                 |
| SalDOS de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | 1.728.649.996,74  |
| Despesas                                                              |                   |
| Dotação Inicial                                                       | 16.330.766.972,00 |
| Dotação Atualizada                                                    | 19.387.025.054,01 |
| Despesas Empenhadas                                                   | 17.798.587.337,04 |
| Despesas Liquidadas                                                   | 15.951.243.785,15 |
| Despesas Pagas                                                        | 15.838.819.470,46 |
| Superávit Orçamentário                                                | 1.908.910.740,14  |
| Despesas Por Função/Subfunção                                         | Até o Bimestre    |
| Despesas Empenhadas                                                   | 17.798.587.337,04 |
| Despesas Liquidadas                                                   | 15.951.243.785,15 |

## Relatório Contábil de Propósito Geral - 2025

|                                                                                                                   |                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| Receita Corrente Líquida – RCL                                                                                    | Até o Bimestre    |
| Receita Corrente Líquida                                                                                          | 15.803.769.902,64 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento                                       | 15.800.580.902,64 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal                                 | 15.800.580.902,64 |
| Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores e do Sistema de Proteção Social dos Militares | Até o Bimestre    |
| Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)                                                                     |                   |
| Receitas Previdenciárias Realizadas                                                                               | 1.149.032.414,61  |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas                                                                               | 1.405.263.875,86  |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas                                                                               | 1.394.832.952,80  |
| Despesas Previdenciárias Pagas                                                                                    | 1.394.832.952,80  |
| Resultado Previdenciário                                                                                          | (256.231.461,25)  |
| Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas                                                |                   |
| Receitas Realizadas                                                                                               | 117.193.919,84    |
| Despesas Empenhadas                                                                                               | 396.849.017,92    |
| Despesas Liquidadas                                                                                               | 396.849.017,92    |
| Despesas Pagas                                                                                                    | 396.849.017,92    |
| Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares                                                           | (279.655.098,08)  |

| Resultados Nominal e Primário                  | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO | Resultado Apurado Até o Bimestre | % em Relação à Meta |
|------------------------------------------------|----------------------------------------------|----------------------------------|---------------------|
|                                                | (a)                                          | (b)                              | (b/a)               |
| Resultado Primário - Acima da Linha (SEM RPPS) | (33.825.619,00)                              | (293.783.534,84)                 | 868,52%             |
| Resultado Nominal - Abaixo da Linha (SEM RPPS) | (1.514.503.944,00)                           | 602.439.765,27                   | (39,78%)            |

| Restos a Pagar Por Poder e Ministério Público | Inscrição               | Cancelamento Até o Bimestre | Pagamento Até o Bimestre | Saldo a Pagar         |
|-----------------------------------------------|-------------------------|-----------------------------|--------------------------|-----------------------|
| Restos A Pagar Processados                    | 150.570.158,48          | 768.236,34                  | 148.824.888,10           | 977.034,04            |
| Poder Executivo                               | 93.069.874,15           | 708.396,12                  | 91.423.894,11            | 937.583,92            |
| Poder Legislativo                             | 4.108.417,52            | 30.937,50                   | 4.077.479,30             | 0,72                  |
| Poder Judiciário                              | 27.675.984,71           | 28.902,72-                  | 27.647.081,99            | -                     |
| Ministério Público                            | 25.236.638,73           | -                           | 25.236.638,73            | -                     |
| Defensoria Pública                            | 479.243,37              | -                           | 439.793,97               | 39.449,40             |
| Restos a Pagar Não Processados                | 1.749.515.956,33        | 246.919.551,05              | 1.326.327.187,02         | 176.269.218,26        |
| Poder Executivo                               | 1.549.136.860,12        | 191.590.521,81              | 1.182.544.418,02         | 175.001.920,29        |
| Poder Legislativo                             | 43.362.094,51           | 10.051.615,14               | 32.059.797,31            | 1.250.682,06          |
| Poder Judiciário                              | 125.855.774,26          | 40.249.724,98               | 85.606.049,28            | -                     |
| Ministério Público                            | 24.590.206,43           | 3.499.077,60                | 21.091.128,83            | -                     |
| Defensoria Pública                            | 6.571.021,01            | 1.528.611,52                | 5.025.793,58             | 16.615,91             |
| <b>Total</b>                                  | <b>1.900.086.114,81</b> | <b>247.687.787,39</b>       | <b>1.475.152.075,12</b>  | <b>177.246.252,30</b> |

## Relatório Contábil de Propósito Geral - 2025

| Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino                                            | Valor Apurado Até o Bimestre | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|---------------------------------|---------------------------|
| Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 3.447.756.492,11             | 25%                             | 25,52%                    |
| Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica              | 1.518.872.742,06             | 70%                             | 87,64%                    |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil             |                              | 50%                             |                           |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital               |                              | 15%                             |                           |

| Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital | Valor Apurado Até o Bimestre | Saldo Não Realizado |
|--------------------------------------------------------|------------------------------|---------------------|
| Receita de Operação de Crédito                         | 3.146.458,26                 | 385.853.541,74      |
| Despesa de Capital Líquida                             | 1.410.363.739,81             | 787.798.070,87      |

| Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência e do Sistema de Proteção Social dos Militares | Exercício        | 10º Exercício    | 20º Exercício    | 35º Exercício    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)                                              |                  |                  |                  |                  |
| Receitas Previdenciárias                                                                   | 2.132.056.419,75 | 2.450.150.780,06 | 2.842.808.960,24 | 3.973.011.573,96 |
| Despesas Previdenciárias                                                                   | 1.590.210.413,12 | 1.809.254.668,08 | 1.872.287.019,10 | 1.595.119.350,01 |
| Resultado Previdenciário                                                                   | 541.846.006,63   | 640.896.111,98   | 970.521.941,14   | 2.377.892.223,95 |
| Pensões e Inativos Militares                                                               |                  |                  |                  |                  |
| Receitas de Contribuições                                                                  | 90.934.149,64    | 99.683.653,03    | 116.651.408,44   | 105.220.458,01   |
| Despesas com Pensões e Inativos                                                            | 320.709.250,07   | 395.467.925,45   | 591.954.204,15   | 445.807.055,65   |
| Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares                                    | - 229.775.100,43 | - 295.784.272,41 | - 475.302.795,72 | - 340.586.597,64 |

| Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos | Valor Apurado Até o Bimestre | Saldo a Realizar |
|---------------------------------------------------------|------------------------------|------------------|
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos    | 6.610.724,76                 | -3.325.055,86    |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos           | 3.104.768,94                 | 2.868.229,71     |

| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde                                     | Valor apurado Até o Bimestre | Limite % Mínimo a Aplicar no Exercício | Constitucional Anual % Aplicado Até o Bimestre |
|-------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|----------------------------------------|------------------------------------------------|
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | 1.935.809.763,34             | 12%                                    | 14,33%                                         |

| Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP         | Valor Apurado no Exercício Corrente | % |
|---------------------------------------------------------|-------------------------------------|---|
| Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%) | -                                   | - |

Fonte: Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO 6º Bimestre

## Relatório de Gestão Fiscal - RGF

A Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece que o Relatório de Gestão Fiscal - RGF deve ser publicado e disponibilizado ao público, inclusive por meio eletrônico, no

prazo máximo de trinta dias após o encerramento do período correspondente.<sup>51</sup> Esse prazo se encerra em 30 de maio para o primeiro quadrimestre, em 30 de setembro para o segundo quadrimestre e em 30 de janeiro do ano seguinte para o terceiro quadrimestre.

O RGF tem como principal finalidade garantir a transparência da gestão fiscal do titular do Poder ou órgão durante o período de referência, especialmente por meio da verificação do cumprimento dos limites fiscais estabelecidos.

Vale ressaltar que, em todos os demonstrativos do Relatório de Gestão Fiscal, as receitas e despesas Intraorçamentárias estão incluídas junto às demais informações, sem a necessidade de segregação em linhas específicas.

### Despesa com Pessoal

A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), em seu art. 18, define como despesa total com pessoal<sup>52</sup> o somatório dos gastos com quaisquer espécies remuneratórias de servidores ativos, inativos e pensionistas<sup>53</sup>, bem como das despesas decorrentes de contratos de terceirização que impliquem substituição de servidores ou empregados públicos, referentes ao mês de apuração e aos onze meses imediatamente anteriores.

Nesse contexto, o Demonstrativo da Despesa com Pessoal, conforme o Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF 14ª edição, deve apresentar os valores da despesa com pessoal executada pelo respectivo Poder ou órgão nos últimos 12 (doze) meses, contemplando: a Despesa Bruta com Pessoal, discriminada em Pessoal Ativo, Pessoal Inativo e Pensionistas; as Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação indireta; e a Despesa com Pessoal não executada orçamentariamente. Do montante apurado, devem ser deduzidas as despesas não computadas para fins de verificação dos limites legais, obtendo-se, assim, a Despesa Líquida com Pessoal. Deve-se, ainda, evidenciar o percentual da despesa total com pessoal em relação à Receita Corrente Líquida (RCL) Ajustada para Cálculos dos Limites da Despesa com Pessoal, bem como os limites máximo, prudencial e de alerta, conforme estabelecido na legislação vigente.

<sup>51</sup> LRF, art. 48

<sup>52</sup> O conceito de despesa com pessoal não depende da natureza do vínculo empregatício. Assim, as despesas com servidores, independentemente do regime de trabalho a que estejam submetidos, integram a despesa total com pessoal e compõem o cálculo do limite de gasto com pessoal. Assim, consideram-se incluídos tanto servidores efetivos, como cargos em comissão, celetistas, empregados públicos e agentes políticos.

<sup>53</sup> LRF, art. 18



## Relatório Contábil de Propósito Geral - 2025

Quanto aos limites<sup>54</sup>, a Constituição Federal de 1988 estabelece, em seu art. 169, que a despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites definidos em lei complementar.

Por sua vez, a Lei de Responsabilidade Fiscal, em seus arts. 19, 20, 22 e 59, disciplina, de forma integrada, o controle, a limitação e a fiscalização dos gastos com pessoal de cada Poder e órgão em relação à Receita Corrente Líquida (RCL). Em termos objetivos, tais dispositivos estabelecem o montante máximo de despesas permitido, a forma de distribuição desses limites entre os Poderes, as medidas a serem adotadas quando o limite se aproxima de ser atingido e os responsáveis pela fiscalização do seu cumprimento.

Os limites aplicáveis ao Poder Executivo estadual e ao Consolidado, que abrange todos os Poderes, encontram-se apresentados na abaixo.

Tabela 46: Percentual da Despesa com Pessoal em Relação à RCL

| Limites                         | Executivo Estadual | Consolidado |
|---------------------------------|--------------------|-------------|
| Limite de alerta <sup>55</sup>  | 44,10%             | 54,00%      |
| Limite Prudencial <sup>56</sup> | 46,55%             | 57,00%      |
| Limite máximo                   | 49,00%             | 60,00%      |

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal – RGF 3º Quadrimestre

### Despesa com Pessoal – Consolidada (Poderes e órgãos)

Conforme já mencionado, os Demonstrativos Fiscais do Estado de Rondônia são elaborados de acordo com a 14ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF. Dessa forma, podem ocorrer divergências entre as informações apresentadas diretamente pelos demais Poderes, por ocasião da consolidação dos dados, e aquelas constantes neste relatório, especialmente no que se refere ao total de gastos com pessoal, uma vez que esses órgãos adotam metodologias distintas daquelas estabelecidas pelo MDF.

<sup>54</sup> Se a Despesa Total com Pessoal do Poder ou órgão ultrapassar os limites definidos no art. 20 ao final de um quadrimestre, o excedente deverá ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo, pelo menos, um terço no primeiro.

<sup>55</sup> Os Tribunais de Contas alertarão os Poderes ou órgãos referidos no art. 20 quando constatarem: II – que o montante da despesa total com pessoal ultrapassou 90% (noventa por cento) do limite; (§ 1º, inciso II, art. 59 da LRF).

<sup>56</sup> Se a despesa total com pessoal EXCEDER A 95% (noventa e cinco por cento) do limite, SÃO VEDADOS ao Poder ou órgão que houver incorrido no excesso: I – concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição Parágrafo único, art. 22 da LRF; II – criação de cargo, emprego ou função; III – alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa; IV – provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de APOSENTADORIA OU FALECIMENTO de servidores das ÁREAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E SEGURANÇA; V – contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias (§ único, art. 22 da LRF).

## Relatório Contábil de Propósito Geral - 2025

Tabela 47: Despesa com Pessoal Consolidada

| Despesa com Pessoal                                                                                                                       | Despesa Liquidada<br>(Últimos 12 Meses)<br>(a) | Inscritas em<br>Restos a Pagar Não<br>Processados<br>(b) |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|
| Despesa Bruta Com Pessoal (I)                                                                                                             | 9.806.788.560,69                               | 148.526.558,76                                           |
| Pessoal Ativo                                                                                                                             | 7.948.847.633,80                               | 122.953.675,25                                           |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis                                                                                        | 7.131.128.894,84                               | 120.792.245,61                                           |
| Obrigações Patronais                                                                                                                      | 817.718.738,96                                 | 2.161.429,64                                             |
| Pessoal Inativo e Pensionistas                                                                                                            | 1.770.746.960,53                               | 8.681.707,02                                             |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas                                                                                                        | 1.539.604.884,67                               | 8.074.726,97                                             |
| Pensões                                                                                                                                   | 231.142.075,86                                 | 606.980,05                                               |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)                                             | 74.104.335,59                                  | 16.891.176,49                                            |
| Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente                                                                                       | 13.089.630,77                                  | -                                                        |
| Despesas Não Computadas (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)                                                                                     | 2.192.625.671,91                               | 54.737.035,21                                            |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária                                                                              | 36.647.350,78                                  | 25.051.363,18                                            |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração                                                                        | 278.550.869,89                                 | 5.497.702,41                                             |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração                                                                      | 379.461.001,05                                 | 15.506.262,60                                            |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados                                                                                           | 1.487.377.089,99                               | 8.681.707,02                                             |
| Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)                                        | -                                              | -                                                        |
| Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º) | 10.589.360,20                                  | -                                                        |
| Outras Deduções Constitucionais ou Legais                                                                                                 | -                                              | -                                                        |
| Despesa Líquida Com Pessoal (III) = (I - II)                                                                                              | 7.614.162.888,78                               | 93.789.523,55                                            |
| <b>Apuração do Cumprimento do Limite Legal</b>                                                                                            | <b>Valor</b>                                   | <b>% Sobre a RCL</b>                                     |
| Receita Corrente Líquida - RCL (IV)                                                                                                       | 15.803.769.902,64                              | -                                                        |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V) <sup>2</sup>                      | 3.189.000,00                                   | -                                                        |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)                                      | -                                              | -                                                        |
| (-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)        | -                                              | -                                                        |
| (-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais                                                                                             | -                                              | -                                                        |
| Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo Dos Limites Da Despesa Com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)                                   | 15.800.580.902,64                              |                                                          |
| Despesa Total Com Pessoal - DTP (VIII) = (III + III b)                                                                                    | 7.707.952.412,33                               | 48,78%                                                   |
| Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)                                                                                  | 9.480.348.541,58                               | 60,00%                                                   |
| Limite Prudencial (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)                                                                   | 9.006.331.114,50                               | 57,55%                                                   |
| Limite de Alerta (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)                                                                  | 8.532.313.687,43                               | 54,00%                                                   |

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal – RGF 3º Quadrimestre

A Despesa Consolidada com Pessoal, abrangendo todos os Poderes e órgãos, totalizou, ao final do exercício de 2025, R\$ 7.707.952.412,33 (sete bilhões setecentos e sete milhões novecentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e doze reais trinta e três centavos), correspondendo a 48,78% da Receita Corrente Líquida (RCL) Ajustada para Cálculos dos Limites da Despesa com Pessoal, conforme distribuído na Tabela 48.

## Relatório Contábil de Propósito Geral - 2025

Tabela 48: Despesa com Pessoal Por Poder e Órgão

| Esfera Estadual                            | Realizado                | %      | Limite de Alerta | Limite Prudencial | Limite Máximo |
|--------------------------------------------|--------------------------|--------|------------------|-------------------|---------------|
| Consolidado                                | 7.707.952.412,33         | 48,78% | 54,00%           | 57,00%            | 60,00%        |
| Executivo                                  | 5.962.613.995,53         | 37,74% | 44,10%           | 46,55%            | 49,00%        |
| Defensoria Pública (DPE)                   | 119.549.077,67           | 0,76%  |                  |                   |               |
| Judiciário (TJ)                            | 908.482.396,25           | 5,75%  | 5,40%            | 5,70%             | 6,00%         |
| Legislativo (ALE e TCE)                    | 423.338.082,98           | 2,68%  | 2,70%            | 2,85%             | 3,00%         |
| Ministério Público (MP)                    | 293.968.859,90           | 1,86%  | 1,80%            | 1,90%             | 2,00%         |
| <b>Receita Corrente Líquida (Ajustada)</b> | <b>15.800.580.902,64</b> |        |                  |                   |               |

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal - RGF 3º Quadrimestre

## Despesa com Pessoal – Poder Executivo

Tabela 49: Despesa com Pessoal do Poder Executivo

| Despesa Com Pessoal                                                                                                                       | Despesas Liquidadas (Últimos 12 Meses) (a) | Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (b) |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|-------------------------------------------------|
| Despesa Bruta com Pessoal (I)                                                                                                             | 7.561.085.767,22                           | 86.093.463,49                                   |
| Pessoal Ativo                                                                                                                             | 6.084.918.853,74                           | 69.168.431,70                                   |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis                                                                                        | 5.446.335.519,97                           | 67.591.780,87                                   |
| Obrigações Patronais                                                                                                                      | 638.583.333,77                             | 1.576.650,83                                    |
| Pessoal Inativo e Pensionistas                                                                                                            | 1.402.309.429,25                           | 33.855,30                                       |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas                                                                                                        | 1.197.004.131,54                           | 33.855,30                                       |
| Pensões                                                                                                                                   | 205.305.297,71                             | -                                               |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)                                             | 74.104.335,59                              | 16.891.176,49                                   |
| Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente                                                                                       | - 246.851,36                               |                                                 |
| Despesas Não Computadas (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)                                                                                     | 1.559.476.682,19                           | 5.539.475,32                                    |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária                                                                              | 8.358.033,88                               | -                                               |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração                                                                        | 278.550.869,89                             | 5.497.702,41                                    |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração                                                                      | 141.237.651,23                             | 7.917,61                                        |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados                                                                                           | 1.120.740.766,99                           | 33.855,30                                       |
| Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º) | 10.589.360,20                              | -                                               |
| Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I - II)                                                                                              | 6.001.609.085,03                           | 80.553.988,17                                   |
| <b>Apuração do Cumprimento do Limite Legal</b>                                                                                            | <b>Valor</b>                               | <b>% Sobre a RCL</b>                            |
| Receita Corrente Líquida - RCL (IV)                                                                                                       | 15.803.769.902,64                          | -                                               |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V) <sup>2</sup>                      | 3.189.000,00                               | -                                               |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)                                      | -                                          | -                                               |
| Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo Dos Limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)                                   | 15.800.580.902,64                          | -                                               |
| Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (III a + III b)                                                                                  | 6.082.163.073,20                           | 38,49%                                          |
| Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)                                                                                  | 7.742.284.642,29                           | 49,00%                                          |

## Relatório Contábil de Propósito Geral - 2025

|                                                                          |                  |        |
|--------------------------------------------------------------------------|------------------|--------|
| Limite Prudencial (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)  | 7.355.170.410,18 | 46,55% |
| Limite de Alerta (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) | 6.968.056.178,06 | 44,10% |

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal – RGF 3º Quadrimestre

Conforme se depreende da Tabela 49, o Poder Executivo Estadual gastou, no exercício de 2025, considerando as despesas liquidadas e as inscritas em Restos a Pagar Não Processados, o total de R\$ 6.082.163.073,20 (seis bilhões oitenta e dois milhões cento e sessenta e três mil setenta e três reais e vinte centavos), o que representa 38,49% da Receita Corrente Líquida (RCL) ajustada para cálculo dos limites da despesa com pessoal, portanto, percentual abaixo do limite de alerta estabelecido.

Cabe esclarecer que, para fins de limites da LRF, os dados relativos à Defensoria Pública estão contemplados nos demonstrativos do RGF do Poder Executivo. Na Tabela 49, encontram-se os percentuais da despesa com pessoal de cada Poder e órgão, inclusive do Poder Executivo, deduzidos os gastos da Defensoria Pública.

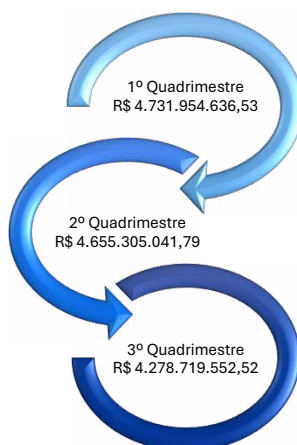
### Dívida Consolidada

Conforme estabelece na LRF<sup>57</sup>, a dívida pública consolidada ou fundada corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas para amortização em prazo superior a doze meses, decorrentes de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito. Também integram a dívida pública consolidada as operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas estejam previstas no orçamento. No exercício de 2025, a Dívida Consolidada apresentou-se conforme a seguir:

<sup>57</sup> art. 29 da LRF

## Relatório Contábil de Propósito Geral - 2025

Figura 19: Dívida consolidada



Fonte: Relatório de Gestão Fiscal – RGF 3º Quadrimestre

Conforme observado, a dívida consolidada apresentou, ao final do exercício de 2025, saldo de R\$ 4,2 bilhões, dos quais R\$ 3,2 bilhões referem-se à dívida contratual e R\$ 1,03 bilhão decorre de precatórios. De modo geral, verificou-se uma redução de 9,77% no valor da dívida consolidada em relação ao exercício anterior.

Em relação ao índice da dívida consolidada sobre a Receita Corrente Líquida (RCL) Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento, apurou-se o percentual de 27,08%. O estoque da dívida consolidada é composto por contratos e precatórios vencidos e não pagos, detalhados na Tabela 50.

Tabela 50: Estoque da Dívida Consolidada (Resumo Anexo 16 Lei 4.320/64)

| Contratos                                                          | Base Legal                 | Saldo Devedor Anterior ao Exercício - Em 31/12/2024 | Saldo Devedor Final 31/12/2025 |
|--------------------------------------------------------------------|----------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|
| Operações de Crédito Interna                                       |                            | 198.745.987,08                                      | 182.114.306,89                 |
| 01. CT 0270086 - Proinvest/BB (20/00012-3)                         | Lei Nº 2851, de 24/09/2012 | 181.620.427,46                                      | 163.087.487,62                 |
| 02. CT 0270096 - Pac II - Saneamento-Ji-Paraná <sup>1</sup>        | Lei Nº 2483, de 30/05/2011 | 17.125.559,62                                       | 19.026.819,27                  |
| Operações De Crédito Externa                                       |                            | 19.443.154,04                                       | 14.973.350,15                  |
| 03. CT 0270087 - Profisco I <sup>2</sup>                           | Lei Nº 2087, de 12/06/2009 | 19.443.154,04                                       | 14.973.350,15                  |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios                   |                            | 2.836.946.167,80                                    | 3.016.509.498,79               |
| 04. CT 0270010 - Lei 9496/97-Liq. do Beron                         | Lei Nº 9496/97             | 2.836.946.167,80                                    | 3.016.509.498,79               |
| Parcelamento de Contribuições Previdenciárias                      |                            | 40.414.942,34                                       | 33.790.457,04                  |
| 05. CT 0270119 - Emater Parcelamento de Débitos Prev.              | Lei 13.988 de 14/04/2020   | 11.299.140,19                                       | 33.790.457,04                  |
| 06. CT 0270120 - Emater Parcelamento de Débitos Prev.              | Lei 13.988 de 14/04/2020   | 7.614.171,08                                        | 9.098.697,99                   |
| 07. CT 0270121 - Emater Parcelamento de Débitos Prev. <sup>4</sup> | Lei 13.988 de 14/04/2020   | 1.004.121,18                                        | 6.131.355,36                   |

## Relatório Contábil de Propósito Geral - 2025

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                          |                         |                         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-------------------------|-------------------------|
| 08. CT 0270122 - Emater Parcelamento de Débitos Prev. <sup>5</sup>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Lei 13.988 de 14/04/2020 | 20.497.509,89           | 901.875,87              |
| Total Contratos (I)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | -                        | 3.095.550.251,26        | 3.247.387.612,87        |
| Precatórios (II)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | -                        | 1.646.699.683,63        | 1.031.331.939,65        |
| <b>Dívida Consolidada (III) = (I+II)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>-</b>                 | <b>4.742.249.934,89</b> | <b>4.278.719.552,52</b> |
| 01. CT 0270096 - PAC II - SANEAMENTO-JI-PARANÁ - Liberações de créditos registradas para o contrato do PAC II, no total de R\$ 3.146.458,26 no ano de 2025, conforme as Guias de Recebimento Listadas abaixo:<br>- Janeiro/2025 - nº 2025GR000024 - UG 270001 - R\$ 95.705,50;<br>- Fevereiro/2025 - 2025GR000064 / UG 270001 - R\$ 4.320,69;<br>- Abril/2025 - 2025GR00117 / UG 270001 - R\$ 201.798,51;<br>- Maio/2025 - 2025GR000185 / UG 270001 - R\$ 2.232.367,94;<br>- Julho/2025 - 2025GR000285 / UG 270001 - R\$502.605,62;<br>- Dezembro/2025 - 2025GR000515 / UG 270001 - R\$ 109.660,00<br>02. CT 0270087 - PROFISCO I - Saldo devedor em dólar de US\$ 2.721.239,85 Variação cambial do contrato atualizada de acordo com a taxa de Venda a 5,5024 do dólar venda dos EUA, cotado para o dia 31/12/2025. |                          |                         |                         |

Fonte: Processo SEI nº 0030.001276/2025-14

A redução da dívida consolidada deve-se, principalmente, à diminuição de aproximadamente 37% no saldo devedor de precatórios vencidos. Esse resultado reflete o compromisso do Estado em garantir o cumprimento do percentual constitucional destinado à quitação de precatórios, aliado às iniciativas governamentais para agilizar os pagamentos de forma eficiente e econômica. Essa redução no saldo de precatórios decorreu, principalmente, do pagamento das obrigações no valor de R\$ 430.962.501,73 (quatrocentos e trinta milhões novecentos e sessenta e dois mil quinhentos e um reais setenta e três centavos), bem como da baixa do saldo registrado no ativo relativo à conta especial de precatórios no valor de R\$ 306.957.035,42 (trezentos e seis milhões novecentos e cinquenta e sete mil trinta e cinco reais quarenta e dois centavos).

Essa baixa está associada à alteração da metodologia de elaboração do demonstrativo promovida pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), em consonância com §30 do art. 100 da Constituição Federal, incluído pela EC nº 136/2025, para manter a uniformidade de entendimento entre os demonstrativos e a correspondência dos valores com Anexo 2 do Relatório de Gestão Fiscal.

O indicador denominado “Endividamento”, que representa a relação entre a Dívida Consolidada e a Receita Corrente Líquida (RCL) ajustada para cálculo dos limites de endividamento, reveste-se de suma importância para o equilíbrio fiscal, pois demonstra o grau de comprometimento do ente federativo em relação às receitas livres de vinculações. Ademais, devido à sua relevância, esse indicador integra o Anexo II do Relatório de Gestão Fiscal - RGF, compõe a análise da Capacidade de Pagamento - CAPAG, conforme estabelecido pela Portaria ME nº 5.623, de 22 de junho de 2022, revogada pela Portaria ME nº 1.583, de 13 de dezembro de 2023, e regulamentada pela Portaria STN/MF nº 217, de 15 de fevereiro de 2024, além de fazer parte das metas do Programa de Reestruturação e Ajuste

## Relatório Contábil de Propósito Geral - 2025

Fiscal - PAF, de acordo com a Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, alterada pela Medida Provisória nº 2192-70, de 24 de agosto de 2001, e pelas Leis Complementares nº 148, de 25 de novembro de 2014, nº 156, de 28 de dezembro de 2016 e nº 178, de 13 de janeiro de 2021.

Apresenta-se, no gráfico a seguir, a evolução do índice da dívida consolidada em relação à Receita Corrente Líquida (RCL) ajustada para o cálculo dos limites de endividamento, nos últimos exercícios, bem como no exercício em análise.

Figura 20: Evolução da DC X RCL



Fonte: Relatório de Gestão Fiscal - RGF 3º Quadrimestre

### Precatórios/Dívida Consolidada

De forma complementar, apresenta-se, na Figura 21, a evolução do índice de precatórios em relação à dívida consolidada ao longo dos últimos anos, bem como sua posição ao final do exercício de 2025.

Figura 21: Evolução Precatórios X DC



Fonte: Relatório de Gestão Fiscal - RGF 3º Quadrimestre



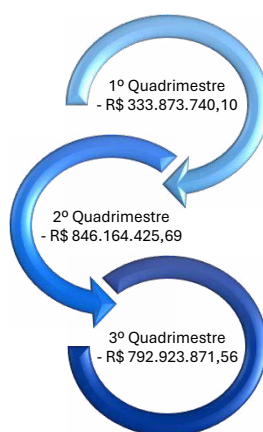
### Dívida Consolidada Líquida – DCL

O Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida – DCL, conforme o MDF 14ª Edição, corresponde ao valor da Dívida Consolidada menos as disponibilidades de caixa (deduzidos os restos a pagar processados e os depósitos restituíveis e valores vinculados), acrescidos dos demais haveres financeiros, que são valores a receber líquidos e certos. Para assegurar a transparência da gestão fiscal e a prevenção de riscos preconizados na LRF, são ainda evidenciados, outros valores não incluídos no conceito de Dívida Consolidada, mas que causam impacto em sua situação econômico-financeira, tais como os precatórios, o passivo atuarial, os restos a pagar não processados, a dívida contratual de Parceria Público Privadas – PPP e outros.

Conforme o art. 2º da Resolução do Senado Federal nº 43/2001, a dívida consolidada líquida é dívida consolidada deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros. Em termos gerais esse indicador representa o total das obrigações financeiras menos os ativos financeiros disponíveis, indicando a real capacidade do ente de honrar suas dívidas.

Quanto ao limite permitido, para os Estados e o Distrito Federal, ele é de 2 (duas) vezes a receita corrente líquida, conforme disposto no inciso I do art. 3 da Resolução nº 40/2001. No exercício de 2025, a Dívida Consolidada Líquida apresentou-se conforme demonstrado a seguir:

Figura 22: Dívida Consolidada Líquida



Fonte Relatório de Gestão Fiscal – RGF 3º Quadrimestre:

No encerramento do exercício de 2025, o valor apurado para a DCL foi de R\$ 792.923.871,56 (setecentos e noventa e dois milhões novecentos e vinte e três mil



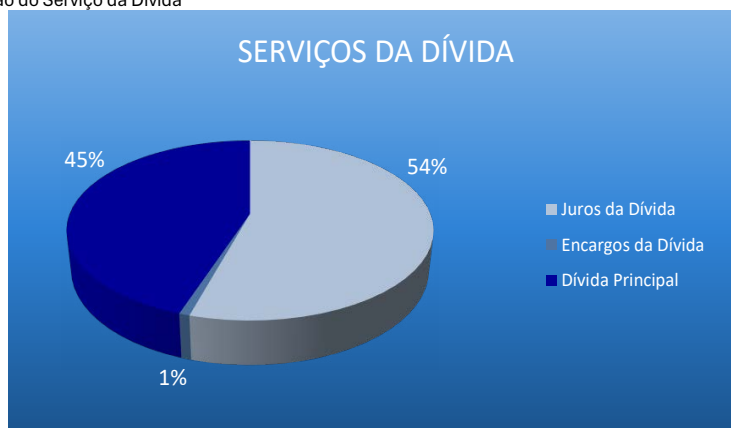
oitocentos e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos), correspondendo a - 5,02% da Receita Corrente Líquida (RCL) Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento, mantendo-se, portanto, significativamente abaixo do limite máximo de 200%.

### Serviço da Dívida

Ainda quanto ao endividamento, não se pode deixar de mencionar o serviço da dívida, que se refere ao valor que o estado desembolsa para honrar suas dívidas junto aos entes credores, e é composto por juros, encargos e amortização do principal.

No exercício de 2025, o gasto com o serviço da dívida totalizou R\$ 251.928.604,92 (duzentos e cinquenta e um milhões novecentos e vinte e oito mil seiscentos e quatro reais e noventa e dois centavos), sendo 45% referentes à amortização do principal da dívida contratual resgatada e refinanciada e o restante correspondentes aos juros e encargos sobre a dívida por contrato, cuja composição evidencia-se abaixo:

Figura 23: Composição do Serviço da Dívida



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão - Sigef

### Repassa Pagamento de Precatórios

No que compete ao repasse para pagamento de precatórios, de acordo com o Artigo 101 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o Decreto nº 15.301, de 29 de julho de 2010, em que Rondônia aderiu ao regime especial de pagamento de precatórios, o Estado deve saldar seus débitos vencidos e os que vencerão até 31 de dezembro de 2029. Para isso, é depositado mensalmente em conta especial do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia – TJRO 1/12 (um doze avos) do valor calculado percentualmente sobre sua

## Relatório Contábil de Propósito Geral - 2025

RCL, em conformidade com o plano de pagamento a ser anualmente apresentado ao Tribunal de Justiça.

Abaixo, demonstra-se os valores repassados para cumprimento dessa obrigação:

Tabela 51: Precatórios X RCL

|                                                           | 2021  | 2022  | 2023  | 2024  | 2025                               |
|-----------------------------------------------------------|-------|-------|-------|-------|------------------------------------|
| Repasso Pagamento de Precatórios                          | 211   | 224   | 293   | 401   | 300                                |
| Percentual da RCL Repassado para pagamento de precatórios | 1,50% | 2,05% | 2,72% | 3,04% | 2,58% (Jan a Ago) e 1% (Set a Dez) |

Fonte: Processo SEI nº 0030.000865/2025-85

Destaca-se que, a partir do mês de setembro do exercício de 2025, houve alteração na metodologia de cálculo adotada, passando-se a observar o disposto na Emenda Constitucional nº 136/2025, que introduz modificações significativas no regime de pagamento de precatórios pelos entes públicos e estabelece o percentual de 1% da Receita Corrente Líquida (RCL) para fins de apuração dos valores destinados ao pagamento de precatórios.

### Operações de Crédito

De acordo com o art. 3º da Resolução SF nº 43/2001 constitui operação de crédito, para os efeitos desta Resolução, os compromissos assumidos com credores situados no País ou no exterior, em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros.

A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) disciplina em seu art. 59 os limites e condições para realização de operações de crédito. De forma regulamentar, a resolução do Senado Federal nº 43/2001, no inciso I do art. 7º estabelece que o montante global das operações realizadas em um exercício financeiro não poderá ser superior a 16% (dezesesseis por cento) da receita corrente líquida.

Tabela 52: Operação de Crédito

| Operações de Crédito                                                               | 2025               |       |
|------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-------|
|                                                                                    | Valor              | % RCL |
| Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo Dos Limites De Endividamento        | 15.800.580.9025,64 |       |
| Operações de Crédito Internas e Externas                                           | 3.146.458,26       | 0,02  |
| Limite definido por Resolução do Senado Federal para Operações Internas e Externas | 2.528.092.944,42   | 16,00 |

## Relatório Contábil de Propósito Geral - 2025

|                                                                                                      |                  |      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------|
| Operações de Crédito por Antecipação de Receita                                                      | -                |      |
| Limite definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação de Receita | 1.106.040.663,18 | 7,00 |

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal – RGF 3º Quadrimestre

No exercício de 2025, o montante contratado totalizou R\$ 3.146.458,26 (três milhões, cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais, vinte e seis centavos), correspondente a 0,02% da Receita Corrente Líquida (RCL) ajustada para o cálculo dos limites de endividamento do exercício, situando-se, portanto, abaixo do limite estabelecido para operações de crédito internas e externas. Ademais, não foram realizadas operações de crédito por antecipação de receita orçamentária (ARO).

## Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

A Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar integra o Relatório de Gestão Fiscal - RGF e tem por finalidade conferir transparência ao equilíbrio entre a assunção de obrigações de despesa e a respectiva disponibilidade financeira, segregando-os por fonte de recursos vinculados e não vinculados. O demonstrativo apresenta, ainda, o montante disponível para a inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados, de modo a comprovar o cumprimento do equilíbrio fiscal ao final do exercício.

A Disponibilidade de Caixa Bruta e as Obrigações Financeiras Consolidados, abrangendo todos os Poderes, apurados no exercício de 2025, totalizaram R\$ 6.734.236.065,68 (seis bilhões setecentos e trinta e quatro milhões duzentos e trinta e seis mil sessenta e cinco reais sessenta e oito centavos) e R\$ 2.923.798.982,32 (dois bilhões novecentos e vinte e três milhões setecentos e noventa e oito mil novecentos e oitenta e dois reais trinta e dois centavos), respectivamente, resultando em uma Disponibilidade de Caixa Líquida de R\$ 3.810.437.083,36 (três bilhões oitocentos e dez milhões quatrocentos e trinta e sete mil oitenta e três reais trinta e seis centavos), conforme evidenciado na tabela a seguir:

Tabela 53: Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar

| Esfera Estadual    | Disponibilidade de Caixa Bruta         | Obrigações Financeiras                    |                                   | Disponibilidade de Caixa Líquida                   |
|--------------------|----------------------------------------|-------------------------------------------|-----------------------------------|----------------------------------------------------|
| Poder/órgão        | Fontes Vinculadas e Não Vinculadas (a) | RP Fontes Vinculadas e Não Vinculadas (b) | Demais Obrigações Financeiras (c) | Fontes Vinculadas e Não Vinculadas d = (a - b - c) |
| Executivo          | 5.139.733.038,20                       | 1.872.675.887,83                          | 276.232.196,61                    | 2.990.824.953,76                                   |
| Demais Poderes     | 1.594.503.027,48                       | 264.338.231,05                            | 510.552.666,83                    | 819.612.129,60                                     |
| <b>Consolidado</b> | <b>6.734.236.065,68</b>                | <b>2.137.014.118,88</b>                   | <b>786.784.863,44</b>             | <b>3.810.437.083,36</b>                            |

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal – RGF 3º Quadrimestre

Quanto ao Executivo o montante total da Disponibilidade de Caixa Bruta e das Obrigações Financeiras foi de R\$ 5.139.733.038,20 (cinco bilhões cento e trinta e nove milhões setecentos e trinta e três mil trinta e oito reais e vinte centavos) e R\$ 2.148.908.084,44 (dois bilhões cento e quarenta e oito milhões novecentos e oito mil oitenta e quatro reais quarenta e quatro centavos), respectivamente, o que resulta em uma Disponibilidade de Caixa Líquida de R\$ 2.990.824.953,76 (dois milhões novecentos e noventa milhões, oitocentos e vinte e quatro mil novecentos e cinquenta e três reais setenta e seis centavos).

Desse modo, conclui-se que o Poder Executivo apresenta uma situação financeira positiva, uma vez que a Disponibilidade de Caixa Bruta supera significativamente o montante das Obrigações Financeiras. Esse cenário resulta em uma Disponibilidade de Caixa Líquida expressiva, evidenciando capacidade de honrar compromissos de curto prazo e manter equilíbrio fiscal. Assim, os dados demonstram uma gestão financeira favorável, indicando solidez nas finanças públicas conforme apresentado na Tabela 53.

Esse demonstrativo possibilita, ainda, a verificação do cumprimento do art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, segundo o qual, no último ano de mandato da gestão administrativo-financeira de cada órgão referido no art. 20 da mesma lei, deve haver disponibilidade de caixa suficiente para cobrir as obrigações de despesa contraídas. Tal verificação realiza-se por meio do confronto entre as obrigações assumidas e a disponibilidade de caixa existente.

#### Teto das Despesas Correntes

Em observância ao disposto no artigo 167-A da Constituição Federal, demonstra-se o cumprimento da relação das receitas e das despesas correntes do Estado, apurada nos últimos doze meses (janeiro de 2025 a dezembro de 2025), conforme apresentado na Tabela 54.

Tabela 54: Teto das Despesas Correntes

| Período Janeiro a dezembro de 2025          |                   |
|---------------------------------------------|-------------------|
| Receitas Correntes                          | 20.270.607.850,50 |
| Despesas Correntes Empenhadas               | 16.388.223.597,23 |
| % (Despesa Corrente/Receita Corrente x 100) | 80,85%            |
| Limite Prudencial                           | 85,00%            |
| Limite Máximo                               | 95,00%            |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão - Sigef



# ASPECTOS CONTÁBEIS

## Aspectos Contábeis

A Contabilidade no setor público é uma ferramenta fundamental para a promoção da transparência, do controle e da responsabilidade na gestão dos recursos públicos. Mais do que registrar dados, a contabilidade pública assume um papel estratégico ao evidenciar, com precisão e integridade, os resultados da atuação governamental, permitindo à sociedade acompanhar como as políticas públicas estão sendo implementadas e quais impactos geram na realidade fiscal e patrimonial do Estado.

Em Rondônia, a Contabilidade Geral do Estado - Coges é responsável pela consolidação, análise e divulgação das informações contábeis da administração estadual. Seu trabalho é essencial para garantir a consistência dos dados, o cumprimento das normas legais e a geração de informações que sustentem decisões estratégicas e promovam a transparência pública.

Organizacionalmente, a Coges é estruturada em diretorias, contadorias centrais, Figura 24, setoriais e seccionais conforme a Portaria nº 80 de 29 de maio de 2024 e conta com profissionais especializados, comprometidos com a padronização, a supervisão técnica e a orientação normativa das práticas contábeis nos diversos entes e unidades da Administração Pública Estadual.

Figura 24: Contabilidade Geral do Estado



Fonte: Portaria nº 107 de 04 de maio de 2025.

A atuação da Coges segue as diretrizes estabelecidas no Decreto nº 27.158/2022, que regulamenta o Estatuto da Contabilidade Geral do Estado, com base na

Lei Complementar nº 1.109/2021. Essa estrutura normativa define princípios de governança, eficiência e integridade para a gestão contábil no âmbito estadual.

### Destaques em 2025

Figura 25: Qualidade da Informação Contábil



Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional

sendo um diferencial importante para investidores e órgãos de controle, ao sinalizar que os dados fiscais e contábeis estaduais são seguros, auditáveis e tempestivos. Tal resultado é fruto de uma política contínua de governança contábil, investimentos em tecnologia e capacitação técnica.

### Ações desenvolvidas pela Contabilidade Geral do Estado

A Coges desenvolveu, ao longo de 2025, diversas ações voltadas ao aprimoramento da gestão contábil estadual. Entre os principais objetivos estiveram a uniformização de procedimentos e o fortalecimento da qualidade das informações contábeis, alinhadas às diretrizes nacionais da Secretaria do Tesouro Nacional.

Vale destacar que, em 2025, a Contabilidade Geral do Estado reafirmou seu protagonismo nacional ao conquistar novamente o Selo A de Qualidade da Informação Contábil e Fiscal, concedido pelo Tesouro Nacional, e figurar entre os mais bem colocados no *Ranking* da Qualidade da Informação Contábil e Fiscal – Siconfi, reafirmando seu compromisso com a integridade e a consistência das informações públicas.

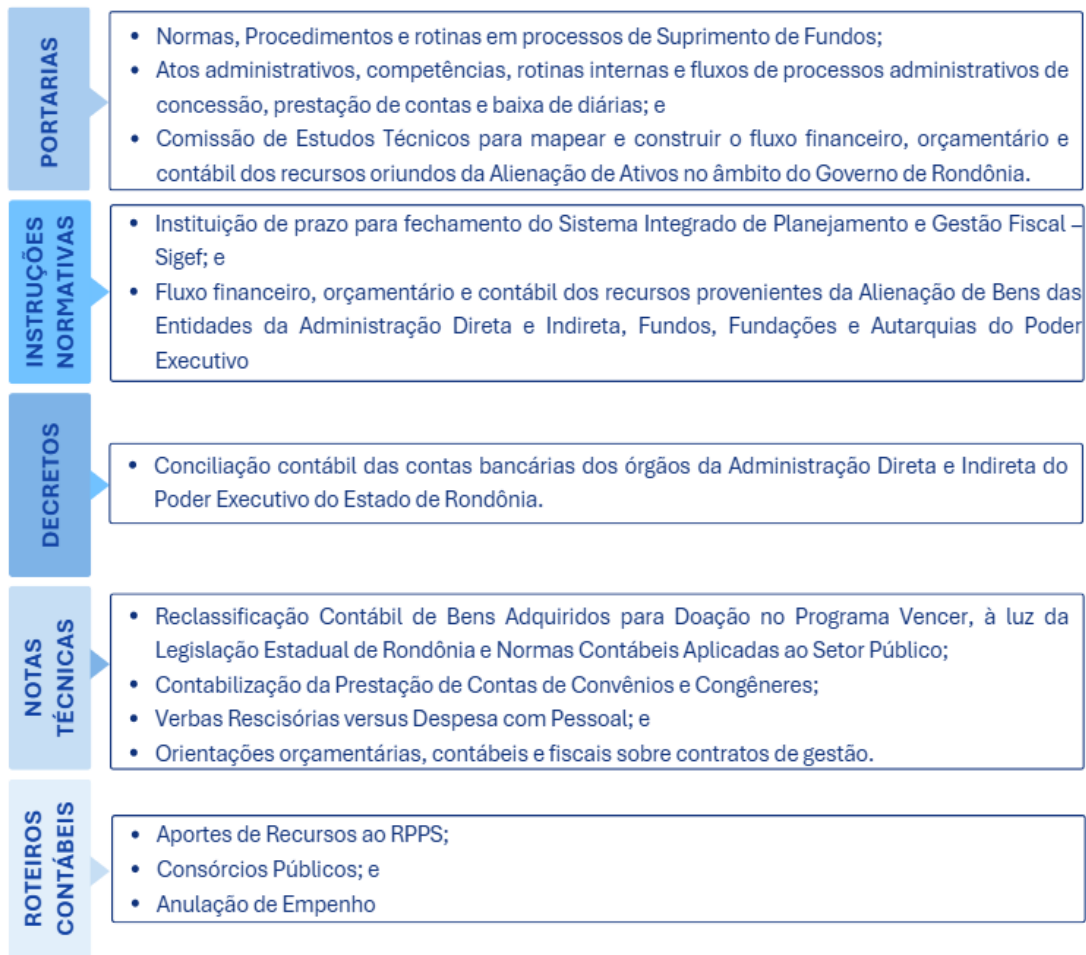
Esse desempenho reforça a credibilidade de Rondônia no cenário nacional,



## Relatório Contábil de Propósito Geral - 2025

Dentre as iniciativas, destacam-se as apresentadas na Figura 26.

Figura 26: Atividades desenvolvidas



Fonte: <https://contabilidade.ro.gov.br/>

Essas ações visam à excelência da contabilidade pública, promovendo maior segurança jurídica e alinhamento com os princípios da legalidade, eficiência e transparência.

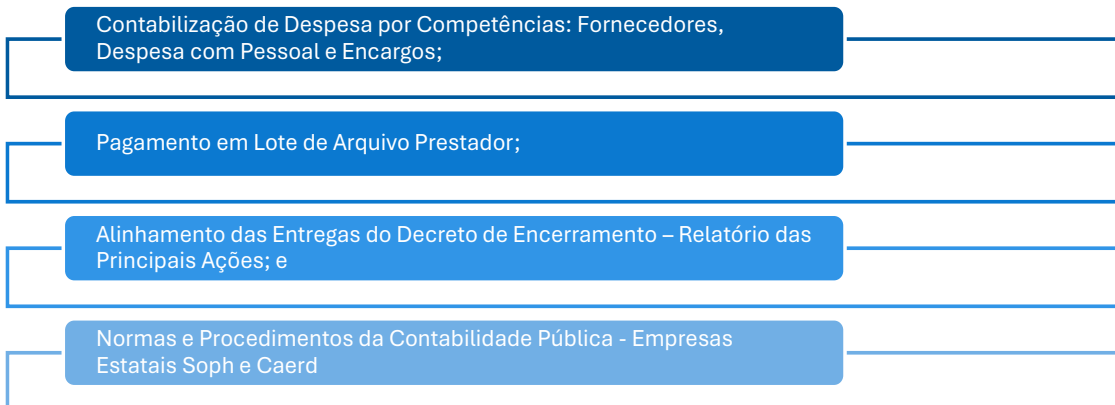
### Capacitações

Com foco na valorização e no fortalecimento técnico dos profissionais da área contábil, a Coges promoveu em 2025 um conjunto de capacitações *on-line*, vide Figura 27, com abordagens práticas e atualizadas sobre os principais temas da contabilidade pública.



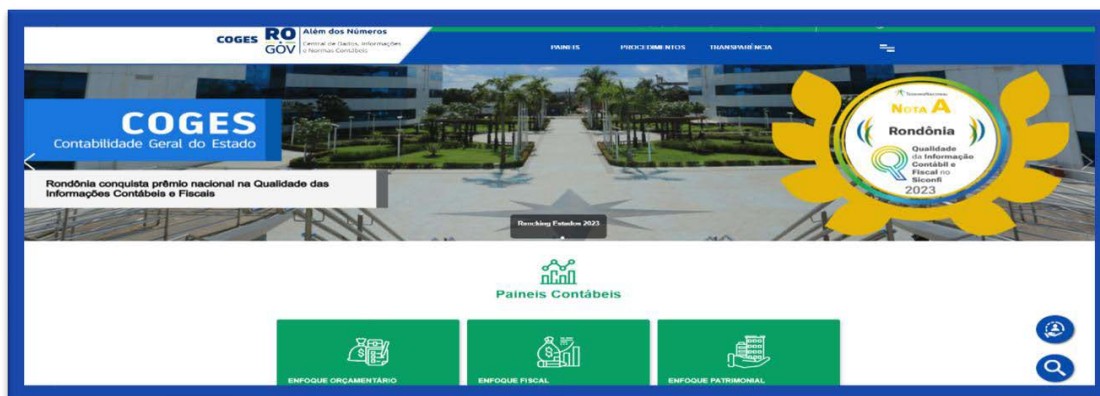
## Relatório Contábil de Propósito Geral - 2025

Figura 27: Capacitações Coges



Fonte: <https://contabilidade.ro.gov.br/>

Insta ressaltar que as informações sobre os treinamentos estão disponíveis no site da Coges<sup>58</sup>.



## Dashboard

O *Dashboard* (Portal Além dos Números) constitui ambiente institucional desenvolvido pela Coges, destinado à visualização dinâmica de indicadores fiscais, orçamentários e patrimoniais. Com interface intuitiva e de fácil acesso, o painel é organizado por enfoques temáticos e possibilita o monitoramento em tempo real das finanças públicas estaduais.

<sup>58</sup> <https://contabilidade.ro.gov.br/treinamentos/>

A ferramenta apresenta múltiplas funcionalidades de consulta e análise, permitindo a visualização de dados contábeis, orçamentários e fiscais de forma consolidada e detalhada. Trata-se de um instrumento de transparência e gestão, que oferece a gestores públicos e cidadãos interessados uma visão abrangente e atualizada da execução financeira do Estado.

Algumas das principais possibilidades de consulta que o *dashboard* oferece são:

- **Seleção temporal e filtros de detalhamento:** Os painéis permitem ao usuário definir o período (mês e ano) para consulta dos dados contábeis, possibilitando comparações entre períodos distintos. Além disso, há granularidade por classe de contas, níveis de desagregação (por órgão, por unidade gestora etc.):
- **Análise por órgão, unidade gestora ou ente específico:** Os usuários podem filtrar os dados por órgãos do governo, secretarias, unidades descentralizadas e demais entes públicos estaduais, o que permite observar a execução e situação contábil por segmento da administração.
- **Comparativos e tendências:** O *dashboard* também possibilita acompanhamento de séries históricas, comparações entre períodos e identificação de tendências (evolução de despesas, receita, endividamento etc.). Isso auxilia no controle e no monitoramento da execução fiscal ao longo do tempo.
- **Integração com transparência e prestação de contas:** O portal está conectado a práticas de transparência pública e atende às exigências de disponibilização da execução orçamentária e financeira.

# DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

## Relatório Contábil de Propósito Geral - 2025

## Demonstrações Contábeis

## Balanço Patrimonial – Consolidado Geral sem Intraorçamentária

Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/1964

Período: 1.1.2024 a 31.12.2025 e 1.1.2023 a 31.12.2024

Em R\$1,00

| ATIVO                                                                     | Nota        | Janeiro a<br>Dezembro/2025 | Janeiro a<br>Dezembro/2024 |
|---------------------------------------------------------------------------|-------------|----------------------------|----------------------------|
| <b>Ativo Circulante</b>                                                   |             |                            |                            |
| <b>Caixa e Equivalentes de Caixa</b>                                      | [5.1]       | <b>6.734.236.065,68</b>    | <b>6.056.227.876,83</b>    |
| Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional                           |             | 6.719.189.607,93           | 6.056.227.876,83           |
| Caixa e Equivalentes de Caixa - Valores Restituíveis e Vinculados         |             | 15.046.457,75              | -                          |
| <b>Créditos a Curto Prazo</b>                                             | [5.2]       | <b>2.485.773.089,09</b>    | <b>2.027.888.557,76</b>    |
| Créditos Tributários a Receber                                            |             | 2.325.320.772,21           | 1.883.311.981,04           |
| Créditos de Transferências a Receber                                      |             | 2.735.379,78               | 2.580.577,57               |
| Dívida Ativa Tributária                                                   |             | 194.011.002,52             | 125.945.788,15             |
| Dívida Ativa Não Tributária                                               |             | 19.669.423,55              | 16.050.211,00              |
| (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo                            |             | (55.963.488,97)            | -                          |
| <b>Demais Créditos e Valores a Curto Prazo</b>                            | [5.3]       | <b>1.166.102.809,19</b>    | <b>2.149.687.837,69</b>    |
| Adiantamentos Concedidos                                                  |             | 709.399.879,90             | 1.535.461.785,02           |
| Créditos a Receber por Descentralização da Prestação de Serviços Públicos |             | 363.180,39                 | 30.457,55                  |
| Créditos por Danos ao Patrimônio                                          |             | 42.577.583,57              | 10.621.942,00              |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - A Receber                   |             | 306.957.035,42             | 17.316.144,98              |
| Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo                         |             | 107.218.355,44             | 586.670.733,67             |
| (-) Ajuste de Perdas de Demais Créditos e Valores a Curto Prazo           |             | (413.225,53)               | (413.225,53)               |
| <b>Investimentos e Aplicações Temporárias Curto Prazo</b>                 | [5.4]       | <b>1.880.364.746,67</b>    | <b>1.805.922.259,58</b>    |
| Investimentos e Aplicações Temporárias de Curto Prazo – RPPS              |             | 1.880.364.746,67           | 1.818.374.063,16           |
| (-) Ajuste de Perdas de Investimentos e Aplicações Temporárias            |             | -                          | (12.451.803,58)            |
| <b>Estoques</b>                                                           | [5.5]       | <b>145.140.371,53</b>      | <b>128.413.620,15</b>      |
| Almoxarifado                                                              |             | 144.881.211,04             | 128.252.716,89             |
| Outros Estoques                                                           |             | 259.160,49                 | 160.903,26                 |
| <b>VPD Pagas Antecipadamente</b>                                          | [5.6]       | <b>2.228.142,79</b>        | <b>1.136.071,26</b>        |
| Prêmios e Seguros a Apropriar                                             |             | 10.043,20                  | 31.651,84                  |
| Assinaturas e Anuidades a Apropriar                                       |             | 2.218.099,59               | 1.104.419,42               |
| <b>Total do Ativo Circulante</b>                                          |             | <b>12.413.845.224,95</b>   | <b>12.169.276.223,27</b>   |
| <b>Ativo Não Circulante</b>                                               |             |                            |                            |
| <b>Realizável a Longo Prazo</b>                                           |             | <b>7.769.674.066,80</b>    | <b>10.075.588.387,17</b>   |
| Créditos A Longo Prazo                                                    | [5.7 e 5.8] | 3.291.395.682,90           | 5.237.209.366,55           |
| Demais Créditos e Valores a Longo Prazo                                   | [5.9]       | 29.986.725,35              | 1.085.690.350,72           |

## Relatório Contábil de Propósito Geral - 2025

|                                                      |          |                          |                          |
|------------------------------------------------------|----------|--------------------------|--------------------------|
| Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo | [5.10]   | 4.448.291.658,55         | 3.752.688.669,90         |
| <b>Investimentos</b>                                 | [5.11]   | <b>3.541.082.258,10</b>  | <b>3.535.845.970,03</b>  |
| Participações Permanentes                            |          | 3.541.324.891,64         | 3.536.088.419,55         |
| (-) Redução Ao Valor Recuperável De Investimentos    |          | (242.633,54)             | (242.449,52)             |
| <b>Imobilizado</b>                                   | [5.12]   | <b>10.205.084.897,94</b> | <b>10.121.502.377,73</b> |
| Bens Moveis                                          | [5.12.1] | 2.544.386.917,77         | 2.381.303.033,73         |
| Bens Imóveis                                         | [5.12.2] | 8.807.587.182,86         | 8.710.969.894,01         |
| (-) Depreciação, Exaustão E Amortização Acumuladas   | [5.12.3] | (1.144.722.173,60)       | (970.770.550,01)         |
| (-) Redução Ao Valor Recuperável De Imobilizado      | [3.5]    | (2.167.029,09)           | -                        |
| <b>Intangível</b>                                    | [5.13]   | <b>135.318.517,44</b>    | <b>170.672.267,21</b>    |
| Softwares                                            |          | 168.350.543,90           | 187.310.822,65           |
| Marcas, Direitos E Patentes Industriais              |          | 91.350,00                | 91.350,00                |
| (-) Amortização Acumulada                            |          | (33.123.376,46)          | (16.729.905,44)          |
| <b>Total do Ativo Não Circulante</b>                 |          | <b>21.651.159.740,28</b> | <b>23.903.609.002,14</b> |
| <b>TOTAL DO ATIVO</b>                                | [5]      | <b>34.065.004.965,23</b> | <b>36.072.885.225,41</b> |

| PASSIVO                                                                          | Nota        | Janeiro a Dezembro/2025 | Janeiro a Dezembro/2024 |
|----------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------------------|-------------------------|
| <b>Passivo Circulante</b>                                                        |             |                         |                         |
| <b>Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo</b>             |             | <b>464.880.791,15</b>   | <b>303.734.466,71</b>   |
| Pessoal a Pagar                                                                  |             | 379.276.679,03          | 275.476.872,53          |
| Benefícios Previdenciários a Pagar                                               |             | 54.164,04               | -                       |
| Benefícios Assistenciais a Pagar                                                 |             | 97.400,00               | 1.796.978,87            |
| Encargos Sociais a Pagar                                                         |             | 85.452.548,08           | 26.460.615,31           |
| <b>Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo</b>                                |             | <b>124.261.413,89</b>   | <b>111.636.392,00</b>   |
| Empréstimos a Curto Prazo - Interno                                              |             | 121.397.832,28          | 108.580.230,34          |
| Empréstimos a Curto Prazo - Externo                                              |             | 2.863.581,61            | 3.056.161,66            |
| Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo - Interno |             | -                       | 144.730.840,18          |
| Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo - Externo |             | -                       | 1.553.202,04            |
| (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Interno                                   |             | -                       | (144.730.840,18)        |
| (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Externo                                   |             | -                       | (1.553.202,04)          |
| <b>Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo</b>                               | [6.3 e 6.4] | <b>78.647.747,66</b>    | <b>102.276.311,91</b>   |
| Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo                            |             | 78.647.747,66           | 102.276.311,91          |
| Obrigações Fiscais a Curto Prazo                                                 |             | <b>389.635,14</b>       | <b>472.235,21</b>       |
| Obrigações Fiscais a Curto Prazo Com a União                                     |             | 364.374,85              | 451.675,76              |
| Obrigações Fiscais a Curto Prazo Com os Estados                                  |             | 5.006,06                | -                       |
| Obrigações Fiscais a Curto Prazo Com os Municípios                               |             | 20.254,23               | 20.559,45               |
| <b>Transferências Fiscais a Curto Prazo</b>                                      |             | <b>429.506.574,89</b>   | <b>301.522.029,54</b>   |
| Transferências Constitucionais a Pagar                                           |             | 68.421.210,16           | 33.193.255,56           |

## Relatório Contábil de Propósito Geral - 2025

|                                                                      |                    |                          |                          |
|----------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------------|--------------------------|
| Demais Transferências a Pagar                                        |                    | 361.085.364,73           | 268.328.773,98           |
| <b>Provisões a Curto Prazo</b>                                       | <b>[6.5.1]</b>     | <b>152.572.110,48</b>    | <b>79.217.644,07</b>     |
| Provisão para Riscos Trabalhistas a Curto Prazo                      |                    | 41.889.852,90            | 26.820.938,50            |
| Provisões para Riscos Fiscais a Curto Prazo                          |                    | 54.735.896,00            | 22.396.705,57            |
| Provisão para Riscos Cíveis a Curto Prazo                            |                    | 55.946.361,58            | 30.000.000,00            |
| Outras provisões a Curto Prazo                                       |                    | -                        | -                        |
| <b>Adiantamento de Clientes e Demais Obrigações a Curto Prazo</b>    | <b>[6.6]</b>       | <b>2.045.025.343,21</b>  | <b>1.866.077.889,58</b>  |
| Valores Restituíveis                                                 |                    | 784.147.028,46           | 692.188.356,22           |
| Outras Obrigações a Curto Prazo                                      |                    | 1.260.878.314,75         | 1.173.889.533,36         |
| <b>Total do Passivo Circulante</b>                                   |                    | <b>3.295.283.616,42</b>  | <b>2.764.936.969,02</b>  |
| <b>Passivo Não Circulante</b>                                        |                    |                          |                          |
| <b>Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo</b> | <b>[6.1 e 6.4]</b> | <b>1.424.803.455,20</b>  | <b>1.668.762.176,00</b>  |
| Pessoal a Pagar                                                      |                    | 1.399.528.746,80         | 1.634.630.919,55         |
| Encargos Sociais a Pagar                                             |                    | 25.274.708,40            | 34.131.256,45            |
| <b>Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo</b>                    | <b>[6.2]</b>       | <b>3.089.335.741,94</b>  | <b>2.943.498.916,92</b>  |
| Empréstimos a Longo Prazo - Interno                                  |                    | 3.077.225.973,40         | 2.927.111.924,54         |
| Empréstimos a Longo Prazo - Externo                                  |                    | 12.109.768,54            | 16.386.992,38            |
| <b>Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo</b>                   | <b>[6.3 e 6.4]</b> | <b>125.096.650,88</b>    | <b>130.910.284,48</b>    |
| Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Longo Prazo                |                    | 125.096.650,88           | 130.910.284,48           |
| <b>Provisões a Longo Prazo</b>                                       | <b>[6.5.2]</b>     | <b>22.828.151.876,40</b> | <b>20.887.378.691,01</b> |
| Provisão para Riscos Trabalhistas a Longo Prazo                      |                    | 17.195.024,48            | 12.650.885,26            |
| Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo                  |                    | 20.005.205.911,43        | 18.204.549.964,61        |
| Provisão para Riscos Fiscais a Longo Prazo                           |                    | 1.461.883.741,49         | 996.736.973,99           |
| Provisão para Riscos Cíveis a Longo Prazo                            |                    | 144.778.294,11           | 94.491.256,25            |
| Outras Provisões a Longo Prazo                                       |                    | 1.199.088.904,89         | 1.578.949.610,90         |
| <b>Demais Obrigações a Longo Prazo</b>                               | <b>[6.6]</b>       | <b>409,97</b>            | <b>1.040.040.409,97</b>  |
| Obrigações Decorrentes De Contratos de PPP - Longo Prazo             |                    | -                        | 1.040.040.000,00         |
| Outras Obrigações a Longo Prazo                                      |                    | 409,97                   | 409,97                   |
| <b>Resultado Diferido</b>                                            | <b>[6.7]</b>       | <b>538.692.823,85</b>    | <b>-</b>                 |
| Variação Patrimonial Aumentativa (VPA) Diferida                      |                    | 538.692.823,85           | -                        |
| <b>Total do Passivo Não Circulante</b>                               |                    | <b>28.006.080.958,24</b> | <b>26.670.590.478,38</b> |
| <b>Patrimônio Líquido</b>                                            |                    |                          |                          |
| <b>Patrimônio Social e Capital Social</b>                            | <b>   </b>         | <b>23.000.000,00</b>     | <b>23.000.000,00</b>     |
| Capital Social Realizado                                             |                    | 23.000.000,00            | 23.000.000,00            |
| <b>Ajustes de Avaliação Patrimonial</b>                              | <b>   </b>         | <b>26.524.474,31</b>     | <b>-</b>                 |
| <b>Ajustes de Avaliação Patrimonial de Ativos</b>                    | <b>   </b>         | <b>26.524.474,31</b>     | <b>-</b>                 |
| <b>Demais Reservas</b>                                               | <b>   </b>         | <b>257.660.270,32</b>    | <b>592.999.509,55</b>    |
| Reserva de Reavaliação                                               |                    | 175.599.183,70           | 104.589.310,86           |
| Reservas Atuariais                                                   |                    | 82.061.086,62            | 488.410.198,69           |
| <b>Resultados Acumulados</b>                                         | <b>   </b>         | <b>2.456.455.645,94</b>  | <b>6.021.358.268,46</b>  |

## Relatório Contábil de Propósito Geral - 2025

|                                              |         |                          |                          |
|----------------------------------------------|---------|--------------------------|--------------------------|
| <b>Superávits ou Déficits Acumulados</b>     | [3.5]   | 2.456.455.645,94         | 6.021.358.268,46         |
| <b>Total do Patrimônio Líquido</b>           |         | <b>2.763.640.390,57</b>  | <b>6.637.357.778,01</b>  |
|                                              |         |                          |                          |
| <b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b> | [6 e 7] | <b>34.065.004.965,23</b> | <b>36.072.885.225,41</b> |

**Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes**  
**Consolidado Geral com Intraorçamentárias**

| <b>ATIVO (I)</b>      | <b>Nota</b> | <b>Janeiro a Dezembro/2025</b> | <b>Janeiro a Dezembro/2024</b> |
|-----------------------|-------------|--------------------------------|--------------------------------|
| Ativo Financeiro      |             | 13.200.394.393,97              | 12.278.676.364,70              |
| Ativo Permanente      | [3.5]       | 37.058.954.733,98              | 39.508.378.247,89              |
| <b>Total do Ativo</b> |             | <b>50.259.349.127,95</b>       | <b>51.787.054.612,59</b>       |

| <b>PASSIVO (II)</b>                         | <b>Nota</b> | <b>Janeiro a Dezembro/2025</b> | <b>Janeiro a Dezembro/2024</b> |
|---------------------------------------------|-------------|--------------------------------|--------------------------------|
| Passivo Financeiro                          |             | 4.827.681.650,72               | 4.287.973.326,15               |
| Passivo Permanente                          |             | 44.661.413.681,22              | 42.223.882.830,27              |
| <b>Total do Passivo</b>                     |             | <b>49.489.095.331,94</b>       | <b>46.511.856.156,42</b>       |
|                                             |             |                                |                                |
| <b>Saldo Patrimonial (III) = (I) - (II)</b> |             | <b>770.253.796,01</b>          | <b>5.275.198.456,17</b>        |

**Quadro das Contas de Compensação**  
**Consolidado Geral sem Intraorçamentária**

| <b>Especificação</b>                                            | <b>Nota</b> | <b>Janeiro a Dezembro/2025</b> | <b>Janeiro a Dezembro/2024</b> |
|-----------------------------------------------------------------|-------------|--------------------------------|--------------------------------|
| <b>Atos Potenciais Ativos</b>                                   |             |                                |                                |
| Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar                |             | 124.527.832,95                 | 75.732.855,43                  |
| Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber |             | 102.976.357,72                 | 228.056.189,26                 |
| Outros Atos Potenciais Ativos                                   |             | 307.100.723,64                 | 1.120.131.492,84               |
| <b>Total dos Atos Potenciais Ativos</b>                         |             | <b>534.604.914,31</b>          | <b>1.423.920.537,53</b>        |
|                                                                 |             |                                |                                |
| <b>Atos Potenciais Passivos</b>                                 |             |                                |                                |
| Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar               |             | 42.190.602,13                  | 42.190.602,13                  |
| Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres         |             | 385.375.944,67                 | 233.845.775,95                 |
| Obrigações Contratuais a Executar                               |             | 482.889.785,56                 | 486.036.243,82                 |
| <b>Total dos Atos Potenciais Passivos</b>                       |             | <b>910.456.332,36</b>          | <b>762.072.621,90</b>          |

**Quadro do Superávit/Déficit Financeiro**

| <b>Fonte de Recursos</b>                                        | <b>Nota</b> | <b>Janeiro a Dezembro/2025</b> | <b>Janeiro a Dezembro/2024</b> |
|-----------------------------------------------------------------|-------------|--------------------------------|--------------------------------|
| <b>500 - Recursos não Vinculados de Impostos.</b>               |             | <b>1.411.793.805,33</b>        | <b>1.244.490.199,13</b>        |
| <b>501 - Outros Recursos não Vinculados</b>                     |             | <b>294.442.165,32</b>          | <b>527.113.781,19</b>          |
| <b>502 - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos</b> |             | <b>359.063,88</b>              | <b>6.584.417,46</b>            |
| <b>Vinculado</b>                                                |             | <b>6.666.117.708,72</b>        | <b>6.212.514.640,77</b>        |



## Relatório Contábil de Propósito Geral - 2025

|                                                                                                                                                                                                    |       |               |                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------------|----------------|
| 540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                                                                                                                             |       | 404.880,69    | 20.273.269,32  |
| 543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR                                                                                                                                    |       | -             | 20.688.545,20  |
| 546 - Transferências do FUNDEB                                                                                                                                                                     |       | 331.024,51    | -              |
| 550 - Transferência do Salário-Educação                                                                                                                                                            |       | 14.381.085,10 | 92.375.493,47  |
| 551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)                                                                                                   |       | 63.892,73     | 89.413,54      |
| 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)                                                                                             |       | 980.662,31    | 2.249.495,28   |
| 553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)                                                                                    |       | 606.832,51    | 738.302,52     |
| 569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE                                                                                                                                                    |       | 63.826.141,23 | 66.095.793,66  |
| 570 - Transf. do Governo Federal ref. a Convênios e Instrumentos Congêneres vinc. à Educação                                                                                                       |       | 1.444,52      | 18.477,58      |
| 572 - Transf. de Municípios ref. a Convênios e Instrumentos Congêneres vinc. à Educação                                                                                                            |       | 5.112.801,86  | 1.335.345,54   |
| 576 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação                                                                                                                            |       | -             | 203,73         |
| 599 - Outros Recursos Vinculados à Educação                                                                                                                                                        |       | 50.118.049,19 | 44.297.019,26  |
| 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde                                                 |       | 30.489.385,46 | 108.862.298,31 |
| 601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde                                                |       | 17.279.074,46 | 14.469.954,78  |
| 602 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serv. Púb. de Saúde e Rec. destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0. |       | 1.448.318,14  | 1.448.318,14   |
| 603 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serv. Púb. de Saúde Rec. destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0   |       | 41.877,00     | 41.877,00      |
| 605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.                                                                |       | 2.207.636,77  | 3.680.578,74   |
| 631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde                                                                                        |       | 495.812,30    | 1.583.216,57   |
| 634 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde                                                                                                                                                      |       | 8.105,14      | 7.316,43       |
| 659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde                                                                                                                                                           |       | 48.089.227,85 | 52.334.241,02  |
| 660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                                                                                                                     |       | 1.301.939,98  | 904.484,01     |
| 700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União                                                                                                                       |       | 62.833.255,24 | 76.714.191,37  |
| 701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados                                                                                                                    |       | 85.000,00     | 85.000,00      |
| 702 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios                                                                                                                 |       | 2.000.416,50  | 7.643.274,50   |
| 703 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades                                                                                                            | [3.5] | 15.797.675,14 | 13.267.407,34  |



## Relatório Contábil de Propósito Geral - 2025

|                                                                                                                                      |       |                         |                         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------------------|-------------------------|
| 706 - Transferência Especial da União                                                                                                | [3.5] | 7.322.463,99            | 10.077.890,15           |
| 707 - Transferências da União inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020                                                       |       | 2.976.359,59            | 2.976.359,59            |
| 708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais                                                 |       | 1.960.103,22            | 2.894.979,60            |
| 709 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos                                                 |       | 56.878.766,28           | 58.653.619,25           |
| 710 - Transferência Especial dos Estados                                                                                             |       | -                       | -                       |
| 711 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas                                                  |       | 3.704.867,74            | 15.736.204,80           |
| 712 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN                                                       |       | 95.118.808,44           | 78.155.989,68           |
| 713 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP                                                   |       | 57.241.360,49           | 89.189.002,14           |
| 715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual                                           |       | 4.284.376,15            | 3.922.014,13            |
| 716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura                             |       | 1.846.470,24            | 1.846.470,24            |
| 719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022                                      |       | 23.924.369,88           | 21.628.725,47           |
| 720 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 |       | 42.916.747,55           | 42.084.336,16           |
| 721 - Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº 13.885/2019                                           |       | 72.056.535,42           | 72.056.535,42           |
| 749 - Outras vinculações de transferências                                                                                           |       | 4.476.795,00            | 2.049.879,64            |
| 750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE                                                            |       | 3.061.926,30            | 9.652.724,28            |
| 752 - Recursos Vinculados ao Trânsito                                                                                                |       | 69.116.853,06           | 57.934.021,93           |
| 753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos                                                                |       | 329.173.158,17          | 327.588.442,81          |
| 754 - Recursos de Operações de Crédito                                                                                               |       | 7.030.078,61            | 7.888.552,40            |
| 755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta                                                                    |       | 12.038.205,46           | 8.351.280,58            |
| 756 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta                                                                  |       | 232.238,45              | 58.426,34               |
| 759 - Recursos Vinculados a Fundos                                                                                                   |       | 978.897.749,30          | 730.960.717,51          |
| 761 - Recursos vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza                                                               |       | 26.523.891,05           | 56.168.652,62           |
| 799 - Outras Vinculações Legais                                                                                                      |       | 1.753.797,01            | 9.186.225,06            |
| 800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)                                                    |       | 4.341.800.104,32        | 3.786.169.763,48        |
| 802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração                                                                            |       | 33.744.001,48           | 23.981.285,50           |
| 803 - Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM)                                                         |       | 14.333.012,47           | 14.806.974,37           |
| 869 - Outros Recursos Extraorçamentários                                                                                             |       | 14.891.949,58           | 14.829.892,25           |
| 899 - Outros Recursos Vinculados                                                                                                     |       | 140.908.180,84          | 234.462.158,06          |
| <b>Total</b>                                                                                                                         |       | <b>8.372.712.743,25</b> | <b>7.990.703.038,55</b> |

## Relatório Contábil de Propósito Geral - 2025

## Balanço Orçamentário - Consolidado Geral

Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320/1964

Período: 1.1.2025 a 31.12.2025

Em R\$ 1,00

|                                               |               |                          |                          |                          |                         |
|-----------------------------------------------|---------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|-------------------------|
| <b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>                 |               | <b>16.865.902.459,00</b> | <b>17.525.810.935,07</b> | <b>17.788.970.784,89</b> | <b>263.159.849,82</b>   |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria   |               | 6.431.181.864,00         | 6.461.181.864,00         | 6.541.647.772,27         | 80.465.908,27           |
| Receita de Contribuições                      |               | 1.113.526.984,00         | 1.124.998.319,66         | 1.160.928.552,94         | 35.930.233,28           |
| Receita Patrimonial                           |               | 866.170.242,00           | 1.109.758.796,33         | 1.071.630.019,37         | (38.128.776,96)         |
| Receita de Serviços                           |               | 503.174.393,00           | 508.283.412,69           | 541.168.726,88           | 32.885.314,19           |
| Transferências Correntes                      |               | 6.939.525.932,00         | 7.224.585.915,22         | 7.232.859.337,73         | 8.273.422,51            |
| Outras Receitas Correntes                     |               | 1.012.323.044,00         | 1.097.002.627,17         | 1.240.736.375,70         | 143.733.748,53          |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>               |               | <b>106.739.889,00</b>    | <b>511.363.081,20</b>    | <b>71.183.740,40</b>     | <b>(440.179.340,80)</b> |
| Operações de Crédito                          | [14.4]        | 6.000.000,00             | 389.000.000,00           | 3.146.458,26             | (385.853.541,74)        |
| Alienação de Bens                             | [14.5]        | 6.794,00                 | 2.991.030,00             | 6.236.473,11             | 3.245.443,11            |
| Transferências de Capital                     |               | 100.733.095,00           | 101.417.051,20           | 43.845.809,03            | (57.571.242,17)         |
| Outras Receitas de Capital                    |               | -                        | 17.955.000,00            | 17.955.000,00            | -                       |
| <b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)</b>   | [14.2 e 14.3] | <b>16.972.642.348,00</b> | <b>18.037.174.016,27</b> | <b>17.860.154.525,29</b> | <b>(177.019.490,98)</b> |
| <b>OPERAÇÕES DE CRED./REFINANCIAM. (IV)</b>   |               | <b>-</b>                 | <b>-</b>                 | <b>-</b>                 | <b>-</b>                |
| <b>SUBTOTAL C/REFINANCIAM. (V) = (III+IV)</b> |               | <b>16.972.642.348,00</b> | <b>18.037.174.016,27</b> | <b>17.860.154.525,29</b> | <b>(177.019.490,98)</b> |
| <b>DÉFICIT (VI)</b>                           |               | <b>-</b>                 | <b>-</b>                 | <b>-</b>                 | <b>-</b>                |
| <b>TOTAL (VII) = (V+VI)</b>                   | [11 e 13]     | <b>16.972.642.348,00</b> | <b>18.037.174.016,27</b> | <b>17.860.154.525,29</b> | <b>(177.019.490,98)</b> |
| <b>SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>         | [12 e 13]     | <b>243.522.417,00</b>    | <b>1.991.726.413,74</b>  | <b>1.521.294.370,74</b>  |                         |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores |               | 243.522.417,00           | 243.522.417,00           |                          |                         |
| Superávit Financeiro                          |               | -                        | 1.728.649.996,74         | 1.519.494.370,74         |                         |

## Relatório Contábil de Propósito Geral - 2025

|                                   |  |   |               |              |  |
|-----------------------------------|--|---|---------------|--------------|--|
| Reabertura de créditos adicionais |  | - | 19.554.000,00 | 1.800.000,00 |  |
|-----------------------------------|--|---|---------------|--------------|--|

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS                                | NOTA | DOTAÇÃO INICIAL (e)      | DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)   | DESPESAS EMPENHADAS (g)  | DESPESAS LIQUIDADAS (h)  | DESPESAS PAGAS (i)       | SALDO (f-g)             |
|-------------------------------------------------------|------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|-------------------------|
| <b>DESPESAS CORRENTES (VIII)</b>                      |      | <b>14.910.635.584,00</b> | <b>17.171.071.912,67</b> | <b>16.388.223.597,23</b> | <b>15.272.655.473,61</b> | <b>15.169.868.968,01</b> | <b>782.848.315,44</b>   |
| Pessoal e Encargos Sociais                            |      | 8.983.548.907,00         | 10.208.403.908,90        | 9.833.676.865,60         | 9.702.041.483,33         | 9.651.955.884,62         | 374.727.043,30          |
| Juros e Encargos da Dívida                            |      | 151.874.964,00           | 139.175.322,39           | 139.175.322,39           | 139.175.322,39           | 139.175.322,39           | -                       |
| Outras Despesas Correntes                             |      | 5.775.211.713,00         | 6.823.492.681,38         | 6.415.371.409,24         | 5.431.438.667,89         | 5.378.737.761,00         | 408.121.272,14          |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL (IX)</b>                       |      | <b>1.263.898.809,00</b>  | <b>2.118.286.805,51</b>  | <b>1.330.488.734,64</b>  | <b>598.713.306,37</b>    | <b>589.075.497,28</b>    | <b>787.798.070,87</b>   |
| Investimentos                                         |      | 1.229.234.455,00         | 2.050.849.336,44         | 1.297.280.899,57         | 565.505.471,30           | 555.867.662,21           | 753.568.436,87          |
| Inversões Financeiras                                 |      | 1.002.500,00             | 34.559.191,71            | 329.557,71               | 329.557,71               | 329.557,71               | 34.229.634,00           |
| Amortização da Dívida                                 |      | 33.661.854,00            | 32.878.277,36            | 32.878.277,36            | 32.878.277,36            | 32.878.277,36            | -                       |
| <b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)</b>                    |      | <b>73.331.951,00</b>     | <b>17.791.330,66</b>     | -                        | -                        | -                        | <b>17.791.330,66</b>    |
| <b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII+IX+X)</b>       |      | <b>16.247.866.344,00</b> | <b>19.307.150.048,84</b> | <b>17.718.712.331,87</b> | <b>15.871.368.779,98</b> | <b>15.758.944.465,29</b> | <b>1.588.437.716,97</b> |
| <b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)</b>    |      | <b>82.900.628,00</b>     | <b>79.875.005,17</b>     | <b>79.875.005,17</b>     | <b>79.875.005,17</b>     | <b>79.875.005,17</b>     | -                       |
| Amortização da Dívida Interna                         |      | 82.900.628,00            | 79.875.005,17            | 79.875.005,17            | 79.875.005,17            | 79.875.005,17            | -                       |
| Dívida Mobiliária                                     |      | -                        | -                        | -                        | -                        | -                        | -                       |
| Outras Dívidas                                        |      | 82.900.628,00            | 79.875.005,17            | 79.875.005,17            | 79.875.005,17            | 79.875.005,17            | -                       |
| <b>Amortização da Dívida Externa</b>                  |      | -                        | -                        | -                        | -                        | -                        | -                       |
| Dívida Mobiliária                                     |      | -                        | -                        | -                        | -                        | -                        | -                       |
| Outras Dívidas                                        |      | -                        | -                        | -                        | -                        | -                        | -                       |
| <b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+XII)</b> | 14.6 | <b>16.330.766.972,00</b> | <b>19.387.025.054,01</b> | <b>17.798.587.337,04</b> | <b>15.951.243.785,15</b> | <b>15.838.819.470,46</b> | <b>1.588.437.716,97</b> |
| <b>SUPERÁVIT (XIV)</b>                                | 14.8 | -                        | -                        | <b>61.567.188,25</b>     | -                        | -                        | -                       |
| <b>TOTAL (XV) = (XIII + XIV)</b>                      |      | <b>16.330.766.972,00</b> | <b>19.387.025.054,01</b> | <b>17.860.154.525,29</b> | <b>15.951.243.785,15</b> | <b>15.838.819.470,46</b> | <b>1.588.437.716,97</b> |
| <b>RESERVA DO RPPS</b>                                |      | <b>885.397.793,00</b>    | <b>641.875.376,00</b>    | -                        | -                        | -                        | <b>641.875.376,00</b>   |

## Relatório Contábil de Propósito Geral - 2025

## Quadro da Execução de Restos a Pagar Não Processados

| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |      | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b) | LIQUIDADOS (c)          | PAGOS (d)               | CANCELADOS (e)        | SALDO f = (a+b-d-e)   |
|--------------------------------|------|------------------------------|---------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|-----------------------|-----------------------|
| <b>DESPESAS CORRENTES</b>      |      | <b>64.445.143,90</b>         | <b>916.881.718,94</b>                       | <b>714.977.800,84</b>   | <b>713.634.019,42</b>   | <b>190.284.392,77</b> | <b>77.408.450,65</b>  |
| Pessoal e encargos sociais     |      | 22.678.975,08                | 121.849.533,95                              | 115.671.024,13          | 115.671.024,13          | 28.495.101,43         | 362.383,47            |
| Juros e encargos da dívida     |      | -                            | -                                           | -                       | -                       | -                     | -                     |
| Outras despesas correntes      |      | 41.766.168,82                | 795.032.184,99                              | 599.306.776,71          | 597.962.995,29          | 161.789.291,34        | 77.046.067,18         |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>     |      | <b>59.801.144,45</b>         | <b>708.387.949,04</b>                       | <b>617.871.794,23</b>   | <b>612.693.167,60</b>   | <b>56.635.158,28</b>  | <b>98.860.767,61</b>  |
| Investimentos                  |      | 59.801.144,45                | 708.387.949,04                              | 617.871.794,23          | 612.693.167,60          | 56.635.158,28         | 98.860.767,61         |
| Inversões financeiras          |      | -                            | -                                           | -                       | -                       | -                     | -                     |
| Amortização da dívida          |      | -                            | -                                           | -                       | -                       | -                     | -                     |
| <b>TOTAL</b>                   | 14.9 | <b>124.246.288,35</b>        | <b>1.625.269.667,98</b>                     | <b>1.332.849.595,07</b> | <b>1.326.327.187,02</b> | <b>246.919.551,05</b> | <b>176.269.218,26</b> |

## Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados

| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS |      | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b) | PAGOS (c)             | CANCELADOS (d)    | SALDO e = (a+b-c-d) |
|----------------------------|------|------------------------------|---------------------------------------------|-----------------------|-------------------|---------------------|
| <b>DESPESAS CORRENTES</b>  |      | <b>3.599.528,24</b>          | <b>118.912.623,88</b>                       | <b>121.059.698,00</b> | <b>736.748,80</b> | <b>715.705,32</b>   |
| Pessoal e encargos sociais |      | 175.041,95                   | 44.566.243,66                               | 44.274.488,99         | 343.451,22        | 123.345,40          |
| Juros e encargos da dívida |      | -                            | -                                           | -                     | -                 | -                   |
| Outras despesas correntes  |      | 3.424.486,29                 | 74.346.380,22                               | 76.785.209,01         | 393.297,58        | 592.359,92          |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b> |      | <b>3.748.788,92</b>          | <b>24.309.217,44</b>                        | <b>27.765.190,10</b>  | <b>31.487,54</b>  | <b>261.328,72</b>   |
| Investimentos              |      | 3.748.788,92                 | 24.309.217,44                               | 27.765.190,10         | 31.487,54         | 261.328,72          |
| Inversões financeiras      |      | -                            | -                                           | -                     | -                 | -                   |
| Amortização da dívida      |      | -                            | -                                           | -                     | -                 | -                   |
| <b>TOTAL</b>               | 14.9 | <b>7.348.317,16</b>          | <b>143.221.841,32</b>                       | <b>148.824.888,10</b> | <b>768.236,34</b> | <b>977.034,04</b>   |

## Relatório Contábil de Propósito Geral - 2025

## Balanço Financeiro – Consolidado Geral

Anexo 13 da Lei Federal nº 4.320/1964  
Período: 1.1.2025 a 31.12.2025 e 1.1.2024 a 31.12.2024

Em R\$ 1,00

| INGRESSOS                                                                   | Nota          | Janeiro a Dezembro 2025     | Janeiro a Dezembro 2024  |
|-----------------------------------------------------------------------------|---------------|-----------------------------|--------------------------|
| <b>Receita Orçamentária (I)</b>                                             | <b>[18]</b>   | <b>17.860.154.525,29</b>    | <b>16.195.347.782,39</b> |
| <b>Recursos Não Vinculados</b>                                              | <b>[18.1]</b> | <b>11.370.511.555,45</b>    | <b>10.240.406.734,82</b> |
| <b>Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)</b>                                 | <b>[18.2]</b> | <b>4.617.306.735,46</b>     | <b>4.205.586.749,64</b>  |
| Recursos Vinculados à Educação                                              |               | 1.917.503.044,28            | 1.845.935.029,03         |
| Recursos Vinculados à Saúde                                                 |               | 494.160.665,40              | 501.054.624,60           |
| Recursos Vinculados à Assistência Social                                    |               | 1.367.542,99                | 491.337,37               |
| Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)                      |               | 117.193.919,84              | 97.620.336,31            |
| Demais Vinculações Decorrentes de Transferências                            |               | 319.431.404,27              | 354.511.359,43           |
| Demais Vinculações Legais                                                   |               | 1.444.280.694,33            | 1.227.637.872,59         |
| Outras Vinculações de Recursos                                              |               | 323.369.464,35              | 178.336.190,31           |
| <b>Recursos Vinculados ao RPPS</b>                                          | <b>[18.3]</b> | <b>1.872.336.234,38</b>     | <b>1.749.354.297,93</b>  |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) |               | 1.798.281.723,94            | 1.682.808.797,65         |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração                         |               | 74.054.510,44               | 66.545.500,28            |
| <b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>                            | <b>[20]</b>   | <b>28.661.320.804,46</b>    | <b>38.997.747.606,26</b> |
| Trans. Recebidas para a Exec. Orçamentária                                  |               | 11.888.863.008,17           | 11.487.501.505,65        |
| Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária             |               | 16.757.456.721,83           | 27.414.852.671,83        |
| Transferências Recebidas Aportes RPPS                                       |               | 15.001.074,46               | 95.393.428,78            |
| <b>Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)</b>                     | <b>[21]</b>   | <b>5.090.701.741,45</b>     | <b>4.850.659.628,66</b>  |
| Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras                           |               | 5.090.701.741,45            | 4.850.659.628,66         |
| <b>Recebimentos Extraorçamentários (IV)</b>                                 | <b>[22]</b>   | <b>6.768.682.517.706,20</b> | <b>17.860.934.747,24</b> |
| Inscrição de Restos a Pagar Não Processados                                 | [22.1]        | 1.847.343.551,89            | 1.625.269.667,98         |
| Inscrição de Restos a Pagar Processados                                     | [22.1]        | 112.424.314,69              | 143.221.841,32           |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados                                 | [22.3]        | 6.758.524.039.213,82        | 10.055.678.028,59        |
| Haveres Financeiros - Outros Créditos e Valores a Receber                   | [22.4]        | 2.040.413.889,07            | 1.648.277.434,59         |
| Ajustes de exercícios anteriores                                            | [22.5]        | 727.667.667,62              | 310.764.600,61           |
| Outros Recebimento Extraorçamentários                                       |               | 5.430.629.069,11            | 4.077.723.174,15         |
| <b>Saldo do Exercício Anterior (V)</b>                                      | <b>[23]</b>   | <b>6.073.544.021,81</b>     | <b>5.545.045.414,81</b>  |
| Caixa e Equivalentes de Caixa (EXCETO RPPS)                                 |               | 5.756.993.294,74            | 5.359.913.798,39         |
| Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS                                          |               | 299.234.582,09              | 185.131.616,42           |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados                                 |               | 17.316.144,98               | -                        |

## Relatório Contábil de Propósito Geral - 2025

|                                                                             |             |                                |                                |
|-----------------------------------------------------------------------------|-------------|--------------------------------|--------------------------------|
| <b>TOTAL(VI)=(I+II+III+IV+V)</b>                                            |             | <b>6.826.368.238.799,21</b>    | <b>83.449.735.179,36</b>       |
| <b>DISPÊNDIOS</b>                                                           | <b>Nota</b> | <b>Janeiro a Dezembro 2025</b> | <b>Janeiro a Dezembro 2024</b> |
| <b>Despesas Orçamentárias (VII)</b>                                         |             | <b>17.798.587.337,04</b>       | <b>15.649.526.460,71</b>       |
| <b>Recursos Não Vinculados</b>                                              | [19.1]      | <b>9.154.192.869,47</b>        | <b>7.783.381.910,54</b>        |
| <b>Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)</b>                                 | [19.2]      | <b>7.173.517.905,22</b>        | <b>6.434.317.315,86</b>        |
| Recursos Vinculados à Educação                                              |             | 2.945.140.105,69               | 2.585.332.874,50               |
| Recursos Vinculados à Saúde                                                 |             | 2.215.500.874,69               | 2.252.966.663,98               |
| Recursos Vinculados à Assistência Social                                    |             | 972.967,53                     | 365.282,18                     |
| Recursos Vinculados à Previdência Social - (EXCETO RPPS)                    |             | 118.566.674,75                 | 110.971.695,73                 |
| Demais Vinculações Decorrentes de Transferências                            |             | 376.076.706,13                 | 410.153.743,21                 |
| Demais Vinculações Legais                                                   |             | 1.132.935.059,68               | 934.871.443,35                 |
| Outras Vinculações                                                          |             | 384.325.516,75                 | 139.655.612,91                 |
| <b>Recursos Vinculados ao RPPS</b>                                          | [19.3]      | <b>1.470.876.562,35</b>        | <b>1.431.827.234,31</b>        |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) |             | 1.405.827.138,46               | 1.354.526.995,64               |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração                         |             | 65.049.423,89                  | 77.300.238,67                  |
| <b>Transferências Financeiras Concedidas (VIII)</b>                         | [20]        | <b>28.661.320.804,46</b>       | <b>38.997.747.606,26</b>       |
| Trans. Concedida para a Exec. Orçamentária                                  |             | 11.888.863.008,17              | 11.487.501.505,65              |
| Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária            |             | 16.757.456.721,83              | 27.414.852.671,83              |
| Transferências Concedidas Aportes RPPS                                      |             | 15.001.074,46                  | 95.393.428,78                  |
| <b>Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)</b>                     | [21]        | <b>5.388.548.769,16</b>        | <b>5.241.350.422,09</b>        |
| Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras                  |             | 5.388.548.769,16               | 5.241.350.422,09               |
| <b>Pagamentos Extraorçamentários (X)</b>                                    | [22]        | <b>6.767.785.545.822,87</b>    | <b>17.487.566.668,49</b>       |
| Pagamento de Restos a Pagar Não Processados                                 | [22.2]      | 1.326.327.187,02               | 1.381.183.094,61               |
| Pagamento de Restos a Pagar Processados                                     | [22.2]      | 148.824.888,10                 | 93.430.715,46                  |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados                                 | [22.3]      | 6.758.742.856.466,78           | 10.095.854.574,39              |
| Haveres Financeiros - Outros Créditos e Valores a Receber                   | [22.4]      | 1.605.961.382,27               | 1.484.910.926,36               |
| Ajustes de Exercícios Anteriores                                            | [22.5]      | 528.943.447,74                 | 96.423.271,37                  |
| Perdas de Investimentos Temporários                                         |             | 16.938.093,32                  | 77.567.533,52                  |
| Outros Pagamentos Extraorçamentários                                        |             | 5.415.694.357,64               | 4.258.196.552,78               |
| <b>Saldo para o Exercício Seguinte (XI)</b>                                 | [23]        | <b>6.734.236.065,68</b>        | <b>6.073.544.021,81</b>        |
| Caixa e Equivalentes de Caixa (EXCETO RPPS)                                 |             | 5.945.806.986,79               | 5.756.993.294,74               |
| Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS                                          |             | 773.382.621,14                 | 299.234.582,09                 |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados                                 |             | 15.046.457,75                  | 17.316.144,98                  |
| <b>TOTAL (XII) =(VII+VIII+IX+X+XI)</b>                                      |             | <b>6.826.368.238.799,21</b>    | <b>83.449.735.179,36</b>       |

## Relatório Contábil de Propósito Geral - 2025

## Quadro Anexo

| ESPECIFICAÇÃO                                                   | Nota   | Janeiro a Dezembro de 2025 |                                      |                   | Janeiro a Dezembro de 2024 |                                      |                   |
|-----------------------------------------------------------------|--------|----------------------------|--------------------------------------|-------------------|----------------------------|--------------------------------------|-------------------|
|                                                                 |        | Receita Orçamentária (a)   | Deduções da Receita Orçamentária (b) | Saldo (c) = (a-b) | Receita Orçamentária (d)   | Deduções da Receita Orçamentária (e) | Saldo (f) = (d-e) |
| <b>Ordinária</b>                                                |        | 17.045.549.672,09          | (5.675.029.695,01)                   | 11.370.519.977,08 | 15.370.786.709,13          | (5.130.379.974,31)                   | 10.240.406.734,82 |
| <b>Vinculada</b>                                                |        | 6.548.140.580,49           | (22.439.649,80)                      | 6.525.700.930,69  | 5.938.921.925,56           | (12.248.087,85)                      | 5.926.673.837,71  |
| Recursos Vinculados à Educação                                  |        | 1.935.816.461,38           | (18.652.863,24)                      | 1.917.163.598,14  | 1.853.914.130,24           | (7.979.101,21)                       | 1.845.935.029,03  |
| Recursos Vinculados à Saúde                                     |        | 494.160.665,40             | -                                    | 494.160.665,40    | 501.054.624,60             | -                                    | 501.054.624,60    |
| Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS                 |        | 2.057.771.287,23           | -                                    | 2.057.771.287,23  | 1.846.974.634,24           | -                                    | 1.846.974.634,24  |
| Recursos Vinculados à Assistência Social                        |        | 1.367.542,99               | -                                    | 1.367.542,99      | 491.337,37                 | -                                    | 491.337,37        |
| Recursos Vinculados à Segurança Pública                         |        | 67.804.845,96              | -                                    | 67.804.845,96     | 49.753.496,90              | -                                    | 49.753.496,90     |
| Recursos Vinculados à Programas de Recursos Hídricos            |        | 57.774.530,29              | -                                    | 57.774.530,29     | 42.649.209,68              | -                                    | 42.649.209,68     |
| Recursos Vinculados à Programas de Infraestrutura de Transporte |        | -                          | -                                    | -                 | -                          | -                                    | -                 |
| Recursos Vinculados à Alienação de Bens                         |        | 6.610.724,76               | -                                    | 6.610.724,76      | 612.725,09                 | -                                    | 612.725,09        |
| Recursos Vinculados à Operações de Crédito                      |        | 3.554.456,98               | -                                    | 3.554.456,98      | 2.166.572,40               | -                                    | 2.166.572,40      |
| Recursos Arrecadados Diretamente pelas Entidades                |        | -                          | -                                    | -                 | -                          | -                                    | -                 |
| Recursos Vinculados à Fundos                                    |        | 767.551.373,79             | (380.084,37)                         | 767.171.289,42    | 616.801.765,83             | (530.330,13)                         | 616.271.435,70    |
| Recursos Vinculados à Convênios                                 |        | 80.206.214,61              | -                                    | 80.206.214,61     | 122.406.419,79             | -                                    | 122.406.419,79    |
| Outras Vinculações de Recursos                                  |        | 1.075.522.477,10           | (3.406.702,19)                       | 1.072.115.774,91  | 902.097.009,42             | (3.738.656,51)                       | 898.358.352,91    |
| <b>Total</b>                                                    | [14.3] | 23.593.690.252,58          | (5.697.469.344,81)                   | 17.896.220.907,77 | 21.309.708.634,69          | (5.142.628.062,16)                   | 16.167.080.572,53 |



## Relatório Contábil de Propósito Geral - 2025

## Demonstração das Variações Patrimoniais - Consolidado Geral sem Intraorçamentárias

Anexo 15 da Lei Federal nº 4.320/1964  
Período: 1.1.2025 a 31.12.2025 e 1.1.2024 a 31.12.2024

Em R\$ 1,00

| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS                                  | Nota   | Janeiro a Dezembro/2025 | Janeiro a Dezembro/2024   |
|----------------------------------------------------------------------|--------|-------------------------|---------------------------|
| <b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>                   | [25.1] | <b>7.106.482.882,21</b> | <b>6.764.366.120,71</b>   |
| Impostos                                                             |        | 6.853.304.070,85        | 6.523.278.305,96          |
| Taxas                                                                |        | 253.178.811,36          | 241.087.814,75            |
| <b>Contribuições</b>                                                 |        | <b>620.381.594,64</b>   | <b>583.609.590,89</b>     |
| Contribuições Sociais                                                |        | 620.381.594,64          | 583.609.590,89            |
| <b>Exploração e Vendas de Bens, Serviços e Direitos</b>              |        | <b>779.834.595,47</b>   | <b>570.731.292,64</b>     |
| Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços                |        | 779.834.595,47          | 570.731.292,64            |
| <b>Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras</b>               |        | <b>871.351.254,30</b>   | <b>1.319.877.049,58</b>   |
| Juros e Encargos de Mora                                             |        | 1.218.555,34            | 105.321,22                |
| Variações Monetárias e Cambiais                                      |        | 20.492.811,83           | 643.694.289,76            |
| Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras          |        | 831.411.866,06          | 571.473.171,50            |
| Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras             |        | 18.228.021,07           | 104.604.267,10            |
| <b>Transferências e Delegações Recebidas</b>                         | [25.2] | <b>8.497.741.395,57</b> | <b>7.946.352.477,47</b>   |
| Transferências Inter Governamentais                                  |        | 8.484.783.122,86        | 7.927.421.035,41          |
| Transferências das Instituições Privadas                             |        | 1.591.072,28            | 3.986.479,62              |
| Transferências do Exterior                                           |        | 7.211.338,45            | -                         |
| Transferências de Pessoas Físicas                                    |        | 8.101,75                | 93.511,30                 |
| Outras Transferências e Delegações Recebidas                         |        | 4.147.760,23            | 14.851.451,14             |
| <b>Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos</b> | [25.3] | <b>2.040.905.494,22</b> | <b>2.077.249.318,43</b>   |
| Reavaliação de Ativos                                                |        | 638.858.788,15          | 566.169.050,39            |
| Ganhos com Alienação                                                 |        | 6.236.473,11            | 1.363.075,63              |
| Ganhos com Incorporação de Ativos                                    |        | 797.928.208,38          | 1.479.611.298,96          |
| Ganhos com Desincorporação de Passivos                               |        | 596.248.290,31          | 30.105.706,21             |
| Reversão de Redução a Valor Recuperável                              |        | -                       | 187,24                    |
| Reversão de Reavaliação                                              |        | 1.633.734,27            | -                         |
| <b>Outras Variações Patrimoniais Aumentativas</b>                    | [25.4] | <b>7.672.879.269,38</b> | <b>206.649.159.680,45</b> |
| Resultado Positivo de Participações                                  |        | 4.304,87                | 1.337.274,58              |
| Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas                            |        | 5.887.738.430,24        | 2.792.346.637,35          |



## Relatório Contábil de Propósito Geral - 2025

|                                                          |             |                          |                           |
|----------------------------------------------------------|-------------|--------------------------|---------------------------|
| Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas             |             | 1.785.136.534,27         | 203.855.475.768,52        |
| <b>TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)</b> | <b>[25]</b> | <b>27.589.576.485,79</b> | <b>225.911.345.530,17</b> |

| <b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>                          | <b>Nota</b>   | <b>Janeiro a Dezembro/2025</b> | <b>Janeiro a Dezembro/2024</b> |
|--------------------------------------------------------------------|---------------|--------------------------------|--------------------------------|
| <b>Pessoal e Encargos</b>                                          | <b>[26.1]</b> | <b>7.401.538.817,92</b>        | <b>6.331.006.622,36</b>        |
| Remuneração a Pessoal                                              |               | 6.669.082.792,68               | 5.713.677.075,42               |
| Encargos Patronais                                                 |               | 363.044.744,31                 | 261.846.094,16                 |
| Benefícios a Pessoal                                               |               | 322.889.820,39                 | 289.696.664,74                 |
| Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos     |               | 46.521.460,54                  | 65.786.788,04                  |
| <b>Benefícios Previdenciários e Assistenciais</b>                  | <b>   </b>    | <b>2.070.710.515,60</b>        | <b>1.817.618.179,42</b>        |
| Aposentadorias e Reformas                                          |               | 1.457.933.459,40               | 1.298.959.998,78               |
| Pensões                                                            |               | 216.319.831,15                 | 200.274.942,31                 |
| Benefícios de Prestação Continuada                                 |               | -                              | 653,00                         |
| Benefícios Eventuais                                               |               | 48.265.532,76                  | 12.450.800,00                  |
| Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais                  |               | 348.191.692,29                 | 305.931.785,33                 |
| <b>Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo</b>             | <b>[26.2]</b> | <b>3.915.073.686,22</b>        | <b>3.447.762.205,57</b>        |
| Uso de Material de Consumo                                         |               | 777.383.058,93                 | 840.776.408,62                 |
| Serviços                                                           |               | 2.710.881.497,00               | 2.220.473.061,36               |
| Depreciação, Amortização e Exaustão                                |               | 426.809.130,29                 | 386.512.735,59                 |
| Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras                     |               | <b>552.112.376,08</b>          | <b>365.453.387,16</b>          |
| Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos           |               | 139.175.322,39                 | 133.175.510,60                 |
| Juros e Encargos de Mora                                           |               | 531.418,28                     | 621.642,35                     |
| Variações Monetárias e Cambiais                                    |               | 410.441.306,91                 | 218.222.039,31                 |
| Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras            |               | 1.964.328,50                   | 13.434.194,90                  |
| <b>Transferências e Delegações Concedidas</b>                      | <b>[26.3]</b> | <b>2.053.769.765,06</b>        | <b>1.514.311.455,24</b>        |
| Transferências Inter Governamentais                                |               | 1.648.639.102,09               | 1.344.199.782,43               |
| Transferências a Instituições Privadas                             |               | 323.227.208,89                 | 102.212.044,61                 |
| Transferências a Instituições Multigovernamentais                  |               | -                              | 2.582.488,33                   |
| Transferências a Consórcios Públicos                               |               | 4.514.606,76                   | 2.075.000,00                   |
| Execução Orçamentária Delegada                                     |               | 61.065.235,19                  | 41.270.720,34                  |
| Outras Transferências e Delegações Concedidas                      |               | 16.323.612,13                  | 21.971.419,53                  |
| <b>Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos</b> | <b>[26.4]</b> | <b>7.573.497.780,51</b>        | <b>207.349.742.470,60</b>      |

## Relatório Contábil de Propósito Geral - 2025

|                                                               |      |                           |                           |
|---------------------------------------------------------------|------|---------------------------|---------------------------|
| Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas |      | 569.683.849,99            | 516.964.916,21            |
| Perdas com Alienação                                          |      | 1.720.603,86              | -                         |
| Perdas Involuntárias                                          |      | 5.059.866,85              | 3.375.324,83              |
| Incorporação de Passivos                                      |      | 987.251.258,10            | 439.851.737,11            |
| Desincorporação de Ativos                                     |      | 6.009.782.201,71          | 206.389.550.492,45        |
| <b>Tributárias</b>                                            |      | <b>165.756.138,65</b>     | <b>148.535.874,13</b>     |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                   |      | 2.367.528,96              | 1.591.918,39              |
| Contribuições                                                 |      | 163.388.609,69            | 146.943.955,74            |
| <b>Outras Variações Patrimoniais Diminutivas</b>              |      | <b>6.339.678.780,37</b>   | <b>3.402.776.566,06</b>   |
| Premiações                                                    |      | 4.543.989,06              | 5.575.232,53              |
| Resultado Negativo de Participações                           |      | 6.191.506,96              | 1.210.976,79              |
| Incentivos                                                    |      | 5.380.450,88              | 6.740.209,19              |
| Subvenções Econômicas                                         |      | 36.293.172,13             | 14.962.421,49             |
| VPD de Constituição de Provisões                              |      | 5.744.122.367,66          | 2.891.215.372,58          |
| Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas                   |      | 543.147.293,68            | 483.072.353,48            |
| <b>TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)</b>      | [26] | <b>30.072.137.860,41</b>  | <b>224.377.206.760,54</b> |
| <b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)</b>      | [27] | <b>(2.482.561.374,62)</b> | <b>1.534.138.769,63</b>   |

## Demonstração dos Fluxos de Caixa - Consolidado Geral

Anexo 18 da Lei Federal nº 4.320/1964

Período: 01.01.2025 a 31.12.2025 e 1.1.2024 a 31.12.2024

Em R\$ 1,00

| FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS | Nota     | Janeiro a Dezembro/2025     | Janeiro a Dezembro/2024  |
|---------------------------------------------|----------|-----------------------------|--------------------------|
| <b>INGRESSOS</b>                            | [30.1]   | <b>6.813.245.618.591,75</b> | <b>71.265.864.996,72</b> |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria |          | 6.541.647.772,27            | 6.030.789.038,92         |
| Receita de Contribuições                    |          | 1.160.928.552,94            | 1.109.941.271,40         |
| Receita Patrimonial                         |          | 239.596.299,45              | 78.565.422,00            |
| Receita de Serviços                         |          | 541.168.726,88              | 498.658.488,79           |
| Remuneração das Disponibilidades            |          | 832.033.719,92              | 571.637.463,60           |
| Outras Receitas Derivadas e Originárias     |          | 1.240.736.375,70            | 1.140.282.097,50         |
| Transferências Recebidas                    | [30.1.1] | 35.938.025.951,22           | 45.743.547.976,57        |
| Outros Ingressos Operacionais               | [33]     | 6.766.751.481.193,37        | 16.092.443.237,94        |
| <b>DESEMBOLSOS</b>                          | [30.2]   | <b>6.811.520.505.807,94</b> | <b>69.450.339.285,45</b> |
| Pessoal e Demais Despesas                   | [30.2.1] | 13.999.775.833,07           | 12.384.534.884,52        |
| Juros e Encargos da Dívida                  | [30.2.2] | 139.175.322,39              | 133.175.510,60           |

## Relatório Contábil de Propósito Geral - 2025

|                                                                     |             |                         |                           |
|---------------------------------------------------------------------|-------------|-------------------------|---------------------------|
| Transferências Concedidas                                           | [30.2.3]    | 31.076.683.789,28       | 40.979.927.420,45         |
| Outros Desembolsos Operacionais                                     | [33]        | 6.766.304.870.863,20    | 15.952.701.469,88         |
| <b>Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)</b>       | <b>[30]</b> | <b>1.725.112.783,81</b> | <b>1.815.525.711,27</b>   |
| <b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>               |             |                         |                           |
| <b>INGRESSOS</b>                                                    |             | <b>5.096.938.214,56</b> | <b>4.852.022.704,29</b>   |
| Alienação de Bens                                                   | [31.1]      | 6.236.473,11            | 1.363.075,63              |
| Outros ingressos de investimentos                                   | [33]        | 5.090.701.741,45        | 4.850.659.628,66          |
| <b>DESEMBOLSOS</b>                                                  |             | <b>6.052.390.985,25</b> | <b>6.062.128.559,85</b>   |
| Aquisição de Ativo não Circulante                                   | [31.2]      | 526.348.189,87          | 633.698.552,43            |
| Outros Desembolsos de Investimentos                                 | [33]        | 5.526.042.795,38        | 5.428.430.007,42          |
| <b>Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)</b>   | <b>[31]</b> | <b>(955.452.770,69)</b> | <b>(1.210.105.855,56)</b> |
| <b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>              |             |                         |                           |
| <b>INGRESSOS</b>                                                    |             | <b>21.101.458,26</b>    | <b>18.310.554,24</b>      |
| Operações de Créditos                                               | [32.1]      | 3.146.458,26            | 1.903.068,75              |
| Outros ingressos de financiamentos                                  | [33]        | 17.955.000,00           | 16.407.485,49             |
| <b>DESEMBOLSOS</b>                                                  |             | <b>112.753.282,53</b>   | <b>112.547.947,93</b>     |
| Outros desembolsos de financiamentos                                | [33]        | 112.753.282,53          | 112.547.947,93            |
| <b>Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)</b> | <b>[32]</b> | <b>(91.651.824,27)</b>  | <b>(94.237.393,69)</b>    |
| <b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)</b>   | <b>[29]</b> | <b>678.008.188,85</b>   | <b>511.182.462,02</b>     |
| Caixa e Equivalentes de caixa inicial                               |             | 6.056.227.876,83        | 5.545.045.414,81          |
| Caixa e Equivalente de caixa final                                  |             | 6.734.236.065,68        | 6.056.227.876,83          |

## Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas

| TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS                  | Nota            | Janeiro a Dezembro/2025  | Janeiro a Dezembro/2024  |
|-------------------------------------------|-----------------|--------------------------|--------------------------|
| <b>Intergovernamentais</b>                |                 | <b>5.556.892.141,09</b>  | <b>5.129.133.722,57</b>  |
| da União                                  |                 | 5.539.897.740,42         | 5.115.961.104,88         |
| de Estados e Distrito Federal             |                 | -                        | -                        |
| de Municípios                             |                 | 16.994.400,67            | 13.172.617,69            |
| <b>Intragovernamentais</b>                |                 | <b>28.661.320.804,46</b> | <b>38.997.747.606,26</b> |
| <b>Outras Transferências Recebidas</b>    |                 | <b>1.719.813.005,67</b>  | <b>1.616.666.647,74</b>  |
| <b>Total das Transferências Recebidas</b> | <b>[30.1.1]</b> | <b>35.938.025.951,22</b> | <b>45.743.547.976,57</b> |
| <b>TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS</b>          |                 |                          |                          |
| <b>Intergovernamentais</b>                |                 | <b>870.257.083,20</b>    | <b>624.956.380,94</b>    |
| a União                                   |                 | 149.956.986,78           | 4.298.549,69             |
| a Estados e Distrito Federal              |                 | -                        | 116.570,29               |
| a Municípios                              |                 | 720.300.096,42           | 620.527.201,96           |

|                                            |        |                          |                          |
|--------------------------------------------|--------|--------------------------|--------------------------|
| a Consórcios Públicos                      |        | -                        | 14.059,00                |
| <b>Intragovernamentais</b>                 |        | <b>29.858.590.632,86</b> | <b>40.120.905.977,48</b> |
| <b>Outras Transferências Concedidas</b>    | 30.2.3 | <b>347.836.073,22</b>    | <b>234.065.062,03</b>    |
| <b>Total das Transferências Concedidas</b> |        | <b>31.076.683.789,28</b> | <b>40.979.927.420,45</b> |

### Quadro de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função

| Função                                                               | Nota   | Janeiro a Dezembro/2025  | Janeiro a Dezembro/2024  |
|----------------------------------------------------------------------|--------|--------------------------|--------------------------|
| Legislativa                                                          |        | 758.586.710,50           | 648.313.751,66           |
| Judiciária                                                           |        | 1.367.768.042,34         | 1.095.506.946,84         |
| Essencial à Justiça                                                  |        | 728.586.253,31           | 637.166.577,15           |
| Administração                                                        |        | 836.017.498,14           | 741.341.381,43           |
| Segurança Pública                                                    |        | 2.098.252.884,28         | 1.799.408.249,61         |
| Assistência Social                                                   |        | 171.336.139,65           | 126.908.159,08           |
| Previdência Social                                                   |        | 1.445.420.983,80         | 1.359.560.517,71         |
| Saúde                                                                |        | 2.255.647.440,45         | 2.040.873.848,39         |
| Trabalho                                                             |        | 6.357.150,88             | 8.375.408,94             |
| Educação                                                             |        | 2.347.189.042,96         | 2.037.794.740,00         |
| Cultura                                                              |        | 20.698.642,57            | 16.611.314,55            |
| Direitos da Cidadania                                                |        | 472.333.999,22           | 391.360.840,11           |
| Urbanismo                                                            |        | 64.819.450,96            | 53.884.740,00            |
| Habitação                                                            |        | 24.951.302,78            | 19.132.983,01            |
| Saneamento                                                           |        | 3.270.687,77             | 8.393.169,17             |
| Gestão Ambiental                                                     |        | 79.018.990,69            | 80.882.646,13            |
| Ciência e Tecnologia                                                 |        | 12.847.964,56            | 12.338.301,34            |
| Agricultura                                                          |        | 314.527.917,71           | 270.595.860,66           |
| Indústria                                                            |        | 11.618.859,60            | 15.731.967,20            |
| Comércio e Serviços                                                  |        | 32.580.020,99            | 39.212.319,69            |
| Transporte                                                           |        | 299.145.409,79           | 262.834.661,12           |
| Desporto e Lazer                                                     |        | 9.680.454,86             | 8.159.615,80             |
| Encargos Especiais                                                   |        | 639.119.985,26           | 710.146.884,93           |
| <b>Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função</b> | 30.2.1 | <b>13.999.775.833,07</b> | <b>12.384.534.884,52</b> |

### Quadro de Juros e Encargos da Dívida

|                                              | Nota   | Janeiro a Dezembro/2025 | Janeiro a Dezembro/2024 |
|----------------------------------------------|--------|-------------------------|-------------------------|
| Juros e Correção Monetária da Dívida Interna |        | 136.259.155,97          | 130.069.295,39          |
| Juros e Correção Monetária da Dívida Externa |        | 949.399,22              | 1.248.091,43            |
| Outros Encargos da Dívida                    |        | 1.966.767,20            | 1.858.123,78            |
| <b>Total dos Juros e Encargos da Dívida</b>  | 30.2.2 | <b>139.175.322,39</b>   | <b>133.175.510,60</b>   |

## Relatório Contábil de Propósito Geral - 2025

## Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - Consolidado Geral sem Intraorçamentárias

Anexo 19 da Lei Federal nº 4.320/1964

Período: 1.1.2025 a 31.12.2025

Em R\$ 1,00

| Especificação                              | Nota   | Pat. Social /Capital Social | Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC) | Reserva de Capital | Ajuste de Avaliação Patrimonial | Reservas de Lucro | Demais Reservas  | Resultados Acumulados | Ações/Cotas em Tesouraria | TOTAL              |
|--------------------------------------------|--------|-----------------------------|-----------------------------------------------|--------------------|---------------------------------|-------------------|------------------|-----------------------|---------------------------|--------------------|
| <b>Saldos Iniciais</b>                     |        | 23.000.000,00               | -                                             | -                  | -                               | -                 | 592.999.509,55   | 6.021.358.268,46      | -                         | 6.637.357.778,01   |
| Ajustes de exercícios anteriores           | [36.1] | -                           | -                                             | -                  | -                               | -                 | -                | (1.082.341.247,90)    | -                         | (1.082.341.247,90) |
| Aumento de capital                         |        | -                           | -                                             | -                  | -                               | -                 | -                | -                     | -                         | -                  |
| Resgate / Reemissão de Ações e Cotas       |        | -                           | -                                             | -                  | -                               | -                 | -                | -                     | -                         | -                  |
| Juros sobre capital próprio                |        | -                           | -                                             | -                  | -                               | -                 | -                | -                     | -                         | -                  |
| Resultado do exercício                     | [36.2] | -                           | -                                             | -                  | -                               | -                 | -                | (2.482.561.374,62)    | -                         | (2.482.561.374,62) |
| Ajustes de avaliação patrimonial           | [36.3] | -                           | -                                             | -                  | 26.524.474,31                   | -                 | -                | -                     | -                         | 26.524.474,31      |
| Constituição / Reversão de reservas        | [36.4] | -                           | -                                             | -                  | -                               | -                 | (335.339.239,23) | -                     | -                         | (335.339.239,23)   |
| Dividendos a distribuir (R\$ ... por ação) |        | -                           | -                                             | -                  | -                               | -                 | -                | -                     | -                         | -                  |
| <b>Saldos finais</b>                       | [36]   | 23.000.000,00               | -                                             | -                  | 26.524.474,31                   | -                 | 257.660.270,32   | 2.456.455.645,94      | -                         | 2.763.640.390,57   |

# NOTAS EXPLICATIVAS

## Relatório Contábil de Propósito Geral - 2025

**Nota 1: Contexto Operacional**

O ambiente de atuação do Estado refere-se ao conjunto de condições e fatores que orientam o desenvolvimento das atividades governamentais, abrangendo as normas legais, as políticas públicas, os recursos disponíveis e as estruturas institucionais que

influenciam a tomada de decisões e a execução das ações governamentais.

A Lei nº 4.320 de 1964, estabelece os princípios e normas gerais da administração financeira e orçamentária aplicáveis aos entes da Federação. A Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do então Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, aperfeiçoou a classificação funcional da despesa, uniformizando os conceitos de função, subfunção, programa, projeto, atividade e operações especiais.

O Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP determina que a contabilidade da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios observe as diretrizes dos Procedimentos Contábeis Orçamentários, em consonância com as demais normas legais e regulamentares vigentes. Essas orientações visam garantir a consistência, a comparabilidade e a transparência das informações contábeis no setor público.

Desta feita, pautado nos princípios constitucionais da administração pública, o Estado em seu Contexto Operacional, opera por meio de unidades gestoras, autarquias, fundações e empresas públicas alinhadas às diretrizes do Plano Plurianual – PPA 2024/2027, elaborado pela Sepog, ouvindo a população em audiências públicas para alinhar as ações do governo às novas realidades econômicas e sociais do Brasil, no cumprimento ao disposto no caput do art. 134 da Constituição Estadual, em consonância com o disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, estabelecendo de forma regionalizada as metas da Administração Pública para as Despesas de Capital, outras delas decorrentes e àquelas relativas aos programas de duração continuada expressas no Programa de cunho Finalístico ou Temático e Gestão, Manutenção e Serviço. Para efeito de aplicação dos recursos previstos no PPA, fica o estado de Rondônia dividido em 10 (dez)



Pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o número 00.394.585/0001-71, situado na Avenida Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas, Edif. Palácio Rio Madeira, CEP 76.801-470, Porto Velho - RO.

## Relatório Contábil de Propósito Geral - 2025

regiões, de acordo com o art. 1º da Lei Complementar nº 414, de 28 de dezembro de 2007. A gestão compreenderá a execução, o monitoramento, a avaliação e a revisão de programas, seus objetivos, indicadores, ações, produtos, metas e valores.

Destarte, o orçamento público é o instrumento essencial de planejamento e gestão que define como os recursos financeiros arrecadados pelo governo serão aplicados no decorrer do ano. Nessa vertente, a Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 5.832, de 16 de julho de 2024 e suas respectivas alterações, define as prioridades e metas do governo para o ano seguinte, servindo como um elo entre o Plano Plurianual – PPA e a Lei Orçamentária Anual - LOA. Ela estabelece as regras para a elaboração e execução do orçamento, buscando o equilíbrio entre receitas e despesas, estabelecendo limites para o gasto público, e definindo as regras para transferências de recursos e outros aspectos da política fiscal.

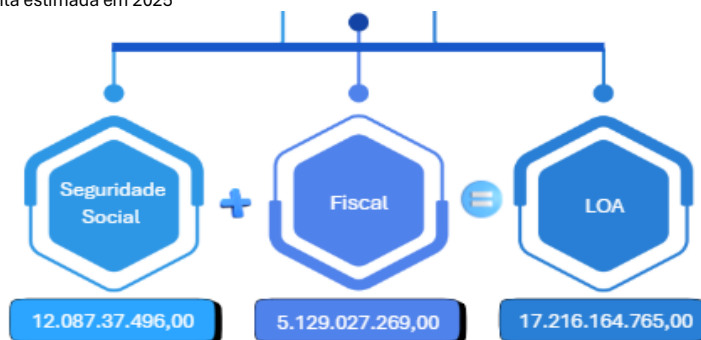
No tocante a Lei Orçamentária Anual – LOA nº 5.982/2025, retrata receita estimada e despesa fixada, a qual totalizou R\$ 17.216.164.765,00 (dezessete bilhões duzentos e dezesseis milhões cento e sessenta e quatro mil setecentos e sessenta e cinco reais), conforme segregado na Figura 28 a seguir, compreendendo o:

I - Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Estado, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta;

II - Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as Entidades e Órgãos da Administração Direta e Indireta a ele vinculado, bem como Fundos, Empresas, e Fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público; e

III - Orçamento de Investimento das empresas em que o Estado, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social, que apresentaram plano de investimento para o exercício de 2025;

Figura 28: LOA - Receita estimada em 2025



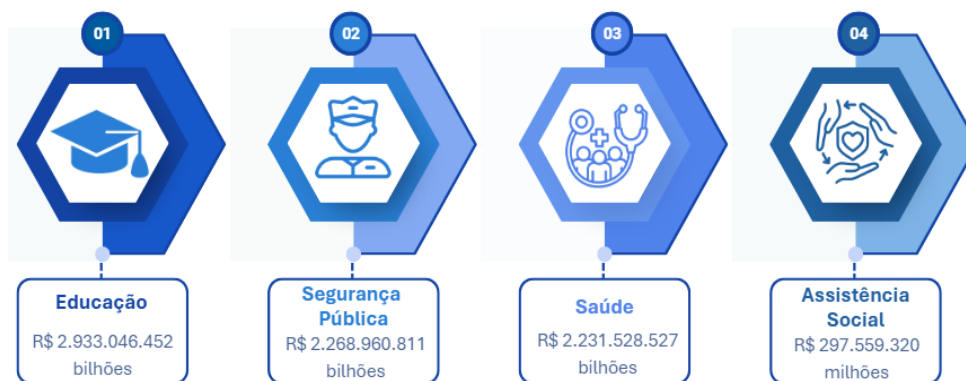
Fonte: Lei nº 5.982 de 2025, Lei Orçamentária Anual – LOA



## Relatório Contábil de Propósito Geral - 2025

Ademais, acerca do total registrado na Figura 28, destacamos os valores segregados nas respectivas áreas.

Figura 29: Valores Destinados - Lei Orçamentária Anual – LOA



Fonte: Lei nº 5.982 de 2025, Lei Orçamentária Anual – LOA.

As ações executadas pelo Estado foram sistematizadas, visando uniformizar a classificação funcional das despesas públicas.

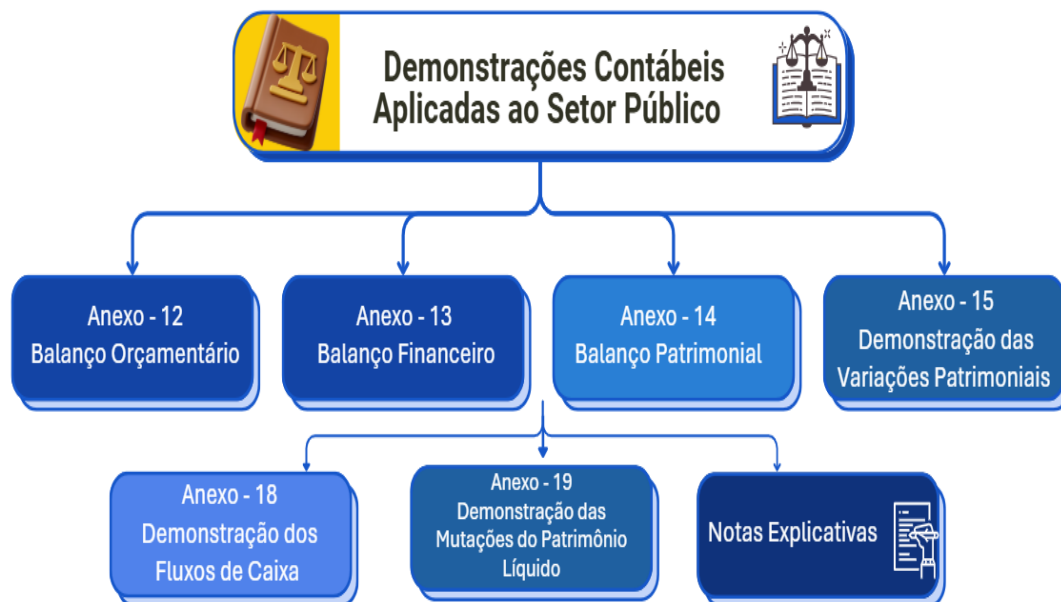
A transparência e a integridade das informações contábeis são asseguradas pelo Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef. O processamento automatizado de dados, permite a consolidação das informações orçamentárias e financeiras dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como dos órgãos da Administração Pública Estadual vinculados ao Orçamento Fiscal. Contudo, a automação não exime a responsabilidade dos gestores públicos, ordenadores de despesas e contadores, que permanecem diretamente responsáveis pelos resultados constantes dos balanços, relatórios e demonstrativos apresentados, conforme disposto no art. 5º do Decreto nº 30.525, de 5 de agosto de 2025, cominado com o art. 4º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

As demonstrações contábeis extraídas do Sigef são elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e demais legislações pertinentes.

Em suma, a observância às normas contábeis e legais, associada à efetividade do sistema, reforça os mecanismos de controle, assegura a produção de informações tempestivas e confiáveis e amplia a transparência da gestão pública.

## Relatório Contábil de Propósito Geral - 2025

Figura 30: Demonstrações Contábeis conforme as normas vigentes



Fonte Elaboração do autor

Nesse sentido, as demonstrações contábeis transcendem a mera representação da situação patrimonial e financeira, configurando-se como instrumento estratégico para subsidiar a tomada de decisões, fortalecer a *accountability* e consolidar a credibilidade da administração estadual.

## Nota 2: Contexto Organizacional

A organização administrativa do estado de Rondônia encontra fundamento, especialmente, na Constituição Federal de 1988, na Constituição do Estado de Rondônia de 1989 e na Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a qual estabelece a estrutura do Poder Executivo Estadual e disciplina a atuação dos órgãos e entidades responsáveis pela formulação e execução das políticas públicas. Essa conformação institucional visa assegurar uma gestão pública eficiente, transparente e orientada a resultados.



Ademais, o artigo 2º da Constituição de 1988 estabelece que o Legislativo, o Executivo e o Judiciário são Poderes, independentes e harmônicos entre si, garantindo a separação das funções estatais e o equilíbrio institucional.

Figura 31: Organização Administrativa do estado de Rondônia por Poderes

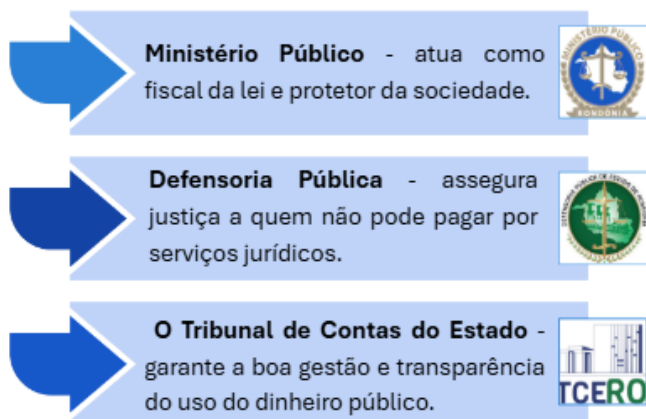


Fonte: Elaboração do autor

Sob essa ótica, o texto constitucional consagra instituições autônomas e independentes, dotadas de prerrogativas próprias e não subordinadas a qualquer dos Poderes, cuja atuação é essencial à preservação da ordem jurídica, à tutela dos direitos fundamentais e à efetividade do Estado Democrático de Direito.

## Relatório Contábil de Propósito Geral - 2025

Figura 32: Instituições essenciais ao funcionamento do Estado



Fonte: Constituição Federal-88, artigos 127 (MP), 134 (Defensoria) e 71 (Tribunal de Contas)

Nesse contexto institucional, o Governo do estado de Rondônia tem promovido avanços relevantes na modernização da administração pública, com destaque para iniciativas de transformação digital voltadas ao fortalecimento da transparência, da governança e da qualidade da informação contábil e fiscal. Essas ações contribuem para o aprimoramento dos processos de gestão, alinhando-se aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, e reforçando uma administração pública orientada a resultados e à adequada prestação de serviços à sociedade.

As atividades desenvolvidas pelo Estado concentram-se, predominantemente, na prestação de serviços públicos essenciais, financiadas por diversas fontes de recursos, tais como a arrecadação de tributos, vinculados ou não. A contratação de operações de crédito e o recebimento de transferências voluntárias. Essas ações são operacionalizadas pelos órgãos e entidades integrantes da estrutura administrativa estadual, organizados em Unidades Gestoras responsáveis pela execução orçamentária, financeira e patrimonial.

Destarte, a Tabela 55 ilustra a composição dos Poderes e das unidades que integram a estrutura institucional do estado de Rondônia, incluindo os órgãos autônomos e os fundos vinculados, consolidados para fins de elaboração das demonstrações contábeis.

## Relatório Contábil de Propósito Geral - 2025

Tabela 55: Relação Nominal de Entidades e Fundos Consolidados do Poder Executivo, Legislativo e Judiciário

| U.G.                                                  | Nomenclatura                                                                                                | CNPJ               |
|-------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| <b>Poder Legislativo</b>                              |                                                                                                             |                    |
| 10001                                                 | Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia                                                                | 04.794.681/0001-68 |
| 10011                                                 | Fundo Especial do Poder Legislativo de Complemento ao Plano Previdenciário Financeiro do Estado de Rondônia | 04.794.681/0001-68 |
| <b>Tribunal de Contas – Órgão Fiscalizador</b>        |                                                                                                             |                    |
| 20001                                                 | Tribunal de Contas do Estado                                                                                | 04.801.221/0001-10 |
| 20011                                                 | Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas                                                | 04.801.221/0001-10 |
| <b>Poder Judiciário</b>                               |                                                                                                             |                    |
| 30001                                                 | Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia                                                                   | 04.293.700/0001-72 |
| 30011                                                 | Fundo de Informatização, Edificação e Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários                              | 10.466.386/0001-85 |
| <b>Ministério Público - Órgão essencial à justiça</b> |                                                                                                             |                    |
| 290001                                                | Ministério Público do Estado de Rondônia                                                                    | 04.381.083/0001-67 |
| 290012                                                | Fundo de Desenvolvimento Institucional do Ministério Público de Rondônia                                    | 04.381.083/0001-67 |
| 290013                                                | Fundo de Reconstituição de Bens Lesados                                                                     | 29.887.313/0001-95 |
| <b>Defensoria Pública - Órgão essencial à justiça</b> |                                                                                                             |                    |
| 300001                                                | Defensoria Pública do Estado de Rondônia                                                                    | 01.072.076/0001-95 |
| 300011                                                | Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia                                                  | 06.188.804/0001-42 |
| <b>Poder Executivo</b>                                |                                                                                                             |                    |
| 110003                                                | Procuradoria Geral do Estado - PGE                                                                          | 19.907.343/0001-62 |
| 110004                                                | Superintendência Estadual de Turismo - SETUR                                                                | 19.463.485/0001-88 |
| 110005                                                | Controladoria Geral do Estado - CGE                                                                         | 09.601.829/0001-14 |
| 110006                                                | Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC                                                   | 23.059.866/0001-73 |
| 110007                                                | Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC                                 | 17.900.001/0001-95 |
| 110008                                                | Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL                                                   | 04.696.490/0001-63 |
| 110009                                                | Superintendência Gestão dos Gastos Públicos - SUGESP                                                        | 03.693.136/0001-12 |
| 110010                                                | Fundo Especial de Modernização da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia - FUMORPGE                       | 23.860.287/0001-25 |
| 110011                                                | Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privada do Estado de Rondônia - FGPPP-RO                              | 39.774.456/0001-44 |
| 110013                                                | Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia - FIDER                            | 05.957.049/0001-50 |
| 110016                                                | Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FUNDEC                                                             | 22.078.441/0001-49 |
| 110017                                                | Fundo Estadual do Trabalho, Emprego e Renda do Estado de Rondônia - FETERO                                  | 36.335.745/0001-59 |
| 110020                                                | Contabilidade Geral do Estado - COGES                                                                       | 44.590.106/0001-68 |
| 110022                                                | Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER                                                               | 04.420.980/0001-32 |
| 110023                                                | Instituto de Pesos e Medidas - IPEM                                                                         | 34.481.028/0001-00 |
| 110025                                                | Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER                                            | 04.285.920/0001-54 |
| 110026                                                | Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO                           | 19.630.756/0001-42 |
| 110033                                                | Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e a Pesquisa - FAPERO   | 15.519.525/0001-05 |
| 130001                                                | Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG                                            | 04.798.328/0001-56 |
| 130006                                                | Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP                                                      | 07.824.639/0001-30 |
| 140001                                                | Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN                                                                    | 05.599.253/0001-47 |
| 140002                                                | Recursos sob a Supervisão da Secretaria de Finanças - RS- SEFIN                                             | 05.599.253/0001-47 |
| 140011                                                | Fundo para Infraestrutura de Transporte e Habitação - FITHA                                                 | 08.817.403/0001-30 |

## Relatório Contábil de Propósito Geral - 2025

|        |                                                                                              |                    |
|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| 140012 | Fundo de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Administração Tributária - FUNDAT              | 23.929.840/0001-39 |
| 140023 | Instituto de Previdência dos Servidores Públicos - IPERON                                    | 15.849.540/0001-11 |
| 140025 | Fundo de Previdência Capitalizado do Iperon - FUNPRECAP                                      | 11.379.786/0001-16 |
| 150001 | Secretaria de Estado da Segurança Defesa e Cidadania - SESDEC                                | 04.793.055/0001-57 |
| 150003 | Polícia Civil - PC                                                                           | 01.664.910/0001-31 |
| 150004 | Corpo de Bombeiro Militar - CBM                                                              | 02.603.612/0001-02 |
| 150005 | Polícia Militar - PM                                                                         | 04.562.872/0001-02 |
| 150006 | Superintendência de Polícia Técnico-Científica - POLITEC                                     | 23.087.774/0001-05 |
| 150011 | Fundo Especial Reequipamento Policial - FUNRESPOL                                            | 00.854.776/0001-79 |
| 150014 | Fundo Especial do Corpo de Bombeiro Militar - FUNESBOM                                       | 41.175.256/0001-17 |
| 150015 | Fundo Especial de Modernização e Reparelhamento da Polícia Militar - FUMRESPOM               | 09.235.305/0001-57 |
| 150017 | Fundação Estadual de Segurança Pública - FUNESP                                              | 33.500.189/0001-30 |
| 150020 | Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN                                                   | 15.883.796/0001-45 |
| 160001 | Secretaria de Estado da Educação - SEDUC                                                     | 04.564.530/0001-13 |
| 160020 | Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP                        | 26.766.814/0001-25 |
| 160031 | Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER                                             | 29.557.720/0001-34 |
| 170001 | Secretaria de Estado de Saúde                                                                | 04.28.7520/0001-88 |
| 170010 | Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes - FEPRAM              | 03.693.136/0002-01 |
| 170012 | Fundo Estadual de Saúde – FES                                                                | 04.287.520/0001-88 |
| 170013 | Fundo Estadual para Implantação do Heuro em Porto Velho - FUN-HEURO                          | 34.985.801/0001-75 |
| 170032 | Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHMERON                        | 84.745.017/0001-68 |
| 170033 | Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia                                  | 07.098.779/0001-79 |
| 170034 | Agência Estadual de Vigilância em Saúde - AGEVISA                                            | 07.864.604/0001-25 |
| 180001 | Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM                                    | 63.752.604/0001-04 |
| 180011 | Fundo Especial de Proteção Ambiental - FEPRAM                                                | 02.328.663/0001-65 |
| 180012 | Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FERHRO                                                 | 22.069.966/0001-18 |
| 180013 | Fundo Estadual de Governança Climática e Serviços Ambientais – FUND                          | 41.802.908/0001-04 |
| 190001 | Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI                                                 | 03.682.401/0001-67 |
| 190011 | Fundo de Apoio a Cultura do Café em Rondônia - FUNCAFE                                       | 10.849.442/0001-60 |
| 190014 | Fundo Estadual de Sanidade Animal - FESA                                                     | 12.150.848/0001-86 |
| 190017 | Fundo de Investimento e Apoio ao Programa de Desenvolvimento da Pecuária Leiteira - PROLEITE | 12.443.392/0001-42 |
| 190023 | Agência de Defesa Sanitária e Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON               | 03.092.697/0001-66 |
| 190025 | Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER   | 05.888.813/0001-83 |
| 210001 | Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS                                                      | 07.172.665/0001-21 |
| 210011 | Fundo Penitenciário - FUPEN                                                                  | 15.837.081/0001-56 |
| 230001 | Secretaria de Estado da Assist. e Desenvolvimento Social - SEAS                              | 09.317.468/0001-89 |
| 230002 | Superintendência Estadual do Indígena - SI                                                   | 55.102.530/0001-32 |
| 230011 | Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza - FECOEP                                  | 23.866.256/0001-81 |
| 230012 | Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS                                                  | 01.131.631/0001-02 |
| 230013 | Fundo Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente - FUNEDCA                               | 10.459.011/0001-98 |
| 230015 | Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - FEDIPI                                         | 30.809.485/0001-20 |
| 230016 | Fundo Estadual dos Direitos da Mulher - FUNEDM                                               | 30.475.010/0001-44 |
| 230030 | Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE                                      | 29.512.110/0001-14 |
| 270001 | Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos                                            | 37.621.806/0001-07 |
| 310001 | Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT                         | 29.58.1876/0001-50 |
| 310010 | Fundo Especial de Regularização Fundiária Urbana e Rural - FUREFUR                           | 18.67.7407/0001-13 |
| 320001 | Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL                        | 50.380.522/0001-34 |
| 320012 | Fundo de Desenvolvimento do Desportos                                                        | 23.058.368/0001-06 |



## Relatório Contábil de Propósito Geral - 2025

320013 Fundo Estadual de Desenvolvimento da Cultura

30.833.275/0001-77

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

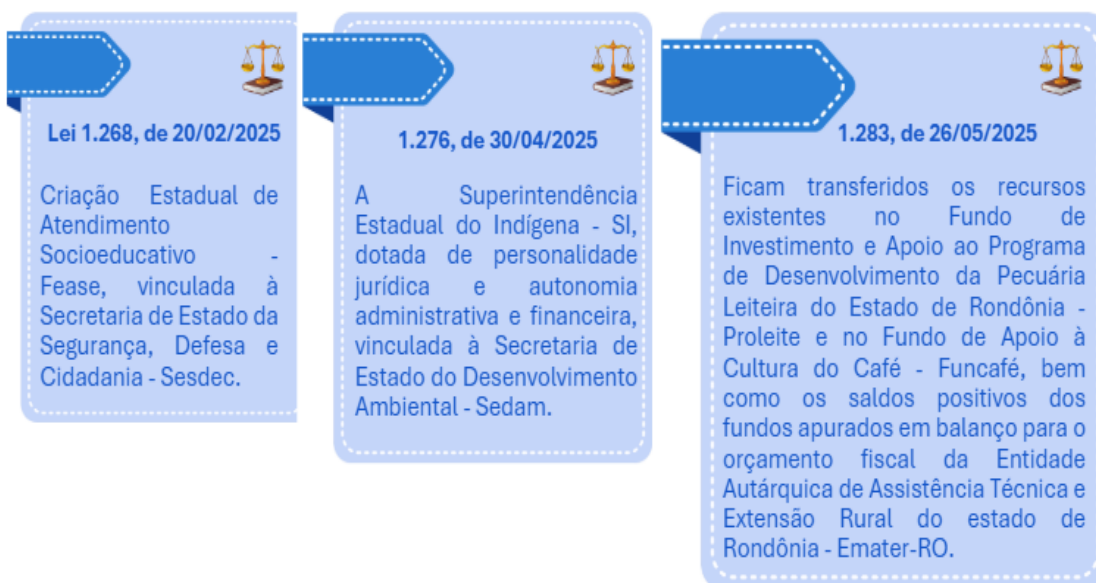
Os dados apresentados na Tabela 55, estão devidamente registrados no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef. Outrossim, cada Unidade Gestora, possui um cadastro que busca todos os dados contábeis bem como informações previstas nas legislações que norteiam essa estrutura governamental, garantindo a identificação e acompanhamento das atividades financeiras e fiscais.

## Nota 2.1: Reestruturação Organizacional

### Nota 2.1.1: Alterações administrativas

A administração pública do estado de Rondônia é regida por normativos que define sua estrutura, competências institucionais e mecanismos de controle. Nessa vertente, no exercício de 2025, o Estado promoveu importantes ajustes administrativos por meio de alterações na Lei Complementar nº 965/2017, conforme observado a seguir.

Figura 33: Leis Complementares a Lei nº 965/2017, altera e acrescenta



Fonte: [tp://ditel.casacivil.ro.gov.br/cotel/Livros/search.aspx](http://ditel.casacivil.ro.gov.br/cotel/Livros/search.aspx)

### Nota 2.1.2: Empresas em liquidação no exercício de 2025

As empresas em liquidação são entidades integrantes da administração indireta estadual que tiveram suas atividades operacionais encerradas e encontram-se em

## Relatório Contábil de Propósito Geral - 2025

fase de conclusão dos procedimentos administrativos, patrimoniais, financeiros e jurídicos necessários à sua extinção formal.

Essas entidades foram originalmente constituídas com o propósito de fomentar setores estratégicos do desenvolvimento econômico e social do estado de Rondônia. Entretanto, diante de alterações no contexto institucional e da perda de viabilidade operacional, foram submetidas a processo de liquidação, com o objetivo de promover a regularização de passivos, a destinação de ativos remanescentes e o encerramento definitivo de suas obrigações.

No exercício de 2025, permanecem sob acompanhamento do Estado as empresas submetidas a processo formal de liquidação, conforme demonstrado na Figura 34:

Figura 34: Empresas em Liquidação no corrente ano



Fonte: Elaboração do autor

O processo de liquidação é conduzido com fundamento nas Leis Estaduais nº 1.737/2007 e nº 1.833/2007, bem como no Art. 125, inciso VIII, da Lei Complementar nº 965/2017, que atribui à Sefin a competência para promover todos os atos necessários à efetiva liquidação e extinção das entidades<sup>59</sup>.

Registra-se que as empresas tuteladas se encontram formalmente extintas desde 2007, não possuindo personalidade jurídica autônoma para a prática de atos de gestão ou movimentação financeira. Eventuais ativos residuais decorrentes do processo de internalização realizado à época são incorporados diretamente ao patrimônio do Estado, em razão da sucessão e sub-rogação operada *ex lege*, sendo devidamente conciliados nos sistemas corporativos.

<sup>59</sup> Processo SEI 0088.001106/2025-74, Anexo (ID. 68386277) Relatório Anual Consolidado Exercício 2025 - Núcleo de Acompanhamento das Empresas em Liquidação.



## Relatório Contábil de Propósito Geral - 2025

Ao longo de 2025, foram executadas ações voltadas ao saneamento de pendências patrimoniais, registrais, financeiras e judiciais, com destaque para:

- Realização de Assembleias Gerais Ordinárias;
- Assinatura de 100 escrituras públicas de transferência e regularização, sendo 92 referentes a CDHUR-Cohab, 03 ao Beron, e 05 a Rondonpoup, além da orientação a contribuintes sobre o processo de regularização e outorga de escritura;
- Emissão de 170 baixas de hipoteca de imóveis, sendo 162 vinculadas a CDHUR-Cohab, 06 vinculadas a Rondonpoup, e 02 vinculadas ao Beron;
- Tratativas institucionais com a Sepat e o Poder Executivo municipal de Porto Velho, Pimenta Bueno e Rolim de Moura, para promover a regularização imobiliária do patrimônio sub-rogado ao estado de Rondônia, tanto na capital quanto no interior;
- Atualização e revisão dos mapas de gestão de risco, bem como o adimplemento às ações de conformidade e compliance monitoradas pela ASCOINT, CGE e TCE;
- Envio de 1.039 (notificações de instrução e fomento para a regularização de imóveis vinculados à CDHUR (antiga Cohab), segundo algumas métricas estabelecidas;
- Manifestação e obtenção de títulos decorrentes de processos judiciais que adjudicaram ou arremataram imóveis ao Beron, essenciais à regularização em favor do Estado ou do adquirente;
- Envio de 38 manifestações técnicas, de suporte, ou de encaminhamento de documentos, para atuação da Procuradoria Geral do Estado em processos judiciais (ou extrajudiciais) relacionados às empresas tuteladas; bem como tratativas institucionais com a PGE-PPI no que tange à judicialização de ações contra adquirentes silentes que obstem (por inércia) a transferência da propriedade pela via administrativa;
- Atualização e aprimoramento dos procedimentos de individualização, controle e depuração dos imóveis sub-rogados ao estado de Rondônia;
- Envio de ofícios contendo solicitações e questionamentos ao Bacen e instituições financeiras, a fim de permitir a atualização e conferência de pendências vinculadas aos saldos e bloqueios em contas bancárias em nome das empresas tuteladas;
- Envio de 488 respostas técnicas à Caixa Econômica Federal sobre contratos cedidos;

## Relatório Contábil de Propósito Geral - 2025

- Elaboração e encaminhamento de 12 informações/certidões/declarações vinculadas aos requerimentos de ex-funcionários das empresas tuteladas;
- Desbloqueio de valores em contas correntes, transferência (internalização de ativos) para a conta única do estado e encerramento de contas bancárias;
- Atualização e revisão do relatório geral unificado sobre dados e pendências imobiliárias, por conjunto habitacional e cidade;
- Obtenção de documentos saneadores que permitem a regularização em favor da empresa e, conseqüentemente, em nome do Estado, para internalização ou transferência à adquirentes anteriores a assunção estatal.
- Consolidação de entendimento por parecer administrativo autorizativo a fim de permitir a baixa de hipoteca de cédulas de crédito prescritas. Essa atividade garante a diminuição de judicializações contra o Estado em processos de mero conhecimento, afastando honorários, custas, despesas e custos administrativos e impacta positivamente o processo de extinção do Beron;
- Desenvolvimento e implementação parcial do Sistema Integrado de Gestão Imobiliária – SIGI, a fim de consolidar imóveis e dados de imóveis de maneira mais adequada e moderna, a partir de controle unificado com painéis, dashboards, logs e acesso externo a *stakeholders* (PGE, Sepat, etc);
- Atendimento e suporte via chat/SAC na Agência Virtual da Secretaria de Estado de Finanças, possibilitando automação, acessibilidade multicanal, maior eficiência e agilidade no atendimento aos contribuintes adidos às empresas tuteladas; e
- Contratação de empresa especializada para novação de créditos do FCVS, sub-rogados ao Estado com origem nas carteiras da Rondopoup e CHDUR (antiga Cohab).

Ressalta-se que todos os trabalhos mencionados foram conduzidos com base nas métricas estabelecidas no Plano de Ação do Núcleo de Acompanhamento das Empresas em Liquidação.

## Relatório Contábil de Propósito Geral - 2025

## Nota 2.2: Empresas Controladas

Em relação ao ente controlador, depois da vigência da Lei Complementar nº 101/2000, essas empresas podem ser classificadas em dependentes e não dependentes.

Objetivando atender a apontamento realizado nos autos do processo TCE nº 000839/19 PC, pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, o Governo do Estado, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico – Sedec, realizou a contratação das empresas apresentadas na Figura 36 para análise de dependência, quantificação dos lucros/prejuízos identificando quais os resultados das empresas estatais para o Estado acionista.



As Empresas Controladas pelo estado de Rondônia, integram a administração indireta e atuam em atividades de interesse público, conforme a Lei Complementar Estadual nº 965/2017, submetem-se aos princípios da legalidade, eficiência e ao controle do TCE-RO, contribuindo para o desenvolvimento econômico do Estado.

## Nota 2.2.1: Empresas Estatais Dependentes e Não Dependentes

As empresas estatais dependentes, segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (LC nº 101/2000, art. 2º, III), são aquelas controladas que recebem recursos financeiros do Estado para cobrir despesas com pessoal, custeio em geral ou capital, excluídos, no último caso, aqueles provenientes de aumento de participação acionária.

Por outra ótica, as empresas estatais não dependentes são autossuficientes, ou seja, não dependem de recursos do Tesouro Estadual para cobrir despesas operacionais. Elas geram suas próprias receitas a partir da prestação de serviços ou da exploração de atividades econômicas, sem depender de repasses regulares do orçamento estadual. Apesar da independência financeira, essas entidades permanecem sujeitas à fiscalização e supervisão pelo Estado, respeitando os princípios da Administração Pública.

Ao longo dos últimos exercícios, o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE-RO<sup>60</sup> passou a intensificar questionamentos acerca da efetiva autonomia financeira dessas entidades, com destaque para a Caerd, inclusive com a criação de Termo de Ajuste de Gestão - TAG de acompanhamento, o que motivou o Estado a aprofundar estudos

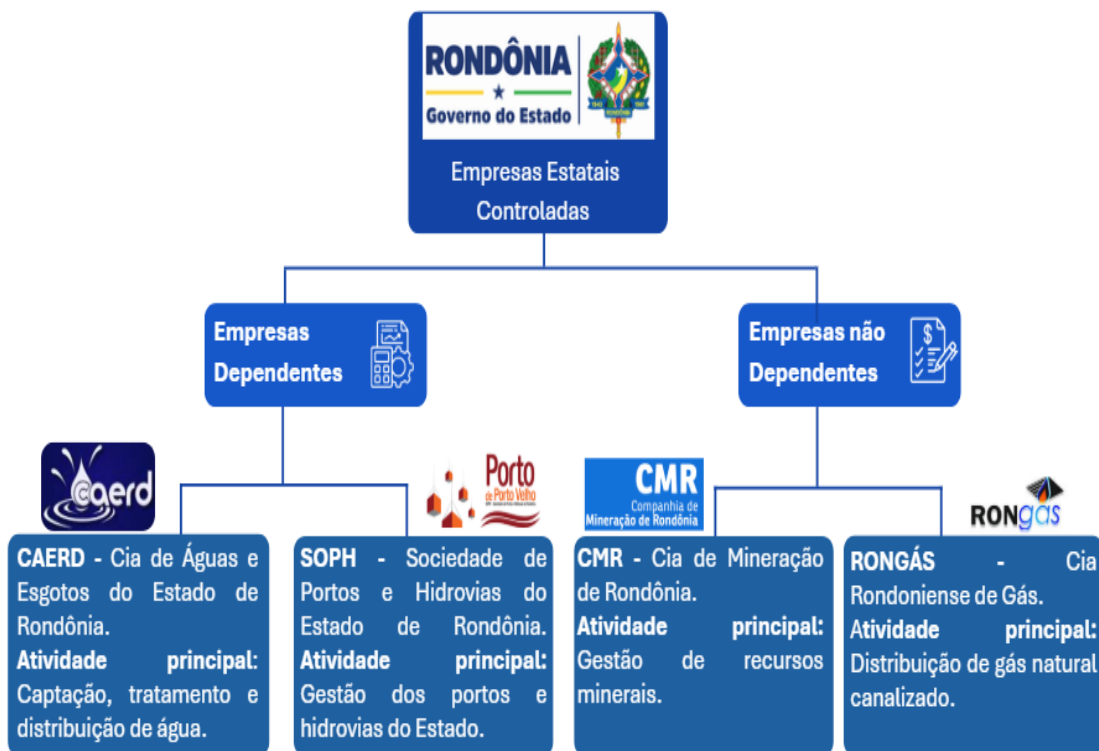
<sup>60</sup> Processo SEI nº 0014.000251/2024-11

## Relatório Contábil de Propósito Geral - 2025

técnicos, contábeis, orçamentários e fiscais sobre a real condição de dependência dessas empresas.

No exercício de 2025, a Figura 35, apresenta o panorama atual das empresas estatais dependentes e não dependentes no âmbito do estado de Rondônia<sup>61</sup>.

Figura 35: Empresas Dependentes e Não Dependentes



Fonte: Elaboração do autor

Ademais, conforme demonstrado na Figura 35, com o resultado do processo de análise em 2025, foi formalmente reconhecida a dependência financeira da Companhia de Águas e Esgotos do Estado de Rondônia – Caerd, por meio do Decreto nº 30.663, de 12 de setembro de 2025<sup>62</sup>, o qual estabeleceu, de forma expressa, o enquadramento da entidade como empresa estatal dependente, nos termos da LRF, bem como definiu um cronograma detalhado de procedimentos necessários à sua efetiva integração aos sistemas contábeis, orçamentários, patrimoniais e de controle do Estado.

De forma convergente, no mesmo exercício, avançaram os estudos e tratativas que culminaram no reconhecimento da dependência da Soph, através do decreto

<sup>61</sup> Processo Sei nº 0088.000712/2025-72

<sup>62</sup> Processo SEI 0035.003577/2025-32

## Relatório Contábil de Propósito Geral - 2025

nº 30.985<sup>63</sup>, de 2 de dezembro de 2025, consolidando o entendimento de que ambas as entidades passaram a demandar suporte financeiro estatal para manutenção de suas atividades operacionais.

Com o reconhecimento da nova condição, foi instaurado processo administrativo<sup>64</sup> específico com a finalidade de formalizar, registrar e documentar todas as ações administrativas, técnicas e estratégicas decorrentes dessa nova condição, visando assegurar a transição para 2026 de forma ordenada das entidades para o âmbito da contabilidade pública estadual.

Nesse contexto, foram inicialmente solicitadas às empresas informações essenciais, tais como balancetes contábeis, relação de contas bancárias, inventário de bens móveis e imóveis, bem como demais dados patrimoniais, financeiros e orçamentários relevantes. Paralelamente, foi demandada à empresa Indra, responsável pela manutenção do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – Sigef, a disponibilização dos documentos e leiautes técnicos necessários à futura importação e integração dos dados dessas entidades ao sistema estadual.

Após análises técnicas e reuniões conjuntas entre a Contabilidade Geral do Estado - Coges e as empresas envolvidas, os balancetes foram encaminhados para adequação ao Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP, contemplando reclassificações e ajustes indispensáveis à consolidação das contas estaduais.

Como parte do processo de transição, foi realizado treinamento presencial entre os dias 15 e 17 de outubro de 2025, com o objetivo de alinhar os procedimentos contábeis, orçamentários e patrimoniais das entidades às normas vigentes no âmbito do estado de Rondônia. Adicionalmente, as empresas foram formalmente comunicadas, por meio de ofício, acerca da disponibilização de cursos, manuais e materiais técnicos na plataforma institucional, destinados ao apoio contínuo das equipes envolvidas.

Com vistas a assegurar a governança e o acompanhamento permanente do processo, foi instituída, por meio do Decreto nº 31.065, de 15 de dezembro de 2025, a Comissão de Transição, com a finalidade de harmonizar os ajustes orçamentários, contábeis e fiscais decorrentes do reconhecimento da dependência das empresas estatais,

<sup>63</sup> Processo SEI 0035.004339/2025-44

<sup>64</sup> Processo SEI 0088.000712/2025-72, 0088.001011/2025-51 e 0088.001010/2025-14.

## Relatório Contábil de Propósito Geral - 2025

bem como acompanhar sua integração aos instrumentos de planejamento e gestão fiscal do Estado.

Ressalta-se que, embora o reconhecimento formal da dependência da Caerd e da Soph tenha ocorrido no exercício de 2025, a legislação estabeleceu que a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil de forma plenamente integrada ao Sigef ocorrerá a partir de 1º de janeiro de 2026, exercício em que as referidas empresas passam a estar contempladas na Lei Orçamentária Anual – LOA 2026, conforme previsto no Decreto nº 30.663/2025.

Assim, o exercício de 2025 caracterizou-se como período de transição, no qual foram desenvolvidas as ações preparatórias, sem prejuízo da observância das normas aplicáveis às empresas estatais, inclusive aquelas previstas na Lei nº 6.404/1976 e na Lei nº 13.303/2016, no que couber.

#### Nota 2.2.2: Análise da Situação Econômico-Financeira das Empresas Estatais

No que tange à continuidade dessa análise no exercício de 2025, foi instaurado o Processo SEI nº 0088.001107/2025-19, com a finalidade de avaliar os resultados das entidades contratadas relacionadas na Figura 36, especialmente quanto à verificação de eventual dependência financeira.

A avaliação foi conduzida com base em dados financeiros atualizados, compreendendo demonstrações contábeis e relatórios de gestão, visando à adequada compreensão da situação econômico-financeira dessas entidades, bem como à mensuração dos impactos decorrentes dessa dependência para o Estado.

Esse exame se ancora nos princípios da responsabilidade na gestão fiscal, da eficiência administrativa e do equilíbrio das contas públicas, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, de modo a evidenciar eventuais riscos à sustentabilidade fiscal do Estado e à adequada aplicação dos recursos públicos.

Relatório Contábil de Propósito Geral - 2025

Figura 36: Empresas Contratadas para estudo e análise das estatais



Fonte: Processo SEI 0088.001107/2025-19

A partir de um exame detalhado das informações evidenciadas, buscou-se compreender as principais conclusões e fatores relevantes presentes nos documentos, contextualizando-os no cenário 2025 das estatais. A presente ação foi realizada com fulcro nos documentos contidos no relatório ID SEI 68007229, elaborado pela Coordenadoria de Parcerias e Concessões da Sedec.

As empresas contratadas apresentaram estudos<sup>65</sup> e estratégicas, sendo as principais áreas de atuação elencadas a seguir.

Tabela 56: Metodologia de Análise acerca da dependência

| Estratégica                                                             | Objetivo                                                                                                                                                                                                   |
|-------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Avaliações econômico-financeiras                                        | Análise rigorosa da viabilidade de projetos e investimentos, garantindo a solidez das decisões tomadas pelas estatais.                                                                                     |
| Estruturação de projetos de concessão                                   | Desenvolvimento de modelos eficientes para a delegação da prestação de serviços públicos de água e esgotamento sanitário em municípios rondonienses, visando à melhoria da qualidade de vida da população. |
| Apoio à Revisão de Dívidas e Recuperação de Créditos Públicos (REDIREC) | Otimização da gestão da carteira de créditos, com foco na recuperação de valores e na redução do endividamento público.                                                                                    |

<sup>65</sup> Informação nº 1/2026/SEDEC-PARCEIRAS ID 68007229



## Relatório Contábil de Propósito Geral - 2025

|                                                                         |                                                                                                                                                                 |
|-------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Melhoria da governança                                                  | Aprimoramento das práticas de gestão e controle das empresas estatais, com foco na transparência, <i>accountability</i> e na eficiência administrativa.         |
| Transparência das informações de contabilidade, financeiro e patrimônio | Implementação de medidas para garantir a clareza e o acesso às informações financeiras das empresas estatais, promovendo a confiança da sociedade.              |
| Elaboração de relatório com recomendações técnicas e plano de ação      | Produção de um documento estratégico contendo medidas para aprimorar a gestão das empresas estatais, com base nas fragilidades identificadas durante a análise. |

Fonte: Processo SEI 0088.001107/2025-19 - ID 68262240

Nesse contexto, as diretrizes metodológicas evidenciadas na Tabela 56 orientaram a atuação das entidades contratadas, conferindo sistematicidade e rigor técnico à análise da eventual dependência financeira das empresas estatais. A partir dessas premissas, passa-se à exposição dos resultados específicos alcançados por cada instituição contratada, destacando suas contribuições técnicas e os desdobramentos estratégicos para Rondônia.

#### Nota 2.2.2.1: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES

O Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES é uma instituição financeira pública federal reconhecida pela atuação na estruturação e financiamento de projetos de desenvolvimento econômico e social no país, desempenhou papel estratégico no âmbito do Projeto Estadual de Saneamento Básico de Rondônia. Sua participação agregou expertise técnica multidisciplinar, envolvendo análises econômico-financeiras, jurídicas, regulatórias e de modelagem de concessões, conferindo robustez metodológica e segurança institucional à estruturação do projeto de delegação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

O objeto dessa contratação é a estruturação de projeto para a delegação da prestação dos serviços públicos de fornecimento de água e esgotamento sanitário em municípios localizados no Estado, conforme especificações constantes do Anexo I do Termo de Referência – Atuação BNDES e Anexo II, Especificações Técnicas – Atuação Consultores Técnicos. O referido Contrato vem sendo desenvolvido em etapas:

1. Elaboração dos Estudos;
2. Preparação do Leilão;
3. Leilão;



## Relatório Contábil de Propósito Geral - 2025

## 4. Encerramento:

- a) Homologação da licitação;
- b) Assinatura dos contratos de parceria; e
- c) Relatórios de encerramento.

O contrato celebrado entre o estado de Rondônia e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES<sup>66</sup> encontra-se ativo e regularmente vigente no exercício de 2025, no âmbito do Projeto Estadual de Saneamento Básico. Formalizado por meio do Contrato<sup>67</sup> nº 21.2.0341.1, possui vigência até 28/06/2026. O valor global estimado é de R\$ 11.173.824,00 (onze milhões cento e setenta e três mil oitocentos e vinte e quatro reais), sendo que o desembolso está condicionado à ocorrência de insucesso da licitação ou eventual desistência por parte do Estado, conforme as condições pactuadas.

Atualmente, o projeto encontra-se em fase de execução, especificamente na etapa de elaboração dos instrumentos preparatórios para a realização do leilão.

Das atividades desenvolvidas, o BNDES, realizou:

1. Consolidação dos estudos técnicos, jurídicos e econômico-financeiros que fundamentam o modelo de concessão regionalizada, em consonância com o Marco Legal do Saneamento Básico;
2. Preparação das etapas e dos procedimentos necessários à realização do leilão, com a realização de consulta e audiência pública;
3. Ajuste e aprimoramento das minutas do edital, do contrato de concessão e dos anexos técnicos, em consonância com as manifestações da Procuradoria Geral do Estado - PGE, Superintendência Estadual de Licitação - Supel e Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Rondônia - Agero;
4. Articulação institucional e apoio técnico ao Colegiado da Microrregião de Águas e Esgotos, visando ao alinhamento decisório entre Estado e Municípios;
5. Reuniões quinzenais para alinhamento das ações propostas registrando o avanço em relação a análise realizada e as pendências existentes no fornecimento de informações por parte da Companhia de Água e Esgoto de Rondônia;

<sup>66</sup> Processo SEI nº 0041.148093/2021-17

<sup>67</sup> Termo Aditivo nº 01 0056358350

## Relatório Contábil de Propósito Geral - 2025

6. Atendimento às exigências da Instrução Normativa nº 83/2025/TCE-RO, com encaminhamento estruturado dos documentos ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia; e

7. Atualização do cronograma de execução com a alteração de datas de entrega dos produtos.

Além dos produtos entregues referentes aos estudos realizados pelo BNDES, apresentamos ainda os produtos/atividades que compõem as fases seguintes:

Tabela 57: Fase de estudos - BNDS

| Fase                        | Atividade - Produtos                                         | Status     |
|-----------------------------|--------------------------------------------------------------|------------|
| <b>2ª Fase</b>              | Plano de Atuação para a EMPRESA                              | Realizado  |
|                             | Insumos para PRSB (Plano Regional de Saneamento Básico)      | Realizado  |
|                             | Value for Money (em caso de PPP)                             | Realizado  |
|                             | Minutas dos Documentos para Implantação                      | Realizado  |
|                             | Plano de Negócios Referencial                                | Realizado  |
|                             | Minuta de Edital de Licitação do Projeto                     | Realizado  |
| <b>Procedimentos Leilão</b> | Consulta Pública                                             | Realizado  |
|                             | Audiência Pública                                            | Realizado  |
|                             | Roadshow                                                     | Realizado  |
|                             | Implementação de Ajuste                                      | Realizado  |
|                             | Relatório de avaliação da PGE                                | Realizado  |
|                             | Obtenção autorizações legislativas junto aos municípios e RM | Realizado  |
|                             | Análise dos órgãos de controle (TCE)                         | A Entregar |
|                             | Ajustes finais nas minutas                                   | A Entregar |
|                             | Publicação do Edital                                         | A Entregar |
|                             | Prazo do Edital                                              | A Entregar |
|                             | Leilão                                                       | A Entregar |

Fonte: Processo SEI 0088.001107/2025-19 - ID 68262240

Diante da conclusão das Fases 1 e 2, no exercício de 2025, o projeto encontrava-se em fase de análise pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE-RO, nos termos da Instrução Normativa nº 83/2025/TCE-RO, tendo sido encaminhados ao controle externo os documentos técnicos, econômicos, financeiros e editalícios relativos ao Projeto de Concessão da Microrregião de Águas e Esgotos do Estado de Rondônia – MRAERO. Quanto à execução física, até o encerramento de 2025, foram concluídas entregas correspondentes a 78,0% do escopo contratual, distribuídas entre as fases preparatória (2023), de consolidação (2024) e de procedimentos do leilão (2025), permanecendo a previsão de conclusão das entregas remanescentes no exercício de 2026, conforme cronograma pactuado.

## Relatório Contábil de Propósito Geral - 2025

No exercício de 2025, foram executadas entregas correspondentes a 25,7% (vinte e cinco vírgula sete por cento) do escopo contratual, evidenciando a continuidade da execução do projeto e a previsão de execução de 22% (vinte e dois por cento) no exercício de 2026, totalizando a integralidade das entregas previstas contratualmente.

**Nota 2.2.2.2: Associação Brasileira de Orçamento Público – Abop**

O contrato celebrado entre o estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico – Sedec, e a Associação Brasileira de Orçamento Público – Abop, formalizado pelo Contrato<sup>68</sup> nº 0439/SEDEC/PGE/2022, teve por objeto a prestação de serviços técnicos especializados voltados ao aprimoramento da governança, da transparência e da conformidade das informações contábeis, financeiras e patrimoniais da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – Caerd.

Conforme informado pela Sedec, o valor global atualizado do contrato, após o 4º Termo Aditivo, correspondeu a R\$ 779.526,00 (setecentos e setenta e nove mil quinhentos e vinte e seis), dos quais R\$ 744.014,50 (setecentos e quarenta e quatro mil quatorze reais e cinquenta centavos) foram executados e pagos, tendo sido cancelado o saldo remanescente de R\$ 35.511,50 (tinta e cinco mil quinhentos e onze reais e cinquenta centavos), por não se mostrar necessário à conclusão do objeto contratual. Registra-se que não houve execução financeira no exercício de 2025.

No tocante à execução física, foram entregues relatórios técnicos abrangendo pareceres periciais contábeis, orientações para planejamento tributário, convergência das demonstrações contábeis às normas aplicáveis, ajustes para perdas de créditos, tratamento contábil de intangíveis, controle de contratos e atos administrativos, estudos relativos a programa de desligamento voluntário, bem como relatório final consolidado.

No exercício de 2025, os relatórios técnicos elaborados no âmbito do Contrato nº 0439/SEDEC/PGE/2022 foram formalmente disponibilizados à Caerd, para conhecimento institucional e eventual adoção das providências que entendeu pertinentes, no contexto de seu processo contínuo de aprimoramento da governança, dos controles internos e da gestão contábil e contratual.

<sup>68</sup> Processo SEI nº 0041.069234/2022-17

## Relatório Contábil de Propósito Geral - 2025

Ressalta-se que as recomendações apresentadas nos estudos integram o conjunto de instrumentos técnicos voltados ao fortalecimento da gestão da Companhia, servindo como subsídio para análises internas, revisões normativas e aperfeiçoamento de práticas administrativas, em consonância com as diretrizes de responsabilidade fiscal e transparência.

Adicionalmente, registra-se que os serviços técnicos especializados prestados pela Abop também contemplaram a Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – Soph, com foco na identificação de fragilidades e riscos fiscais e no fortalecimento da governança financeira. Os produtos previstos no respectivo escopo foram integralmente concluídos nos exercícios anteriores, não havendo novas entregas ou impactos contratuais em 2025.

**Nota 2.2.2.3: Fundação Instituto de Administração - FIA**

No que tange a Rongás, a CMR e Soph, o estado de Rondônia mantém contrato com a Fundação Instituto de Administração - FIA, no âmbito do projeto de Modelagem Econômica de Empresas Estatais<sup>69</sup>, formalizado pelo Contrato nº 977/PGE-2021<sup>70</sup> que tem com o objeto a prestação de serviços técnicos especializados destinados à realização de avaliações econômico-financeiras, diagnósticos institucionais e estudos de viabilidade das referidas empresas, com vistas à estruturação de modelos de venda ou de concessão de serviços públicos.

As atividades contratadas compreendem a elaboração de estudos de pré-viabilidade, deu *diligencies* contábil-patrimonial e jurídica, avaliações técnico-operacionais, econômico-financeiras e modelagens institucionais e regulatórias, com potencial de contribuir para o aprimoramento da gestão das estatais, a racionalização do uso dos recursos públicos, a atração de investimentos e a melhoria da prestação dos serviços públicos.

No exercício de 2025, o contrato encontrava-se em execução, com a conclusão integral das Etapas I e II dos três módulos correspondentes às empresas, totalizando 80,0% das entregas físicas previstas no Termo de Referência. A Etapa III (Fases I e II), encontra-se em análise a definição quanto à continuidade ou, alternativamente, à

<sup>69</sup> Termo Aditivo ID 67871946

<sup>70</sup> Processo SEI nº 0041.333703/2021-78

## Relatório Contábil de Propósito Geral - 2025

substituição dessa etapa por um Produto Estruturante, destinado à elaboração de diretrizes para o Plano de Recuperação da Soph e da CMR a executar no exercício de 2026.

Informa-se que foi autorizada a supressão parcial de escopo e de valores da Etapa III relativa à Rongás, para fins de demonstração da compatibilidade entre a execução física e financeira do contrato, apresenta-se, em anexo, o quadro consolidado da execução financeira, o qual evidencia que o valor total efetivamente executado e pago, já considerada a glosa aplicada ao módulo da Soph no montante de R\$ 143.380,00 (cento e quarenta e três mil trezentos e oitenta reais), corresponde a R\$ 10.181.798,58 (dez milhões cento e oitenta e um mil setecentos e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme resumo na Tabela 58.

Tabela 58: Quadro consolidado da execução financeira

| Módulo       | Valor Contratual (R\$) | Executado e Pago (R\$) | Supressão / Glosa (R\$) | Saldo a Executar (R\$) |
|--------------|------------------------|------------------------|-------------------------|------------------------|
| RONGÁS       | 3.300.000,00           | 2.773.178,58           | 526.821,42              | -                      |
| CMR          | 5.160.000,00           | 4.128.000,00           | -                       | 1.032.000,00           |
| SOPH         | 4.280.000,00           | 3.280.620,00           | 143.380,00              | 856.000,00             |
| <b>TOTAL</b> | <b>12.740.000,00</b>   | <b>10.181.798,58</b>   | <b>670.201,42</b>       | <b>1.888.000,00</b>    |

Fonte: Processo SEI nº 0088.001107/2025-19

O saldo contratual total a executar perfaz o total de R\$ 1.888.000,00 (um milhão oitocentos e oitenta e oito mil reais), valor este exclusivamente vinculado a produtos ainda não executados e previstos no escopo contratual, com execução programada para exercícios subsequentes, não executado no exercício de 2025 ficando a executar no exercício financeiro de 2026.

No que tange à execução total do contrato, observa-se que, em relação às entregas dos Relatórios das 3 (três) estatais, foi executado um total de 80,00% dos produtos previstos, conforme Termo de Referência, com execução financeira de 77,9% que compreende as Etapas I e II.

Em relação a Etapa III não houve execução no exercício de 2025, pelo fato do contexto decisório o que resultou no adiamento da continuidade do projeto para 2026.

Tabela 59: Execução dos Contratos

| Módulo 01 - Análise da empresa Rondoniense de Gás - Rongás                                                                        |                                                               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|
| Etapa I e II - Estudos de Pré-Viabilidade e Viabilidade (Diagnóstico, Due Diligences, Avaliação Econômico-Financeira e Modelagem) | Concluído em exercícios anteriores                            |
| Etapa III - Fase I - Elaboração de Novo Modelo de Negócios Estudo de Viabilidade -                                                | Supressão formalizada por meio do 6º Termo Aditivo (67871946) |

## Relatório Contábil de Propósito Geral - 2025

|                                                                                                                                 |                                                               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|
| Modelagem de Concessão ou outra forma de parceria                                                                               |                                                               |
| Etapa III - Fase II - Elaboração de Novo Modelo de Negócios Estudo de Viabilidade - Apoio a Licitação                           | Supressão formalizada por meio do 6º Termo Aditivo (67871946) |
| <b>Modulo 02 - Análise da Companhia de Mineração do Estado de Rondônia (CMR):</b>                                               |                                                               |
| Etapa I e II - Diagnóstico, Avaliações Técnico-Operacionais, <i>Due Diligences</i> , Avaliação Econômico-Financeira e Modelagem | Concluído em exercícios anteriores                            |
| Etapa III - Fase I - Elaboração de Novo Modelo de Negócios - Preparação e Apoio a Licitação - Divulgação do Projeto             | Reprogramada para 2026                                        |
| Etapa III - Fase II - Elaboração de Novo Modelo de Negócios - Estudo de Viabilidade - Apoio a Licitação                         | Reprogramada para 2026                                        |
| <b>Modulo 03 - Análise da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia Soph</b>                                        |                                                               |
| Etapa I e II - Pré-Viabilidade, Viabilidade, <i>Due Diligences</i> , Avaliação Econômico-Financeira e Modelagem                 | Concluído em exercícios anteriores                            |
| Etapa III - Fase I - Elaboração de Novo Modelo de Negócios - Preparação e Apoio a Licitação - Divulgação do Projeto             | Reprogramada para 2026                                        |
| Etapa III - Fase II - Elaboração de Novo Modelo de Negócios - Apoio a Licitação                                                 | Reprogramada para 2026                                        |

Fonte: Processo SEI nº 0088.001107/2025-19

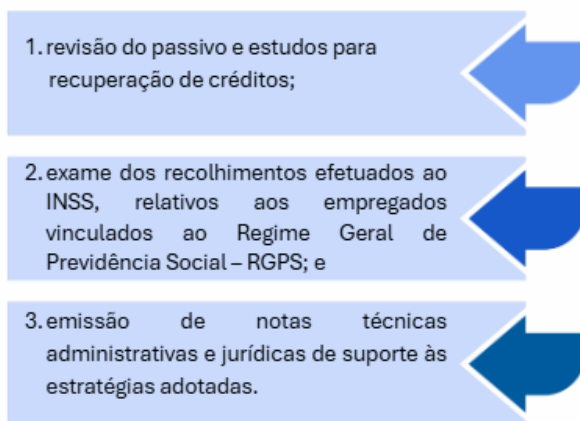
Como parte das iniciativas voltadas ao fortalecimento da situação econômico-financeira da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – Caerd, Rondônia mantém o Contrato<sup>71</sup> nº 356/SEDEC/PGE-2022, vinculado ao Processo SEI nº 0041.391263/2021-73, cujo objeto consiste na prestação de serviços técnicos especializados de apoio à Revisão de Dívidas e Recuperação de Créditos Públicos - REDIREC. O ajuste possui valor global estimado de R\$ 14.800.000,00 (quatorze milhões e oitocentos mil reais) e vigência até 27/05/2026, conforme 5º Termo Aditivo.

O contrato foi celebrado na modalidade *ad êxito*, prevendo que eventual remuneração somente ocorrerá após decisão definitiva que caracterize o efetivo proveito econômico em favor da Companhia, seja por compensação, restituição, reconhecimento de direitos creditórios ou redução de passivos de natureza tributária, trabalhista ou cível.

No exercício de 2025, os trabalhos concentraram-se na continuidade das análises técnicas estruturadas em três eixos principais.

<sup>71</sup> Termo Aditivo SEI ID. 0066612409

## Relatório Contábil de Propósito Geral - 2025



Até o encerramento de 2025, foram apresentados 28 Relatórios Técnicos, 45 Notas Técnicas Administrativas, 68 Notas Técnicas de Apoio Jurídico, 7 Notas Operacionais e 14 Relatórios de Benefícios Obtidos, os quais se encontram sob análise dos órgãos competentes, incluindo a Procuradoria-Geral do Estado – PGE, a Sedec e a própria Caerd, com vistas à validação técnica e jurídica dos resultados alcançados e à aferição do efetivo proveito econômico.

Do ponto de vista orçamentário e financeiro, não houve execução financeira no exercício de 2025, tampouco em exercícios anteriores, considerando que o modelo contratual condiciona qualquer pagamento à comprovação definitiva dos benefícios obtidos.

### Nota 2.2.3: Companhia de Águas e Esgoto de Rondônia – Caerd

#### Nota 2.2.3.1: Termo de Transação Individual

O Termo de Transação Individual celebrado entre a Caerd e a União consiste em instrumento jurídico de regularização de débitos inscritos em dívida ativa, permitindo o parcelamento das obrigações tributárias e previdenciárias da Companhia perante a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN. Por meio desse acordo, foram estabelecidas condições específicas de pagamento, com cronograma parcelado e regras de manutenção da regularidade fiscal.

Em razão das condições pactuadas, o estado de Rondônia figura como garantidor da obrigação, assumindo responsabilidade subsidiária em caso de eventual inadimplemento por parte da Companhia. O instrumento também prevê mecanismos de



## Relatório Contábil de Propósito Geral - 2025

retenção de transferências constitucionais, inclusive do Fundo de Participação dos Estados – FPE, caso haja descumprimento das parcelas ajustadas. Assim, embora o débito esteja sob titularidade da Caerd, o risco potencial de exigibilidade ao Estado caracteriza situação de relevante impacto fiscal, exigindo acompanhamento permanente.

Diante desse cenário, impõe-se a necessidade de acompanhamento contínuo do cumprimento das obrigações assumidas. Nesse contexto, compete à Gerência de Controle da Dívida Pública o monitoramento sistemático das parcelas pactuadas, atividade formalizada por meio do Processo SEI nº 0030.011595/2024-57, com o objetivo de mitigar riscos à regularidade fiscal estadual.

Importa destacar que a atuação da gerência não abrange a gestão operacional do passivo da Companhia, mas se restringe ao controle e à verificação do adimplemento das parcelas, em razão da responsabilidade subsidiária assumida pelo Estado. Tal acompanhamento revela-se essencial para prevenir reflexos nas contas públicas estaduais, especialmente diante da possibilidade de retenção de transferências constitucionais ou do acionamento do ente federativo para quitação da dívida.

No tocante à execução financeira do acordo no exercício de 2025, considerando a condição de empresa estatal dependente formalmente reconhecida, a Caerd recebeu recursos estaduais a título de subvenção econômica destinados exclusivamente ao cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Transação Individual.

A concessão da subvenção foi autorizada pela Lei nº 6.013, de 25 de abril de 2025, no montante de R\$ 34.517.091,36 (trinta e quatro milhões quinhentos e dezessete mil noventa e um reais e trinta e seis centavos), com a finalidade específica de viabilizar o pagamento das parcelas pactuadas no acordo de transação. Os recursos foram operacionalizados pela Unidade Gestora Sedec, mediante abertura de créditos adicionais suplementares por anulação, com regular instrução processual e respaldo na Declaração de Adequação Financeira, Notas de Empenho e documentos de liquidação<sup>72</sup>.

As liberações ocorreram de forma parcelada entre os meses de maio e setembro de 2025, conforme detalhado na Tabela 60, sendo que a integralidade do valor autorizado foi efetivamente repassada à Companhia.

Tabela 60: Integralidade do valor autorizado mediante subvenção

<sup>72</sup> Processo SEI nº 0003.005338/2024-11



## Relatório Contábil de Propósito Geral - 2025

| Data - OB    | Número OB    | Valor                |
|--------------|--------------|----------------------|
| 12/05/2025   | 2025OB047682 | 9.062.002,20         |
| 04/06/2025   | 2025OB062672 | 9.020.667,40         |
| 09/07/2025   | 2025OB082461 | 3.084.057,81         |
| 22/07/2025   | 2025OB089481 | 3.084.057,81         |
| 28/08/2025   | 2025OB110608 | 3.120.280,94         |
| 23/09/2025   | 2025OB124714 | 7.146.025,20         |
| <b>Total</b> |              | <b>34.517.091,36</b> |

Fonte Processo SEI nº 0088.001562/2025-14

Salienta-se ainda que, o Termo de Transação foi negociado em 2 números distintos, sendo eles: 10932520, relacionado a Débitos Previdenciários; e 10932770 – demais débitos. Os extratos de negociação estão disponibilizados no Sispar e comprovam que durante o exercício de 2025 os pagamentos das parcelas ocorreram nas seguintes datas.

Tabela 61: Negociação 010932770

| Nº Prestação | Valor Originário | Vencimento | Pago                | Pagamento  | Nº Doc de Cobrança |
|--------------|------------------|------------|---------------------|------------|--------------------|
| 0004         | 518.720,30       | 31/01/2025 | 538.068,57          | 12/02/2025 | 7172504245386173   |
| 0005         | 518.720,30       | 28/02/2025 | 553.682,05          | 09/05/2025 | 7172512206637293   |
| 0006         | 518.720,30       | 31/03/2025 | 553.682,05          | 09/05/2025 | 7172512206631350   |
| 0007         | 518.720,30       | 30/04/2025 | 553.682,05          | 09/05/2025 | 7172512206683821   |
| 0008         | 518.720,30       | 30/05/2025 | 559.595,46          | 03/06/2025 | 7172515356636076   |
| 0009         | 518.720,30       | 30/06/2025 | 565.301,39          | 10/07/2025 | 7172518465058019   |
| 0010         | 518.720,30       | 31/07/2025 | 565.301,39          | 23/07/2025 | 7172519626752904   |
| 0011         | 518.720,30       | 29/08/2025 | 571.941,01          | 29/08/2025 | 7172522042320931   |
| 0012         | 518.720,30       | 30/09/2025 | 577.958,16          | 23/09/2025 | 7172525294451482   |
| 0013         | 518.720,30       | 31/10/2025 | 577.958,16          | 23/09/2025 | 7172526631026810   |
| 0014         | 518.720,30       | 28/11/2025 | 577.958,16          | 23/09/2025 | 7172526633227677   |
| 0015         | 518.720,30       | 30/12/2025 | 602.701,12          | 09/01/2026 | 7172600917147417   |
| <b>Total</b> |                  |            | <b>6.797.829,57</b> |            |                    |

Fonte Processo SEI nº 0088.001562/2025-14

Tabela 62: Negociação 10932520

| Nº Prestação | Valor Originário | Vencimento | Pago         | Pagamento  | Nº Doc de Cobrança |
|--------------|------------------|------------|--------------|------------|--------------------|
| 0004         | 2.311.209,80     | 31/01/2025 | 2.397.417,93 | 12/02/2025 | 7172504245338837   |
| 0005         | 2.311.209,80     | 28/02/2025 | 2.466.985,35 | 09/05/2025 | 7172512206532548   |
| 0006         | 2.311.209,80     | 31/03/2025 | 2.466.985,35 | 09/05/2025 | 7172512206499028   |
| 0007         | 2.311.209,80     | 30/04/2025 | 2.466.985,35 | 09/05/2025 | 7172512206513381   |
| 0008         | 2.311.209,80     | 30/05/2025 | 2.493.333,14 | 03/06/2025 | 7172515356589221   |

## Relatório Contábil de Propósito Geral - 2025

|              |              |            |                      |            |                  |
|--------------|--------------|------------|----------------------|------------|------------------|
| 0009         | 2.311.209,80 | 30/06/2025 | 2.518.756,45         | 10/07/2025 | 7172518465038549 |
| 0010         | 2.311.209,80 | 31/07/2025 | 2.518.756,45         | 23/07/2025 | 7172519626722959 |
| 0011         | 2.311.209,80 | 29/08/2025 | 2.548.339,93         | 29/08/2025 | 7172522042315091 |
| 0012         | 2.311.209,80 | 30/09/2025 | 2.575.149,96         | 23/09/2025 | 7172525294390653 |
| 0013         | 2.311.209,80 | 31/10/2025 | 2.575.149,96         | 23/09/2025 | 7172526630942197 |
| 0014         | 2.311.209,80 | 28/11/2025 | 2.632.930,21         | 11/11/2025 | 7172530881206929 |
| 0015         | 2.311.209,80 | 30/12/2025 | 2.685.394,67         | 12/01/2026 | 7172600917206162 |
| <b>Total</b> |              |            | <b>30.346.184,75</b> |            |                  |

Fonte Processo SEI nº 0088.001562/2025-14

A soma de todas as parcelas pagas pela Caerd durante o exercício de 2025 perfaz o montante total de R\$ 37.144.014,32 (trinta e sete milhões cento e quarenta e quatro mil quatorze reais e trinta e dois centavos).

No que se refere à atualização dos valores registrados em conta de controle relativos ao risco contingente, observa-se que o montante das inscrições ativas totalizava R\$ 1.700.761.282,18 na data-base de 18/12/2025<sup>73</sup>.

Para fins de apuração do saldo estimado da obrigação vinculada ao Termo de Transação<sup>74</sup>, devem ser deduzidos desse montante:

- (i) os valores das inscrições não abrangidas pelo acordo, no total de R\$ 16.906.239,09 (dezesseis milhões novecentos e seis mil duzentos e trinta e nove reais e nove centavos); e
- (ii) as parcelas efetivamente pagas no curso do parcelamento, conforme previsto na Cláusula 24<sup>a</sup> do instrumento<sup>75</sup>.

Considerando que, no exercício de 2024, foram pagos R\$ 10.966.163,30 (dez milhões novecentos e sessenta e seis mil cento e sessenta e três reais e trinta centavos) e, em 2025, R\$ 33.855.918,53 (trinta e três milhões oitocentos e cinquenta e cinco mil novecentos e dezoito reais e cinquenta e três centavos), totalizando R\$ 44.822.081,83 (quarenta e quatro milhões oitocentos e vinte e dois mil oitenta e um reais e oitenta e três centavos), o valor estimado atual da obrigação corresponde aproximadamente a R\$ 1.639.032.961,26 (um bilhão seiscentos e trinta e nove milhões trinta e dois mil novecentos

<sup>73</sup> Relatório Consolidado da Dívida (68026351)

<sup>74</sup> O Risco apresentado, portanto, é de responsabilidade sobre a integralidade do valor confessado, sem os descontos aplicados por meio da transação, motivo pelo qual este deve ser o valor registrado para fins contábeis. Entretanto, eventuais provisões para fazer frente ao descumprimento por parte da CAERD podem ter por base o valor com o desconto, considerando a possibilidade e ocorrência do próprio Estado de Rondônia realizar o pagamento.

<sup>75</sup> CLÁUSULA 24<sup>a</sup>. A rescisão da transação implicará o afastamento dos benefícios concedidos e a cobrança integral das dívidas, deduzidos os valores pagos, bem como autorizará a retomada do curso da cobrança dos créditos e prática dos demais atos executórios do crédito, judiciais ou extrajudiciais.

## Relatório Contábil de Propósito Geral - 2025

e sessenta e um reais e vinte e seis centavos), conforme demonstrado no quadro a seguir e devidamente atualizado na conta de controle de assunção de passivos, vide Nota 9.2: Passivos Contingentes.

Tabela 63: Valor estimado da obrigação atualmente

| Relatório - Resumo - 18/12/2025                        | Dívida total            |
|--------------------------------------------------------|-------------------------|
| Tributárias / Não Tributárias / Previdenciárias / FGTS | 1.700.761.282,18        |
| (-) Inscrições não englobadas no Termo de Transação    | (16.906.239,09)         |
| (-) Dedução dos pagamentos                             | (44.822.081,83)         |
| <b>= Subtotal</b>                                      | <b>1.639.032.961,26</b> |
| (-) Registro em Conta de Controle                      | (1.515.961.816,52)      |
| <b>= Valor a atualizar</b>                             | <b>123.071.144,74</b>   |

Fonte Processo SEI nº 0088.001562/2025-14

## Nota 2.2.3.2: Criação da Microrregião de Águas e Esgotos no estado de Rondônia

Fica instituída a Microrregião de Águas e Esgotos no Estado de Rondônia, doravante designada de Microrregião, compreendendo a sua competência e a sua estrutura de governança, instituída com o objetivo de atender ao interesse coletivo e promover a universalização do acesso aos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, por meio de uma gestão regionalizada, integrada e eficiente. Sua criação foi formalizada pela Lei Complementar Estadual nº 1.200, de 13 de outubro de 2023<sup>76</sup>, e sua organização interna foi regulamentada pela Resolução nº 5/2025/SEDEC-MRAERO, de 27 de novembro de 2025, que aprovou o Regimento Interno definitivo, em substituição ao Regimento Interno<sup>77</sup> provisório aprovado pelo Decreto nº 28.600, de 23 de novembro de 2023.

Destarte, é composta pelo estado de Rondônia e pelos 52 municípios <sup>78</sup> integrantes, possuindo natureza jurídica de autarquia estadual, estando inscrita no CNPJ nº 57.621.669/0001-18.

A Microrregião possui natureza jurídica de autarquia intergovernamental de regime especial, com caráter deliberativo e normativo e personalidade jurídica de Direito Público. Ressalta-se que, embora detenha esta natureza autárquica, a Microrregião não dispõe de orçamento ou receitas próprias, inexistindo ordenação de despesas, motivo pelo qual não se caracteriza como Unidade Gestora, inexistindo, portanto, movimentação

<sup>76</sup> ID SEI - 0050802471<sup>77</sup> ID SEI - 0050802474 Regimento Interno<sup>78</sup> Processo SEI nº 0041.002265/2024-41

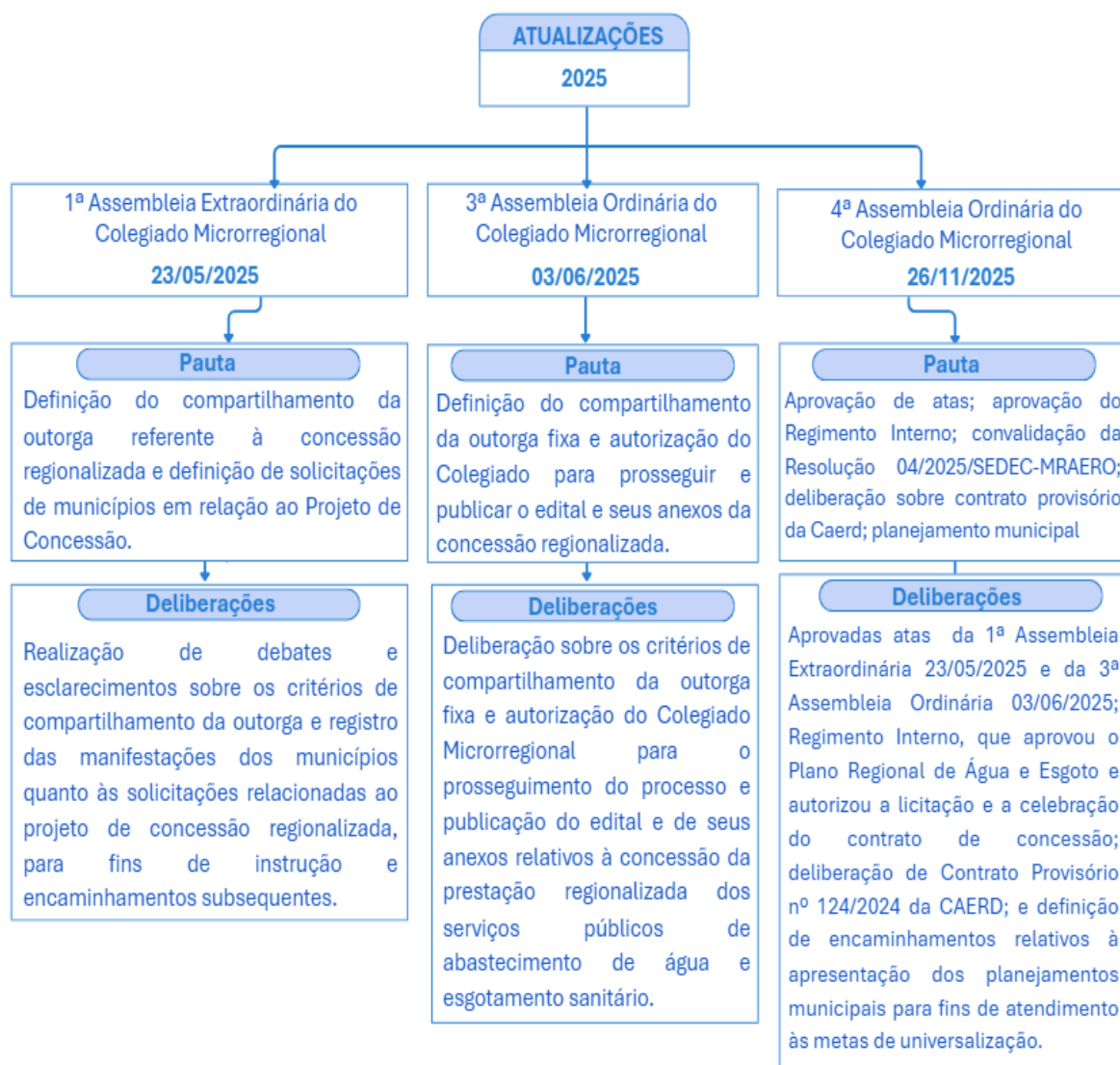
## Relatório Contábil de Propósito Geral - 2025

financeira que enseje a apresentação de prestações de contas mensais ou anual, sendo considerada unidade administrativa.

No exercício de 2025, o Colegiado Microrregional manteve funcionamento regular, sem alterações estruturais no modelo de governança, com a realização das seguintes assembleias <sup>79</sup>.

A Microrregião <sup>80</sup>, tem por propósito viabilizar a cooperação interfederativa e o exercício concentrado das funções públicas de interesse comum.

Figura 37: Atualização quanto ao funcionamento do Colegiado Microrregional



Fonte: Processo SEI nº 0041.002265/2024-41

<sup>79</sup> ID SEI – 67874762

<sup>80</sup> Lei Complementar nº 1.200/2023

### Nota 3: Resumo das Principais Políticas Contábeis

As entidades relacionadas na Tabela 55 evidenciam as principais políticas contábeis adotadas pelo estado de Rondônia, compreendidas como o conjunto de princípios, bases, convenções, regras e práticas específicas aplicadas na elaboração e apresentação das demonstrações contábeis, bem como eventuais disposições transitórias aplicáveis.

Essas políticas adotadas orientam o reconhecimento, a mensuração, a evidenciação e a divulgação dos fatos contábeis, assegurando a adequada interpretação da posição patrimonial, financeira e do desempenho do ente público.

O estado de Rondônia adota políticas contábeis em conformidade com as normas aplicáveis ao setor público, as quais se refletem diretamente nos lançamentos contábeis realizados no Sistema de Gestão Financeira e Patrimonial do Estado de Rondônia – SIGEF/RO. Esse sistema consolida os registros sob a responsabilidade das Unidades Gestoras, promovendo uniformidade, padronização e confiabilidade às informações contábeis produzidas.

As políticas contábeis aplicadas abrangem as dimensões orçamentária, financeira e patrimonial, considerando a natureza específica das operações do setor público. Nesse contexto, incluem-se aspectos relacionados ao reconhecimento das receitas oriundas de tributos, contribuições e transferências, bem como aos critérios gerais aplicáveis ao registro de ativos, passivos, variações patrimoniais e resultados, elementos essenciais para a fidedignidade das demonstrações contábeis e para o suporte à tomada de decisão pelos gestores públicos e demais usuários da informação.

#### Nota 3.1: Bases de mensuração/elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis do estado de Rondônia são elaboradas com base em critérios de mensuração que buscam representar adequadamente o custo dos serviços públicos prestados, a capacidade operacional e a capacidade financeira do ente, de modo a assegurar a utilidade da informação contábil para fins de prestação de contas, responsabilização (*accountability*) e apoio à tomada de decisões pelos usuários, pois é fundamental que os usuários das demonstrações contábeis estejam informados acerca das bases de mensuração utilizadas, uma vez que a escolha dessas bases exerce influência

## Relatório Contábil de Propósito Geral - 2025

significativa sobre a interpretação da posição patrimonial, financeira e do desempenho do Estado.

**Nota 3.1.1: Moeda Funcional e de Apresentação**

As demonstrações contábeis estão expressas em reais (R\$), moeda funcional adotada no Brasil, e os saldos são apresentados com duas casas decimais, salvo quando especificado de maneira diversa.

**Nota 3.1.2: Data de Aprovação das Demonstrações Contábeis**

No âmbito do encerramento do exercício, as informações contábeis consolidadas do estado de Rondônia, que refletem os lançamentos anuais decorrentes da execução das ações governamentais, foram devidamente aprovadas e homologadas no âmbito do processo administrativo eletrônico sei nº 0088.001558/2025-56, em conformidade com os procedimentos legais e normativos aplicáveis.

Após a conclusão desses procedimentos, os demonstrativos foram publicados no Diário Oficial do Estado de Rondônia- DOE-RO nº \_\_\_\_ , para posterior envio à Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia e ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, para fins de apreciação e julgamento das contas do exercício.

**Nota 3.1.3: Principais Políticas e Critérios Contábeis**

Os registros contábeis são organizados com base no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP estendido, que estabelece os conceitos fundamentais, as normas para o registro de atos e fatos administrativos e a estrutura contábil padronizada. Esse plano é utilizado como referência para a elaboração das Demonstrações Contábeis e da Matriz de Saldos Contábeis -MSC.

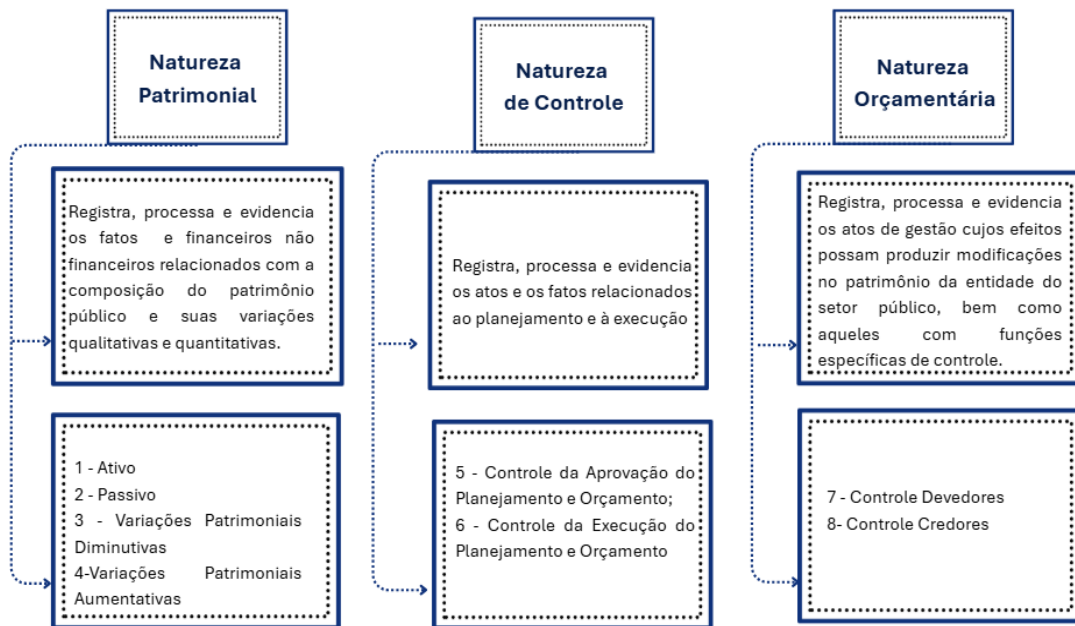
Essa padronização possibilita o desenvolvimento de rotinas e sistemas que revelam de forma clara os fenômenos patrimoniais, orçamentários e financeiros. Por esse motivo, os lançamentos contábeis devem observar o método das partidas dobradas, registrando débitos e créditos em contas que compartilhem a mesma natureza da informação.

## Relatório Contábil de Propósito Geral - 2025

As contas contábeis são classificadas de acordo com a natureza dos dados que representam, em conformidade com o plano de contas. A padronização do plano de contas.

Abaixo descreve-se a padronização do plano de contas.

Figura 38: Plano de contas



Fonte: Elaboração do Autor

As principais práticas contábeis realizadas para registro e reconhecimento de Ativos e Passivos, Receitas e Despesas estão apresentadas na Tabela 64 e se encontram disponíveis no site [www.contabilidade.ro.gov.br](http://www.contabilidade.ro.gov.br), nas abas Notas Técnicas, Roteiros e Manuais.

Tabela 64: Principais Práticas Contábeis

|                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|---------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Disponibilidades          | As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, feita a conversão, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis. As aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliada.                                                                                                                                                                                                                   |
| Créditos e Obrigações     | Os direitos, os títulos de créditos e as obrigações são mensurados ou avaliados pelo valor original, feita a conversão, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis. Os riscos de recebimento dos créditos são reconhecidos em conta de ajuste. As atualizações e os ajustes apurados são contabilizados em contas de resultado. Implementado os ajustes para perdas da dívida ativa das guias com datas anteriores a 01/01/2011. |
| Investimentos Permanentes | As participações em empresas sobre as quais o Estado tenha influência significativa na administração são mensuradas ou avaliadas pelo método da equivalência patrimonial. Inicialmente é reconhecido pelo seu custo e o seu valor contábil deve ser aumentado ou diminuído pelo reconhecimento da participação do investidor no resultado do período da investida após a data da aquisição.                                                                                     |
| Estoques                  | Os estoques são mensurados pelo valor de custo ou pelo valor realizável líquido, dos dois o menor. O método para mensuração e avaliação das saídas é o custo médio ponderado, conforme o inciso III, art. 106 da Lei nº 4.320/64 e NBC TSP 04/2016.                                                                                                                                                                                                                             |
| Reavaliação e Redução ao  | Ao analisar, na data das demonstrações contábeis, a necessidade de se proceder a reavaliação de todos os itens da mesma classe do ativo, aplica-se o lançamento a crédito diretamente à conta de                                                                                                                                                                                                                                                                                |



## Relatório Contábil de Propósito Geral - 2025

|                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|---------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Valor Recuperável                           | <p>reserva de reavaliação, quando o valor contábil da classe do ativo aumentar, todavia o aumento é reconhecido no resultado do período quando se tratar da reversão de decréscimo por reavaliação da classe do ativo anteriormente reconhecido no resultado.</p> <p>Se o valor contábil diminuir, decorrente da reavaliação, essa diminuição é reconhecida no resultado do período. Porém, se houver saldo de reserva de reavaliação, a diminuição do ativo é debitada diretamente à reserva de reavaliação até o limite de qualquer saldo existente na reserva de reavaliação referente àquela classe de ativo. O estado de Rondônia não realizou reavaliação de bens móveis.</p> <p>Quanto a redução do valor recuperável avalia-se se há indicação de perda dos futuros benefícios econômicos ou do potencial de serviços de um ativo, além da depreciação. Caso o valor recuperável for menor que o valor líquido contábil é adotado os procedimentos específicos em norma para ajustá-lo.</p> |
| Custos dos empréstimos                      | Os juros e outros custos relacionados aos empréstimos de recursos são reconhecidos como despesas no período em que foram incorridos, independentemente de como esses empréstimos foram aplicados, sendo assim utilizado o tratamento padrão dos custos dos empréstimos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Provisões Matemáticas e previdenciárias     | Os lançamentos referentes às provisões matemáticas previdenciárias foram efetuados com base na avaliação atuarial periódica do plano de benefícios do Regime Próprio de Previdência Social do Estado elaborada por empresa especializada para tal fim, de acordo com a Lei nº. 9.717/98 e Portaria MPS nº. 204/08. A avaliação atuarial é essencial para a revisão dos planos de custeio e de benefícios previdenciários, no sentido de manter ou atingir o equilíbrio financeiro e atuarial, e para os Regimes Próprios de Previdência.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Imobilizado                                 | O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, sendo atualizado por ajustes de Depreciação e Amortização conforme característica do bem. Em se tratando de ativos imobilizados obtidos a título gratuito, o valor inicial é resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Intangível                                  | O ativo intangível é reconhecido inicialmente pelo custo. Após o seu reconhecimento inicial o órgão ou a entidade avalia se reconhece o ativo intangível pelo modelo de custo, menos a amortização e a eventual perda por redução ao valor recuperável acumuladas, ou pelo modelo de reavaliação, quando aplicável.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Depreciação, Amortização e Exaustão         | Os itens do ativo imobilizado estão sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão, cuja apuração foi realizada considerando o item do ativo estando em condições de uso. Ao final do exercício as entidades através de relatório extraído do e-Estado puderam realizar revisão da vida útil e do valor residual do item do ativo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Depósitos Judiciais                         | Os créditos oriundos da conversão de penas alternativas em pecúnia foram registrados na conta 1.1.1.1.1.00.00 caixa e equivalente de caixa, devido ao agrupamento das contas 1.1.3.5.0.00.00 depósitos restituíveis e valores vinculados e a conta 1.1.1.1.1.00.00 caixa e equivalente de caixa, com reconhecimento do passivo no grupo Demais Obrigações a Curto Prazo conta 2.1.8.8.0.00.00 – Valores Restituíveis.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Retenções                                   | Rondônia adota a política contábil considerando a retenção como paga apenas na baixa da obrigação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Restos a pagar                              | <p>Os Restos a Pagar são todas as despesas regularmente empenhadas, do exercício atual ou anterior, mas não pagas ou não canceladas até 31 de dezembro do exercício financeiro vigente, estes são classificados em: processados (despesas já liquidadas); e não processados (despesas a liquidar ou em liquidação).</p> <p>O Estado de Rondônia adota para os restos a pagar inscritos como não processados, quando liquidados e não pagos em exercício anterior ao de referência, passam a ser controlados como restos a pagar processados.</p> <p>Os estágios de execução dessas despesas ocorrem no exercício seguinte, e o controle é efetuado em contas com informações de natureza orçamentária. Havendo tratamento específico para o encerramento, transferência e abertura de saldos entre o exercício financeiro que se encerra e o que se inicia, conforme Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 11ª Edição.</p>                                                            |
| Passivos sem Execução Orçamentária          | Os passivos oriundos de despesas sem dotação orçamentárias são reconhecidos patrimonialmente pelas Unidades Gestor                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Distinção entre Circulante e Não Circulante | A política contábil adotada evidencia como circulante os direitos e as obrigações com valores de realização em até 12 meses da data de levantamento destas demonstrações contábeis. Os ingressos extraorçamentários, tais como cauções e outras entradas compensatórias, são considerados como circulante, independentemente do prazo de devolução dos recursos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Renúncia de Receita                         | Em observância ao artigo 35, I, da Lei Federal nº 4.320/1964, os valores referentes a renúncia de receita não transitam pelo orçamento tendo em vista que não percorrem o estágio da arrecadação. Logo, os valores correspondentes foram contabilizados como dedução de receita.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |



## Relatório Contábil de Propósito Geral - 2025

|                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|-------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Apuração do Resultado                     | Os resultados orçamentário e patrimonial foram apurados de acordo com as práticas contábeis vigentes, sendo as receitas orçamentárias reconhecidas pelo regime de caixa, as despesas orçamentárias pelo empenho no exercício e as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas de acordo com o seu fato gerador.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Apuração de Custos                        | No exercício de 2025, a Comissão Técnica de Estudos e Implementação do Sistema de Custos, instituída no âmbito do Poder Executivo do estado de Rondônia pela Portaria nº 224/2025 e atualizada pela Portaria nº 306/2025, deu prosseguimento às ações voltadas à estruturação do sistema de custos, em observância à Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - NBC TSP 34. A metodologia adotada foi estruturada em conformidade com essa norma e parte, inicialmente, da visão orçamentária, com extração de dados do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef, prevendo, em etapa complementar, a integração com as bases patrimonial e de folha de pagamento, com vistas a conferir maior aderência à mensuração dos objetos de custos. Quanto às Unidades Gestoras, o diagnóstico realizado em 2025 demonstrou que, das 80 UGs do Poder Executivo, apenas 2 se encontram em andamento na implementação do sistema de custos, 40 declararam não ter iniciado qualquer ação e 38 não apresentaram resposta ao levantamento. No grupo classificado como “Em Andamento”, destacam-se o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER e a Secretaria de Estado da Educação - Seduc. O DER evoluiu de planilhas gerenciais para a utilização de painel analítico em Power BI, integrando dados gerenciais e orçamentários para identificação de custos diretos e indiretos relacionados ao transporte intermodal. A Seduc, por sua vez, encontra-se em fase de testes de modelo voltado à mensuração das despesas com pessoal, utilizando como bases o Boletim Mensal de Frequência - BMF, a folha de pagamento e o Censo Escolar, com definição de critérios de rateio por modalidade de ensino e apoio do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação - Siope na consolidação das informações. Em relação aos resultados, o relatório evidencia que o exercício de 2025 foi marcado pela conclusão do diagnóstico situacional das 80 UGs e pela consolidação de importante produto institucional, materializado no Relatório de Diagnóstico sobre a Implementação do Sistema de Custos no Poder Executivo do estado de Rondônia. Apesar disso, os resultados apontam baixo nível de maturidade institucional, uma vez que 97,5% das unidades ainda se encontram fora de conformidade com a NBC TSP 34. Entre os principais entraves identificados, destacam-se a deficiência de ferramentas tecnológicas e de integração de sistemas, a ausência de mapeamento de processos e centros de custos e a resistência cultural associada à falta de normatização específica. Ainda assim, o relatório registra avanços relevantes nas unidades-piloto e recomenda a continuidade da regulamentação normativa, o aprimoramento das soluções de <i>Business Intelligence</i> e o fortalecimento da integração entre os sistemas estruturantes, a fim de viabilizar a implantação efetiva do sistema de custos no Estado <sup>81</sup> . |
| Apuração do Superávit/ Déficit Financeiro | Reflete a diferença positiva entre o Ativo Financeiro, que compreende os valores de numerário e os créditos realizáveis que independam de autorização orçamentária e o Passivo Financeiro, que abrange as obrigações exigíveis que independam de autorização orçamentária, podendo ser utilizado como fonte para abertura de Créditos Suplementares e Especiais. Acrescido ao conceito da norma para a composição do Superávit/Déficit Financeiro o Estado de Rondônia adota a Política Contábil de não considerar no somatório do Ativo Financeiro a conta contábil 1.1.3.1.2.01.00 “F” – Adiantamentos Concedidos ao RPPS e a conta 1.1.3.8.1.06.00 “F” – Valores em Trânsito Realizáveis a Curto Prazo, exceto a conta contábil 1.1.3.8.1.06.04 “F” – Ordens Bancárias Recebidas à Regularizar, e 2.1.8.9.X.98.03 “F” Outras Obrigações de Curto Prazo (Poderes), sendo estas utilizadas no somatório do Ativo Permanente apenas para consistência na equação contábil. Quanto a não inclusão da conta 1.1.3.1.2.01.00 “F”, ela representa adiantamento por parte dos Poderes e Órgãos ao Regime Previdenciário decorrente do cumprimento à Decisão Monocrática n. 0203/2021-GCESS para equalização do Déficit Atuarial, estando o recurso sob controle da Previdência. No que se refere ao grupo de contas 1.1.3.8.1.06.00 “F” e 2.1.8.9.X.98.03 “F”, de acordo com a política já constituída a partir da edição do Decreto n. 20.339/2015, característica trazida pelo Plano de Contas Aplicado ao Setor Público para esse grupo, e por não se tratar disponibilidade financeira factível, também requer seu desprezo no momento da apuração do superávit. Cabe dizer que a conta 1.1.3.8.1.06.04 “F” – Ordens Bancárias Recebidas à Regularizar é incluída no cômputo do superávit, haja vista representar disponibilidade factível por se tratar de repasses financeiros entre unidades gestoras. O julgamento para a definição dessa política levou em consideração a relevância para a tomada de decisão dos usuários, demonstrando-se consistente a ponto de que as Demonstrações Contábeis, no caso o Balanço Patrimonial, represente fidedignamente a situação patrimonial, o desempenho e os fluxos de caixa da entidade, além de prudente e completa em todos os aspectos materiais, de tal forma que em nenhum                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |

<sup>81</sup> Relatório da Comissão de Custos, Processo nº 0088.001110/2025-32 - ID 70569172

## Relatório Contábil de Propósito Geral - 2025

|  |                                                                                                                                                  |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | momento infringe a Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público. |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Fonte: Elaboração do Autor

**Nota 3.2: Uso de Julgamentos, Estimativas e Premissas Contábeis Significativas**

Os julgamentos exercidos na aplicação das políticas contábeis que afetam de forma significativa os montantes reconhecidos nas demonstrações contábeis são considerados no âmbito da elaboração das informações e, quando relevantes, são divulgados em notas explicativas. Esses julgamentos se materializam, em grande parte, por meio de estimativas contábeis, as quais são fundamentadas em pressupostos razoáveis, baseados nas informações disponíveis à época do encerramento do exercício e em critérios técnicos da ciência contábil.

O uso de estimativas adequadas constitui prática inerente à contabilidade aplicada ao setor público e não compromete a confiabilidade das demonstrações contábeis.

Nesse contexto, considerando os possíveis impactos de eventos futuros e incertos, foram efetuados os registros contábeis relevantes, dos quais se destacam as principais situações a seguir descritas:

- Provisões, Passivos e Ativos Contingentes – As provisões são reconhecidas quando há uma obrigação presente resultante de eventos passados, cuja liquidação provável exigirá a saída de recursos e possa ser realizada uma estimativa confiável do valor envolvido, em conformidade com os critérios estabelecidos pela NBC-TSP-03 – Provisões, Passivos e Ativos Contingentes. Os Passivos Contingentes não são reconhecidos no Balanço Patrimonial, sendo apenas divulgados em notas explicativas quando há possibilidade de saída de recursos. Por sua vez, os Ativos Contingentes somente são reconhecidos quando sua realização for praticamente certa. Ambos são registrados em contas de controle, seguindo as normativas aplicáveis, para mais detalhes, consulte a Nota 8: Ativos e Passivos Contingentes.

- Ajuste para Perdas da Dívida Ativa<sup>82</sup> – As perdas esperadas são reconhecidas por meio de ajuste em conta redutora do ativo segregada no circulante e não circulante, conforme Nota Técnica nº 001/2025/PGE-CCI, de modo a evidenciar o valor líquido

<sup>82</sup>Processo SEI - 0020.001692/2025-31/ Id nº 68004763

## Relatório Contábil de Propósito Geral - 2025

realizável desses créditos. Nesse contexto, a estimativa considera estudos técnicos e informações disponíveis na data das demonstrações contábeis, podendo abranger fatores como a natureza dos créditos (tributários ou não tributários), o tempo decorrido desde a inscrição, o histórico de recuperação e o estágio das cobranças administrativas e judiciais. O reconhecimento do ajuste é realizado em contrapartida a variação patrimonial diminutiva, refletindo o risco de não realização dos ativos, sem prejuízo da continuidade das ações de cobrança. Assim, a avaliação da recuperabilidade dos créditos inscritos na dívida ativa considera o risco de inadimplência e as diretrizes contábeis aplicáveis ao setor público, sendo aplicada a metodologia estabelecida pela Resolução nº 09-CSPGE/2019/PGE-GAB, que define um modelo de classificação por *ratings* (A, B, C e D) para estimar o risco de recuperação dos créditos.

- Critérios de Classificação no Fluxo de Caixa - No Demonstrativo de Fluxos de Caixa são registrados nas linhas Outros Ingressos e Outros Desembolsos a movimentação contábil (débito e crédito) e saldo final de valores que não transitam pelo orçamento, mas afetam o saldo de caixa e equivalentes de caixa. Entre essas operações, incluem-se recebimentos e pagamentos extraorçamentários: transferências financeiras entre órgãos do mesmo ente e aplicações, adiantamento RPPS, valores restituíveis, repasses concedidos para pagamento de precatório e resgates de investimentos temporários. A alocação no Demonstrativo sobre essas situações não previstas é abordada pelas Instruções de Procedimentos Contábeis IPC 08 - Metodologia para Elaboração da Demonstração dos Fluxos de Caixa.

### Nota 3.3: Mudanças nas Políticas Contábeis

No exercício de 2025, foram promovidas alterações nas políticas contábeis adotadas pelo Estado de Rondônia, decorrentes de análises técnicas internas e de apontamentos realizados pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO<sup>83</sup>, que evidenciaram a necessidade de revisão de critérios de reconhecimento, mensuração e evidenciação de determinados ativos.

Inicialmente, destaca-se o apontamento referente à classificação contábil de valores registrados no ativo, especificamente na conta contábil 1.1.3.1.3.01 – Convênios a

<sup>83</sup> Ofício 40/2025/CECEX1/TCERO, id [0060556637](#)

## Relatório Contábil de Propósito Geral - 2025

Receber. Após análise técnica realizada pela Contabilidade Geral do Estado, verificou-se que os registros mantidos na referida conta não atendiam aos critérios de reconhecimento de ativo estabelecidos pelas normas aplicadas ao setor público, uma vez que não representavam recursos controlados pela entidade com expectativa de benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços.

Diante disso, procedeu-se à revisão da política contábil anteriormente adotada, com a reclassificação dos saldos registrados na conta mencionada, promovendo-se a baixa integral dos valores indevidamente reconhecidos no ativo patrimonial. Como medida corretiva e de aprimoramento dos registros contábeis, foram instituídas contas de controle no âmbito do sistema contábil, com o objetivo de evidenciar tais informações de forma adequada, sem impacto no patrimônio, assegurando maior aderência às normas contábeis aplicáveis ao setor público, em especial ao disposto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP. Adicionalmente, foi elaborada a Nota Técnica de Procedimento Contábil nº 003/2025/COGES/GAB, com a finalidade de padronizar os procedimentos relacionados aos registros de convênios e evitar a recorrência de inconsistências.

No mesmo contexto de aprimoramento das práticas contábeis, procedeu-se à revisão da política contábil relativa à classificação dos depósitos judiciais, tendo em vista os reflexos indevidos observados nos demonstrativos fiscais. Verificou-se que a utilização da conta 1.1.3.5.1.02.03.00 – Depósitos Judiciais – Caixa Econômica (F) impactava indicadores fiscais relevantes, como a Dívida Consolidada Líquida e a Disponibilidade de Caixa, evidenciados nos demonstrativos integrantes do Relatório de Gestão Fiscal – RGF e do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO, em desacordo com o mapeamento estabelecido pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

Assim, à luz do Pcasp Estendido (exercício 2025) e considerando a essência econômica dos recursos, concluiu-se pela necessidade de reclassificação contábil, passando os valores a serem registrados na conta 1.1.1.3.0.00.00 – Caixa e Equivalentes de Caixa/Valores Restituíveis e Vinculados, de modo a refletir adequadamente sua natureza de recursos de terceiros mantidos sob a guarda da unidade gestora.

## Relatório Contábil de Propósito Geral - 2025

No âmbito dos aspectos previdenciários, também foram promovidas alterações nas políticas contábeis<sup>84</sup> adotadas pelo Estado, especialmente quanto ao reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e dos fluxos relacionados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS. Foi revisado o modelo de registro contábil das obrigações atuariais, passando a refletir, de forma mais adequada, a responsabilidade dos Poderes e órgãos pelo financiamento do déficit atuarial, bem como o correspondente direito do RPPS. No mesmo sentido, foram redefinidos os critérios de contabilização dos aportes, deixando de ser reconhecidos, como regra geral, como adiantamentos, além da implementação de reclassificações entre curto e longo prazo e da utilização de contas de controle para melhor rastreabilidade dos recursos. Tais alterações visam assegurar maior aderência às normas aplicáveis ao setor público, especialmente quanto à representação fidedigna dos elementos patrimoniais e ao adequado reflexo dos impactos fiscais, os detalhes estão contemplados na Nota - Aspectos Previdenciários.

**Nota 3.4: Retificação de Erro**

No período de referência, não foram identificados erros em exercícios anteriores que demandassem ajustes retrospectivos nos demonstrativos contábeis. Assim, não houve necessidade de retificação de saldos patrimoniais ou reclassificação de informações contábeis.

**Nota 3.5: Dos Eventos Subsequentes**

Em 2025, as unidades gestoras mencionadas na Figura 39, realizaram registros de eventos subsequentes, em atendimentos a Norma Brasileira de Contabilidade NBC TSP 25 - Evento Subsequente, cujas solicitações foram formalizadas no período entre a data de encerramento das demonstrações contábeis e a sua autorização para emissão. Os lançamentos foram registrados na transação 060 – Evento Subsequente, conforme a Instrução Normativa 001/2024/Coges-Gab, refletindo no Balanço Patrimonial e na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido.

Ressalta-se que os eventos subsequentes refletidos nas demonstrações contábeis foram apurados sem a consideração das transações intra OFSS, em consonância

<sup>84</sup> Processo SEI nº 0088.001024/2024-49

## Relatório Contábil de Propósito Geral - 2025

com os critérios de apresentação do Balanço Patrimonial (quadro principal) e da Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido.

Contudo, destaca-se que, no Quadro de Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes do Balanço Patrimonial, os saldos são apresentados de forma consolidada, com a manutenção das transações intraorçamentárias, conforme disposto na Nota 3.6: Procedimentos de Consolidação.

Dessa forma, os impactos dos eventos subsequentes também se refletem nesse quadro, observada a respectiva metodologia de apuração do superávit financeiro.

Figura 39: Unidades Gestoras que lançaram evento subsequente



Fonte: SEI 0088.000268/2026-76 / 0088.000088/2026-94

Os impactos decorrentes dos eventos subsequentes sobre as contas contábeis estão evidenciados na Tabela 65, segregados por unidade gestora, sendo que os valores apresentados consideram a exclusão das operações intraorçamentárias nos demonstrativos contábeis, exceto no Quadro de Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes do Balanço Patrimonial, no qual tais operações são mantidas para fins de apuração do superávit financeiro:

Tabela 65: Evento subsequente - valor Sigef X valor final

| Lançamentos de Eventos Subsequentes                                                 |                         |              |             |                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|--------------|-------------|-----------------------------|
| Demonstração Contábil                                                               | Valor Sigef em 31/12/25 | 150004       | 150014      | Valor c/ Evento Subsequente |
| <b>Balanço Patrimonial (quadro principal)</b>                                       |                         |              |             |                             |
| (-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado                                     | (4.352.317,08)          | 2.185.287,99 | -           | (2.167.029,09)              |
| PL - Superávits ou Déicits Acumulados                                               | 2.454.270.357,95        | 2.185.287,99 | -           | 2.456.455.645,94            |
| <b>Balanço Patrimonial (quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes)</b> |                         |              |             |                             |
| Ativo Permanente                                                                    | 37.056.769.445,99       | 2.185.287,99 | -           | 37.058.954.733,98           |
| <b>Balanço Patrimonial (quadro do Superávit)</b>                                    |                         |              |             |                             |
| 703 - Outras trans. de Conv. ou Inst. Cong. outras Entidade                         | 15.877.329,15           | -            | (79.654,01) | 15.797.675,14               |
| 706 - Transferência Especial da União                                               | 7.242.809,98            | -            | 79.654,01   | 7.322.463,99                |
| <b>Demonstrativo das Mutações do Patrimônio Líquido</b>                             |                         |              |             |                             |
| Ajustes de exercícios anteriores                                                    | (1.084.526.535,89)      | 2.185.287,99 | -           | (1.082.341.247,90)          |

Fonte: Processos SEI 0088.000268/2026-76 / 0088.000088/2026-94

## Relatório Contábil de Propósito Geral - 2025

O registro do evento subsequente do CBM<sup>85</sup>, fez-se necessário em razão da identificação de erro contábil material na classificação patrimonial de bens móveis, decorrente da reclassificação de veículos para a conta de carros de combate no sistema e-Estado, sem a correspondente regularização tempestiva no Sigef ainda no exercício de 2025. Tal situação ocasionou permanência indevida de saldo a maior na conta 1.2.3.9.1.01.05 – (-) Redução ao Valor Recuperável de Veículos, exigindo o estorno parcial do ajuste anteriormente registrado.

Quanto ao Funesbom<sup>86</sup>, o lançamento de evento subsequente fez-se necessário em razão da identificação de erro contábil material na classificação da fonte de recursos, decorrente de lançamento equivocado. Dessa forma, foi realizado ajuste no valor de R\$ 79.654,01 (setenta e nove mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e um centavo), com a finalidade de reclassificar qualitativamente a fonte de recursos para sua correta apresentação contábil, sem alteração do total das disponibilidades evidenciadas no balanço.

**Nota 3.6: Procedimentos de Consolidação**

A consolidação das demonstrações contábeis é o processo de agregação dos saldos das contas de mais de uma entidade, excluindo-se as transações recíprocas, de modo a disponibilizar os macro agregados do setor público, proporcionando uma visão global do resultado.

As demonstrações contábeis têm por finalidade evidenciar, de forma transparente e integrada, a situação patrimonial, orçamentária e financeira do setor público estadual. Nesse contexto, as Demonstrações Contábeis do

estado de Rondônia foram elaboradas de forma consolidada, com o objetivo de apresentar uma visão unificada das informações financeiras registradas no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – Sigef, pelos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como pelo Tribunal de Contas, Ministério Público e Defensoria Pública do estado de Rondônia.

<sup>85</sup> Processo SEI 0088.000088/2026-94

<sup>86</sup> Processo SEI 0088.000268/2026-76



## Relatório Contábil de Propósito Geral - 2025

No processo de consolidação das demonstrações contábeis, procedeu-se à eliminação das transações recíprocas registradas entre as entidades que compõem o orçamento estadual. Esse procedimento foi aplicado no Balanço Patrimonial, na Demonstração das Variações Patrimoniais e na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. Para a elaboração desses demonstrativos, foram observados os critérios estabelecidos no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – Pcasp estendido de 2025, com detalhamento das contas até o quinto nível, em conformidade com as normas da contabilidade pública.

No Balanço Patrimonial, as transações intraorçamentárias não foram excluídas do quadro de ativos e passivos financeiros e permanentes, de modo a preservar a consistência no cálculo do superávit financeiro, correspondente à diferença entre os ativos e passivos financeiros.

Adicionalmente, os saldos das demonstrações contábeis mencionadas foram atualizados para contemplar os eventos subsequentes, conforme detalhado na respectiva nota explicativa - Nota 3.5: Dos Eventos Subsequentes, respeitando as exclusões das operações Intraorçamentárias relacionadas a esses eventos.

**Nota 3.7: Processo de Convergência**

Buscando traçar uma cronologia do processo de convergência da Contabilidade brasileira aos padrões internacionais, a Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP foi instituída pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN como parte do processo de modernização da Contabilidade Aplicada ao Setor Público – Casp. Esse movimento tem como fundamento normativo a Portaria MF nº 184/2008, que estabeleceu diretrizes para a harmonização das práticas contábeis no setor público brasileiro.

Nesse contexto de transformação da Contabilidade Governamental, que passou a abranger não apenas o controle orçamentário, mas também o adequado registro e a gestão do patrimônio público, evidenciou-se a necessidade de aprimoramento das práticas contábeis. Em decorrência dessa mudança de paradigma, a Portaria STN nº 634/2013 definiu diretrizes para a implementação do Plano de Contas Aplicado ao Setor



## Relatório Contábil de Propósito Geral - 2025

Público – PCASP e das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP, impulsionando a revisão dos procedimentos contábeis patrimoniais.

Posteriormente, por meio da Portaria STN nº 548/2015, a Secretaria do Tesouro Nacional – STN aprovou o Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP, com a finalidade de consolidar as contas públicas e validar as informações no Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – Siconfi, assegurando a uniformização conceitual e o cumprimento dos prazos obrigatórios para a adoção dos procedimentos contábeis patrimoniais, bem como consolidando as diretrizes anteriormente estabelecidas pela Portaria STN nº 634/2013.

Diante desse contexto, o PIPCP consolida-se essencial para a modernização da gestão contábil no setor público, garantindo maior transparência, eficiência e confiabilidade das informações contábeis e patrimoniais dos entes da Federação.

No âmbito do estado de Rondônia, o cronograma de adoção desses procedimentos encontra-se estabelecido na Portaria nº 542/GAB/SEFIN, de 6 de setembro de 2017, sendo a situação atual está sendo apresentada na sequência deste demonstrativo na Tabela 66.

Tabela 66: Procedimentos Contábeis

| Item | Dotação Inicial                                                                                                                                                                                                       | Ações, Projetos e Atividades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1    | Reconhecimento, mensuração e evidenciação da Dívida Ativa tributária e não-tributária, e respectivo ajuste para perdas.                                                                                               | Roteiro Contábil nº 007/2022/COGES-R1 - Dívida Ativa Tributária e Não Tributária em consonância com a nova política contábil, que consiste no registro de estoque da Dívida, no sistema de Contabilidade, pela Procuradoria Geral do Estado. Resolução Conjunta nº01/2022/PGE-GAB (PGE, Coges, Sefin e CGE) - Dispõe sobre procedimentos operacionais visando a evidenciação contábil da Dívida Ativa Tributária e não Tributária do Estado de Rondônia. |
| 2    | Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações com fornecedores por competência.                                                                                                                            | Roteiro Contábil nº 005/2022/COGES - Fornecedores por Competência                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 5    | Reconhecimento, mensuração e evidenciação das provisões por competência.                                                                                                                                              | O Sigef encontra-se parametrizado sistemicamente, cabendo a Unidade Gestora a ação do devido reconhecimento, mensuração e evidenciação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 6    | Evidenciação de ativos e passivos contingentes em contas de controle e em notas explicativas                                                                                                                          | Roteiro Contábil nº 001/2022/COGES-R1 - Ativos e Passivos Contingentes.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 3    | Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais créditos a receber, (exceto créditos tributários, previdenciários e de contribuições a recebe), bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas. | O Sigef encontra-se parametrizado sistemicamente, cabendo a Unidade Gestora a ação do devido reconhecimento, mensuração e evidenciação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |

## Relatório Contábil de Propósito Geral - 2025

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 11 | Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos oriundos de receitas tributárias e de contribuições (exceto créditos previdenciários), bem como dos respectivos encargos, multas, ajustes para perdas e registro de obrigações relacionadas à repartição de receitas. | O Sigef encontra-se parametrizado sistemicamente, cabendo a Unidade Gestora a ação do devido reconhecimento, mensuração e evidenciação. Vale ressaltar que em relação as repartições de receita, conforme Instrução Normativa nº 001/SUPER/2013, as transferências passaram a ser deduções de receita.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 4  | Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competências decorrentes de benefícios a empregados (ex. 13º salário, férias etc.).                                                                                                                             | Roteiro Contábil nº002/2022/COGES - Contabilização do 13º e salário e férias Nota Técnica nº002/2022/COGES- Despesa com pessoal não executada orçamentariamente. Roteiro Contábil nº 008/SUPER/SEFIN/2020 – Contribuições Sociais por Competência – RPPS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 7  | Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bens do patrimônio cultural e de infraestrutura)                                                    | Instrução Normativa nº 004/2023/COGES-GAB Dispõe sobre os procedimentos contábeis acerca do reconhecimento, mensuração, evidenciação, depreciação, redução ao valor recuperável e desreconhecimento dos bens móveis do Ativo Imobilizado, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia.<br><br>Instrução Normativa nº 006/2023/COGES-GAB Dispõe sobre os procedimentos contábeis acerca do reconhecimento, evidenciação, depreciação, redução ao valor recuperável, reavaliação e baixa dos Bens Imóveis do Ativo Imobilizado, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia.<br><br>O Sigef encontra-se parametrizado sistemicamente, cabendo a Unidade Gestora a ação necessária ao cumprimento das Instruções Normativas. |
| 13 | Reconhecimento, mensuração e evidenciação de softwares, marcas, patentes, licenças e congêneres, classificados como intangíveis e eventuais amortização, reavaliação e redução ao valor recuperável.                                                                         | O Sigef encontra-se parametrizado sistemicamente, cabendo a Unidade Gestora a ação do devido reconhecimento, mensuração e evidenciação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 15 | Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens de infraestrutura; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável                                                                                                            | Instrução Normativa nº 003/2023/COGES-GAB e DER - Dispõe sobre o reconhecimento, mensuração e evidenciação, além dos procedimentos de avaliação, reavaliação, redução ao valor recuperável e depreciação dos Bens de Infraestrutura do Departamento Estadual de Estradas de Rodagens e Transportes – DER. O Sigef encontra-se parametrizado sistemicamente, cabendo a Unidade Gestora a ação do devido reconhecimento, mensuração e evidenciação.                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 16 | Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens do patrimônio cultural; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável                                                                                                       | O Sigef encontra-se parametrizado sistemicamente, cabendo a Unidade Gestora a ação do devido reconhecimento, mensuração e evidenciação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 18 | Outros ativos intangíveis e eventuais amortização e redução a valor recuperável.                                                                                                                                                                                             | O Sigef encontra-se parametrizado sistemicamente, cabendo a Unidade Gestora a                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |

## Relatório Contábil de Propósito Geral - 2025

|    |                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    |                                                                                                                                                           | ação do devido reconhecimento, mensuração e evidenciação.                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 8  | Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competências decorrentes de empréstimos, financiamentos e dívidas contratuais e mobiliárias. | Procedimento finalizado para contabilização, conforme Memorando nº 7/2020/SEFIN-CCC, Processo SEI nº 0030.510208/2020-37. O Sigef encontra-se parametrizado sistemicamente, cabendo a Unidade Gestora a ação do devido reconhecimento, mensuração e evidenciação.                                                            |
| 9  | Reconhecimento, mensuração e evidenciação da provisão atuarial do regime próprio de previdência dos servidores públicos civis e militares.                | Roteiro Contábil nº 006/2022/COGES – RPPS – Aporte para cobertura de Déficit Atuarial, em conformidade com a PC 14 - Procedimentos Contábeis relativo ao RPPS. Roteiro Contábil nº 002/SUPER/SEFIN/2021- R1 – Aportes Previdenciários                                                                                        |
| 12 | Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos previdenciários, bem como dos respectivos encargos, multas ajustes para perdas.                    | Roteiro Contábil nº 008/2020 - Contribuições Sociais por Competência.                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 10 | Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos investimentos permanentes, e respectivos ajustes para perdas e redução ao valor recuperável.                | Roteiro Contábil 001/2023/COGES - Investimentos permanentes                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 14 | Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos estoques.                                                                                                   | O Sigef encontra-se parametrizado sistemicamente, cabendo a Unidade Gestora a ação do devido reconhecimento, mensuração e evidenciação. Ademais, encontra-se na fase de mapeamento e idealização do módulo de Estoque, de acordo com Ofício nº 854/2020/EPR DETICGDEV 0014256992 anexado ao Processo Nº 0070.358168/2020-30. |
| 17 | Reconhecimento, mensuração e evidenciação das demais obrigações por competência.                                                                          | Nota Técnica nº002/2022/COGES- Despesa com pessoal não executada orçamentariamente. O Sigef encontra-se parametrizado sistemicamente, cabendo a Unidade Gestora a ação do devido reconhecimento, mensuração e evidenciação.                                                                                                  |
| 19 | Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais aspectos referentes aos procedimentos patrimoniais estabelecidos nas IPSAS, NBCTSP e MCASP.          | O Sigef encontra-se parametrizado sistemicamente, cabendo a Unidade Gestora a ação do devido reconhecimento, mensuração e evidenciação.                                                                                                                                                                                      |
| 20 | Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos benefícios sociais                                                                                          | 01/01/2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 21 | Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos instrumentos financeiros                                                                                    | 01/01/2027                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 22 | Reconhecimento, mensuração e evidenciação Arrendamentos                                                                                                   | 01/01/2028                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 23 | Reconhecimento, mensuração e evidenciação Ativos Não Circulantes Mantidos para Venda e Operações Descontinuadas                                           | 01/01/2028                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 24 | NBCT SP 07 (R1) - Ativo Imobilizado Propriedade, Planta e Equipamento                                                                                     | 01/01/2028                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 25 | NBCT SP Estrutura Conceitual (R1)                                                                                                                         | 01/01/2030                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |

## Relatório Contábil de Propósito Geral - 2025

|    |                                                      |            |
|----|------------------------------------------------------|------------|
| 26 | Reconhecimento, mensuração e evidenciação<br>Receita | 01/01/2030 |
| 27 | Despesas de Transferência                            | 01/01/2030 |

Fonte: Processo SEI 0088.001110/2025-32 - ID 68771243

**Nota 4: Da Gestão de Riscos, Controle e Conformidade Contábil**

A gestão de riscos, o controle e a conformidade contábil integram o conjunto de práticas voltadas ao fortalecimento da governança pública, à confiabilidade das informações contábeis e à transparência da gestão fiscal e patrimonial do Estado. Essas práticas foram desenvolvidas de forma contínua e articulada, abrangendo tanto a atuação centralizada da Contabilidade Geral do Estado, quanto as ações executadas pelas unidades setoriais e seccionais de contabilidade.

No exercício de 2025, essa atuação materializou-se por meio de procedimentos sistemáticos de análise, conferência e acompanhamento das informações contábeis, orçamentárias, financeiras e patrimoniais, realizados com base nos processos administrativos formalizados no âmbito da Contabilidade Geral do Estado, cuja relação encontra-se disponibilizada [site](#) da contabilidade em procedimentos do encerramento.

Destacam-se, nesse contexto, as análises relacionadas às principais ações e resultados das unidades gestoras, ao desempenho da arrecadação em relação à previsão, bem como à avaliação de demonstrativos fiscais e legais, como os relativos à educação (art. 212 da Constituição Federal), à saúde (Lei Complementar nº 141/2012) e ao regime próprio de previdência social, contribuindo para a mitigação de riscos de inconsistência e de descumprimento de limites constitucionais e legais.

Como prática preventiva, foram realizados procedimentos de conferência das demonstrações contábeis intermediárias e encerradas, incluindo a solicitação, o acompanhamento e a validação de demonstrativos, informações sobre processo de liquidação de empresas estatais. Essas ações permitiram identificar tempestivamente fragilidades nos registros e orientar ajustes antes do encerramento do exercício.

No âmbito do encerramento contábil, a Coges acompanhou e orientou sobre procedimentos de depuração de despesas, registro de passivos sem a devida execução orçamentária, indicação de domicílios bancários, bem como a análise de justificativas para cancelamento de despesas liquidadas e de restos a pagar processados, conforme roteiros

## Relatório Contábil de Propósito Geral - 2025

e orientações técnicas vigentes. Também foram monitorados os procedimentos relativos à depuração, retenção, prescrição e regularização de restos a pagar processados e não processados, reduzindo riscos de distorções nos resultados fiscal e patrimonial.

Foram igualmente desenvolvidas ações de controle voltadas à verificação da disponibilidade financeira por fonte e por unidade gestora, à análise de passivos referentes a férias e décimo terceiro salário, à regularização de saldos alongados, retenções, valores restituíveis, bem como à conciliação de contas patrimoniais e de controle, fortalecendo a confiabilidade dos saldos apresentados nas demonstrações contábeis.

A identificação, a análise e a priorização dos riscos contábeis foram apoiadas por metodologias reconhecidas de gestão de riscos e controle interno.

Figura 40: Rito e Instrumentos de Defesa das Contas de governo



Fonte: Elaboração do autor

Nesse contexto, utilizou-se a matriz *GUT* (Gravidade, Urgência e Tendência) para hierarquização das situações críticas, associada aos princípios do modelo *COSO*, com enfoque nas dimensões de operações, confiabilidade dos relatórios (*reporting*) e conformidade (*compliance*). Para o tratamento dos riscos identificados e definição das ações corretivas e preventivas, aplicou-se a ferramenta *5W2H*, possibilitando a clara definição de responsabilidades, prazos, medidas adotadas e resultados esperados.

Esses procedimentos evidenciam a atuação da Coges como instância de segunda linha de defesa, voltada à identificação, análise e mitigação de riscos contábeis relevantes, à orientação das unidades responsáveis pelos registros e ao fortalecimento dos

## Relatório Contábil de Propósito Geral - 2025

controles internos, contribuindo para a qualidade, a consistência e a conformidade das informações contábeis que subsidiam as demonstrações do Estado.

**Nota 4.1: Conformidade Contábil**

A conformidade contábil constitui elemento essencial do sistema de controle e de gestão de riscos contábeis, assegurando que os registros dos atos e fatos de natureza orçamentária, financeira e patrimonial sejam realizados de forma padronizada, íntegra e aderente aos normativos vigentes. Nesse contexto, os lançamentos contábeis efetuados pelas unidades gestoras são realizados em observância ao Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP, em consonância com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC TSP, bem como com a legislação e os atos normativos que regem a contabilidade pública estadual.

No âmbito do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – Sigef, a conformidade contábil é operacionalizada por meio do Relatório de Conformidade Contábil – RCC, instrumento essencial para a validação da regularidade dos registros e para a avaliação da consistência das informações contábeis. Esse processo demanda atuação direta dos analistas contábeis das unidades gestoras, responsáveis pela análise, validação e correção dos dados registrados.

O propósito central da conformidade contábil é assegurar que as demonstrações contábeis e suas respectivas notas explicativas representem, de forma fidedigna, a realidade patrimonial, orçamentária e financeira do Estado, conferindo segurança às análises, às avaliações e às decisões fundamentadas nos resultados apresentados.

Para garantir a efetividade desse processo, a conformidade contábil segue um fluxo estruturado, que compreende:

## Relatório Contábil de Propósito Geral - 2025

Figura 41: Registro de Conformidade



Fonte: Elaboração do autor

O conteúdo mensal do RCC contempla a identificação de pendências de conciliação bancária, inconsistências em equações contábeis, registros com saldos invertidos, obrigações acessórias não atendidas, entre outras restrições relevantes. Esses apontamentos são acompanhados de notas explicativas que detalham os achados e as providências adotadas, assegurando uma análise minuciosa, técnica e devidamente fundamentada.

Como parte integrante do processo de conformidade contábil, destaca-se a conciliação bancária, realizada em observância aos procedimentos definidos na Instrução Normativa nº 001/2017/SUPER/SEFIN, que estabelece critérios técnicos para a comparação entre a movimentação financeira das contas correntes e a escrituração contábil das unidades. Esse procedimento possibilita a identificação de divergências decorrentes de registros não contabilizados em um ou outro controle, permitindo o acompanhamento sistemático e a realização dos ajustes necessários.

No exercício de 2025, a conciliação bancária foi tratada como instrumento contínuo de controle e de validação dos registros contábeis, integrando as rotinas mensais e os procedimentos de encerramento do exercício. A análise concentrou-se na consistência



## Relatório Contábil de Propósito Geral - 2025

entre os saldos contábeis e a movimentação financeira registrada nos extratos bancários, conforme os demonstrativos e anexos exigidos pela legislação aplicável.

O monitoramento das conciliações das Unidades Gestoras foi realizado por meio de processo eletrônico, o que possibilitou à Central de Conciliação Bancária – CCB proceder ao acompanhamento, à validação e à análise sistemática dos registros apresentados. Tal sistemática conferiu maior rastreabilidade às informações, favorecendo a identificação tempestiva de inconsistências e o respectivo encaminhamento para regularização.

Nesse contexto operacional, a Figura 42 ilustra o fluxo de interação estabelecido entre a CCB/Coges e as Unidades Gestoras no âmbito do processo de conciliação bancária.

Figura 42: Fluxo de Conciliação Bancária



Fonte: Elaboração do autor

Conforme demonstrado, após a autuação e encaminhamento dos autos pela Unidade Gestora, os técnicos da CCB procedem à análise das conciliações bancárias apresentadas, registrando, em *checklist* técnico, as pendências e observações identificadas. Concluída a análise, os autos são devolvidos à respectiva Unidade Gestora para arquivamento, quando inexistentes inconformidades, ou para adoção das providências corretivas cabíveis, quando constatadas divergências.

Com vistas ao aprimoramento dessa sistemática de controle, iniciou-se, em janeiro de 2025, a operacionalização do Módulo de Conciliação, nos termos do Decreto nº 30.028<sup>87</sup>, inicialmente aplicado aos domicílios bancários vinculados ao Banco do Brasil. A medida fortaleceu os controles automatizados e ampliou a confiabilidade das informações

<sup>87</sup> Decreto nº 30.028, de 18 de fevereiro de 2025



## Relatório Contábil de Propósito Geral - 2025

financeiras. Durante o período de transição, manteve-se, de forma concomitante, a tramitação das conciliações por meio do SEI<sup>88</sup>, a fim de assegurar a continuidade dos procedimentos.

No que concerne às contas mantidas junto à Caixa Econômica Federal, verificou-se, no exercício em referência, alteração na estrutura de numeração dos domicílios bancários. Todavia, em razão de limitação sistêmica do Sigef, que restringe o cadastro a 10 (dez) dígitos, restou inviabilizada a utilização das novas numerações para a execução de transações no sistema.

Diante desse cenário, a Central de Conciliação Bancária – CCB expediu orientação formal às Unidades Gestoras<sup>89</sup>, determinando a manutenção das numerações anteriores exclusivamente para fins operacionais no Sigef. Simultaneamente, recomendou-se o cadastramento das novas numerações desprovidas do dígito identificador “6” na primeira posição, restritamente para fins de controle e acompanhamento gerencial, em conformidade com o mencionado Decreto.

Com vistas à superação definitiva da limitação identificada e à necessária adequação do Sistema à nova estrutura bancária, foi formalizada demanda<sup>90</sup> junto à Indra<sup>91</sup>, a qual se encontra em fase de análise e discussão técnica, com vistas à implementação de solução sistêmica compatível com as exigências operacionais vigentes.

O acompanhamento das conciliações ocorreu, portanto, de forma concomitante à implementação do novo módulo, com tratamento orientativo e preventivo das inconsistências identificadas. As Unidades Gestoras foram cientificadas mensalmente, por meio de processo autuado no SEI, especialmente nos casos de pendências na conciliação bancária ou de manutenção de saldos nas contas de Valores em Trânsito, a fim de promover a regularização tempestiva dos registros. Quando necessário, os expedientes foram reiterados para reforçar a adoção das providências cabíveis. Destarte, com a finalidade de evidenciar os resultados apurados no exercício financeiro, apresenta-se, na Tabela 67, a síntese anual da conciliação bancária consolidada, estruturada por conta contábil.

<sup>88</sup> Sistema Eletrônico de Informações

<sup>89</sup> Processo SEI nº 0088.000898/2025-60

<sup>90</sup> Demanda Evolutiva nº1773- Processo 088.001055/2025-81

<sup>91</sup> Indra é a empresa responsável pela manutenção e desenvolvimento do sistema Sigef

## Relatório Contábil de Propósito Geral - 2025

Tabela 67: Conciliação das Contas de Caixa Equivalente de Caixa

| Títulos                                                                                   | Saldos Contábeis                                                             |                   |                  |                         |                         | Movimentação Financeira |                       |                       |                         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-----------------------|-----------------------|-------------------------|
|                                                                                           | Caixa Equivalente de Caixa em Moeda Nacional Consolidação 1.1.1.1.1.xx.xx.xx | Operação 3        | Operação 4       | Poderes                 | Total                   | Banco                   | Operação 1            | Operação 2            | Total                   |
| Conta Única /Tesouro                                                                      | 1.474.376.093,51                                                             | -                 | -                | -                       | 1.474.376.093,51        | 1.165.335.158,54        | 309.040.934,97        | -                     | 1.474.376.093,51        |
| Conta Movim. RPPS                                                                         | 773.382.621,14                                                               | -                 | 2.284,36         | -                       | 773.380.336,78          | 773.380.336,78          | -                     | -                     | 773.380.336,78          |
| Banco Movimento/Fundo Capitalização                                                       | 731.066.663,73                                                               | -                 | -                | -                       | 731.066.663,73          | 731.066.663,73          | -                     | -                     | 731.066.663,73          |
| Banco Movimento/Taxa de Administração                                                     | 42.315.957,41                                                                | -                 | 2.284,36         | -                       | 42.313.673,05           | 42.313.673,05           | -                     | -                     | 42.313.673,05           |
| <b>Demais Contas</b>                                                                      | <b>4.461.593.989,41</b>                                                      | <b>298.112,85</b> | <b>27.499,06</b> | <b>1.579.456.569,73</b> | <b>2.882.408.033,47</b> | <b>3.020.787.111,85</b> | <b>301.238,15</b>     | <b>138.680.316,53</b> | <b>2.882.408.033,47</b> |
| Demais Contas – Banco do Brasil                                                           | 2.894.994.452,71                                                             | 297.685,21        | 27.430,06        | 161.784.398,53          | 2.733.480.309,33        | 2.872.092.736,54        | 67.888,52             | 138.680.315,73        | 2.733.480.309,33        |
| Demais Contas – CEF                                                                       | 1.554.093.969,03                                                             | 243,50            | 69,00            | 1.414.954.077,42        | 139.140.066,11          | 138.906.717,28          | 233.349,63            | 0,80                  | 139.140.066,11          |
| Demais Contas – BCO Amazonia                                                              | 9.787.473,89                                                                 | 184,14            | -                | -                       | 9.787.658,03            | 9.787.658,03            | -                     | -                     | 9.787.658,03            |
| Demais Contas/outras bancas                                                               | 2.718.093,78                                                                 | -                 | -                | 2.718.093,78            | -                       | -                       | -                     | -                     | -                       |
| <b>Arrecadação Direta</b>                                                                 | <b>9.836.903,87</b>                                                          | <b>0,18</b>       | <b>-</b>         | <b>-</b>                | <b>9.836.904,05</b>     | <b>178.721.869,50</b>   | <b>1.463.305,54</b>   | <b>170.348.270,99</b> | <b>9.836.904,05</b>     |
| Banco do Brasil S/A                                                                       | 9.836.903,87                                                                 | 0,18              | -                | -                       | 9.836.904,05            | 178.721.869,50          | 1.463.305,54          | 170.348.270,99        | 9.836.904,05            |
| <b>Total Caixa Equivalente de Caixa em Moeda Nacional Consolidação 1.1.1.1.1.xx.xx.xx</b> | <b>6.719.189.607,93</b>                                                      | <b>298.113,03</b> | <b>29.783,42</b> | <b>1.579.456.569,73</b> | <b>5.140.001.367,81</b> | <b>5.138.224.476,67</b> | <b>310.805.478,66</b> | <b>309.028.587,52</b> | <b>5.140.001.367,81</b> |
| <b>Valores Restituíveis e Vinculados (1.1.1.3.1.03.00.00)</b>                             | <b>15.046.457,75</b>                                                         | <b>-</b>          | <b>-</b>         | <b>15.046.457,75</b>    | <b>-</b>                | <b>-</b>                | <b>-</b>              | <b>-</b>              | <b>-</b>                |
| <b>Total (Caixa e Equivalentes de Caixa)</b>                                              | <b>6.734.236.065,68</b>                                                      | <b>298.113,03</b> | <b>29.783,42</b> | <b>1.594.503.027,48</b> | <b>5.140.001.367,81</b> | <b>5.138.224.476,67</b> | <b>310.805.478,66</b> | <b>309.028.587,52</b> | <b>5.140.001.367,81</b> |

Fonte: Relatório Central de Conciliação Bancária (Id 68338168) – Processo SEI 0088.001110/2025-32

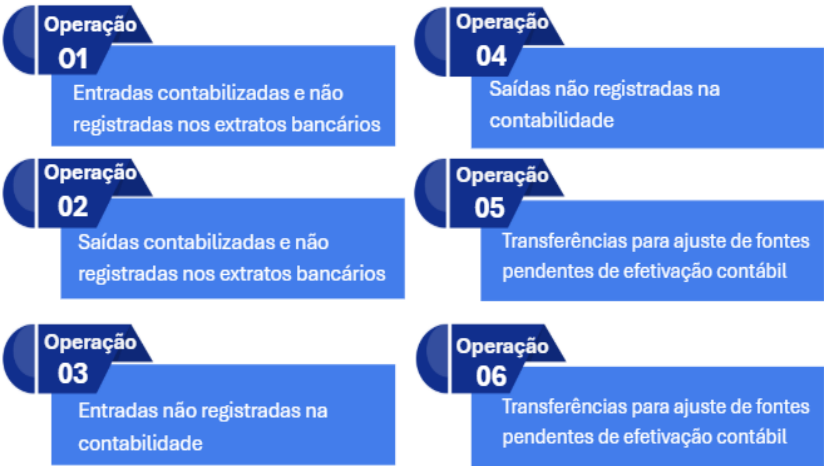
A referida Tabela 67, está organizada em dois grandes blocos de informações:

- **Saldo Contábil**, composto pelos elementos: Saldo da conta patrimonial registrada no Sigef - Caixa e Equivalente de Caixa em Moeda Nacional - Consolidação, operação 3, operação 4 e Poderes.
- **Movimentação Financeira**, composto por: Saldo informado pelas instituições financeiras - Banco, Operação 1 e Operação 2.

A confrontação entre esses dois campos permite verificar a correspondência entre os registros contábeis e os saldos bancários, evidenciando a regularidade da conciliação ao final do exercício.

A nomenclatura “Operação”, acompanhada de numeração específica, identifica as diferenças temporárias apuradas entre os saldos contábeis e financeiros, observando a padronização estabelecida na Portaria nº 28/GABPRES, de 10 de março de 2025, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, que atualiza os layouts e codificações previstos na Resolução nº 328/2020-TCE-RO, conforme Figura 43, assegurando padronização, uniformidade e rastreabilidade das informações encaminhadas ao controle externo.

Figura 43: Codificação das operações prevista na Resolução nº 328/2020-TCE-RO



Fonte: Elaboração do autor.

A Conta Única do Tesouro é integrada pelos seguintes domicílios bancários:

Tabela 68: Domicílios Bancários Tesouro

| Domicílio Bancário      | Finalidade         | Saldo (R\$)      |
|-------------------------|--------------------|------------------|
| 001/02757-X/000010000-5 | Arrecadação Geral  | 1.403.332.491,36 |
| 001/02757-X/000010469-8 | Recursos do Fundeb | 71.043.602,15    |

## Relatório Contábil de Propósito Geral - 2025

**Total Conta Única****1.474.376.093,51**

Fonte: Relatório Central de Conciliação Bancária (Id 68338168) – Processo SEI nº 0088.001110/2025-32

A inclusão do domicílio nº 001/02757-X/000010469-8 decorre da necessidade de segregação e movimentação dos recursos do Fundeb<sup>92</sup>, em conformidade com o art. 21 da Lei nº 14.113/2020 e em atendimento às determinações constantes do Processo nº 799/2022 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

No âmbito do sistema Sigef, a Unidade Gestora nº 140099 – Coordenadoria do Tesouro Estadual - Cotes, classificada como Setorial Financeira, concentra o registro dos domicílios vinculados à conta contábil 1.1.1.1.1.02.00.00 – Conta Única.

Embora o controle orçamentário e a execução dos recursos do Fundeb sejam realizados pela Unidade Gestora nº 160001 – Secretaria de Estado da Educação - Seduc, o respectivo domicílio bancário integra estruturalmente a Conta Única do Tesouro.

A soma dos valores dos dois domicílios corresponde integralmente ao montante evidenciado tanto no campo “Saldo Contábil” quanto no campo “Movimentação Financeira” da linha “Conta Única – Tesouro”, demonstrando a consistência entre os registros financeiros e contábeis.

Conforme registrado nos autos nº 0030.000210/2026, as arrecadações realizadas nos domicílios bancários 001/02757-X/8.000-4 e 001/02757-X/9.132-4, referentes aos dias 29, 30 e 31/12/2025 foram centralizadas na Conta Única nº 001/02757-X/10.000-5 por meio das Ordens Bancárias de Regularização nº 2025OB187379<sup>93</sup> e nº 2025OB18738<sup>94</sup>, ambas com data de referência em 31/12/2025, no valor de 309.040.934,97 (trezentos e nove milhões quarenta mil novecentos e trinta e quatro reais e noventa e sete centavos).

Em 31/12/2025, a transferência ocorreu inicialmente no âmbito contábil, gerando:

- Registro de Operação 2 nas contas de origem;
- Registro de Operação 1 na Conta Única.

A efetiva transferência financeira foi concluída em 05/01/2026, por meio do Gerenciador Bancário, pela Gerência de Arrecadação – GEAR/Sefin.

<sup>92</sup> Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

<sup>93</sup> Id 67987798 – Processo nº 0030.000150/2026-11

<sup>94</sup> Id 67987796- Processo nº 0030.000150/2026-11

## Relatório Contábil de Propósito Geral - 2025

Ressalta-se que tais registros decorrem de procedimento técnico de encerramento do exercício financeiro, não configurando inconsistência, mas ajuste operacional destinado à centralização da arrecadação e adequada cobertura financeira no encerramento do exercício.

O saldo de R\$ 15.046.457,75 (quinze milhões quarenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos), registrado na conta contábil 1.1.1.3.1.03.00.00 – Depósitos Judiciais, sob responsabilidade da Unidade Gestora nº 030001 – Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, corresponde a valores classificados como Caixa e Equivalentes de Caixa oriundos de determinações judiciais, vinculados ao recolhimento de penas pecuniárias, conforme processo nº 0088.001118/2024-18.

Apresenta-se, na Tabela 69, a posição consolidada dos investimentos e às aplicações financeiras de curto e longo prazo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Tabela 69: Conciliação das Contas de Investimentos RPPS.

| Títulos                                                       | Saldos Contábeis        |            |            |                         | Movimentação Financeira |            |            |                         |
|---------------------------------------------------------------|-------------------------|------------|------------|-------------------------|-------------------------|------------|------------|-------------------------|
|                                                               | Investimento Iperon     | Operação 3 | Operação 4 | Total                   | Banco                   | Operação 1 | Operação 2 | Total                   |
| Investimentos Temporários de Curto Prazo (1.1.4.4.X.XX.XX.XX) | 1.880.364.746,67        | -          | -          | 1.880.364.746,67        | 1.880.364.746,67        | -          | -          | 1.880.364.746,67        |
| Investimentos Temporários de Longo Prazo (1.2.1.3.X.XX.XX.XX) | 4.448.291.658,55        | -          | -          | 4.448.291.658,55        | 4.448.291.658,55        | -          | -          | 4.448.291.658,55        |
| <b>Total (Investimentos RPPS)</b>                             | <b>6.328.656.405,22</b> | <b>-</b>   | <b>-</b>   | <b>6.328.656.405,22</b> | <b>6.328.656.405,22</b> | <b>-</b>   | <b>-</b>   | <b>6.328.656.405,22</b> |

Fonte: Relatório Central de Conciliação Bancária (Id 68338168) – Processo SEI 0088.001110/2025-32

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do estado de Rondônia<sup>95</sup> - Iperon, realiza aplicações financeira de investimentos de curto e longo prazo, tais valores integram o escopo da conciliação mensal submetida à apreciação da CCB<sup>96</sup>. O procedimento consiste na verificação sistemática da aderência entre os extratos fornecidos pelas

<sup>95</sup> UG nº 140025

<sup>96</sup> Central de Conciliação Bancária – CCC/Coges

instituições financeiras custodiante e os correspondentes registros no sistema contábil oficial.

No período sob análise, não foram identificadas divergências entre os saldos informados pelas instituições financeiras e aqueles registrados contabilmente, evidenciando a regularidade dos controles adotados.

Diante do exposto, conclui-se que as conciliações demonstradas na Tabela 67 e Tabela 69 evidenciam conformidade entre: os saldos contábeis das contas classificadas como Caixa e Equivalentes de Caixa, as movimentações financeiras registradas nas instituições bancárias e os lançamentos das Operações 1 e 2 efetuados para fins de centralização de recursos e encerramento do exercício financeiro.

As variações eventualmente observadas decorrem exclusivamente de procedimentos técnicos e operacionais inerentes ao processo de encerramento contábil anual, não se configurando como inconsistências materiais, mas como ajustes necessários à adequada evidenciação contábil e financeira no âmbito do Tesouro Estadual, em consonância com as normas aplicáveis à gestão fiscal e patrimonial.

## Balanco Patrimonial

### Nota 5: Ativos

No exercício de 2025, a classe dos Ativos no âmbito o estado de Rondônia totalizou R\$ 34.065.004.965,23 (trinta e quatro bilhões sessenta e cinco milhões quatro mil novecentos e sessenta e cinco reais e vinte e três centavos). Esse montante está classificado pelos grupos: Ativo Circulante e Ativo Não Circulante, refletindo a estrutura patrimonial do Estado.



O Ativo do Balanço Patrimonial do estado de Rondônia abrange os recursos sob titularidade ou controle do ente público, incluindo disponibilidades, bens e direitos com potencial de geração de benefícios econômicos ou prestação de serviços.

O grupo Ativo Circulante compreende os bens e direitos com expectativa de realização até o término do exercício seguinte, destacando-se como indicador da capacidade de liquidez de curto prazo do Estado. Já o grupo de Ativo Não Circulante engloba os elementos patrimoniais com realização após o exercício seguinte, incluindo bens, direitos e aplicações de longo prazo, voltados à continuidade das ações governamentais.

Figura 44: Representação do Ativo



A análise da composição patrimonial evidencia que o Ativo Circulante representou 36% do total, demonstrando a solvência imediata do Estado frente às suas obrigações de curto prazo. Por sua vez, o Ativo Não Circulante correspondeu a 64%, indicando o volume de recursos alocados em ativos estratégicos voltados à manutenção e ao desenvolvimento das políticas públicas.

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

## Relatório Contábil de Propósito Geral - 2025

## Nota 5.1: Caixa e Equivalente de Caixa

Ao final do exercício de 2025, o subgrupo Caixa e Equivalentes de Caixa apresentou saldo de R\$ 6.734.236.065,68 (seis bilhões setecentos e trinta e quatro milhões duzentos e trinta e seis mil sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), registrando crescimento de 11,20% em relação a 2024. A variação positiva decorre, principalmente, do aumento dos saldos mantidos na Conta Única do Tesouro, que totalizou R\$ 1.474.376.093,51 (um bilhão quatrocentos e setenta e quatro milhões e trezentos e setenta e seis mil noventa e três reais e cinquenta e um centavos), bem como, da expressiva elevação dos recursos da Conta Única do RPPS, especialmente no Plano em Capitalização, tal variação decorre, principalmente, dos aportes financeiros realizados pelo Poder Executivo, destinados ao fortalecimento do equilíbrio financeiro e atuarial do regime. Do montante total registrado na conta ao final do período, R\$ 400.661.241,92 (quatrocentos milhões seiscentos e sessenta e um mil duzentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos), correspondem a esses aportes.

Nessa vertente, destaca-se que, após o ingresso, os recursos permanecem temporariamente classificados como caixa e equivalentes de caixa, até que sejam submetidos à reavaliação técnica pela área responsável. Na sequência, são direcionados para aplicações financeiras de curto e longo prazo, em conformidade com as diretrizes estabelecidas na Política de Investimentos do Instituto, observando-se os critérios de segurança, rentabilidade, solvência e liquidez. Na Tabela 70, podemos observar os saldos contidos nas contas deste subgrupo.

Tabela 70: Composição do Caixa e Equivalentes de Caixa

| Contas                                                 | 2025                    | 2024                    | AH %            |
|--------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|-----------------|
| <b>Conta Única</b>                                     | <b>1.474.376.093,51</b> | <b>1.387.720.100,82</b> | <b>6,24%</b>    |
| Banco do Brasil                                        | 1.474.376.093,51        | 1.387.720.100,82        | 6,24%           |
| <b>Conta Única RPPS</b>                                | <b>773.382.621,14</b>   | <b>304.046.998,25</b>   | <b>154,36%</b>  |
| Banco Conta Movimento - Plano em Capitalização         | 731.066.663,73          | 267.368.897,38          | 173,43%         |
| Banco Conta Movimento - Taxa de Administração          | 42.315.957,41           | 36.678.100,87           | 15,37%          |
| <b>Banco Conta Movimento - Demais</b>                  | <b>4.330.236.731,70</b> | <b>4.159.081.904,51</b> | <b>4,12%</b>    |
| Demais Contas - Banco do Brasil                        | 2.894.994.452,71        | 2.672.744.988,18        | 8,32%           |
| Demais Contas - Caixa Econômica Federal                | 1.554.093.969,03        | 1.593.929.441,25        | (2,50%)         |
| Demais Contas - Banco da Amazônia                      | 9.787.473,89            | 8.588.792,96            | 13,96%          |
| Demais Contas - Outros Bancos                          | 2.718.093,78            | 1.508.387,08            | 80,20%          |
| (-) aplicações financeiras Banco conta movimento       | (131.357.257,71)        | (117.689.704,96)        | 11,61%          |
| <b>Arrecadação Direta</b>                              | <b>9.836.903,87</b>     | <b>205.378.873,25</b>   | <b>(95,21%)</b> |
| Banco do Brasil - Arrecadação - Banco do Brasil        | 9.836.903,87            | 87.689.168,29           | (88,78%)        |
| <b>Aplicação Fin. de Liquidez Imediata - Uso Geral</b> | <b>131.357.257,71</b>   | <b>117.689.704,96</b>   | <b>11,61%</b>   |



## Relatório Contábil de Propósito Geral - 2025

|                            |                         |                         |                |
|----------------------------|-------------------------|-------------------------|----------------|
| <b>Depósitos Judiciais</b> | <b>15.046.457,75</b>    | <b>-</b>                | <b>100,00%</b> |
| <b>Total</b>               | <b>6.734.236.065,68</b> | <b>6.056.227.876,83</b> | <b>11,20%</b>  |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

Ademais, as contas bancárias de movimento, pertinente a 64% do saldo deste montante, somaram R\$ 4.330.236.731,70 (quatro bilhões trezentos e trinta e três milhões duzentos e trinta e seis mil setecentos e trinta e um reais e setenta centavos) com incremento de 4,12%, destacando-se o crescimento dos saldos no Banco do Brasil, parcialmente compensado pela redução verificada na Caixa Econômica Federal, em consonância com ajustes na gestão financeira.

Vale destacar que, os repasses destinados aos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, bem como ao Tribunal de Contas do Estado e à Defensoria Pública, órgãos dotados de autonomia administrativa e financeira, são alocados em contas bancárias classificadas como tipo “D”, as quais não integram o sistema financeiro da Conta Única do Tesouro Estadual. Em razão de sua natureza específica de movimentação, tais contas são mantidas de forma segregada. A seguir a Tabela 71, ilustra esses saldos, distribuídos por Poder/Órgãos, permitindo uma visualização clara da concentração dos recursos.

Tabela 71: Composição das Demais Contas por Poder e Órgãos Acessórios

| <b>Unidades/Poder/Órgãos Acessórios</b>                                                    | <b>Saldo Atual</b>      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| 010001- Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia                                       | 95.096.653,31           |
| 020001 Tribunal de Contas do Estado de Rondônia                                            | 25.890.843,29           |
| 020011- Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia | 37.471.440,19           |
| 030001 Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia                                           | 716.764.359,79          |
| 030011 - Fundo de Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários                                 | 544.618.870,03          |
| 300001 Defensoria Pública do Estado de Rondônia                                            | 11.074.367,45           |
| 300011 - Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia                        | 17.182.777,96           |
| <b>Subtotal</b>                                                                            | <b>1.448.099.312,02</b> |
| Executivo                                                                                  | 2.882.137.419,68        |
| <b>Subtotal</b>                                                                            | <b>2.882.137.419,68</b> |
| <b>Total</b>                                                                               | <b>4.330.236.731,70</b> |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

Na Tabela 70, observa-se ainda, a redução significativa dos saldos de Arrecadação Direta, evidenciando a tempestiva transferência dos valores arrecadados para a Conta Única. Insta frisar que, representa este valor às receitas oriundas das fontes 500, 501 e 502 (recursos não vinculados), arrecadadas pelos agentes financeiros e ainda não transferidas aos domicílios bancários do Estado.

## Relatório Contábil de Propósito Geral - 2025

Figura 45: Saldo Conta Arrecadação Direta

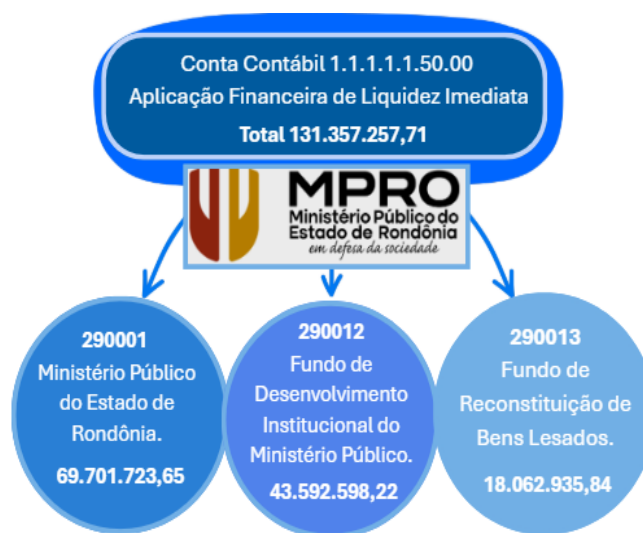


Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – Sigef

Os valores depositados na Conta Única do Tesouro Estadual, assim como aqueles mantidos em demais instituições financeiras e aplicados no mercado financeiro, englobam recursos provenientes de diversas origens, destacando-se as transferências decorrentes de convênios e as operações de crédito formalizadas pelo Estado.

Em 2025, o saldo das aplicações financeiras alcançou o montante de R\$ 131.357.257,71 (cento e trinta e um milhões trezentos e cinquenta e sete mil e duzentos e cinquenta e sete reais e setenta e um centavos), conforme ilustração da figura abaixo.

Figura 46: Composição de Aplicação Financeira



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – Sigef

No que tange à conta 1.1.1.3.1.03.00.00 - Depósitos Judiciais, no valor de R\$ 15.046.457,75 (quinze milhões quarenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e

## Relatório Contábil de Propósito Geral - 2025

setenta e cinco centavos), sob responsabilidade da Unidade Gestora nº 030001 – Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, corresponde a valores classificados como Caixa e Equivalentes de Caixa oriundos de determinações judiciais, vinculados ao recolhimento de penas pecuniárias, conforme processo nº 0088.001118/2024-18.

## Nota 5.2: Créditos a Curto Prazo

O subgrupo Créditos a Curto Prazo, registrado no Ativo Circulante, apresentou saldo de R\$ 2.485.773.089,09 (dois bilhões quatrocentos e oitenta e cinco milhões setecentos e setenta e três mil oitenta e nove reais e nove centavos), o que representa um crescimento de 23% em relação ao ano de

2024. Esse aumento pode refletir a ampliação da base de contribuintes, melhorias nos processos de arrecadação ou o reforço nas ações de fiscalização e cobrança.

A Tabela 72 apresenta a composição dos Créditos a Curto Prazo, segregando os valores apurados no exercício atual e aqueles já inscritos em dívida ativa. Essa segmentação facilita a compreensão sobre a origem dos créditos e permite avaliar com mais precisão o estágio de recuperação dos tributos devidos.

Os dados utilizados têm como origem as informações fornecidas pela Gerência de Arrecadação, o que garante maior confiabilidade e alinhamento entre os registros contábeis e as fontes operacionais. Essa integração é fundamental para fortalecer a transparência e a qualidade da gestão fiscal.

Equivalem aos valores a receber por fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, dívida ativa, transferências, empréstimos e financiamentos concedidos e realizáveis até 12 meses da data das demonstrações contábeis.

Tabela 72: Créditos a Curto Prazo

| Conta Contábil                                                 | 2025                    | 2024                    | AV%         |
|----------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------|
| 1.1.2.1.0.00.00 Créditos Tributários a Receber                 | 2.325.320.772,21        | 1.883.311.981,04        | 94%         |
| 1.1.2.3.0.00.00 Créditos de Transferências a Receber           | 2.735.379,78            | 2.580.577,57            | 0%          |
| 1.1.2.5.0.00.00 Dívida Ativa Tributária                        | 194.011.002,52          | 125.945.788,15          | 8%          |
| 1.1.2.9.1.00.00 (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo | (55.963.488,97)         | -                       | (2%)        |
| 1.1.2.6.0.00.00 Dívida Ativa Não Tributária                    | 19.669.423,55           | 16.050.211,00           | 1%          |
| <b>Total</b>                                                   | <b>2.485.773.089,09</b> | <b>2.027.888.557,76</b> | <b>100%</b> |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

A conta Créditos Tributários a Receber destacou-se como a mais representativa do grupo, correspondendo a 94% do total, refletindo valores relativos às receitas tributárias constituídas e pendentes de arrecadação no curto prazo. Observa-se, ainda, que o aumento verificado nessa rubrica, outros impostos a receber, em relação ao exercício anterior está associado, ao registro contábil no montante de R\$ 541.615.588,35 (quinhentos e quarenta e um milhões seiscentos e quinze mil quinhentos e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos), tal registro decorre de procedimento<sup>97</sup> de atualização de créditos tributários, impactando diretamente o saldo da conta no exercício de 2025.

Adicionalmente, os valores contabilizados na conta Ajuste para Perdas com Créditos a Curto Prazo foram objeto de reclassificação<sup>98</sup> de Longo Prazo para Curto Prazo<sup>99</sup>, vide Nota 3.2: Uso de Julgamentos, Estimativas e Premissas Contábeis Significativas.

#### Nota 5.3: Demais Créditos e Valores a Curto Prazo

O montante a receber de outras transações realizadas no curto prazo foi de R\$ 1.166.102.809,19 (um bilhão cento e sessenta e seis milhões cento e dois mil oitocentos e nove reais e dezenove centavos), no presente exercício, conforme contas e valores elencados de forma detalhada na figura a seguir.

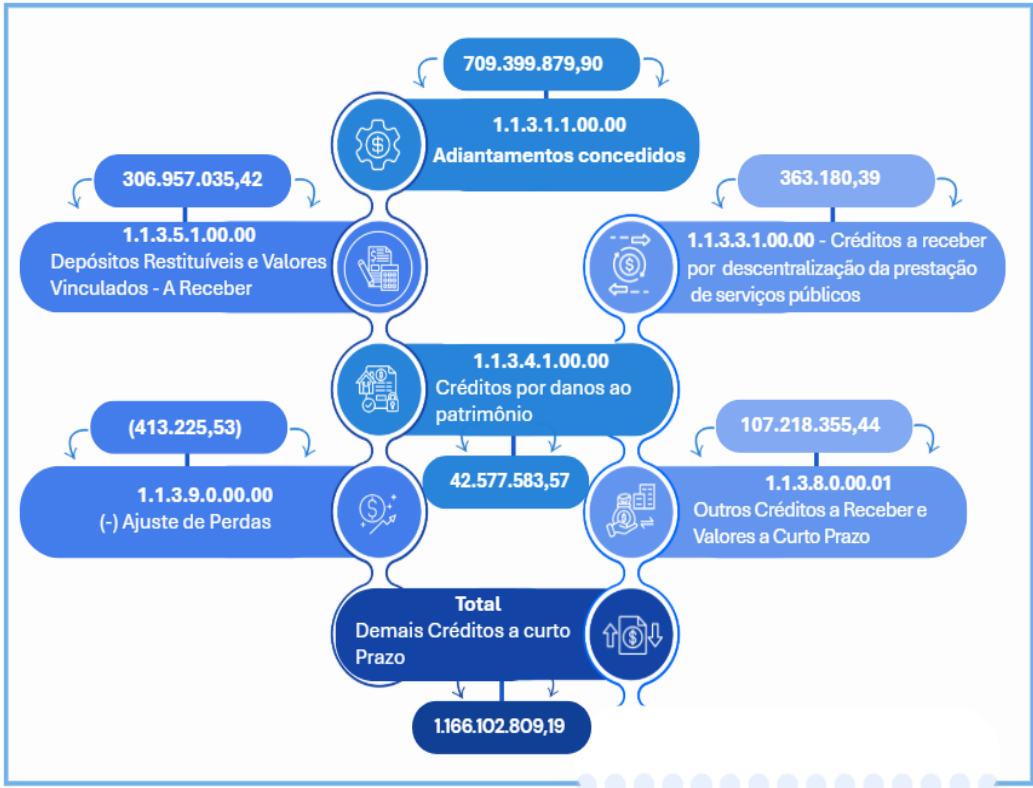
<sup>97</sup> Processo Sei nº 0030.011068/2025-23 – 2025NL010217

<sup>98</sup> Nota Técnica ID SEI 68080188

<sup>99</sup> Processo SEI nº 0020.001692/2025-31

Relatório Contábil de Propósito Geral - 2025

Figura 47: Composição Demais Créditos a Receber - Curto Prazo



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

A Tabela 73, apresenta a composição das contas de Adiantamentos Concedidos, evidenciando em 2025, saldo total de R\$ 709.399.879,90 (setecentos e nove milhões trezentos e noventa e nove mil oitocentos e setenta e nove reais e noventa centavos), em comparação a R\$ 1.535.461.785,02 (um bilhão quinhentos e trinta e cinco milhões quatrocentos e sessenta e um mil setecentos e oitenta e cinco reais e dois centavos) registrados em 2024, representando redução de 54% em relação ao exercício anterior.

Tabela 73: Adiantamento Concedidos

| Conta       | Título                                | 2025           | 2024             | AH     |
|-------------|---------------------------------------|----------------|------------------|--------|
| 11311010100 | Salários e Ordenados - Adiantamentos  | 669.206,38     | 705.292,48       | (5%)   |
| 11311010500 | Viagens - Adiantamento                | 1.188.748,87   | 1.652.674,13     | (28%)  |
| 11311019900 | Outros Adiantamentos A Pessoal        | -              | 5.220,00         | (100%) |
| 11311020000 | Suprimento De Fundos                  | 1.961.402,35   | 1.749.503,76     | 12%    |
| 11311030100 | Convênios                             | -              | 1.065.290.797,05 | (100%) |
| 11311050000 | Adiantamento A Fornecedores No Brasil | 37.671.514,12  | 56.150.700,00    | (33%)  |
| 11311990100 | Diárias                               | 76.278.804,51  | 55.670.035,81    | 37%    |
| 11311999900 | Adiantamento Diversos Concedidos      | 591.630.203,67 | 354.237.561,79   | (67%)  |
| Total       |                                       | 709.399.879,90 | 1.535.461.785,02 | (54%)  |

Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

A principal variação decorre da conta Convênios, que apresentou saldo expressivo em 2024 de R\$ 1.065.290.797,05 (um bilhão sessenta e cinco milhões e duzentos e noventa mil e setecentos e noventa e sete reais e cinco centavos) e não registrou valores em 2025, devido à baixa total realizada no exercício. A referida movimentação decorre de alteração no procedimento de contabilização de Convênios <sup>100</sup> no Sigef, conforme disposto no Processo SEI nº 0088.001232/2024-48. Vide Nota 3: Resumo das Principais Políticas Contábeis.

A redução nos saldos de Adiantamento a Fornecedores no Brasil, passaram de R\$ 56,15 milhões em 2024 para R\$ 37,67 milhões em 2025, representando retração de 33%, bem como diminuição nos registros de Adiantamentos para Viagens, com redução de 28%, e em Salários e Ordenados – Adiantamentos, com decréscimo de 5%.

Por outro lado, registrou-se crescimento nas contas Diárias, que apresentaram aumento de 37%, e Adiantamentos Diversos Concedidos, cuja elevação atingiu 67%, passando de R\$ 354,24 milhões para R\$ 591,63 milhões, tornando-se a principal rubrica do grupo em 2025.

Destaca-se ainda o aumento de 12% nos valores registrados em Suprimento de Fundos, sinalizando maior utilização desse instrumento para despesas de pequeno vulto e caráter emergencial.

De modo geral, a redução do grupo no exercício reflete, principalmente, a ausência de registros de adiantamentos vinculados a convênios e a diminuição de antecipações a fornecedores, parcialmente compensadas pelo crescimento dos adiantamentos classificados como diversos e das despesas com diárias.

No que se refere aos valores registrados na conta Créditos por Danos ao Patrimônio, observa-se incremento de 301% em relação ao exercício anterior. Tal variação decorre, principalmente, do reconhecimento de créditos constituídos em favor do ente

<sup>100</sup> Os recursos transferidos pelo Estado às prefeituras em convênios de despesas não são reconhecidos como ativo no balanço patrimonial do Estado, pois, ao serem transferidos, o Estado perde o controle sobre esses recursos, que passam a ser geridos pela prefeitura. Esses valores são registrados como despesa orçamentária no momento da transferência. A única exceção seria o reconhecimento de um ativo (como "créditos a receber") em casos de devolução exigida ou se o convênio resultar em um bem controlado pelo Estado após sua execução.

público em razão de danos ao erário, irregularidades ou ilegalidades na aplicação de recursos públicos, bem como de obrigações pecuniárias não adimplidas no prazo legal.

Esses créditos compreendem valores apurados no âmbito de processos administrativos de responsabilização, procedimentos de fiscalização e auditoria, além daqueles quantificados em processos de Tomada de Contas Especial, após a devida identificação do prejuízo e dos respectivos responsáveis, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Nesse contexto, destacam-se como principais Unidades Gestoras responsáveis pelos registros no período o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER, em razão, sobretudo, de inadimplências verificadas em convênios firmados com prefeituras, e também os registros no cerne da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa – Fapero, decorrentes, principalmente, de bloqueio gerado pela ausência de prestação de contas por parte de determinados beneficiários de recursos públicos.

Abrangem, ainda, valores a receber de servidores públicos relativos a reposições, restituições, multas ou demais obrigações financeiras que não tenham sido tempestivamente recolhidas, devidamente constituídas e sujeitas à cobrança administrativa ou judicial, conforme a legislação aplicável.

No que se refere ao registro contábil dos depósitos judiciais, verificou-se que a utilização da conta 1.1.3.5.1.02.03.00 – Depósitos Judiciais – Caixa Econômica (F) produziu reflexos nos demonstrativos fiscais, especialmente no Anexo 2 – Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida e na coluna Disponibilidade de Caixa (a) do Anexo 5 – Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar, ambos integrantes do Relatório de Gestão Fiscal - RGF, bem como no Anexo 6 – Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal, do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO, conforme mapeamento estabelecido pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

Conforme disposto<sup>101</sup> no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP Estendido (exercício 2025), a conta 1.1.1.3.0.00.00.00 destina-se ao registro de recursos<sup>102</sup> recebidos de terceiros e mantidos em domicílio bancário da Unidade Gestora, enquanto a

<sup>101</sup> Processo SEI nº 0088.001118/2024-18

<sup>102</sup> Síntese de Alterações do Plano de Contas Aplicadas ao Setor Público ID 0062623571



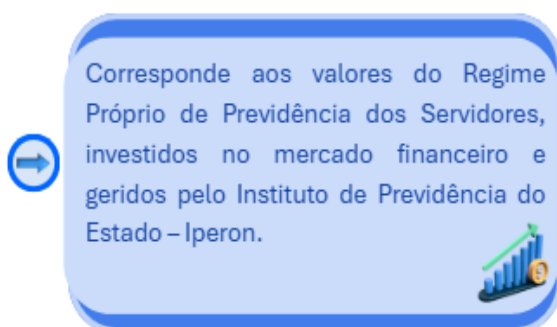
## Relatório Contábil de Propósito Geral - 2025

conta 1.1.3.5.0.00.00.00 registra os recursos transferidos pela Unidade Gestora para domicílio bancário de terceiros, referente a penas pecuniárias aplicadas pelo Tribunal de Justiça.

Diante disso, após análise da natureza dos recursos e dos normativos aplicáveis, concluiu-se pela necessidade de reclassificação contábil, conforme proposto pela Coges, com vistas à adequada evidenciação dos depósitos judiciais e à regularização dos reflexos produzidos nos demonstrativos fiscais.

O registro na conta Créditos a receber por descentralização da prestação de serviços públicos, decorre da Caerd acerca de transferência de Longo prazo para Curto Prazo conforme 2025NL000090.

#### Nota 5.4: Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo



Esse grupo refere-se aos recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, alocados no Plano de Capitalização e aplicados em diversos instrumentos do mercado financeiro, tais como: renda fixa, renda variável, fundos de investimento no exterior, fundos

estruturados e fundos imobiliários.

A gestão desses recursos é realizada pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – Iperon, em conformidade com as diretrizes e nas normas que regem o regime previdenciário. A Tabela 74 apresenta a composição desses investimentos no exercício de 2025, evidenciando a distribuição dos recursos entre os diferentes segmentos de aplicação:

Tabela 74: Composição Investimentos e Aplicações Temporárias a curto prazo

| Descrição                                                                        | 2025             | 2024             | AH%  |
|----------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------------|------|
| Aplicações em Segmento de Renda Fixa – RPPS - Plano em Capitalização             | 1.192.945.418,74 | 1.202.662.369,76 | (1%) |
| Aplicações em Segmento de Renda Variável – RPPS - Fundo em Capitalização         | 457.551.034,22   | 440.250.606,21   | 4%   |
| Aplicações em Fundos de Investimento Estruturado - RPPS - Fundo em Capitalização | 202.688.350,81   | 133.163.779,68   | 52%  |



## Relatório Contábil de Propósito Geral - 2025

|                                                                              |                         |                         |           |
|------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|-----------|
| Aplicações em Fundos de Segmento imobiliário - RPPS - Fundo em Capitalização | 16.266.176,96           | 28.399.655,84           | (43%)     |
| Aplicações em Fundos de Segmento imobiliário - RPPS - Plano em Capitalização | 10.913.765,94           | 13.897.651,67           | (21%)     |
| (-) Ajuste de perdas de investimento e aplicação temporárias                 | -                       | (12.451.803,58)         | (100%)    |
| <b>Total</b>                                                                 | <b>1.880.364.746,67</b> | <b>1.805.922.259,58</b> | <b>4%</b> |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

As aplicações financeiras vinculadas ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, na modalidade de planos e fundos em capitalização, totalizaram R\$ 1.880.364.746,67 (um bilhão oitocentos e oitenta milhões trezentos e sessenta e quatro mil setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos) em 2025, ante R\$ 1.805.922.259,58 (um bilhão oitocentos e cinco milhões novecentos e vinte e dois mil duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), registrados em 2024, evidenciando crescimento de 4% no período.

Observa-se que o segmento de Renda Fixa, que concentra a maior parcela dos investimentos, apresentou leve redução de 1%, passando de R\$ 1,20 bilhão em 2024 para R\$ 1,19 bilhão em 2025, refletindo estratégia de realocação parcial dos recursos para segmentos com maior potencial de rentabilidade.

Em contrapartida, as Aplicações em Renda Variável registraram crescimento de 4%, alcançando R\$ 457,55 milhões, enquanto os investimentos em Fundos Estruturados apresentaram expansão mais significativa, de 52%, passando de R\$ 133,16 milhões para R\$ 202,69 milhões, indicando maior diversificação da carteira e busca por alternativas de investimento com expectativa de maior retorno no longo prazo.

Por outro lado, os investimentos em Fundos do Segmento Imobiliário apresentaram retração tanto no Fundo quanto no Plano em Capitalização, com reduções de 43% e 21%, respectivamente, indicando movimento de readequação da carteira ou realização de ativos nesse segmento.

Destaca-se, ainda, que em 2024 houve registro de ajuste para perdas em investimentos e aplicações temporárias, no montante de R\$ 12,45 milhões, enquanto em 2025 não houve constituição de ajuste dessa natureza, contribuindo para o resultado positivo observado no exercício.

De forma geral, a evolução do saldo demonstra manutenção do crescimento do patrimônio investido do RPPS, acompanhada de ajustes na composição da carteira, visando equilíbrio entre segurança, liquidez e rentabilidade dos recursos previdenciários.

#### Nota 5.5: Estoque

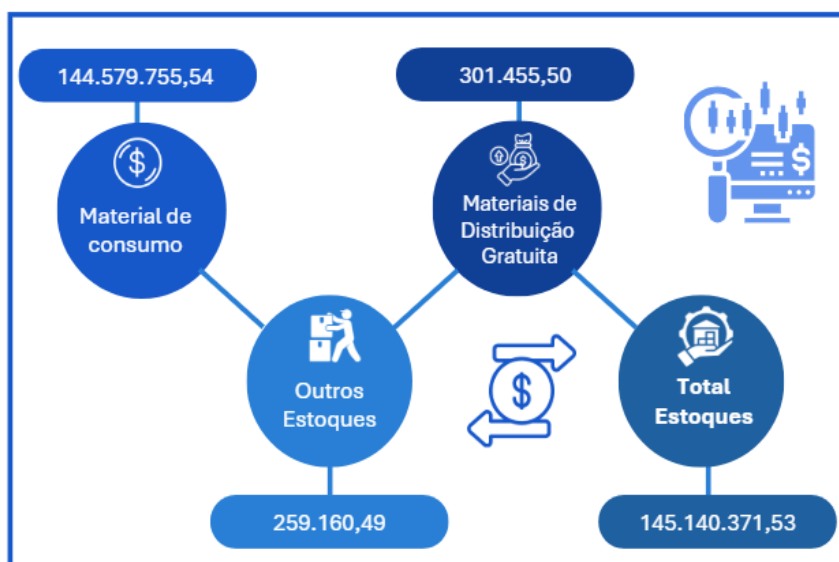
O saldo do grupo Estoques totalizou em R\$ 145.140.371,53 (cento e quarenta e cinco milhões cento e quarenta mil trezentos e setenta e um reais e cinquenta e três centavos), frente a R\$ 128.413.620,15 (cento e vinte e oito milhões quatrocentos e treze mil seiscentos e vinte reais e quinze centavos) em 2024, evidenciando acréscimo de 13%, decorrente, principalmente, da recomposição dos estoques de materiais destinados à manutenção das atividades operacionais dos órgãos estaduais.



"Refere-se aos valores correspondentes aos bens adquiridos, produzidos ou em processo de elaboração pela entidade, destinados à venda ou ao uso próprio no curso regular de suas atividades."

A Figura 48 apresenta a composição deste subgrupo, discriminando as respectivas contas e os valores registrados no corrente ano.

Figura 48: Composição Conta de Estoque



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – Sigef

O subgrupo Material de Consumo, que concentra a maior parcela dos estoques, registrou aumento de 14%, passando de R\$ 126.611.727,92 (cento e vinte e seis milhões seiscentos e onze mil setecentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos) para R\$ 144.579.755,54 (cento e quarenta e quatro milhões quinhentos e setenta e nove mil setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), refletindo a ampliação das aquisições e reposição de insumos utilizados nas rotinas administrativas e operacionais.

O saldo de R\$ 27.933,97 (vinte e sete mil novecentos e trinta e três reais e noventa e sete centavos) em 2024 relativo a Material de Construção foi integralmente baixado no exercício.

O estoque de Material de Distribuição Gratuita apresentou redução de 81%, passando de R\$ 1.613.055,00 (um milhão seiscentos e treze mil e cinquenta e cinco reais), para R\$ 301.455,50 (trezentos e um mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos) indicando maior volume de distribuição de bens à população e às unidades administrativas ao longo do exercício. Insta salientar que a Secretaria de Estado da Mulher, da família, da Assistência e do Desenvolvimento Social, consolidou maior proporção haja vista reclassificação contábil<sup>103</sup>.

Por sua vez, o grupo Outros Estoques registrou aumento de 61%, variação associada à recomposição de itens classificados em naturezas específicas de armazenamento. Na unidade Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional, registrou maior proporção desse grupo referente a baixa de material destinada a Assistência Social conforme Processo SEI nº 0048.000019/2025-76.

De forma geral, a variação observada decorre da dinâmica de aquisição, consumo, distribuição e baixa de materiais no âmbito da Administração Pública Estadual no exercício.

<sup>103</sup> Processo SEI nº 0026.009709/2025-49

## Relatório Contábil de Propósito Geral - 2025

## Nota 5.6: Variações Patrimoniais Diminutivas – Pagas Antecipadamente



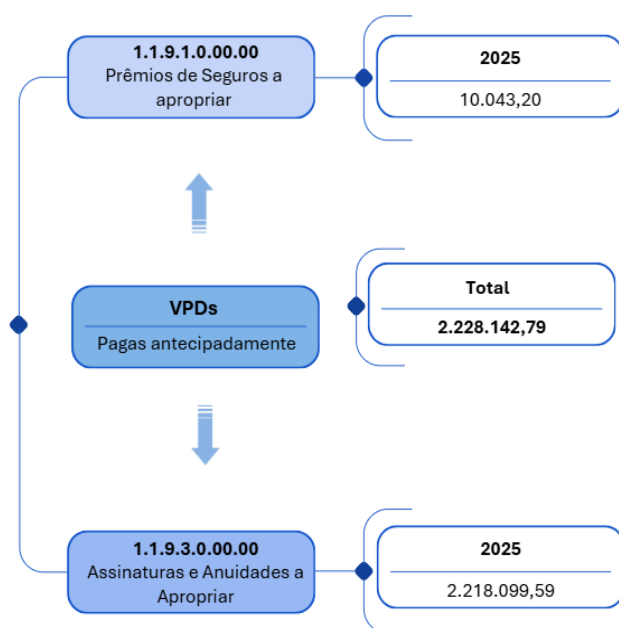
Refere-se aos valores contabilizados a título de despesas antecipadas, cuja apropriação será realizada conforme a ocorrência do fato gerador, em conformidade com o princípio da competência.

No âmbito das Variações Patrimoniais Diminutivas, Pagas Antecipadamente o montante total é de R\$ 2.228.142,79 (dois milhões e duzentos e vinte e oito mil e cento e quarenta e dois reais e setenta e nove centavos), no final do exercício 2025. O saldo registrado em frente

a R\$ 1.136.071,26 (um milhão cento e trinta e seis mil setenta e um reais e vinte e seis centavos) em 2024, evidencia acréscimo de 96% no período.

A Figura 49 apresenta de forma consolidada, os valores registrados nas contas que compõem o grupo, verificando-se que mais de 90% do saldo corresponde à conta Assinaturas e Anuidades a Apropriar, evidenciando que o aumento decorreu da adesão e manutenção, pelas unidades gestoras, de serviços essenciais à gestão pública, tais como capacitações tecnológicas, bibliotecas digitais, licenças de *software*, soluções para licitações e contratos e periódicos técnicos, refletindo a necessidade contínua de modernização administrativa registrado.

Figura 49: Valores Pagos Antecipadamente



## Relatório Contábil de Propósito Geral - 2025

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – Sigef

Por outro lado, a conta Prêmios de Seguros a Apropriar apresentou redução, passando de R\$ 31.651,84 (trinta e um mil seiscentos e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos), em 2024 para R\$ 10.043,20 (dez mil e quarenta e três reais e vinte centavos), em 2025, destacando o registro de baixa de apropriação de Seguro Total para veículos pertencentes a frota do Idep<sup>104</sup>.

### Nota 5.7: Créditos a Longo Prazo

Integrante do grupo Ativo Não Circulante, a conta Créditos a Longo Prazo apresentou, em 31/12/2025, saldo de R\$ 3.291.395.682,90 (três bilhões duzentos e noventa e um milhões trezentos e noventa e cinco mil seiscentos e oitenta e dois reais e noventa centavos), evidenciando redução de 37% em relação ao exercício anterior, cujo montante foi de R\$ 5.237.209.366,55 (cinco bilhões duzentos e trinta e sete milhões duzentos e nove mil trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos). A variação decorre, substancialmente, do comportamento das rubricas vinculadas à Dívida Ativa e aos respectivos ajustes de perdas estimadas.

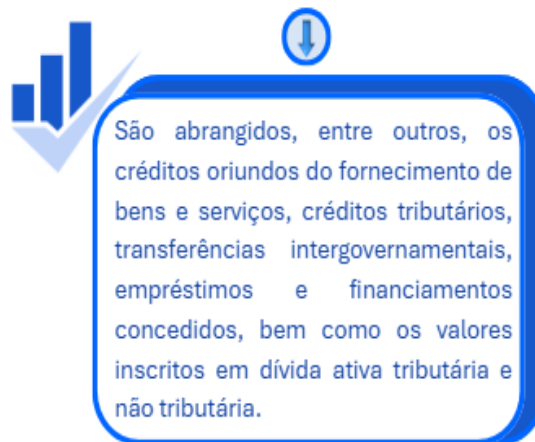


Tabela 75: Composição Crédito a Longo prazo

| Classificação                                             | 2025                    | 2024                    | %            |
|-----------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|--------------|
| Créditos Tributários a receber                            | -                       | 112.082.783,40          | (100%)       |
| Dívida Ativa Tributária                                   | 9.040.929.793,39        | 11.183.857.348,48       | (19%)        |
| Dívida Ativa Não Tributária                               | 3.463.009.598,07        | 4.875.513.250,65        | (29%)        |
| (-) Ajustes de Perdas de Créditos a Longo Prazo           | (9.217.089.928,13)      | (11.019.877.287,48)     | (16%)        |
| Créditos Tributários a receber - Inter OFSS - União       | 246.395,62              | 246.395,62              | -            |
| Créditos Previdenciários do RPPS - Inter OFSS - União     | 155.155,76              | 155.155,76              | -            |
| Créd Transfer a Receber a long Prazo - Inter OFSS - União | -                       | 84.233.107,35           | (100%)       |
| Outros Créditos a Longo Prazo - Inter OFSS - União        | 4.144.668,19            | 998.612,77              | 315%         |
| <b>Total</b>                                              | <b>3.291.395.682,90</b> | <b>5.237.209.366,55</b> | <b>(37%)</b> |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – Sigef

<sup>104</sup> Processo SEI nº 0048.484626/2019-39 – 2024NE0001056

Observa-se a Dívida Ativa Tributária totalizou R\$ 9.040.929.793,39 (nove bilhões quarenta milhões novecentos e vinte e nove mil setecentos e noventa e três reais e trinta e nove centavos), em 2025, registrando decréscimo de 19% frente aos R\$ 11.183.857.348,48 (onze bilhões cento e oitenta e três milhões oitocentos e cinquenta e sete mil trezentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos), apurados em 2024. De igual modo, a Dívida Ativa Não Tributária apresentou retração de 29%, passando de R\$ 4.875.513.250,65 (quatro bilhões oitocentos e setenta e cinco milhões quinhentos e treze mil duzentos e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos), para R\$ 3.463.009.598,07 (três bilhões quatrocentos e sessenta e três milhões nove mil quinhentos e noventa e oito reais e sete centavos), indicando redução no estoque de créditos inscritos.

Por sua vez, Outros Créditos a Longo Prazo apresentou crescimento expressivo de 315%, atribuindo ao valor de R\$ 998.612,77 (novecentos e noventa e oito mil seiscentos e doze reais e setenta e sete centavos), em 2024, para R\$ 4.144.668,19 (quatro milhões cento e quarenta e quatro mil seiscentos e sessenta e oito reais e dezenove centavos), em 2025, pertinente ao Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar, no tocante a registro Contábil do Direito a Receber (P) no Longo Prazo<sup>105</sup>, entre o Corpo de Bombeiros Militar<sup>106</sup> e a Concessionária dos Aeroportos da Amazônia S.A<sup>107</sup> registrando o montante de R\$ R\$ 3.146.055,42 (três milhões cento e quarenta e seis mil cinquenta e cinco reais e quarenta e dois centavos) a receber no Longo Prazo até dez/2028, conforme especificado em Processo SEI nº 0004.069460/2022-36.

Assim, a redução do saldo líquido dos Créditos a Longo Prazo decorre, principalmente, da diminuição dos estoques de Dívida Ativa, parcialmente compensada pela redução do montante estimado para perdas, refletindo a dinâmica de inscrição, cobrança, baixa e revisão de créditos no exercício.

<sup>105</sup> Parecer nº 97/2025/PGE-SESDEC ID SEI (0059925960) CBM-DOFADM - ID SEI (0062140366)

<sup>106</sup> Processo SEI 0004.069460/2022-36

<sup>107</sup> Inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 42.548.035/0001-00

**Nota 5.8: Dívida Ativa**

À luz das informações extraídas do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – Sigef e do Sistema Integrado de Tributação e Administração Fiscal do Estado de Rondônia – Sitafe, e em estrita observância à Lei nº 4.320/1964, à Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), às Normas

Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBC TSP e ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, 11ª edição, além da legislação específica editada pela Procuradoria-Geral do Estado – PGE, os dados apresentados não apenas refletem, com precisão e clareza, a posição patrimonial e financeira do Estado, como também reforçam o compromisso institucional com a governança pública, a responsabilidade fiscal e a prestação de contas à sociedade.

Nessa vertente, insta salientar que Dívida Ativa Pública é o conjunto dos créditos exigíveis da Fazenda Pública, inscritos após o não pagamento no prazo legal. Sua inscrição dá ao crédito força executiva, e sua classificação em tributária ou não tributária depende da origem da obrigação.

Ademais, representa o conjunto de obrigações financeiras assumidas pelo ente estadual perante terceiros, decorrentes de operações de crédito, contratos, convênios, parcelamentos, precatórios e demais compromissos legalmente constituídos, destinados ao financiamento de políticas públicas, investimentos e à cobertura de insuficiências temporárias de caixa. Sua gestão observa os princípios da responsabilidade fiscal, da legalidade, da transparência e do equilíbrio das contas públicas, sendo registrada, controlada e evidenciada nos demonstrativos contábeis em conformidade com a legislação vigente e com as normas aplicáveis à contabilidade pública, de modo a assegurar a sustentabilidade fiscal e a adequada prestação de contas à sociedade e aos órgãos de controle.



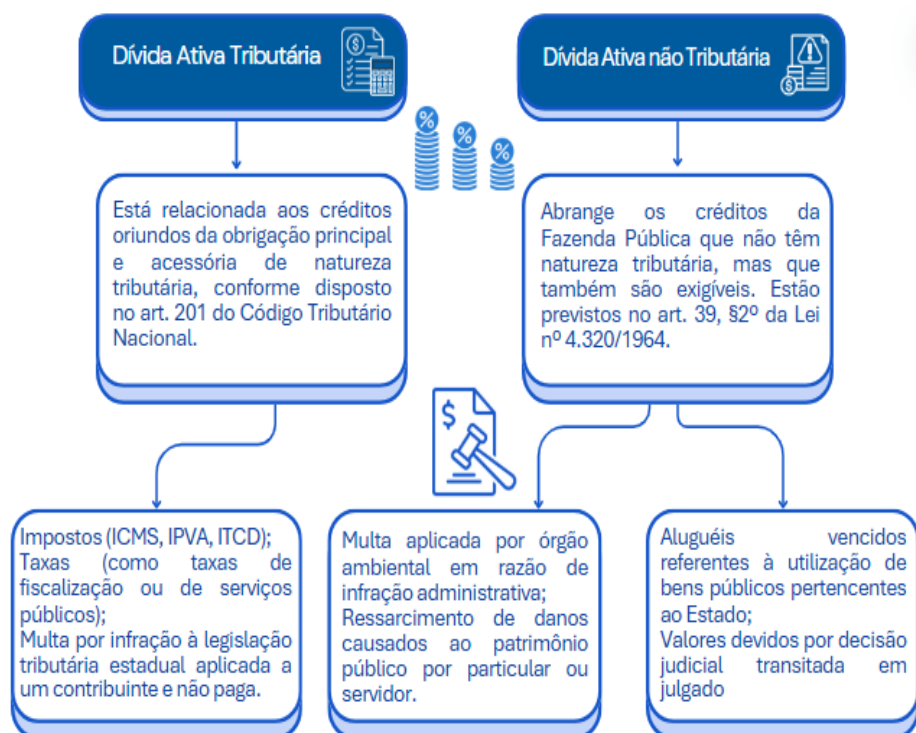
De acordo com o art. 39 da Lei nº 4.320/1964, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 1.735/1979, os créditos da Fazenda Pública, sejam de natureza tributária ou não tributária, devem ser reconhecidos como receita quando forem efetivamente arrecadados, sendo registrados nas rubricas orçamentárias correspondentes.





## Relatório Contábil de Propósito Geral - 2025

Figura 50: Conceito de Dívida Ativa Tributária e Não Tributária



Fonte: Elaboração do Autor

No tocante a Pré-Inscrição, da dívida ativa do estado de Rondônia, no que se refere às etapas<sup>108</sup>, Declaração, Notificação e determinados registros de Parcelamento vencido, insta esclarecer que se trata de fases prévias à inscrição em Dívida Ativa e, por isso, não se encontram sob gestão informacional da PGE, devendo ser extraídas<sup>109</sup>, diretamente do Sitafe/Sefin.

#### Nota 5.8.1: Inscrição em Dívida Ativa

Durante o exercício de 2025, o estado de Rondônia procedeu à inscrição de créditos em dívida ativa o montante de R\$ 1.179.949.227,56 (um bilhão cento e setenta e nove milhões novecentos e quarenta e nove mil duzentos e vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos), conforme evidenciado na Figura 51.

<sup>108</sup> Relatório SEI id 68153391

<sup>109</sup> Nota Técnica id 68080188



## Relatório Contábil de Propósito Geral - 2025

Desse montante, R\$ 1.011.026.197,39 (Um bilhão onze milhões vinte e seis mil cento e noventa e sete reais e trinta e nove centavos) equivalem a créditos de natureza tributária, notadamente oriundos de tributos estaduais como ICMS, IPVA, ITCD, taxas diversas e respectivos acréscimos legais e a quantia de R\$ 168.923.030,17 (cento e sessenta e oito milhões novecentos e vinte e três mil trinta reais e dezessete centavos), refere-se à dívida não tributária, majoritariamente composta por multas administrativas, débitos contratuais inadimplidos, ressarcimentos ao erário e créditos oriundos de órgãos da administração.

Figura 51: Inscrição da Dívida Ativa



Fonte: Processo SEI nº 0088.001039/2025-98

O processo de inscrição seguiu os trâmites legais precedido pelo esgotamento da via de cobrança amigável, pela formalização do crédito em sistemas específicos e, pelo envio à Procuradoria-Geral do Estado – PGE, órgão competente para proceder à inscrição e promover, quando cabível, a cobrança judicial.

Os inscritos registrados no exercício estão detalhados a seguir, segregados por unidades gestoras.

Tabela 76: Inscritos no exercício segregados por natureza e unidade

| Código          | Unidade Gestora                  | Inscrição Tributária     |
|-----------------|----------------------------------|--------------------------|
| 150020          | Departamento de Trânsito -Detran | 58.408,19                |
| 140002          | Secretaria de Finanças - Sefin   | 1.005.334.542,49         |
| 030001          | Tribunal de Justiça - TJ/RO      | 5.633.246,71             |
| <b>Subtotal</b> |                                  | <b>1.011.026.197,39</b>  |
| Código          | Unidade Gestora                  | Inscrição Não Tributária |
| 150004          | Corpo de Bombeiros - BM          | 1.615,76                 |
| 150020          | Departamento de Trânsito -Detran | 15.913.921,95            |

## Relatório Contábil de Propósito Geral - 2025

|                 |                                                                    |                         |
|-----------------|--------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| 210011          | Fundo Penitenciário - Fupen                                        | 218.155,47              |
| 190023          | Agência de Def. Sanitária e Agrosilvopastoril de Rondônia - Idaron | 5.129.609,83            |
| 140002          | Secretaria de Finanças - Sefin                                     | 19.027.167,63           |
| 180001          | Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - Sedam          | 124.306.117,79          |
| 190025          | Entidade Autárquica de Assis. Técnica e Extensão Rural - Emater    | 23.871,73               |
| 20001           | Tribunal de Contas do Estado - TCE RO                              | 3.502.337,56            |
| 030001          | Tribunal de Justiça - TJ/RO                                        | 800.232,45              |
| <b>Subtotal</b> |                                                                    | <b>168.923.030,17</b>   |
| <b>Total</b>    |                                                                    | <b>1.179.949.227,56</b> |

Fonte: Processo SEI nº 0088.001039/2025-98

Os créditos inscritos em dívida ativa obedecem a classificação por sistema de *Rating* bidimensional, observando, no mínimo, variável referente ao crédito e variável referente ao devedor, na forma de ato do Procurador Geral do estado de Rondônia.

A classificação dos créditos e da priorização de demandas da Dívida Ativa no estado de Rondônia<sup>110</sup>, observa os critérios estabelecidos na Resolução nº 09-CSPGE/2019/PGE-GAB, cujo artigo 13<sup>111</sup>, institui parâmetros técnicos para a priorização das ações de cobrança e o artigo 14 aduz sobre o preconizado para devida classificação segregados por *rating* A “Créditos com alta perspectiva de recuperação”, *rating* B “Créditos com média perspectiva de recuperação”, *rating* C “Créditos com baixa perspectiva de recuperação”, e *rating* D “Créditos considerados irrecuperáveis”.

Os relatórios de *ratings*, extraídos do *Power BI* com dados de dezembro de 2025 sobre a dívida ativa tributária e não tributária, foram resumidos na tabela a seguir.

Tabela 77: Classificação *Rating* da Dívida

| Classificação <i>Rating</i>                                     | Estoque da Dívida Ativa | %    | Ajuste de Perdas        | Valor Líquido           |
|-----------------------------------------------------------------|-------------------------|------|-------------------------|-------------------------|
| <b>Créditos Tributários</b>                                     | <b>9.234.942.194,26</b> |      | <b>6.462.862.637,55</b> | <b>2.772.079.556,71</b> |
| <i>Rating</i> A - Créditos com alta perspectiva de recuperação  | 994.475.117,00          | 0,10 | 99.447.511,70           | 895.027.605,30          |
| <i>Rating</i> B - Créditos com média perspectiva de recuperação | 1.138.487.809,39        | 0,30 | 341.546.342,82          | 796.941.466,57          |
| <i>Rating</i> C - Créditos com baixa perspectiva de recuperação | 2.160.220.969,67        | 0,50 | 1.080.110.484,84        | 1.080.110.484,84        |
| <i>Rating</i> D - Créditos considerados irrecuperáveis          | 4.941.758.298,20        | 1,00 | 4.941.758.298,20        | -                       |
| <b>Créditos Não Tributários</b>                                 | <b>3.482.675.973,27</b> |      | <b>2.810.190.779,55</b> | <b>672.485.193,72</b>   |
| <i>Rating</i> A - Créditos com alta perspectiva de recuperação  | 80.176.126,39           | 0,10 | 8.017.612,64            | 72.158.513,75           |
| <i>Rating</i> B - Créditos com média perspectiva de recuperação | 97.478.757,49           | 0,30 | 29.243.627,25           | 68.235.130,24           |

<sup>110</sup> <https://estoque.dividaativa.sefin.ro.gov.br><sup>111</sup> Art. 13. Os créditos inscritos em dívida ativa serão classificados, em ordem decrescente de recuperabilidade, observando as seguintes classes (*Rating*).

## Relatório Contábil de Propósito Geral - 2025

|                                                          |                          |      |                         |                         |
|----------------------------------------------------------|--------------------------|------|-------------------------|-------------------------|
| Rating C - Créditos com baixa perspectiva de recuperação | 1.064.183.099,45         | 0,50 | 532.091.549,73          | 532.091.549,73          |
| Rating D - Créditos considerados irrecuperáveis          | 2.240.837.989,94         | 1,00 | 2.240.837.989,94        | -                       |
| <b>Total</b>                                             | <b>12.717.618.167,53</b> |      | <b>9.273.053.417,10</b> | <b>3.444.564.750,43</b> |

Fonte: Processo SEI 0088.001039/2025-98

A análise da Tabela 77, além da classificação no risco da cobrança, destaca que o valor total de Ajuste de Perda<sup>112</sup> em 31/12/2025 foi de R\$ 9.273.053.417,10 (nove bilhões duzentos e setenta e três milhões cinquenta e três mil quatrocentos e dezessete reais e dez centavos), sendo que o valor de R\$ 6.462.862.637,55 (seis bilhões quatrocentos e sessenta e dois milhões oitocentos e sessenta e dois mil seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), aduz sobre os ajustes de natureza tributária e R\$ 2.810.190.779,55 (dois bilhões oitocentos e dez milhões cento e noventa mil setecentos e setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos) os de não tributários.

Tabela 78: Líquido da Dívida Ativa

| Categoria                                                 | Conta Contábil         | Valor                     |
|-----------------------------------------------------------|------------------------|---------------------------|
| <b>Ativo Circulante Dívida Ativa (Curto Prazo)</b>        | <b>1.1.2.0.0.00.00</b> | <b>157.715.287,10</b>     |
| <b>Dívida Ativa Tributária</b>                            | <b>1.1.2.5.0.00.00</b> | <b>194.011.002,52</b>     |
| Dívida Ativa Tributária - Consolidação                    | 1.1.2.5.1.00.00        | 194.011.002,52            |
| Dívida Ativa Tributária dos Impostos                      | 1.1.2.5.1.01.00        | 194.011.002,52            |
| Dívida Ativa do IPVA                                      | 1.1.2.5.1.01.02        | 33.342.805,55             |
| Dívida Ativa do ITCD                                      | 1.1.2.5.1.01.03        | 157.135,68                |
| Dívida Ativa do ICMS                                      | 1.1.2.5.1.01.04        | 160.511.061,29            |
| <b>Dívida Ativa Não Tributária</b>                        | <b>1.1.2.6.0.00.00</b> | <b>19.667.773,55</b>      |
| Dívida Ativa Não Tributária - Consolidação                | 1.1.2.6.1.00.00        | 19.667.773,55             |
| Dívida Ativa de Multas                                    | 1.1.2.6.1.02.00        | 19.667.773,55             |
| <b>(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo</b>     | <b>1.1.2.9.0.00.00</b> | <b>(55.963.488,97)</b>    |
| (-) Perdas Est. em Créd. de Dívida Ativa Tributária       | 1.1.2.9.1.04.00        | (50.812.405,42)           |
| (-) Perdas Est. em Créd. de Dívida Ativa Não Tributária   | 1.1.2.9.1.05.00        | (5.151.083,55)            |
| <b>Ativo Não Circulante Dívida Ativa (Longo Prazo)</b>    | <b>1.2.1.1.0.00.00</b> | <b>3.286.849.463,33</b>   |
| Dívida Ativa Tributária                                   | 1.2.1.1.1.04.00        | 9.040.929.793,39          |
| Dívida Ativa Não Tributária                               | 1.2.1.1.1.05.00        | 3.463.009.598,07          |
| <b>(-) Ajuste de Perdas De Dívida Ativa A Longo Prazo</b> | <b>1.2.1.1.1.99.00</b> | <b>(9.217.089.928,13)</b> |
| (-) Ajuste de Perda Dívida Ativa Tributária               | 1.2.1.1.1.99.04        | (6.412.050.232,13)        |
| (-) Ajuste de Perda Dívida Ativa Não Tributária           | 1.2.1.1.1.99.05        | (2.805.039.696,00)        |
| <b>Total do Estoque da Dívida Ativa</b>                   |                        | <b>12.717.618.167,53</b>  |
| <b>Total do Ajuste de Perda da Dívida Ativa</b>           |                        | <b>(9.273.053.417,10)</b> |
| <b>Total Líquido Da Dívida Ativa</b>                      |                        | <b>3.444.564.750,43</b>   |

Fonte: Processo SEI 0088.001039/2025-98

<sup>112</sup> Processo Sei nº 0020.001692/2025-31, Nota Técnica id 68080188

## Relatório Contábil de Propósito Geral - 2025

No tocante ao resultado do valor líquido da Dívida Ativa em 2025, a Tabela 78, apresenta os dados contábeis fidedignamente segregados por ativo circulante e não circulante – curto<sup>113</sup> e longo prazo.

#### Nota 5.8.2: Arrecadação da Dívida Ativa

A arrecadação da dívida ativa no exercício de 2025, totalizou R\$ 177.580.044,41 (cento e setenta e sete milhões quinhentos e oitenta mil quarenta e quatro reais e quarenta e um centavos), sendo R\$ 158.673.398,85 (Cento e cinquenta e oito milhões seiscentos e setenta e três mil trezentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos), provenientes de créditos de natureza tributária e R\$ 18.906.645,56 (dezoito milhões novecentos e seis mil seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), oriundos de créditos não tributários, conforme demonstrado a seguir.

Tabela 79: Arrecadação da Dívida Ativa

| Tipo Crédito /Ano     | 2025                  | 2024                  | 2023                  | 2022                  | 2021                  |
|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| <b>Tributário</b>     | 158.673.398,85        | 165.149.884,33        | 133.218.012,98        | -                     | -                     |
| <b>Não Tributário</b> | 18.906.645,56         | 19.545.586,88         | 16.449.623,04         | -                     | -                     |
| <b>Total</b>          | <b>177.580.044,41</b> | <b>184.695.471,21</b> | <b>149.667.636,02</b> | <b>148.735.142,02</b> | <b>253.438.517,19</b> |

Fonte Processo Sei nº 0088.001039/2025-98

Em comparação com o exercício de 2024, cuja arrecadação totalizou R\$ 184.695.471,21, observa-se leve redução no montante arrecadado, mantendo-se, contudo, a predominância dos créditos tributários na composição da receita. No exercício de 2023, a arrecadação alcançou R\$ 149.667.636,02, evidenciando trajetória de crescimento em relação aos exercícios imediatamente anteriores.

Ressalta-se que o controle e o registro da dívida ativa passaram a ser realizados pela Procuradoria-Geral do Estado a partir do exercício de 2023, sendo que, nos exercícios anteriores, essa atribuição competia à Secretaria de Estado de Finanças – Sefin, circunstância que deve ser considerada na análise comparativa histórica dos dados elencados na Tabela 79.

<sup>113</sup> O registro de curto prazo foi realizado de acordo com Nota Técnica id [68080188](https://ppe.sistemas.ro.gov.br/).

Nesse contexto, a Tabela 80 consolida as arrecadações do exercício corrente, segregando os respectivos valores registrados por Unidade Gestora, bem como avaliação horizontal, com comparativo ao exercício anterior.

Tabela 80: Arrecadação da Dívida Ativa por UG

| Unidade Gestora                                   | 2025                  |                | 2024                  |                | 24/25       |
|---------------------------------------------------|-----------------------|----------------|-----------------------|----------------|-------------|
| Órgão de Origem da Arrecadação                    | Valor do Crédito      | %              | Valor do Crédito      | %              | % AH        |
| Secretaria do Estado de Finanças - Sefin          | 164.392.723,01        | 92,57%         | 163.731.274,94        | 88,65%         | 0%          |
| Corpo de Bombeiros - CBM                          | 1.615,76              | 0,00%          | 62,71                 | 0,00%          | 2.477%      |
| Agência de Defesa Sanitária - Idaron              | 1.549.940,63          | 0,87%          | 3.526.333,66          | 1,91%          | (56%)       |
| Departamento Estadual de Trânsito - Detran        | 4.800.216,30          | 2,70%          | 7.377.041,41          | 3,99%          | (35%)       |
| Fundo Penitenciário - Fupen                       | 144.916,17            | 0,08%          | -                     | -              | -           |
| Agência Estadual de Vigilância em Saúde - Agevisa | 6.400,00              | 0,00%          | -                     | -              | -           |
| Departamento de Estradas e Rodagens - DER         | 43.092,22             | 0,02%          | 28.562,71             | 0,02%          | 51%         |
| Secretaria do Desenvolvimento Ambiental - Sedam   | 3.284.213,95          | 1,85%          | 4.772.562,21          | 2,58%          | (31%)       |
| Tribunal de Contas - TCE                          | 1.791.657,48          | 1,01%          | 1.689.956,95          | 0,91%          | 6%          |
| Tribunal de Justiça - TJ                          | 1.565.268,89          | 0,88%          | 3.569.676,62          | 1,93%          | (56%)       |
| <b>Total</b>                                      | <b>177.580.044,41</b> | <b>100,00%</b> | <b>184.695.471,21</b> | <b>100,00%</b> | <b>100%</b> |

Fonte: Processo SEI nº 0088.001039/2025-98 - Id. 68438832

Insta ressaltar que, a Secretaria do Estado de Finanças – Sefin, foi responsável pela maior arrecadação de Dívida Ativa no exercício de 2025, totalizando R\$ 164.392.723,01 (cento e sessenta e quatro milhões trezentos e noventa e dois mil setecentos e vinte e três reais e um centavo), montante que corresponde a 92,57% do total arrecadado no período, refletindo a expressiva atuação da unidade, que detém a maior abrangência na gestão e cobrança desses créditos.

### Nota 5.8.3: Baixas da Dívida Ativa

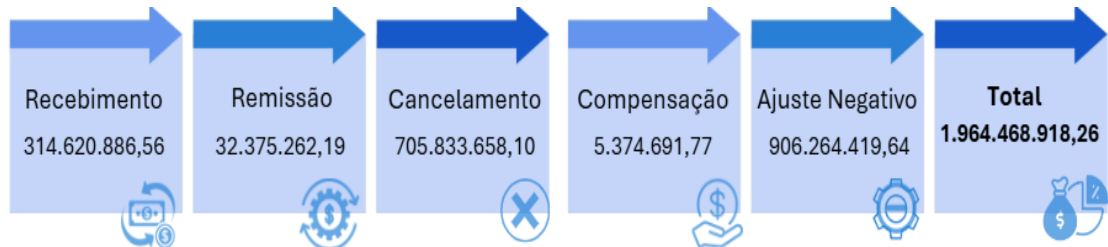
Relacionado às baixas de dívida ativa<sup>114</sup>, os registros contábeis evidenciaram no exercício de 2025 o total de R\$ 1.964.468.918,26 (um bilhão novecentos e sessenta e quatro milhões quatrocentas e sessenta e oito mil novecentos e dezoito reais e vinte e seis

<sup>114</sup> Processo SEI nº 0088.001039/2025-98

## Relatório Contábil de Propósito Geral - 2025

centavos), correspondente às diversas formas de extinção e exclusão de créditos anteriormente inscritos no exercício, cujo valor resulta da soma das seguintes classes:

Figura 52: Valor das Baixas classificada por tipo



Fonte: Sistema Integrado de Tributação e Administração Fiscal – Sitafe

A classificação das baixas está em conformidade com a Resolução Conjunta nº 01/2022/PGE-GAB/SEFIN, que estabelece no Anexo IV os códigos de situação e a natureza das ocorrências que justificam a exclusão ou extinção dos créditos inscritos em dívida ativa. Nesse sentido, a Tabela 81 apresenta a relação dos códigos de situação utilizados no sistema Sitafe para registrar tais ocorrências, detalhando as hipóteses que caracterizam cada tipo de baixa.

## Relatório Contábil de Propósito Geral - 2025

Tabela 81: Código de situações e classificação das Baixas

| Cancelamento |                                        | Recebimento |                                 | Remissão |                               | Suspensão |                                    | Compensação |                                    | Parcelamento |                        |
|--------------|----------------------------------------|-------------|---------------------------------|----------|-------------------------------|-----------|------------------------------------|-------------|------------------------------------|--------------|------------------------|
| Cód.         | Descrição Situação                     | Cód.        | Descrição Situação              | Cód.     | Descrição Situação            | Cód.      | Descrição Situação                 | Cód.        | Descrição Situação                 | Cód.         | Descrição Situação     |
| 11           | Débito Desvinculado do Renavam         | 0           | Pago                            | 4        | Valor Não Cobrável            | 33        | Aguarda. Ato da Coordenadoria      | 27          | Baixa provisória – Dec. 11430/2004 | 5            | Parcelado              |
| 13           | Correção Pgto. Original                | 2           | Pago a Menor                    | 9        | Baixa Lei 3269/2013           | 35        | Créd. Garantid PGE Penh. Jud. Adm. | 28          | Baixa Liq. Desv. Conta Gráfica     | 21           | Confirmar Parcelamento |
| 14           | Lançamento Excluído                    | 3           | Pago                            | 25       | Extinção Lei 1226/2003        | 37        | Garantia Constituída               | 32          | Compensação                        |              |                        |
| 16           | Dívida Ativa Excluída                  | 10          | Baixa Provisória                | 26       | Extinção Lei 1295/2003        | 46        | Susp. Judicial de Exigibilidade    | 38          | Baixa Liq. Desv. Conta Gráfica     |              |                        |
| 23           | Decurso De Prazo                       | 44          | Pgto. Boleto Detran             | 42       | Baixa Lei 3511/15             | 47        | Liminar Mand. de Seguranç          |             |                                    |              |                        |
| 30           | Imunidade                              | 45          | Pgto. Consolidado               | 43       | Remissão Leilão Detran        | 58        | Susp. P/ Comp. Lei 4200/17         |             |                                    |              |                        |
| 31           | Baixa Decisão Judicial                 | 48          | Consignação Em Pgto.            | 63       | Remissão Lei 641-95           | 68        | Suspenso                           |             |                                    |              |                        |
| 34           | Indevido Art. 144-D, § 1º Lei 688/1996 | 66          | Pagt. C/ DARF REC. Fed.         | 75       | Extin. Leis 1226/03 E 1667/05 | 72        | Tutela Antecipada                  |             |                                    |              |                        |
| 36           | Baixa Decisão TCE                      | 78          | Pago Gnre                       | 77       | Baixa Decreto 11429/2004      | 86        | Veículo Leilado Detran             |             |                                    |              |                        |
| 40           | Baixa Dec. 9259/2000                   | 84          | Pgto. Bol. Just. Não Tributária | 82       | Par. Nº068/2004/GETRI/CRE     | 94        | Susp Hasta Publica Detran          |             |                                    |              |                        |
| 41           | CDA Excluída Para Alteração Em Lçto.   | 89          | Adjudicação Em Pag.             | 83       | Baixa - Lei 1667/06           | 95        | Susp./Dep. Confirm.BC/Leilão       |             |                                    |              |                        |
| 49           | Lçto. EM DUPLICIDADE                   |             |                                 | 91       | Conf. Lei 899/2000            | 98        | Depósito Judicial                  |             |                                    |              |                        |
| 50           | Lançamento Indevido                    |             |                                 |          |                               |           |                                    |             |                                    |              |                        |
| 52           | Isenção Do IPVA                        |             |                                 |          |                               |           |                                    |             |                                    |              |                        |
| 53           | Não-Incid. Do IPVA                     |             |                                 |          |                               |           |                                    |             |                                    |              |                        |
| 54           | Baixa P/ Furto/Roubo Do Veículo        |             |                                 |          |                               |           |                                    |             |                                    |              |                        |
| 56           | Baixa P/ Sinistro Do Veículo           |             |                                 |          |                               |           |                                    |             |                                    |              |                        |
| 60           | Lançamento Contestado                  |             |                                 |          |                               |           |                                    |             |                                    |              |                        |
| 62           | PGE - Prescrição Ex Ofício             |             |                                 |          |                               |           |                                    |             |                                    |              |                        |
| 64           | Julgado Nulo                           |             |                                 |          |                               |           |                                    |             |                                    |              |                        |
| 65           | Veic. Transf. UF/Baixado               |             |                                 |          |                               |           |                                    |             |                                    |              |                        |
| 73           | Julgado Nulo Ou Insubsistente          |             |                                 |          |                               |           |                                    |             |                                    |              |                        |
| 81           | Dispensa Pagt. Ipva                    |             |                                 |          |                               |           |                                    |             |                                    |              |                        |
| 85           | CDA Cancelada                          |             |                                 |          |                               |           |                                    |             |                                    |              |                        |
| 87           | Prescrição Judicial                    |             |                                 |          |                               |           |                                    |             |                                    |              |                        |
| 90           | Veículo Baixa Detran                   |             |                                 |          |                               |           |                                    |             |                                    |              |                        |
| 93           | CONF. DEC. 9076/00                     |             |                                 |          |                               |           |                                    |             |                                    |              |                        |
| 97           | Prescrição Administrativa              |             |                                 |          |                               |           |                                    |             |                                    |              |                        |



De acordo com o referido normativo, as baixas podem decorrer tanto do cumprimento da obrigação pelo devedor, como nos casos de pagamento, compensação ou parcelamento, quanto de fatores legais ou administrativos que inviabilizam a cobrança do crédito, a exemplo de remissão, prescrição, cancelamento por erro material ou decisões administrativas e judiciais.

Destaca-se do total, os valores relativos ao Ajuste Negativo<sup>115</sup> na Figura 52, que representa aproximadamente 46% do total baixado. É importante ressaltar que o Ajuste Negativo, conforme o normativo<sup>116</sup> supracitado, abrange situações como as variações verificadas em decorrência de suspensões, parcelamentos, abatimentos e alteração do código de receita e/ou unidade gestora.

Nessa esteira, ressalta-se que essas baixas são registradas no sistema Sitafe com as informações exigidas pela Lei Federal n.º 6.830/1980 e demais legislações vigentes no âmbito do estado de Rondônia.

#### Nota 5.8.4: Estoque da Dívida Ativa

No que se refere ao mecanismo de operacionalização desses registros, destaca-se que a Procuradoria Geral do Estado - PGE possui acesso ao Portal da Secretaria de Estado de Finanças através de aplicativo<sup>117</sup>, por meio do qual são extraídos os relatórios Analítico, Sintético e o Resumo em formato PDF do estoque mensal da Dívida Ativa. O Núcleo Gestor da Dívida Ativa procede à análise e à homologação mensal do Estoque, cujo registro formal consta do Processo SEI nº 0020.001692/2025-31, posteriormente tramitado à Coordenação de Contabilidade Institucional para a efetivação dos correspondentes registros contábeis.

Na Tabela 82, apresenta-se a composição e a movimentação do Estoque da Dívida Ativa em 2025, com segregação entre créditos tributários e não tributários, evidenciando que o saldo inicial do estoque totalizou R\$ 16.201.364.948,28 (dezesesseis bilhões duzentos e um milhões trezentos e sessenta e quatro mil novecentos e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos). Ademais insta frisar que, a Tabela 82 consolida os

<sup>115</sup> Processo SEI nº 0020.001692/2025-31, id 0064612144

<sup>116</sup> Resolução Conjunta nº 01/2022/PGE-GAB/SEFIN

<sup>117</sup> <https://estoque.dividaativa.sefin.ro.gov.br>



## Relatório Contábil de Propósito Geral - 2025

principais eventos que aumentam e reduzem o estoque ao longo do exercício, de forma a demonstrar a passagem do Estoque Inicial para o Saldo Final, por natureza do crédito.

Tabela 82: Composição do Estoque da Dívida Ativa

| Fórmula               | Estoque Inicial - EI     | Inscrição - INS          | Ajuste Positivo - AJPO | Atualização Monetária - ATMO |
|-----------------------|--------------------------|--------------------------|------------------------|------------------------------|
| <b>Tributário</b>     | 11.458.579.967,96        | 11.011.026.197,39        | 240.828.734,55         | (1.768.617.784,91)           |
| <b>Não Tributário</b> | 4.742.784.980,32         | 168.923.030,17           | 3.668.407,47           | (1.175.106.447,16)           |
| <b>Total</b>          | <b>16.201.364.948,28</b> | <b>11.179.949.227,56</b> | <b>244.497.142,02</b>  | <b>(2.943.724.232,07)</b>    |

| Recebimento - REC     | Remissão - REM       | Cancelamento - CANC   | Compensação - COMP  | Ajuste Negativo - AJNE | Saldo Final              |
|-----------------------|----------------------|-----------------------|---------------------|------------------------|--------------------------|
| 207.448.394,56        | 32.354.964,55        | 609.181.583,72        | 5.374.691,77        | 852.516.684,48         | 9.234.940.795,91         |
| 107.172.492,00        | 20.297,64            | 96.652.074,38         | -                   | 53.747.735,16          | 3.482.677.371,62         |
| <b>314.620.886,56</b> | <b>32.375.262,19</b> | <b>705.833.658,10</b> | <b>5.374.691,77</b> | <b>906.264.419,64</b>  | <b>12.717.618.167,53</b> |

Fonte: Processo SEI nº 0088.001039/2025-98 Id 68438832

Ao final do período, o Saldo Final do Estoque da Dívida Ativa perfaz R\$ 12.717.618.167,53 (doze bilhões setecentos e dezessete milhões seiscentos e dezoito mil cento e sessenta e sete reais e cinquenta e três centavos), sendo R\$ 9.234.940.795,91 relativo aos créditos tributários e R\$ 3.482.677.371,62 aos créditos não tributários.

Para fins de compreensão da formação do saldo final, a movimentação do estoque observa a seguinte estrutura de cálculo:  $(EF) = (EI + INS + AJPO + ATMO) - (REC + REM + CANC + COMP + AJNE)$ , haja vista que, em que cada componente representa um tipo específico de ocorrência registrada no período. Assim, a Tabela 83 explicita as siglas, nomenclaturas e descrições operacionais de cada item da fórmula, permitindo relacionar diretamente as colunas apresentadas na Tabela 82 com os eventos que compõem o cálculo do estoque mensal.

Tabela 83: Itens que compõem a fórmula Estoque da Dívida Ativa

| Sigla  | Nomenclatura          | Descrição                                                                                                                       |
|--------|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| (EF)   | Estoque Final         | O crédito de estoque do período de referência;                                                                                  |
| (EI)   | Estoque Inicial       | O crédito do estoque final de Dívida Ativa do período anterior;                                                                 |
| (INS)  | Inscrições            | Os créditos de Dívida Ativa inscritos no período de referência;                                                                 |
| (AJPO) | Ajustes positivos     | As variações decorrentes de suspensões, abatimentos, parcelamentos e alteração do código de receita e/ou unidade gestora;       |
| (ATMO) | Atualização monetária | Correção monetária incidentes no período de referência;                                                                         |
| (REC)  | Recebimentos          | Os créditos efetivamente recolhidos aos cofres públicos e as baixas decorrentes de dação em pagamento no período de referência; |
| (REM)  | Remissões             | Os créditos extintos pela aplicação de lei remissiva no período de referência;                                                  |

## Relatório Contábil de Propósito Geral - 2025

|        |                                            |                                                                                                                                                                |
|--------|--------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| (CANC) | Cancelamentos administrativos ou judiciais | Os créditos baixados definitivamente por decisão administrativa ou judicial no período de referência;                                                          |
| (COMP) | Compensações                               | As baixas definitivas decorrentes do encontro de créditos do sujeito passivo com os da administração pública do Estado de Rondônia no período de referência; e |
| (AJNE) | Ajustes negativos                          | As variações verificadas em decorrência de suspensões, parcelamentos, abatimentos e alteração do código de receita e/ou unidade gestora.                       |

Fonte: Fonte: Resolução Conjunta nº 01/2022/PGE – GAB

O Estoque da Dívida Ativa do estado de Rondônia é constituído integralmente por títulos formalizados mediante Certidões de Dívida Ativa - CDA, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei nº 6.830/1980 - Lei de Execução Fiscal, a qual confere a esses créditos presunção de certeza e liquidez. Esse estoque abrange créditos de todos os Poderes estaduais, cujas informações são registradas meio do aplicativo Estoque da Dívida Ativa<sup>118</sup>, acessado pela *intranet*, organizando os créditos inscritos em quatro classes de *ratings*, de acordo com o grau de recuperabilidade, conforme ilustra a Tabela 77.

À luz de esclarecimentos técnicos no cerne de aplicação da Selic<sup>119</sup> e reflexos contábeis, insta trazer à baila que ocorreu redução relevante no Estoque da Dívida Ativa em decorrência da aplicação e atualização pela Selic a partir da competência de agosto de 2025, conforme esclarecimentos prestados pela Sefin por meio do Ofício nº 8836/2025/SEFIN-GEAR – SEI (0064612144). Esse procedimento ocasionou reversões de atualizações monetárias, refletidas no campo 'Atualização monetária' do demonstrativo. Contabilmente, foram estornadas receitas de atualizações monetárias na conta 4.4.3.9.1.01.71.00 - evento 550940. O excedente de atualizações monetárias negativas foi registrado em despesas nas contas 3.6.5.1.1.01.04.00 e 3.6.5.1.1.02.04.00, por meio dos eventos 550932 e 550948 acerca de Ajuste Negativo Tributário e Não Tributário nas respectivas Definições operacionais:

a) Atualização monetária: correção monetária incidente no período de referência.

<sup>118</sup> <https://estoque.dividaativa.sefin.ro.gov.br/>.

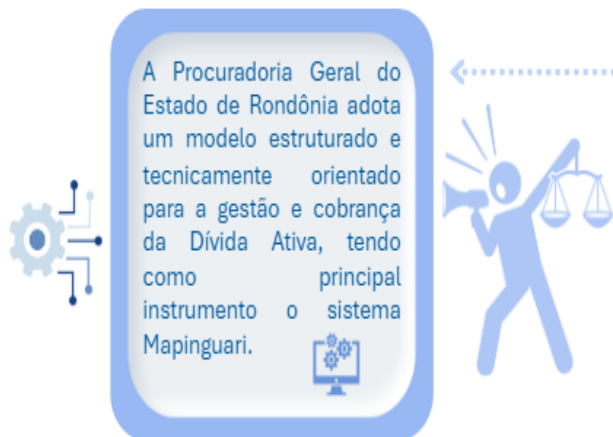
<sup>119</sup> Ofício nº 8836/2025/SEFIN-GEAR (0064612144)

b) Ajustes negativos: variações verificadas, em especial, em decorrência de suspensões, parcelamentos, abatimentos e alterações de código de receita e/ou Unidade Gestora.

#### Nota 5.8.5: As políticas de cobranças – Extrajudicial e Judicial

##### A Procuradoria-Geral

do Estado de Rondônia - PGE/RO utiliza o sistema Mapeguari como ferramenta de apoio à gestão e ao acompanhamento da cobrança da Dívida Ativa estadual, reunindo informações relativas às Certidões de Dívida Ativa - CDAs, aos protestos e às execuções fiscais. O sistema



opera de forma integrada ao Sitafe, do qual obtém dados atualizados sobre *status* e valores dos créditos, ressalvado que as informações específicas sobre as medidas de cobrança são registradas exclusivamente no Mapeguari.

Para fins de análise gerencial e atendimento aos questionamentos formulados, a PGE/RO emprega a plataforma de *Business Intelligence Metabase*, que possibilita a extração de relatórios analíticos e gerenciais a partir da base de dados do Mapeguari, conferindo maior transparência e suporte à tomada de decisões.

A atuação da PGE/RO na cobrança da Dívida Ativa está amparada na Lei Federal nº 4.320/1964, no Código Tributário Nacional preconizado na Lei nº 5.172/1966, na Lei Complementar nº 620/2011 e na Resolução nº 09-CSPGE/2019/PGE-GAB, que estabelece critérios de classificação e priorização dos créditos conforme o grau de recuperabilidade.

Na sequência, são apresentados os métodos e critérios adotados pela PGE/RO, no exercício de 2025, para a cobrança da Dívida Ativa estadual, nas esferas extrajudicial e judicial, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

### Cobrança judicial



Conforme o art. 2º da Lei Estadual n.º 2.913/2012, alterado pela Lei Estadual n.º 3.505/2015, esse tipo de cobrança é direcionado apenas para aqueles cuja soma total dos débitos ultrapasse 1.000 (mil) Unidades Padrão Fiscal - UPFs. ➡

Por definição, a cobrança judicial consiste no ajuizamento e acompanhamento de Execuções Fiscais. Esse tipo de cobrança é reservado para devedores que possuam débitos em dívida ativa estadual os quais, reunidos, somem mais de 1.000 (mil) UPFs, conforme art. 2º da Lei Estadual n.º 2.913/2012, alterado pela Lei Estadual nº 3.505/2015, a qual ressalta que, na

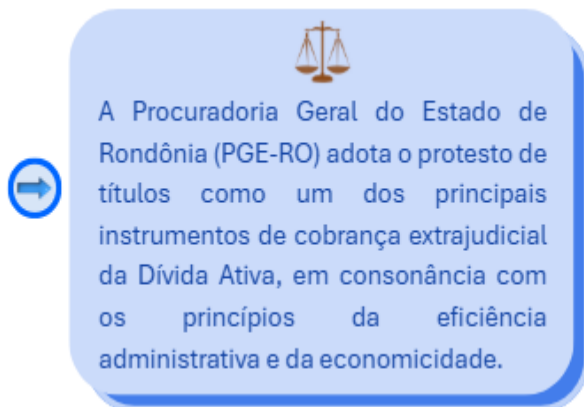
cobrança de créditos do Estado, de suas autarquias e fundações, ficam os Procuradores do Estado autorizados a não ajuizar execuções fiscais referentes aos débitos tributários e não-tributários, ou dar prosseguimento nas execuções fiscais já em andamento, quando o valor atualizado do crédito inscrito em dívida ativa for igual ou inferior a 1.000 (um mil) Unidades Padrão Fiscal do Estado de Rondônia - UPF/RO. Na mesma seara, a Resolução nº 09-CSPGE/2019/PGE-GAB determina a mesma redação.

No entanto, para o ano de 2025, o valor da UPF foi fixado em R\$119,14 (cento e dezenove reais e quatorze centavos), conforme RESOLUÇÃO Nº 4/2024/GAB/CRE.

Por isso, os ajuizamentos de execuções fiscais se deram contra devedores que acumulavam débitos maiores que R\$119.140,00 (Cento e dezenove mil cento e quarenta reais.).

Portanto, a atuação da Procuradoria-Geral do Estado, no exercício de 2025, observou estritamente os critérios legais e normativos vigentes, direcionando a cobrança judicial aos créditos de maior relevância econômica, em consonância com os princípios da eficiência, da economicidade e do interesse público.

### Cobrança extrajudicial

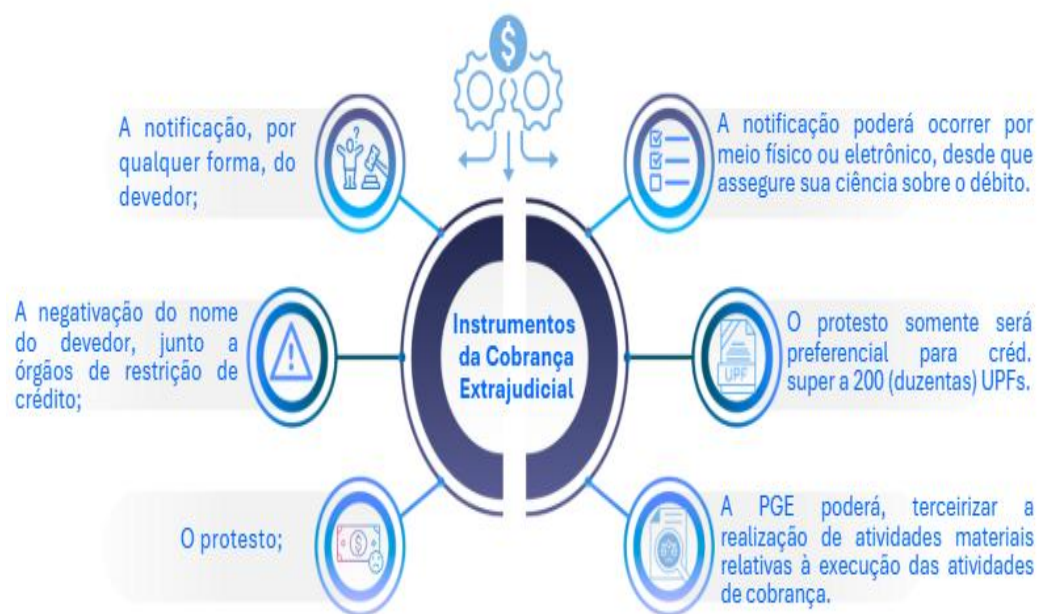


Atualmente a PGE utiliza o protesto de títulos como meio de cobrança extrajudicial da dívida ativa. O envio de protestos é realizado virtualmente, conforme acordo firmado com os cartórios de protestos, sendo utilizado o Mapinguari para esta finalidade.

Contudo, o acordo firmado com os cartórios de protesto estabeleceu limites diários e mensais de envios, onde só poderão ser enviados créditos na primeira quinzena de cada mês, exceto aqueles que representem débitos oriundos de não pagamento de ICMS, que poderão ser encaminhados a qualquer tempo.

Em razão desses limites e considerando as limitações técnicas do Mapinguari, ainda não foi possível protestar todos os créditos.

Figura 53: Instrumentos de Cobrança Extrajudicial



Fonte: Resolução N. 09-CSPGE/2019/PGE-GAB

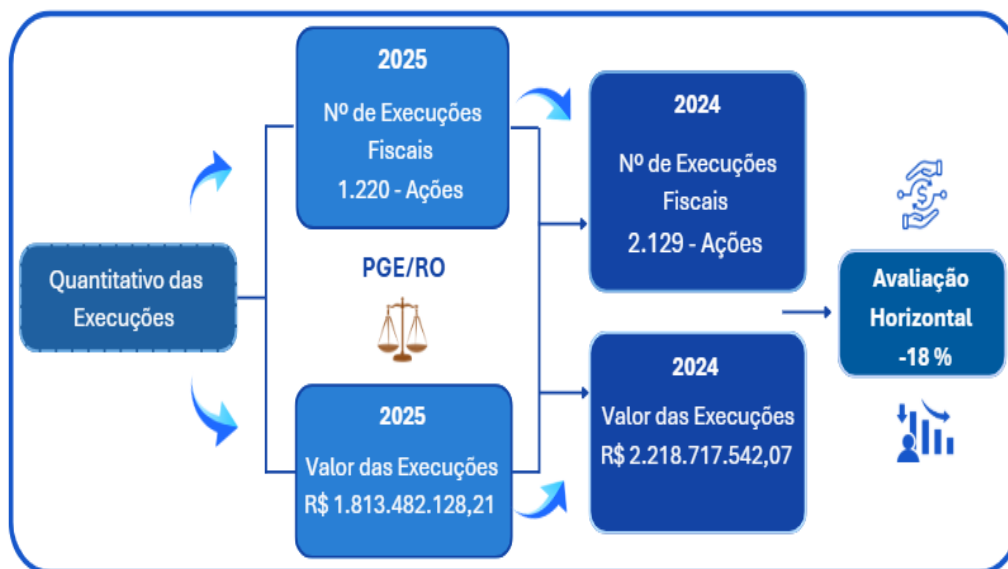
## Execução Fiscal



As ações de recuperações de Créditos da instância judicial, com quantitativo e valor resume-se basicamente a execuções fiscais. Ademais, conforme informações obtidas no *Metabase*, há o registro de 40.358 (quarenta mil trezentos e sessenta e oito) ajuizamentos no sistema, que somam o valor de R\$ 17.514.854.108,39 (dezesete bilhões quinhentos e quatorze

milhões oitocentos e cinquenta e quatro mil cento e oito reais e trinta e nove centavos). Os valores se referem aos processos que foram catalogados no Mapeguari em todos os anos.

Figura 54: Execuções Fiscais em números



Fonte: Processo SEI nº 0088.001039/2025-98

A redução do número de execuções fiscais ajuizadas em 2025, em comparação a 2024, decorre de fatores estruturais e estratégicos relacionados ao aprimoramento das políticas de cobrança da Dívida Ativa. O exercício de 2024 apresentou



## Relatório Contábil de Propósito Geral - 2025

caráter atípico em razão da automação dos procedimentos de ajuizamento e protesto, que viabilizou a cobrança de créditos anteriormente represados.

Destaca-se o fortalecimento das medidas de cobrança administrativa e extrajudicial, que têm estimulado o pagamento espontâneo dos débitos em fase anterior à judicialização, reduzindo a necessidade de ajuizamento e promovendo maior eficiência arrecadatória, com menor custo operacional e menor sobrecarga do Poder Judiciário. Soma-se a isso o impacto do aumento do valor da Unidade Padrão Fiscal - UPF, que elevou o piso mínimo para o ajuizamento das execuções fiscais, restringindo o ingresso em juízo de créditos de menor valor.

Adicionalmente, a diminuição do estoque de débitos inscritos e não ajuizados, resultante do ajuizamento em massa realizado no exercício anterior, contribuiu para a redução da base de créditos passíveis de judicialização em 2025. Nesse contexto, a redução das execuções fiscais deve ser compreendida como reflexo de uma política de cobrança mais eficiente, racional e alinhada aos princípios da economicidade, da eficiência e do interesse público, evidenciando o fortalecimento da governança fiscal do Estado de Rondônia.

Insta salientar que em 2025, a PDA/PGE promoveu a cobrança administrativa na modalidade protesto da Certidão da Dívida Ativa - CDA, com os seguintes resultados:

Figura 55: Cobrança administrativa na modalidade CDA



Fonte: Processo sei nº 0088.001039/2025-98- id 68157882

Os valores referentes ao item “CDA paga antes do protesto” correspondem às CDAs quitadas sem que houvesse necessidade de protesto em 2025.

## Relatório Contábil de Propósito Geral - 2025

Informamos que, após protestadas, foram parceladas 3.447 CDAs, no valor de R\$71.683.514,20 (setenta e um milhões seiscentos e oitenta e três mil quinhentos e quatorze reais e vinte centavos).

Cumpre salientar que dentre as CDA's inscritas no ano de 2025, somente 21.029 não foram encaminhadas à protesto até o dia de hoje, ou seja, menos de 10% do total de créditos inscritos.

**Estoque de Créditos Tributários Passíveis de Cobrança Administrativa em 2025**

As fases de Declaração e Notificação, bem como determinados casos de parcelamento, antecedem a inscrição do crédito em Dívida Ativa, motivo pelo qual tais informações não integram a base de dados da Procuradoria-Geral do Estado, cuja atuação se restringe aos créditos regularmente inscritos.

Dessa forma, apresenta-se o estoque de créditos tributários, por espécie, apurado em 31/12/2025, conforme registrado no sistema Sitafe, que contempla exclusivamente os créditos inscritos em Dívida Ativa.

**Certidões de Dívida Ativa – CDAs Emitidas em 2025**

Em atendimento ao item “g”, IV do Acórdão APL-TC 00302/17 referente ao Processo 01731/2012, demonstra-se a seguir, detalhadamente as quantidades de CDA emitidas em 2025.

Tabela 84: Quantidades detalhadas de CDA emitida em 2024

| Tributo | CDA     | Principal      | Juros          | Multa          | Correção      | Total                 |
|---------|---------|----------------|----------------|----------------|---------------|-----------------------|
| ICMS    | 43.374  | 329.858.247,19 | 143.499.250,05 | 135.436.873,61 | 16.915.265,44 | <b>625.709.636,29</b> |
| IPVA    | 163.114 | 80.956.822,80  | 12.365.594,20  | 16.191.894,49  | 10.844,66     | <b>109.525.156,15</b> |
| ITCD    | 21,00   | 135.931,89     | 37.363,98      | 27.186,31      | -             | <b>200.482,18</b>     |
| Outros  | 22.491  | 116.266.422,92 | 9.240.314,09   | 9.869.966,86   | 4.654.038,52  | <b>170.030.742,39</b> |

Fonte: Processo SEI nº 0088.001039/2025-98, ID 68153391

Vale ressaltar que, os valores registrados na coluna nomeada “Principal”, indicamos que o valor se refere a “imposto”, nos termos da técnica jurídica esboçada. Ademais, o valor do tributo, além do principal, juros e multa, é composto pela correção monetária, assim, adicionamos uma coluna “correção”.



**Nota 5.9: Demais Créditos e Valores a Longo Prazo**

No tocante ao grupo Demais Créditos e Valores a Longo Prazo apresentou, em 31/12/2025, saldo de R\$ 29.986.725,35 (vinte e nove milhões novecentos e oitenta e seis mil setecentos e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos), evidenciando redução de 97,24% em relação ao exercício anterior, cujo montante totalizou R\$ 1.085.690.350,72 (um bilhão oitenta e cinco milhões seiscentos e noventa mil trezentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos), conforme registros do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – Sigef.

A variação expressiva do grupo decorre, principalmente, da redução do saldo da conta Outros Créditos a Receber e Valores a Longo Prazo, que passou de R\$ 1.069.887.958,37 (um bilhão e sessenta e nove milhões e oitocentos e oitenta e sete mil e novecentos e cinquenta e oito reais e trinta e sete centavos) em 2024 para R\$ 15.327.897,61 (quinze milhões e trezentos e vinte e sete mil e oitocentos e noventa e sete reais e sessenta e um centavos) em 2025. Tal variação é explicada, em parte, pela redução registrada na Secretaria de Estado de Finanças – Sefin, no montante de R\$ 14.520.060,76 (quatorze milhões e quinhentos e vinte mil e sessenta reais e setenta e seis centavos), decorrente da desincorporação de ativos, conforme registro 2025NL010813.

Adicionalmente, observa-se impacto relevante decorrente da baixa de registros anteriormente reconhecidos no âmbito do Contrato nº 0007/SESAU/PGE/2022, firmado com a SPE Vigor Turé S.A., inicialmente estruturado sob o modelo *Built to Suit* (BTS), relacionado à construção do Novo Hospital de Urgência e Emergências de Rondônia – Heuro, no montante de R\$ 1.040.040.000,00 (um bilhão e quarenta milhões e quarenta mil reais), o que alterou substancialmente a composição do grupo. À época do reconhecimento inicial, os registros foram efetuados com base na existência de relação contratual vigente, que ensejava a expectativa de fluxos patrimoniais futuros, justificando o reconhecimento simultâneo de direitos a receber e obrigações correlatas, em conformidade com os critérios estabelecidos pelo MCASP e pela Lei nº 4.320/1964.

Contudo, em decorrência da rescisão amigável do referido contrato, formalmente fundamentada em razões técnicas, operacionais e jurídicas, e devidamente respaldada por pareceres jurídicos e manifestações dos órgãos de controle, restou caracterizada a inexistência de vínculo contratual vigente, com extinção das obrigações

## Relatório Contábil de Propósito Geral - 2025

mútuas anteriormente estabelecidas. Nesse contexto, verificou-se a perda do fundamento que sustentava o reconhecimento dos ativos e passivos relacionados, não havendo mais expectativa de realização de benefícios econômicos futuros, tampouco a exigibilidade de obrigações associadas.

Dessa forma, procedeu-se ao estorno dos saldos registrados, tanto no ativo quanto no passivo, conforme registro de estorno de lançamento referente ao reconhecimento do Contrato BTS nº 0007/SESAU/PGE-2022 (ID 0044751823), como medida necessária para refletir adequadamente a situação patrimonial vigente, assegurando a fidedignidade, a consistência e a transparência das demonstrações contábeis.

Tabela 85: Composição Demais Créditos e valores a Longo Prazo

| Conta/Título                                                                          | 2025                 | 2024                    | AH              |
|---------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------------|-----------------|
| Créditos por Danos ao Patrimônio Provenientes de Créditos de Créditos administrativos | 52.392.212,30        | 53.531.829,39           | (2%)            |
| Depósitos Restituível e valores Vinculados                                            | 736.494,46           | 736.494,46              | 0%              |
| Créditos por Danos ao Patrimônio Apurados em Processo Judicial                        | 4.276,68             | 8.224,20                | (48%)           |
| Outros Créditos a Receber e Valores a Longo Prazo                                     | 15.327.897,61        | 1.069.887.958,37        | (99%)           |
| *(-) Ajuste De Perdas De Créditos Apurados Em Tomada De Contas Especial               | (38.474.155,70)      | (38.474.155,70)         | 0%              |
| <b>Total</b>                                                                          | <b>29.986.725,35</b> | <b>1.085.690.350,72</b> | <b>(97,24%)</b> |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

Os Créditos por Danos ao Patrimônio apurados em processos administrativos apresentaram redução de 2%, enquanto os créditos apurados em processos judiciais registraram redução de 48%, refletindo a dinâmica de revisão, baixa e recuperação desses valores no período.

A conta Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados permaneceu sem variação<sup>120</sup> em relação ao exercício anterior, haja vista lançamento detalhado na conta 12121060700 – Depósitos Compulsórios, sobre empréstimo compulsório sendo o valor incidente sobre Aquisição de Veículos e combustíveis, instituído pelo Decreto Lei nº 2.288/86, em seu artigo 10, o qual instituiu como medida complementar ao Plano Cruzado.

A variação expressiva do grupo decorre, principalmente, da redução do saldo da conta Outros Créditos a Receber e Valores a Longo Prazo, que passou de R\$ 1.069.887.958,37 (um bilhão sessenta e nove milhões oitocentos e oitenta e sete mil

<sup>120</sup> Processo SEI nº 0088.000644/2025-41

novecentos e cinquenta e oito reais e trinta e sete centavos) em 2024 para R\$ 15.327.897,61 (quinze milhões trezentos e vinte e sete mil oitocentos e noventa e sete reais e sessenta e um centavos) em 2025, a variação foi decorrente a redução na Secretaria de Estado de Finanças - Sefin no valor de 14.520.060,76, devido a desincorporação de ativos conforme 2025NL010813 e também o Fun - Heuro com valor de 1.040.040.000,00 (um bilhão quarenta milhões e quarenta mil) alterando maior parte da composição do grupo, conforme registro de estorno de lançamento<sup>121</sup>, referente ao reconhecimento do Contrato <sup>122</sup>BTS nº 0007/SESAU/PGE-2022 id. 0044751823.

#### Nota 5.10: Investimento e Aplicações Temporárias a Longo Prazo

Os investimentos e aplicações temporárias a longo prazo compreendem os recursos financeiros aplicados pelo Estado com expectativa de realização ou permanência superior a doze meses, destinados à preservação e valorização do patrimônio financeiro ao longo do tempo.

No âmbito do Iperon, os ativos financeiros foram segregados conforme o modelo de negócios adotado para gestão das aplicações, considerando aspectos como finalidade, disponibilidade e características de liquidez dos investimentos. Em decorrência dessa classificação, os saldos passaram a ser registrados na conta 1.2.1 – Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo, conforme detalhado na Nota Aspectos Previdenciários.

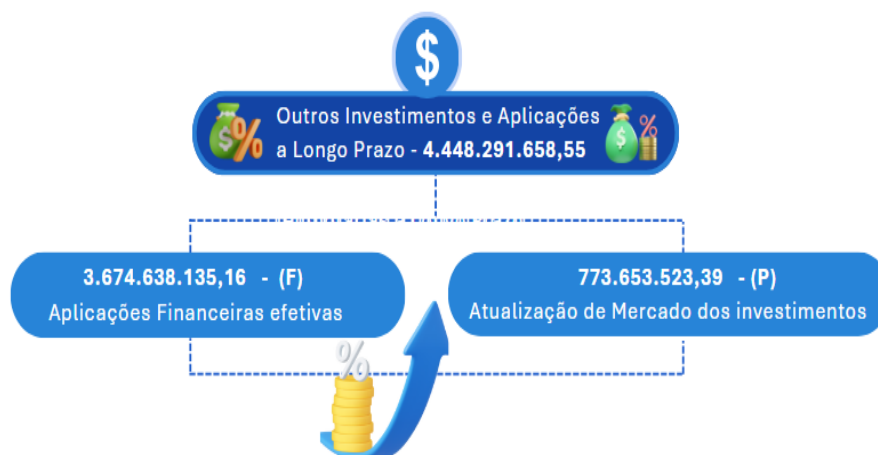
No exercício corrente, as contas Outros Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo, identificadas pelos atributos (F) e (P), totalizam R\$ 4.448.291.658,55 (quatro bilhões quatrocentos e quarenta e oito milhões duzentos e noventa e um mil seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos). A Figura 56 apresenta a composição desse montante, evidenciando a segregação entre aplicações financeiras efetivas e os ajustes decorrentes da atualização de mercado dos investimentos.

Figura 56: Outros Investimentos e Aplicações a Longo Prazo

<sup>121</sup> NL - 2023NL000011

<sup>122</sup> Processos SEI nº: 0036.059773/2023-90, despacho ID SEI 67538165 e 0088.001276/2025-59, Ofício id. 0067115729.

## Relatório Contábil de Propósito Geral - 2025



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – Sigef

Conforme ilustrado, a segregação dos saldos observa a natureza econômica das aplicações financeiras. Os valores registrados com o atributo (F) correspondem às aplicações financeiras efetivas, que representam os recursos efetivamente investidos. Por sua vez, os valores identificados com o atributo (P) referem-se à atualização de mercado dos investimentos, resultante dos procedimentos de mensuração e reavaliação patrimonial aplicados aos ativos financeiros.

Essa forma de apresentação permite evidenciar, de maneira transparente, a composição dos investimentos de longo prazo e os efeitos das variações de mercado sobre o patrimônio financeiro previdenciário, reforçando o compromisso do Estado com a governança financeira, a aderência às boas práticas contábeis e a gestão responsável dos recursos previdenciários.

#### Nota 5.11: Investimentos

Os investimentos permanentes compreendem as participações societárias mantidas pelo Estado em empresas públicas, sociedades de economia mista, consórcios públicos e demais entidades nas quais o ente possua participação patrimonial, bem como valores registrados a título de adiantamento para futuro aumento de capital e provisões relacionadas à redução ao valor recuperável desses ativos. Em dezembro de 2025, o grupo de Investimentos totalizou R\$ 3.541.082.258,10 (três bilhões quinhentos e quarenta e um milhões oitenta e dois mil duzentos e cinquenta e oito reais e dez centavos). A composição

## Relatório Contábil de Propósito Geral - 2025

dos investimentos permanentes e a comparação entre os exercícios de 2024 e 2025 encontram-se demonstradas a seguir.

Figura 57: Composição Investimentos a Longo Prazo

| Conta                                             | 2025             | 2024             |
|---------------------------------------------------|------------------|------------------|
| Participações em Sociedades Controladas           | 3.534.764.341,75 | 3.531.157.869,66 |
| Adiantamento p/Futuro Aumento de Capital          | 4.687.859,64     | 4.687.859,64     |
| Participação em Consórcios Públicos               | 1.630.000,00     | -                |
| Outras Participações MEP                          | 242.690,25       | 242.690,25       |
| (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos | (242.633,54)     | (242.449,52)     |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

Insta observar que, os investimentos do Estado permanecem fortemente concentrados nas participações em sociedades controladas, que representaram R\$ 3.534.764.341,75 (Três bilhões quinhentos e trinta e quatro milhões setecentos e sessenta e quatro mil trezentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos) no exercício de 2025, valor bastante próximo ao registrado em 2024, indicando estabilidade na composição patrimonial do grupo.

Os valores registrados como Adiantamento para Futuro Aumento de Capital permaneceram inalterados no período, indicando ausência de novos aportes ou conversões no exercício.

Em 2025, registra-se saldo<sup>123</sup> de R\$ 1,63 milhão, referente à rubrica Participação em Consórcios Públicos, decorrente do reconhecimento do início da vigência do Contrato de Rateio nº 08/2025.

<sup>123</sup> Processo SEI nº 0014.002619/2025-66

O referido instrumento formaliza os repasses de recursos financeiros do ente consorciado ao Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central, destinados ao custeio e à manutenção de sua estrutura administrativa e operacional, em conformidade com o Plano Plurianual - PPA, o Programa Anual de Trabalho - PAT e o Orçamento Anual do Consórcio - OAC relativos ao exercício de 2025, devidamente aprovados pelo Conselho de Administração.

No tocante à conta redutora vinculada à perda estimada por redução ao valor recuperável dos investimentos, observa-se que permaneceu substancialmente inalterada no período, evidenciando estabilidade na mensuração da recuperabilidade dos ativos registrados e ausência de indícios relevantes de desvalorização adicional.

#### **Empresas Estatais – Método de Equivalência Patrimonial**

Os investimentos do Estado em empresas estatais são avaliados pelo Método da Equivalência Patrimonial – MEP, com o objetivo de refletir, proporcionalmente ao percentual de participação do Estado, as variações ocorridas no patrimônio líquido das entidades investidas.

No âmbito do estado de Rondônia, os registros e ajustes decorrentes dessa metodologia são realizados pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico – SEDEC, unidade responsável pelo acompanhamento das empresas estatais vinculadas e pela atualização contábil dos investimentos permanentes.

Conforme o item 46-B da NBC TSP 17, a avaliação dos investimentos deve considerar as demonstrações contábeis mais recentes das empresas controladas, ajustadas para refletir eventos ou transações relevantes ocorridas entre a data dessas demonstrações e a data de consolidação das informações.

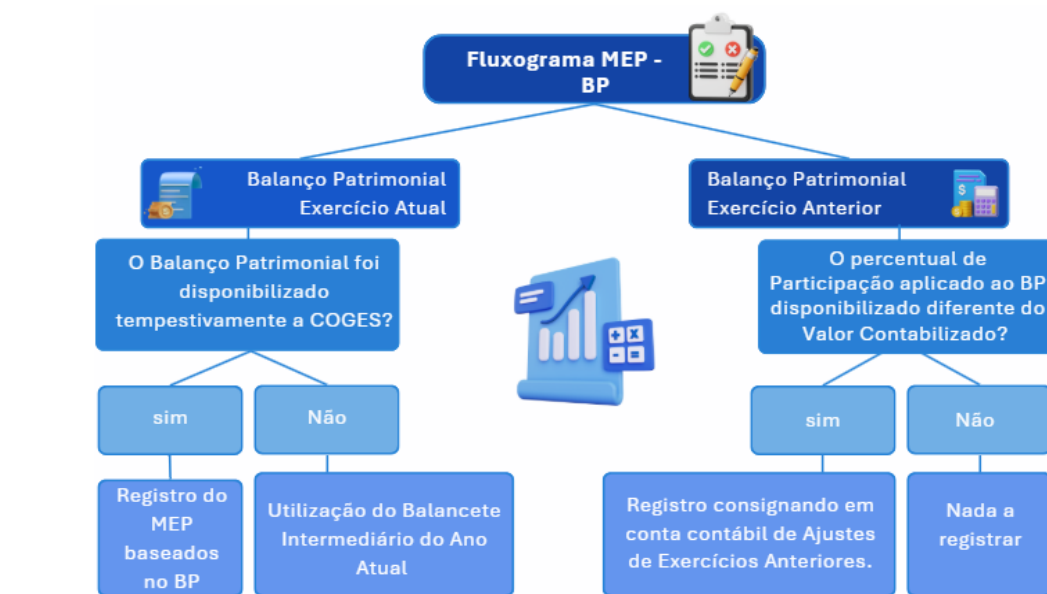
Assim, para o exercício de 2025, a atualização dos investimentos foi efetuada com base no Balanço Patrimonial fechado do exercício anterior e nos balancetes intermediários acumulados de janeiro a novembro de 2025, considerando os respectivos percentuais de participação do Estado. Esse procedimento decorre do fato de que os balanços patrimoniais definitivos de 2025 não se encontravam disponíveis em tempo hábil

para o encerramento contábil do exercício, conforme registro<sup>124</sup> nos autos, Processo SEI nº 0088.001071/2025-73. Ademais, tal mecanismo decorre da diferença de prazos legais e normativos para apresentação das demonstrações contábeis, considerando-se, de um lado, a legislação que rege as empresas públicas e sociedades anônimas e, de outro, as normas aplicáveis à contabilidade pública estadual, especialmente no que se refere ao encerramento do exercício financeiro.

Dessa forma, o registro do MEP é realizado em dois momentos: inicialmente, com base nas informações intermediárias disponíveis até novembro, e, posteriormente, no exercício seguinte, mediante ajuste de exercícios anteriores, para incorporar os efeitos do fechamento definitivo do mês de dezembro.

A sistemática adotada para atualização dos investimentos avaliados pelo Método da Equivalência Patrimonial encontra-se representada no fluxo demonstrado na Figura 58, que evidencia os procedimentos aplicados conforme a disponibilidade das demonstrações contábeis das empresas estatais.

Figura 58: Fluxograma de atualização do Método de Equivalência Patrimonial - MEP



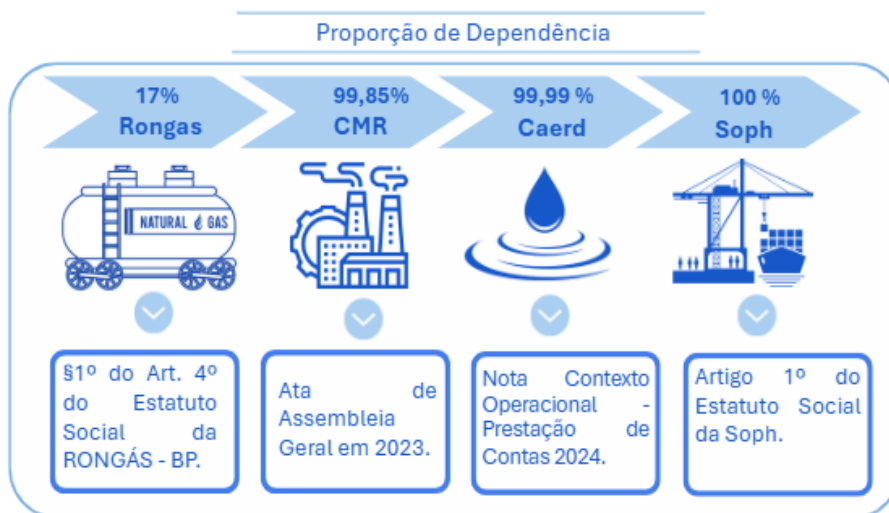
Fonte: Elaboração do Autor

Nesse contexto, a atualização dos investimentos considera o percentual de participação societária do estado de Rondônia de modo a refletir proporcionalmente sua participação no patrimônio dessas entidades, conforme demonstrado na figura a seguir.”

<sup>124</sup> ID SEI nº 0067423353

## Relatório Contábil de Propósito Geral - 2025

Figura 59: Percentual de Participação nas Empresas Estatais



Fonte: elaboração do autor

No exercício de 2025 foi identificado ajuste no percentual de participação do Estado de Rondônia na Companhia de Mineração de Rondônia S.A. – CMR, decorrente de alterações<sup>125</sup> na composição do capital social da Companhia formalizadas em atas registradas<sup>126</sup> no Processo SEI nº 0088.001071/2025-73.

Até então, o investimento vinha sendo contabilizado com base no percentual de 99,23% de participação acionária. Após a atualização das informações societárias, o percentual passou a ser de 99,85%, refletindo a nova estrutura do capital social da empresa.

Em razão dessa atualização, foi registrado ajuste de exercícios anteriores de natureza positiva no valor de R\$ 21.764.079,42 (vinte e um milhões setecentos e sessenta e quatro mil setenta e nove reais e quarenta e dois centavos) com o objetivo de adequar o valor do investimento à nova proporção de participação do Estado.

Dessa forma, o saldo do investimento na CMR passou a totalizar R\$ 3.505.069.889,19, mensurado pelo Método da Equivalência Patrimonial.

Os registros contábeis correspondentes encontram-se formalizados no Processo SEI nº 0088.001071/2025-73.

<sup>125</sup> Informação ID Sei nº 67948652

<sup>126</sup> Plano de Trabalho ID SEI nº 68364286



### Procedimentos adotados para apuração do MEP

Para a realização dos registros contábeis<sup>127</sup> referentes ao Método da Equivalência Patrimonial, a Sedec executa procedimentos técnicos de conferência e validação das informações encaminhadas pelas empresas estatais, com o objetivo de assegurar a adequada mensuração dos investimentos.

Para cada empresa estatal avaliada são adotadas as seguintes etapas:

- 1 Identificação da razão social e do CNPJ da entidade investida
- 2 Confirmação do percentual de participação societária do Estado, com base nos atos legais e societários vigentes
- 3 Verificação dos saldos registrados na conta Investimentos Permanentes, desconsiderando os efeitos de ajustes de exercícios anteriores
- 4 Apuração do patrimônio líquido contábil da empresa investida, conforme evidenciado no Balanço Patrimonial fechado do exercício anterior, aplicado ao respectivo percentual de participação do Estado

Para fins de operacionalização desses procedimentos, utiliza-se planilha de papel de trabalho elaborada em ambiente *Excel*, na qual são consolidadas as informações contábeis das empresas estatais, incluindo os valores de patrimônio líquido, percentuais de participação do Estado e os cálculos necessários à atualização do valor do investimento.

Os registros contábeis decorrentes dessa apuração seguem as orientações estabelecidas no Roteiro Contábil nº 008/2023/COGES, que disciplina os procedimentos para reconhecimento e atualização dos investimentos permanentes avaliados pelo Método da Equivalência Patrimonial no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – Sigef.

Em meados dos meses de junho e julho de 2025, foi realizado ajuste de exercícios anteriores do MEP, com o objetivo de reconhecer diferenças de saldos referentes ao mês de dezembro de 2024, as quais não haviam sido registradas anteriormente, uma vez que a apuração do MEP de 2024 considerou apenas as informações acumuladas até novembro daquele exercício.

<sup>127</sup> Roteiro Contábil nº 008/2023/COGES

**Nota 5.12: Imobilizado**

Os registros foram fundamentados nos inventários elaborados pelas comissões inventariantes das Unidades Gestoras, responsáveis pela identificação, classificação e atualização no sistema de gestão patrimonial.



O ativo imobilizado corresponde ao conjunto de bens móveis e imóveis da entidade, constituindo os elementos patrimoniais tangíveis que sustentam e viabilizam a execução das atividades institucionais e administrativas. Esses ativos são

reconhecidos pelo custo de aquisição, produção ou construção, deduzidos das respectivas depreciação, amortização ou exaustão, refletindo seu valor econômico efetivo. Portanto, é um instrumento essencial de controle, garantindo a conciliação dos dados contábeis com o saldo físico do acervo patrimonial. Além disso, permite avaliar a condição dos bens em uso, identificar a necessidade de manutenção ou reparo e verificar a disponibilidade dos ativos em cada unidade gestora.

Nesse contexto, destaca-se que o inventário dos bens móveis e imóveis, bem como as respectivas depreciações, encontram-se detalhados nos Demonstrativos TC 15 e TC 16, constantes do Volume II do Balanço Geral do Estado, nos quais é realizado o confronto entre os registros físicos e contábeis.

O montante do Imobilizado apurado em 2025, registrou R\$10.205.084.897,94 (dez bilhões duzentos e cinco milhões oitenta e quatro mil, oitocentos e noventa e sete reais e noventa e quatro centavos), desse valor insta ressaltar que o total de R\$ 2.544.386.917,77 (dois bilhões quinhentos e quarenta e quatro milhões trezentos e oitenta e seis mil e novecentos e dezessete reais e setenta e sete centavos) refere-se aos bens Móveis e R\$ 8.807.587.182,86 (oito bilhões oitocentos e sete milhões quinhentos e oitenta e sete mil cento e oitenta e dois reais e oitenta e seus centavos) aos bens Imóveis.

A gestão, o controle físico e a realização de inventários patrimoniais são de responsabilidade das Unidades Gestoras, sob coordenação técnica da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária – Sepat, a quem compete a consolidação das informações patrimoniais no âmbito do Poder Executivo. À Contabilidade Geral do Estado – Coges cabe a orientação normativa, a análise contábil e a consolidação das informações para fins de evidenciação nas demonstrações contábeis.

O registro, controle e acompanhamento dos bens patrimoniais são realizados por meio do Sistema de Gestão Patrimonial – e-Estado, instituído como ferramenta oficial<sup>128</sup> no âmbito da Administração Pública Estadual, com a finalidade de promover a padronização, rastreabilidade e transparência das informações patrimoniais.

Desde a sua implantação, o sistema vem passando por processo contínuo de aprimoramento, com a realização de ajustes operacionais, revisões de procedimentos e adequações sistêmicas, conduzidos de forma integrada entre a Coges, a Sepat e a Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação – Setic, com vistas ao alinhamento às normas contábeis aplicadas ao setor público e ao atendimento às determinações<sup>129</sup> dos órgãos de controle.

No exercício de 2025, destacam-se avanços relevantes no aperfeiçoamento dos controles patrimoniais, especialmente quanto à padronização dos procedimentos de registro, à melhoria da rastreabilidade das movimentações de bens e ao fortalecimento da integração entre os registros patrimoniais e contábeis. Tais medidas contribuíram para o incremento da qualidade das informações utilizadas na elaboração das demonstrações contábeis consolidadas.

Ressalta-se, contudo, que o processo de aprimoramento do sistema e dos procedimentos patrimoniais ainda se encontra em evolução, sendo conduzido de forma gradual e contínua, em consonância com plano de ação estabelecido junto aos órgãos de controle. Nesse contexto, permanecem em desenvolvimento ações voltadas ao aperfeiçoamento das rotinas relacionadas à mensuração, especialmente no que se refere à depreciação dos bens móveis e à adequada representação do valor contábil líquido dos ativos.

#### Nota 5.12.1: Bens Móveis

O saldo total dos bens móveis evidencia um crescimento de 7% em relação ao exercício anterior, decorre, principalmente, da incorporação de bens permanentes voltados à modernização administrativa e ao fortalecimento das políticas públicas, conforme ilustrado a seguir.

<sup>128</sup> Decreto nº 22.067, de 29 de junho de 2017

<sup>129</sup> Acórdão APL-TC nº 00125/22

## Relatório Contábil de Propósito Geral - 2025

Tabela 86: Bens Móveis

| Descrição                                       | 2025                    | 2024                    | AH        |
|-------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|-----------|
| Máquinas, aparelhos, equipamentos e ferramentas | 480.937.949,90          | 494.722.973,96          | (3%)      |
| Bens de Informática                             | 642.669.396,04          | 592.181.200,65          | 9%        |
| Móveis e Utensílios                             | 595.287.917,30          | 529.013.112,65          | 13%       |
| Materiais culturais, educacionais               | 147.449.735,22          | 144.608.030,60          | 2%        |
| Veículos                                        | 617.770.834,03          | 568.208.982,46          | 9%        |
| Peças e conjuntos de reposição                  | 59.933,02               | 124.060,28              | (52%)     |
| Bens móveis em almoxarifado                     | -                       | 386.561,02              | (100%)    |
| Armamentos                                      | 47.729.345,77           | 44.253.968,18           | 8%        |
| Semoventes                                      | 457.109,24              | 374.584,91              | 22%       |
| Demais bens móveis                              | 12.024.697,25           | 7.429.559,02            | 62%       |
| <b>Total</b>                                    | <b>2.544.386.917,77</b> | <b>2.381.303.033,73</b> | <b>7%</b> |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

Vale ressaltar que diante desses registros, foram verificados acréscimos em Bens de Informática em 9%, Móveis e Utensílios 13% e Veículos 9%. Também contribuíram para o aumento do saldo as incorporações registradas em Armamentos 8% e Demais Bens Móveis 62%.

As reduções observadas em Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas - 3% e em Peças e Conjuntos de Reposição -52% decorrem, principalmente, de baixas patrimoniais por inservibilidade, consumo e ajustes de classificação contábil.

O saldo registrado em Bens Móveis em Almoxarifado no exercício anterior foi integralmente baixado haja vista o ajuste do ativo imobilizado (positivo e negativo) para conciliação patrimonial, conforme os relatórios<sup>130</sup> do Processo SEI nº 0065.004383/2025-05.

Os registros patrimoniais observam os critérios de reconhecimento, mensuração e evidência dos descritos na Nota 3: Resumo das Principais Políticas Contábeis.

#### Nota 5.12.2: Bens Imóveis

Os bens imóveis correspondem aos ativos patrimoniais de natureza permanente constituídos por terrenos, edificações, instalações e demais estruturas incorporadas ao patrimônio público, destinados à prestação de serviços, ao uso institucional ou à fruição coletiva pela sociedade. Esses ativos foram reconhecidos no

<sup>130</sup> Avaliação FEASE CONTAB ID SEI nº 68061369

## Relatório Contábil de Propósito Geral - 2025

imobilizado por serem controlados e na espera de que gerem benefícios econômicos ou potencial de serviços ao longo de mais de um exercício.

Eles encontram-se registrados no Ativo Não Circulante - Imobilizado, sendo classificados conforme sua natureza e finalidade, compreendendo bens de uso especial, bens dominicais, bens de uso comum do povo, bens imóveis em andamento, instalações, benfeitorias em propriedade de terceiros e demais bens imobiliários.

Conforme demonstrado na Tabela 87, o grupo de bens imóveis apresentou saldo de R\$ 8.807.587.182,86 (oito bilhões oitocentos e sete milhões quinhentos e oitenta e sete mil cento e oitenta e dois reais e oitenta e seis centavos) em 2025, frente a R\$ 8.710.969.894,01 (oito bilhões setecentos e dez milhões novecentos e sessenta e nove mil oitocentos e noventa e quatro reais e um centavo) em 2024, registrando variação positiva de 1,11% no período.

Tabela 87: Bens Imóveis

| Descrição                                | 2025                    | 2024                    | AH           |
|------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|--------------|
| Bens de uso especial                     | 4.074.600.968,78        | 4.061.262.276,56        | 0%           |
| Bens dominicais                          | 100.342.267,35          | 95.426.212,94           | 5%           |
| Bens de uso comum do povo                | 3.692.605.463,42        | 3.669.122.936,51        | 1%           |
| Bens imóveis em andamento                | 844.768.807,16          | 809.756.182,72          | 4%           |
| Instalações                              | 63.285.541,73           | 66.580.338,94           | (5%)         |
| Benfeitorias em propriedade de terceiros | 30.755.194,71           | 7.593.006,63            | 305%         |
| Demais bens imóveis                      | 1.228.939,71            | 1.228.939,71            | 0%           |
| <b>Total</b>                             | <b>8.807.587.182,86</b> | <b>8.710.969.894,01</b> | <b>1,11%</b> |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

Observa-se que os Bens de Uso Especial, que representam a maior parcela do grupo, permaneceram praticamente estáveis em relação ao exercício anterior, mantendo saldo próximo ao registrado em 2024. Essa classe compreende os imóveis destinados diretamente à execução das atividades administrativas e institucionais do Estado, tais como prédios públicos, instalações governamentais e demais estruturas utilizadas na prestação de serviços públicos.

No que se refere aos bens dominicais, demonstrados na Tabela 88, o grupo apresentou acréscimo de 5% em relação ao exercício anterior, alcançando saldo de R\$ 100.342.267,35 (cem milhões trezentos e quarenta e dois mil duzentos e sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos) em 2025. Esses bens correspondem ao patrimônio

## Relatório Contábil de Propósito Geral - 2025

disponível do Estado, não afetado diretamente a uma finalidade pública específica, podendo ser objeto de alienação, cessão ou exploração econômica, observados os requisitos legais.

Tabela 88: Bens Dominicais

| Contas                 | 2025                  | 2024                 | AH        |
|------------------------|-----------------------|----------------------|-----------|
| Edifícios              | 1.091.886,30          | 480.354,89           | 127%      |
| Casas                  | 1.655.274,62          | 1.072.312,72         | 54%       |
| Galpões                | 200.410,19            | 200.410,19           | 0%        |
| Glebas                 | 24.182.280,36         | 24.182.280,36        | 0%        |
| Salas                  | 409.792,35            | 409.792,35           | 0%        |
| Terrenos               | 72.802.623,53         | 69.081.062,43        | 5%        |
| <b>Bens dominicais</b> | <b>100.342.267,35</b> | <b>95.426.212,94</b> | <b>5%</b> |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

Entre as variações observadas na Tabela 88, destaca-se o aumento na conta Edifícios, que apresentou crescimento de 127%, decorrente de registro realizado pela Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária – Sepat, relacionado à incorporação de imóvel doado pelo Município de Espigão do Oeste ao Estado de Rondônia, destinado à Secretaria de Estado da Justiça, regularizado pela Sepat<sup>131</sup>.

Na conta Casas, registrou-se variação positiva de 54%, relacionada principalmente à incorporação de imóveis doados pelos municípios de Guajará-Mirim e Ji-Paraná, bem como à incorporação de imóvel devolvido pelo Município de Rolim de Moura ao patrimônio estadual. As referidas incorporações encontram-se respaldadas por laudos técnicos de avaliação, relatórios de fiscalização e instrumentos legais formalizados no âmbito da Sepat.

As contas Galpões, Glebas e Salas permaneceram estáveis no período, não apresentando variações significativas em relação ao exercício anterior.

Por sua vez, os bens de uso comum do povo, apresentados na Tabela 89, compreendem aqueles destinados à utilização coletiva e à fruição direta pela sociedade, tais como rodovias, pontes, praças e demais logradouros públicos. Esses bens caracterizam-se pela sua vinculação à finalidade pública, sendo, enquanto afetados a essa destinação, inalienáveis e imprescritíveis.

Tabela 89: Bens de uso comum do povo

| Contas   | 2025             | 2024             | AH |
|----------|------------------|------------------|----|
| Estradas | 3.281.487.069,57 | 3.282.553.017,83 | 0% |

<sup>131</sup> Nota de Lançamento nº 2025NL00918, Termo de destinação e responsabilidade nº 90/2023.

## Relatório Contábil de Propósito Geral - 2025

|                                  |                         |                         |           |
|----------------------------------|-------------------------|-------------------------|-----------|
| Pontes                           | 396.279.567,70          | 383.816.212,63          | 3%        |
| Terrenos                         | 14.838.826,15           | 2.738.782,25            | 442%      |
| Outros Bens de Uso Comum do Povo | -                       | 14.923,80               | (100%)    |
| <b>Bens de uso comum do povo</b> | <b>3.692.605.463,42</b> | <b>3.669.122.936,51</b> | <b>1%</b> |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

Esse grupo registrou saldo de R\$ 3.692.605.463,42 (três bilhões seiscentos e noventa e dois milhões seiscentos e cinco mil quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta e dois centavos) em 2025, frente a R\$ 3.669.122.936,51 (três bilhões seiscentos e sessenta e nove milhões cento e vinte e dois mil novecentos e trinta e seis reais e cinquenta e um centavos) em 2024, representando crescimento de 1% no período.

A composição do grupo permanece concentrada na conta Estradas, responsável por aproximadamente 88,9% do total, mantendo-se praticamente estável em relação ao exercício anterior.

A conta Pontes apresentou acréscimo de 3%, totalizando R\$ 396.279.567,70 (trezentos e noventa e seis milhões duzentos e setenta e nove mil quinhentos e sessenta e sete reais e setenta centavos) em 2025, refletindo principalmente a incorporação de obras concluídas e atualizações patrimoniais decorrentes de registros efetuados no exercício.

Por sua vez, a conta Terrenos apresentou variação expressiva de 442%, decorrente de diversas incorporações patrimoniais vinculadas a áreas destinadas ao uso coletivo, formalizadas mediante instrumentos legais e laudos técnicos de avaliação. Entre os principais registros destacam-se incorporações decorrentes de doações e devoluções de imóveis provenientes dos municípios de Guajará-Mirim, Vilhena, Costa Marques e Espigão do Oeste, bem como devoluções realizadas por órgãos estaduais e instituições públicas, como o Tribunal de Justiça e o Fundo Estadual de Segurança Pública.

A conta Outros Bens de Uso Comum do Povo apresentou redução integral do saldo no exercício, em razão de reclassificação contábil referente a despesas registradas em imóvel pertencente ao Município de Candeias do Jamari, transferidas para a unidade gestora responsável, conforme Processo SEI nº 0026.326639/2019-42, vinculado ao Fundo Estadual de Saúde. Ressalta-se que a movimentação decorre de ajuste patrimonial e de titularidade do registro contábil, não representando perda patrimonial efetiva para o Estado.



## Relatório Contábil de Propósito Geral - 2025

Quanto aos Bens Imóveis em Andamento apresentaram variação positiva de 4%, indicando a continuidade da execução de obras e investimentos estruturais ao longo do exercício. Em contrapartida, a conta Instalações registrou redução de 5%, movimento associado principalmente a baixas patrimoniais, reclassificações e à conclusão de obras, com consequente transferência dos valores para contas definitivas do imobilizado.

Destaca-se ainda o comportamento da conta Benfeitorias em Propriedade de Terceiros, que apresentou crescimento de 305% em relação ao exercício anterior. Esse aumento decorre, principalmente, de ajustes contábeis realizados no período, com reclassificação de saldos anteriormente registrados na conta de obras em andamento para a referida rubrica, de modo a refletir de forma mais adequada a natureza dos investimentos realizados em imóveis pertencentes a terceiros.

A conta Demais Bens Imóveis permaneceu estável no período, sem variações relevantes.

#### Nota 5.12.3: Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas

A depreciação é reconhecida a partir do mês subsequente àquele em que o ativo se encontra disponível para uso, o que, no âmbito do estado de Rondônia, corresponde à data de sua incorporação no sistema e-Estado. A apropriação ocorre de forma mensal, não sendo admitido o reconhecimento por fração inferior a um mês, em observância ao regime de competência, com implementação sistêmica a partir de outubro de 2023, em decorrência dos trabalhos desenvolvidos por subcomissão específica instituída para esse fim. A atualização promoveu o alinhamento dos procedimentos às disposições do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e às normas expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional, reforçando a aderência às práticas contábeis patrimoniais, a uniformidade dos registros e a fidedignidade das demonstrações contábeis do Poder Executivo do estado de Rondônia.

Tabela 90: Imobilizado – Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas

| Descrição                                       | 2025                  | 2024                  | AH  |
|-------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|-----|
| <b>Bens Móveis</b>                              | <b>856.140.885,89</b> | <b>674.561.559,81</b> | 27% |
| Máquinas, aparelhos, equipamentos e ferramentas | 147.098.277,94        | 118.421.084,06        | 24% |
| Bens de Informática                             | 357.608.926,84        | 280.267.935,00        | 28% |
| Móveis e Utensílios                             | 178.469.284,23        | 144.605.260,79        | 23% |
| Materiais culturais, educacionais               | 33.920.595,06         | 23.410.769,33         | 45% |
| Veículos                                        | 127.940.154,43        | 101.157.912,62        | 26% |



## Relatório Contábil de Propósito Geral - 2025

|                                          |                         |                       |             |
|------------------------------------------|-------------------------|-----------------------|-------------|
| Peças e conjuntos de reposição           | 1.332,84                | 40.172,70             | (97%)       |
| Bens móveis em andamento                 | -                       | 42,24                 | (100%)      |
| Bens Móveis em almoxarifado              | -                       | 203.622,50            | (100%)      |
| Armamentos                               | 9.581.882,05            | 5.252.420,69          | 82%         |
| Semoventes                               | 117.022,57              | 72.197,95             | 62%         |
| Demais bens moveis                       | 1.403.409,93            | 1.130.141,93          | 24%         |
| <b>Bens Imóveis</b>                      | <b>288.581.287,71</b>   | <b>296.208.990,20</b> | <b>(3%)</b> |
| Bens de uso especial                     | 76.077.653,56           | 237.107.942,32        | (68%)       |
| Bens dominicais                          | 29.355,53               | 13.461,96             | 118%        |
| Bens de uso comum do povo                | 201.643.979,03          | 52.442.717,71         | 285%        |
| Bens imóveis em andamento                | -                       | 453.843,06            | (100%)      |
| Instalações                              | 216.293,30              | 160.357,44            | 35%         |
| Benfeitorias em propriedade de terceiros | 173.710,99              | 82.049,22             | 112%        |
| Demais bens imóveis                      | 10.440.295,30           | 5.948.618,49          | 76%         |
| <b>Total</b>                             | <b>1.144.722.173,60</b> | <b>970.770.550,01</b> | <b>18%</b>  |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

A Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas apresentou saldo de R\$ 1.144.722.173,60 (um bilhão cento e quarenta e quatro milhões setecentos e vinte e dois mil cento e setenta e três reais e sessenta centavos), em 2025, em comparação a R\$ 970.770.550,01 (novecentos e setenta milhões setecentos e setenta e sete mil quinhentos e cinquenta reais e um centavo), em 2024, representando variação positiva de 18% no exercício. A movimentação decorre, principalmente, da ampliação do estoque de bens móveis, parcialmente compensada pela redução registrada no grupo de bens imóveis.

As variações observadas decorrem de incorporações, reclassificações, conclusões de obras, aquisições e atualizações patrimoniais registradas no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal em conformidade com os critérios de reconhecimento, mensuração e evidenciação aplicáveis ao setor público.

A expansão do ativo imobilizado evidencia o fortalecimento da estrutura patrimonial do Estado, especialmente quanto à modernização tecnológica, ampliação de infraestrutura e regularização cadastral de bens imóveis.

No que tange à conta (-) Redução Ao Valor Recuperável de Imobilizado, registrou no exercício o valor de R\$ -2.167.029,09 (dois milhões cento e sessenta e sete mil vinte e nove reais e nove centavos). Vale ressaltar que teve um lançamento de Eventos Subsequentes na Conta 1.2.3.9.1.01.05.00, com o registro no valor de R\$ 2.185.287,99 (dois milhões cento e oitenta e cinco mil duzentos e oitenta e sete reais e noventa e nove

centavos), através da NL 2025NL034343, na Unidade Gestora – Corpo de Bombeiros, vide Nota 3.5: Dos Eventos Subsequentes.

### Nota 5.13: Intangível

O ativo intangível é reconhecido inicialmente pelo custo de aquisição, compreendendo o preço pago e os gastos diretamente atribuíveis à sua preparação para uso. Após o reconhecimento inicial, é mensurado pelo modelo do custo, sendo apresentado pelo valor de aquisição deduzido da amortização acumulada e das eventuais perdas por redução ao valor recuperável.

O modelo de reavaliação somente é aplicado quando houver mercado ativo, hipótese em que o ativo é demonstrado pelo valor justo, observadas as disposições da NBC TSP 08.

No exercício de 2025, o grupo de bens intangíveis totalizaram R\$ 135.318.517,44 (cento e trinta e cinco milhões trezentos e dezoito mil quinhentos e dezessete reais e quarenta e quatro centavos), apresentando redução de 21% em relação a 2024 com valor de R\$ 170.672.267,21 (cento e setenta milhões seiscentos e setenta e dois mil duzentos e sessenta e sete reais e vinte e um centavos), já deduzida a amortização acumulada conforme valores demonstrados a seguir.

Figura 60: Intangível



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

A variação decorre, principalmente, do aumento da Amortização Acumulada, que passou de R\$ 16.729.905,44 (dezesseis milhões setecentos e vinte e nove mil novecentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos) em 2024, para R\$

33.123.376,46 (tinta e três milhões cento e vinte e três mil trezentos e setenta e seis reais e quarenta e seis centavos), em 2025, um acréscimo de 98%, em razão do reconhecimento sistemático da amortização dos ativos com vida útil definida, conforme o regime de competência.

Os *Softwares* registraram redução de 10% frente ao exercício anterior, refletindo, preponderantemente, o efeito da amortização do período.

As contas de Marcas, Direitos e Patentes Industriais permaneceram inalteradas.

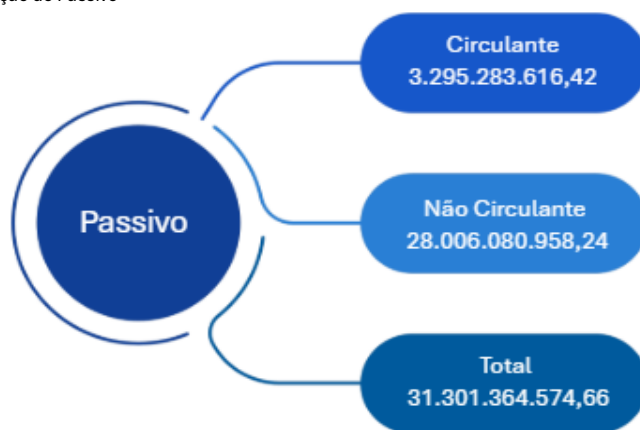
A redução do saldo líquido do grupo evidencia o impacto da apropriação da despesa de amortização no exercício, em consonância com as diretrizes do MCASP.

### Nota 6: Passivo

O passivo evidencia as responsabilidades assumidas pelo Estado, classificadas conforme a exigibilidade das obrigações, em circulantes e não circulantes. O grupo inclui dívidas que demandam liquidação no exercício subsequente, bem como aquelas cujo vencimento excede esse período.

No exercício de 2025, o passivo consolidado do Estado apresentou elevação nominal em relação ao exercício anterior, totalizando R\$ 31.301.364.574,66 (trinta e um bilhões trezentos e um milhões trezentos e sessenta e quatro mil quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), conforme representado na Figura 61.

Figura 61: Representação do Passivo



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – Sigef

Esse crescimento decorre, principalmente, do aumento registrado em grupos específicos do passivo não circulante, com destaque para as provisões a longo prazo, especialmente as provisões matemáticas previdenciárias, bem como da ampliação de

determinadas obrigações de curto prazo, como as obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar.

Essas variações refletem, em grande medida, a atualização de estimativas atuariais, o reconhecimento de obrigações decorrentes da dinâmica previdenciária e ajustes patrimoniais ocorridos no período, fatores que impactam diretamente a composição do passivo do ente público. A distribuição e composição desses passivos encontram-se detalhadas nas subseções a seguir.

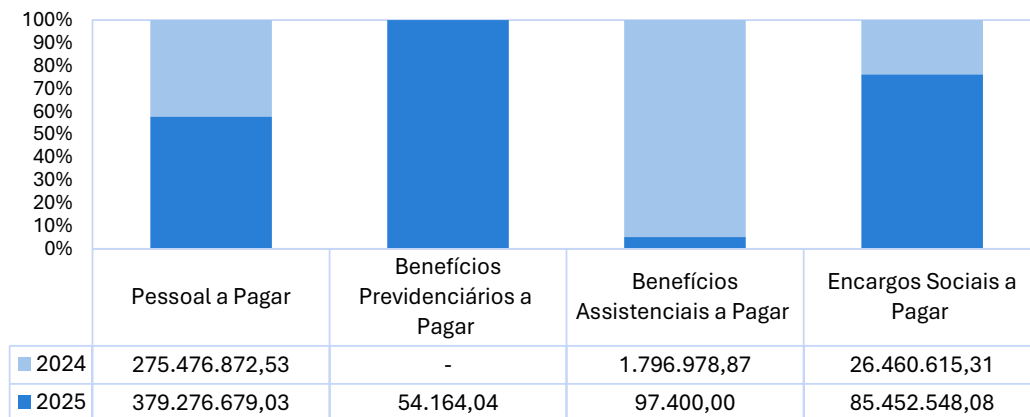
#### **Nota 6.1: Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar**

As Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias totalizaram R\$ 1.889.684.246,35 (um bilhão oitocentos e oitenta e nove milhões seiscentos e oitenta e quatro mil duzentos e quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos) em 2025, registrando redução de R\$ 82.812.396,36 (oitenta e dois milhões oitocentos e doze mil trezentos e noventa e seis reais e trinta e seis centavos) em relação a 2024, cujo montante foi de R\$ 1.972.496.642,71 (um bilhão novecentos e setenta e dois milhões quatrocentos e noventa e seis mil seiscentos e quarenta e dois reais e setenta e um centavos), o que representa variação negativa de aproximadamente 4%. Essa retração indica diminuição do estoque dessas obrigações ao final do exercício. Tais compromissos refletem passivos com salários, benefícios e contribuições incidentes sobre a folha de pagamento de servidores públicos, sendo segmentados entre curto e longo prazo, de acordo com sua exigibilidade.

No curto prazo, conforme composição detalhada Gráfico 1, apresentou saldo de R\$ 464.880.791,15 (quatrocentos e sessenta e quatro milhões oitocentos e oitenta mil setecentos e noventa e um reais e quinze centavos), representando aumento de 53% em comparação ao exercício anterior, influenciado, principalmente, pela elevação dos valores registrados em Pessoal a Pagar e Encargos Sociais a Pagar.

## Relatório Contábil de Propósito Geral - 2025

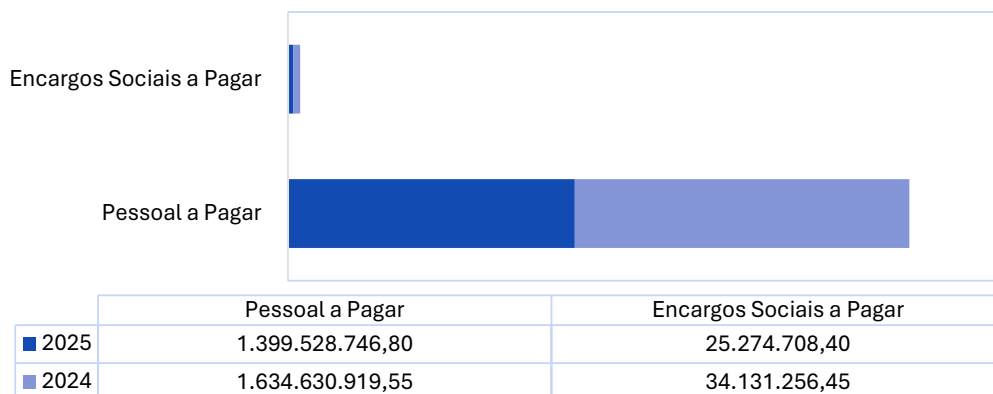
Gráfico 1: Obrigações trabalhistas e previdenciárias curto prazo



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – Sigef

Quanto ao longo prazo, somou R\$ 1.424.803.455,20 (um bilhão quatrocentos e vinte e quatro milhões oitocentos e três mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), evidenciando redução de 15% frente a 2024, decorrente, da diminuição dos saldos de Pessoal a Pagar e Encargos Sociais a Pagar.

Gráfico 2: Obrigações trabalhistas e previdenciárias longo prazo



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – Sigef

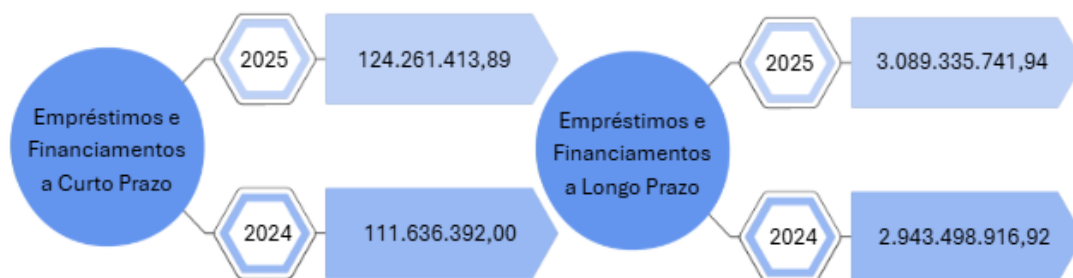
## Nota 6.2: Empréstimos e Financiamentos

As obrigações decorrentes de empréstimos e financiamentos representam recursos captados junto a instituições financeiras para execução de políticas públicas, investimentos e reestruturação da dívida. Tais operações estão classificadas conforme a origem dos recursos (interna ou externa) e o prazo de exigibilidade (curto e longo prazo).

## Relatório Contábil de Propósito Geral - 2025

Ao final de 2025, o saldo total das obrigações com empréstimos e financiamentos atingiu R\$ 3.213.597.155,83 (três bilhões duzentos e treze milhões quinhentos e noventa e sete mil cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e três centavos).

Gráfico 3: Empréstimos e Financiamento a Curto e longo prazo



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – Sigef

Em 2025, os Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo totalizaram R\$ 124.261.413,89 (cento e vinte e quatro milhões duzentos e sessenta e um mil quatrocentos e treze reais e oitenta e nove centavos), representando crescimento de 11% em relação a 2024, quando o saldo era de R\$ 111.636.392,00 (cento e onze milhões seiscentos e trinta e seis mil trezentos e noventa e dois reais). A variação decorre, principalmente, do contrato CT0270096, relativo ao PAC II – CEF, que totalizou R\$ 2.365.119,43 (dois milhões trezentos e sessenta e cinco mil cento e dezenove reais e quarenta e três centavos), com aumento de 25%, bem como do contrato CT0270010, vinculada à Lei nº 9.496/1997 - STN/COAFI que alcançou R\$ 92.025.918,12 (noventa e dois milhões vinte e cinco mil novecentos e dezoito reais e doze centavos), registrando aumento de 14% em relação a 2024, conforme observado na Tabela 91.

Tabela 91: Empréstimos e financiamentos a curto prazo

| Conta Contábil/Contrato | Descrição                                    | 2025                  | 2024                  | AH (%)     |
|-------------------------|----------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|------------|
| <b>2.1.2.0.0.00.00</b>  | <b>Empréstimos e Financiam a Curto Prazo</b> | <b>124.261.413,89</b> | <b>111.636.392,00</b> | <b>11%</b> |
| 2.1.2.1.1.00.00         | Empréstimos a Curto Prazo - Interno          | 29.371.914,16         | 27.646.173,62         | 6%         |
| CT0270086               | PROINVEST - PRODESIN                         | 27.006.794,73         | 25.761.391,64         | 5%         |
| CT0270096               | PAC II - CEF                                 | 2.365.119,43          | 1.884.781,98          | 25%        |
| 2.1.2.1.3.00.00         | Empréstimo a Curto Prazo - Interno           | 92.025.918,12         | 80.934.056,72         | 14%        |
| CT0270010               | Lei 9496/97 - STN/COAFI                      | 92.025.918,12         | 80.934.056,72         | 14%        |
| 2.1.2.2.1.00.00         | Empréstimo a Curto Prazo - Externo           | 2.863.581,61          | 3.056.161,66          | (6%)       |
| CT0270087               | PROFISCO                                     | 2.863.581,61          | 3.056.161,66          | (6%)       |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

## Relatório Contábil de Propósito Geral - 2025

Em referência aos empréstimos e financiamentos de longo prazo, esses totalizaram R\$ 3.089.335.741,94 (três bilhões oitenta e nove milhões trezentos e trinta e cinco mil setecentos e quarenta e um reais e noventa e quatro centavos), registrando crescimento de 5% em relação a 2024, quando o saldo era de R\$ 2.943.498.916,92 (dois bilhões novecentos e quarenta e três milhões quatrocentos e noventa e oito mil novecentos e dezesseis reais e noventa e dois centavos), Tabela 92.

Tabela 92: Empréstimos e financiamentos a longo prazo

| Conta Contábil/Contrato | Descrição                                                | 2025                    | 2024                    | AH(%)     |
|-------------------------|----------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|-----------|
| <b>2.2.2.0.0.00.00</b>  | <b>Empréstimos e Financiamentos a LP</b>                 | <b>3.089.335.741,94</b> | <b>2.943.498.916,92</b> | <b>5%</b> |
| 2.2.2.1.1.00.00         | Empréstimos a Longo Prazo - Interno - Consolidação       | 152.742.392,73          | 171.099.813,46          | (11%)     |
| CT0270086               | PROINVESTE-PRODESIN                                      | 136.080.692,89          | 155.859.035,82          | (13%)     |
| CT0270096               | PAC II - CEF                                             | 16.661.699,84           | 15.240.777,64           | 9%        |
| 2.2.2.1.3.00.00         | Empréstimos a Longo Prazo - Interno - Inter OFSS - União | 2.924.483.580,67        | 2.756.012.111,08        | 6%        |
| CT0270010               | Lei 9496/97 - STN/COAFI                                  | 2.924.483.580,67        | 2.756.012.111,08        | 6%        |
| 2.2.2.2.1.00.00         | Empréstimos a Longo Prazo - Externo                      | 12.109.768,54           | 16.386.992,38           | (26%)     |
| CT0270087               | PROFISCO                                                 | 12.109.768,54           | 16.386.992,38           | (26%)     |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – Sigef

A variação observada decorre, principalmente, do aumento do saldo da dívida interna relativa ao contrato CT0270096 – PAC II, decorrente, de modo geral, das atualizações dos indicadores contratuais e das liberações de recursos realizadas no âmbito do referido contrato. Contribui também para essa variação o contrato CT0270010 – Lei nº 9.496/1997 – BERON, que se refere às obrigações do Estado oriundas de processos de refinanciamento da dívida, registrados na Unidade Gestora 140002 – Recursos sob Supervisão da Sefin.

### Nota 6.3: Fornecedores e Contas a Pagar

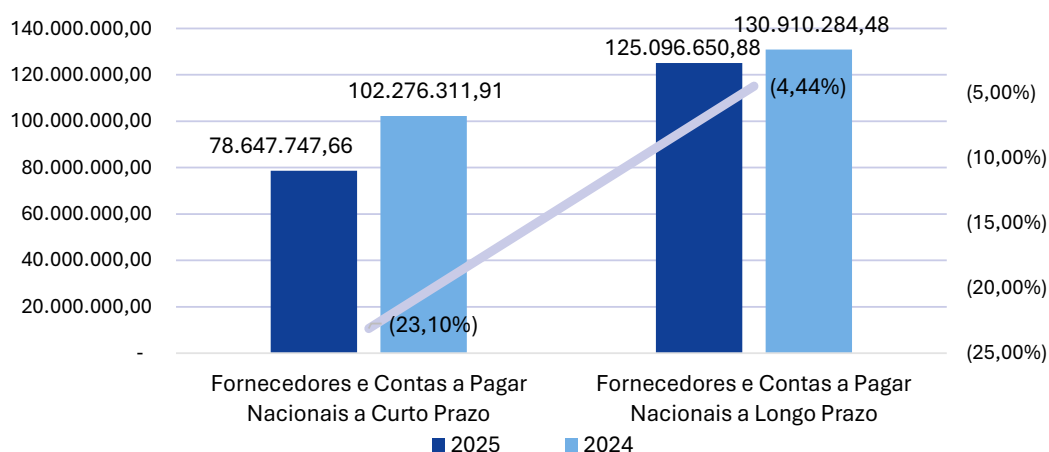
As obrigações classificadas como Fornecedores e Contas a Pagar correspondem aos compromissos assumidos pelo Estado junto a terceiros decorrentes da aquisição de bens e serviços, compreendendo tanto despesas liquidadas quanto aquelas ainda em tramitação, desde que reconhecidas contabilmente como exigíveis. Essas obrigações são segregadas conforme o prazo de vencimento, entre curto e longo prazo, de acordo com a exigibilidade prevista contratualmente ou legalmente.

## Relatório Contábil de Propósito Geral - 2025

Em 2025, o passivo total relacionado a fornecedores totalizou R\$ 203.744.398,54 (duzentos e três milhões setecentos e quarenta e quatro mil trezentos e noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos), sendo R\$ 78.647.747,66 (setenta e oito milhões seiscentos e quarenta e sete mil setecentos e quarenta e sete reais e sessenta e seis centavos) classificados no Passivo Circulante, em razão de sua exigibilidade no curto prazo, e R\$ 125.096.650,88 (cento e vinte e cinco milhões noventa e seis mil seiscentos e cinquenta reais e oitenta e oito centavos) registrados no Passivo Não Circulante, correspondentes a obrigações com vencimento superior a doze meses.

Os saldos registrados em 2025 apresentaram redução em relação ao exercício de 2024, com destaque para a queda de 23% nas obrigações de curto prazo. Tal comportamento evidencia diminuição relativa desses compromissos no período, a qual pode ser visualmente corroborada no Gráfico 4, que ilustra a evolução e a variação dos saldos associados às obrigações com fornecedores.

Gráfico 4: Fornecedores e Contas a Pagar de curto e longo prazo



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – Sigef

#### Nota 6.4: Precatórios

Os precatórios correspondem a requisições de pagamento expedidas pelo Poder Judiciário, após o trânsito em julgado de decisão judicial definitiva proferida contra entes da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, abrangendo a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.



Essas requisições classificam-se em alimentares, quando decorrentes de salários, vencimentos, proventos, pensões, benefícios previdenciários e indenizações por morte ou invalidez, e comuns, nos demais casos. O pagamento observa a ordem cronológica de apresentação, assegurada a prioridade aos créditos de natureza alimentar, bem como aos débitos humanitários, assim considerados aqueles cujos titulares sejam pessoas com sessenta anos ou mais, portadores de doença grave ou pessoas com deficiência, nos termos da legislação aplicável.

Com a promulgação da Emenda Constitucional nº 62/2009, passou a vigorar o regime especial de pagamento de precatórios, posteriormente prorrogado pelas Emendas Constitucionais nº 94/2016, nº 99/2017 e nº 109/2021, com vigência até o final do exercício de 2029, no qual os entes devedores realizam depósitos periódicos em conta especial vinculada ao Tribunal de Justiça competente, calculados com base em percentual da Receita Corrente Líquida - RCL.

Nesse contexto, o estado de Rondônia efetua depósitos mensais em conta especial vinculada ao Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia - TJRO, conforme Plano Anual de Pagamento de Precatórios, elaborado pela Gerência de Controle da Dívida Pública – GCDP - Sefin, fundamentado em projeções da RCL, dos índices de correção monetária, das taxas de juros e das inscrições de precatórios, com o objetivo de liquidar o estoque de precatórios vencidos até 31 de dezembro de 2029.

Ressalta-se que, a partir de agosto de 2025, em razão da Emenda Constitucional nº 136/2025, o Estado passou a efetuar depósitos mensais equivalentes a um por cento da Receita Corrente Líquida, nos termos do art. 100, § 23, inciso I, da Constituição Federal, admitida a compensação de valores repassados a maior com pagamentos futuros.

Adicionalmente, os precatórios são segregados conforme o período de emissão, em atendimento à Resolução do Senado Federal nº 40/2001, sendo que o estado de Rondônia possui exclusivamente precatórios emitidos após 5 de maio de 2000, os quais integram a dívida pública consolidada para fins de apuração dos limites de endividamento.

Ao final de 2025, o saldo registrado foi de R\$ 1.524.789.774,68 (um bilhão quinhentos e vinte e quatro milhões setecentos e oitenta e nove mil setecentos e setenta e

## Relatório Contábil de Propósito Geral - 2025

quatro reais e sessenta e oito centavos), abrangendo obrigações vencidas, não vencidas e vencidas e não pagas, conforme ilustrado na Tabela 93.

Tabela 93: Precatórios Não Vencidos, Precatório Vencido e Precatório Vencidos e não pagos

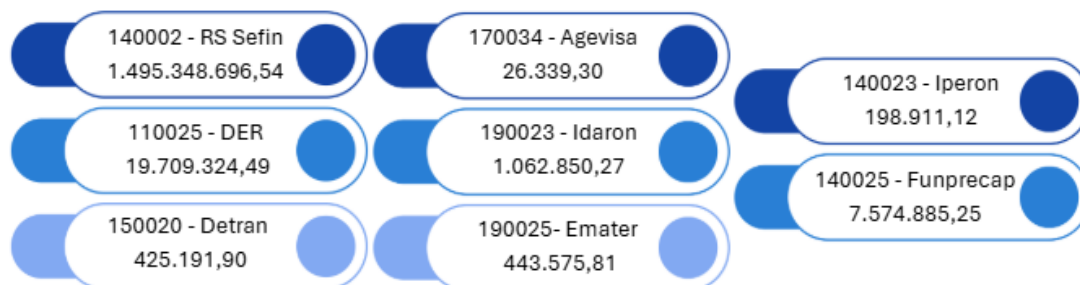
| Conta                                       | Descrição                                                                                                    | 2025                    | 2024                    |
|---------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|
| Pessoal a pagar curto prazo                 | Precatórios De Pessoal - Regime Especial - A Partir De 05/05/2000 - Vencidos e Não Pagos (F)                 | -                       | 24.183.683,05           |
|                                             | Precatórios De Pessoal - Regime Especial - A Partir De 05/05/2000 - Não Vencidos (F)                         | 200.177,83              | 86.635,78               |
|                                             | =Precatórios De Pessoal - Regime Especial - A Partir De 05/05/2000 - Não Vencidos (P)                        | 7.867.371,41            | 5.811.735,60            |
|                                             | = (-) Prec. De Pessoal - Regime Especial - A Partir De 05/05/2000 - Não Vencidos (P)                         | (7.982.656,22)          | (5.811.735,60)          |
| <b>Subtotal</b>                             |                                                                                                              | <b>84.893,02</b>        | <b>24.270.318,83</b>    |
| Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo | =Prec.de forn. nacionais -reg esp-a partir de 05/05/2000-vencidos e ã pago (F) Adm. Indireta                 | -                       | 154.698,90              |
|                                             | =Precatórios De Fornecedores Nacionais - Regime Especial - A Partir De 05/05/2000 - Não Vencidos (P)         | 833.464,69              | 346.481,69              |
|                                             | = (-) Prec. De Fornec. Nacionais - Reg. Esp. - A Partir De 05/05/2000 - Não V                                | (753.980,71)            | (287.957,94)            |
| <b>Subtotal</b>                             |                                                                                                              | <b>79.483,98</b>        | <b>213.222,65</b>       |
| Pessoal a Pagar Longo Prazo                 | =Precatórios De Pessoal - Regime Especial - A Partir De 05/05/2000 - Vencidos E Não Pagos (P)                | 1.252.146.439,35        | 1.521.021.264,26        |
|                                             | =Precatórios De Pessoal - Regime Especial - A Partir De 05/05/2000 - Não Vencidos (P)                        | 147.382.307,45          | 113.609.655,29          |
| <b>Subtotal</b>                             |                                                                                                              | <b>1.399.528.746,80</b> | <b>1.634.630.919,55</b> |
| Fornecedores e contas a Pagar a Longo Prazo | =Precatórios De Fornecedores Nacionais - Regime Especial - A Partir De 05/05/2000 - Vencidos E Não Pagos (P) | 86.142.535,72           | 101.340.037,42          |
|                                             | =Precatórios De Fornecedores Nacionais - Regime Especial - A Partir De 05/05/2000 - Não Vencidos (P)         | 38.954.115,16           | 29.570.247,06           |
| <b>Subtotal</b>                             |                                                                                                              | <b>125.096.650,88</b>   | <b>130.910.284,48</b>   |
| <b>Total</b>                                |                                                                                                              | <b>1.524.789.774,68</b> | <b>1.790.024.745,51</b> |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

A Figura 62 apresenta as unidades gestoras que possuem saldo de precatórios registrados no passivo.

## Relatório Contábil de Propósito Geral - 2025

Figura 62: Composição de precatórios por Unidade Gestora



Fonte: Processo SEI 0088.001039/2025-98 – ID 68387206 - Relatório Contábil da Dívida Pública do Estado

Verifica-se que a RS-SEFIN concentra quase a totalidade dos precatórios registrados no passivo do estado de Rondônia, conforme pode ser observado na Tabela 94.

Tabela 94: Precatórios vencido e não vencidos Alimentares e Comum

| Unidade                        | Precatórios vencidos    |                      | Precatórios não vencidos |                      |
|--------------------------------|-------------------------|----------------------|--------------------------|----------------------|
|                                | Alimentares             | Comuns               | Alimentares              | Comuns               |
| RS-Sefin                       | 1.245.305.865,53        | 82.702.355,12        | 131.269.335,38           | 6.071.140,51         |
| Demais Unidade (exceto Iperon) | 6.840.573,82            | 3.440.180,60         | 8.683.378,64             | 2.703.148,71         |
| <b>Total</b>                   | <b>1.252.146.439,35</b> | <b>86.142.535,72</b> | <b>139.952.714,02</b>    | <b>38.774.289,22</b> |

Fonte: Processo SEI 0088.001039/2025-98 – ID 68387206 - Relatório Contábil da Dívida Pública do Estado

Adicionalmente, registram-se saldos no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do estado de Rondônia, no montante de R\$ 198.911,12 (cento e noventa e oito mil novecentos e onze reais e doze centavos), bem como no Fundo Previdenciário Capitalizado do Iperon, que totalizou R\$ 7.574.885,25 (sete milhões quinhentos e setenta e quatro mil oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

#### Nota 6.4.1: Execução dos Precatórios

No exercício de 2025, foram empenhados R\$ 445.995.991,02 (quatrocentos e quarenta e cinco milhões novecentos e noventa e cinco mil novecentos e noventa e um reais e dois centavos) em precatórios. Em comparação ao exercício de 2024, observa-se um acréscimo de cerca de 8% na execução dessa despesa. Do total empenhado, em 2025, 96% referem-se a precatórios de natureza de pessoal, evidenciando a predominância dessa categoria na composição da despesa.

## Relatório Contábil de Propósito Geral - 2025

Desse montante, R\$ 430.962.501,67 (quatrocentos e trinta milhões novecentos e sessenta e dois mil quinhentos e um reais e sessenta e sete centavos) foram efetivamente pagos ao longo do exercício, sendo R\$ 20.241.993,68 (vinte milhões duzentos e quarenta e um mil novecentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos) quitados por meio de Acordos Diretos, conforme o Edital nº 09/2024, o que resultou em uma economia de R\$ 13.494.662,42 (treze milhões quatrocentos e noventa e quatro mil seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta e dois centavos) para o Estado.

O valor remanescente, correspondente a R\$ 410.720.507,99 (quatrocentos e dez milhões setecentos e vinte mil quinhentos e sete reais e noventa e nove centavos), foi pago utilizando recursos da Ordem Cronológica.

Os pagamentos realizados representaram 97% do total empenhado no exercício. O saldo não executado, no valor de R\$ 15.033.489,35 (quinze milhões trinta e três mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos), foi devidamente anulado, conforme demonstra a Tabela 95.

Tabela 95: Execução de Precatórios

| Descrição                            | 2025           | 2024           | AH     |
|--------------------------------------|----------------|----------------|--------|
| Precatórios empenhados               | 445.995.991,02 | 399.793.132,59 | 12%    |
| Precatórios Pagos                    | 430.962.501,67 | 397.375.331,69 | 8%     |
| Precatórios Inscritos Restos a Pagar | -              | 2.417.800,90   | (100%) |
| Anulados                             | 15.033.489,35  | -              | (100%) |

Fonte: Processo SEI 0088.001039/2025-98 – ID 68387206 - Relatório Contábil da Dívida Pública do Estado

**Nota 6.5: Provisões a Curto e a Longo Prazo**

Provisões são passivos de prazo ou valor incerto, reconhecidos quando a entidade possui uma obrigação presente, seja legal ou formalizada, decorrente de um evento passado. O reconhecimento ocorre quando há uma expectativa provável de saída de recursos e uma estimativa confiável do valor da obrigação, assegurando a adequada representação contábil das responsabilidades futuras. Em 2025, o total registrado foi de R\$ 22.980.723.986,88 (vinte e dois bilhões novecentos e oitenta milhões setecentos e vinte e três mil novecentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos), distribuído entre curto e longo prazo, conforme a expectativa de exigibilidade.

## Relatório Contábil de Propósito Geral - 2025

Os saldos referem-se, principalmente, a estimativas para riscos trabalhistas, fiscais, cíveis e previdenciários, reconhecidos de acordo com os critérios estabelecidos pela NBC TSP 03 e pelo MCASP.

## Nota 6.5.1: Provisões a Curto Prazo

Em 2025, as provisões constituídas pelo estado de Rondônia totalizaram R\$ 152.572.110,48 (cento e cinquenta e dois milhões quinhentos e setenta e dois mil cento e dez reais e quarenta e oito centavos), representando um aumento de 93% em relação ao exercício de 2024, quando o saldo registrado foi de R\$ 79.217.644,07 (setenta e nove milhões duzentos e dezessete mil seiscentos e quarenta e quatro reais e sete centavos). Esse crescimento decorre, principalmente, da reavaliação e do reconhecimento de riscos fiscais classificados como prováveis<sup>132</sup>, em conformidade com as normas contábeis aplicáveis ao setor público.

Os principais registros referem-se a riscos trabalhistas, riscos fiscais e indenizações cíveis, conforme observado na Tabela 96, por Unidade Gestora.

Tabela 96: Provisões a Curto Prazo

| Conta Contábil                          | Unidade Gestora | 2025                  | 2024                 | AH         |
|-----------------------------------------|-----------------|-----------------------|----------------------|------------|
| Provisão Para Indenizações Trabalhistas | 160001 - Seduc  | 19.497.329,45         | 10.981.281,25        | 78%        |
|                                         | 210001 - Sejus  | 22.392.523,45         | 15.839.657,25        | 41%        |
| Provisão Para Outros Riscos Fiscais (P) | 140001 - Sefin  | 22.285.896,00         | 12.396.705,57        | 80%        |
|                                         | 180001 - Sedam  | 32.450.000,00         | 10.000.000,00        | 225%       |
| Provisão Para Indenizações Cíveis       | 170012 - FES    | 5.068.860,59          | -                    | -          |
|                                         | 210001 - Sejus  | 50.877.500,99         | 30.000.000,00        | 70%        |
| <b>Total</b>                            |                 | <b>152.572.110,48</b> | <b>79.217.644,07</b> | <b>93%</b> |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

## Nota 6.5.2: Provisões a Longo Prazo

No exercício de 2025, o saldo das Provisões a Longo Prazo totalizou R\$ 22.828.151.876,40 (vinte e dois bilhões oitocentos e vinte e oito milhões cento e cinquenta e um mil oitocentos e setenta e seis reais e quarenta centavos), representando um acréscimo de 9% em relação a 2024, conforme verificado na Tabela 97.

Tabela 97: Provisões a Longo Prazo

| Descrição                     | 2025          | 2024          | AH  |
|-------------------------------|---------------|---------------|-----|
| Provisões Riscos Trabalhistas | 17.195.024,48 | 12.650.885,26 | 36% |

<sup>132</sup> Processo SEI nº 0088.001238/2025-04, ID 0067394622.

## Relatório Contábil de Propósito Geral - 2025

|                                       |                          |                          |           |
|---------------------------------------|--------------------------|--------------------------|-----------|
| Provisões Matemáticas Previdenciárias | 20.005.205.911,43        | 18.204.549.964,61        | 10%       |
| Provisões para Riscos Fiscais         | 1.461.883.741,49         | 996.736.973,99           | 47%       |
| Provisões para Riscos Cíveis          | 144.778.294,11           | 94.491.256,25            | 53%       |
| Outras Provisões                      | 1.199.088.904,89         | 1.578.949.610,90         | (24%)     |
| <b>Total</b>                          | <b>22.828.151.876,40</b> | <b>20.887.378.691,01</b> | <b>9%</b> |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

O crescimento verificado foi impulsionado, sobretudo, pelas Provisões Matemáticas Previdenciárias, que correspondem ao valor presente das obrigações futuras do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS perante seus segurados e beneficiários. No exercício, essas provisões totalizaram R\$ 20.005.205.911,43 (vinte bilhões cinco milhões duzentos e cinco mil novecentos e onze reais e quarenta e três centavos), representando incremento de 10% em relação ao exercício anterior. Os aspectos relacionados à composição e às premissas atuariais das provisões matemáticas previdenciárias encontram-se detalhados na nota específica de Aspectos Previdenciários.

Contribuíram, ainda, para a elevação do saldo as Provisões para Riscos Fiscais e as Provisões para Riscos Cíveis, que apresentaram variações positivas de 47% e 53%, respectivamente, refletindo a atualização dos valores estimados e o reconhecimento de novas contingências classificadas como prováveis.

#### Nota 6.6: Demais Obrigações a Curto e a Longo Prazo

O subgrupo de demais obrigações totalizou R\$ 2.045.025.753,18 (dois bilhões quarenta e cinco milhões vinte e cinco mil setecentos e cinquenta e três reais e dezoito centavos), representando redução de 90% em relação a 2024. Essa variação decorre, principalmente, da diminuição das obrigações classificadas no Longo Prazo, em especial da conta Obrigações Decorrentes de Contrato de PPP, conforme demonstrado na Tabela 98.

Tabela 98: Demais Obrigações a Curto e Longo Prazo

| Conta Contábil                           | 2025                    | 2024                    | AH (%)       |
|------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|--------------|
| <b>Curto Prazo</b>                       | <b>2.045.025.343,21</b> | <b>1.866.077.889,58</b> | 10%          |
| Valores Restituíveis                     | 784.147.028,46          | 692.188.356,22          | 13%          |
| Outras Obrigações a Curto Prazo          | 1.260.878.314,75        | 1.173.889.533,36        | 7%           |
| <b>Longo Prazo</b>                       | <b>409,97</b>           | <b>1.040.040.409,97</b> | (100%)       |
| Obrigações Decorrente de Contrato de PPP | -                       | 1.040.040.000,00        | (100%)       |
| Outras Obrigações a Longo Prazo          | 409,97                  | 409,97                  | 0%           |
| <b>Total</b>                             | <b>2.045.025.753,18</b> | <b>2.906.118.299,55</b> | <b>(90%)</b> |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – Sigef

## Relatório Contábil de Propósito Geral - 2025

O Curto Prazo concentrou o montante registrado em 2025, somando R\$ 2.045.025.343,21 (dois bilhões quarenta e cinco milhões vinte e cinco mil trezentos e quarenta e três reais e vinte e um centavos), com crescimento de 10% frente a 2024.

Dentro desse grupo, destacam-se as contas Valores Restituíveis, que registraram aumento de 13%, passando de R\$ 692.188.356,22 (seiscentos e noventa e dois milhões cento e oitenta e oito mil trezentos e cinquenta e seis reais e vinte e dois centavos) para R\$ 784.147.028,46 (setecentos e oitenta e quatro milhões cento e quarenta e sete mil vinte e oito reais e quarenta e seis centavos).

Quanto a conta Outras Obrigações a Curto Prazo, observa-se um aumento de 7%, totalizando R\$ 1.260.878.314,75 (um bilhão duzentos e sessenta milhões oitocentos e setenta e oito mil trezentos e quatorze reais e setenta e cinco centavos) em 2025, em comparação a R\$ 1.173.889.533,36 (um bilhão cento e setenta e três milhões oitocentos e oitenta e nove mil quinhentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos) em 2024, conforme evidenciado na Tabela 98.

No conjunto desse montante, destaca-se a conta Demais Obrigações a Curto Prazo, apresentada na Tabela 99, na qual está inserida no referido grupo, totalizando R\$ 1.213.503.747,68 (um bilhão duzentos e treze milhões quinhentos e três mil setecentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos). Desse valor, R\$ 1.209.699.393,70 (um bilhão duzentos e nove milhões seiscentos e noventa e nove mil trezentos e noventa e três reais e setenta centavos) correspondem a recursos vinculados ao Fundo Previdenciário Capitalizado do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – Iperon, refletindo valores destinados à cobertura das obrigações previdenciárias do regime próprio.

Tabela 99: Outras Obrigações a Curto Prazo

| Descrição                                                              | 2025         | 2024         |
|------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|
| Indenizações e Restituições                                            | 5.283.430,91 | 8.549.500,66 |
| Diárias a Pagar                                                        | 238.209,03   | 1.689.980,83 |
| Subvenções a Pagar                                                     | 8.407.462,77 | 2.783.485,00 |
| Transferências Orçamentárias a Liberar                                 | 528.662,63   | 2.881.791,63 |
| Obrigações Decorrentes de Transações sem Contraprestação - Bens Móveis | 922.516,22   | 98.533,52    |



## Relatório Contábil de Propósito Geral - 2025

|                                                                         |                         |                         |
|-------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|
| Obrigações Decorrentes de Transações sem Contraprestação - Bens Imóveis | 18.847.259,80           | 18.847.259,80           |
| Demais Obrigações de Curto Prazo                                        | 1.213.503.747,68        | 1.125.891.952,38        |
| Outras Obrigações a Curto Prazo - Inter OFSS - União                    | 404,00                  | 404,00                  |
| Outras Obrigações a Curto Prazo - Inter OFSS - Município                | 13.146.621,71           | 13.146.625,54           |
| <b>Total</b>                                                            | <b>1.260.878.314,75</b> | <b>1.173.889.533,36</b> |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – Sigef

Conforme indicado na Tabela 98, o Longo Prazo apresentou, em 2025, saldo residual de R\$ 409,97 (quatrocentos e nove reais e noventa e sete centavos), em decorrência da liquidação integral das Obrigações decorrentes de Contrato de Parceria Público-Privada-PPP, que, no exercício anterior, totalizavam R\$ 1.040.040.000,00 (um bilhão quarenta milhões e quarenta mil reais).

Tal liquidação fundamenta-se na inexistência de contrato vigente, uma vez que o Contrato nº 0007/SESAU/PGE/2022 - BTS não detém mais validade jurídica, encontrando-se extintas todas as obrigações mútuas, sem a geração de ônus ou a possibilidade de reclamações futuras. Nesse contexto, o estorno<sup>133</sup> constitui procedimento técnico-contábil adequado e necessário, por refletir corretamente a situação patrimonial vigente e assegurar a fidedignidade do Balanço Geral do Estado.

#### Nota 6.7: Resultado Diferido

O Resultado Diferido refere-se à Variação Patrimonial Aumentativa - VPA Diferida relativa aos aportes de recursos realizados ao Regime Próprio de Previdência Social -RPPS, com a finalidade de amortização do déficit atuarial, utilizando-se superávit financeiro, em conformidade com o art. 137-A da Constituição do estado de Rondônia e com a Lei nº 5.111/2021.

No exercício de 2025, o saldo registrado na conta totalizou R\$ 538.692.823,85 (quinhentos e trinta e oito milhões seiscentos e noventa e dois mil oitocentos e vinte e três reais e oitenta e cinco centavos), cujo reconhecimento como resultado diferido decorreu da aplicação do Roteiro Contábil nº 014/2025<sup>134</sup>, que disciplina o tratamento contábil dos aportes ao RPPS destinados à amortização do déficit atuarial.

<sup>133</sup> Processo SEI 0088.001276/2025-59

<sup>134</sup> Processo SEI 0088.001024/2024-49



A legislação previdenciária estadual estabelece que os recursos transferidos ao RPPS, especificamente ao Fundo Previdenciário Capitalizado, somente podem ser utilizados após o transcurso mínimo de 5 (cinco) anos de capitalização, com o objetivo de assegurar a formação de reservas técnicas e o equilíbrio atuarial do regime, em consonância com o art. 55 da Portaria MTP nº 3.803/2022.

Do ponto de vista contábil, no momento do ingresso dos recursos, procede-se ao seu reconhecimento como VPA Diferida, com contrapartida em passivo diferido, evidenciando que tais valores não estão disponíveis para utilização imediata. Após o cumprimento do prazo legal, o passivo diferido é baixado, e os recursos passam a ser classificados como disponíveis para a cobertura de benefícios previdenciários ou para execução do Benefício Especial, quando autorizado.

Esse tratamento contábil observa o princípio da prudência e assegura a fidedignidade dos demonstrativos contábeis, refletindo adequadamente a realidade jurídica e financeira do RPPS.

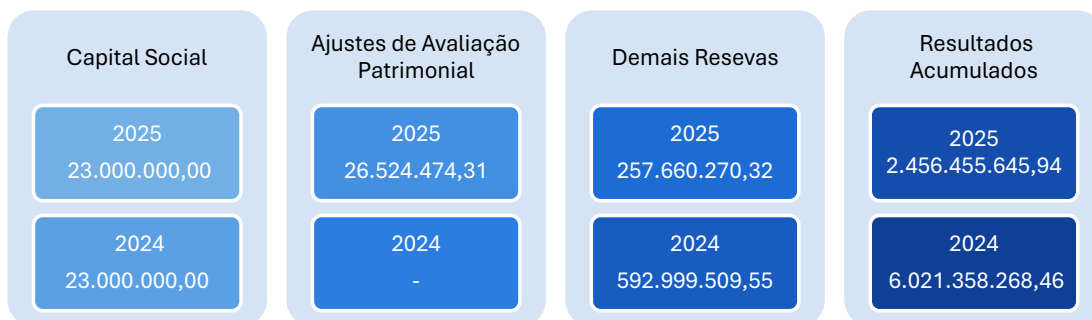
### **Nota 7: Patrimônio Líquido**

O Patrimônio Líquido representa a parcela residual dos ativos do Estado após a dedução de todos os passivos reconhecidos. É composto por capital social, reservas e resultados acumulados. Esse grupo evidencia a variação do patrimônio da entidade, sendo influenciado por superávits, déficits, reavaliações, ajustes de exercícios anteriores e incorporações de ativos.

O Patrimônio Líquido apresentou redução significativa em 2025, totalizando R\$ 2.763.640.390,57 (dois bilhões setecentos e sessenta e três milhões seiscentos e quarenta mil trezentos e noventa reais e cinquenta e sete centavos), o que representa redução de 58%. Essa redução tem origem, principalmente, da diminuição dos Resultados Acumulados, refletindo principalmente, o impacto do resultado do exercício e dos ajustes patrimoniais realizados no período, conforme observado na Figura 63.

## Relatório Contábil de Propósito Geral - 2025

Figura 63: Composição do Patrimônio Líquido

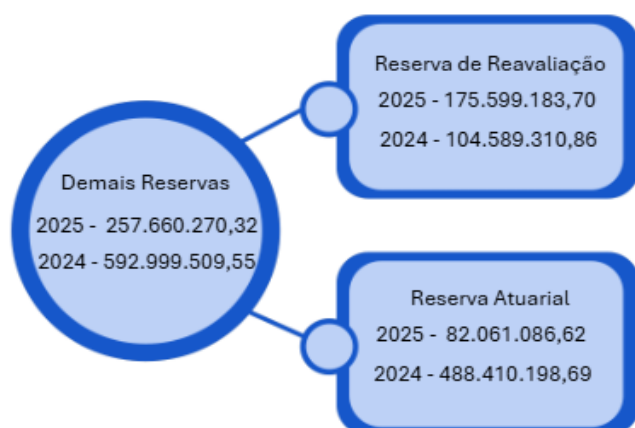


Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – Sigef

O capital social mantém-se no montante de R\$ 23.000.000,00 (vinte e três milhões de reais), valor que representa os bens móveis e imóveis pertencentes à unidade gestora Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – Emater, anteriormente denominada Assistência Técnica e Extensão Rural – Ater, conforme previsto na Lei nº 3.138, de 5 de julho de 2013. Ressalta-se que esse valor também está registrado nas demonstrações contábeis da Unidade Gestora 190023 – Emater, com saldo inicial reconhecido no exercício de 2013.

Os Ajustes de Avaliação Patrimonial passaram a apresentar saldo em 2025, no montante de R\$ 26.524.474,31 (vinte e seis milhões quinhentos e vinte e quatro mil quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta e um centavos), evidenciando o reconhecimento de variações patrimoniais decorrentes de reavaliações de bens imóveis realizadas pelo Corpo de Bombeiros Militar – CBM.

Figura 64: Demais Reservas



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – Sigef

As Demais Reservas totalizaram, em 2025, R\$ 257.660.270,32 (duzentos e cinquenta e sete milhões seiscentos e sessenta mil duzentos e setenta reais e trinta e dois centavos), registrando redução de 83% em relação a 2024.

Tal variação decorre, preponderantemente, da redução da Reserva Atuarial, que passou de R\$ 488.410.198,69

## Relatório Contábil de Propósito Geral - 2025

(quatrocentos e oitenta e oito milhões quatrocentos e dez mil cento e noventa e oito reais e sessenta e nove centavos) em 2024 para R\$ 82.061.086,62 (oitenta e dois milhões sessenta e um mil oitenta e seis reais e sessenta e dois centavos) em 2025, essa variação é resultante dos registros relativos às provisões matemáticas previdenciárias (créditos para amortização de déficit atuarial - fundo em capitalização), com data focal em 31 de dezembro de 2025<sup>135</sup>.

Do total do Patrimônio Líquido, a conta Resultados Acumulados representa aproximadamente 89%, sendo composta por Superávits ou Déficits Acumulados. No Balanço Patrimonial, essa conta está estruturada em rubricas que evidenciam, de forma segregada, os Superávits ou Déficits do Exercício, os Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores e os Ajustes de Exercícios Anteriores, conforme detalhamento apresentado no balancete contábil.

Os Superávits ou Déficits do Exercício correspondem ao resultado patrimonial apurado no período, evidenciado pela diferença entre as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas. Esse resultado, quando consolidado, impacta diretamente a formação do saldo de Resultados Acumulados. No exercício de 2025, o resultado apurado totalizou R\$ 2.482.561.374,62 (dois bilhões quatrocentos e oitenta e dois milhões quinhentos e sessenta e um mil trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).

Para fins de análise, o resultado do exercício pode ser decomposto conforme sua natureza intra e inter OFSS, evidenciando os efeitos das relações entre entes e unidades pertencentes ao mesmo orçamento fiscal e da seguridade social, bem como com outros entes da federação, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Tabela 100: Superávit/Déficit do Exercício por natureza (Intra e Inter OFSS)

| Descrição            | Superávit/Déficit do Exercício |
|----------------------|--------------------------------|
| Consolidação         | (9.469.833.657,28)             |
| Intra OFSS           | 0,00                           |
| Inter OFSS União     | 6.356.122.885,22               |
| Inter OFSS Estado    | 990.753.161,79                 |
| Inter OFSS Município | (359.603.764,35)               |
| <b>Total</b>         | <b>(2.482.561.374,62)</b>      |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – Sigef

<sup>135</sup> Processo SEI 0016.000196/2026-19.

## Relatório Contábil de Propósito Geral - 2025

Observa-se que o resultado consolidado do exercício apresenta déficit, influenciado, principalmente, pelas relações inter OFSS, com destaque para os registros vinculados à União e ao próprio Estado. O detalhamento da composição e dos principais fatores que influenciaram esse resultado encontra-se apresentado na Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP, conforme Nota 27: Resultado Patrimonial.

Os Ajustes de Exercícios Anteriores, por sua vez, refletem alterações decorrentes de mudanças de critérios contábeis ou correção de erros, conforme previsto nas normas aplicáveis ao setor público, sendo registrados por meio de lançamentos a débito e a crédito. Em 2025, o saldo líquido dessa conta atingiu R\$ 1.082.341.247,90 (um bilhão oitenta e dois milhões trezentos e quarenta e um mil duzentos e quarenta e sete reais e noventa centavos), evidenciando impacto redutor no patrimônio líquido decorrente dos ajustes efetuados.

O detalhamento desses ajustes encontra-se apresentado na Tabela 101, que evidencia os dez principais ajustes registrados no exercício, considerados com base nos maiores valores movimentados, sendo os demais incorporados à rubrica Outros Ajustes.

Tabela 101: Ajustes Exercícios Anteriores

| Saldo Inicial                                              | Débito                  | Crédito                 | Saldo                     |
|------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|---------------------------|
| Duodécimo Tesouro/Demais Poderes                           | -                       | 268.328.773,98          | 268.328.773,98            |
| Reclassificação de Saldo de VPD para PL                    | 3.522.283.091,71        | -                       | (3.522.283.091,71)        |
| Desincorporação de Déficit Atuarial (PL)                   | 208.014.305,75          | -                       | (208.014.305,75)          |
| Ajuste a Débito de Depreciação Acumulada (PL)              | 4.241.989,59            | 195.669.123,20          | 191.427.133,61            |
| Reclassificação de Saldo de VPA para PL                    | 73.125.162,94           | 3.645.946.475,25        | 3.572.821.312,31          |
| Apropriação de Despesa com Pessoal Exercício Anterior (PL) | 209.068.238,89          | -                       | (209.068.238,89)          |
| Desincorporação de Convênios - PL                          | 1.320.495.331,81        | -                       | (1.320.495.331,81)        |
| Ajuste de PRV p/Perdas Invest                              | -                       | 379.813.892,03          | 379.813.892,03            |
| Ajustes de Adiantamentos Concedidos ao RPPS (Poderes)      | 437.472.542,75          | 176.527.254,16          | (260.945.288,59)          |
| Ajustes de Outras Obrigações de Curto Prazo - Intra OFSS   | -                       | 260.945.288,59          | 260.945.288,59            |
| Outros Ajustes                                             | 707.225.572,48          | 232.356.103,53          | (474.869.468,95)          |
| <b>Subtotal</b>                                            | <b>6.481.926.235,92</b> | <b>5.159.586.910,74</b> | <b>(1.322.339.325,18)</b> |
| Evento Subsequente 2024                                    | 6.253.811,56            | 244.066.600,85          | 237.812.789,29            |
| Evento Subsequente 2025                                    |                         | 2.185.287,99            | 2.185.287,99              |
| <b>Total</b>                                               | <b>6.488.180.047,48</b> | <b>5.405.838.799,58</b> | <b>(1.082.341.247,90)</b> |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – Sigef

A análise da Tabela 101 evidencia que, entre os registros de maior materialidade, a reclassificação de saldo de Variação Patrimonial Diminutiva – VPD para o patrimônio líquido, no montante de R\$ 3.522.283.091,71 (três bilhões quinhentos e vinte e dois milhões duzentos e oitenta e três mil noventa e um reais e setenta e um centavos), bem como a reclassificação de saldo de Variação Patrimonial Aumentativa – VPA para o patrimônio líquido, no valor de R\$ 3.645.946.475,25 (três bilhões seiscentos e quarenta e cinco milhões novecentos e quarenta e seis mil quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos). Tais procedimentos refletem ajustes necessários para a adequada apresentação patrimonial de eventos registrados em exercícios anteriores.

Também se observa impacto relevante decorrente da desincorporação de convênios registrados no patrimônio líquido, no valor de R\$ 1.320.495.331,81 (um bilhão trezentos e vinte milhões quatrocentos e noventa e cinco mil trezentos e trinta e um reais e oitenta e um centavos), bem como da desincorporação de déficit atuarial, no montante de R\$ 208.014.305,75 (duzentos e oito milhão quatorze mil trezentos e cinco reais e setenta e cinco centavos), ambos relacionados à revisão de registros patrimoniais realizados em exercícios anteriores.

Destaca-se que parte dos ajustes evidenciados, Tabela 101, refere-se a registros decorrentes de eventos subsequentes, realizados por meio das transações 028 e 060 no exercício de 2025. Tais eventos impactam a composição do patrimônio líquido, sendo que, no caso da transação 028, seus efeitos se encontram refletidos no saldo inicial de Resultados Acumulados, não sendo reapresentados na movimentação do período, de modo a evitar duplicidade de evidenciação. O detalhamento desses registros, bem como seus reflexos na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, encontra-se apresentado na Nota 36.1: Ajustes de Exercícios Anteriores.

## Nota 8: Superávit ou Déficit apurado

O superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2025 corresponde à diferença entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, totalizou R\$ 8.372.712.743,25 (oito bilhões trezentos e setenta e dois milhões setecentos e doze mil setecentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos). Esse valor representa os recursos financeiros disponíveis ao final do exercício, após a dedução das obrigações de curto prazo, e constitui

## Relatório Contábil de Propósito Geral - 2025

uma das principais fontes para a abertura de créditos adicionais, nos termos do art. 43 da Lei nº 4.320/64.

O superávit reflete, entre outros fatores, o saldo positivo em disponibilidades, a adequada gestão da execução orçamentária e a manutenção do equilíbrio fiscal. Importa destacar que esse resultado difere do resultado patrimonial, pois se refere exclusivamente à situação financeira do ente público ao fim do exercício.

Na Figura 65, apresenta-se detalhadamente as contas que compõem o Superávit Financeiro.

Figura 65: Composição detalhada do Ativo Financeiro e do Passivo Financeiro



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

Do superávit financeiro consolidado, o montante de R\$ 6.666.117.708,72 (seis bilhões seiscentos e sessenta e seis milhões cento e dezessete mil setecentos e oito reais e setenta e dois centavos) refere-se a recursos provenientes de fontes vinculadas, cuja utilização está condicionada às finalidades legalmente estabelecidas.

Por sua vez, o valor de R\$ 1.706.595.034,53 (um bilhão setecentos e seis milhões quinhentos e noventa e cinco mil trinta e quatro reais e cinquenta e três centavos)

## Relatório Contábil de Propósito Geral - 2025

corresponde a recursos de fontes não vinculadas, passíveis de utilização para a abertura de créditos adicionais, observadas as disposições legais e orçamentárias vigentes.

**Nota 8.1: Superávit Apurado por Fonte – Consolidado**

O Superávit Financeiro apurado no exercício de 2025 alcançou o montante bruto de R\$ 8.372.712.743,25 (oito bilhões trezentos e setenta e dois milhões setecentos e doze mil setecentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos), considerando o conjunto das Unidades Gestoras do Estado.

Do total apurado, foram realizadas deduções no total de R\$ 15.821.972,79 (quinze milhões oitocentos e vinte e um mil novecentos e setenta e dois reais e setenta e nove centavos), resultando em um superávit financeiro líquido consolidado de R\$ 8.356.890.770,46, conforme evidenciado no demonstrativo consolidado por fonte.

Ressalta-se que as deduções efetuadas não representam redução discricionária do resultado, mas correspondem a valores comprometidos, vinculados ou destinados à cobertura de insuficiências financeiras, os quais não se encontram disponíveis para abertura de créditos adicionais, sendo, portanto, excluídos da apuração do superávit financeiro líquido.

**Nota 8.1.1: Superávit por fontes não vinculadas**

A Tabela 102 apresenta o detalhamento do superávit financeiro apurado nas fontes não vinculadas. Observa-se a predominância da fonte 500 – Recursos não Vinculados de Impostos, que concentrou aproximadamente 82,75% do total apurado, evidenciando sua relevância na composição do resultado financeiro. A fonte 501 – Outros Recursos Não Vinculados representou 17,25% do total, enquanto a fonte 502 – Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos apresentou participação residual de 0,02%.

Tabela 102: Superávit Consolidado

| Fonte                                                    | 2025             | 2024             | AH       | AV     |
|----------------------------------------------------------|------------------|------------------|----------|--------|
| 500 – Recursos não Vinculados de Impostos                | 1.411.793.805,33 | 1.244.490.199,13 | 13,44%   | 82,75% |
| 501 – Outros Recursos não Vinculados                     | 294.442.165,32   | 527.113.781,19   | (44,13%) | 17,25% |
| 502 – Recursos não Vinculados da Compensação de impostos | 359.063,88       | 6.584.417,46     | (94,55%) | 0,02%  |

## Relatório Contábil de Propósito Geral - 2025

|              |                         |                         |                |             |
|--------------|-------------------------|-------------------------|----------------|-------------|
| <b>Total</b> | <b>1.706.595.034,53</b> | <b>1.778.188.397,78</b> | <b>(4,03%)</b> | <b>100%</b> |
|--------------|-------------------------|-------------------------|----------------|-------------|

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – Sigef

Destaca-se que a fonte 500 apresentou crescimento de 13,44%, contribuindo significativamente para o resultado consolidado. Por sua vez, a fonte 501 registrou redução de 44,13%, enquanto a fonte 502 apresentou decréscimo expressivo de 94,55%, passando a representar parcela residual no conjunto das fontes.

#### Nota 8.1.2: Superávit no âmbito do Poder Executivo

Conforme demonstrado a seguir, o superávit disponível na conta do Tesouro Estadual ao final do exercício de 2025, passível de aplicação discricionária conforme decisão de governo, totalizou R\$ 95.892.897,89 (noventa e cinco milhões oitocentos e noventa e dois mil oitocentos e noventa e sete reais e oitenta e nove centavos). Esse montante encontra-se assim distribuído:

Tabela 103: Superávit do Executivo

| Fonte        | Valor                | Obs.:                                                                                                                                |
|--------------|----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1500         | 81.134.272,45        | -                                                                                                                                    |
| 1500*        | 599.711,88           | 150008107- Identificação de recurso relacionado ao apoio Financeiro decorrente do Estado de Calamidade Pública COVID-19 MP 938/2020. |
| 1501         | 13.799.849,68        | -                                                                                                                                    |
| 1502         | 359.063,88           | -                                                                                                                                    |
| <b>Total</b> | <b>95.892.897,89</b> | -                                                                                                                                    |

\* Detalhada conforme MP 938/202 – De livre aplicação.

Em regra, os recursos classificados como originários da fonte do Tesouro não possuam vinculação específica. No entanto, em razão de determinados procedimentos administrativos parte desses recursos do superávit deverá ser alocada para cobertura de insuficiências financeiras. É o caso, por exemplo, dos processos de descentralização orçamentária entre Unidades Gestoras, em que, em algumas situações, a ausência do correspondente repasse financeiro até o encerramento do exercício faz com que a unidade recebedora do crédito encerre o ano com déficit financeiro, enquanto o Tesouro permanece superavitário.



Nesses casos, mostra-se necessária a realização de ajustes no superávit inicialmente classificado como de livre aplicação. Tais ajustes não representam redução indiscriminada do resultado, mas sim medida necessária à correta evidenciação dos recursos efetivamente disponíveis para utilização discricionária pelo gestor. Assim, em eventual necessidade de abertura de crédito, esses valores não deverão receber destinação diversa daquela à qual já se encontram vinculados ou comprometidos. Demonstram-se, abaixo, os recursos que deverão receber destinação específica:

- 1500: R\$ 809.340,01 - Processo de Descentralização de Crédito. Ug deficitária: 150001 – Sesdec;
- 1500: R\$ 216.403,48 - Processo de Descentralização de Crédito. Ug deficitária: 150001 – Sesdec;
- 1500: R\$ 366.773,20 - Processo de Descentralização de Crédito. Ug deficitária: 230030 – Fease;
- 1500: R\$ 26.357,12 - Processo de Descentralização de Crédito. Ug deficitária: 150015 – Funrespom;
- 1500: R\$ 1.220,93 - Processo de Descentralização de Crédito. Ug deficitária: 180011 – Fepram; e
- 1500: R\$ 3.920,51 - Processo de Descentralização de Crédito. Ug deficitária: 150003 – PC.

#### Nota 8.1.3: Deduções do Superávit Financeiro

As deduções efetuadas visam evidenciar apenas os recursos efetivamente disponíveis, excluindo valores comprometidos ou destinados a finalidades específicas.

No tocante às provisões, foram registrados compromissos vinculados ao Fundeb, na conta de controle 8.2.1.1.3.04.00.00, bem como de duodécimos, na conta 8.2.1.1.3.99.00.00.

#### a) UGs 140001 e 140099 (Cotes)

As deduções nessas unidades referem-se, principalmente, a: Atributo P: saldos comprometidos de exercícios anteriores, destinados ao cumprimento de obrigações

## Relatório Contábil de Propósito Geral - 2025

perante terceiros, registrados nas contas “Demais Fornecedores a Pagar (P)” e “Fornecedores Não Parcelados a Pagar (P)”;

- 150001 Sesdec - O valor registrado na Fonte 500 foi deduzido do superávit financeiro, tendo em vista que não representa disponibilidade efetiva para abertura de créditos adicionais, em decorrência da necessidade de devolução/regularização do recurso, conforme processo 0037.002157/2026-08;
- 150001 Sesdec - cobertura de descentralização financeira realizada pela Sesdec em favor da Polícia Civil (UG 150001);
- Fease (UG 230030): cobertura de insuficiência financeira na fonte 700;
- Fumrespom (UG 150015): cobertura de déficit financeiro na fonte 869;
- Fepram (UG 180011): cobertura de déficit financeiro na fonte 869;
- Polícia Civil (UG 150003): cobertura de insuficiência financeira na fonte 869.

Esses ajustes refletem a necessidade de equalização de saldos financeiros entre unidades gestoras e fontes de recursos.

## b) Demais Unidades Gestoras

- Fecoop (UG 230011): valores referentes a descentralizações financeiras realizadas para a Polícia Militar (UG 150005) e para o Fumrespom (UG 150015), os quais se encontram comprometidos.

## Nota 8.1.4 Superávit por Poderes

A Tabela 104 apresenta o superávit das fontes 500 e 501 no âmbito dos Poderes, Ministério Público e Defensoria Pública.

Tabela 104: Superávit por Poderes

| Poderes / UG       | 500                   | 501                   | Total                 |
|--------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| 010001 - ALE       | 21.838.281,94         | 886.986,75            | 22.725.268,69         |
| 020001 - TCE       | 9.835.229,93          | 1.272.199,54          | 11.107.429,47         |
| 020011 - TCE Fundo | 18.555.968,89         | -                     | 18.555.968,89         |
| 030001 - TJ        | 69.782.352,74         | 114.645.125,51        | 184.427.478,25        |
| 290001 - MP        | 19.299.857,22         | 1.790.489,00          | 21.090.346,22         |
| 300001 - DPE       | 4.899.062,76          | 18.792,25             | 4.917.855,01          |
| <b>Total</b>       | <b>144.210.753,48</b> | <b>118.613.593,05</b> | <b>262.824.346,53</b> |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF

Destaca-se o Tribunal de Justiça, cuja participação representa aproximadamente 70% do total apurado entre os Poderes, evidenciando sua relevância no resultado consolidado.

Dessa forma, o superávit financeiro apurado no exercício de 2025 reflete adequadamente a posição financeira do Estado, sendo evidenciado de forma prudente, mediante a exclusão de valores comprometidos e a observância dos princípios da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, especialmente quanto à transparência, fidedignidade e evidenciação das disponibilidades financeiras efetivas.

### Nota 9: Ativos e Passivos Contingentes

Os ativos e passivos contingentes são situações que podem se tornar direitos ou obrigações para o Estado, mas cuja concretização depende de eventos futuros incertos, como o resultado de processos judiciais. Como ainda não há certeza suficiente sobre sua ocorrência, esses valores não são registrados no patrimônio, sendo controlados apenas em contas de compensação, conforme orientam o MCASP e a NBC TSP 03.

Cabe destacar que o tratamento dessa matéria é coordenado pela Procuradoria Geral do Estado, que encaminha as informações por meio de processo administrativo, com vistas ao devido registro contábil e controle por parte da unidade competente.

#### Nota 9.1: Ativos Contingentes

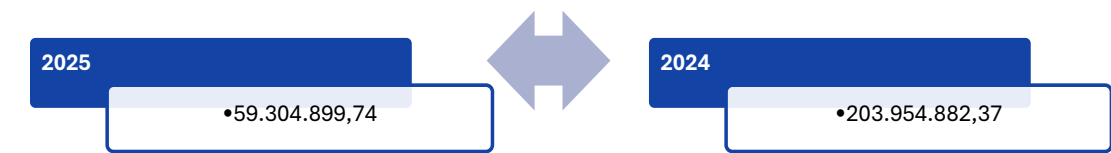
O reconhecimento e a divulgação dos ativos contingentes observam os critérios estabelecidos na NBC TSP 03 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, bem como as orientações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, segundo os quais ativos contingentes com probabilidade de realização classificada como provável devem ser divulgados em notas explicativas.

Em 2025, esses ativos contingentes classificados com *status* provável referem-se exclusivamente a créditos tributários, totalizando R\$ 59.304.899,74 (cinquenta e nove milhões trezentos e quatro mil oitocentos e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos). Em comparação com o exercício de 2024, observa-se redução de 71% no saldo

registrado, evidenciando a reavaliação das expectativas de realização desses créditos, à luz de novos elementos jurídicos e administrativos.

Os lançamentos foram efetuados pela Secretaria de Estado de Finanças, responsável pela gestão e acompanhamento dos créditos tributários.

Figura 66: Valores estimados para Ativos Contingentes



Fonte: Processo SEI 0030.011068/2025-23

Nota 9.2: Passivos Contingentes

Os passivos contingentes são obrigações potenciais decorrentes de eventos passados, cuja materialização depende de fatos futuros incertos. Enquanto não atendem aos critérios de reconhecimento como provisão, são controlados em contas de compensação, agrupadas em Demandas Judiciais, Assunção de Passivos e Outros Passivos Contingentes.

A Procuradoria-Geral do Estado, responsável pela representação judicial e pelo acompanhamento das ações em que o Estado figura como parte, encaminha às unidades gestoras planilhas analíticas contendo os valores e as observações relativas aos processos judiciais.

O modelo adotado segue as orientações da Corte de Contas do estado de Rondônia, sendo estruturado por unidade gestora e por tipo de ação (cível, trabalhista e fiscal), além de contemplar o número dos processos e a classificação quanto à probabilidade de condenação.

Os passivos contingentes registrados no exercício de 2025 totalizaram R\$ 3.321.842.940,58 (três bilhões trezentos e vinte e um milhões oitocentos e quarenta e dois mil novecentos e quarenta reais e cinquenta e oito centavos), representando expressivo aumento em relação a 2024, quando o montante apurado foi de R\$ 1.035.701.370,11 (um bilhão trinta e cinco milhões setecentos e um mil trezentos e setenta reais e onze centavos). Os dados detalhados constam na Tabela 105.

Tabela 105: Passivos Contingentes

| Conta Contábil | Unidade Gestora | 2025 | 2024 |
|----------------|-----------------|------|------|
|----------------|-----------------|------|------|

## Relatório Contábil de Propósito Geral - 2025

|                                          |                   |                         |                         |
|------------------------------------------|-------------------|-------------------------|-------------------------|
| 7411100000 - Demandas Judiciais          | 110022 - JUCER    | 291.164,28              | 291.164,28              |
|                                          | 110025- DER       | -                       | 35.324.775,47           |
|                                          | 140001 - SEFIN    | 1.268.366.375,96        | 788.262.281,75          |
|                                          | 140002 - RS/SEFIN | 214.573.637,75          | 12.215.285,15           |
|                                          | 150020 - DETRAN   | -                       | 16.729.880,49           |
|                                          | 160001 - SEDUC    | 10.981.281,25           | 10.981.281,25           |
|                                          | 170012 - FES      | 185.760.774,19          | 103.145.586,47          |
|                                          | 210001 - SEJUS    | -                       | 22.468.491,88           |
|                                          | 210011 - FUPEN    | -                       | 12.365,81               |
|                                          | 290001- MP        | 217.652,24              | -                       |
| 741140000 - Assunção de Passivos         | 140002- SEFIN     | 1.639.032.961,26        | 1.515.961.816,52        |
| 741190000 - Outros Passivos Contingentes | 010001 - ALE      | 1.759.023,18            | 1.759.023,18            |
|                                          | 150020 - DETRAN   | -                       | 20.306.203,60           |
|                                          | 210001 - SEJUS    | 843.130,00              | 24.205.030,78           |
|                                          | 130001 - SEPOG    | 16.940,47               | -                       |
| <b>Total</b>                             |                   | <b>3.321.842.940,58</b> | <b>2.551.663.186,63</b> |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – Sigef

As Demandas Judiciais permaneceram como o principal componente dos passivos contingentes, com destaque para os registros da Sefin e da RS/Sefin, ambas apresentando crescimento em relação ao exercício anterior, decorrente, principalmente, da incorporação de novos valores e da atualização monetária das provisões relativas aos processos judiciais em tramitação, com aplicação dos índices IPCA-E/Selic.

Em 2025, permanece vigente o Termo de Transação Individual<sup>136</sup> celebrado entre a Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – Caerd e a União, por meio do qual foi formalizado o parcelamento de débitos inscritos em dívida ativa.

Nos termos do referido acordo, o estado de Rondônia assumiu a responsabilidade subsidiária pelas obrigações pactuadas, podendo ser acionado para a quitação da dívida em caso de inadimplência da Caerd. Adicionalmente, o instrumento prevê a possibilidade de retenção de repasses do Fundo de Participação dos Estados – FPE, como forma de garantir o cumprimento das obrigações assumidas.

O valor relativo à assunção de passivos, atualizado no exercício de 2025, totalizou R\$ 1.639.032.961,26 (um bilhão seiscentos e trinta e nove milhões trinta e dois mil novecentos e sessenta e um reais e vinte e seis centavos), conforme registrado na conta específica de passivos contingentes, o lançamento de atualização, realizado através da

<sup>136</sup> Processo SEI 0003.001054/2024-48 e 0030.013562/2024-41

## Relatório Contábil de Propósito Geral - 2025

nota de lançamento 2025NL007766, foi registrado pela unidade gestora 140002 – RS/Sefin, vide Nota 2.2.3: Companhia de Águas e Esgoto de Rondônia – Caerd.

### Nota 10: Indicadores de Análise das Demonstrações Contábeis: Balanço Patrimonial

Destarte, uma avaliação detalhada da posição financeira, apresenta-se a aplicação de indicadores no Balanço Patrimonial incluídas as operações Intraorçamentárias e refletem a capacidade da entidade em honrar seus compromissos de curto e longo prazo, a capacidade de pagamento e o endividamento do Estado são apuradas e somadas a dados complementares que auxiliam na tomada de decisão. Segue abaixo os cálculos e interpretações de cada um desses indicadores.

#### Situação Financeira

| Quociente Situação Financeira                                                     |                                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|
| Indica o impacto do Indica se no período ocorreu superávit ou déficit financeiro. |                                        |
| > 1                                                                               | Há superávit financeiro                |
| < 1                                                                               | Há déficit financeiro                  |
| = 1                                                                               | Há o equilíbrio da situação financeira |

Tabela 106: Situação Financeira

| Indicador           | Metodologia        | 2022 | ΔH%     | 2023 | ΔH%  | 2024 | ΔH%    | 2025 |
|---------------------|--------------------|------|---------|------|------|------|--------|------|
| Situação Financeira | Ativo Financeiro   |      |         |      |      |      |        |      |
|                     | ÷                  | 3,43 | (19,82) | 2,75 | 4,13 | 2,86 | (4,39) | 2,73 |
|                     | Passivo Financeiro |      |         |      |      |      |        |      |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

A situação financeira verificada a partir do ativo e passivo financeiro avalia o superávit ou déficit financeiro da entidade. Corroborando para avaliação complementar vide Nota 7: Patrimônio Líquido.

Em 2025, o indicador permaneceu superior a 1, demonstrando que o Estado manteve capacidade suficiente para cobertura de seus passivos financeiros com ativos financeiros disponíveis, não se identificando, portanto, risco de insuficiência de caixa no curto prazo.

## Relatório Contábil de Propósito Geral - 2025

## Liquidez Corrente

| Liquidez Corrente                                                       |
|-------------------------------------------------------------------------|
| Indica a capacidade de cumprir as obrigações no curto prazo             |
| > 1 Há suficiência de ativos para honrar as obrigações no curto prazo.  |
| < 1 Há insuficiência de ativos para honrar as obrigações no curto prazo |
| = 1 Há o equilíbrio da situação financeira                              |

Tabela 107: Indicadores do Balanço Patrimonial - Liquidez Corrente

| Indicador         | Metodologia        | 2022 | ΔH%     | 2023 | ΔH%    | 2024 | ΔH%     | 2025 |
|-------------------|--------------------|------|---------|------|--------|------|---------|------|
| Liquidez Corrente | Ativo Circulante   |      |         |      |        |      |         |      |
|                   | ÷                  | 4,16 | (48,08) | 2,16 | 103,76 | 4,40 | (14,38) | 3,77 |
|                   | Passivo Circulante |      |         |      |        |      |         |      |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

O quociente da liquidez corrente representa o quanto a entidade possui em valores imediatamente disponíveis ou direitos conversíveis rapidamente em dinheiro, para saldar suas obrigações de curto prazo. Desta forma percebe-se que há R\$ 3,77 para cada R\$ 1,00 de dívida a curto prazo, ou seja, possui suficiência de ativos para honrar seus compromissos a curto prazo.

## Liquidez Seca

| Liquidez Seca                                                                                              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Indica a capacidade de cumprir as obrigações no curto prazo, excetuando-se estoques e despesas antecipadas |
| > 1 Há suficiência de ativos de maior liquidez para honrar as obrigações no curto prazo.                   |
| < 1 Há insuficiência de ativos de maior liquidez para honrar as obrigações no curto prazo.                 |
| = 1 Há o equilíbrio entre os ativos de maior liquidez e as obrigações no curto prazo                       |

Tabela 108: Indicadores do Balanço Patrimonial - Liquidez Seca

| Indicador     | Metodologia                 | 2022 | ΔH%     | 2023 | ΔH%   | 2024 | ΔH%     | 2025 |
|---------------|-----------------------------|------|---------|------|-------|------|---------|------|
| Liquidez Seca | Ativo Circulante - Estoques |      |         |      |       |      |         |      |
|               | ÷                           | 4,09 | (47,93) | 2,13 | 22,00 | 4,35 | (14,41) | 3,72 |
|               | Passivo Circulante          |      |         |      |       |      |         |      |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

## Relatório Contábil de Propósito Geral - 2025

O índice de liquidez seca afere a capacidade financeira da entidade em honrar imediatamente seus compromissos de curto prazo contando apenas com suas disponibilidades, ou seja, os recursos disponíveis em caixa e bancos.

Em 2025, demonstra-se na Tabela 108 que o Estado dispõe de ativos circulantes líquidos suficientes para fazer frente às suas obrigações exigíveis no curto prazo, mesmo quando desconsiderada a realização de estoques, evidenciando adequada gestão da liquidez.

## Endividamento

| Endividamento                                                         |
|-----------------------------------------------------------------------|
| Indica o quanto da dívida é exigível no próximo exercício financeiro. |
| < 1 Parcela da dívida exigível no próximo exercício financeiro.       |
| = 1 Parcela da dívida exigível no próximo exercício financeiro        |

Tabela 109: Indicadores do Balanço Patrimonial - Composição do Endividamento

| Indicador                   | Metodologia                                 | 2022 | ΔH%   | 2023 | ΔH%    | 2024   | ΔH%      | 2025 |
|-----------------------------|---------------------------------------------|------|-------|------|--------|--------|----------|------|
| Composição do Endividamento | Passivo Circulante                          |      |       |      |        |        |          |      |
|                             | ÷                                           | 0,09 | 84,65 | 0,16 | (0,41) | (0,07) | (250,39) | 0,11 |
|                             | Passivo Circulante + Passivo não Circulante |      |       |      |        |        |          |      |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

O parâmetro apurado apresentou valor de 0,11, indicando que 11% do endividamento total do Estado encontra-se classificado no curto prazo, enquanto a parcela predominante das obrigações permanece concentrada no longo prazo. Tal composição evidencia uma estrutura de endividamento majoritariamente de longo prazo, o que contribui para menor pressão sobre o caixa no curto prazo e maior previsibilidade no planejamento financeiro.

## Endividamento Oneroso sobre Ativo Total

| Endividamento Oneroso sobre Ativo Total                                |
|------------------------------------------------------------------------|
| Indica o quanto do ativo total está comprometido com dívidas onerosas. |
| > 1 Dívidas onerosas maiores do que o ativo total.                     |
| < 1 Parcela do ativo que está comprometida com dívidas onerosas        |



## Relatório Contábil de Propósito Geral - 2025

= 1 Todo o ativo está comprometido com dívidas onerosas

Tabela 110: Indicadores do Balanço Patrimonial - Endividamento Oneroso sobre Ativo Total

| Indicador                               | Metodologia                                         | 2022 | ΔH%   | 2023 | ΔH%    | 2024 | ΔH%   | 2025 |
|-----------------------------------------|-----------------------------------------------------|------|-------|------|--------|------|-------|------|
| Endividamento Oneroso sobre Ativo Total | Empréstimos e Financiamentos de Curto e Longo Prazo |      |       |      |        |      |       |      |
|                                         | ÷                                                   | 0,08 | 13,50 | 0,09 | (0,06) | 0,09 | 10,99 | 0,09 |
|                                         | Ativo Total                                         |      |       |      |        |      |       |      |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

O indicador apresentou valor de 0,09, evidenciando que aproximadamente 9% do ativo total encontra-se financiado por dívidas onerosas. Esse resultado demonstra baixo nível de alavancagem financeira, indicando que a estrutura patrimonial do Estado permanece pouco dependente de recursos de terceiros sujeitos a encargos financeiros.

Tal patamar sinaliza adequada capacidade de solvência patrimonial, bem como margem para absorção de obrigações financeiras futuras, sem comprometimento relevante da sustentabilidade fiscal no exercício analisado.

### Dívida Onerosa Líquida

| Dívida Onerosa Líquida                                              |  |
|---------------------------------------------------------------------|--|
| Indica a quantidade de disponibilidades em relação a dívida onerosa |  |
| > 1 Sobra de disponibilidades para honrar a dívida onerosa.         |  |
| < 1 Falta de disponibilidades para honrar a dívida onerosa.         |  |
| = 1 Há equilíbrio entre as disponibilidades e a dívida onerosa      |  |

Tabela 111: Indicadores do Balanço Patrimonial - Dívida Onerosa Líquida

| Indicador              | Metodologia                                          | 2022 | ΔH%     | 2023 | ΔH%  | 2024 | ΔH%    | 2025 |
|------------------------|------------------------------------------------------|------|---------|------|------|------|--------|------|
| Dívida Onerosa Líquida | Disponibilidades                                     |      |         |      |      |      |        |      |
|                        | ÷                                                    | 4,43 | (16,22) | 3,71 | 0,06 | 3,94 | (3,12) | 3,82 |
|                        | Empréstimos e Financiamentos de Curto e Longo Prazos |      |         |      |      |      |        |      |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

O índice apurado apresentou valor de 3,82, demonstrando que as disponibilidades do Estado foram 3,82 vezes superiores ao montante de empréstimos e financiamentos de curto e longo prazos. Esse resultado evidencia posição financeira líquida

confortável, com elevada capacidade de absorção e quitação das obrigações financeiras onerosas.

## Balanço Orçamentário

### Nota 11: Panorama Orçamentário

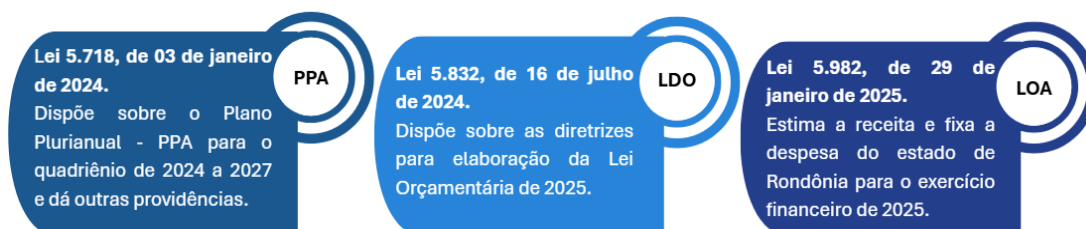
O Balanço Orçamentário, correspondente ao Anexo 12 das demonstrações contábeis, evidencia a execução das receitas e despesas públicas, ao longo do exercício financeiro.

As despesas, por sua vez, são detalhadas por categoria econômica e por grupo de natureza da despesa, contemplando informações relativas à dotação inicial, dotação atualizada, valores empenhados, liquidados, pagos e respectivos saldos.

Esse demonstrativo permite avaliar o equilíbrio fiscal, o grau de cumprimento das metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a efetividade do planejamento orçamentário.

A execução orçamentária do estado está estruturada com base nos instrumentos legais e de planejamento, conforme ilustrado na Figura 67:

Figura 67: Instrumentos Legais de Planejamento

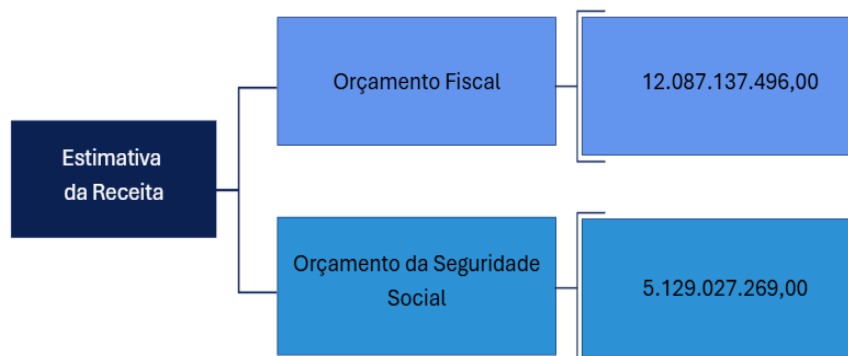


Fonte: site Sepog - <https://sepog.ro.gov.br/Paginas/129/plano-plurianual-2024-2027-elaboracao>

A Lei Orçamentária Anual - LOA, em observância ao princípio orçamentário da anualidade, definiu estimativa da receita para o exercício de 2025, no montante de R\$ 17.216.164.765,00 (dezessete bilhões duzentos e dezesseis milhões cento e sessenta e quatro mil setecentos e sessenta e cinco reais) distribuídos em orçamento fiscal e de seguridade social, conforme apresentado na Figura 68.

Figura 68: Estimativa da Receita

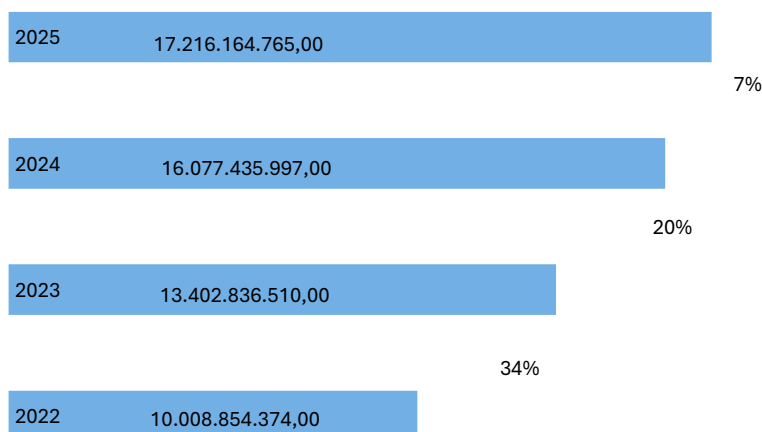
## Relatório Contábil de Propósito Geral - 2025



Fonte: Lei Orçamentária Anual 2025 - nº 5.982, de 29 de janeiro de 2025.

No Gráfico 5 observa-se que houve um crescimento contínuo do orçamento aprovado ao longo dos últimos quatro exercícios. No entanto, destaca-se que, no período de 2024 para 2025, o orçamento aprovado registrou aumento de 7%, representando um crescimento menor em comparação aos exercícios anteriores.

Gráfico 5: Orçamentos aprovados nos últimos 4 anos



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – Sigef

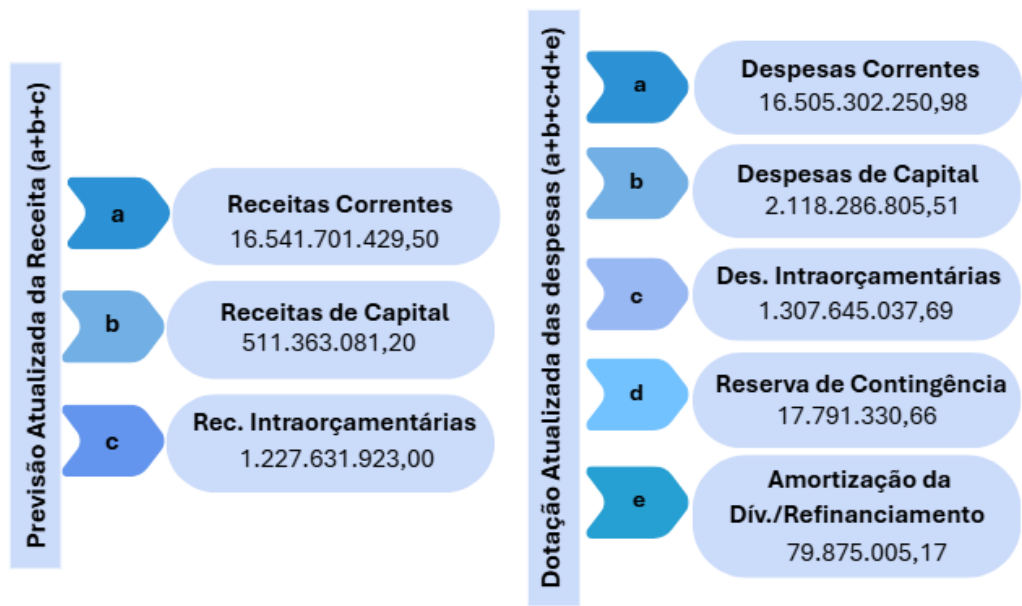
Ressalta-se que, em atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, foi consignada na Lei Orçamentária Anual – LOA a Reserva de Contingência, no montante total de R\$ 958.729.744,00 (novecentos e cinquenta e oito milhões setecentos e vinte e nove mil setecentos e quarenta e quatro reais).

Desse total, R\$ 73.331.951,00 (setenta e três milhões trezentos e trinta e um mil novecentos e cinquenta e um reais) referem-se à Reserva de Contingência Fiscal, destinada à cobertura de passivos contingentes e outros riscos fiscais, e R\$ 885.397.793,00

(oitocentos e oitenta e cinco milhões trezentos e noventa e sete mil setecentos e noventa e três reais) correspondem à Reserva de Contingência Previdenciária – Seguridade, vinculada ao Fundo Previdenciário Capitalizado.

A Figura 69, demonstra que durante o exercício de 2025 foram realizadas atualizações orçamentárias, que resultaram no aumento da previsão inicial da receita e no aumento da dotação.

Figura 69: Atualizações Orçamentárias



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal- Sigef

Ressalta-se que, no montante da receita corrente, encontra-se incluído o valor de R\$ 243.522.417,00 (duzentos e quarenta e três milhões quinhentos e vinte e dois mil quatrocentos e dezessete reais), referente a Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores – RPPS, evidenciando ingressos financeiros decorrentes de competências pretéritas, reconhecidos no exercício de 2025.

A Tabela 112 apresenta a previsão da receita e a dotação da despesa, considerando os valores inicialmente aprovados e posteriormente atualizados ao longo do exercício, evidenciando os ajustes realizados no orçamento.

Tabela 112: Previsão e Dotação Atualizadas

| Descrição | Previsão da Receita (a) | Dotação da Despesa (b) |
|-----------|-------------------------|------------------------|
|-----------|-------------------------|------------------------|

## Relatório Contábil de Propósito Geral - 2025

|                                     |                    |                           |
|-------------------------------------|--------------------|---------------------------|
| Inicial (I)                         | 17.216.164.765,00  | 17.216.164.765,00         |
| Atualizada (II)                     | 18.280.696.433,27  | 20.028.900.430,01         |
| Diferença (III)                     | (1.064.531.668,27) | (2.812.735.665,01)        |
| <b>Diferença IV = (II a - II b)</b> |                    | <b>(1.748.203.996,74)</b> |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal- Sigef

Insta salientar que, no exercício de 2025, na composição dos valores atualizados da previsão da receita e da dotação da despesa, foram integrados os Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores à previsão da receita e a Reserva RPPS à dotação da despesa.

Ao confrontar a Receita Atualizada com a Dotação Atualizada, observa-se um desequilíbrio de R\$ 1.748.203.996,74 (um bilhão e setecentos e quarenta e oito milhões duzentos e três mil novecentos e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos), devidamente registrados na Nota 12: Créditos adicionais.

A assimetria observada nos resultados decorre do fato de que o superávit financeiro de exercícios anteriores, embora utilizado como fonte para a abertura de créditos adicionais, não é reconhecido como receita orçamentária no balanço do exercício corrente. Por já ter sido registrado em períodos anteriores, esse recurso não integra o fluxo de receitas do exercício em análise.

Entretanto, as despesas custeadas com esse superávit são contabilizadas como despesas do exercício vigente, o que gera um descompasso contábil aparente, apesar de o recurso representar efetiva disponibilidade financeira.

## Nota 12: Créditos adicionais

Durante o exercício de 2025, o estado de Rondônia realizou a abertura de créditos adicionais com a finalidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes e atender despesas não previstas na Lei Orçamentária Anual – LOA. As aberturas ocorreram em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/1964, observando os limites legais e a compatibilidade com as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Em razão da insuficiência de dotações e da necessidade de cumprimento de obrigações não contempladas na programação inicial, foram abertos créditos adicionais no montante total de R\$ 7.262.709.900,48 (sete bilhões duzentos e sessenta e dois milhões

## Relatório Contábil de Propósito Geral - 2025

setecentos e nove mil novecentos reais e quarenta e oito centavos distribuídos entre créditos suplementares, especiais e extraordinários, conforme demonstrado a seguir Tabela 113:

Tabela 113: Abertura de Créditos Adicionais

| Conta              | Descrição                        | Valor                   |
|--------------------|----------------------------------|-------------------------|
| 5.2.2.1.2.01.00.00 | Crédito Adicional - Suplementar  | 7.046.462.044,33        |
| 5.2.2.1.2.02.00.00 | Créditos Especiais Abertos       | 209.247.856,15          |
| 5.2.2.1.2.03.00.00 | Créditos Extraordinários Abertos | 7.000.000,00            |
| <b>Total</b>       |                                  | <b>7.262.709.900,48</b> |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal- Sigef

As fontes utilizadas para a abertura dos créditos estão detalhadas na Tabela 114 apresentada a seguir:

Tabela 114: Fontes de Abertura de Crédito

| Conta              | Descrição                    | Valor                   |
|--------------------|------------------------------|-------------------------|
| 5.2.2.1.3.01.00.00 | Superávit financeiro         | 1.728.649.996,74        |
| 5.2.2.1.2.02.00.00 | Excesso de arrecadação       | 681.531.668,27          |
| 5.2.2.1.3.03.00.00 | Anulação de dotação          | 4.449.974.235,47        |
| 5.2.2.1.3.04.00.00 | Operações de crédito         | 383.000.000,00          |
| 5.2.2.1.2.02.02.00 | Créditos Especiais Reabertos | 19.554.000,00           |
| <b>Total</b>       |                              | <b>7.262.709.900,48</b> |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal- Sigef

Durante o exercício, fez-se necessária a abertura de suplementação orçamentária por meio de operação de crédito no valor de R\$ 383.000.000,00 (trezentos e oitenta e três milhões de reais), com a finalidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes e assegurar a continuidade das ações governamentais.

As suplementações contemplaram as unidades gestoras Seosp e DER conforme ilustrado na Figura 70:

Figura 70: Suplementação Unidades Gestoras

|               |                                                         |                |
|---------------|---------------------------------------------------------|----------------|
| 27001 - SEOPS | Processo SEI n.º 0069.003331/2025-73, id n.º 0064326907 | 252.536.159,59 |
| 110025 - DER  | Processo SEI n.º 0009.010931/2025-01, id n.º 0064357306 | 130.463.840,41 |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal- Sigef

Durante o exercício, foram reabertos créditos adicionais especiais no montante de R\$ 19.554.000,00 (dezenove milhões quinhentos e cinquenta e quatro mil reais), em conformidade com o art. 167, § 2º, da Constituição Federal e o art. 45 da Lei Federal nº 4.320/1964. A reabertura foi formalizada por meio do Processo SEI nº

## Relatório Contábil de Propósito Geral - 2025

0035.000864/2025-91 e do Decreto nº 29.868<sup>137</sup>, de 19 de dezembro de 2024 com a finalidade de viabilizar a continuidade da execução das ações orçamentárias, mediante a utilização de saldos remanescentes oriundos da não execução de despesas vinculadas à Política de Regularização Fundiária no estado de Rondônia.

Foi aberto, ainda no mesmo exercício, crédito adicional extraordinário no valor de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais) em favor da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – Sedam, em decorrência de decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal na ADPF nº 743 (Processo SEI nº 0063955322). A autorização fundamentou-se na necessidade de implementação de políticas públicas de proteção ambiental, diante do arquivamento do Projeto de Lei nº 803/2025 pela Assembleia Legislativa.

A Tabela 115, apresenta as modificações orçamentárias por Grupo de Natureza da Despesa:

Tabela 115: Alteração Orçamentária do Crédito Inicial

| Grupo de Natureza de Despesa           | Dotação Inicial          | Dotação Alterada          | Dotação Atualizada       | Despesa Pagas            |
|----------------------------------------|--------------------------|---------------------------|--------------------------|--------------------------|
| 31- Pessoal e Encargos Sociais         | 8.983.548.907,00         | (1.224.855.001,90)        | 10.208.403.908,90        | 9.651.955.884,62         |
| 32- Juros e Encargos Da Dívida         | 151.874.964,00           | 12.699.641,61             | 139.175.322,39           | 139.175.322,39           |
| 33- Outras Despesas Correntes          | 5.775.211.713,00         | (1.048.280.968,38)        | 6.823.492.681,38         | 5.378.737.761,00         |
| 44- Investimentos                      | 1.229.234.455,00         | (821.614.881,44)          | 2.050.849.336,44         | 555.867.662,21           |
| 45- Inversões Financeiras              | 1.002.500,00             | (33.556.691,71)           | 34.559.191,71            | 329.557,71               |
| 46- Amortização da Dívida              | 33.661.854,00            | 783.576,64                | 32.878.277,36            | 32.878.277,36            |
| 99 - Reserva de Contingência           | 73.331.951,00            | 55.540.620,34             | 17.791.330,66            | -                        |
| 46- Amortização da Dívida/Refinanciam. | 82.900.628,00            | 3.025.622,83              | 79.875.005,17            | 79.875.005,17            |
| 99 -Reserva de RPPS                    | 885.397.793,00           | -                         | -                        | -                        |
| <b>Total</b>                           | <b>17.216.164.765,00</b> | <b>(3.056.258.082,01)</b> | <b>19.387.025.054,01</b> | <b>15.838.819.470,46</b> |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal- Sigef

### Nota 13: Saldos de Exercícios Anteriores

Os saldos registrados em “Exercícios Anteriores” referem-se a valores oriundos de dotações não executadas em exercícios anteriores, os quais foram reprogramados para execução no exercício vigente, em conformidade com a legislação aplicável.

<sup>137</sup> <http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/Files/D29868.pdf>

## Relatório Contábil de Propósito Geral - 2025

O montante correspondente aos saldos remanescentes de exercícios anteriores totalizou de R\$ 1.521.294.370,74 (um bilhões quinhentos e vinte e um milhão duzentos e noventa e quatro mil trezentos e setenta reais e setenta e quatro centavos).

No exercício de 2025, foi realizada a reabertura de créditos adicionais especiais no âmbito da Unidade Gestora Fundo de Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários - Faju, registrados na conta contábil 5.2.2.1.2.02.02.00 – Créditos Especiais Reabertos, no montante de R\$ 19.554.000,00 (dezenove milhões quinhentos e cinquenta e quatro mil reais). Desse total, foram executados R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), evidenciando a utilização parcial dos créditos reabertos no exercício, conforme demonstrado na Figura 71.

Figura 71: Saldo Exercícios Anteriores

| Saldo de Exercícios Anteriores    |                  |
|-----------------------------------|------------------|
| Superávit Financeiro              | 1.519.494.370,74 |
| Reabertura de créditos adicionais | 1.800.000,00     |
| Saldos de Exercícios Anteriores   | 1.521.294.370,74 |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

## Nota 14: Execução Orçamentária

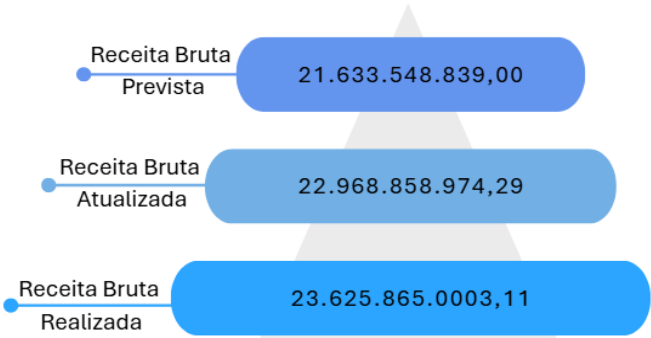
### Nota 14.1: Receita Bruta

A Lei Orçamentária Anual estimou a Receita Bruta em R\$ 21.633.548.839,00 (vinte e um bilhões seiscentos e trinta e três milhões quinhentos e quarenta e oito mil oitocentos e trinta e nove reais). No decorrer do exercício, ocorreram alterações na previsão inicial, elevando-a para R\$ 22.968.858.974,29 (vinte e dois bilhões novecentos e sessenta e oito milhões oitocentos e cinquenta e oito mil novecentos e setenta e quatro reais e vinte e nove centavos). Ao final do exercício, a Receita Bruta realizada alcançou o montante de R\$ 23.625.865.003,11 (vinte e três bilhões seiscentos e vinte e cinco milhões oitocentos e sessenta e cinco mil três reais e onze centavos), conforme demonstrado na Tabela 117.



Relatório Contábil de Propósito Geral - 2025

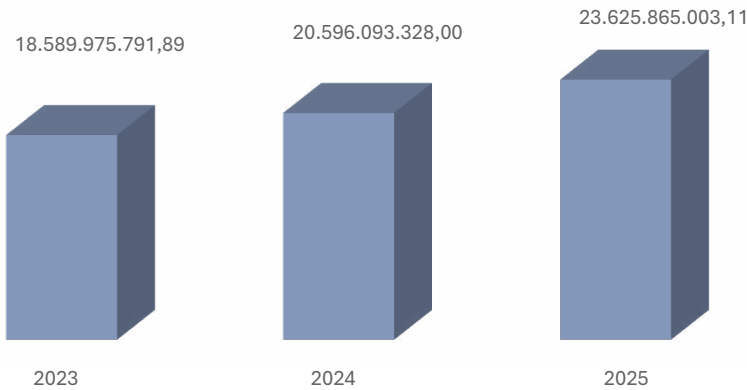
Figura 72: Atualização da Receita Bruta



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal- Sigef

O Gráfico 6 demonstra a evolução da receita bruta realizada nos 3 últimos exercícios:

Gráfico 6: Evolução da receita bruta realizada



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

Nota 14.2: Receita Líquida

A Tabela 116, demonstra a Receita Líquida Realizada em 2025, num montante R\$ 17.860.154.525,29 (dezessete bilhões oitocentos e sessenta milhões cento e cinquenta e quatro mil quinhentos e vinte e cinco reais e vinte e nove centavos).

Tabela 116: Receita Líquida

| Receitas                                         | Receita Atualizada (a) | Receita Realizada (b) | % Realizada (C)=(b/a) |
|--------------------------------------------------|------------------------|-----------------------|-----------------------|
| Receitas Correntes - Exceto Intraorçamentárias   | 20.986.341.553,09      | 22.308.904.159,06     | 106%                  |
| Rec. Impostos, taxas e Contribuições de Melhoria | 9.964.425.797,00       | 11.016.573.483,00     | 111%                  |
| Receita de Contribuições                         | 613.188.820,66         | 639.893.852,24        | 104%                  |
| Receita Patrimonial                              | 1.109.758.796,33       | 1.071.610.999,78      | 97%                   |
| Receita de Serviços                              | 502.577.497,69         | 534.096.331,38        | 106%                  |

## Relatório Contábil de Propósito Geral - 2025

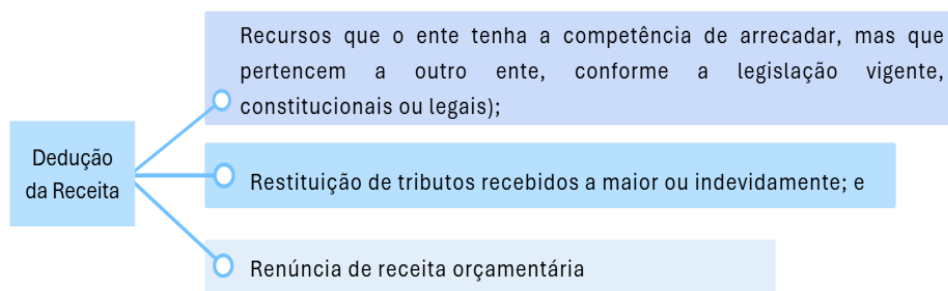
|                                                        |                           |                           |             |
|--------------------------------------------------------|---------------------------|---------------------------|-------------|
| Transferências Correntes                               | 8.341.263.390,24          | 8.451.848.868,12          | 101%        |
| Outras Receitas Correntes                              | 455.127.251,17            | 594.880.624,54            | 131%        |
| <b>Dedução das Receitas Correntes</b>                  | <b>(4.688.162.541,02)</b> | <b>(5.765.710.477,82)</b> | <b>123%</b> |
| FUNDEB                                                 | (2.373.362.823,02)        | (2.481.637.065,61)        | 105%        |
| Transferências aos Municípios                          | (2.314.799.718,00)        | (2.358.289.623,82)        | 102%        |
| Renúncia                                               | -                         | (827.291.948,75)          | 0%          |
| Outras Deduções da Receita Realizada                   | -                         | (98.491.839,64)           | 0%          |
| <b>Receitas Intraorçamentárias Correntes</b>           | <b>1.227.631.923,00</b>   | <b>1.245.777.103,65</b>   | <b>101%</b> |
| <b>Subtotal das receitas correntes</b>                 | <b>17.525.810.935,07</b>  | <b>17.788.970.784,89</b>  | <b>102%</b> |
| <b>Receitas de Capital - Exceto Intraorçamentárias</b> | <b>511.363.081,20</b>     | <b>71.183.740,40</b>      | <b>14%</b>  |
| Operações de Crédito                                   | 389.000.000,00            | 3.146.458,26              | 1%          |
| Alienação de Bens                                      | 2.991.030,00              | 6.236.473,11              | 209%        |
| Transferências de Capital                              | 101.417.051,20            | 43.845.809,03             | 43%         |
| Outras Receitas Capital                                | 17.955.000,00             | 17.955.000,00             | 100%        |
| <b>Saldo de Exercícios Anteriores</b>                  | <b>243.522.417,00</b>     | -                         | <b>0%</b>   |
| <b>Receitas Intraorçamentárias de Capital</b>          | -                         | -                         | <b>0%</b>   |
| <b>Subtotal</b>                                        | <b>754.885.498,20</b>     | <b>71.183.740,40</b>      | <b>14%</b>  |
| <b>Total</b>                                           | <b>18.280.696.433,27</b>  | <b>17.860.154.525,29</b>  | <b>98%</b>  |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal- Sigef

## Nota 14.3: Dedução da Receita

As deduções da receita correspondem a ingressos financeiros arrecadados pelo Estado que, entretanto, não se incorporam de forma definitiva ao seu patrimônio. Esse tratamento constitui o procedimento contábil padrão, excetuando-se as hipóteses em que norma legal específica determine o reconhecimento como despesa orçamentária. Nessa categoria, incluem-se na Figura 73.

Figura 73: Dedução da Receita



Fonte: elaboração do autor

A arrecadação da receita realizada no exercício de 2025 totalizou R\$ 23.625.865.003,11 (vinte e três bilhões seiscentos e vinte e cinco milhões oitocentos e sessenta e cinco mil três reais e onze centavos), conforme apurado na conta contábil 6.2.1.2.0.00.00 – Receita Realizada. Desse montante, R\$ 5.765.710.477,82 (cinco bilhões

## Relatório Contábil de Propósito Geral - 2025

setecentos e sessenta e cinco milhões setecentos e dez mil quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta e dois centavos) foram registrados na conta 6.2.1.3.0.00.00 – Deduções da Receita Orçamentária, referentes às transferências constitucionais e legais, às renúncias de receitas e às demais deduções, conforme demonstrado na Tabela 117.

Tabela 117: Deduções da Receita

| Conta Contábil         | Execução da Receita                                      | Receita Realizada         |
|------------------------|----------------------------------------------------------|---------------------------|
| <b>6.2.1.2.0.00.00</b> | <b>Receita Realizada (I)</b>                             | <b>23.625.865.003,11</b>  |
| <b>6.2.1.3.0.00.00</b> | <b>(-) Deduções da Receita Orçamentária (II)</b>         | <b>(5.765.710.477,82)</b> |
| 6.2.1.3.1.00.00        | (-) Deduções por Transferências Constitucionais e Legais | (4.839.926.689,43)        |
| 6.2.1.3.2.00.00        | (-) Renúncia                                             | (827.291.948,75)          |
| 6.2.1.3.9.00.00        | (-) Outras Deduções da Receita Realizada                 | (98.491.839,64)           |
|                        | <b>Receita Líquida = (I-II)</b>                          | <b>17.860.154.525,29</b>  |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal- Sigef

## Nota 14.3.1: Transferências Constitucionais ou Legais

As transferências constitucionais e legais, no exercício de 2025, totalizaram R\$ 4.839.926.689,43 (quatro bilhões oitocentos e trinta e nove milhões novecentos e vinte e seis mil seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta e três centavos).

A Tabela 118 evidencia a composição das transferências constitucionais e legais destinadas ao Fundeb e aos Municípios, discriminadas segundo a origem dos recursos.

Tabela 118: Transferências Constitucionais e Legais

| Espécie e Natureza da Despesa               | Fundeb                  | AV%         | Municípios              | AV%         |
|---------------------------------------------|-------------------------|-------------|-------------------------|-------------|
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 1.295.069.029,10        | 52%         | 2.344.520.993,18        | 99%         |
| Transferências da União e de suas Entidades | 1.186.568.036,51        | 48%         | 13.768.630,64           | 1%          |
| <b>Total</b>                                | <b>2.481.637.065,61</b> | <b>100%</b> | <b>2.358.289.623,82</b> | <b>100%</b> |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal- Sigef

No que se refere ao Fundeb, observa-se que o montante total de R\$ 2.481.637.065,61 (dois bilhões quatrocentos e oitenta e um milhões seiscentos e trinta e sete mil sessenta e cinco reais e sessenta e um centavos) foi constituído por Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria, que corresponderam a R\$ 1.295.069.029,10 (um bilhão e duzentos e noventa e cinco milhões sessenta e nove mil vinte e nove reais e dez centavos), representando 52% do total. As Transferências da União e de suas Entidades somaram R\$ 1.186.568.036,51 (um bilhão cento e oitenta e seis milhões quinhentos e sessenta e oito mil

trinta e seis reais e cinquenta e um centavos), equivalentes a 48%, demonstrando uma participação equilibrada entre recursos próprios e transferências federais na formação do Fundo.

Em relação às transferências destinadas aos Municípios, o total alcançou R\$ 2.358.289.623,82 (dois bilhões trezentos e cinquenta e oito milhões duzentos e oitenta e nove mil seiscentos e vinte e três reais e oitenta e dois centavos), com forte predominância de recursos oriundos de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria, no valor de R\$ 2.344.520.993,18 (dois bilhões trezentos e quarenta e quatro milhões quinhentos e vinte mil novecentos e noventa e três reais e dezoito centavos), correspondentes a 99% do total transferido. As Transferências da União e de suas Entidades apresentaram participação residual, totalizando R\$ 13.768.630,64 (treze milhões setecentos e sessenta e oito mil seiscentos e trinta reais e sessenta e quatro centavos), o que representa apenas 1% do montante.

#### Nota 14.3.2: Renúncia de Receita Orçamentária

A renúncia de receita foi registrada com base nas informações disponibilizadas pelo Sistema de Divulgação de Informações Econômicas – SIDIEC/SEFIN, conforme formalizado no Processo SEI nº 0030.067702/2022-30. Ressalta-se que os dados são atualizados no sistema até o dia 15 do mês subsequente ao de referência.

O montante de R\$ 827.276.891,00 (oitocentos e vinte e sete milhões duzentos e setenta e seis mil oitocentos e noventa e um reais), extraído do Relatório de Benefícios Tributários, conforme demonstrado no processo SEI 0035.000388/2024-27, observa-se que há divergência em relação ao valor registrado contabilmente no Sigef, que totalizou R\$ 827.291.948,75 (oitocentos e vinte e sete milhões duzentos e noventa e um mil novecentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

A diferença decorre do fato de que os valores referentes ao mês de dezembro foram incorporados ao SIDIEC/SEFIN somente após o encerramento contábil no Sigef, o que impossibilitou sua inclusão no registro originalmente considerado. Os valores estão demonstrados na

Tabela 119, demonstram uma variação de R\$ 1,00 (um real) decorrente de arredondamento de dados.

## Relatório Contábil de Propósito Geral - 2025

Tabela 119: Renúncia de Receita Orçamentária (Relatório de Benefícios Tributários)

| Tributo      | Benefício                  | Setor/Programa                                             | 2025                  | Estimado 2025         |
|--------------|----------------------------|------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| ICMS         | Crédito Presumido          | G - Comércio de mercadorias (bens tangíveis, em geral)     | 35.364.320            | 32.957.808            |
|              | Crédito Presumido          | H - Transportes, armazenagem e correio                     | 318.347               | 491.042               |
|              | Crédito Presumido          | Programa de Incentivo Tributário                           | 772.251.965           | 763.162.777           |
|              | Crédito Presumido          | Q - Saúde humana e serviços sociais                        | 10.738.928            | 12.966.262            |
|              | Iisenção                   | O - Administração pública, defesa e seguridade social      | 3.926                 | 15.628                |
|              | Redução de Base de Cálculo | G - Comércio de mercadorias (bens tangíveis, em geral)     | 5.156.194             | 5.367.084             |
|              | Redução de Base de Cálculo | H - Transportes, armazenagem e correio                     | 2.945.928             | 3.746.799             |
| IPVA         | Iisenção de IPVA           | Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA | 497.282               | 221.284               |
| <b>Total</b> |                            |                                                            | <b>827.276.890,00</b> | <b>818.928.684,00</b> |

Fonte: Relatório Demonstrativo de Benefícios Tributários - processo SEI 0088.001039/2025-98

A estimativa da renúncia de receita para 2025 foi fundamentada em dados extraídos dos bancos de dados de Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, Notas Fiscais de Consumidor Eletrônicas - NFC-e, Escrituração Fiscal Digital - EFD ICMS IPI e Sistema Integrado de Tributação e Administração para Estados - Sitafe, atualizados até dezembro/2022, pelo Núcleo de Estudos Econômicos da Coordenadoria da Receita Estadual - CRE, vinculado à Secretaria de Finanças - Sefin, podendo ser visualizado no anexo de Metas Fiscais (LDO), detalhamento do demonstrativo de Renúncia de Receita. Os valores estimados para o período de referência foram determinados segundo as expectativas de inflação - IPCA e crescimento econômico - PIB, conforme o Relatório Focus do Banco Central do Brasil, publicado em 13 de janeiro de 2022.

#### Nota 14.4: Operações de Crédito

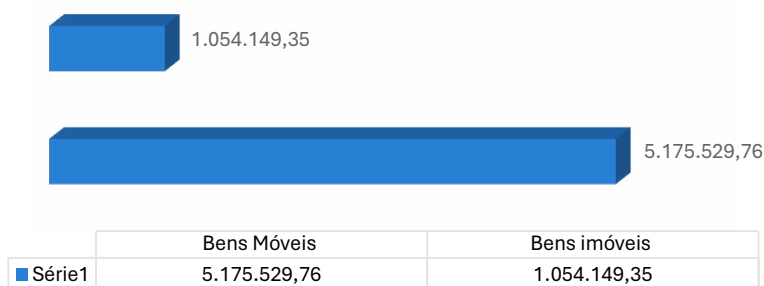
As Operações de crédito ocorridas em 2025 foram referentes ao Programa Saneamento para todos - Mutuário Públicos - PAC - ampliação do sistema de abastecimento de água, conforme processo SEI nº 0009.093809/2021-20 e nº 0069.070390/2022-12. Realizado pela Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, no valor de R\$ 3.146.458,26 (três milhões cento e quarenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte e seis centavos) que se refere ao Contrato de Financiamento nº 0349794/71/2012.

## Relatório Contábil de Propósito Geral - 2025

## Nota 14.5: Alienação de Bens

A Alienação de Bens, no exercício de 2025, totalizou R\$ 6.236.473,11 (seis milhões duzentos e trinta e seis mil quatrocentos e setenta e três reais e onze centavos). Desse montante 83% referem-se à alienação de bens móveis e 17% à alienação de bens imóveis, conforme demonstrado no Gráfico 7.

Gráfico 7: Alienação Bens



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal- Sigef

## Nota 14.6: Despesa Orçamentária

Em 2025, o Balanço Orçamentário registrou uma dotação atualizada de R\$ 19.387.025.054,01 (dezenove bilhões trezentos e oitenta e sete milhões vinte e cinco mil cinquenta e quatro reais e um centavo), valor composto pela previsão inicial acrescida dos créditos adicionais autorizados.

As despesas empenhadas somaram R\$ 17.798.587.337,04 (dezessete bilhões setecentos e noventa e oito milhões quinhentos e oitenta e sete mil trezentos e trinta e sete reais e quatro centavos). Conforme demonstrado na Tabela 120, por Grupo de Natureza da Despesa.

Tabela 120: Despesas por grupo de natureza da despesa

| Despesas                                               | Dotação Atualizada (a)   | Executada (b)            | % Realizada C-(b/a) |
|--------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------|---------------------|
| <b>Despesas Correntes (exceto Intraorçamentárias)</b>  | <b>17.171.071.912,67</b> | <b>16.388.223.597,23</b> | <b>95,44%</b>       |
| Pessoal, e Encargos Sociais                            | 10.208.403.908,90        | 9.833.676.865,60         | 96,33%              |
| Juros e Encargos da Dívida                             | 139.175.322,39           | 139.175.322,39           | 100,00%             |
| Outras Despesas Correntes                              | 6.823.492.681,38         | 6.415.371.409,24         | 94,02%              |
| <b>Despesas Intraorçamentárias Correntes</b>           | <b>1.307.645.037,69</b>  | <b>1.200.945.518,90</b>  | <b>91,84%</b>       |
| <b>Despesas de Capital (exceto Intraorçamentárias)</b> | <b>2.118.286.805,51</b>  | <b>1.330.488.734,64</b>  | <b>62,81%</b>       |
| Investimentos                                          | 2.050.849.336,44         | 1.297.280.899,57         | 63,26%              |

## Relatório Contábil de Propósito Geral - 2025

|                                               |                          |                          |                |
|-----------------------------------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|
| Inversões Financeiras                         | 34.559.191,71            | 329.557,71               | 0,95%          |
| Amortizações da Dívida                        | 32.878.277,36            | 32.878.277,36            | 100,00%        |
| <b>Despesas Intraorçamentárias de Capital</b> | -                        | -                        | -              |
| <b>Amortizações da Dívida/Refinanciamento</b> | <b>79.875.005,17</b>     | <b>79.875.005,17</b>     | <b>100,00%</b> |
| <b>Reserva de Contingência</b>                | <b>17.791.330,66</b>     | -                        | -              |
| <b>Total</b>                                  | <b>19.387.025.054,01</b> | <b>17.798.587.337,04</b> | <b>91,81%</b>  |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal- Sigef

Ao confrontar a dotação atualizada com a execução orçamentária, representada pelas despesas empenhadas, verifica-se que 91,81% dos recursos disponíveis foram efetivamente utilizados.

## Nota 14.6.1: Cancelamento de Despesas Liquidadas

A Tabela 121 apresenta os principais motivos de cancelamentos das despesas liquidadas referente ao exercício de 2025<sup>138</sup>. As informações nela constantes são consolidadas de todas as Unidades Gestoras do Estado, abrangendo os Poderes e os Órgãos Autônomos, e têm como base os códigos de cancelamento previamente cadastrados no Sigef, utilizados pelas unidades no momento do cancelamento das despesas. O cancelamento de empenhos nas Unidades Gestoras do Poder Executivo do estado de Rondônia é disciplinado pela Instrução Normativa nº 09/2022/COGES-GAB, alterada pela Instrução Normativa nº 002/2024/COGES-GAB.

Tabela 121: Motivos Cancelamentos Despesas Liquidada

| Motivos de Cancelamentos                                                         | Valor          |
|----------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 0001 - Alteração de Domicílio Bancário Origem - Restos a Pagar                   | 536.396,18     |
| 0002 - Favorecido inválido                                                       | 5.351.764,84   |
| 0004 - Falta de Termo de Recebimento junto ao Processo SEI                       | 24.771,60      |
| 0005 - Cancelamento de diárias não pagas por motivo de cancelamento de viagens   | 505.492,01     |
| 0006 - Cancelamento de liquidação por retenção indevida                          | 77.050.376,15  |
| 0007 - Cancelamento por guia GPS vencida, alteração de valor da retenção de INSS | 210.320,82     |
| 0008 - Alteração do domicílio bancário folha de pagamento                        | 806.866,07     |
| 0009 - Cancelamento Para Correção do Repasse Financeiro a Solicitar              | 94.827.665,99  |
| 0010 - Lançamento em duplicidade                                                 | 12.849.797,59  |
| 0011 - Valor Liquidado a Menor                                                   | 82.769.131,60  |
| 0012 - CNPJ Incorreto                                                            | 2.007.495,84   |
| 0013 - Nota Fiscal Incorreta                                                     | 4.624.410,12   |
| 0014 - Cancelamento para Correção de Empenho                                     | 147.445.456,20 |
| 0015 - Cancelamento para Alteração da Modalidade do Empenho                      | 1.298.825,86   |
| 0016 - Cancelamento para retirada da Ordem Cronológica.                          | 1.841.512,85   |

<sup>138</sup> Processo SEI 0088.001110/2025-32 (Id 68313513)



## Relatório Contábil de Propósito Geral - 2025

|                                                                    |                       |
|--------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| 0018 - Cancelamento para Correção da data vencimento na CE.        | 13.805.677,72         |
| 0019 - Cancelamento para Correção do número da NF (Nota Fiscal).   | 1.398.624,53          |
| 0020 - Valor Liquidado a Maior                                     | 28.811.114,66         |
| 0021 - Lançamento Incorreto na Descrição do Boleto Bancário        | 30.395,88             |
| 0022 - Cancelamento para Correção da Observação da Nota Lançamento | 23.602.898,93         |
| 0023 - Cancelamento por não Realizar Retenção                      | 34.689.425,34         |
| 0024 - Cancelamento por apropriação de glosas aplicadas            | 518.877,76            |
| <b>Total</b>                                                       | <b>535.007.298,54</b> |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal- módulo Programação e Execução Financeira

### Nota 14.7: Receita e Despesa Intraorçamentária

Dentre as receitas e despesas que integram o resultado orçamentário, destacam-se aquelas realizadas entre órgãos e demais entidades da Administração Pública integrantes do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do mesmo ente federativo. Por isso, não representam novas entradas de recursos nos cofres públicos do ente, mas apenas movimentação de recursos entre seus órgãos.

#### Nota 14.7.1: Receita Intraorçamentária

Em 2025, as Receitas Intraorçamentárias Correntes, em valores brutos, totalizaram o montante de R\$ 1.245.777.103,65 (um bilhão duzentos e quarenta e cinco milhões setecentos e setenta e sete mil cento e três reais e sessenta e cinco centavos).

A Tabela 122 apresenta a composição dessas receitas por natureza, com informações consolidadas extraídas do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – Sigef.

Tabela 122: Receitas Intraorçamentárias

| Natureza da Receita |                                                                                          | Receita Realizada       | AV (%)     |
|---------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|------------|
| 7215021100          | Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo                                             | 589.275.833,71          | 50,04%     |
| 7311020100          | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos   | 19.019,59               | 0,00%      |
| 7611010100          | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal                                 | 583.419,40              | 0,05%      |
| 7699990100          | Outros Serviços                                                                          | 6.636.771,16            | 0,56%      |
| 7921990100          | Outras Indenizações - Principal                                                          | 1.779,93                | 0,00%      |
| 7922990100          | Outras Restituições - Principal                                                          | 10.970,53               | 0,00%      |
| 7999010100          | Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial                                  | 647.305.616,10          | 54,97%     |
| 7999010200          | Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Multas e Juros de Mora | 1.943.693,23            | (2,85%)    |
| 7215021100          | Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal                                 | (68.241.133,01)         | (5,80%)    |
| <b>Total</b>        |                                                                                          | <b>1.177.535.970,64</b> | <b>97%</b> |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal- Sigef



## Relatório Contábil de Propósito Geral - 2025

Observa-se que a arrecadação se concentra, majoritariamente, em duas rubricas: a Contribuição Patronal – Servidor Civil Ativo, que representa 50,04% do total das receitas intraorçamentárias, e os Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, que correspondem a 54,97%.

Destaca-se, ainda, a ocorrência de registro negativo na rubrica Contribuição Patronal – Servidor Civil Ativo – Principal, no montante de R\$ 68.241.133,01 (sessenta e oito milhões duzentos e quarenta e um mil cento e trinta e três reais e um centavo), o qual se refere às deduções das receitas intraorçamentárias.

#### Nota 14.7.2: Despesa Intraorçamentária

As despesas Intraorçamentárias empenhadas no período corresponderam ao total de R\$ 1.200.945.518,90 (um bilhão e duzentos milhões novecentos e quarenta e cinco mil quinhentos e dezoito reais e noventa centavos), integralmente classificadas como despesas correntes.

A Tabela 123 apresenta a distribuição dessas despesas por Poder, permitindo uma visão detalhada da execução orçamentária das unidades.

Tabela 123: Despesas correntes Intraorçamentárias – por poder

| Poder              | Despesa Correntes (intraorçamentárias) | AV (%)        |
|--------------------|----------------------------------------|---------------|
| Legislativo        | 16.312.169,69                          | 1,4%          |
| Judiciário         | 81.334.894,25                          | 6,8%          |
| Tribunal de Contas | 8.961.450,58                           | 0,7%          |
| Ministério Público | 19.880.965,17                          | 1,7%          |
| Defensoria Pública | 8.461.316,52                           | 0,7%          |
| Executivo          | 1.065.994.722,69                       | 88,8%         |
| <b>Total</b>       | <b>1.200.945.518,90</b>                | <b>100,0%</b> |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal- Sigef

Conforme demonstrado, o Poder Executivo concentrou a maior parcela das despesas intraorçamentárias, com 88,8% do total, seguido pelo Poder Judiciário 6,8%, Ministério Público 1,7%, Poder Legislativo 1,4%, Tribunal de Contas 0,7% e Defensoria Pública 0,7%.

#### Nota 14.8: Resultado Orçamentário

O resultado orçamentário é apurado pela comparação entre a receita realizada e a despesa empenhada no exercício. Em 2025, esse resultado apresentou-se

## Relatório Contábil de Propósito Geral - 2025

superavitário, no montante de R\$ 61.567.188,25 (sessenta e um milhões quinhentos e sessenta e sete mil cento e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos). A Figura 74 evidencia os valores que compuseram esse resultado.

Figura 74: Resultado Orçamentário



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal- Sigef

### Nota 14.9: Restos a Pagar

As despesas regularmente empenhadas no exercício atual e não pagas até o final do exercício financeiro vigente, são denominadas Restos a Pagar, estes se classificam em dois tipos:

#### Restos a Pagar Processados

São as despesas empenhadas e não pagas até o encerramento do exercício que sofreram a liquidação. Isto é, empenhou, liquidou, mas não pagou.

#### Restos a Pagar não Processados

São as despesas empenhadas e não pagas até o encerramento do exercício e que não sofreram a liquidação. Isto é, apenas empenhou, não liquidou e não pagou.

A conta Restos a Pagar Não Processados em Liquidação refere-se às despesas já executadas pelo credor, cujo fato gerador ocorreu, mas que ainda se encontram em fase de análise e conferência da documentação, razão pela qual não foram formalmente liquidadas. Assim, o saldo deve compor o montante dos Restos a Pagar Não Processados.

Ao final do exercício de 2025, Restos a Pagar Não Processados totalizaram R\$ 176.269.218,26 (cento e setenta e seis milhões duzentos e sessenta e nove mil duzentos e dezoito reais e vinte e seis centavos). Conforme demonstrado na Tabela 124.

Tabela 124: Saldo de Restos a Pagar Não Processado

| Conta Contábil  | Descrição                                         | Saldo 31/12/2025      |
|-----------------|---------------------------------------------------|-----------------------|
| 6.3.1.1.0.00.00 | Restos a Pagar Não Processados a Liquidar         | 167.498.159,88        |
| 6.3.1.2.0.00.00 | Restos a Pagar Não Processados em Liquidação      | 2.248.650,33          |
| 6.3.1.3.1.00.00 | Restos a Pagar Não Processados Liquidados a Pagar | 6.522.408,05          |
| <b>Total</b>    |                                                   | <b>176.269.218,26</b> |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal- Sigef

## Relatório Contábil de Propósito Geral - 2025

Quanto aos Restos a Pagar em Liquidação somaram R\$ 2.248.650,33 (dois milhões duzentos e quarenta e oito mil seiscientos e cinquenta reais e trinta e três centavos) em 31/12/2025 conforme demonstra a Tabela 125, onde apresenta a distribuição do saldo por Unidade Gestora.

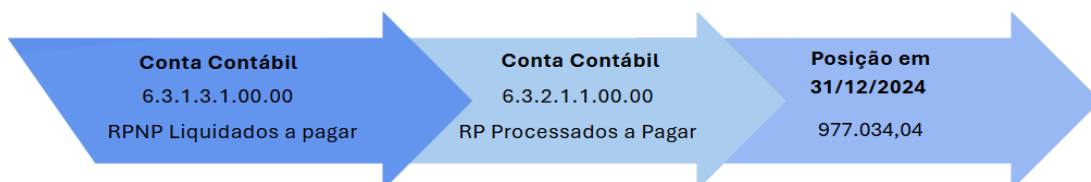
Tabela 125: Saldo de Restos a Pagar em Liquidação

| Descrição                    | Unidade Gestora | Saldo em 31/12/2025 |
|------------------------------|-----------------|---------------------|
| Restos a Pagar em Liquidação | 140012          | 128.440,00          |
|                              | 150003          | 1.669,20            |
|                              | 150004          | 839.932,68          |
|                              | 150014          | 1.039.255,44        |
|                              | 170012          | 239.353,01          |
| <b>Total</b>                 |                 | <b>2.248.650,33</b> |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal- Sigef

Ressalta-se, ainda que, o saldo da conta 6.3.1.3.1.00 no montante de R\$ 6.522.408,05 (seis milhões quinhentos e vinte e dois mil quatrocentos e oito reais e cinco centavos), foi transferido para a conta 6.3.2.1.1.00.00 – Restos a Pagar Processados a Pagar, considerando que essas despesas já haviam cumprido a etapa de liquidação como demonstrado na Figura 75:

Figura 75: Saldo dos Restos a pagar Processados



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal- Sigef

Quanto aos restos a pagar processados do exercício de 2025, correspondente a conta contábil 6.3.2.1.1.00.00 totalizaram a quantia de R\$ 977.034,04 (novecentos e setenta e sete mil e trinta e quatro reais e quatro centavos).

## Nota 14.9.1: Evolução de Restos a Pagar

A Tabela 126 evidencia os restos a pagar processados e não processados, constantes nos anexos do Balanço Orçamentário, inscritos em 31/12/2024 e exercícios anteriores.

Tabela 126: Restos a pagar processados e não processados:

| Descrição                             | 2025                    | AV (%)       |
|---------------------------------------|-------------------------|--------------|
| <b>Restos a Pagar Não Processados</b> | <b>1.749.515.956,33</b> | <b>92,1%</b> |

## Relatório Contábil de Propósito Geral - 2025

|                                   |                         |               |
|-----------------------------------|-------------------------|---------------|
| Exercício anterior                | 1.625.269.667,98        | 85,5%         |
| Exercício anteriores              | 124.246.288,35          | 6,5%          |
| <b>Restos a Pagar Processados</b> | <b>150.570.158,48</b>   | <b>7,9%</b>   |
| Exercício anterior                | 143.221.841,32          | 7,5%          |
| Exercício anteriores              | 7.348.317,16            | 0,4%          |
| <b>Total</b>                      | <b>1.900.086.114,81</b> | <b>100,0%</b> |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal- Sigef

Observa-se que o montante total inscrito em Restos a Pagar alcançou R\$ 1.900.086.114,81 (um bilhão novecentos milhões oitenta e seis mil cento e quatorze reais e oitenta e um centavos), sendo que a maior parcela se refere aos Restos a Pagar Não Processados, que totalizaram R\$ 1.749.515.956,33 (um bilhão e setecentos e quarenta e nove milhões quinhentos e quinze mil novecentos e cinquenta e seis reais e trinta e três centavos), correspondendo a 92,1% do total.

Por sua vez, os Restos a Pagar Processados totalizaram R\$ 150.570.158,48 (cento e cinquenta milhões quinhentos e setenta mil cento e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos), correspondendo a 7,9% do total inscrito, sendo compostos majoritariamente por valores do exercício anterior, que representaram 7,5%.

#### Nota 14.9.2: Cancelamento de Restos a Pagar

A Contabilidade Geral do Estado, em atendimento ao Parecer nº 007/2017/TCE-RO, realizou o acompanhamento dos Restos a Pagar e a respectiva depuração de empenhos insubsistentes nas Unidades Gestoras, por meio do Processo SEI nº 0088.001110/2025-32, o qual tem por finalidade alertar quanto aos saldos existentes e às justificativas para sua manutenção.

O cancelamento de Restos a Pagar, processados e não processados, totalizou R\$ 247.687.787,39 (duzentos e quarenta e sete milhões seiscentos e oitenta e sete mil setecentos e oitenta e sete reais e trinta e nove centavos), sendo R\$ 768.236,34 (setecentos e sessenta e oito mil duzentos e trinta e seis reais e trinta e quatro centavos) correspondentes aos Restos a Pagar Processados e R\$ 246.919.551,05 (duzentos e quarenta e seis milhões novecentos e dezenove mil quinhentos e cinquenta e um reais e cinco centavos) aos Restos a Pagar Não Processados.

Na Tabela 127, observa-se os valores de restos a pagar cancelados, por Unidade Gestora, apurados nos anexos do Balanço Orçamentário.

## Relatório Contábil de Propósito Geral - 2025

Tabela 127: Total de Cancelamentos de Restos a Pagar por unidade gestora

| UG     | Unidade Gestora                                                                            | RPP        | RPNP          |
|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------|
| 010001 | Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia                                               | 30.937,50  | 7.220.041,98  |
| 020001 | Tribunal de Contas do Estado de Rondônia                                                   | -          | 617.579,00    |
| 020011 | Fundo de Desenvolvimento Instit. do Tribunal de Contas                                     | -          | 2.213.994,16  |
| 030001 | Tribunal de Justiça de Rondônia                                                            | -          | 27.200.099,19 |
| 030011 | Fundo de Informatização, Edif. e Aperf. dos Serv. Judiciários                              | 28.902,72  | 13.049.625,79 |
| 110003 | Procuradoria Geral do Estado                                                               | 221.928,00 | 1.995.964,16  |
| 110004 | Superintendência Estadual de Turismo                                                       | -          | 359.991,03    |
| 110005 | Controladoria Geral do Estado                                                              | -          | 507,05        |
| 110006 | Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico                                          | 4.200,00   | 1.847.440,23  |
| 110007 | Superintendência Estadual de Tecnol. da Infor. e Comunicação                               | -          | 403.724,76    |
| 110008 | Superintendência Estadual de Compras e Licitações                                          | -          | 18.075,23     |
| 110009 | Superintendência de Gestão dos Gastos Púb. Administrativos                                 | 7.661,65   | 7.106.736,55  |
| 110010 | Fundo Especial de Modernização da PGR                                                      | -          | 80.877,66     |
| 110013 | Fundo de Investimento e Desenvol. Indust. do Estado de RO                                  | -          | 11.868.689,22 |
| 110016 | Fundo Estadual de Defesa do Consumidor                                                     | -          | 99.854,42     |
| 110020 | Contabilidade Geral do Estado -COGES                                                       | -          | 41.631,89     |
| 110022 | Junta Comercial do Estado de Rondônia                                                      | -          | 40.167,52     |
| 110023 | Instituto de Pesos e Medidas                                                               | -          | 85.551,92     |
| 110025 | Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes                                 | -          | 9.896.440,01  |
| 110026 | Agência de Regulação de Serv. Púb. Delegados do Estado de Rondônia                         | 3.800,00   | 5.173,47      |
| 110033 | Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e a Pe | -          | 4.511,22      |
| 130001 | Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão                                   | -          | 170.919,02    |
| 130006 | Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas                                             | -          | 362.157,95    |
| 140001 | Secretaria de Estado de Finanças                                                           | -          | 864.403,13    |
| 140002 | Recursos sob a Supervisão da Secretaria de Finanças                                        | 195.741,42 | -             |
| 140011 | Fundo de Infraestrutura, Transporte e Habitação                                            | -          | 7.100.982,28  |
| 140012 | Fundo de Desenvolvimento e Aperf. da Admin. Tributária                                     | -          | 2.228.151,36  |
| 140023 | Instituto de Previdência dos Servidores Públicos                                           | -          | 757.629,43    |
| 140025 | Fundo Previdenciário Capitalizado do IPERON - FUNPRECAP                                    | -          | 335.192,86    |
| 150001 | Secretaria de Estado da de Segurança, Defesa e Cidadania                                   | 68.565,07  | 4.244.116,36  |
| 150003 | Polícia Civil                                                                              | -          | 223.732,93    |
| 150004 | Corpo de Bombeiros Militar                                                                 | -          | 942.948,48    |
| 150005 | Polícia Militar                                                                            | -          | 530.877,77    |
| 150006 | Superintendência de Polícia Técnico-Científica                                             | -          | 6.931,49      |
| 150011 | Fundo Especial de Reequipamento Policial                                                   | -          | 212.470,35    |
| 150014 | Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar                                               | 48.396,98  | 2.924.738,93  |
| 150015 | Fundo Especial de Modernização e Reparelhamento da Polícia Militar                         | -          | 1.281,14      |
| 150017 | Fundo Estadual de Segurança Pública                                                        | -          | 5.128.688,11  |
| 150020 | Departamento Estadual de Trânsito                                                          | -          | 10.768.475,12 |
| 160001 | Secretaria de Estado da Educação                                                           | -          | 4.920.582,71  |
| 160020 | Instituto Estadual de Desenvol. da Educação Profissional                                   | -          | 185.214,88    |
| 160031 | Fundação Cultural do Estado de Rondônia                                                    | 7.956,65   | 23.716,08     |
| 170010 | Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes                     | -          | 34.326,50     |
| 170012 | Fundo Estadual de Saúde                                                                    | 55.409,01  | 80.636.717,22 |
| 170032 | Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado Ro                                         | 106,39     | 570.397,49    |
| 170033 | Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde                                   | -          | 3.626.993,09  |
| 170034 | Agência Estadual de Vigilância e Saúde                                                     | -          | 1.238.010,83  |
| 180001 | Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental                                          | -          | 8.766.292,58  |

## Relatório Contábil de Propósito Geral - 2025

|              |                                                                                        |                   |                       |
|--------------|----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------------------|
| 180011       | Fundo Especial de Proteção Ambiental                                                   | -                 | 527.279,18            |
| 180012       | Fundo Estadual de Recursos Hídricos                                                    |                   | 259.544,33            |
| 190001       | Secretaria de Estado da Agricultura                                                    | 48.094,46         | 2.343.719,10          |
| 190014       | Fundo Estadual de Sanidade Animal                                                      | -                 | 68.660,45             |
| 190017       | Fundo de Investimento e Apoio ao Programa de Desenvolvimento da Pecuária Leiteira      |                   | 357.273,31            |
| 190023       | Agência de Defesa Sanitária e Agrossilvipastoril                                       | -                 | 491.886,90            |
| 190025       | Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia      | -                 | 2.334.362,24          |
| 210001       | Secretaria de Estado de Justiça                                                        | -                 | 1.034.443,94          |
| 210011       | Fundo Penitenciário                                                                    | -                 | 1.939.771,86          |
| 230001       | Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social                           | 404,70            | 2.810.383,71          |
| 230002       | Superintendência Estadual do Indígena                                                  | -                 | -                     |
| 230011       | Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza                                     | -                 | 950.886,91            |
| 230012       | Fundo Estadual de Assistência Social                                                   | -                 | 315.760,42            |
| 230030       | Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo do Estado de Rondônia - FEASE          | -                 | 98.084,55             |
| 270001       | Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos                                      | 36.036,81         | 5.966.618,99          |
| 290001       | Ministério Público do Estado de Rondônia                                               | -                 | 2.653.422,31          |
| 290012       | Fundo de Desenvolvimento Institucional do Ministério Público de Rondônia               | -                 | 845.655,29            |
| 290013       | Fundo de Reconstituição de Bens Lesados                                                | -                 | -                     |
| 300001       | Defensoria Pública do Estado de Rondônia                                               | -                 | 116.821,98            |
| 300011       | Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia                             | -                 | 1.411.789,54          |
| 310001       | Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária                           | 94,98             | 57.207,12             |
| 310010       | Fundo Especial de Regularização Fundiária Urbana e Rural do Estado de Rondônia - FRFUR | -                 | 52.535,08             |
| 320001       | Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer                            | -                 | 305.819,29            |
| 320013       | Fundo Estadual de Desenvolvimento da Cultura                                           | -                 | 215.000,00            |
| <b>Total</b> |                                                                                        | <b>768.236,34</b> | <b>246.919.551,05</b> |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal- Sigef

#### Nota 14.9.3: Motivo de Cancelamento de Restos a Pagar Processados

Em cumprimento ao disposto no Acórdão APL-TC 00302/17, determina a apresentação, em Nota Explicativa, das justificativas que motivaram o cancelamento de Restos a Pagar Processados, foi instaurado o processo administrativo SEI nº 0088.000804/2025-52, com a finalidade de acompanhar e analisar os cancelamentos ocorridos no exercício de 2025.

A análise foi realizada com base nos históricos registrados pelas Unidades Gestoras nos documentos do Sigef, bem como nas justificativas apresentadas e devidamente ratificadas nos autos do referido processo.

O montante de Restos a Pagar Processados - RPP cancelado totalizou R\$ 768.236,34 (setecentos e sessenta e oito mil duzentos e trinta e seis reais e trinta e quatro centavos). A Tabela 128 apresenta a relação dos motivos agrupados de forma genérica.

## Relatório Contábil de Propósito Geral - 2025

Tabela 128: Motivos Cancelamentos RPP

| Código       | Motivos de Cancelamentos                                      | Valor             | AV (%)      |
|--------------|---------------------------------------------------------------|-------------------|-------------|
| 2            | Favorecido inválido                                           | 1.968,83          | 0,26%       |
| 3            | Cancelamento por Divergência de Saldo ou na Conta Contábil    | 4.134,17          | 0,54%       |
| 10           | Lançamento em duplicidade                                     | 89.307,04         | 11,62%      |
| 20           | Valor Liquidado a Maior                                       | 200,00            | 0,03%       |
| 25           | Cancelamento por não execução da empresa                      | 119,61            | 0,02%       |
| 26           | Cancelamento por inexistência de débitos em aberto            | 33.781,46         | 4,40%       |
| 27           | Cancelamento por pedido do setor solicitante/demandante/outro | 393.222,76        | 51,19%      |
| 28           | Diárias não executadas                                        | 13.010,46         | 1,69%       |
| 30           | Inexistência de débitos e/ou saldo residual                   | 232.492,01        | 30,26%      |
| <b>Total</b> |                                                               | <b>768.236,34</b> | <b>100%</b> |

Fonte: Processo SEI 0088.001110/2025-32

### Nota 15: Comparativo Balanço Orçamentário X Demonstração dos Fluxos de Caixa

A Tabela 129 evidencia a relação entre as receitas arrecadadas no Balanço Orçamentário e os ingressos de caixa registrados na Demonstração dos Fluxos de Caixa, permitindo analisar a correspondência entre o regime orçamentário e o regime de caixa. Essa comparação possibilita verificar como as receitas orçamentárias efetivamente se converteram em disponibilidade financeira.

Tabela 129: Comparativo Balanço Orçamentário X Demonstração dos Fluxos de Caixa

| Demonstrativo de Fluxo de Caixa     |                          | Balanço Orçamentário            |                          |
|-------------------------------------|--------------------------|---------------------------------|--------------------------|
| Fluxo Operacional                   | 10.556.111.447,16        | Receitas Orçamentárias (I)      | Realizadas               |
| Receita Tributárias                 | 6.541.647.772,27         | <b>Receitas Correntes</b>       | <b>17.788.970.784,89</b> |
| Receita de Contribuições            | 1.160.928.552,94         | Receita Tributárias             | 6.541.647.772,27         |
| Receita Patrimonial                 | 239.596.299,45           | Receita de Contribuições        | 1.160.928.552,94         |
| Receita de Serviços                 | 541.168.726,88           | Receita Patrimonial             | 1.071.630.019,37         |
| Remuneração das disponibilidades    | 832.033.719,92           | Receita de Serviços             | 541.168.726,88           |
| Outras Rec. Derivadas e Originárias | 1.240.736.375,70         | Transferências Correntes        | 7.232.859.337,73         |
| <b>Intergovernamentais</b>          | <b>7.276.705.146,76</b>  | Outras Receitas Correntes       | 1.240.736.375,70         |
| Da união                            | 5.539.897.740,42         | <b>Receitas de Capital (II)</b> | <b>71.183.740,40</b>     |
| De Estado e Distrito Federal        | -                        |                                 |                          |
| De Municípios                       | 16.994.400,67            | Operações de Crédito            | 3.146.458,26             |
| Outras Transferências Recebidas     | 1.719.813.005,67         | Alienação de Bens               | 6.236.473,11             |
| <b>Fluxo de Investimentos</b>       | <b>6.236.473,11</b>      | Transferências de Capital       | 43.845.809,03            |
| Alienação de bens                   | 6.236.473,11             | Outras Receitas de Capital      | 17.955.000,00            |
| Outros Ingressos de Financiamentos  | 17.955.000,00            |                                 |                          |
| <b>Total</b>                        | <b>17.860.154.525,29</b> | <b>Total (III) = (I+II)</b>     | <b>17.860.154.525,29</b> |



## Relatório Contábil de Propósito Geral - 2025

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

Verifica-se divergência relevante na Receita Patrimonial, registrada em R\$ 239.596.299,45 (duzentos e trinta e nove milhões quinhentos e noventa e seis mil duzentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos), no Fluxo de Caixa, enquanto no Balanço Orçamentário totaliza R\$ 1.071.630.019,37 (um bilhão setenta e um milhões seiscentos e trinta mil dezenove reais e trinta e sete centavos). Tal diferença decorre, principalmente, da segregação da Remuneração das Disponibilidades, no valor de R\$ 832.033.719,92 (oitocentos e trinta e dois milhões trinta e três mil setecentos e dezenove reais e noventa e dois centavos), evidenciada separadamente no fluxo operacional, mas classificada como receita patrimonial no âmbito orçamentário.

## Nota 16: Análise das Demonstrações Contábeis: Balanço Orçamentário

### Quocientes da Execução Orçamentária

| Quociente de Execução da Receita                                                   |  |
|------------------------------------------------------------------------------------|--|
| Indica a existência de excesso ou falta de arrecadação para cobertura de despesas. |  |
| > 1 Há excesso de arrecadação.                                                     |  |
| < 1 Há insuficiência de arrecadação.                                               |  |
| = 1 Há equilíbrio entre a previsão atualizada e receita realizada.                 |  |

Tabela 130: Quociente de execução da receita

| Indicador                        | Metodologia         | 2022 | AH%     | 2023 | AH%  | 2024 | AH%    | 2025 |
|----------------------------------|---------------------|------|---------|------|------|------|--------|------|
| Quociente de Execução da Receita | Receitas Realizadas |      |         |      |      |      |        |      |
|                                  | ÷                   | 1,16 | (14,31) | 0,99 | 0,32 | 1,00 | (2,30) | 0,98 |
|                                  | Previsão Atualizada |      |         |      |      |      |        |      |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

Ao observar a Tabela 130 acima verificou-se pelo indicador de execução da receita um equilíbrio entre a previsão atualizada e receita realizada.

| Quociente de Execução da Despesa                                                                                           |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| Indica o quanto da despesa fixada foi executada, sendo, portanto, uma referência para o processo de planejamento-execução. |  |
| > 1 Realização maior que a autorização da LOA.                                                                             |  |
| < 1 Realização menor que a autorização da LOA.                                                                             |  |
| = 1 Realização da despesa no limite da autorização da LOA.                                                                 |  |

Tabela 131: Quociente de execução da despesa

| Indicador | Metodologia | 2022 | AH% | 2023 | AH% | 2024 | AH% | 2025 |
|-----------|-------------|------|-----|------|-----|------|-----|------|
|-----------|-------------|------|-----|------|-----|------|-----|------|



## Relatório Contábil de Propósito Geral - 2025

|                                  |                     |      |        |      |      |      |        |      |
|----------------------------------|---------------------|------|--------|------|------|------|--------|------|
| Quociente de Execução da Despesa | Despesas Empenhadas |      |        |      |      |      |        |      |
|                                  | ÷                   | 0,91 | (5,41) | 0,86 | 3,59 | 0,89 | (0,15) | 0,89 |
|                                  | Dotação Atualizada  |      |        |      |      |      |        |      |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

O Quociente de Execução da Despesa, demonstrado na Tabela 131 apresentou-se estável ao longo do período analisado. Em 2022, o indicador foi de 0,91; em 2023, 0,86; e, nos exercícios de 2024 e 2025, manteve-se em 0,89.

| Quociente da Execução Orçamentária Corrente                                     |  |  |  |  |  |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|
| Indica a relação do resultado orçamentário corrente.                            |  |  |  |  |  |  |  |  |
| > 1 Resultado corrente superavitário.                                           |  |  |  |  |  |  |  |  |
| < 1 Resultado corrente deficitário.                                             |  |  |  |  |  |  |  |  |
| = 1 Receita corrente realizada igual ao montante da despesa corrente empenhada. |  |  |  |  |  |  |  |  |

Tabela 132: Análise da execução orçamentária corrente

| Indicador                                   | Metodologia                | 2022 | AH%    | 2023 | AH%    | 2024 | AH%    | 2025 |
|---------------------------------------------|----------------------------|------|--------|------|--------|------|--------|------|
| Quociente da Execução Orçamentária Corrente | Receita Corrente Realizada |      |        |      |        |      |        |      |
|                                             | ÷                          | 1,21 | (6,13) | 1,14 | (0,18) | 1,13 | (8,32) | 1,04 |
|                                             | Dotação Atualizada         |      |        |      |        |      |        |      |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

Verifica-se na Tabela 132 que a receita realizada superou a dotação atualizada, resultando em quociente superior a 1, o que evidencia Resultado corrente superavitário.

| Quociente da Execução Orçamentária de Capital                                   |  |  |  |  |  |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|
| Indica a relação do resultado orçamentário de capital.                          |  |  |  |  |  |  |  |  |
| > 1 Resultado de capital superavitário.                                         |  |  |  |  |  |  |  |  |
| < 1 Resultado de capital deficitário.                                           |  |  |  |  |  |  |  |  |
| = 1 Receita corrente realizada igual ao montante da despesa corrente empenhada. |  |  |  |  |  |  |  |  |

Tabela 133: Quociente da execução orçamentária de capital

| Indicador                                     | Metodologia                    | 2022 | AH%   | 2023 | AH%    | 2024 | AH%     | 2025 |
|-----------------------------------------------|--------------------------------|------|-------|------|--------|------|---------|------|
| Quociente da Execução Orçamentária de Capital | Receitas de Capital Realizadas |      |       |      |        |      |         |      |
|                                               | ÷                              | 0,08 | 23,49 | 0,10 | (8,55) | 0,10 | (46,50) | 0,05 |
|                                               | Despesas de Capital Empenhadas |      |       |      |        |      |         |      |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

Ao observar a Tabela 133, verifica-se que os resultados apurados para o indicador de execução orçamentária de capital, ao longo dos últimos quatro exercícios,

## Relatório Contábil de Propósito Geral - 2025

evidenciam a ocorrência de déficit orçamentário de capital, indicando a utilização de receitas correntes para o financiamento de despesas de capital.

Destaca-se que, para fins de avaliação do indicador, consideram-se adequados os resultados iguais ou inferiores a 1.

| Quociente do Equilíbrio Orçamentário                             |  |
|------------------------------------------------------------------|--|
| Indica se há equilíbrio na previsão e fixação constantes na LOA. |  |
| > 1 Há desequilíbrio em favor das receitas.                      |  |
| < 1 Há desequilíbrio em favor das despesas.                      |  |
| = 1 Há o equilíbrio entre a receita e a despesa iniciais.        |  |

Tabela 134: Quociente do equilíbrio orçamentário

| Indicador                            | Metodologia                            | 2022 | AH%  | 2023 | AH%  | 2024 | AH%  | 2025 |
|--------------------------------------|----------------------------------------|------|------|------|------|------|------|------|
| Quociente do Equilíbrio Orçamentário | Previsão Inicial da Receita Realizadas |      |      |      |      |      |      |      |
|                                      | ÷                                      | 0,97 | 2,67 | 1,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 1,00 |
|                                      | Dotação Inicial da Despesa             |      |      |      |      |      |      |      |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

Os resultados apurados, demonstrados na Tabela 134, para o Quociente do Equilíbrio Orçamentário, ao longo dos últimos quatro exercícios, evidenciam a evolução para uma situação de equilíbrio orçamentário, com o indicador atingindo a unidade a partir de 2023 e mantendo-se estável nos exercícios subsequentes.

| Quociente do Resultado Orçamentário                           |  |
|---------------------------------------------------------------|--|
| Indica a relação do resultado orçamentário.                   |  |
| > 1 Resultado superavitário.                                  |  |
| < 1 Resultado deficitário.                                    |  |
| = 1 Receita realizada igual ao montante da despesa empenhada. |  |

Tabela 135: Quociente do resultado orçamentário

| Indicador                           | Metodologia         | 2022 | AH%    | 2023 | AH%  | 2024 | AH%    | 2025 |
|-------------------------------------|---------------------|------|--------|------|------|------|--------|------|
| Quociente do Resultado Orçamentário | Receitas Realizadas |      |        |      |      |      |        |      |
|                                     | ÷                   | 1,07 | (3,63) | 1,03 | 0,27 | 1,03 | (2,14) | 1,01 |
|                                     | Despesas Empenhadas |      |        |      |      |      |        |      |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

Ao analisar a Tabela 135, constata-se que o Quociente do Resultado Orçamentário reflete o desempenho efetivo do orçamento, ao evidenciar a relação entre a receita orçamentária realizada e a despesa orçamentária empenhada, apresentando resultado superavitário de 1,01.

## Balanco Financeiro

### Nota 17: Resultado Financeiro

O Balanço Financeiro evidencia a movimentação dos recursos públicos ao longo do exercício de 2025, demonstrando, de forma integrada, a arrecadação e a aplicação dos recursos financeiros, bem como a evolução dos saldos de caixa entre o início e o encerramento do período. O demonstrativo permite avaliar a capacidade financeira do Estado e o equilíbrio entre os ingressos e os dispêndios orçamentários e extraorçamentários, conforme evidenciado na Tabela 136, refletindo a adequada gestão dos recursos públicos no período analisado.

Tabela 136: Resultado Financeiro

| Resultado Financeiro                            |                             |
|-------------------------------------------------|-----------------------------|
| (+) Receita Orçamentária                        | 17.860.154.525,29           |
| (+) Transferências Financeiras Recebidas        | 28.661.320.804,46           |
| (+) Outras Movimentações Financeiras Recebidas  | 5.090.701.741,45            |
| (+) Recebimentos Extraorçamentários             | 6.768.682.517.706,20        |
| <b>Total</b>                                    | <b>6.820.294.694.777,40</b> |
| (-) Despesa Orçamentária                        | 17.798.587.337,04           |
| (-) Transferências Financeiras Concedidas       | 28.661.320.804,46           |
| (-) Outras Movimentações Financeiras Concedidas | 5.388.548.769,16            |
| (-) Pagamentos Extraorçamentários               | 6.767.785.545.822,87        |
| <b>Total</b>                                    | <b>6.819.634.002.733,53</b> |
| <b>= Resultado do Financeiro do exercício</b>   | <b>660.692.043,87</b>       |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão - Sigef

A análise comparativa entre ingressos e dispêndios, apurada no exercício de 2025, demonstra em um resultado financeiro positivo no montante de R\$ 660.692.043,87 (seiscentos e sessenta milhões seiscentos e noventa e dois mil quarenta e três reais e oitenta e sete centavos). Esse desempenho demonstra o equilíbrio da execução financeira, em conformidade com as normas legais vigentes, refletindo o compromisso da Administração Pública com a responsabilidade fiscal, a eficiência na gestão dos recursos públicos e a transparência na condução das finanças estaduais.

### Nota 18: Ingressos - Receitas Orçamentárias

## Relatório Contábil de Propósito Geral - 2025

No exercício de 2025, a arrecadação das receitas orçamentárias alcançou o montante de R\$ 17.860.154.525,29 (dezessete bilhões oitocentos e sessenta milhões cento e cinquenta e quatro mil quinhentos e vinte e cinco reais e vinte e nove centavos), registrando acréscimo de 10,28% em comparação ao ano anterior. Esse valor representa o fluxo de entrada financeira do período.

Realizadas as deduções obrigatórias, os recursos foram organizados segundo as categorias de fontes e destinações. Essa classificação

permitiu a adequada alocação dos recursos entre aqueles com vinculação legal específica e os de livre aplicação, assegurando maior transparência e eficiência na utilização das receitas públicas.

Figura 76: Comparativo de arrecadação de receitas orçamentárias



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão-Sigef

### Nota 18.1: Recursos Não Vinculados

Recursos Não Vinculados correspondem às receitas orçamentárias arrecadadas que, após as deduções legais, não possuem destinação específica definida em lei, podendo ser aplicadas conforme as prioridades da Administração Pública.

No exercício de 2025, os Recursos Não Vinculados representaram 63,66% da arrecadação orçamentária total, totalizando R\$ 11.370.511.555,45 (onze bilhões trezentos e setenta milhões quinhentos e onze mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

A execução dessas receitas foi registrada nas Fontes 500 e 501 excluídos os detalhamentos vinculados às Fontes 01001 – Educação e 01002 – Saúde.

Tabela 137: Fontes Recurso Não Vinculados

| Fonte       | Recursos não vinculados | 2025 | AV% |
|-------------|-------------------------|------|-----|
| RCPG - 2025 |                         |      | 289 |

Relatório Contábil de Propósito Geral - 2025

|       |                                              |                   |      |
|-------|----------------------------------------------|-------------------|------|
| 500   | Recursos não vinculados de Impostos - Ensino | 11.001.569.289,48 | 97%  |
| 501   | Outros Recursos Não Vinculados               | 368.942.265,97    | 3%   |
| Total |                                              | 11.370.511.555,45 | 100% |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

Esses recursos constituem a principal fonte de financiamento das despesas discricionárias, influenciando diretamente à execução orçamentária e o equilíbrio fiscal do exercício

Nota 18.1.1: Repasse Duodecimal aos Poderes e Órgãos Autônomos (Exercício 2025)

Nos termos do art. 168 da Constituição Federal, c/c o art. 137 da Constituição Estadual, e conforme disciplinado pelo art. 7º da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente para o exercício de 2025, os repasses duodecimais têm por finalidade assegurar a autonomia administrativa e financeira dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público, do Tribunal de Contas e da Defensoria Pública do Estado, esta distribuição financeira entre os Poderes tem como parâmetro o percentual de participação de cada um sobre a arrecadação das Fontes/Destações 500 – Recursos do Tesouro (Ordinários) e 501 – Outros Recursos Não Vinculados, ambas arrecadadas pelo Poder Executivo.

Assim, no exercício financeiro de 2025, o montante total apurado - pela somatória das receitas realizadas nos meses de janeiro a novembro - para fins de repartição duodecimal correspondeu a R\$ 10.145.688.220,61(dez bilhões cento e quarenta e cinco milhões seiscientos e oitenta e oito mil duzentos e vinte reais e sessenta e um centavos), que somadas ao valor realizado em dezembro de 2024 de R\$ 1.068.296.027,52 (um bilhão sessenta e oito milhões duzentos e noventa e seis mil vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos), perfaz o valor de R\$ 11.213.984.248,13 (onze bilhões duzentos e treze milhões novecentos e oitenta e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e treze centavos), Tabela 138.

Tabela 138: Valores realizados por Fonte e Exercício

|                         | Fonte de Recurso | Valor Previsto | Valor Arrecadado | Somatório Fonte 500+501 | Soma exercícios 2024 e 2025 |
|-------------------------|------------------|----------------|------------------|-------------------------|-----------------------------|
| Receita de Dezembro2024 | 500              | 994.631.864,56 | 1.051.700.742,93 | 1.068.296.027,52        | 11.213.984.248,13           |
|                         | 501              | 13.861.413,30  | 16.595.284,59    |                         |                             |

## Relatório Contábil de Propósito Geral - 2025

|                                       |     |                  |                  |                   |  |
|---------------------------------------|-----|------------------|------------------|-------------------|--|
| receita de janeiro a novembro de 2025 | 500 | 9.528.328.876,56 | 9.902.005.956,88 |                   |  |
|                                       | 501 | 271.870.606,02   | 243.682.263,73   | 10.145.688.220,61 |  |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão – Sigef

Do total apurado, R\$ 2.809.103.054,16 (dois bilhões oitocentos e nove milhões cento e três mil cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos) foram destinados aos Poderes e órgãos autônomos e R\$ 8.404.881.193,97 (oito bilhões quatrocentos e quatro milhões oitocentos e oitenta e um mil cento e noventa e três reais e noventa e sete centavos) ao Poder Executivo. Deste último montante, procedeu-se à dedução de R\$ 7.564.393,07 (sete milhões quinhentos e sessenta e quatro mil trezentos e noventa e três reais e sete centavos) referente ao Fundat, resultando no valor líquido para o Executivo de R\$ 8.397.316.800,90 (oito bilhões trezentos e noventa e sete milhões trezentos e dezesseis mil oitocentos reais e noventa centavos).

Tabela 139: Arrecadação mensal - Fonte 500 e 501

| Competência da Receita | Total Apurado IN. 48 (Fonte 500+501) | Poder Executivo         | Fundat              | Poder Executivo sem Fundat | Total Duodécimo dos demais Poderes |
|------------------------|--------------------------------------|-------------------------|---------------------|----------------------------|------------------------------------|
|                        | (a)                                  | (b)=(a*74,95%)          | (c)                 | (d)=(b-c)                  | (d)=(a-b)                          |
| Dezembro/2024          | 1.068.296.027,52                     | 800.687.872,63          | 720.619,09          | 799.967.253,54             | 267.608.154,89                     |
| Janeiro                | 889.204.738,10                       | 666.458.951,21          | 599.813,06          | 665.859.138,15             | 222.745.786,89                     |
| Fevereiro              | 999.340.747,69                       | 749.005.890,39          | 674.105,30          | 748.331.785,09             | 250.334.857,30                     |
| Março                  | 852.234.101,61                       | 638.749.459,16          | 574.874,51          | 638.174.584,64             | 213.484.642,45                     |
| Abril                  | 865.194.408,32                       | 648.463.209,04          | 583.616,89          | 647.879.592,15             | 216.731.199,28                     |
| Maio                   | 988.431.594,69                       | 740.829.480,22          | 666.746,53          | 740.162.733,69             | 247.602.114,47                     |
| Junho                  | 1.029.427.622,97                     | 771.556.003,42          | 694.400,40          | 770.861.603,01             | 257.871.619,55                     |
| Julho                  | 900.796.822,95                       | 675.147.218,80          | 607.632,50          | 674.539.586,30             | 225.649.604,15                     |
| Agosto                 | 918.297.460,48                       | 688.263.946,63          | 619.437,55          | 687.644.509,08             | 230.033.513,85                     |
| Setembro               | 877.315.560,65                       | 657.548.012,71          | 591.793,21          | 656.956.219,50             | 219.767.547,94                     |
| Outubro                | 872.306.241,91                       | 653.793.528,31          | 588.414,18          | 653.205.114,14             | 218.512.713,60                     |
| Novembro               | 953.138.921,24                       | 714.377.621,47          | 642.939,86          | 713.734.681,61             | 238.761.299,77                     |
| <b>Total Repassado</b> | <b>11.213.984.248,13</b>             | <b>8.404.881.193,99</b> | <b>7.564.393,08</b> | <b>8.397.316.800,90</b>    | <b>2.809.103.054,14</b>            |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão – Sigef

Conforme demonstrado na Tabela 139, destaca-se que o repasse mensal é calculado com base na receita efetivamente arrecadada no mês anterior, considerando as fontes que compõem a base de cálculo definida na LDO, sendo os valores registrados de forma tempestiva e fidedigna no Sigef, em consonância com os critérios de reconhecimento e mensuração da receita pública estabelecidos pelo MCASP.

## Relatório Contábil de Propósito Geral - 2025

Consoante § 2º do art. 7º da LDO, válida para o exercício de 2025, o percentual destinado aos demais Poderes e órgãos autônomos é de 25,05%, segregados conforme Figura 77. Assim, destinou-se em forma de repasses duodecimais<sup>139</sup>, realizados até dia 20 de cada mês, o valor de R\$ R\$ 2.809.103.054,16 (dois bilhões oitocentos e nove milhões cento e três mil cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos), repartidos conforme demonstrado a seguir:

Figura 77: Repartição Poderes e órgãos



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão – Sigef

Cumpre evidenciar, ainda, o integral cumprimento do Termo de Ajustamento de Gestão celebrado em favor da Defensoria Pública, com a transferência do valor total de R\$ 3.600.000,00 (três milhões seiscentos mil reais), distribuído em parcelas mensais de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), devidamente identificadas por ordem bancária, ID SEI e data de repasse, assegurando transparência e rastreabilidade das operações, consoante Tabela 140.

Tabela 140: Cumprimento do Termo de Ajustamento de Gestão (DPE)

| Valor Repassado | Documento Sigef | ID SEI     | Data do Repasse |
|-----------------|-----------------|------------|-----------------|
| 300.000,00      | 2025OB000257    | 0057264274 | 17/01/2025      |
| 300.000,00      | 2025OB012412    | 0057584443 | 18/02/2025      |
| 300.000,00      | 2025OB024314    | 0058432944 | 19/03/2025      |
| 300.000,00      | 2025OB035655    | 0059376577 | 11/04/2025      |
| 300.000,00      | 2025OB052956    | 0060454463 | 21/05/2025      |
| 300.000,00      | 2025OB069380    | 0061443697 | 17/06/2025      |
| 300.000,00      | 2025OB087221    | 0062398683 | 17/07/2025      |
| 300.000,00      | 2025OB104518    | 0063426171 | 19/08/2025      |
| 300.000,00      | 2025OB121444    | 0064522312 | 17/09/2025      |

<sup>139</sup> art. 168 da Constituição Federal c/c art. 137 da Constituição Estadual



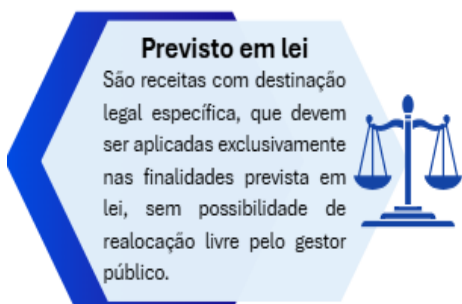
## Relatório Contábil de Propósito Geral - 2025

|                            |              |            |            |
|----------------------------|--------------|------------|------------|
| 300.000,00                 | 2025OB136313 | 0066603489 | 17/10/2025 |
| 300.000,00                 | 2025OB156886 | 0066618424 | 18/11/2025 |
| 300.000,00                 | 2025OB172454 | 0067594715 | 16/12/2025 |
| <b>Total: 3.600.000,00</b> |              |            |            |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão – Sigef

Quanto à evidenciação das informações relativas aos duodécimos e tendo em vista que o repasse duodecimal tem como base a receita arrecadada no mês anterior, o repasse do mês de janeiro de 2025, que teve como base a receita arrecadada em dezembro de 2024, foi provisionado na conta 2.1.5.9.1.01.01.00 – Transferências a Pagar de Duodécimos.

## Nota 18.2: Recursos Vinculados (Exceto RPPS)



No exercício de 2025, a arrecadação de receitas vinculadas (exceto RPPS) totalizou R\$ 4.617.306.735,46 (quatro bilhões seiscentos e dezessete milhões trezentos e seis mil setecentos e trinta e cinco reais e quarenta e seis centavos), representando um crescimento de 9,79% em

relação ao exercício anterior.

Esse crescimento evidencia a manutenção da capacidade arrecadatória dessas fontes e reflete a ampliação dos recursos destinados ao financiamento de políticas públicas específicas, conforme determinação legal.

Dessa forma, o aumento observado não implica ampliação da margem de realocação orçamentária, mas sim o reforço financeiro das ações e serviços legalmente vinculados, contribuindo para a continuidade e o fortalecimento das políticas públicas correspondentes. O detalhamento dessas receitas por fonte encontra-se demonstrado na Tabela 141.

Tabela 141: Recursos Vinculados (exceto RPPS)

| Fonte       | Recursos Vinculados à Educação               | 2025          | 2024          | AH%      |
|-------------|----------------------------------------------|---------------|---------------|----------|
| 500.0.01001 | Recursos Não vinculados de Impostos - Ensino | 23.815.085,64 | 35.242.368,93 | (32,42%) |



## Relatório Contábil de Propósito Geral - 2025

|                 |                                                                                                           |                         |                         |              |
|-----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|--------------|
| 540             | Transferências do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos                                          | 1.732.652.423,05        | 1.628.331.887,18        | 6,41%        |
| 543             | Transferências do Fundeb - Complementação da União - Vaar                                                 | 3.309.447,09            | 20.696.267,15           | (84,01%)     |
| 546             | Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI                            | 331.024,51              | -                       | 100,00%      |
| 550             | Transferência do Salário-Educação                                                                         | 110.931.631,05          | 100.410.515,06          | 10,48%       |
| 551             | Transferências de Recursos do Fnde referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (Pdde)                | 21.873,28               | 19.690,20               | 11,09%       |
| 552             | Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae)          | 20.736.786,45           | 21.361.552,85           | (2,92%)      |
| 553             | Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (Pante) | 4.088.440,59            | 4.238.148,43            | (3,53%)      |
| 569             | Outras Transferências de Recursos do Fnde                                                                 | 8.316.899,40            | 21.557.984,90           | (61,42%)     |
| 570             | Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Educação  | 89.536,33               | 144.760,23              | (38,15%)     |
| 572             | Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Educação       | 7.388.866,96            | 5.026.276,94            | 47,00%       |
| 599             | Outros Recursos Vinculados à Educação                                                                     | 5.821.029,93            | 8.905.577,16            | (34,64%)     |
| <b>Subtotal</b> |                                                                                                           | <b>1.917.503.044,28</b> | <b>1.845.935.029,03</b> | <b>3,88%</b> |
| <b>Fonte</b>    | <b>Recursos Vinculados à Saúde</b>                                                                        | <b>2025</b>             | <b>2024</b>             | <b>AH%</b>   |
| 500.0.01002     | Recursos não vinculados de Impostos - Saúde                                                               | 34.774.471,69           | 29.220.029,94           | 19,01%       |
| 600             | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal                           | 428.308.388,07          | 404.586.228,27          | 5,86%        |
| 601             | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal                           | 6.102.776,20            | 9.133.671,75            | (33,18%)     |
| 602             | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal enfrentamento Covid-19    | -                       | 151.037,52              | (100,00%)    |

## Relatório Contábil de Propósito Geral - 2025

|                 |                                                                                                                             |                       |                       |                |
|-----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|----------------|
| 605             | Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais dos profissionais de Enfermagem | 21.313.670,67         | 23.408.449,61         | (8,95%)        |
| 631             | Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Saúde                       | 34.743,67             | 104.869,55            | (66,87%)       |
| 634             | Operações de Crédito Vinculadas à Saúde                                                                                     | 788,71                | 539,24                | 46,26%         |
| 659             | Outros Recursos Vinculados à Saúde                                                                                          | 3.625.826,39          | 34.449.798,72         | (89,48%)       |
| <b>Subtotal</b> |                                                                                                                             | <b>494.160.665,40</b> | <b>501.054.624,60</b> | <b>(1,38%)</b> |
| <b>Fonte</b>    | <b>Recursos Vinculados à Assistência Social</b>                                                                             | <b>2025</b>           | <b>2024</b>           | <b>AH%</b>     |
| 660             | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - Fnas                                                    | 1.367.542,99          | 491.337,37            | 178,33%        |
| <b>Subtotal</b> |                                                                                                                             | <b>1.367.542,99</b>   | <b>491.337,37</b>     | <b>178,33%</b> |
| <b>Fonte</b>    | <b>Demais Vinculações Decorrentes de Transferências</b>                                                                     | <b>2025</b>           | <b>2024</b>           | <b>AH%</b>     |
| 700             | Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União                                                      | 56.495.692,25         | 115.464.060,24        | (51,07%)       |
| 701             | Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados                                                   | -                     | 85.000,00             | (100,00%)      |
| 702             | Outras Transferências de Convênios / Instrumentos Congêneres dos Municípios                                                 | 1.146.680,83          | 487.982,04            | 134,98%        |
| 703             | Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de Outras Entidades                                           | 22.563.841,53         | 6.369.377,51          | 254,26%        |
| 706             | Outras Transferências de Convênios / Instrumentos Congêneres dos Municípios                                                 | 3.279.863,46          | 13.231.833,36         | -75,21%        |
| 707             | Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de Outras Entidades                                           | -                     | 40.918,95             | (100,00%)      |
| 708             | Transferências da União referentes a Compensação Financeira de Recursos Minerais                                            | 4.773.702,33          | 3.728.027,23          | 28,05%         |
| 709             | Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos                                              | 57.774.530,29         | 42.649.209,68         | 35,46%         |

## Relatório Contábil de Propósito Geral - 2025

|                 |                                                                                |                         |                         |                |
|-----------------|--------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|----------------|
| 711             | Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas  | 33.862.453,88           | 47.924.910,16           | (29,34%)       |
| 712             | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - Fupen        | 19.777.338,50           | 7.887.510,86            | 150,74%        |
| 713             | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP   | 67.804.845,96           | 49.753.496,90           | 36,28%         |
| 715             | Transferências Destinadas ao Setor Cultural (Audiovisual)                      | 147.362,02              | 2.739.161,88            | (94,62%)       |
| 716             | Transferências Destinadas ao Setor Cultural (Demais Setores da Cultura)        | -                       | 575.814,18              | (100,00%)      |
| 719             | Transferências da União referentes Lei Federal nº 14.017/2020, Lei Aldir Blanc | 2.891.065,57            | 21.628.725,47           | (86,63%)       |
| 720             | Transferências Participação na Exploração de Petróleo                          | 31.843.726,02           | 28.267.209,86           | 12,65%         |
| 749             | Outras Vinculações de Transferências                                           | 17.070.301,63           | 13.678.121,11           | 24,80%         |
| <b>Subtotal</b> |                                                                                | <b>319.431.404,27</b>   | <b>354.511.359,43</b>   | <b>(9,90%)</b> |
| <b>Fonte</b>    | <b>Recursos Vinculados à Previdência Social - (Exceto RPPS)</b>                | <b>2025</b>             | <b>2024</b>             | <b>AH%</b>     |
| 803             | Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS                                | 117.193.919,84          | 97.620.336,31           | 20,05%         |
| <b>Subtotal</b> |                                                                                | <b>117.193.919,84</b>   | <b>97.620.336,31</b>    | <b>20,05%</b>  |
| <b>Fonte</b>    | <b>Demais Vinculações Legais</b>                                               | <b>2025</b>             | <b>2024</b>             | <b>AH%</b>     |
| 750             | Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico                   | 11.519.162,30           | 11.024.978,40           | 4,48%          |
| 752             | Recursos Vinculados ano Trânsito                                               | 37.689.418,69           | 42.990.612,49           | (12,33%)       |
| 753             | Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos                | 566.046.136,53          | 511.059.641,51          | 10,76%         |
| 754             | Recursos de Operações de Crédito                                               | 3.554.456,98            | 2.166.572,40            | 64,06%         |
| 755             | Recursos de Alienação de Bens/Ativo - Administração Direta                     | 6.416.911,37            | 612.335,27              | 947,94%        |
| 756             | Recursos de Alienação de Bens/Ativo - Administração Indireta                   | 193.813,39              | 389,82                  | 49618,69%      |
| 759             | Recursos Vinculados a Fundos                                                   | 767.171.289,42          | 616.271.435,70          | 24,49%         |
| 761             | Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza               | 50.602.700,29           | 42.606.142,59           | 18,77%         |
| 799             | Outras Vinculações Legais                                                      | 1.086.805,36            | 905.764,41              | 19,99%         |
| <b>Subtotal</b> |                                                                                | <b>1.444.280.694,33</b> | <b>1.227.637.872,59</b> | <b>17,65%</b>  |
| <b>Fonte</b>    | <b>Outras Vinculações de Recursos</b>                                          | <b>2025</b>             | <b>2024</b>             | <b>AH%</b>     |
| 899             | Outros Recursos Vinculados                                                     | 323.369.464,35          | 178.336.190,31          | 81,33%         |
| <b>Subtotal</b> |                                                                                | <b>323.369.464,35</b>   | <b>178.336.190,31</b>   | <b>81,33%</b>  |
| <b>Total</b>    |                                                                                | <b>4.617.306.735,46</b> | <b>4.205.586.749,64</b> | <b>9,79%</b>   |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

A vinculação à educação concentrou a maior participação no grupo de Recursos Vinculados (exceto RPPS), evidenciando a relevância das receitas destinadas ao financiamento da educação básica, seguida pelas Demais Vinculações Legais e pelos recursos vinculados à saúde. Tal distribuição reforça que o Balanço Financeiro é significativamente influenciado por vinculações constitucionais e legais, bem como por receitas com destinação específica, cuja execução orçamentária e financeira, em diversos casos, não ocorre de forma simultânea ao ingresso dos recursos.

No âmbito da educação, os ingressos apresentaram crescimento de 3,88% em relação ao exercício de 2024, destacando-se as Transferências do Fundeb – Impostos e Transferências de Impostos como principal fonte de financiamento. Por outro lado, observou-se redução expressiva nas Transferências da Complementação da União ao Fundeb – VAAR (-84,01%), indicando menor participação dessa fonte na composição dos recursos do fundo no período analisado.

O subgrupo Demais Vinculações Legais apresentou crescimento de 17,65%, evidenciando sua relevância na composição da receita orçamentária vinculada. Esse desempenho foi impulsionado, principalmente, pelos recursos vinculados a fundos, que representam parcela significativa desse subgrupo, indicando elevada concentração em fontes legalmente vinculadas.

No que se refere aos recursos vinculados à saúde, verificou-se leve redução de 1,38% em relação ao exercício anterior, mantendo-se, contudo, como grupo relevante na composição dos recursos vinculados. Destaca-se o crescimento dos recursos próprios aplicados em saúde, com acréscimo de 19,01%, evidenciando maior esforço do ente no financiamento das ações e serviços públicos, em consonância com os limites constitucionais.

No tocante às transferências intergovernamentais, observou-se comportamento heterogêneo, com aumento nos repasses fundo a fundo do Governo Federal (Fonte 600), redução em outras transferências regulares (Fonte 601) e expressiva queda na fonte 659 – Outros Recursos Vinculados à Saúde (-89,48%), refletindo, principalmente, a natureza não recorrente dessas receitas.

Registra-se, ainda, a ausência de ingressos relacionados ao enfrentamento da Covid-19, em razão do caráter excepcional desses recursos nos exercícios anteriores. As transferências destinadas à complementação do piso da enfermagem e os recursos oriundos de convênios também apresentaram redução, refletindo ajustes nos repasses federais e a descontinuidade de receitas eventuais.

Em síntese, o crescimento observado no grupo de recursos vinculados decorre da ampliação das receitas legalmente vinculadas, especialmente aquelas associadas a fundos e transferências específicas, reforçando o papel dessas fontes no financiamento de políticas públicas com destinação definida.

### Nota 18.3: Recursos Vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social- RPPS

No exercício em análise, a arrecadação dos recursos vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS totalizou R\$ 1.872.336.234,38 (um bilhão e oitocentos e setenta e dois milhões trezentos e trinta e seis mil duzentos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos), evidenciando o fortalecimento das receitas previdenciárias.

Destaca-se, nesse contexto, o crescimento de 6,86% do Fundo em Capitalização Plano Previdenciário em relação ao exercício de 2024, resultado que sinaliza a ampliação do equilíbrio atuarial e a sustentabilidade do sistema previdenciário.

Figura 78: Fontes de Recursos Vinculados ao RPPS



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão - Sigef

A Figura 78 apresenta o detalhamento das fontes de ingresso dos recursos vinculados ao RPPS no exercício de 2025.

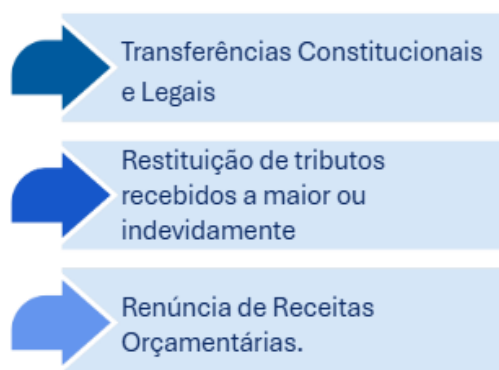
A fonte 800 destina-se à constituição das reservas do Plano Previdenciário, enquanto a fonte 802 financia as despesas administrativas do RPPS, nos termos da legislação vigente.

#### Nota 18.4: Deduções das Receitas Orçamentárias por Fonte

As deduções das receitas orçamentárias correspondem a ajustes efetuados sobre as receitas brutas arrecadadas pelo ente público, com a finalidade de evitar a superavaliação dos ingressos registrados no orçamento. Em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCT 16, tais deduções asseguram a adequada evidenciação da receita líquida disponível para o financiamento das despesas públicas.

O detalhamento integral das referidas deduções encontra-se evidenciado, Balanço Orçamentário, conforme disposto na Nota 14.3: Dedução da Receita. Não obstante, a Figura 79 apresenta, de forma sintética, as três principais situações em que tais deduções são aplicadas.

Figura 79: Situações Deduções da Receita Orçamentária



Fonte: Elaborado pelo autor

No exercício de 2025, as deduções das receitas orçamentárias totalizaram R\$ 5.765.710.477,82 (cinco bilhões e setecentos e sessenta e cinco milhões e setecentos e dez mil e quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta e dois centavos), conforme demonstrado na Tabela 142.

Tabela 142: Deduções Receitas por Fonte

| Unidade Gestora                                                        | Fonte | Origem                                                       | Valor              |
|------------------------------------------------------------------------|-------|--------------------------------------------------------------|--------------------|
| Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER       | 750   | Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico | (3.213.743,23)     |
| Fundo de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Administração Tributária | 759   | Recursos Vinculados a Fundos                                 | (249.664,37)       |
| Secretaria de Estado de Finanças - Sefin                               | 501   | Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                  | (3.361.144,73)     |
| Secretaria de Estado de Finanças - Sefin                               | 759   | Recursos Vinculados a Fundos                                 | (130.420,00)       |
| Secretaria de Estado de Finanças - Sefin                               | 500   | Outras Receitas Correntes                                    | (5.671.668.550,28) |
| Departamento Estadual de Trânsito - Detran                             | 753   | Receita de Serviços                                          | (147.795,06)       |

## Relatório Contábil de Propósito Geral - 2025

|                                             |     |                                                                             |                           |
|---------------------------------------------|-----|-----------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| Departamento Estadual de Trânsito - Detran  | 752 | Recursos Vinculados ano Trânsito                                            | (45.163,90)               |
| Secretaria de Estado da Educação – Seduc    | 543 | Transferências do Fundeb- Vaar                                              | (706.341,51)              |
| Secretaria de Estado da Educação – Seduc    | 540 | Transferências do Fundeb                                                    | (17.946.521,73)           |
| Fundo Previdenciário Capitalizado do Iperon | 800 | Recursos Vinculados ao Rpps - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) | (68.241.133,01)           |
| <b>Total</b>                                |     |                                                                             | <b>(5.765.710.477,82)</b> |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão - Sigef

Observa-se elevada concentração das deduções na Secretaria de Estado de Finanças – Sefin, que registrou R\$ 5.675.160.115,01 (cinco bilhões seiscentos e setenta e cinco milhões cento e sessenta mil cento e quinze reais e um centavo), correspondendo a 98,43% do total apurado. Destaca-se, nesse montante, a Fonte 500 – Outras Receitas Correntes, no valor de R\$ 5.671.668.550,28 (cinco bilhões seiscentos e setenta e um milhões seiscentos e sessenta e oito mil quinhentos e cinquenta reais e vinte e oito centavos), representando 98,37% do total geral das deduções, refletindo a centralização da arrecadação e dos repasses constitucionais na unidade gestora da Sefin.

O Fundo Previdenciário Capitalizado do Iperon apresentou deduções de R\$ 68.241.133,01 (sessenta e oito milhões duzentos e quarenta e um mil cento e trinta e três reais e um centavo), correspondente a 1,18% do total, relacionadas às receitas vinculadas ao RPPS – Plano Previdenciário.

A Secretaria de Estado da Educação – Seduc registrou deduções relativas ao Fundeb - Fontes 540 e 543, no montante de R\$ 18.652.863,24 (dezoito milhões seiscentos e cinquenta e dois mil oitocentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos), equivalentes a 0,32% do total consolidado.

As demais Unidades Gestoras apresentaram valores de baixa materialidade, sem impacto relevante no montante global.

Dessa forma, verifica-se que as deduções das receitas orçamentárias no exercício encontram-se concentradas na unidade gestora da Sefin, especialmente na Fonte 500, evidenciando a estrutura de arrecadação e repartição constitucional das receitas, em conformidade com os critérios contábeis vigentes.



## Relatório Contábil de Propósito Geral - 2025

## Nota 18.5: Desvinculação da Receita

Desvinculação de Receitas constitui instrumento de natureza constitucional que autoriza a flexibilização parcial de receitas anteriormente vinculadas, permitindo sua aplicação em finalidades diversas daquelas originalmente estabelecidas, observado o limite previsto na legislação vigente.

Art.76 -A ADCT, incluído pela Emenda Constitucional nº 132/2023.

**30%** - Das receitas provenientes de impostos e contribuições sociais.

No exercício financeiro de 2025, a desvinculação de receitas totalizou R\$ 111.626.343,27, (cento e onze milhões seiscientos e vinte e seis mil trezentos e quarenta e três reais e vinte e sete centavos) conforme detalhamento dos decretos autorizativos e das respectivas unidades orçamentárias de origem – redução, e destino – suplementação, apresentado na Tabela 143.

Tabela 143: Desvinculação da Receita

| Decreto nº           | Desvincula (Reduz)                                                                                  | Vincula (Suplementa)                                                                                                             | Valor         |
|----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 30292, de 20-05-2025 | Fundo de Investimento e Apoio ao Programa de Desenvolvimento da Pecuária Leiteira - Proleite        | Secretaria de Estado da Agricultura- Seagri                                                                                      | 3.000.000,00  |
|                      | Fonte de Recurso: 2.899.0.00001 - Outros Recursos Vinculados                                        | Fonte de Recurso: 2.501.0.08103 -Identificação das Despesas relacionadas a Recursos de Desvinculação de Receita EC nº 132/2023.  |               |
| 31046, de 10-12-2025 | Departamento Estadual de Trânsito - Detran                                                          | Fundo Estadual de Saúde - FES                                                                                                    | 35.615.957,95 |
|                      | Fonte de Recurso: 2.753.0.00001 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos,  | Fonte de Recurso: 2.501.0.08103 - Identificação das Despesas relacionadas a Recursos de Desvinculação de Receita EC nº 132/2023. |               |
| 30641, de 04-09-2025 | Departamento Estadual de Trânsito - Detran                                                          | Fundo Estadual de Saúde - FES                                                                                                    | 71.010.385,32 |
|                      | Fonte de Recursos: 2.753.0.00001 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos, | Fonte de Recurso: 2.501.0.08103 - Identificação das Despesas relacionadas a Recursos de Desvinculação de Receita EC nº 132/2023. |               |
| 31125, de 23-12-2025 | Fundo Especial de Proteção Ambiental - Fepram                                                       | Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - Sesdec                                                                   | 2.000.000,00  |



## Relatório Contábil de Propósito Geral - 2025

|              |                                                                                                |                                                                                                                                  |                       |
|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
|              | Fonte de Recursos: 1.759.0.08005 - Recursos Destinados ao Fundo Especial de Proteção Ambiental | Fonte de Recurso: 1.5.01.0.08103 – Identificação das Despesas relacionadas a Recursos de Desvinculação de Receita EC nº 132/2023 |                       |
| <b>Total</b> |                                                                                                |                                                                                                                                  | <b>111.626.343,27</b> |

Fonte: Decretos Estaduais, publicados no site oficial do Governo do estado de Rondônia.<sup>140</sup>

A principal movimentação decorre dos Decretos nº 31.046 e nº 30.641, que somam R\$ 106.626.343,27 (cento e seis milhões seiscentos e vinte e seis mil trezentos e quarenta e três reais e vinte e sete centavos), com recursos desvinculados da fonte 2.753.0.00001 – Taxas e Contribuições do Detran e redirecionados para a fonte 2.501.0.08103 – Fundo Estadual de Saúde - FES.

As demais movimentações totalizaram R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), sendo: R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), por meio do Decreto nº 30.292, do Fundo Proleite - Fonte 2.899, para a Secretaria de Estado da Agricultura - Seagri; e R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), por meio do Decreto nº 31.125, do Fundo Especial de Proteção Ambiental – Fepram, para a Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - Sesdec.

Registra-se que as movimentações observaram os dispositivos legais aplicáveis.

### Nota 19: Dispêndios – Despesa Orçamentária

As despesas orçamentárias correspondem aos dispêndios realizados pelo Estado destinados ao custeio de pessoal, à manutenção da estrutura administrativa e à expansão e aprimoramento dos serviços públicos prestados à população. No exercício de 2025, a execução dessas despesas totalizou R\$ 17.798.587.337,04 (dezessete bilhões e setecentos e noventa e oito milhões e quinhentos e oitenta e sete mil e trezentos e trinta e sete reais e quatro centavos), representando um crescimento de 13,73% em relação ao exercício anterior.

<sup>140</sup> <http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/listdecnum.aspx?ano=2025>

**Nota 19.1: Recursos Não Vinculados**

As despesas orçamentárias de livre aplicação referem-se aos recursos não vinculados, ou seja, valores cuja utilização não está condicionada a finalidades específicas definidas em lei. Diferentemente das receitas vinculadas, que possuem destinação obrigatória, esses recursos oferecem maior flexibilidade ao gestor público, possibilitando a alocação em áreas estratégicas de acordo com as prioridades governamentais. No exercício de 2025, as despesas dessa natureza totalizaram R\$ 9.154.192.869,47 (nove bilhões e cento e cinquenta e quatro milhões e cento e noventa e dois mil), oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta e sete centavos) o que corresponde a 51% do montante global das despesas orçamentárias.

A execução desses valores foi distribuída nas Fontes 500, 501 e 502, excluídos os detalhamentos referentes às Fontes 01001 – Educação e 01002 – Saúde, que possuem regras próprias de aplicação. Essa classificação garante maior clareza quanto à origem e utilização dos recursos, além de reforçar a transparência na gestão fiscal.

A Tabela 144 apresenta o detalhamento das despesas de recursos não vinculados por fonte, evidenciando a forma como foram empregados ao longo do exercício.

Tabela 144: Fonte Recursos não Vinculados – despesas

| Fonte        | Recursos não vinculados                      | 2025                    | 2024                    |
|--------------|----------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|
| 500          | Recursos não vinculados de Impostos - Ensino | 8.360.556.483,59        | 7.401.638.367,46        |
| 501          | Outros Recursos não Vinculados               | 787.055.718,42          | 318.455.338,67          |
| 502          | Recursos não Vinculados da Compensação       | 6.580.667,46            | 63.288.204,41           |
| <b>Total</b> |                                              | <b>9.154.192.869,47</b> | <b>7.783.381.910,54</b> |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

Dessa maneira, observa-se que os recursos de livre aplicação representam parcela significativa do orçamento, configurando-se como importante instrumento de flexibilidade na execução da política fiscal do Estado, ao permitir o direcionamento de recursos conforme as necessidades conjunturais e prioridades definidas pela administração pública.

**Nota 19.2: Recursos Vinculados (Exceto RPPS)**

No exercício analisado, as despesas orçamentárias de natureza vinculada atingiram o montante de R\$ 7.173.517.905,22 (sete bilhões e cento e setenta e três milhões e quinhentos e dezessete mil e novecentos e cinco reais e vinte e dois centavos.), evidenciando um crescimento de 11,49% em comparação ao exercício anterior. O detalhamento dessas despesas, conforme a origem e a destinação dos recursos, encontra-se apresentado na Tabela 145.

Tabela 145: Detalhamento de Fonte de Recursos Vinculados

| Fonte           | Recursos Vinculados à Educação                                                                                                         | 2025                    | 2024                    | AH%           |
|-----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|---------------|
| 500.X.01001     | Recursos Não vinculados de Impostos - Ensino                                                                                           | 938.401.942,67          | 890.771.542,89          | 5,35%         |
| 540             | Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                                                                       | 1.752.859.620,59        | 1.622.374.114,53        | 8,04%         |
| 543             | Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR                                                                              | 23.997.992,29           | 10.304.600,54           | 132,89%       |
| 550             | Transferência do Salário-Educação                                                                                                      | 188.926.039,42          | 24.256.303,11           | 678,87%       |
| 551             | Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)                                             | 59.782,17               | 12.388,08               | 382,58%       |
| 552             | Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)                                       | 22.005.619,42           | 20.688.587,54           | 6,37%         |
| 553             | Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)                              | 4.219.910,60            | 3.525.135,08            | 19,71%        |
| 569             | Outras Transferências de Recursos do FNDE                                                                                              | 10.951.014,68           | 9.582.988,68            | 14,28%        |
| 570             | Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Educação                               | 106.569,39              | 126.282,65              | (15,61%)      |
| 572             | Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Educação                                    | 3.611.410,73            | 3.690.931,40            | (2,15%)       |
| 576             | Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação<br>Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação | 203,73                  | -                       | 100%          |
| <b>Subtotal</b> |                                                                                                                                        | <b>2.945.140.105,69</b> | <b>2.585.332.874,50</b> | <b>13,92%</b> |
| Fonte           | Recursos Vinculados à Saúde                                                                                                            | 2025                    | 2024                    | AH%           |
| 500.X.01002     | Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde                                                                                            | 1.634.085.583,04        | 1.607.007.660,85        | 1,68%         |

## Relatório Contábil de Propósito Geral - 2025

|                 |                                                                                                           |                         |                         |                |
|-----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|----------------|
| 501.X.01002     | Outros Recursos não Vinculados                                                                            | -                       | 8.044.055,00            | (100,00%)      |
| 502.X.01002     | Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde                                                               | 3.750,00                | -                       | 100%           |
| 600             | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal                           | 527.653.489,15          | 449.992.513,30          | 17,26%         |
| 601             | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal                           | 3.293.656,52            | 190.357,42              | 1630,25%       |
| 602             | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal enfrentamento COVID-19    | -                       | 72.804.182,68           | (100,00%)      |
| 603             | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal destinados a COVID19 bojo da ação 21C0 | -                       | 671.633,89              | (100,00%)      |
| 605             | Assistência Financeira da União destinada à complem. pagamento dos pisos salariais dos prof.de Enfermagem | 22.786.612,64           | 26.030.943,76           | (12,46%)       |
| 631             | Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Saúde     | 1.201.871,82            | 322.714,83              | 272,43%        |
| 659             | Outros Recursos Vinculados à Saúde                                                                        | 26.475.911,52           | 87.902.602,25           | (69,88%)       |
| <b>Subtotal</b> |                                                                                                           | <b>2.215.500.874,69</b> | <b>2.252.966.663,98</b> | <b>(1,66%)</b> |
| <b>Fonte</b>    | <b>Recursos Vinculados à Assistência Social</b>                                                           | <b>2025</b>             | <b>2024</b>             | <b>AH%</b>     |
| 660             | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                                  | 972.967,53              | 365.282,18              | 166,36%        |
| <b>Subtotal</b> |                                                                                                           | <b>972.967,53</b>       | <b>365.282,18</b>       | <b>166,36%</b> |
| <b>Fonte</b>    | <b>Demais Vinculações Decorrentes de Transferências</b>                                                   | <b>2025</b>             | <b>2024</b>             | <b>AH%</b>     |
| 700             | Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União                                    | 81.690.556,89           | 155.571.248,34          | (47,49%)       |
| 702             | Outras Transferências de Convênios / Instrumentos Congêneres dos Municípios                               | 267.173,28              | 407.494,63              | (34,44%)       |
| 703             | Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de Outras Entidades                         | 20.211.195,53           | 6.103.638,40            | 231,13%        |
| 706             | Outras Transferências de Convênios / Instrumentos Congêneres dos Municípios                               | 6.035.289,62            | 3.297.652,02            | 83,02%         |
| 708             | Transferências da União referentes a Compensação Financeira de Recursos Minerais                          | 6.696.382,97            | 9.079.538,21            | (26,25%)       |

## Relatório Contábil de Propósito Geral - 2025

|                 |                                                                                          |                         |                         |                |
|-----------------|------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|----------------|
| 709             | Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos           | 61.432.087,06           | 35.115.088,72           | 74,94%         |
| 711             | Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas            | 49.596.496,04           | 80.514.608,92           | (38,40%)       |
| 712             | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN                 | 2.814.519,74            | 2.255.639,02            | 24,78%         |
| 713             | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP             | 100.651.449,09          | 60.489.629,35           | 66,39%         |
| 715             | Transferências Destinadas ao Setor Cultural (Audiovisual)                                | 0,00                    | 18.946.509,03           | (100,00%)      |
| 716             | Transferências Destinadas ao Setor Cultural (Demais Setores da Cultura)                  | 0,00                    | 6.221.932,00            | (100,00%)      |
| 719             | Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/202 | 595.421,16              | -                       | 100%           |
| 720             | Transferências Participação na Exploração de Petróleo                                    | 31.445.786,73           | 16.845.070,04           | 86,68%         |
| 749             | Outras Vinculações de Transferências                                                     | 14.640.348,02           | 15.305.694,53           | (4,35%)        |
| <b>Subtotal</b> |                                                                                          | <b>376.076.706,13</b>   | <b>410.153.743,21</b>   | <b>(8,31%)</b> |
| <b>Fonte</b>    | <b>Recursos Vinculados à Previdência Social - (Exceto RPPS)</b>                          | <b>2025</b>             | <b>2024</b>             | <b>AH%</b>     |
| 803             | Recursos Vinculados à Previdência Social - (Exceto RPPS)                                 | 118.566.674,75          | 110.971.695,73          | 6,84%          |
| <b>Subtotal</b> |                                                                                          | <b>118.566.674,75</b>   | <b>110.971.695,73</b>   | <b>6,84%</b>   |
| <b>Fonte</b>    | <b>Demais Vinculações Legais</b>                                                         | <b>2025</b>             | <b>2024</b>             | <b>AH%</b>     |
| 750             | Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico                             | 18.109.960,28           | 5.103.904,27            | 254,83%        |
| 752             | Recursos Vinculados ao Trânsito                                                          | 27.177.158,58           | 30.746.775,21           | (11,61%)       |
| 753             | Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos                          | 464.170.112,55          | 357.231.705,05          | 29,94%         |
| 754             | Recursos de Operações de Crédito                                                         | 4.609.353,21            | 1.914.443,16            | 140,77%        |
| 755             | Recursos de Alienação de Bens/Ativo - Administração Direta                               | 2.730.207,66            | 4.209.281,92            | (35,14%)       |
| 756             | Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta                            | 20.001,28               | -                       | 100%           |
| 759             | Recursos Vinculados a Fundos                                                             | 526.348.148,86          | 503.160.977,98          | 4,61%          |
| 761             | Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza                         | 81.198.348,77           | 29.924.460,71           | 171,34%        |
| 799             | Outras Vinculações Legais                                                                | 8.571.768,49            | 2.579.895,05            | 232,25%        |
| <b>Subtotal</b> |                                                                                          | <b>1.132.935.059,68</b> | <b>934.871.443,35</b>   | <b>21,19%</b>  |
| <b>Fonte</b>    | <b>Outras Vinculações de Recursos</b>                                                    | <b>2025</b>             | <b>2024</b>             | <b>AH%</b>     |
| 899             | Outros Recursos Vinculados                                                               | 384.325.516,75          | 139.655.612,91          | 175,20%        |
| <b>Subtotal</b> |                                                                                          | <b>384.325.516,75</b>   | <b>139.655.612,91</b>   | <b>175,20%</b> |
| <b>Total</b>    |                                                                                          | <b>7.173.517.905,22</b> | <b>6.434.317.315,86</b> | <b>11,49%</b>  |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

## Relatório Contábil de Propósito Geral - 2025

Observa-se que a execução se concentrou, predominantemente, nas funções Educação e Saúde, que representam a maior parcela dos dispêndios com recursos vinculados.

Na área da Educação, destacam-se as aplicações financiadas por recursos provenientes de impostos destinados ao ensino e pelas transferências do Fundeb, evidenciando a relevância das vinculações constitucionais e das transferências intergovernamentais para a manutenção e desenvolvimento do ensino.

Na Saúde, verifica-se concentração de despesas custeadas tanto com recursos próprios vinculados à aplicação mínima constitucional quanto com transferências fundo a fundo do Sistema Único de Saúde - SUS, demonstrando a significativa participação de recursos federais no financiamento das ações e serviços públicos de saúde.

O comportamento da execução evidencia que o incremento observado no exercício está diretamente relacionado ao volume de transferências constitucionais e legais recebidas, bem como à ampliação das ações finalísticas nessas áreas prioritárias.

### Nota 19.3: Recursos Vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social- RPPS

As despesas relacionadas ao Regime Próprio de Previdência Social correspondem aos dispêndios destinados ao custeio dos benefícios previdenciários assegurados aos servidores públicos titulares de cargo efetivo e aos seus dependentes, compreendendo, entre outros, aposentadorias, pensões por morte e auxílios previstos na legislação previdenciária aplicável.

No exercício financeiro de 2025, as referidas despesas atingiram o montante de R\$ 1.470.876.562,35 (um bilhão quatrocentos e setenta milhões oitocentos e setenta e seis mil quinhentos e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos), evidenciando acréscimo nominal de 8% em relação ao exercício anterior, conforme demonstrado na Tabela 146.

Tabela 146: Recursos Vinculados ao RPPS

| Fonte                                                                           | 2025                    | 2024                    | %            |
|---------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|--------------|
| 800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização Plano Previdenciário | 1.405.827.138,46        | 1.354.526.995,64        | 3,79%        |
| 802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração                       | 65.049.423,89           | 77.300.238,67           | (15,85%)     |
| <b>Total</b>                                                                    | <b>1.470.876.562,35</b> | <b>1.431.827.234,31</b> | <b>2,73%</b> |

## Relatório Contábil de Propósito Geral - 2025

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – Sigef

A evolução observada reflete o comportamento das obrigações previdenciárias do ente público, cuja trajetória demanda acompanhamento contínuo, tendo em vista seus reflexos sobre a sustentabilidade financeira e atuarial do regime previdenciário.

**Nota 20: Transferências Financeiras Recebidas e Concedidas**

Correspondem às movimentações de recursos realizados entre órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Estadual. Essas operações caracterizam-se como transações *intra-OFSS* (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social), sendo registradas simultaneamente como ingressos e dispêndios nas respectivas unidades, de forma a assegurar a adequada evidenciação e a consistência das demonstrações contábeis no processo de consolidação.

No exercício de 2025, o montante das transferências financeiras concedidas totalizou R\$ 28.661.320.804,46 (vinte e oito bilhões e seiscentos e sessenta e um milhões, trezentos e vinte mil e oitocentos e quatro reais e quarenta e seis centavos), representando redução de 26,51% em relação ao exercício de 2024.

O detalhamento dessas movimentações encontra-se apresentado na

Tabela 147, a qual evidencia a composição das transferências financeiras concedidas por modalidade.

Tabela 147: Transferências Recebidas e Concedidas

| Transferências Concedidas                                       | 2025                     | 2024                     | AH (%)          |
|-----------------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------|-----------------|
| Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária          | 11.888.863.008,17        | 11.487.501.505,65        | 3,49%           |
| Transferência Concedidas Independentes de Execução Orçamentária | 16.757.456.721,83        | 27.414.852.671,83        | (38,87%)        |
| Transferências Concedidas Aportes Rpps                          | 15.001.074,46            | 95.393.428,78            | (84,27%)        |
| <b>Total</b>                                                    | <b>28.661.320.804,46</b> | <b>38.997.747.606,26</b> | <b>(26,51%)</b> |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

A variação observada no período decorre, principalmente, da redução nas transferências concedidas independentes da execução orçamentária, que apresentaram retração de 38,87%, bem como da diminuição dos aportes destinados ao Regime Próprio



de Previdência Social -RPPS, que registraram queda de 84,27% em relação ao exercício anterior. Em contrapartida, as transferências destinadas à execução orçamentária apresentaram crescimento de 3,49%, mantendo relativa estabilidade nessa modalidade de repasse.

Ressalta-se que a eventual exclusão dos registros contábeis identificados pelo quinto dígito “2”, no momento da emissão do demonstrativo, ocasionaria impactos em outras rubricas do Balanço Financeiro, comprometendo a adequada evidenciação dos fluxos financeiros apresentados. Dessa forma, para fins de consistência e transparência das informações contábeis, o demonstrativo foi elaborado considerando a consolidação das transações intra-OFSS.

Os critérios e procedimentos adotados para a consolidação das demonstrações contábeis encontram-se detalhados na Nota 3.6: Procedimentos de Consolidação.

### **Nota 21: Outras Movimentações Financeiras Recebidas e Concedidas**

As outras movimentações financeiras recebidas e concedidas referem-se às operações que impactaram diretamente o caixa e equivalentes de caixa do Estado, compreendendo, principalmente, resgates de investimentos e aplicações financeiras, bem como transferências destinadas à realização de investimentos e aplicações financeiras. Tais registros encontram-se contabilizados nas contas de Investimentos e Aplicações Temporárias, classificadas no curto e no longo prazo, conforme a natureza da operação.

No exercício de 2025, os resgates de investimentos e aplicações financeiras recebidos totalizaram R\$ 5.090.701.741,45 (cinco bilhões noventa milhões setecentos e um mil setecentos e quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos), enquanto no exercício de 2024 o montante registrado foi de R\$ 4.850.659.628,66 (quatro bilhões oitocentos e cinquenta milhões seiscentos e cinquenta e nove mil seiscentos e vinte e oito reais e sessenta e seis centavos), representando crescimento de 4,95% no período analisado.

Por sua vez, as transferências concedidas para investimentos e aplicações financeiras alcançaram R\$ 5.388.548.769,16 (cinco bilhões trezentos e oitenta e oito



milhões quinhentos e quarenta e oito mil setecentos e sessenta e nove reais e dezesseis centavos) em 2025, frente a R\$ 5.241.350.422,09 (cinco bilhões duzentos e quarenta e um milhões trezentos e cinquenta mil quatrocentos e vinte e dois reais e nove centavos) registrados no exercício anterior, correspondendo a aumento de aproximadamente 2,81%.

O comparativo dessas movimentações encontra-se apresentado na Figura 80 evidenciando a evolução dos fluxos financeiros relacionados aos resgates e às transferências destinadas a investimentos e aplicações financeiras entre os exercícios de 2024 e 2025.

Figura 80: Resgates e Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras – 2024 e 2025



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão – Sigef

Essas movimentações refletem a gestão das disponibilidades financeiras do ente, não configurando, necessariamente, execução direta de despesa orçamentária, mas operações de administração de liquidez e aplicação de recursos.

## Nota 22: Recebimentos e Pagamentos Extraorçamentários

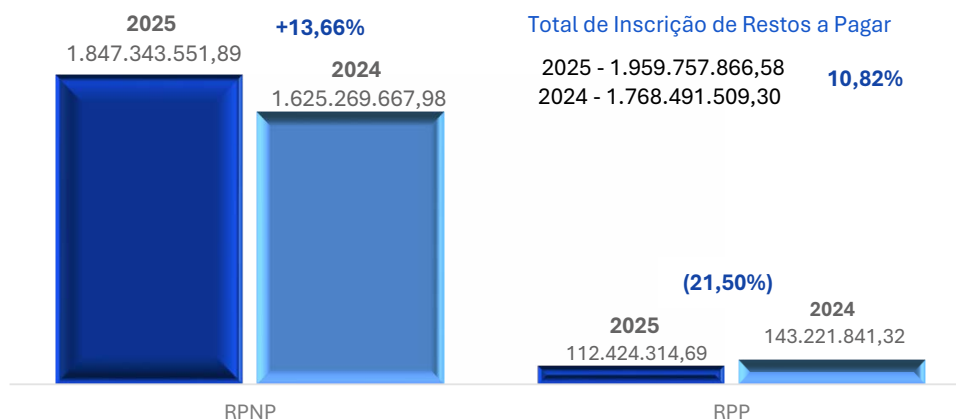
### Nota 22.1: Inscrição de Restos a Pagar

A inscrição e o pagamento de Restos a Pagar correspondem a registros de natureza extraorçamentária destinados a evidenciar as despesas empenhadas em exercícios anteriores que permanecem pendentes de execução ou pagamento, permitindo a adequada demonstração dos compromissos financeiros assumidos pela Administração Pública.

No exercício de 2025, o montante inscrito em Restos a Pagar totalizou R\$ 1.959.757.866,58 (um bilhão e novecentos e cinquenta e nove milhões e setecentos e cinquenta e sete mil e oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), representando acréscimo de 10,82% em relação ao exercício anterior.

O Gráfico 8 apresenta a evolução dessas inscrições, bem como a distribuição dos valores entre Restos a Pagar Não Processados - RPNP e Restos a Pagar Processados - RPP.

Gráfico 8: Inscrição de Restos a Pagar



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão - Sigef

A análise da composição dos Restos a Pagar evidencia predominância dos Restos a Pagar Não Processados - RPNP, que correspondem às despesas empenhadas cuja execução ainda se encontra em andamento ao término do exercício financeiro. No exercício de 2025, os RPNP totalizaram R\$ 1.847.343.551,89 (um bilhão e oitocentos e quarenta e sete milhões e trezentos e quarenta e três mil e quinhentos e cinquenta e um

## Relatório Contábil de Propósito Geral - 2025

reais e oitenta e nove centavos), representando acréscimo de 13,66% em relação ao exercício anterior.

Esse comportamento está associado a dinâmica da execução orçamentária no encerramento do exercício, período em que parte das despesas empenhadas permanece em fase de execução e depende da conclusão das etapas de liquidação e pagamento.

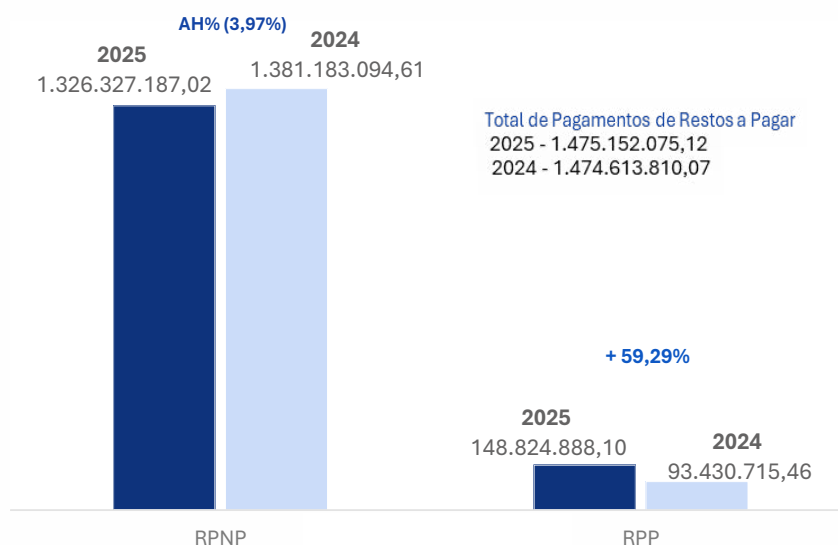
Por sua vez, os Restos a Pagar Processados – RPP, que correspondem a despesas já liquidadas e pendentes de pagamento, totalizaram R\$ 112.424.314,69 (cento e doze milhões e quatrocentos e vinte e quatro mil e trezentos e quatorze reais e sessenta e nove centavos) em 2025, apresentando redução de 21,50% em relação ao exercício anterior.

A diminuição do estoque de Restos a Pagar Processados indica redução de obrigações já reconhecidas e ainda pendentes de pagamento ao final do exercício.

#### Nota 22.2: Pagamento de Restos a Pagar

No exercício de 2025, o total de pagamentos de Restos a Pagar alcançou R\$ 1.475.152.075,12 (um bilhão e quatrocentos e setenta e cinco milhões e cento e cinquenta e dois mil e setenta e cinco reais e doze centavos), conforme demonstrado no Gráfico 9 , representando acréscimo de 0,04% em relação ao exercício de 2024.

Gráfico 9: Pagamento de Restos a Pagar



A composição desses pagamentos evidencia predominância dos Restos a Pagar Não Processados - RPNP. Em 2025, os pagamentos dessa categoria totalizaram R\$ 1.326.327.187,02 (um bilhão trezentos e vinte e seis milhões trezentos e vinte e sete mil cento e oitenta e sete reais e dois centavos), apresentando redução de 3,97% em relação ao exercício anterior.

Essa variação está associada à dinâmica da execução das despesas empenhadas em exercícios anteriores, cujos processos de execução e liquidação ocorrem de forma gradual ao longo do tempo.

Por sua vez, os Restos a Pagar Processados – RPP, correspondentes a despesas já liquidadas em exercícios anteriores, totalizaram R\$ 148.824.888,10 (cento e quarenta e oito milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta e oito reais e dez centavos) em 2025, representando aumento de 59,29% em relação ao exercício anterior.

Esse comportamento evidencia a quitação de obrigações previamente reconhecidas pela Administração, contribuindo para a redução do estoque de despesas liquidadas pendentes de pagamento.

### Nota 22.3: Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados

Na análise do grupo Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados, ressalta-se inicialmente, que foi desconsiderado o montante de R\$ 6.748.111.088.924,79 (seis trilhões setecentos e quarenta e oito bilhões cento e onze milhões oitenta e oito mil novecentos e vinte e quatro reais e setenta e nove centavos) da linha Depósitos Não Judiciais, em razão de erro técnico operacional de lançamento<sup>141</sup>.

O referido registro, por apresentar valor em magnitude trilionária incompatível com a natureza da conta, provocou distorção relevante na composição do grupo, comprometendo a adequada interpretação das movimentações financeiras. Dessa forma, para fins analíticos, os valores foram avaliados desconsiderando-se o referido lançamento atípico, de modo a preservar a fidedignidade das informações.

<sup>141</sup> Esclarecimento de lançamento indevido Processo SEI nº 0088.000070/2026-92 - Seduc

## Relatório Contábil de Propósito Geral - 2025

A Tabela 148 são apresentados os saldos e movimentações por conta contábil, evidenciando a composição dos valores restituíveis.

Tabela 148: Valores Restituíveis

| Conta Contábil  | Descrição                                      | Débito                      | Crédito                     |
|-----------------|------------------------------------------------|-----------------------------|-----------------------------|
| 2.1.8.8.0.00.00 | Valores Restituíveis                           | 6.758.283.566.307,86        | 6.758.371.706.090,32        |
| 2.1.8.8.1.01.00 | Consignações                                   | 1.498.021.896,27            | 1.496.221.001,19            |
| 2.1.8.8.1.03.00 | Depósitos Judiciais                            | 8.017.613,74                | 8.115.273,56                |
| 2.1.8.8.1.04.00 | Depósitos não judiciais                        | 6.754.108.301.921,93        | 6.754.152.054.559,77        |
| 2.1.8.8.1.08.00 | Conta Especial - Precatórios                   | 502.475.903,45              | 546.789.626,09              |
| 2.1.8.8.1.99.00 | Outros Valores Restituíveis                    | 39.321.493,90               | 44.182.281,94               |
| 2.1.8.8.2.00.00 | Valores Restituíveis - Intra OFSS              | 1.891.655.005,33            | 1.887.836.115,55            |
| 2.1.8.8.3.00.00 | Valores Restituíveis - Intra OFSS - União      | 171.686.018,13              | 172.164.359,45              |
| 2.1.8.8.5.00.00 | Valores Restituíveis - Intra OFSS - Municípios | 64.086.455,11               | 64.342.872,77               |
| 1.1.3.5.1.08.00 | Conta Especial - Precatórios                   | 459.290.158,92              | 152.333.123,50              |
| <b>Total</b>    |                                                | <b>6.758.742.856.466,78</b> | <b>6.758.524.039.213,82</b> |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão – Sigef

Considerando a exclusão do valor indevido, observa-se que o grupo é composto predominantemente por Valores Restituíveis - Intra OFSS, seguidos pelas consignações, contas especiais vinculadas a precatórios, demais valores restituíveis e depósitos não judiciais evidenciando a natureza essencialmente transitória desses recursos.

As consignações representam valores retidos de terceiros, como servidores e fornecedores, destinados a posterior repasse, enquanto os depósitos judiciais e não judiciais correspondem a valores vinculados a processos administrativos ou judiciais, cuja devolução ou destinação depende de decisão futura.

As contas especiais de precatórios destacam-se pelo volume movimentado, refletindo a sistemática de gestão e pagamento dessas obrigações, enquanto os valores classificados como intraorçamentários (Intra OFSS) evidenciam transações realizadas entre entidades integrantes do próprio Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, sendo tratados de forma específica nos procedimentos de consolidação.

De forma geral, os Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados correspondem a ingressos de natureza extraorçamentária, que não se incorporam ao patrimônio público

## Relatório Contábil de Propósito Geral - 2025

de forma definitiva, uma vez que possuem obrigação de devolução futura, conforme estabelecido no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

#### Nota 22.4: Haveres Financeiros – Outros créditos e valores a receber a curto prazo

A conta Haveres Financeiros – Outros Créditos e Valores a Receber a Curto Prazo compreende registros de valores realizáveis no curto prazo, decorrentes de direitos constituídos junto a terceiros ou de movimentações financeiras que se encontram em processo de regularização. Esses registros integram o ativo circulante e representam valores que, embora reconhecidos contabilmente, dependem de procedimentos administrativos, financeiros ou bancários para sua efetiva liquidação, conciliação ou classificação definitiva.

A Tabela 149 apresenta a composição das contas que integram esse grupo contábil, evidenciando as movimentações registradas ao longo do exercício. Nos termos da lógica contábil aplicável às contas do ativo, os lançamentos a débito representam o reconhecimento ou aumento dos direitos a receber ou dos valores pendentes de regularização, enquanto os lançamentos a crédito correspondem à baixa, liquidação ou regularização desses registros, refletindo a solução das pendências anteriormente registradas.

Tabela 149: Haveres Financeiros - Outros créditos e valores a receber a curto prazo

| Conta Contábil  | Descrição                                         | Movimento Débito        | Movimento Crédito       |
|-----------------|---------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|
| 1.1.3.8.1.05.01 | Direito a Receber Precatórios - Acordo Direto     | 326.767.212,19          | 502.800.132,56          |
| 1.1.3.8.1.05.02 | Direito a Receber Precatórios - Ordem Cronológica | 221.855.975,88          | 483.528.709,32          |
| 1.1.3.8.1.06.04 | Ordens Bancárias Recebidas a Regularizar          | 16.435.963,74           | 9.143.701,98            |
| 1.1.3.8.1.06.11 | Débitos Bancários Energia Elétrica a Regularizar  | 650,33                  | 650,33                  |
| 1.1.3.8.1.06.12 | Débitos Bancários Água Encanada a Regularizar     | 2.916.697,20            | 2.912.423,12            |
| 1.1.3.8.1.06.14 | Débitos a Regularizar com Arresto Judicial        | 2.151.862,94            | 4.833.198,00            |
| 1.1.3.8.1.06.15 | Débitos a Regularizar com Sequestro Judicial      | 108.152.949,22          | 113.887.883,01          |
| 1.1.3.8.1.06.17 | Despesa Bancárias a Regularizar                   | 100.028.940,27          | 95.800.198,92           |
| 1.1.3.8.1.06.18 | Convênios a Regularizar                           | 24.632.946,14           | 24.251.744,43           |
| 1.1.3.8.1.06.20 | Despesa a Regularizar de Pessoal                  | 36.176.933,70           | 36.251.266,87           |
| 1.1.3.8.1.06.21 | Ordens Bancárias a Regularizar                    | 764.476.380,99          | 764.632.353,67          |
| 1.1.3.8.1.06.99 | Outros Valores em Trânsito                        | 2.364.869,67            | 2.371.626,86            |
| <b>Total</b>    |                                                   | <b>1.605.961.382,27</b> | <b>2.040.413.889,07</b> |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão – Sigef

No exercício analisado, observa-se elevada movimentação financeira nesse grupo de contas, totalizando R\$ 1.605.961.382,27 (um bilhão seiscentos e cinco milhões novecentos e sessenta e um mil trezentos e oitenta e dois reais e vinte e sete centavos) em débitos e R\$ 2.040.413.889,07 (dois bilhões quarenta milhões quatrocentos e treze mil oitocentos e oitenta e nove reais e sete centavos) em créditos, o que evidencia a natureza dinâmica e transitória desses registros.

Verifica-se que as maiores movimentações se concentram nos Direitos a Receber de Precatórios e nas Ordens Bancárias a Regularizar, indicando que parcela significativa dos valores em trânsito está relacionada a execuções judiciais e a operações bancárias ainda não conciliadas. As unidades gestoras realizam acompanhamento contínuo desses registros, a fim de garantir que os valores transitórios sejam devidamente conciliados e regularizados, em conformidade com as normativas vigentes.

A conciliação adequada entre os saldos contábeis e os extratos bancários constitui procedimento essencial para a confiabilidade das demonstrações financeiras. Nesse sentido, cada unidade gestora deve realizar conciliações periódicas, comparando os registros contábeis com as informações constantes dos extratos bancários do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão – Sigef, com base na documentação comprobatória das operações.

Esse procedimento encontra-se regulamentado pelo Decreto Estadual nº 30.028, de 18 de fevereiro de 2025, bem como pela Instrução Normativa nº 001/2017/SUPER/Sefin-RO, que estabelecem os critérios e procedimentos para o registro, acompanhamento e regularização de débitos e créditos bancários ainda pendentes de classificação definitiva.

#### **Nota 22.5: Ajustes de Exercícios Anteriores**

A conta Ajustes de Exercícios Anteriores destina-se ao registro dos efeitos decorrentes de alterações contábeis ou correções de erros imputáveis exercícios anteriores, desde que tais ajustes tenham como contrapartida o grupo de Caixa e Equivalentes de Caixa e não decorram de eventos subsequentes. Integrando a conta Resultados Acumulados, essa prática assegura a transparência e a fidedignidade das



## Relatório Contábil de Propósito Geral - 2025

demonstrações contábeis, refletindo ajustes que afetam diretamente o Patrimônio Líquido da entidade. Para informações complementares, recomenda-se a consulta à Nota 7: Patrimônio Líquido.

A Tabela 150 apresenta a movimentação registrada no exercício de 2025 nas contas 2.3.7.1.1.03.01 e 2.3.7.1.2.03.01 – Ajustes de Exercícios Anteriores, detalhada por Unidade Gestora.

Tabela 150: Ajustes de Exercícios Anteriores

| Conta Contábil  | Unidade | Gestora                                                                | Movimento Débito      | Movimento Crédito     |
|-----------------|---------|------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| 2.3.7.1.1.03.01 | 010001  | Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia                           | 2.156,76              | 50.957.720,51         |
|                 | 020001  | Tribunal de Contas do Estado de Rondônia                               | -                     | 27.134.719,10         |
|                 | 030001  | Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia                              | 82.181.370,33         | 120.610.621,51        |
|                 | 110004  | Superintendência Estadual de Turismo                                   | -                     | 22.248,73             |
|                 | 110022  | Junta Comercial do estado de Rondônia                                  | 55.294,51             | 55.295,08             |
|                 | 110025  | Departamento Estadual de Estradas e Rodagem e Transportes              | -                     | 495,24                |
|                 | 130001  | Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão               | 347.580,86            | -                     |
|                 | 140012  | Fundo de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Administração Tributária | -                     | 720.619,09            |
|                 | 140025  | Fundo Previdenciário Capitalizado do Iperon                            | 8.256.390,04          | 21.372.812,97         |
|                 | 150001  | Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania                  | 964,14                | -                     |
|                 | 210001  | Secretaria de Estado de Justiça                                        | -                     | 6.295,79              |
|                 | 290001  | Ministério Público do Estado de Rondônia                               | 99.827,05             | 53.201.142,17         |
|                 | 300001  | Defensoria Pública do Estado de Rondônia                               | -                     | 15.703.951,60         |
|                 | 320001  | Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer            | 527.321,29            | 409.203,08            |
|                 | 320013  | Fundo Estadual de Desenvolvimento da Cultura                           | 0,01                  | -                     |
| 2.3.7.1.2.03.01 | 030001  | Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia                              | 437.472.542,75        | 176.527.254,16        |
|                 | 140025  | Fundo Previdenciário Capitalizado do Iperon                            | -                     | 260.945.288,59        |
| <b>Total</b>    |         |                                                                        | <b>528.943.447,74</b> | <b>727.667.667,62</b> |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão – SIGEF



Verifica-se que os registros mais relevantes se concentram no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, tanto no débito quanto no crédito, indicando a realização de ajustes significativos relacionados à regularização de registros patrimoniais de exercícios pretéritos, com reflexos diretos no Balanço Financeiro.

Adicionalmente, observam-se movimentações relevantes em outras Unidades Gestoras, notadamente na Assembleia Legislativa, no Ministério Público e na Defensoria Pública do Estado, cujos registros estão associados, em sua maioria, a procedimentos de reclassificação contábil e à regularização de inconsistências identificadas em períodos anteriores.

De forma geral, os ajustes evidenciados demonstram a adoção de medidas voltadas ao aprimoramento da qualidade da informação contábil, em conformidade com os princípios da competência, da transparência e da evidenciação, contribuindo para a adequada representação da situação patrimonial e financeira do ente público.

### Nota 23: Saldo do Exercício Anterior e Saldo para o Exercício Seguinte

Os saldos apresentados refletem os recursos financeiros e as entradas compensatórias registrados nas contas de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados, que integram o ativo e o passivo financeiro do Estado. Essas contas representam, respectivamente, direitos e obrigações financeiras relacionados a valores de natureza vinculada ou restituível, cuja composição detalhada encontra-se evidenciada no Balanço Patrimonial.

A Figura 81 apresenta a síntese dos saldos do exercício anterior e do saldo transferido para o exercício seguinte, permitindo a visualização da posição financeira relacionada a esses recursos.

Figura 81: Saldos do Exercício



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão – Sigef

A apuração desses saldos, observou as orientações estabelecidas pela Instrução de Procedimentos Contábeis - IPC 06, cuja aplicação passou a produzir efeitos a partir do exercício de 2024. Essa norma promoveu ajustes na estrutura de apresentação do Balanço Financeiro, estabelecendo a segregação entre os seguintes grupos:

- Caixa e Equivalentes de Caixa - exceto RPPS;
- Caixa e Equivalentes de Caixa do RPPS e;
- Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados.

Essa segregação segue as orientações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, 11ª edição.

No exercício de 2024, primeiro ano de aplicação da referida instrução normativa, verificou-se a necessidade de ajustes metodológicos relacionados à forma de identificação e segregação dos saldos, especialmente em razão da coexistência de duas abordagens técnicas distintas:

- (i) a visão patrimonial, baseada exclusivamente nas contas contábeis do ativo financeiro;
- (ii) a visão orçamentária por fonte ou destinação de recursos, adotada nos demonstrativos fiscais conforme o Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF.

No tocante à segregação entre Caixa e Equivalentes de Caixa - exceto RPPS e Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS, a IPC 06 orienta a apuração seja realizada a partir das contas patrimoniais, com destaque para a Conta Única do RPPS exclusão dos valores classificados como depósitos restituíveis e vinculados. Entretanto, à época da implementação inicial, o mapeamento disponível encontrava-se estruturado segundo a lógica do MDF, baseado na classificação por fontes de recursos, abrangendo, inclusive, saldos de diferentes Poderes, o que gerou divergência de alocação entre as duas metodologias.

Diante desse cenário e visando viabilizar a operacionalização do demonstrativo no exercício de 2024, foi adotada, de forma transitória, a regra de

classificação vigente no MDF, decisão que foi inclusive objeto de consulta técnica à Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

No exercício de 2025, considerando o amadurecimento do entendimento técnico, resposta da STN e a necessidade de maior aderência conceitual ao Balanço Financeiro, procedeu-se ao ajuste integral da regra da metodologia de apuração do Saldo para o Exercício Seguinte, passando-se a adotar exclusivamente a visão patrimonial, com segregação clara entre RPPS e não RPPS, bem como a exclusão dos depósitos restituíveis e valores vinculados do montante de caixa disponível.

Adicionalmente, no que se refere ao Saldo do exercício anterior, linha Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados, destaca-se que, em 2024, determinados lançamentos foram registrados em contas específicas do ativo financeiro 1.1.3.5.0.00.00. A partir de 2025, a composição dessa linha foi ajustada para refletir exclusivamente os saldos da conta patrimonial correspondente a 1.1.1.3.0.00.00 Caixa e Equivalentes de Caixa/ Valores Restituíveis e Vinculados, alinhando-se de forma definitiva à estrutura do Balanço Financeiro prevista no IPC 06.

Cabe ainda esclarecer que a movimentação das contas 1.1.3.5.0.00.00 registrada no exercício de 2025 foi classificada no Balanço Financeiro como Recebimentos e Pagamentos Extraorçamentários, na linha Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados. Adicionalmente, foi realizada a reclassificação do montante de R\$ 15.046.457,75 da conta 1.1.3.5.0.00.00 para a conta 1.1.1.3.0.00.00, conforme procedimentos detalhados no processo administrativo nº 0088.001118/2024-18.

Com o objetivo de preservar a consistência e a comparabilidade intertemporal das informações contábeis, o saldo do exercício anterior manteve, no exercício de 2025, o mesmo critério de apuração adotado no encerramento de 2024, evitando distorções decorrentes de alteração metodológica retroativa.

Ressalta-se, por fim, que os ajustes realizados possuem natureza exclusivamente metodológica e classificatória, não implicando alteração no resultado financeiro do exercício, e têm como finalidade aprimorar a fidedignidade da informação contábil, assegurar a adequada evidenciação dos saldos financeiros e promover a plena convergência às normas estabelecidas pelo MCASP e pelo STN.

## Nota 24: Análise das Demonstrações Contábeis: Balanço Financeiro

Na sequência, apresentam-se os indicadores Quociente da Execução Extraorçamentária e Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros, os quais permitem avaliar o comportamento dos fluxos financeiros e a evolução dos saldos disponíveis entre os exercícios.

No que se refere ao Quociente da Execução Extraorçamentária, observa-se que, no exercício de 2025, o indicador atingiu 1,00, demonstrando equilíbrio entre os ingressos e os dispêndios extraorçamentários. Esse resultado indica que, para cada R\$ 1,00 recebido, houve R\$ 1,00 pago em operações extraorçamentárias no período, evidenciando equilíbrio na execução dessas operações.

| Quociente da Execução Extraorçamentária                                              |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------|--|
| Indica a relação entre os recebimentos e pagamentos extraorçamentários.              |  |
| > 1 Recebimentos extraorçamentários maiores do que os pagamentos extraorçamentários. |  |
| < 1 Recebimentos extraorçamentários menores do que os pagamentos extraorçamentários. |  |
| = 1 Recebimentos extraorçamentários iguais aos pagamentos extraorçamentários.        |  |

Tabela 151: Quociente da Execução Extraorçamentária

| Indicador                               | Metodologia                     | 2021 | AH%     | 2022 | AH%  | 2023 | AH%  | 2024 | AH%    | 2025 |
|-----------------------------------------|---------------------------------|------|---------|------|------|------|------|------|--------|------|
| Quociente da Execução Extraorçamentária | Recebimentos Extraorçamentários |      |         |      |      |      |      |      |        |      |
|                                         | ÷                               | 1,12 | (15,88) | 0,94 | 3,19 | 0,97 | 0,05 | 1,02 | (0,02) | 1,00 |
|                                         | Pagamentos Extraorçamentários   |      |         |      |      |      |      |      |        |      |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

### Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros

| Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros                                             |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| Indica o impacto do resultado financeiro sobre o saldo em espécie.                        |  |
| > 1 Saldo que passa para o exercício seguinte maior do que o saldo do exercício anterior. |  |
| < 1 Saldo que passa para o exercício seguinte menor do que o saldo do exercício anterior. |  |
| = 1 Saldo que passa para o exercício seguinte igual ao saldo do exercício anterior.       |  |

No que se refere ao Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros, observa-se que, no exercício de 2025, o indicador apresentou valor de 1,11, demonstrando que o saldo financeiro transferido para o exercício seguinte é superior ao saldo do exercício anterior.

Esse resultado indica aumento do saldo financeiro disponível, evidenciando que os recursos em caixa ao final do exercício são maiores que aqueles existentes no início do período.

## Relatório Contábil de Propósito Geral - 2025

Tabela 152: Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros

| Indicador                                     | Metodologia                               | 2021 | AH%     | 2022 | AH%  | 2023 | AH%  | 2024 | AH%  | 2025 |
|-----------------------------------------------|-------------------------------------------|------|---------|------|------|------|------|------|------|------|
| Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros | Saldo que passa para o Exercício Seguinte |      |         |      |      |      |      |      |      |      |
|                                               | ÷                                         | 1,12 | (15,88) | 0,94 | 3,19 | 0,97 | 0,12 | 1,09 | 0,02 | 1,11 |
|                                               | Saldo do Exercício Anterior               |      |         |      |      |      |      |      |      |      |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

## Demonstração das Variações Patrimoniais

A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações ocorridas no patrimônio do Estado ao longo do exercício, demonstrando o resultado patrimonial apurado a partir da confrontação entre as

A VP constitui um instrumento de análise destinado a evidenciar as variações ocorridas no patrimônio público em decorrência das ações governamentais. Nesse contexto, possibilita a avaliação dos efeitos das políticas públicas, considerando sua finalidade de atendimento às demandas da sociedade.

variações patrimoniais aumentativas e diminutivas, conforme estabelecido no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

No exercício de 2025, Rondônia apresentou resultado patrimonial deficitário de R\$ 2.482.561.374,62 (dois bilhões quatrocentos e oitenta e dois milhões quinhentos e sessenta e um mil trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), em contraste com o superávit de R\$ 1.534.138.769,63 (um bilhão quinhentos e trinta e quatro milhões cento e trinta e oito mil setecentos e sessenta e nove reais e sessenta e três centavos) apurado em 2024.

Essa reversão no resultado decorre, principalmente, do comportamento das variações patrimoniais diminutivas, que superaram as variações aumentativas, indicando que o consumo de recursos e o reconhecimento de obrigações no período foram superiores aos acréscimos patrimoniais registrados.

## Nota 25: Variações Patrimoniais Aumentativas

No exercício de 2025, as Variações Patrimoniais Aumentativas totalizaram R\$ 27.589.576.485,79 (vinte e sete bilhões quinhentos e oitenta e nove milhões quinhentos e setenta e seis mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta e nove centavos, representando redução em relação a 2024, quando totalizaram R\$ 225.911.345.530,17 (duzentos e vinte e cinco bilhões novecentos e onze milhões trezentos e quarenta e cinco mil quinhentos e trinta reais e dezessete centavos).

Essa variação expressiva decorre, principalmente, da redução observada no grupo de Outras Variações Patrimoniais Aumentativas, que passou de R\$ 206.649.159.680,45 (duzentos e seis bilhões seiscentos e quarenta e nove milhões cento e cinquenta e nove mil seiscentos e oitenta reais e quarenta e cinco centavos) em 2024 para R\$ 7.672.879.269,38 (sete bilhões seiscentos e setenta e dois milhões oitocentos e setenta e nove mil duzentos e sessenta e nove reais e trinta e oito centavos) em 2025.

Dentre os componentes das Variações Patrimoniais Aumentativas, destacam-se as receitas tributárias, as transferências intergovernamentais e as demais variações patrimoniais de natureza não tributária, as quais, em conjunto, representam as principais fontes de incremento patrimonial do Estado. A seguir, apresenta-se a análise detalhada dos principais grupos responsáveis pela formação das VPA no exercício, com destaque inicial para o comportamento das receitas tributárias.

### Nota 25.1: Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria

No âmbito do grupo Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria, as receitas tributárias apresentaram crescimento de 5,06% no exercício de 2025 em relação a 2024. Nesse grupo, destaca-se o subgrupo de Impostos, que concentrou a maior parcela da arrecadação, correspondente a 24,84%. A Tabela 153 evidencia, de forma detalhada, a composição dos impostos, permitindo não apenas a análise da variação entre os exercícios, mas também a identificação da estrutura de arrecadação tributária do Estado.

Tabela 153: Impostos

| Impostos                                                                                | 2025             | 2024             | AH%   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------------|-------|
| Imp. Sobre Op. Rel. à Circ. Merc. e Prest. Serv. Trans. Interest. Interm. e Com. - ICMS | 8.130.220.336,66 | 7.590.147.602,63 | 7,12% |

## Relatório Contábil de Propósito Geral - 2025

|                                                                            |                         |                         |              |
|----------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|--------------|
| Imposto S/ a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA                    | 648.395.399,59          | 658.343.581,66          | (1,51%)      |
| Imposto Sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCMD | 45.804.306,27           | 38.258.745,60           | 19,72%       |
| Imposto Sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza – IR IRRF           | 1.060.539.573,80        | 911.162.541,89          | 16,39%       |
| Outros Impostos - Inter Ofss - Estado                                      | 541.615.588,35          | 639.058.631,41          | (15,25%)     |
| Deduções                                                                   | (3.573.271.133,82)      | (3.313.692.797,23)      | 7,83%        |
| <b>Total</b>                                                               | <b>6.853.304.070,85</b> | <b>6.523.278.305,96</b> | <b>5,06%</b> |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão - Sigef

No conjunto dos impostos, o ICMS manteve-se como a principal fonte de receita, respondendo por aproximadamente 77% do total do grupo, o que evidencia sua elevada concentração e relevância estrutural no financiamento das atividades estatais. O crescimento de 7,12% em relação ao exercício anterior reforça a dependência do Estado em relação a esse tributo, diretamente associado ao nível de atividade econômica, especialmente nos setores de circulação de mercadorias e prestação de serviços.

Adicionalmente, verificam-se variações relevantes nos demais tributos. O IRRF apresentou crescimento de 16,39%, refletindo a ampliação da arrecadação incidente sobre rendimentos. O ITCMD registrou incremento de 19,72%, indicando aumento nas transmissões patrimoniais. O IPVA apresentou retração de 1,51% em relação ao exercício anterior. As deduções, por sua vez, cresceram 7,83%, impactando o resultado líquido do grupo.

No tocante às Taxas, registrou-se crescimento global de 5,02% em 2025, totalizando R\$ 253.178.811,36 (duzentos e cinquenta e três milhões cento e setenta e oito mil oitocentos e onze reais e trinta e seis centavos). Tais receitas estão associadas à prestação de serviços específicos e divisíveis e ao exercício do poder de polícia pela Administração Pública, conforme demonstrado na Tabela 154.

Tabela 154: Taxas

| Taxa                                            | 2025           | 2024           | AH%     | AV %   |
|-------------------------------------------------|----------------|----------------|---------|--------|
| Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental       | 16.838.035,50  | 15.781.277,72  | 6,70%   | 6,65%  |
| Outras Taxas pelo exercício do Poder de Polícia | 9.518.386,99   | 7.786.497,35   | 22,24%  | 3,76%  |
| Emolumentos e Custas Judiciais                  | 122.610.648,40 | 110.831.365,52 | 10,63%  | 48,43% |
| Outras Taxas de Prestação de Serviço            | 104.591.824,84 | 107.220.627,02 | (2,45%) | 41,31% |

## Relatório Contábil de Propósito Geral - 2025

|                                              |                       |                       |              |                |
|----------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|--------------|----------------|
| (-) Dedução Taxa de Serviços Administrativos | (380.084,37)          | (531.952,86)          | (28,55%)     | (0,15%)        |
| <b>Total</b>                                 | <b>253.178.811,36</b> | <b>241.087.814,75</b> | <b>5,02%</b> | <b>100,00%</b> |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão - Sigef

Dentre os componentes dessa categoria, destacam-se os Emolumentos e Custas Judiciais, que representaram 48,43% do total arrecadado, constituindo-se como a principal fonte de receita entre as taxas. Na sequência, sobressaem-se as Outras Taxas de Prestação de Serviços, responsáveis por 41,31% da arrecadação total. Ressalta-se que, no âmbito dessa rubrica, a arrecadação concentrou-se majoritariamente em custas e emolumentos judiciais e extrajudiciais, bem como em outras receitas administrativas, com destinação ao Fundo de Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários – Faju. Esse grupo apresentou redução de 2,45% em relação ao exercício anterior, indicando leve retração nas receitas associadas à prestação de serviços administrativos.

Por sua vez, as Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia registraram crescimento de 22,24% em comparação ao exercício de 2024, evidenciando a ampliação das receitas decorrentes das atividades estatais de fiscalização, controle e regulação.

Em complemento à análise do grupo, observa-se a ocorrência de deduções relacionadas às taxas de serviços administrativos, conforme evidenciado na rubrica (-) Dedução de Taxa de Serviços Administrativos. Essa dedução corresponde à Coordenadoria do Tesouro Estadual e ao Fundo Estadual da Saúde, nos valores de R\$ -130.420,00 (cento e trinta mil quatrocentos e vinte reais) e R\$ -249.664,37 (duzentos e quarenta e nove mil seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta e sete centavos), respectivamente, referentes à devolução de valores arrecadados ao Fundat.

Verifica-se que o montante deduzido apresentou variação negativa de 0,15% em relação ao exercício anterior, indicando relativa estabilidade no volume de restituições efetuadas no período.

## Nota 25.2: Transferências e Delegações Recebidas

Na sequência da análise das receitas tributárias, destacam-se as Transferências e Delegações Recebidas como um dos principais componentes das



## Relatório Contábil de Propósito Geral - 2025

Variações Patrimoniais Aumentativas, refletindo os recursos ingressados por meio de repasses e cooperações institucionais.

No exercício de 2025, as Transferências e Delegações Recebidas totalizaram R\$ 8.497.741.395,57 (oito bilhões quatrocentos e noventa e sete milhões setecentos e quarenta e um mil trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta e sete centavos), representando crescimento de 6,94% em relação a 2024 e participação de 30,80% nas Variações Patrimoniais Aumentativas. A Tabela 155 apresenta, de forma detalhada, a composição e a análise horizontal dessas receitas.

Tabela 155: Transferências e Delegações Recebidas

| Descrição                                    | 2025                    | 2024                    | AH%          |
|----------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|--------------|
| Transferências Intergovernamentais           | 8.484.783.122,86        | 7.927.421.035,41        | 7,03%        |
| Transferências das Instituições Privadas     | 1.591.072,28            | 3.986.479,62            | (60,1%)      |
| Transferências do Exterior                   | 7.211.338,45            | -                       | -            |
| Transferências de Pessoas Físicas            | 8.101,75                | 93.511,30               | (91,3%)      |
| Outras Transferências e Delegações Recebidas | 4.147.760,23            | 14.851.451,14           | (72,1%)      |
| <b>Total</b>                                 | <b>8.497.741.395,57</b> | <b>7.946.352.477,47</b> | <b>6,94%</b> |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão - Sigef

A análise da composição do grupo evidencia forte concentração nas Transferências Intergovernamentais, que somaram R\$ 8.484.783.122,86 (oito bilhões quatrocentos e oitenta e quatro milhões setecentos e oitenta e três mil cento e vinte e dois reais e oitenta e seis centavos), correspondendo a 99,8% do total, com crescimento de 7,03% no período. Tal predominância consiste nos repasses de recursos financeiros entre entes descentralizados de um Estado ou entre estes e o poder central com base em determinações constitucionais, legais ou decisões discricionárias do órgão ou entidade concedente.

Em relação às demais rubricas, observa-se que as Transferências de Instituições Privadas totalizaram R\$ 1.591.072,28 (um milhão quinhentos e noventa e um mil setenta e dois reais e vinte e oito centavos), registrando redução de 60,1% em comparação a 2024, indicando menor volume de ingressos dessa natureza no período.

No exercício de 2025, verifica-se ainda o registro de Transferências do Exterior no montante de R\$ 7.211.338,45 (sete milhões duzentos e onze mil trezentos e trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos), sem ocorrência no exercício anterior, caracterizando ingresso de natureza atípica ou não recorrente. Ressalta-se que referido valor corresponde a repasse contabilizado no âmbito do Fundo Especial de Proteção Ambiental, oriundo do

Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura – IICA, devidamente registrado como receita, em conformidade com a legislação e normas aplicáveis.

As Transferências de Pessoas Físicas, por sua vez, apresentaram redução de 91,3%, totalizando R\$ 8.101,75 (oito mil cento e um reais e setenta e cinco centavos), mantendo participação pouco relevante no conjunto das receitas, tais valores foram registrados no âmbito da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia, evidenciando sua vinculação a ingressos de pequena materialidade e caráter específico.

De forma complementar, a rubrica Outras Transferências e Delegações Recebidas registrou o montante de R\$ 4.147.760,23 (quatro milhões cento e quarenta e sete mil setecentos e sessenta reais e vinte e três centavos), com decréscimo de 72,1% em relação ao exercício anterior, refletindo oscilações pontuais associadas a ingressos de natureza eventual. Observa-se que a maior parcela desses valores concentra-se no Fundo de Desenvolvimento Institucional do Ministério Público de Rondônia, relativa ao recebimento de bens de consumo provenientes, evidenciando a natureza específica desses ingressos.

De forma geral, a composição do grupo evidencia elevada concentração nas Transferências Intergovernamentais, sendo as demais rubricas de caráter residual, cujas variações estão associadas, em grande medida, a fatores pontuais e não recorrentes, sem impacto relevante na estrutura global das receitas patrimoniais.

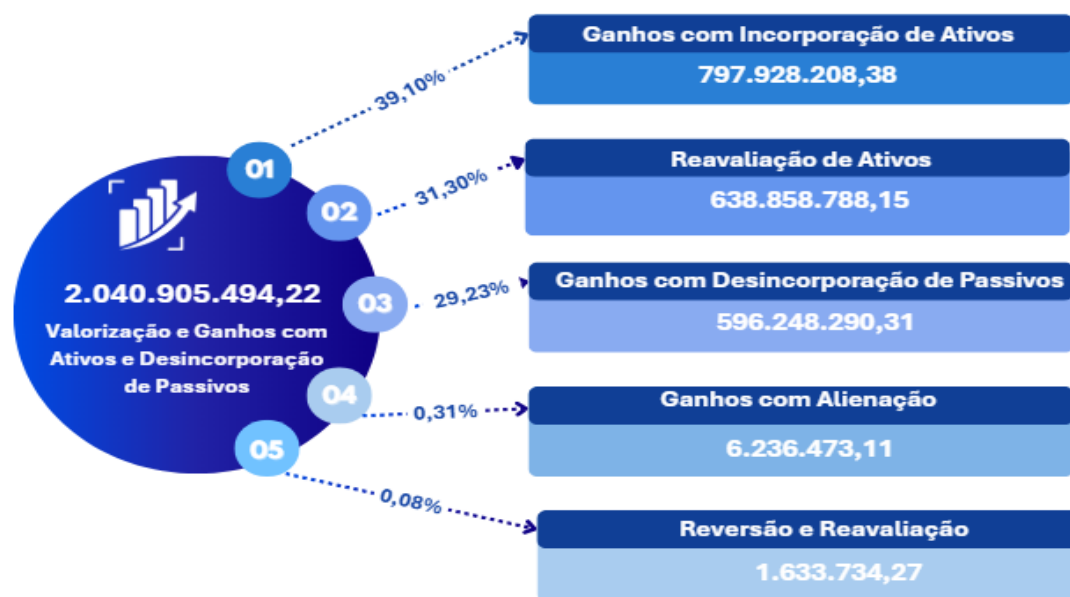
### **Nota 25.3: Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporações de Passivos**

No grupo Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos, apresentou uma redução global de 1,75% em relação ao exercício anterior, totalizando R\$ 2.040.905.494,22 (dois bilhões quarenta milhões novecentos e cinco mil quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte e dois centavos). Essa leve retração indica, em termos agregados, uma relativa estabilidade do grupo, embora com alterações relevantes em sua composição interna.

## Relatório Contábil de Propósito Geral - 2025

Nessa esteira, a Figura 82 evidencia a distribuição das principais contas que compõem o grupo, permitindo observar não apenas os valores absolutos, mas também sua representatividade relativa no resultado total.

Figura 82: Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – Sigef

Verifica-se que os Ganhos com Incorporação de Ativos constituem a principal rubrica, representando 39,10% do total, seguidos pela Reavaliação de Ativos, com participação de 31,30%. Na sequência, destacam-se os Ganhos com Desincorporação de Passivos, responsáveis por 29,23% do grupo, enquanto os Ganhos com Alienação (0,31%) e a Reversão de Reavaliação (0,08%) apresentam caráter residual.

Sob a ótica da variação entre os exercícios, destaca-se o expressivo crescimento da conta Ganhos com Desincorporação de Passivos, que registrou acréscimo de 1.880,52% em relação a 2024, bem como o aumento de 357,53% nos Ganhos com Alienação. Esses movimentos indicam maior ocorrência de eventos associados à redução de obrigações e à realização de ativos no período.

Dentre as contas que compõem esse grupo, destaca-se que os ganhos com desincorporação de passivos concentraram-se, em sua maior parte, no Fundo

## Relatório Contábil de Propósito Geral - 2025

Previdenciário Capitalizado do Iperon, evidenciando a relevância dos registros vinculados à gestão previdenciária no resultado do período. De forma semelhante, os ganhos com alienação decorreram, predominantemente, do resultado líquido na alienação de bens móveis, com destaque para registros efetuados na Unidade Gestora da Coordenadoria do Tesouro Estadual – Cotes.

#### Nota 25.4: Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

No exercício de 2025, o grupo Outras Variações Patrimoniais Aumentativas totalizou R\$ 7.672.879.269,38 (sete bilhões seiscentos e setenta e dois milhões oitocentos e setenta e nove mil duzentos e sessenta e nove reais e trinta e oito centavos) evidenciando redução de 96,29% em relação ao exercício anterior. Tal variação decorre, sobretudo de evento atípico registrado em 2024, conforme detalhamento apresentado na Tabela 156.

Tabela 156: Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

| Outras Variações Patrimoniais Aumentativas   | 2025                    | 2024                      | AH%             |
|----------------------------------------------|-------------------------|---------------------------|-----------------|
| Resultado Positivo de Participações          | 4.304,87                | 1.337.274,58              | (99,68%)        |
| Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas    | 5.887.738.430,24        | 2.792.346.637,35          | 110,85%         |
| Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas | 1.785.136.534,27        | 203.855.475.768,52        | (99,12%)        |
| <b>Total</b>                                 | <b>7.672.879.269,38</b> | <b>206.649.159.680,45</b> | <b>(87,95%)</b> |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

A análise da composição do grupo demonstra que a conta Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas atingiu o montante de R\$ 1.785.136.534,27 (um bilhão setecentos e oitenta e cinco milhões cento e trinta e seis mil quinhentos e trinta e quatro reais e vinte e sete centavos), representando 23,27% do total, com decréscimo de 99,12% em relação a 2024. A redução expressiva está associada à ocorrência de registro excepcional no exercício anterior<sup>142</sup>, decorrente de erro de lançamento<sup>143</sup> efetuado pela Procuradoria Geral do Estado, que impactou a unidade gestora Departamento Estadual de Trânsito, no valor de R\$ 202.102.000.300,46 (duzentos e dois bilhões cento e dois milhões e trezentos reais e quarenta e seis centavos), referente à inscrição em Dívida Ativa Não

<sup>142</sup> Notas de Lançamentos - 2024NL006079 e 2024NL006091 (PGE)

<sup>143</sup> Processo SEI Nº 0020.009758/2025-31- Esclarecimento de lançamento indevido

Tributária do Detran/RO. Tal registro inflou, de forma errônea, o saldo dessa rubrica em 2024.

No exercício corrente, o saldo dessa conta concentra-se majoritariamente no Fundo Previdenciário Capitalizado do Iperon, relacionado ao reconhecimento de provisões matemáticas previdenciárias vinculadas à amortização do déficit atuarial.

Destaca-se que a conta Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas apresentou maior representatividade no grupo, correspondendo a 76,73% do total, no valor de R\$ 5.887.738.430,24 (cinco bilhões oitocentos e oitenta e sete milhões setecentos e trinta e oito mil quatrocentos e trinta reais e vinte e quatro centavos), com crescimento de 110,85% em relação ao exercício anterior. Esse resultado decorre, principalmente, de registros efetuados no âmbito do Fundo Previdenciário Capitalizado do Iperon, relativos à revisão de estimativas atuariais e reconhecimento de créditos para amortização do déficit atuarial.

Por sua vez, a conta Resultado Positivo de Participações apresentou participação residual de 0,01%, totalizando R\$ 4.304,87 (quatro mil trezentos e quatro reais e oitenta e sete centavos) com redução de 99,68% em relação a 2024. Os registros referem-se a ingressos reconhecidos pela Coordenadoria do Tesouro Estadual - Cotes, referentes ao reconhecimento de ingresso de recursos creditados na conta única, oriundos de TED relativa ao pagamento de dividendos.

A composição do grupo evidencia elevada concentração em registros associados à reversão de provisões e ajustes de perdas, caracterizados como eventos de natureza contábil vinculados à revisão de estimativas patrimoniais. Ressalta-se, ainda, que parcela relevante do resultado decorre de eventos não recorrentes, os quais impactam o resultado patrimonial sem, necessariamente, representar ingresso efetivo de recursos financeiros.

## **Nota 26: Variações Patrimoniais Diminutivas**

Em contraposição às variações patrimoniais aumentativas, as Variações Patrimoniais Diminutivas evidenciam os eventos que contribuíram para a redução do patrimônio líquido do Estado ao longo do exercício, abrangendo tanto a execução das

despesas públicas quanto o reconhecimento de obrigações, perdas e ajustes de natureza patrimonial.

No exercício de 2025, as Variações Patrimoniais Diminutivas totalizaram R\$ 30.072.137.860,41 (trinta bilhões setenta e dois milhões cento e trinta e sete mil oitocentos e sessenta reais e quarenta e um centavos), superando o montante das variações aumentativas e contribuindo diretamente para o resultado patrimonial deficitário apurado no período.

A análise da composição desse grupo revela que as VPD são formadas por diferentes naturezas de registros, incluindo despesas operacionais, transferências, custos associados à manutenção da máquina pública, bem como ajustes patrimoniais decorrentes de reavaliações, constituição de provisões e desincorporação de ativos.

Nesse contexto, observa-se que parte relevante das variações diminutivas está associada a registros de natureza contábil, os quais não representam, necessariamente, desembolso financeiro no período, mas impactam diretamente o resultado patrimonial, exigindo análise segregada entre efeitos operacionais e ajustes patrimoniais.

A seguir, apresenta-se o detalhamento dos principais grupos que compõem as Variações Patrimoniais Diminutivas, com destaque para sua composição, variação e impactos no resultado do exercício.

#### **Nota 26.1: Pessoal e Encargos**

O grupo Pessoal e Encargos totalizou R\$ 7.401.538.817,92 (sete bilhões quatrocentos e um milhões quinhentos e trinta e oito mil oitocentos e dezessete reais e noventa e dois centavos) no exercício de 2025, constituindo-se como um dos principais componentes das Variações Patrimoniais Diminutivas, em razão de sua natureza recorrente e vinculada à manutenção da estrutura administrativa do Estado.

Conforme evidenciado na Figura 83, a composição do grupo apresenta elevada concentração na rubrica Remuneração a Pessoal, que totalizou R\$ 6.669.082.792,68 (seis bilhões seiscentos e sessenta e nove milhões oitenta e dois mil

## Relatório Contábil de Propósito Geral - 2025

setecentos e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos), representando a maior parcela das despesas com pessoal.

Figura 83: Pessoal e Encargos



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão

Na sequência, destacam-se os Encargos Patronais, no montante de R\$ 363.044.744,31 (trezentos e sessenta e três milhões quarenta e quatro mil setecentos e quarenta e quatro reais e trinta e um centavos), seguidos pelos Benefícios a Pessoal, que somaram R\$ 322.889.820,39 (trezentos e vinte e dois milhões oitocentos e oitenta e nove mil oitocentos e vinte reais e trinta e nove centavos).

Por fim, as Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Pessoal e Encargos totalizaram R\$ 46.521.460,54 (quarenta e seis milhões quinhentos e vinte e um mil quatrocentos e sessenta reais e cinquenta e quatro centavos), apresentando participação residual no conjunto do grupo.

A análise da composição evidencia que as despesas com pessoal são predominantemente concentradas na remuneração direta, refletindo o custo estrutural da força de trabalho do Estado. Os encargos e benefícios, por sua vez, complementam essa estrutura, representando obrigações acessórias vinculadas à relação laboral.

Dessa forma, observa-se que o grupo apresenta perfil predominantemente operacional e recorrente, diferentemente de outros componentes das VPD influenciados por ajustes patrimoniais, constituindo-se como elemento essencial para a manutenção das atividades governamentais.

## Relatório Contábil de Propósito Geral - 2025

## Nota 26.2: Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo

O grupo Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo totalizou R\$ 3.915.073.686,22 (três bilhões novecentos e quinze milhões setenta e três mil seiscentos e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos) no exercício de 2025, registrando crescimento de 13,55% em relação a 2024. A Tabela 157 evidencia, de forma detalhada, a composição das contas contábeis que integram esse grupo.

Tabela 157: Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo

| Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo | 2025                    | 2024                    | AH%           |
|-------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|---------------|
| Uso de Material de Consumo                      | 777.383.058,93          | 840.776.408,62          | (7,54%)       |
| Serviços                                        | 2.710.881.497,00        | 2.220.473.061,36        | 22,09%        |
| Depreciação, Amortização e Exaustão             | 426.809.130,29          | 386.512.735,59          | 10,43%        |
| <b>Total</b>                                    | <b>3.915.073.686,22</b> | <b>3.447.762.205,57</b> | <b>13,55%</b> |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

A análise da composição demonstra predominância da conta Serviços, que apresentou crescimento de 22,09%, indicando maior demanda por contratações de serviços no período, possivelmente associada à ampliação das atividades operacionais do Estado.

Por outro lado, a conta Uso de Material de Consumo registrou redução de 7,54%, sugerindo menor execução desse tipo de despesa, o que pode estar relacionado a ajustes no consumo de insumos ou a mudanças na dinâmica de aquisição e utilização de materiais.

No que se refere ao Consumo de Capital Fixo, representado pela depreciação, amortização e exaustão, observa-se crescimento de 10,43%, refletindo o reconhecimento sistemático da perda de valor dos ativos ao longo do tempo e seu impacto direto no resultado patrimonial. A Tabela 158 detalha a composição desse grupo.

Tabela 158: Comparativo da Depreciação e Amortização

|              | 2025                  | 2024                  | AV%           |
|--------------|-----------------------|-----------------------|---------------|
| Amortização  | 16.531.738,92         | 7.225.296,54          | 3,87%         |
| Depreciação  | 410.277.391,37        | 379.287.439,05        | 96,13%        |
| <b>Total</b> | <b>426.809.130,29</b> | <b>386.512.735,59</b> | <b>10,43%</b> |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef



## Relatório Contábil de Propósito Geral - 2025

Verifica-se a predominância da depreciação, que corresponde a 96,13% do total, evidenciando que o consumo de capital fixo está majoritariamente associado aos bens tangíveis. A amortização, por sua vez, representa 3,87%, mantendo participação reduzida no conjunto das variações. Complementarmente, a Tabela 159 apresenta o detalhamento da amortização de intangíveis registrada, por unidade gestora, no exercício de 2025, sob a ótica da análise vertical.

Tabela 159: Amortização das Unidades Gestoras

| Unidade Gestora                                                                    | 2025                        | AV%            |
|------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|----------------|
| Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia                                       | 1.329.185,76                | 8,04%          |
| Tribunal de Contas do Estado de Rondônia                                           | 1.395.577,96 <sup>144</sup> | 8,44%          |
| Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia | 130.213,21                  | 0,79%          |
| Procuradoria Geral do Estado                                                       | 270.736,42                  | 1,64%          |
| Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos                     | 25.193,02                   | 0,15%          |
| Departamento Estadual de Trânsito                                                  | 6.554.434,05                | 39,65%         |
| Secretaria do Estado de Educação                                                   | 6.539.257,89                | 39,56%         |
| Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia                | 287.140,61                  | 1,74%          |
| <b>Total</b>                                                                       | <b>16.531.738,92</b>        | <b>100,00%</b> |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

A análise evidencia elevada concentração da amortização nas unidades Departamento Estadual de Trânsito – Detran/RO e Secretaria de Estado da Educação – Seduc/RO, que, em conjunto, representam aproximadamente 79% do total registrado, conforme ilustrado na Figura 84.

Tal concentração indica maior volume de ativos intangíveis nessas unidades, bem como maior impacto do reconhecimento de sua amortização no resultado patrimonial.

<sup>144</sup> Processo SEI nº 000505/2025.

## Relatório Contábil de Propósito Geral - 2025

Figura 84: Amortização



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

No período

analisado, foram registrados R\$ 229.377.181,75 (duzentos e vinte e nove milhões trezentos e setenta e sete mil cento e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos) relativos à depreciação de bens móveis e R\$ 180.900.209,62 (cento e oitenta milhões novecentos mil duzentos e nove reais e sessenta e dois centavos) referentes à depreciação de bens imóveis.

Tabela 160: Comparativo de depreciação de Bens Móveis e Imóveis

| Bens Móveis     |                       |             | Bens Imóveis    |                       |             |
|-----------------|-----------------------|-------------|-----------------|-----------------------|-------------|
| Unidade         | Valor                 | AV%         | Unidade         | Valor                 | AV%         |
| Seduc           | 82.347.677,03         | 35,90%      | DER             | 149.608.265,40        | 82,70%      |
| FUJU/TJRO       | 20.471.791,62         | 8,92%       | Seduc           | 14.037.801,96         | 7,76%       |
| DER             | 16.687.752,27         | 7,28%       | FUJU/TJRO       | 2.197.133,30          | 1,21%       |
| Fes             | 11.287.463,64         | 4,92%       | ALE             | 2.136.162,24          | 1,18%       |
| PM              | 9.964.368,20          | 4,34%       | Detran          | 1.943.060,87          | 1,07%       |
| Demais unidades | 88.618.128,99         | 38,64%      | Demais unidades | 10.977.785,85         | 6,08%       |
| <b>Total</b>    | <b>229.377.181,75</b> | <b>100%</b> | <b>Total</b>    | <b>180.900.209,62</b> | <b>100%</b> |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

Observa-se que as três unidades Seduc, Fuju/TJRO e DER figuram entre as de maior representatividade em ambas as naturezas de bens, ainda que com diferentes participações relativas, evidenciando distinções na composição dos ativos móveis e imóveis entre os órgãos.

## Relatório Contábil de Propósito Geral - 2025

## Nota 26.3: Transferências e Delegações Concedidos

No âmbito das Transferências e Delegações Concedidas, o exercício financeiro foi encerrado com o montante de R\$ 2.053.769.765,06 (dois bilhões e cinquenta e três milhões e setecentos e sessenta e nove mil e setecentos e sessenta e cinco reais e seis centavos), apresentando um acréscimo de 35,62% em relação ao exercício de 2024.

Tabela 161: Transferências e Delegações Concedidas

| Descrição                                         | 2025                    | 2024                    | AH%           |
|---------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|---------------|
| Transferências Intergovernamentais                | 1.648.639.102,09        | 1.344.199.782,43        | 22,65%        |
| Transferências das Instituições Privadas          | 323.227.208,89          | 102.212.044,61          | 216,23%       |
| Transferências a Instituições Multigovernamentais | -                       | 2.582.488,33            | (100,00%)     |
| Transferências a Consórcios Públicos              | 4.514.606,76            | 2.075.000               | 117,57%       |
| Execução Orçamentária Delegada                    | 61.065.235,19           | 41.270.720,34           | 47,96%        |
| Outras Transferências e Delegações Concedidas     | 16.323.612,13           | 21.971.419,53           | (25,71%)      |
| <b>Total</b>                                      | <b>2.053.769.765,06</b> | <b>1.514.311.455,24</b> | <b>35,62%</b> |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão - Sigef

A análise da composição evidencia predominância das Transferências Intergovernamentais, que totalizaram R\$ 1.648.639.102,09 (um bilhão seiscentos e quarenta e oito milhões seiscentos e trinta e nove mil cento e dois reais e nove centavos), correspondendo a 80,27% do total do grupo. Tal concentração demonstra a relevância dos repasses a outros entes federativos na execução das políticas públicas e na descentralização de recursos.

Na sequência, destacam-se as Transferências a Instituições Privadas, que apresentaram crescimento expressivo de 216,23%, totalizando R\$ 323.227.208,89 (trezentos e vinte e três milhões duzentos e vinte e sete mil duzentos e oito reais e oitenta e nove centavos), indicando ampliação significativa desse tipo de repasse no período.

Adicionalmente, observa-se crescimento nas Transferências a Consórcios Públicos, com variação de 117,57%, bem como na Execução Orçamentária Delegada, que apresentou incremento de 47,96%, refletindo maior volume de descentralização da execução orçamentária.

Por outro lado, a rubrica Outras Transferências e Delegações Concedidas registrou redução de 25,71%, sinalizando retração nessa categoria específica de despesa. Já as Transferências a Instituições Multigovernamentais não apresentaram registros no exercício de 2025, em contraste com o exercício anterior.

## Relatório Contábil de Propósito Geral - 2025

## Nota 26.4: Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos

No grupo Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos, o valor registrado no exercício corrente foi de R\$ 7.573.497.780,51 (sete bilhões e quinhentos e setenta e três milhões e quatrocentos e noventa e sete mil e setecentos e oitenta reais e cinquenta e um centavos) representando uma redução expressiva de 96,35% em relação ao exercício anterior.

Tabela 162: Desvalorização e Perda de Ativos e incorporação de Passivos

| Descrição                                                     | 2025                    | 2024                      | AH%             |
|---------------------------------------------------------------|-------------------------|---------------------------|-----------------|
| Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas | 569.683.849,99          | 516.964.916,21            | 10,20%          |
| Perdas com Alienação                                          | 1.720.603,86            | -                         | -               |
| Perdas Involuntárias                                          | 5.059.866,85            | 3.375.324,83              | 49,91%          |
| Incorporação de Passivos                                      | 987.251.258,10          | 439.851.737,11            | 124,45%         |
| Desincorporação de Ativos                                     | 6.009.782.201,71        | 206.389.550.492,45        | (97,09%)        |
| <b>Total</b>                                                  | <b>7.573.497.780,51</b> | <b>207.349.742.470,60</b> | <b>(96,35%)</b> |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

A análise da composição evidencia forte concentração na rubrica Desincorporação de Ativos, que totalizou R\$ 6.009.782.201,71 (seis bilhões nove milhões setecentos e oitenta e dois mil duzentos e um reais e setenta e um centavos), correspondendo a 79,25% do total do grupo. Ressalta-se, contudo, que essa rubrica apresentou redução de 97,09% em relação ao exercício de 2024, evidenciando que o resultado do exercício anterior foi fortemente impactado por eventos de caráter atípico e não recorrente.

Nesse contexto, importa destacar que parte relevante do montante registrado em 2024 decorreu de lançamentos realizados de forma indevida, os quais ampliaram artificialmente a desincorporação patrimonial naquele exercício, sem a correspondente substância econômica. Tal inconsistência produziu efeitos simultâneos nas variações patrimoniais aumentativas e diminutivas, contribuindo para a elevação atípica dos valores naquele período vide Nota 25.4: Outras Variações Patrimoniais Aumentativas.

Os valores registrados em Desincorporação de Ativos decorrem, principalmente, da baixa de créditos a receber, de bens do ativo imobilizado e intangível,

bem como de remissões e ajustes negativos da dívida ativa, tanto tributária quanto não tributária.

Destaca-se que a maior concentração desses registros está associada aos ajustes negativos da dívida ativa, realizados, em sua maioria, pela unidade gestora Procuradoria-Geral do Estado – PGE, envolvendo créditos vinculados a órgãos como Detran, Idaron, Sefin, Sedam e TCE/RO.

Adicionalmente, observa-se crescimento relevante na rubrica Incorporação de Passivos, que apresentou variação de 124,45%, indicando aumento no reconhecimento de obrigações no período.

No que se refere à conta Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas, verificou-se crescimento de 10,20% em relação ao exercício anterior, totalizando R\$ 569.683.849,99 (quinhentos e sessenta e nove milhões seiscentos e oitenta e três mil oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos).

Tabela 163: Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas

| Descrição                                                                           | 2025                  |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| Redução a Valor Recuperável                                                         | 184,02                |
| Reavaliação de bens móveis e operacionais                                           | 4.798.756,19          |
| Desvalorização a Valor Justo dos Investimentos Temporários de RPPS                  | 163.562.192,50        |
| Ajustes para perdas em dívida ativa não tributária em Títulos e valores Mobiliários | 401.322.717,28        |
| <b>Total</b>                                                                        | <b>569.683.849,99</b> |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sige

A análise evidencia que os principais impactos decorrem dos ajustes para perdas em dívida ativa não tributária e em títulos e valores mobiliários, bem como da desvalorização a valor justo dos investimentos temporários do RPPS, que apresentou variação de 81,32% em relação ao exercício anterior.

## Nota 27: Resultado Patrimonial

Diante do exposto, o resultado patrimonial do exercício de 2025, apurado pela diferença entre as Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas, evidenciou um déficit de R\$ 2.482.561.374,62 (dois bilhões quatrocentos e oitenta e dois

milhões quinhentos e sessenta e um mil trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).

A análise conjunta das variações patrimoniais demonstra que esse resultado decorre, principalmente, da combinação entre a redução significativa das Variações Patrimoniais Aumentativas, influenciada pela ausência de registros extraordinários observados no exercício anterior, e o aumento relativo das Variações Patrimoniais Diminutivas, especialmente aquelas relacionadas a despesas operacionais e ao reconhecimento de ajustes patrimoniais.

Figura 85: Resultado Patrimonial do Exercício



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão – Sigef

Destaca-se que, no exercício de 2024, o resultado patrimonial foi fortemente impactado por eventos de natureza atípica, notadamente no grupo de Outras Variações Patrimoniais Aumentativas, o que compromete a comparabilidade direta entre os exercícios. Em 2025, observa-se uma normalização desses efeitos, com predominância de registros mais aderentes à dinâmica operacional e contábil regular da administração pública.

Adicionalmente, verifica-se que parcela relevante das variações patrimoniais, tanto aumentativas quanto diminutivas, está associada a ajustes contábeis, como reversões de provisões, constituição de perdas, reavaliações e desincorporação de ativos, os quais impactam o resultado patrimonial sem representar, necessariamente, ingresso ou saída efetiva de recursos financeiros.

Nesse contexto, o resultado deficitário apurado não deve ser analisado de forma isolada, sendo fundamental considerar a natureza dos registros que o compõem, distinguindo-se os efeitos operacionais daqueles decorrentes de ajustes patrimoniais e

eventos não recorrentes, para adequada avaliação do desempenho econômico do Estado no período.

Nota 28: Análise das Demonstrações Contábeis

Com o objetivo de complementar a análise das Demonstrações Contábeis, apresenta-se o Quociente do Resultado das Variações Patrimoniais, indicador que relaciona o total das Variações Patrimoniais Aumentativas com o total das Variações Patrimoniais Diminutivas, permitindo avaliar, sob a ótica patrimonial, a capacidade de geração de resultado no exercício. A Figura 86 e a Tabela 164 evidenciam a evolução desse indicador ao longo dos exercícios.

Figura 86: Quociente do Resultado das Variações Patrimoniais

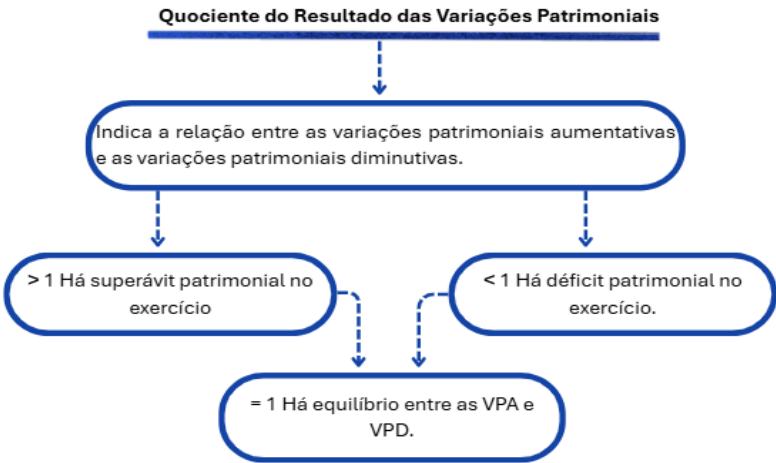


Tabela 164: Quociente do Resultado das Variações Patrimoniais

|                                                   | Metodologia                      | 2022 | AH   | 2023 | AH   | 2024 | AH     | 2025 |
|---------------------------------------------------|----------------------------------|------|------|------|------|------|--------|------|
| Quociente do Resultado das Variações Patrimoniais | Total das Variações Aumentativas |      |      |      |      |      |        |      |
|                                                   |                                  | 0,97 | 3,00 | 1,00 | 0,01 | 1,01 | (8,9%) | 0,92 |
|                                                   | Total das Variações Diminutivas  |      |      |      |      |      |        |      |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

No exercício de 2025, o quociente apurado foi de 0,92, indicando que as Variações Patrimoniais Aumentativas não foram suficientes para suportar integralmente as Variações Patrimoniais Diminutivas no período, resultando em déficit patrimonial, conforme evidenciado na Demonstração das Variações Patrimoniais.

Observa-se que, nos exercícios anteriores, o indicador apresentou comportamento próximo ao equilíbrio ou levemente superavitário, enquanto em 2025 há redução do índice, refletindo a combinação entre a diminuição das variações aumentativas, especialmente em razão da ausência de registros extraordinários, e o impacto das variações diminutivas, tanto de natureza operacional quanto decorrentes de ajustes patrimoniais.

Nesse contexto, destaca-se que o resultado apurado deve ser analisado à luz da composição das variações patrimoniais, uma vez que parcela relevante dos registros decorre de eventos de natureza contábil, como reversões de provisões, constituição de perdas e desincorporação de ativos, os quais impactam o resultado patrimonial sem, necessariamente, representar fluxos financeiros efetivos.

Não obstante, ressalta-se que a análise isolada desse indicador não é suficiente para aferir, de forma conclusiva, a regularidade da gestão fiscal e patrimonial, devendo ser interpretada em conjunto com os demais demonstrativos contábeis, indicadores fiscais e evidências constantes do processo de prestação de contas.

## **Demonstração dos Fluxos de Caixa**

### **Nota 29: Geração Líquida de Caixa**

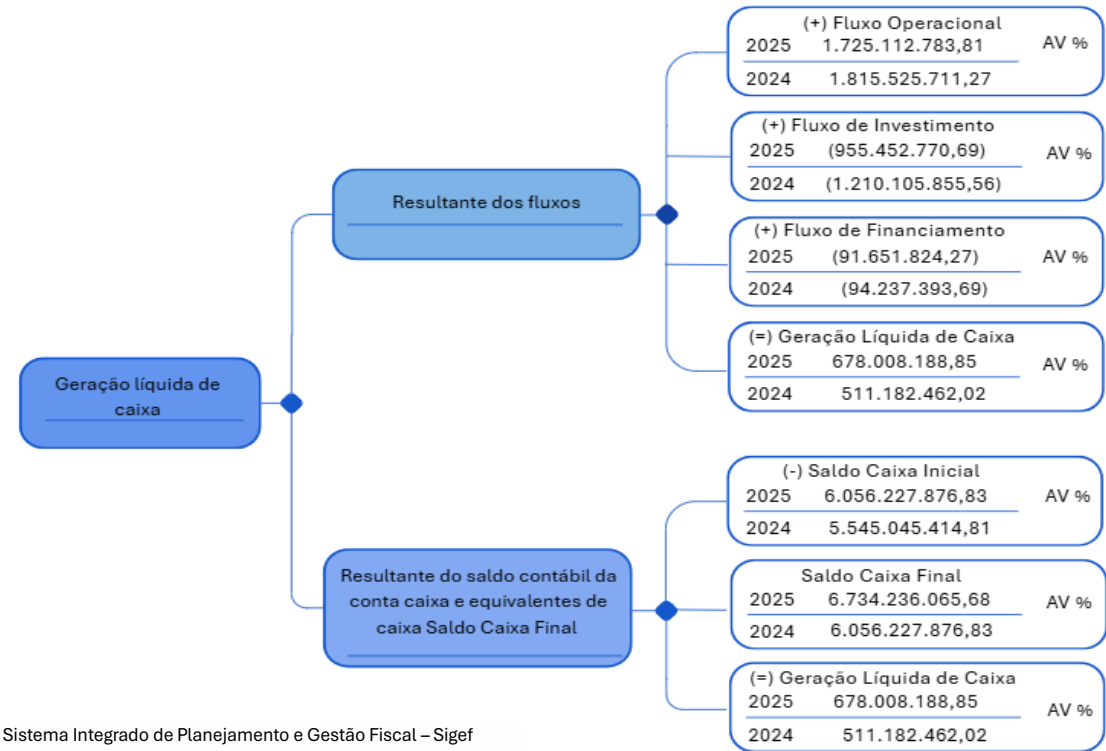
A Demonstração dos Fluxos de Caixa - DFC do estado de Rondônia, referente ao exercício de 2025, foi elaborada em conformidade com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP - 11ª edição e com a Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – NBC TSP 12, evidenciando os principais ingressos e dispêndios de recursos financeiros ocorridos no período.

A DFC evidencia a movimentação das disponibilidades de Caixa e Equivalentes de Caixa ao longo do exercício, agrupada em três categorias: atividades operacionais, de investimento e de financiamento. Esses grupos representam, respectivamente, as entradas e saídas de recursos relacionadas a cada tipo de atividade. A soma dos fluxos líquidos dessas três categorias corresponde à variação no saldo de caixa do período, a qual deve ser compatível com as disponibilidades registrados no Balanço Patrimonial.



Conforme apresentado na Figura 87, a geração líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa totalizou R\$ 678.008.188,85 (seiscentos e setenta e oito milhões oito mil cento e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), registrando um aumento de 32,64% em relação a 2024. Esse resultado decorreu, principalmente, do desempenho positivo das atividades operacionais, cujos ingressos superaram os desembolsos em R\$ 1.725.112.783,81 (um bilhão setecentos e vinte e cinco milhões cento e doze mil setecentos e oitenta e três reais e oitenta e um centavos). Em sentido oposto, as atividades de investimento e de financiamento apresentaram fluxos negativos de R\$ -955.452.770,69 (novecentos e cinquenta e cinco milhões quatrocentos e cinquenta e dois mil setecentos e setenta reais e sessenta e nove centavos) e R\$ -91.651.824,27 (noventa e um milhões seiscentos e cinquenta e um mil oitocentos e vinte e quatro reais e vinte e sete centavos, respectivamente.

Figura 87: Geração Líquida de Caixa



### Nota 30: Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais

Os Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais compreendem os ingressos e as saídas de caixa decorrentes das atividades finalísticas do Estado e da manutenção de sua estrutura administrativa, relacionadas à execução das políticas públicas e à prestação de serviços à sociedade. A análise horizontal evidencia que, em comparação com o exercício anterior, houve redução de 4,98% no volume dos fluxos de caixa operacionais.

Registra-se a identificação de registro contábil inconsistente<sup>145</sup> na conta contábil nº 2.1.8.8.0.00.00, no montante de R\$ 6.748.111.088.924,79 (seis trilhões setecentos e quarenta e oito bilhões cento e onze milhões oitenta e oito mil novecentos e vinte e quatro reais e setenta e nove centavos), o qual repercutiu nas rubricas “Outros Ingressos Operacionais” e “Outros Desembolsos Operacionais” da Demonstração dos Fluxos de Caixa, considerando que essa demonstração se vale dos movimentos a crédito e a débito da referida conta para a composição de seus valores. Diante do caráter atípico e não recorrente do referido registro, o montante em questão não foi considerado nas análises dos Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais, com a finalidade de resguardar a adequada evidenciação, a consistência e a fidedignidade das informações contábeis apresentadas.

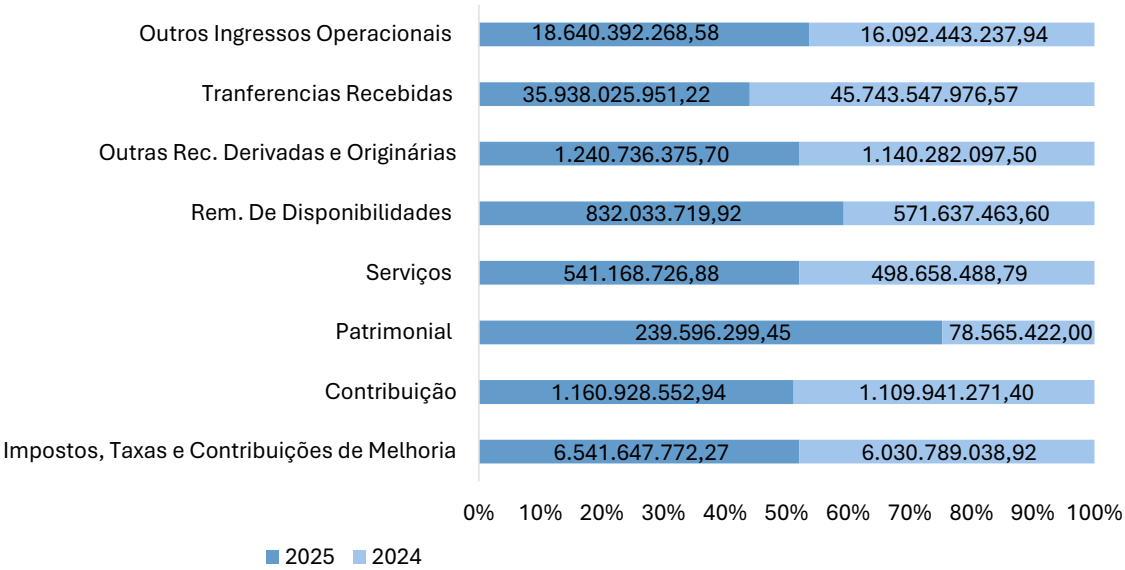
#### Nota 30.1: Ingressos Operacionais

No exercício de 2025, os ingressos de caixa operacionais totalizaram R\$ 65.541.647.772,27 (sessenta e cinco bilhões quinhentos e quarenta e um milhões seiscentos e quarenta e sete mil setecentos e setenta e dois reais e vinte e sete centavos), sendo compostos, principalmente, por receitas provenientes de impostos, taxas e contribuições de melhoria, receitas de contribuições e transferências correntes recebidas, que constituem importante fonte de financiamento das despesas correntes do Estado, cujo detalhamento pode ser observado no Gráfico 10.

<sup>145</sup> Justificativa no Processo SEI 0088.000070/2026-92.

Relatório Contábil de Propósito Geral - 2025

Gráfico 10: Ingressos - Fluxo Operacional



Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – Sigef

A variação negativa de 21% registrada nas transferências recebidas está associada, essencialmente, à baixa das movimentações financeiras internas efetuadas entre unidades gestoras. Ressalta-se que tais movimentações, conforme a metodologia operacional adotada no Sigef ensejam registros contábeis de Variação Patrimonial Diminutiva - VPD e de Variação Patrimonial Aumentativa - VPA, circunstância que contribuiu para a oscilação observada no período analisado.

Nota 30.1.1: Transferências Correntes Recebidas

As Transferências Correntes Recebidas correspondem a recursos financeiros repassados por entidades públicas ou privadas, sem exigência de contraprestação direta em bens ou serviços. Tais transferências destinam-se, predominantemente, ao custeio de despesas correntes, como manutenção de serviços públicos, pagamento de pessoal e encargos sociais.

Na Tabela 165, evidencia-se a composição das transferências correntes, apuradas com base nas contas contábeis e nas respectivas naturezas de receita, cujo montante totalizou R\$ 35.938.025.951,22 (trinta e cinco bilhões novecentos e trinta e oito

## Relatório Contábil de Propósito Geral - 2025

milhões vinte e cinco mil novecentos e cinquenta e um reais e vinte e dois centavos). Observa-se que as transferências intraorçamentárias atingiram o valor de R\$ 28.661.320.804,49 (vinte e oito bilhões seiscentos e sessenta e um milhões trezentos e vinte mil oitocentos e quatro reais e quarenta e nove centavos), representando, aproximadamente, 80% do total das receitas correntes, em conformidade com a classificação e os critérios de reconhecimento estabelecidos no MCASP.

Tabela 165: Transferências Recebidas

| Descrição                                                      | Conta Contábil ou Nat. da Receita | Nome da Conta                                                       | 2025                     | 2024                     | AV           |
|----------------------------------------------------------------|-----------------------------------|---------------------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------|
| Transferências recebidas para a execução orçamentária          | 4.5.1.1.2.01.00                   | Cota Recebida                                                       | 2.551.938.673,23         | 2.294.756.941,66         | 11%          |
|                                                                | 4.5.1.1.2.02.00                   | Repasse Recebido                                                    | 8.996.453.337,66         | 8.780.446.407,15         | 2%           |
|                                                                | 4.5.1.1.2.03.00                   | Sub-Repasse Recebido                                                | 10.604.672,89            | 6.578.580,21             | 61%          |
|                                                                | 4.5.1.1.2.13.00                   | Correspondência de Débitos - Saldos Financeiros                     | 329.866.324,39           | 405.719.576,63           | (19%)        |
| Transferências recebidas independente da execução orçamentária | 4.5.1.2.2.01.03                   | Movimento de Fundos a Débito                                        | 16.757.456.721,83        | 27.414.852.671,83        | (39%)        |
| Transferências recebidas para Aportes de Recurso para o RPPS   | 4.5.1.3.2.02.99                   | Outros Aportes para o RPPS                                          | 15.001.074,46            | 91.095.945,28            | (84%)        |
|                                                                | 4.5.1.3.2.99.00                   | Outras Transferências Recebidas para Aportes de Recurso para o RPPS | -                        | 4.297.483,50             | (100%)       |
| Transferências correntes e de capital                          | 1.7 e 2.4                         | Transferências Correntes                                            | 7.276.705.146,76         | 6.745.800.370,31         | 8%           |
| <b>Total</b>                                                   |                                   |                                                                     | <b>35.938.025.951,22</b> | <b>45.743.547.976,57</b> | <b>(21%)</b> |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

## Nota 30.2: Desembolsos Operacionais

Os desembolsos operacionais totalizaram R\$ 63.409.416.883,15 (sessenta e três bilhões quatrocentos e nove milhões quatrocentos e dezesseis mil oitocentos e oitenta e três reais e quinze centavos). Esse montante abrange as despesas com pessoal, demais

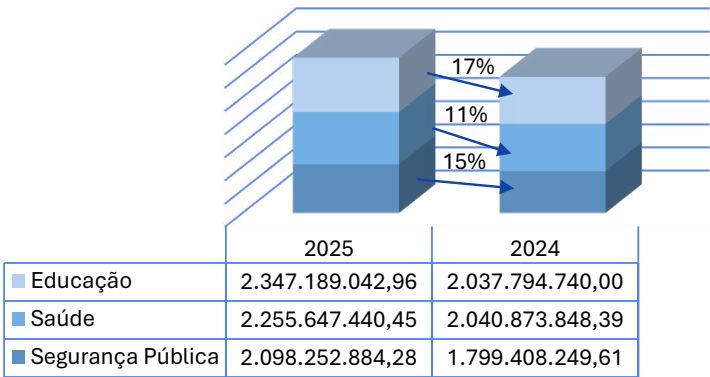
despesas operacionais, juros e encargos da dívida, transferências concedidas, além de outros pagamentos relacionados às operações.

Os valores correspondentes a cada um desses componentes serão detalhados nos tópicos a seguir.

Nota 30.2.1: Pessoal e Demais Despesas

O total dos desembolsos com pessoal e demais despesas atingiu o montante de R\$ 13.999.775.833,07 (treze bilhões novecentos e noventa e nove milhões setecentos e setenta e cinco mil oitocentos e trinta e três reais e sete centavos). Esses recursos foram distribuídos por função, com destaque para as três áreas com maior participação: Saúde, com 11%; Educação, com 15% e Segurança Pública, com 17%, conforme apresentado no Gráfico 11.

Gráfico 11: Pessoal e Demais Despesas



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – Sigef

A expressiva concentração dos desembolsos nessas áreas evidencia o esforço do ente federativo na alocação de recursos para políticas públicas essenciais, refletindo as prioridades governamentais no atendimento à população e no fortalecimento dos serviços públicos estratégicos.

Vale destacar que, entre as demais despesas, incluem-se os valores destinados à participação do Estado em consórcios públicos. Em 2025, foram executados R\$ 6.144.606,76 (seis milhões cento quarenta e quatro mil seiscentos e seis reais e setenta

## Relatório Contábil de Propósito Geral - 2025

e seis centavos) em despesas relacionadas a contratos de rateio e à execução orçamentária delegada a consórcios públicos, conforme especificado na Tabela 166.

Tabela 166: Consórcio públicos

| Natureza da Despesa | Descrição                                                        | 2025                |
|---------------------|------------------------------------------------------------------|---------------------|
| 3.1.7.1             | Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio | 397.868,00          |
| 3.3.7.1             | Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio | 1.215.200,00        |
| 3.3.7.2             | Execução orçamentária delegada a consórcios públicos             | 4.514.606,76        |
| 4.4.7.1             | Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio | 16.932,00           |
| <b>Total</b>        |                                                                  | <b>6.144.606,76</b> |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

Tais valores compreendem transferências correntes e de capital destinadas à manutenção administrativa e operacional dos consórcios, bem como despesas decorrentes da delegação da execução de políticas públicas específicas.

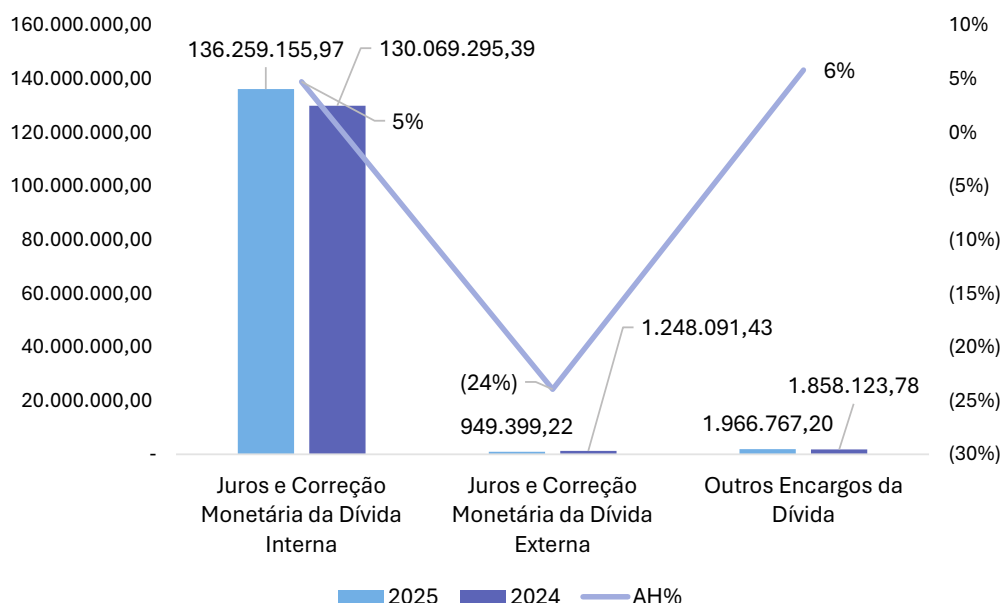
#### Nota 30.2.2: Juros e Encargos da Dívida

Em 2025, o total dos juros e encargos da dívida atingiu R\$ 139.175.322,39 (cento e trinta e nove milhões cento e setenta e cinco mil trezentos e vinte e dois reais e trinta e nove centavos), registrando crescimento de 5% em relação a 2024. Os juros e a correção monetária da dívida interna totalizaram R\$ 136.259.155,97 (cento e trinta e seis milhões duzentos e cinquenta e nove mil cento e cinquenta e cinco reais e noventa e sete centavos), com variação positiva de 5%, mantendo-se como o principal componente das despesas financeiras da dívida. Em sentido oposto, os juros e a correção monetária da dívida externa reduziram-se em 24% em relação ao exercício anterior.

A distribuição desses valores entre os componentes da dívida está evidenciada no Gráfico abaixo.

## Relatório Contábil de Propósito Geral - 2025

Gráfico 12: Juros e Encargos da Dívida



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – Sigef

De forma geral, o aumento observado no total dos juros e encargos da dívida em 2025 decorre, principalmente, da elevação dos encargos relacionados à dívida interna, parcialmente compensada pela redução dos dispêndios associados à dívida externa, mantendo-se, assim, uma trajetória de crescimento controlado dessas despesas.

### Nota 30.2.3: Transferências Concedidas

Em 2025, o total das transferências concedidas atingiu o montante de R\$ 31.076.683.789,28 (trinta e um bilhões setenta e seis milhões seiscentos e oitenta e três mil setecentos e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos), representando redução de 24% em relação a 2024, quando totalizaram R\$ 40.979.927.420,45 (quarenta bilhões novecentos e setenta e nove milhões novecentos e vinte e sete mil quatrocentos e vinte reais e quarenta e cinco centavos). O detalhamento dos valores pode ser conferido na Tabela 167.

Do total das transferências concedidas, 96% correspondem a transferências intraorçamentárias, as quais envolvem a movimentação de recursos e bens entre órgãos integrantes da própria administração estadual.

## Relatório Contábil de Propósito Geral - 2025

Tabela 167: Transferências Concedidas

| Descrição                                                       | Conta Contábil ou Nat. da Receita | Nome da Conta                                                        | 2025                     | 2024                     | AV%          |
|-----------------------------------------------------------------|-----------------------------------|----------------------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------|
| Transferências concedidas para a execução orçamentária          | 3.5.1.1.2.01.00                   | Cota Concedida                                                       | 2.551.938.673,23         | 2.294.756.941,66         | 11%          |
|                                                                 | 3.5.1.1.2.02.00                   | Repasse Concedido                                                    | 8.996.453.337,66         | 8.780.446.407,15         | 2%           |
|                                                                 | 3.5.1.1.2.03.00                   | Sub-Repasse Concedido                                                | 10.604.672,89            | 6.578.580,21             | 61%          |
|                                                                 | 3.5.1.1.2.13.00                   | Correspondência de Créditos - Saldos Financeiros                     | 329.866.324,39           | 405.719.576,63           | (19%)        |
| Transferências concedidas independente da execução orçamentária | 3.5.1.2.2.01.03                   | Movimento de Fundos a Crédito                                        | 16.757.456.721,83        | 27.414.852.671,83        | (39%)        |
| Transferências concedidas para Aportes de Recurso para o RPPS   | 3.5.1.3.2.02.99                   | Outros Aportes para o RPPS                                           | 15.001.074,46            | 91.095.945,28            | (84%)        |
|                                                                 | 3.5.1.3.2.99.00                   | Outras Transferências Concedidas para Aportes de Recurso para o RPPS | -                        | 4.297.483,50             | (100%)       |
| Transferências correntes e de capital                           | 3.1, 3.3 e 4.4                    | Transferências                                                       | 2.415.362.984,82         | 1.982.179.814,19         | 22%          |
| <b>Total</b>                                                    |                                   |                                                                      | <b>31.076.683.789,28</b> | <b>40.979.927.420,45</b> | <b>(24%)</b> |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

As transferências concedidas para a execução orçamentária apresentaram comportamentos distintos entre suas rubricas. A Cota Concedida obteve um aumento de 11%, o Repasse Concedido registrou uma variação positiva de 2% e o Sub-Repasse Concedido um crescimento de 61%, em relação ao exercício anterior.

Ademais, as transferências concedidas independentemente da execução orçamentária, referentes ao Movimento de Fundos a Crédito, totalizaram R\$ 16.757.456.721,83 (dezesesseis bilhões setecentos e cinquenta e sete milhões quatrocentos e cinquenta e seis mil setecentos e vinte e um reais e oitenta e três centavos), apresentando redução de 39% em relação a 2024.

### Nota 31: Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos

As atividades de investimento compreendem a aplicação de recursos em ativos não circulantes, como imóveis, infraestrutura, participações societárias e concessão



## Relatório Contábil de Propósito Geral - 2025

de créditos a terceiros. Tais operações visam à formação de capital fixo e à geração de benefícios econômicos futuros.

Em 2025, o Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento permaneceu negativo, no montante de R\$ 955.452.770,69 (novecentos e cinquenta e cinco milhões quatrocentos e cinquenta e dois mil setecentos e setenta reais e sessenta e nove centavos), ainda que se observe redução do déficit de 21%, quando comparado ao exercício de 2024, Tal resultado indica que, embora as atividades de investimento continuem demandando recursos líquidos do ente, houve atenuação da necessidade de financiamento dessas operações no exercício de 2025.

**Nota 31.1: Ingressos - Alienação de Bens**

No exercício de 2025, o ingresso decorrente da alienação de bens, no montante total de R\$ 6.236.473,11 (seis milhões duzentos e trinta e seis mil quatrocentos e setenta e três reais e onze centavos), foi apurado a partir de registros efetuados por diferentes unidades gestoras, conforme apresentado na Tabela 168 .

Destaca-se que a Secretaria de Estado de Finanças – Sefin, concentrou a maior parcela dos ingressos, totalizando R\$ 4.654.009,56 (quatro milhões seiscentos e cinquenta e quatro mil nove reais e cinquenta e seis centavos), sendo R\$ 3.628.387,76 (três milhões seiscentos e vinte e oito mil trezentos e oitenta e sete reais e setenta e seis centavos) referentes à alienação de bens móveis e semoventes e R\$ 1.025.621,80 (um milhão vinte e cinco mil seiscentos e vinte e um reais e oitenta centavos) relativos à alienação de bens imóveis.

Tabela 168: Alienação de Bens

| Unidade Gestora                                                                         | Natureza da Receita                                          | 2025                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|---------------------|
| 010001 - Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia                                   | 22130101 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal | 1.553.936,00        |
| 140001 - Secretaria de Estado de Finanças                                               | 22130101 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal | 3.628.387,76        |
| 140001 - Secretaria de Estado de Finanças                                               | 22210101 - Alienação de Bens Imóveis - Principal             | 1.025.621,80        |
| 310010 - Fundo Especial de Regularização Fundiária Urbana e Rural do Estado de Rondônia | 22210101 - Alienação de Bens Imóveis - Principal             | 28.527,55           |
| <b>Total</b>                                                                            |                                                              | <b>6.236.473,11</b> |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

## Relatório Contábil de Propósito Geral - 2025

Os valores foram apurados conforme registros constantes no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – Sigef, observada a classificação por natureza da receita, nos termos da legislação e das normas aplicáveis.

**Nota 31.2: Desembolsos - Aquisição de Ativo Não Circulante**

Em 2025, os desembolsos com aquisição de ativos não circulantes totalizaram R\$ 526.348.189,87 (quinhentos e vinte e seis milhões trezentos e quarenta e oito mil cento e oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos). Esses investimentos referem-se à aquisição de bens patrimoniais, obras e outros ativos permanentes voltados à manutenção e ampliação da infraestrutura pública.

A Tabela 169 apresenta a composição dos desembolsos por Poder, bem como natureza da despesa. Destaca-se que o Poder Executivo foi responsável por 83% do total.

Tabela 169: Aquisição de ativo não circulante

| Natureza da Despesa | Poder Executivo       | Poder Legislativo   | Poder Judiciário     | Tribunal de Contas   | Defensoria Pública  | Ministério Público   | Total                 |
|---------------------|-----------------------|---------------------|----------------------|----------------------|---------------------|----------------------|-----------------------|
| 449051              | 203.451.108,03        | 100.614,04          | 15.236.889,50        | 5.487.001,85         | -                   | 14.820.037,40        | 239.095.650,82        |
| 449052              | 210.065.139,99        | 4.310.543,06        | 30.295.452,11        | 7.718.360,64         | 5.067.680,02        | 7.495.363,23         | 264.952.539,05        |
| 449061              | 21.150.000,00         | -                   | -                    | -                    | -                   | 1.150.000,00         | 22.300.000,00         |
| <b>Total</b>        | <b>434.666.248,02</b> | <b>4.411.157,10</b> | <b>45.532.341,61</b> | <b>13.205.362,49</b> | <b>5.067.680,02</b> | <b>23.465.400,63</b> | <b>526.348.189,87</b> |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – Sigef

**Nota 32: Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento**

Este fluxo evidencia as entradas e saídas de recursos decorrentes das operações que alteram a estrutura da dívida pública. Compreende, principalmente, os ingressos provenientes da contratação de operações de crédito internas e externas, bem como os desembolsos referentes à amortização da dívida e ao pagamento de encargos financeiros. As variações registradas refletem as estratégias adotadas pelo Estado para financiar suas atividades institucionais e atender às necessidades de investimento e gestão da dívida pública.

Em 2025, o fluxo de caixa das atividades de financiamento registrou um resultado negativo de R\$ 91.561.824,27 (noventa e um milhões quinhentos e sessenta e um

mil oitocentos e vinte e quatro reais e vinte e sete centavos), com uma redução de 3% em relação ao exercício anterior.

### **Nota 32.1: Ingressos - Operação de Crédito**

A conta contábil Operações de Crédito apresentou redução de 33,62% em relação ao exercício anterior, totalizando R\$ 3.146.458,26 (três milhões cento e quarenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte e seis centavos). Esse montante foi registrado no âmbito da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos e refere-se ao Programa Saneamento para Todos – Mutuários Públicos - PAC<sup>146</sup>.

### **Nota 33: Outros Ingressos e Outros Desembolsos**

Os registros classificados como Outros Ingressos e Outros Desembolsos correspondem a movimentações que afetam diretamente o saldo de caixa e equivalentes, sem transitar pelo orçamento. Incluem-se nesse grupo operações extraorçamentárias, como transferências entre órgãos do mesmo ente, aplicações financeiras, adiantamentos ao RPPS, valores restituíveis, repasses para precatórios e resgates de investimentos temporários.

Conforme o Instrução de Procedimentos Contábeis – IPC 08, essas contas (Outros Ingressos e Outros Desembolsos) devem contemplar situações não previstas, cabendo ao ente ajustá-los conforme suas necessidades. Para fins de transparência, os valores foram segregados por tipo de fluxo.

Os Outros Ingressos Operacionais, considerados a partir das movimentações registradas a crédito nas contas contábeis, com exceção da conta 4.6.3.5.1.00.00 que é saldo final, totalizaram R\$ 18.640.392.268,58 (dezoito bilhões seiscentos e quarenta milhões trezentos e noventa e dois mil duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta e oito centavos) em 2025, representando incremento de aproximadamente 16% em relação ao exercício de 2024, quando tais movimentações alcançaram R\$ 16.092.443.237,94 (dezesesseis bilhões noventa e dois milhões quatrocentos e quarenta e três mil duzentos e

<sup>146</sup> Processo SEI nº 0009.093809/2021-20 e nº 0069.070390/2022-12

## Relatório Contábil de Propósito Geral - 2025

trinta e sete reais e noventa e quatro centavos). Esses valores refletem fluxos financeiros e patrimoniais ocorridos no exercício, não se confundindo com os saldos finais das respectivas contas.

Destaca-se, no exercício de 2025, conforme observado na Tabela 170, o aumento relevante dos créditos registrados na conta de Adiantamentos Concedidos ao RPPS, que passaram de R\$ 190.588.775,21 (cento e noventa milhões quinhentos e oitenta e oito mil setecentos e setenta e cinco reais e vinte e um centavos) em 2024 para R\$ 849.716.768,73 (oitocentos e quarenta e nove milhões setecentos e dezesseis mil setecentos e sessenta e oito reais e setenta e três centavos), evidenciando maior volume de movimentações financeiras relacionadas a repasses ao regime próprio de previdência, com impacto direto sobre o fluxo de caixa.

Tabela 170: Outros Ingressos operacionais

| Conta Contábil  | Outros Ingressos Operacionais                           | 2025                     | 2024                     |
|-----------------|---------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------|
| 1.1.3.1.2.01.00 | Adiantamentos Concedidos ao RPPS                        | 849.716.768,73           | 190.588.775,21           |
| 1.1.3.5.0.00.00 | Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - A Receber | 181.064.477,25           | -                        |
| 1.1.3.8.0.00.00 | Direito a Receber Precatórios                           | 986.328.841,88           | 1.057.068.347,02         |
| 1.1.3.8.1.06.00 | Valores em Trânsito Realizáveis a Curto Prazo           | 1.054.085.047,19         | 591.209.087,57           |
| 2.1.5.1.0.00.00 | Transferências Constitucionais a Pagar                  | 3.392.969.472,79         | 3.172.672.099,60         |
| 2.1.5.9.1.01.01 | Transferências a Pagar de Duodécimos (F)                | 361.085.364,73           | 268.328.773,98           |
| 2.1.8.8.0.00.00 | Valores Restituíveis                                    | 10.260.617.165,53        | 10.055.678.028,59        |
| 2.1.8.9.1.98.03 | Outras Obrigações de Curto Prazo/Intra OFSS (Poderes)   | 101.951.097,84           | 91.095.945,28            |
| 2.1.8.9.2.98.03 | Outras Obrigações de Curto Prazo (Poderes)              | 248.385.245,31           | 323.051.320,64           |
| 2.3.7.1.1.03.01 | Ajustes de Exercícios Anteriores (F)                    | 290.195.124,87           | 310.764.600,61           |
| 2.3.7.1.2.03.01 | Ajustes de Exercícios Anteriores (F)                    | 437.472.542,75           | -                        |
| 3.6.4.1.1.02.00 | Incorporação de Passivos Financeiros (F)                | 4.768.653,05             | 2.489.474,47             |
| 4.6.3.5.1.00.00 | Incorporação de Ativos Financeiros (F)                  | 165.150.766,30           | 4.356.832,43             |
| 4.6.4.1.1.05.00 | Desincorporação de Passivos Financeiros (F)             | 306.601.700,36           | 25.139.952,54            |
| <b>Total</b>    |                                                         | <b>18.640.392.268,58</b> | <b>16.092.443.237,94</b> |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

No que se refere aos Outros Desembolsos Operacionais, destacam-se as saídas associadas a adiantamentos ao RPPS, precatórios a receber, valores em trânsito, valores restituíveis e ajustes patrimoniais. Essas transações somaram R\$ 18.193.781.938,41 (dezoito bilhões cento e noventa e três milhões setecentos e oitenta e um mil novecentos e trinta e oito reais e quarenta e um centavos), refletindo movimentações que impactam o fluxo de caixa.

## Relatório Contábil de Propósito Geral - 2025

Ressalta-se a elevação expressiva dos débitos registrados na conta Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados – A Receber, que passaram de R\$ 17.316.144,98 (dezesete milhões trezentos e dezesseis mil cento e quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos), em 2024, para R\$ 470.705.367,69 (quatrocentos e setenta milhões setecentos e cinco mil trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e nove centavos), em 2025, indicando intensificação das devoluções e/ou regularizações de valores vinculados ao longo do exercício.

A Tabela 171 detalha essas movimentações, organizadas por conta contábil, com as movimentações realizados a débito, com exceção da conta contábil 3.6.5.1 que é saldo final.

Tabela 171: Outros desembolsos Operacionais

| Conta Contábil  | Outros Desembolsos Operacionais                         | 2025                     | 2024                     |
|-----------------|---------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------|
| 1.1.3.1.2.01.00 | Adiantamentos Concedidos ao RPPS                        | 424.912.499,47           | 362.920.211,58           |
| 1.1.3.5.0.00.00 | Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - A Receber | 470.705.367,69           | 17.316.144,98            |
| 1.1.3.8.0.00.00 | Direito a Receber Precatórios                           | 548.623.188,07           | 895.760.441,11           |
| 1.1.3.8.1.06.00 | Valores em Trânsito Realizáveis a Curto Prazo           | 1.057.338.194,20         | 589.150.485,25           |
| 2.1.5.1.0.00.00 | Transferências Constitucionais a Pagar                  | 3.357.741.518,19         | 3.163.233.707,82         |
| 2.1.5.9.1.01.01 | Transferências a Pagar de Duodécimos (F)                | 268.328.773,98           | 214.304.706,85           |
| 2.1.8.8.0.00.00 | Valores Restituíveis                                    | 10.172.477.383,07        | 10.095.854.574,39        |
| 2.1.8.9.1.98.03 | Outras Obrigações de Curto Prazo/Intra OFSS (Poderes)   | 4.768.653,05             | -                        |
| 2.1.8.9.2.98.03 | Outras Obrigações de Curto Prazo (Poderes)              | 673.189.514,57           | 150.719.884,27           |
| 2.3.7.1.1.03.01 | Ajustes de Exercícios Anteriores (F)                    | 91.470.904,99            | 96.423.271,37            |
| 2.3.7.1.2.03.01 | Ajustes de Exercícios Anteriores (F)                    | 437.472.542,75           | -                        |
| 3.6.4.1.1.02.00 | Incorporação de Passivos Financeiros (F)                | 380.907.801,73           | 361.933.682,90           |
| 3.6.5.1.1.09.00 | Desincorporação de Ativos Financeiros (F) - Saldo       | 305.841.759,59           | 4.854.938,87             |
| 4.6.4.1.1.05.00 | Desincorporação de Passivos Financeiros (F)             | 3.837,06                 | 229.420,49               |
| <b>Total</b>    |                                                         | <b>18.193.781.938,41</b> | <b>15.952.701.469,88</b> |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

Os outros ingressos de investimento correspondem a registros a crédito, identificados com o atributo F. Em 2025, somaram R\$ 5.090.701.741,45 (cinco bilhões noventa milhões setecentos e um mil setecentos e quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos), valor que representa uma redução de 5% em relação à 2024.

A Tabela a seguir detalha essas movimentações por conta contábil.

## Relatório Contábil de Propósito Geral - 2025

Tabela 172: Outros Ingressos de Investimento

| Conta Contábil  | Outros Ingressos de Investimentos                    | 2025                    | 2024                    |
|-----------------|------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|
| 1.1.4.0.0.00.00 | Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo | 821.284.808,22          | 1.640.636.154,03        |
| 1.2.1.3.1.98.01 | Outros Investimentos e Aplicações                    | 4.265.998.906,34        | 3.205.559.795,11        |
| 1.2.1.3.1.99.01 | Ajustes de Perdas com Títulos e Valores Mobiliários  | 3.418.026,89            | 4.463.679,52            |
| <b>Total</b>    |                                                      | <b>5.090.701.741,45</b> | <b>4.850.659.628,66</b> |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

Os Outros Desembolsos de Investimentos totalizaram R\$ 5.526.042.795,38 (cinco bilhões quinhentos e vinte e seis milhões quarenta e dois mil setecentos e noventa e cinco reais e trinta e oito centavos) em 2025, montante composto pelas movimentações registradas a débito nas contas contábeis, pelo saldo final da conta contábil 3.6.1.7.1.07.01, bem como pelos valores executados nas naturezas da despesa 44 – Investimentos e 45 – Inversões Financeiras.

Na Tabela 173, observa-se que, em 2025, houve uma redução relevante nos desembolsos associados aos Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo, que passaram de R\$ 1.398.041.324,83 (um bilhão trezentos e noventa e oito milhões quarenta e um mil trezentos e vinte e quatro reais e oitenta e três centavos) em 2024 para R\$ 765.548.808,86 (setecentos e sessenta e cinco milhões quinhentos e quarenta e oito mil oitocentos e oito reais e oitenta e seis centavos), indicando menor volume de aplicações financeiras de curto prazo no exercício.

Tabela 173: Outros desembolsos de investimento

| Conta Contábil/<br>Natureza | Outros Desembolsos de Investimentos                             | 2025                    | 2024                    |
|-----------------------------|-----------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|
| 1.1.4.0.0.00.00             | Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo            | 765.548.808,86          | 1.398.041.324,83        |
| 1.2.1.3.1.98.01             | Outros Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo (F) | 4.619.017.141,11        | 3.839.410.210,04        |
| 1.2.1.3.1.99.01             | Ajustes de Perdas com Títulos e Valores Mobiliários             | 3.982.819,19            | 3.898.887,22            |
| 3.6.1.7.1.07.01             | Ajuste para Perdas em Títulos e Valores Mobiliários             | 16.938.093,32           | 77.567.533,52           |
| 4.4.xx.xx.xx                | Investimentos                                                   | 120.226.375,19          | 109.512.051,81          |
| 4.5.xx.xx.xx                | Inversões Financeiras                                           | 329.557,71              | -                       |
| <b>Total</b>                |                                                                 | <b>5.526.042.795,38</b> | <b>5.428.430.007,42</b> |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

Os outros ingressos de financiamento, apresentados na Tabela 174, referem-se às receitas oriundas de convênios firmados pelas Unidades Gestoras 150004 – Corpo de

Relatório Contábil de Propósito Geral - 2025

Bombeiro Militar<sup>147</sup> e 190025 - Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia<sup>148</sup>, que, no exercício de 2025, totalizaram R\$ 17.955.000,00 (dezesete milhões novecentos e cinquenta e cinco mil reais).

Tabela 174: Outros Ingressos de Financiamento

| Natureza        | Outros Ingressos de Financiamento | 2025          | 2024          |
|-----------------|-----------------------------------|---------------|---------------|
| 2.9.xx.xx.xx.xx | Outras Receitas de Capital        | 17.955.000,00 | 16.407.485,49 |
| Total           |                                   | 17.955.000,00 | 16.407.485,49 |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

Os outros desembolsos de financiamento, demonstrados na Tabela 175, referem-se às saídas financeiras associadas à amortização da dívida e ao refinanciamento, que, no exercício de 2025, totalizaram R\$ 112.753.282,53 (cento e doze milhões setecentos e cinquenta e três mil duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta e três centavos).

Tabela 175: Outros desembolsos de Financiamento

| Natureza  | Outros Desembolsos de Financiamento             | 2025           | 2024           |
|-----------|-------------------------------------------------|----------------|----------------|
| 4.6.90.71 | Amortização da Dívida/Refinanciamento da dívida | 32.878.277,36  | 31.611.346,93  |
| 4.6.90.77 | Principal Corrigido Dívida Contrat. Refinanc.   | 79.875.005,17  | 80.936.601,00  |
| Total     |                                                 | 112.753.282,53 | 112.547.947,93 |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

Nota 34: Conciliação do Saldo de Caixa e Equivalente

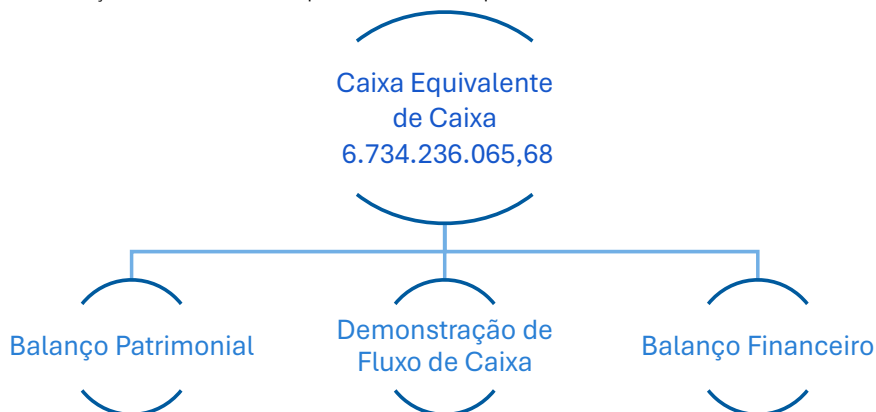
O montante de Caixa e Equivalentes de Caixa identificado na Demonstração dos Fluxos de Caixa encontra-se devidamente conciliado com os saldos evidenciados no Balanço Patrimonial e no Balanço Financeiro, conforme ilustrado na Figura a seguir.

<sup>147</sup> Processo SEI 0004.004228/2024-14

<sup>148</sup> Processo SEI 0011.001493/2025-32

## Relatório Contábil de Propósito Geral - 2025

Figura 88: Conciliação do Saldo de Caixa e Equivalente de Caixas Apresentado no DFC x BP x BF



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – Sigef

O valor apurado nos três demonstrativos totaliza R\$ 6.734.236.065,68 (seis bilhões setecentos e trinta e quatro milhões duzentos e trinta e seis mil sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), evidenciando, assim, a fidedignidade e a coerência das informações registradas na contabilidade.

**Nota 35: Itens Incluídos no Conceito de Caixa e Equivalente de Caixas**

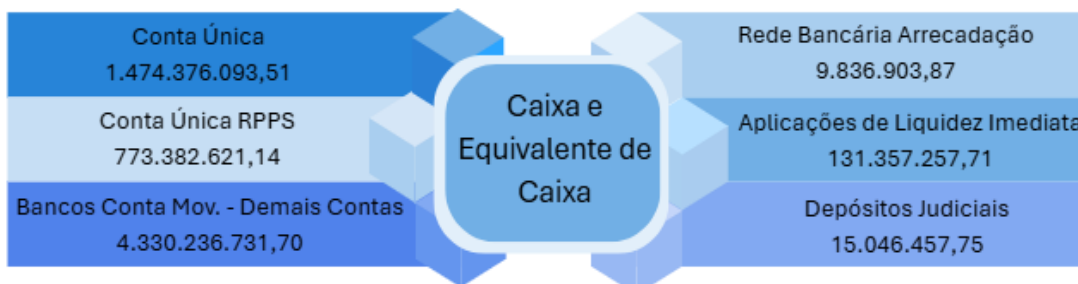
Nos termos do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 11ª edição, são considerados caixa e equivalentes de caixa os ativos financeiros disponíveis para utilização imediata, que apresentem elevada liquidez, risco insignificante de mudança de valor e cujo vencimento original não ultrapasse 90 dias. Enquadram-se nesse conceito os saldos em contas correntes bancárias e aplicações financeiras de curto prazo com resgate imediato.

Ao final do exercício de 2025, DFC evidenciou um saldo de R\$ 6.734.236.065,68 (seis bilhões cinquenta e seis milhões duzentos e vinte e sete mil oitocentos e setenta e seis reais e oitenta e três centavos), valor composto por contas integrantes do grupo de disponibilidades, conforme apresentado na Figura 89.



## Relatório Contábil de Propósito Geral - 2025

Figura 89: Composição do Caixa e Equivalente de Caixa



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – Sigef

Para detalhamentos adicionais, recomenda-se a consulta à Nota 5.1: Caixa e Equivalente de Caixa.

## Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

### Nota 36: Mutações no Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido do Estado, ao final do exercício de 2025, totalizou o montante de R\$ 2.763.640.390,57 (dois bilhões setecentos e sessenta e três milhões seiscentos e quarenta mil trezentos e noventa reais e cinquenta e sete centavos), evidenciando redução de 58% em relação ao saldo apurado no exercício de 2024.

A variação observada decorre, principalmente, do resultado patrimonial deficitário apurado no exercício de 2025, bem como das movimentações registradas nas contas de Ajustes de Exercícios Anteriores, Ajuste de Avaliação Patrimonial e Constituição/ Reversão de Reservas. Conforme evidenciado na Tabela 176:

Tabela 176: Patrimônio Líquido do Estado

| Mutações no Patrimônio Líquido      |                         |                         |
|-------------------------------------|-------------------------|-------------------------|
| Especificação                       | 2025                    | 2024                    |
| Saldo inicial do Patrimônio Líquido | 6.637.357.778,01        | 1.150.866.510,75        |
| Ajustes de exercícios anteriores    | (1.082.341.247,90)      | 3.950.884.209,84        |
| Resultado do exercício              | (2.482.561.374,62)      | 1.534.138.769,63        |
| Ajustes de avaliação patrimonial    | 26.524.474,31           | (1.190.760,00)          |
| Constituição / reversão de reservas | (335.339.239,23)        | 2.659.047,79            |
| <b>Total</b>                        | <b>2.763.640.390,57</b> | <b>6.637.357.778,01</b> |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

**Nota 36.1: Ajustes de Exercícios Anteriores**

Na conta de Ajustes de Exercícios Anteriores foi registrado, em 2025, o montante de R\$ 1.082.341.247,90 (um bilhão oitenta e dois milhões trezentos e quarenta e um mil duzentos e quarenta e sete reais e noventa centavos) representando variação negativa de 73% em relação ao exercício de 2024.

Destaca-se que o saldo evidenciado nessa rubrica não contempla os lançamentos no valor de 237.812.789,29 (duzentos e trinta e sete milhões oitocentos e doze mil setecentos e oitenta e nove reais e vinte e noventa centavos) decorrentes da transação 028 – Eventos Subsequentes registrados no exercício de 2025, mas relacionados aos fatos ocorridos em 2024, uma vez que os respectivos valores se encontram incorporados ao saldo inicial da coluna “Resultados Acumulados”, não sendo, portanto, novamente evidenciados na linha de Ajustes de Exercícios Anteriores, a fim de evitar duplicidade de apresentação na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido.

Adicionalmente, no âmbito dos eventos subsequentes com reflexo na DMPL, registra-se o montante de R\$ 2.185.287,99 (dois milhões cento e oitenta e cinco mil duzentos e oitenta e sete reais e noventa e nove centavos), referente a ajuste realizado pelo Corpo de Bombeiros Militar, decorrente de fato ocorrido após o encerramento do exercício, mas relacionado a condições existentes em 31 de dezembro de 2025, registrado por meio da transação 060 – Eventos Subsequentes.

**Nota 36.2: Resultado do Exercício**

No exercício de 2025 foi apurado déficit patrimonial no montante de R\$ 2.482.561.374,62 (dois bilhões quatrocentos e oitenta e dois milhões quinhentos e sessenta e um mil trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), em relação ao exercício de 2024.

O resultado corresponde à diferença entre as Variações Patrimoniais Aumentativas e as Variações Patrimoniais Diminutivas registradas no período, impactando diretamente a composição do Patrimônio Líquido, conforme detalhado na Nota 7: Patrimônio Líquido.

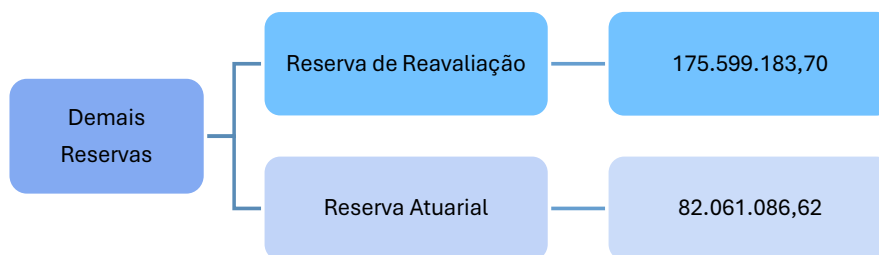
### Nota 36.3: Ajustes de Avaliação Patrimonial

Os Ajustes de Avaliação Patrimonial totalizaram R\$ 26.524.474,31 (vinte e seis milhões quinhentos e vinte e quatro mil quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta e um centavos), decorrentes de procedimentos técnicos realizados pela unidade gestora Corpo de Bombeiros Militar – CBM, no encerramento do exercício financeiro para ajuste das transações intraorçamentárias no processo de consolidação do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social – OFSS, conforme formalizado pela Nota de Sistema nº 2025NS0000007 no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – Sigef. Vide Nota 7: Patrimônio Líquido.

### Nota 36.4: Constituição e Reversão de Reservas

A conta Constituição/Reversão de Reservas em 2025, apresentou um saldo de R\$ 257.660.270,32 (duzentos e cinquenta e sete milhões seiscentos e sessenta mil duzentos e setenta reais e trinta e dois centavos), refere-se às movimentações registradas nas contas de reservas ao longo do exercício distribuídas em Reserva de Reavaliação e Reserva Atuarial conforme detalhada na Figura 90.

Figura 90: Demais Reservas



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – Sigef

Dentre movimentações que impactaram o Patrimônio Líquido, destaca-se a Reserva Atuarial, que em 2024 totalizou R\$ 488.410.198,69 (quatrocentos e oitenta e oito milhões quatrocentos e dez mil cento e noventa e oito reais e sessenta e nove centavos) e apresentou redução significativa em 2025, passando para R\$ 82.061.086,62 (oitenta e dois

milhões sessenta e um mil oitenta e seis reais e sessenta e dois centavos). Vide Nota 7: Patrimônio Líquido.

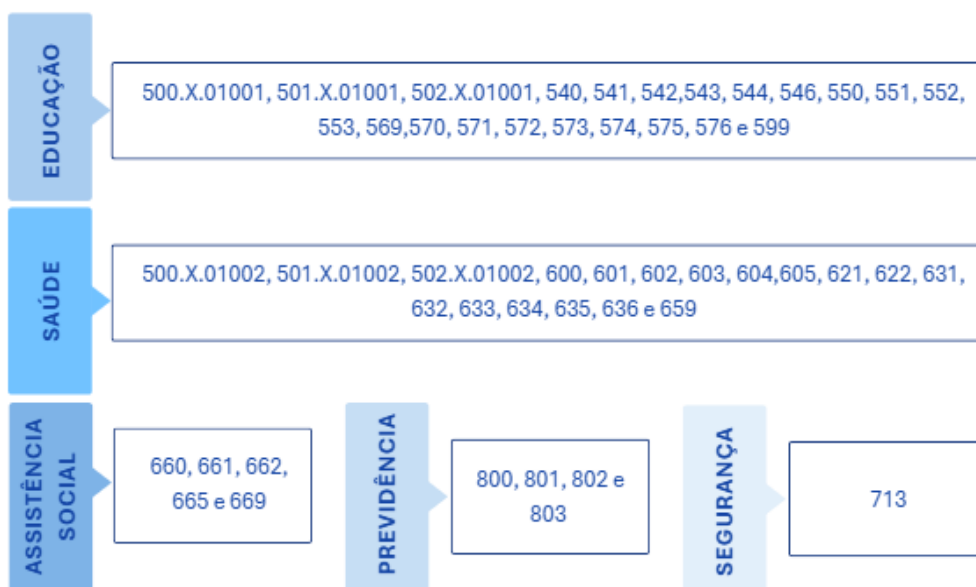
### Nota 37: Informações por Segmento

A divulgação das informações por segmento segue diretrizes estabelecidas por normas contábeis, como a NBC TSP 27, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC e pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, 11ª Edição.

O objetivo dessa divulgação é evidenciar, de forma organizada e transparente, a atuação do estado de Rondônia por áreas relevantes de sua administração, permitindo aos usuários das demonstrações contábeis melhor compreensão acerca da destinação dos recursos públicos e da execução das políticas públicas.

As informações relativas às principais áreas de atuação do Estado de foram identificadas e organizadas com base nas respectivas fontes de recursos, conforme demonstrado Figura 91.

Figura 91: Fontes por segmento



Fonte: Portaria nº 354 de 08 de agosto de 2023

## Relatório Contábil de Propósito Geral - 2025

Para cada um dos segmentos foram levantadas informações relativas às receitas arrecadadas, despesas pagas (exceto restos a pagar), bem como aos ativos e passivos, extraídas do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – Sigef.

A apresentação da informação por segmento permite evidenciar os esforços empreendidos pelo Estado na execução de suas políticas públicas, fortalecendo a transparência na gestão fiscal, o controle social e a avaliação de resultados governamentais.

A seguir, apresenta-se a consolidação dos principais indicadores por segmento governamental, conforme apurado na execução orçamentária e financeira do exercício de 2025.

## Segmento Receita e Despesa – financeiro

Em 2025, a metodologia adotada consistiu na análise das receitas com base na arrecadação efetiva, e das despesas com base nos valores pagos no exercício (exceto restos a pagar). Os dados estão apresentados por fonte de recursos, conforme demonstrado Tabela 177.

Tabela 177: Informações por segmento receita e despesa

| Segmento                  | Receita                 |                         | AH        | Despesa                 |                         | AH        |
|---------------------------|-------------------------|-------------------------|-----------|-------------------------|-------------------------|-----------|
|                           | 2025                    | 2024                    |           | 2025                    | 2024                    |           |
| Educação                  | 1.917.494.622,65        | 1.845.935.029,03        | 4%        | 2.570.891.380,17        | 2.273.890.139,89        | 13%       |
| Saúde                     | 494.160.665,40          | 501.054.624,60          | (1%)      | 1.948.220.339,04        | 1.908.114.853,68        | 2%        |
| Assistência Social        | 1.367.542,99            | 491.337,37              | 178%      | 866.357,23              | 353.562,46              | 145%      |
| Previdência Social e RPPS | 1.989.530.154,22        | 1.846.974.634,24        | 8%        | 1.573.001.274,94        | 1.527.218.522,46        | 3%        |
| Segurança                 | 67.804.845,96           | 49.753.496,50           | 36%       | 11.560.896,21           | 17.524.960,65           | (34%)     |
| <b>Total</b>              | <b>4.470.357.831,22</b> | <b>4.244.209.121,74</b> | <b>5%</b> | <b>6.104.540.247,59</b> | <b>5.727.102.039,14</b> | <b>7%</b> |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – Sigef

Observa-se que, no conjunto dos segmentos analisados, a receita total apresentou crescimento de 5% em 2025 em relação a 2024, passando de R\$ 4.244.209.121,74 (quatro bilhões duzentos e quarenta e quatro milhões duzentos e nove mil cento e vinte e um reais e setenta e quatro centavos) para R\$ 4.470.357.831,22 (quatro bilhões quatrocentos e setenta milhões trezentos e cinquenta e sete mil oitocentos e trinta

e um reais e vinte e dois centavos). No mesmo período, a despesa total registrou aumento mais expressivo, de 7%, passando de R\$ 5.727.102.039,14 (cinco bilhões setecentos e vinte e sete milhões cento e dois mil trinta e nove reais e quatorze centavos) para R\$ 6.104.540.247,59 (seis bilhões cento e quatro milhões quinhentos duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta e novo centavos).

Ressalta-se que o fato de as despesas nos segmentos de Educação e Saúde apresentarem montante superior às respectivas receitas no exercício decorre, em parte, da utilização de saldo financeiro de exercícios anteriores, caracterizado como superávit financeiro, devidamente incorporado às fontes de financiamento do exercício corrente. Tal procedimento é compatível com a sistemática orçamentária e financeira vigente, não representando, por si só, insuficiência de arrecadação no período, mas sim a execução de despesas amparadas por disponibilidade financeira previamente constituída.

Segmento Ativo e Passivo – Patrimonial

A informação por segmento evidencia a composição do Ativo e do Passivo por área de atuação governamental, permitindo avaliar a alocação de recursos e o comportamento das obrigações setoriais no exercício de 2025, em comparação com 2024, sendo que foi aplicada a metodologia de detalhamento por fontes de recursos, conforme demonstrado na Tabela 178.

Tabela 178: Informações por segmento Ativo e Passivo

| Segmento                  | Ativo            |                  | AH    | Passivo          |                  | AH     |
|---------------------------|------------------|------------------|-------|------------------|------------------|--------|
|                           | 2025             | 2024             |       | 2025             | 2024             |        |
| Educação                  | 808.205.275,48   | 963.404.723,02   | (16%) | 287.182.456,11   | 355.505.273,36   | (19%)  |
| Saúde                     | 466.027.453,89   | 708.781.174,37   | (34%) | 27.460.663,07    | 118.063.370,72   | (77%)  |
| Assistência Social        | 1.408.550,28     | 916.295,23       | 54%   | -                | 4.071,32         | (100%) |
| Previdência Social e RPPS | 5.728.454.476,57 | 4.767.506.726,70 | 20%   | 727.905.177,59   | 715.966.188,40   | 2%     |
| Segurança                 | 161.594.161,48   | 132.734.367,84   | 22%   | 6.839.792,39     | 78.550,30        | 8608%  |
| Total                     | 7.165.689.917,70 | 6.573.343.287,16 | 9%    | 1.049.388.089,16 | 1.189.617.454,10 | (12%)  |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – Sigef

O Ativo totalizou R\$ 7.165.689.917,70 (sete bilhões cento e sessenta e cinco milhões seiscentos e oitenta e nove mil novecentos e dezessete reais e setenta centavos), registrando crescimento de 9%. O Passivo somou R\$ 1.049.388.089,16 (um bilhão quarenta e nove milhões trezentos e oitenta e oito mil oitenta e nove reais e dezesseis centavos), apresentando redução de 12%, indicando melhora na posição patrimonial consolidada.

O segmento Previdência Social e RPPS concentrou a maior parcela do Ativo, no montante de R\$ 5.728.454.476,57 (cinco bilhões setecentos e vinte e oito milhões quatrocentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), com incremento de 20%. O Passivo atingiu R\$ 727.905.177,59 (setecentos e vinte e sete milhões novecentos e cinco mil cento e setenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), com crescimento de 2%.

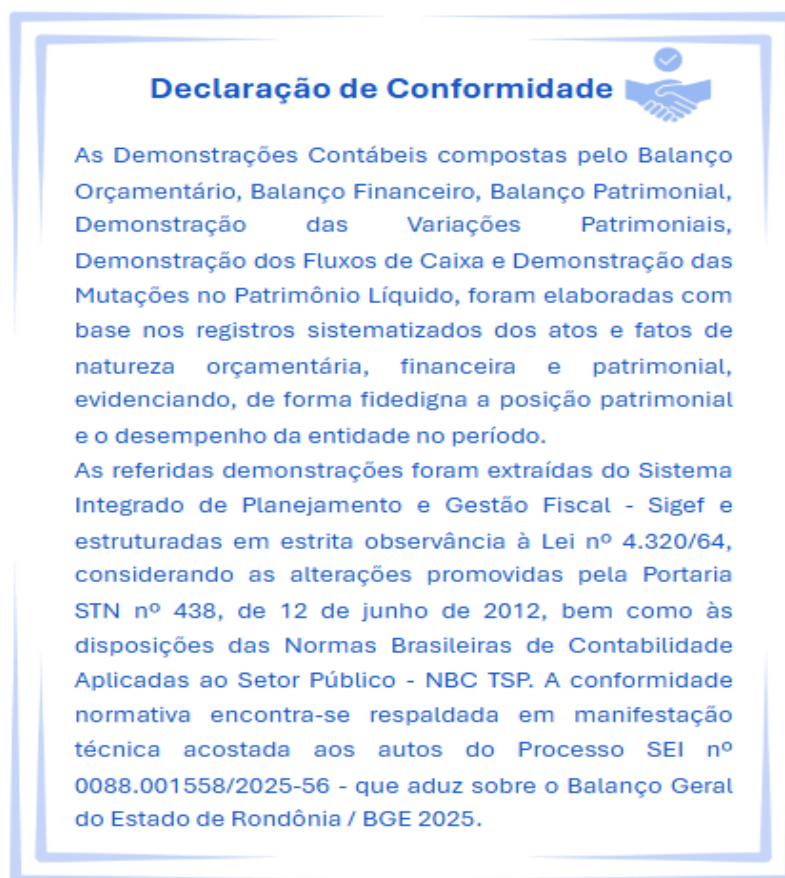
No segmento Segurança, o Ativo somou R\$ 161.594.161,48 (cento e sessenta e um milhões quinhentos e noventa e quatro mil cento e sessenta e um reais e quarenta e oito centavos), com crescimento de 22%. O Passivo alcançou R\$ 6.839.792,39 (seis milhões oitocentos e trinta e nove mil setecentos e noventa e dois reais e trinta e nove centavos), apresentando variação percentual elevada, porém com impacto pouco representativo no total consolidado.

### **Nota 38: Consistência dos Registros e Saldos de Contas**

A consistência dos registros e dos saldos evidenciados nas demonstrações contábeis do exercício de 2025 decorre da integração sistêmica e da observância de procedimentos estruturados de controle alicerçados nas informações extraídas do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – Sigef, ambiente oficial responsável pelo registro, processamento e consolidação dos atos e fatos inerentes à gestão pública.

Cumprir destacar que, ao encerramento do exercício financeiro, a situação orçamentária, financeira e patrimonial da entidade encontra-se devidamente representada em seus demonstrativos contábeis, elaborados em estrita conformidade com as normas aplicáveis. Nessa ocasião, é formalizada a Declaração do Contador, por meio da qual se atesta a fidedignidade constantes nos Relatórios Contábeis de Propósito Geral.

Figura 92: Declaração de Conformidade



Fonte: Elaboração do autor

A confiabilidade das informações é fortalecida por meio do processo de Conformidade Contábil, realizado de forma mensal, o qual compreende a verificação da consistência dos registros, a análise de saldos e a identificação de eventuais distorções, conforme detalhado na Nota 4.1: Conformidade Contábil.

No intuito de reforçar a verificabilidade das informações apresentadas, foram realizados testes de consistência contábil, com base em cruzamentos entre demonstrativos e validações estruturais previstas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, contemplando análises com e sem a consideração das transações intraorçamentárias, abrangendo, dentre outros, os seguintes aspectos:



## Relatório Contábil de Propósito Geral - 2025

## Teste 01: Saldo da Conta Caixa e Equivalente de Caixa

O Teste 01 – Caixa e Equivalentes de Caixa: verifica a consistência entre os recebimentos e pagamentos evidenciados no Balanço Orçamentário e no Balanço Financeiro, bem como sua correspondência com os saldos apresentados no Balanço Patrimonial, assegurando a integridade e a adequada evidenciação das disponibilidades financeiras.

Tabela 179: Saldo da Conta Caixa e Equivalente de Caixa

| Teste 01 - Saldo da conta Caixa e Equivalente de Caixa                                                                      |                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| Descrição                                                                                                                   | Valor (R\$)               |
| 1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)                                                                                | 17.860.154.525,29         |
| 2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)                                                                                    | 15.838.819.470,46         |
| 3. Transferências Financeiras Recebidas + Outras Movimentações Financeiras Recebidas + Recebimentos Extraorçamentários (BF) | 6.802.434.540.252,11      |
| 4. Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados (BF)                                                           | 1.959.767.866,58          |
| 5. Transferências Financeiras Concedidas + Outras Movimentações Financeiras Concedidas + Pagamentos Extraorçamentário (BF)  | 6.801.835.415.396,49      |
| <b>6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)</b>                                             | <b>2.021.335.054,83</b>   |
| <b>7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4-5)</b>                                      | <b>(1.360.643.010,96)</b> |
| <b>8. Variação do período apurada (6+7)</b>                                                                                 | <b>660.692.043,87</b>     |
| <b>9. Geração Líquida de Valores Restituíveis (apurada no Balanço Patrimonial)</b>                                          | <b>(17.316.144,98)</b>    |
| 10. Saldo Inicial de Caixa e Equiv. de Caixa (SF do Balanço Patrimonial do exercício anterior)                              | 6.056.227.876,83          |
| <b>11. Saldo Final de Caixa e Equiv. de Caixa apurado (8-9+10)</b>                                                          | <b>6.734.236.065,68</b>   |
| 12. Saldo Final de Caixa e Equiv. de Caixa demonstrado no Balanço Patrimonial                                               | 6.734.236.065,68          |
| <b>13 Resultado (11-12) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)</b>                                       | <b>0,00</b>               |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

Cumprir destacar que no Teste 01, na linha 9 relativa à Geração Líquida de Valores Restituíveis, apurada no Balanço Patrimonial, foi considerado exclusivamente o montante de R\$ 17.316.144,98 (dezessete milhões trezentos e dezesseis mil cento e quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos), correspondente ao estoque. A variação da conta 1.1.3.5 não foi novamente computada nessa linha, por já estar refletida nas linhas 3 (Transferências Financeiras Recebidas, Outras Movimentações Financeiras Recebidas e Recebimentos Extraorçamentários – BF) e 5 (Transferências Financeiras Concedidas, Outras Movimentações Financeiras Concedidas e Pagamentos Extraorçamentários – BF).

Nesse contexto, a conciliação do Teste 01 observou o conceito de caixa adotado no Balanço Financeiro e no Balanço Patrimonial, bem como a segregação

## Relatório Contábil de Propósito Geral - 2025

patrimonial aplicável, de modo a evitar dupla contagem ou dedução indevida de valores no procedimento de consistência, conforme demonstrado:

- R\$ 306.957.035,42 (trezentos e seis milhões novecentos e cinquenta e sete mil trinta e cinco reais e quarenta e dois centavos), referentes a movimentações vinculadas a precatórios, evidenciadas como recebimentos e pagamentos extraorçamentários, sem impacto no saldo final de Caixa e Equivalentes de Caixa;

- R\$ 17.316.144,98 (dezessete milhões trezentos e dezesseis mil cento e quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos), correspondentes ao estoque de valores restituíveis, devidamente reconhecido no Balanço Patrimonial, cuja permanência no Balanço Financeiro demanda ajuste metodológico no teste, a fim de preservar a continuidade e a consistência dos saldos, conforme detalhado na Nota 23: Saldo do Exercício Anterior e Saldo para o Exercício Seguinte.

### Teste 02: Saldo dos Resultados Acumulados

O Teste 02, refere-se aos resultados acumulados e compara o resultado patrimonial apurado no exercício, conforme as variações patrimoniais da Demonstração das Variações Patrimoniais, com o resultado acumulado no Balanço Patrimonial.

Tabela 180: Saldo dos Resultados Acumulados

| Teste 02 - Saldo dos resultados acumulados                                                |                           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| Descrição                                                                                 | Valor (R\$)               |
| 1. Variação Patrimonial Aumentativa (DVP)                                                 | 27.589.576.485,79         |
| 2. Variação Patrimonial Diminutiva (DVP)                                                  | 30.072.137.860,41         |
| <b>3. Resultado Patrimonial apurado no período (1-2)</b>                                  | <b>(2.482.561.374,62)</b> |
| 4. Resultado evidenciado na DVP                                                           | (2.482.561.374,62)        |
| <b>5. Resultado (3-4) Confere? 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)</b>        | <b>0,00</b>               |
| 6. Resultados Acumulados (Exercício anterior no Balanço Patrimonial)                      | 6.021.358.268,46          |
| 7. Variação dos Ajustes de exercícios anteriores (Exercício Atual no Balanço Patrimonial) | (1.082.341.247,90)        |
| <b>8. Resultados Acumulados apurado no período (3+6+7)</b>                                | <b>2.456.455.645,94</b>   |
| 9. Resultados Acumulados demonstrado no Balanço Patrimonial                               | 2.456.455.645,94          |
| <b>10. Resultado (8-9) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)</b>      | <b>0,00</b>               |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – Sigef

## Relatório Contábil de Propósito Geral - 2025

## Teste 03: Consistência entre o Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanente

A análise do Teste 03 abrange os ativos e passivos financeiros e permanentes, relacionando-os ao quadro principal do Balanço Patrimonial e a informações complementares do Balanço Orçamentário e Financeiro. Para essa análise, foi necessário ajustar a linha 13, com o objetivo de demonstrar os Restos a Pagar Não Processados a Liquidar. Esses valores não estão contabilizados no passivo do quadro principal, mas são registrados no quadro de passivos financeiros, sendo extraídos do Balanço Orçamentário. Assim, a equação no campo de observações tem a finalidade de evidenciar os RPNP a liquidar.

Tabela 181: Teste de Consistência - Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes e o Balanço Patrimonial - com transação Intraorçamentária

| <b>Teste 03 - Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes x Balanço Patrimonial (usar consolidado)</b> |                          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| <b>Descrição</b>                                                                                                  | <b>Valor (R\$)</b>       |
| 1. Ativo Financeiro (Balanço Patrimonial)                                                                         | 13.200.394.393,97        |
| 2. Ativo Permanente (Balanço Patrimonial)                                                                         | 37.058.954.733,98        |
| <b>3. Ativo Total de acordo com a Lei nº 4.320/1964 (1+2)</b>                                                     | <b>50.259.349.127,95</b> |
| 4. Ativo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)                                                      | 14.373.114.331,60        |
| 5. Ativo Não Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)                                                  | 35.886.234.796,35        |
| <b>6. Ativo Total de acordo com o MCASP (4+5)</b>                                                                 | <b>50.259.349.127,95</b> |
| <b>7. Resultado (3-6) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)</b>                               | <b>0,00</b>              |
| 8. Passivo Financeiro (Balanço Patrimonial)                                                                       | 4.827.681.650,72         |
| 9. Passivo Permanente (Balanço Patrimonial)                                                                       | 44.661.413.681,22        |
| <b>10. Passivo Total de acordo com a Lei nº 4.320/1964 (8+9)</b>                                                  | <b>49.489.095.331,94</b> |
| 11. Passivo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)                                                   | 5.254.552.723,07         |
| 12. Passivo Não Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)                                               | 42.241.156.014,31        |
| <b>13. Restos a Pagar Não Processados a liquidar (Balanço Orçamentário, RPNP a liquidar = colunas a+b-c-e)</b>    | <b>169.746.810,21</b>    |
| 14. Restos a Pagar Não Processados inscritos no exercício (Balanço Financeiro)                                    | 1.847.343.551,89         |
| 15. Restos a Pagar Não Processados Em Liquidação (Balancete)                                                      | 23.703.767,54            |
| <b>16. Passivo Total de acordo com o MCASP ajustado em razão dos RP não processados (11+12+13+14-15)</b>          | <b>49.489.095.331,94</b> |
| <b>17. Resultado (10-16) Confere? 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)</b>                             | <b>0,00</b>              |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

Os valores dos ativos e passivos, tanto circulantes quanto não circulantes, assim como os financeiros e permanentes incluídos no Teste 03, abrangem os saldos referentes às transações intraorçamentárias.

## Relatório Contábil de Propósito Geral - 2025

## Teste 04: Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanente

O Teste 04 consiste na comparação entre o resultado do ativo e do passivo financeiro e o saldo apresentado no quadro de superávit/déficit do Balanço Patrimonial.

Tabela 182: Teste de Consistência - Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes X Quadro do Superávit/Déficit Financeiro – com transação intraorçamentária

| Teste 04 - Quadro dos ativos e passivos financeiros e permanentes x quadro do superávit/déficit financeiro |                         |          |                                        |                         |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|----------|----------------------------------------|-------------------------|
| Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes                                                     | =                       |          | Quadro do Superávit/Déficit Financeiro | =                       |
| Ativo Financeiro                                                                                           | 13.200.394.393,97       |          | Total das Fontes de Recursos           | 8.372.712.743,25        |
| Passivo Financeiro                                                                                         | 4.827.681.650,72        |          |                                        |                         |
| <b>Total (a)</b>                                                                                           | <b>8.372.712.743,25</b> | <b>=</b> | <b>Total (b)</b>                       | <b>8.372.712.743,25</b> |
| <b>Resultado (a-b) Confere? 0 = Sim / Outros valores = Não(inconsistência)</b>                             |                         |          |                                        | <b>0,00</b>             |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

Nos valores aplicados no Teste 04 estão incluídas as transações intraorçamentárias.

## Teste 05: Balanço Patrimonial X DFC X Balanço Financeiro

O Teste 05 tem como objetivo comparar os valores registrados em caixa e equivalentes de caixa no Balanço Patrimonial, na Demonstração dos Fluxos de Caixa e no Balanço Financeiro.

Tabela 183: Teste de Consistência – Balanço Patrimonial X DFC X Balanço Financeiro

| Balanço Patrimonial            |                         | DFC                            |                         | Balanço Financeiro             |                         |
|--------------------------------|-------------------------|--------------------------------|-------------------------|--------------------------------|-------------------------|
| Caixas e Equivalentes de Caixa | 6.734.236.065,68        | Caixas e Equivalentes de Caixa | 6.734.236.065,68        | Caixas e Equivalentes de Caixa | 6.734.236.065,68        |
| <b>Total</b>                   | <b>6.734.236.065,68</b> | <b>Total</b>                   | <b>6.734.236.065,68</b> | <b>Total</b>                   | <b>6.734.236.065,68</b> |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

## Teste 06: Balanço Orçamentário X Demonstração de Caixa

O Teste 06 compara as receitas arrecadadas no Balanço Orçamentário com os valores ingressados em caixa na Demonstração dos Fluxos de Caixa.

Tabela 184: Teste de Consistência - Balanço Orçamentário X Demonstração Dos Fluxos De Caixa

| Teste 06 - Balanço Orçamentário x Demonstração dos Fluxos de Caixa |                  |                                  |                  |
|--------------------------------------------------------------------|------------------|----------------------------------|------------------|
| Balanço Orçamentário                                               |                  | Demonstração dos Fluxos de Caixa |                  |
| Receita Tributária                                                 | 6.541.647.772,27 | Receita Tributária               | 6.541.647.772,27 |
| Receita de Contribuições                                           | 1.160.928.552,94 | Receita de Contribuições         | 1.160.928.552,94 |

## Relatório Contábil de Propósito Geral - 2025

|                                                                         |                          |                                         |                          |
|-------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-----------------------------------------|--------------------------|
| Receita Patrimonial                                                     | 1.071.630.019,37         | Receita Patrimonial                     | 239.596.299,45           |
|                                                                         |                          | Remuneração das Disponibilidades        | 832.033.719,92           |
| Receita Agropecuária                                                    | -                        | Receita Agropecuária                    | -                        |
| Receita Industrial                                                      | -                        | Receita Industrial                      | -                        |
| Receita de Serviços                                                     | 541.168.726,88           | Receita de Serviços                     | 541.168.726,88           |
| Transferências Correntes                                                | 7.232.859.337,73         | transferências correntes recebidas      | 35.938.025.951,22        |
| Transferências Intragovernamentais (Saldo do quadro das transf. da DFC) | 28.661.320.804,46        |                                         |                          |
| Transferências de Capital                                               | 43.845.809,03            |                                         |                          |
| Outras Receitas Correntes                                               | 1.240.736.375,70         | Outras Receitas Derivadas e Originárias | 1.240.736.375,70         |
| Outras receitas de Capital                                              | 17.955.000,00            | Outros ingressos de financiamentos      | 17.955.000,00            |
| Operações de Crédito                                                    | 3.146.458,26             | Operações de Crédito                    | 3.146.458,26             |
| Alienação de Bens                                                       | 6.236.473,11             | Alienação de Bens                       | 6.236.473,11             |
| <b>Total</b>                                                            | <b>46.521.475.329,75</b> | <b>Total</b>                            | <b>46.521.475.329,75</b> |
| <b>Teste ==&gt;</b>                                                     |                          | <b>Distorção ==&gt;</b>                 | <b>0,00</b>              |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

## Teste 07: Saldo da Demonstração dos Fluxos de Caixa

O Teste 07 avalia o caixa e equivalentes de caixa, considerando a perspectiva de quatro demonstrativos: Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial e Demonstração dos Fluxos de Caixa.

Tabela 185: Teste de Consistência - Teste de Saldo da Demonstração dos Fluxos de Caixa

| Teste 07 - Saldo da Demonstração dos Fluxos de Caixa                                                                               |                             |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| Descrição                                                                                                                          | Valor (R\$)                 |
| 1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)                                                                                       | 1 7.860.154.525,29          |
| 2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)                                                                                           | 1 5.838.819.470,46          |
| <b>3. Transferências Financeiras Recebidas + Outras Movimentações Financeiras Recebidas + Recebimentos Extraorçamentários (BF)</b> | <b>6.802.434.540.252,11</b> |
| <b>4. Transferências Financeiras Concedidas + Outras Movimentações Financeiras Concedidas + Pagamentos Extraorçamentários (BF)</b> | <b>6.801.835.415.396,49</b> |
| 5. Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados                                                                       | 1.959.767.866,58            |
| <b>6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)</b>                                                    | <b>2.021.335.054,83</b>     |
| <b>7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4-5)</b>                                             | <b>(1.360.643.010,96)</b>   |
| 8. Variação do período apurada (6+7)                                                                                               | 660.692.043,87              |
| 9. Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (DFC)                                                                           | 678.008.188,85              |
| <b>10. Geração Líquida de Valores Restituíveis (apurada no Balanço Patrimonial*)</b>                                               | <b>289.640.890,44</b>       |
| <b>11. Resultado (8-9-10) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)</b>                                            | <b>(306.957.035,42)</b>     |
| 12. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (Balanço Patrimonial. SF do Exercício anterior)                                           | 0,00                        |
| 13. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (DFC. SF do Exercício Anterior)                                                           | 6.056.227.876,83            |
| <b>14. Resultado (12-13) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)</b>                                             | <b>(6.056.227.876,83)</b>   |

## Relatório Contábil de Propósito Geral - 2025

|                                                                                       |                  |
|---------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| 15. Caixa e Equivalente de Caixa Final (Balanço Patrimonial - SF Exercício Atual)     | 6.734.236.065,68 |
| 16. Caixa e Equivalente de Caixa Final (DFC - SF Exercício Atual)                     | 6.734.236.065,68 |
| <b>17. Resultado (15-16) Confere? 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)</b> | <b>0,00</b>      |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

Assim, no âmbito do Teste 07 – Saldo da Demonstração dos Fluxos de Caixa, adotou-se o conceito de Caixa e Equivalentes de Caixa utilizado na Demonstração dos Fluxos de Caixa, em consonância metodológica com o Balanço Financeiro e o Balanço Patrimonial, considerando-se a necessária conciliação entre a variação líquida de caixa do período e os respectivos saldos inicial e final.

Na apuração do teste, a Geração Líquida de Valores Restituíveis (linha 10) passou a contemplar exclusivamente o estoque de valores restituíveis reconhecido no Ativo Financeiro, no montante de R\$ 17.316.144,98 (dezesete milhões trezentos e dezesseis mil cento e quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos), conforme evidenciado no Balanço Patrimonial.

Ressalta-se que o valor de R\$ 306.957.035,42 (trezentos e seis milhões novecentos e cinquenta e sete mil trinta e cinco reais e quarenta e dois centavos), referente a movimentações vinculadas a precatórios, foi devidamente registrado como recebimentos e pagamentos extraorçamentários no Balanço Financeiro, estando refletido no teste nas linhas 3 e 4. Trata-se de fluxo financeiro ocorrido no exercício, não integrando o estoque de valores restituíveis considerado para fins de ajuste patrimonial.

Por fim, os saldos finais de Caixa e Equivalentes de Caixa apresentados na Demonstração dos Fluxos de Caixa e no Balanço Patrimonial permanecem plenamente conciliados, evidenciando a consistência, integridade e fidedignidade das informações contábeis apresentadas.

### Teste 08: Receita Realizada

No teste 8 observa-se as receitas arrecadadas no Balanço Orçamentário com as receitas orçamentárias ingressadas no Balanço Financeiro.

Tabela 186: Teste de Consistência - Receitas Realizadas Balanço Orçamentário x Balanço Financeiro

| Teste 08 - Receitas Realizadas |                   |                         |                   |
|--------------------------------|-------------------|-------------------------|-------------------|
| Balanço Orçamentário           |                   | Balanço Financeiro      |                   |
| Receita Correntes (I)          | 17.788.970.784,89 | Recursos Não Vinculados | 11.370.511.555,45 |

## Relatório Contábil de Propósito Geral - 2025

|                          |                          |                         |                          |
|--------------------------|--------------------------|-------------------------|--------------------------|
| Receitas de Capital (II) | 71.183.740,40            | Recursos Vinculada      | 6.489.642.969,84         |
| <b>Total</b>             | <b>17.860.154.525,29</b> | <b>Total</b>            | <b>17.860.154.525,29</b> |
|                          |                          | <b>Distorção ==&gt;</b> | <b>0,00</b>              |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

## Teste 09: Balanço Patrimonial

O teste 9 apresenta o confronto entre o ativo e o passivo + patrimônio líquido.

Tabela 187: Teste de Consistência – Balanço Patrimonial – Ativo x Passivo + PL

| Teste 09 - Balanço Patrimonial |                          |                    |                          |
|--------------------------------|--------------------------|--------------------|--------------------------|
| Ativo                          | 34.065.004.965,23        | Passivo            | 31.301.364.574,66        |
|                                |                          | Patrimônio Líquido | 2.763.640.390,57         |
| <b>Total</b>                   | <b>34.065.004.965,23</b> |                    | <b>34.065.004.965,23</b> |
|                                | <b>Distorção</b>         |                    | <b>0,00</b>              |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

## Consistência dos Restos a Pagar - Balanço Orçamentário x Balanço Financeiro

Os testes de consistência apresentados nas Tabela 188, Tabela 189, Tabela 190 e Tabela 191, apresentam um confronto entre os restos a pagar processados e não processados do Balanço Financeiro e o Balanço Orçamentário, realizando uma verificação das informações que se correlacionam.

Tabela 188: Teste de Consistência – Balanço Orçamentário x Balanço Financeiro

| Teste 10 - Restos a Pagar inscritos no exercício financeiro base (Balanço Orçamentário x Balanço Financeiro) |                     |                                             |                   |                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------------------------------|-------------------|------------------|
| Dados do Balanço                                                                                             | Desp. Empenhada     | Desp. Liquidadas                            | Despesas Pagas    |                  |
| Balanço Orçamentário                                                                                         | 17.798.587.337,04   | 15.951.243.785,15                           | 15.838.819.470,46 |                  |
| Dados do Balanço                                                                                             | R P Não Processados | Dados do Balanço                            | R P Processados   | RP Total         |
| Balanço Financeiro                                                                                           | 1.847.343.551,89    | Balanço Financeiro                          | 112.424.314,69    | 1.959.767.866,58 |
| Balanço Orçamentário (empenhado menos liquidado)                                                             | 1.847.343.551,89    | Balanço Orçamentário (liquidado menos pago) | 112.424.314,69    | 1.959.767.866,58 |
| <b>Distorção</b>                                                                                             | <b>0,00</b>         | <b>Distorção</b>                            | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>      |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – Sigef

Tabela 189: Consistência dos Restos a Pagar pagos no exercício financeiro base (BOxBF)

| Teste 11 - Restos a Pagar pagos no exercício financeiro base (Balanço Orçamentário x Balanço Financeiro) |                         |                         |             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------|
| Tipo de Restos A Pagar                                                                                   | Balanço Orçamentário    | Balanço Financeiro      | Distorção   |
| RP Não Processados                                                                                       | 1.326.327.187,02        | 1.326.327.187,02        | 0,00        |
| RP Processados                                                                                           | 148.824.888,10          | 148.824.888,10          | 0,00        |
| <b>Total</b>                                                                                             | <b>1.475.152.075,12</b> | <b>1.475.152.075,12</b> | <b>0,00</b> |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – Sigef



## Relatório Contábil de Propósito Geral - 2025

Tabela 190: Consistência dos Restos a Pagar não Processados de anos anteriores (BOxBF)

| Teste 12 - Restos a Pagar não Processados de anos anteriores (Balanço Orçamentário x Balanço Financeiro) |                  |                                   |                  |           |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-----------------------------------|------------------|-----------|
| Balanço Orçamentário                                                                                     |                  |                                   |                  | Distorção |
| Inscritos em Exercícios Anteriores                                                                       | 124.246.288,35   | Liquidados                        | 1.332.849.595,07 |           |
| Inscritos em 31.12 do ano anterior                                                                       | 1.625.269.667,98 | Pagos                             | 1.326.327.187,02 |           |
| Total Inscritos                                                                                          | 1.749.515.956,33 | Liquidados a Pagar                | 6.522.408,05     |           |
| Liquidados                                                                                               | 1.332.849.595,07 |                                   |                  |           |
| Cancelados                                                                                               | 246.919.551,05   | Saldo                             | 176.269.218,26   |           |
| A Liquidar                                                                                               | 169.746.810,21   | A Liquidar                        | 169.746.810,21   | 0,00      |
| Balanço Financeiro                                                                                       |                  |                                   |                  |           |
| Inscrição de RPNP em 31.12 do ano anterior                                                               | 1.625.269.667,98 | Pagamento de RPNP no ano corrente | 1.326.327.187,02 |           |
| <b>Distorção</b>                                                                                         | <b>0,00</b>      | <b>Distorção</b>                  | <b>0,00</b>      |           |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

Tabela 191: Consistência da inscrição dos Restos a Pagar Processados do ano anterior (BOxBF)

| Teste 13 - Inscrição dos Restos a Pagar Processados do ano anterior (Balanço Orçamentário x Balanço Financeiro) |                |                                                |                |           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------------------------------------------|----------------|-----------|
| Balanço Orçamentário                                                                                            |                | Balanço Financeiro                             |                | Distorção |
| Inscrição de RPP em 31.12 do ano anterior (BO)                                                                  | 143.221.841,32 | Inscrição de RPP em 31.12 do ano anterior (BF) | 143.221.841,32 | 0,00      |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

Observa-se que os valores de Restos a Pagar Não Processados e Restos a Pagar Processados são idênticos nos dois balanços, indicando uma consistência entre eles. Isso significa que não há distorções significativas nos registros contábeis relacionados aos Restos a Pagar.



## Considerações Finais

O Balanço Geral do Estado de Rondônia – BGE 2025 evidencia, de forma consistente e transparente, os resultados da gestão fiscal, orçamentária, financeira e patrimonial do Estado, consolidando-se como instrumento essencial de prestação de contas, avaliação de desempenho e suporte à tomada de decisão no âmbito da administração pública.

Os demonstrativos e análises apresentados refletem o compromisso institucional com a observância das normas legais e técnicas aplicáveis, bem como com a adoção de práticas contábeis alinhadas aos princípios da fidedignidade, comparabilidade e transparência, contribuindo para o fortalecimento da governança pública e do controle social.

Destaca-se, nesse contexto, o contínuo aprimoramento dos processos contábeis, evidenciado pela integração entre sistemas, pelo fortalecimento das rotinas de conformidade e pela evolução dos mecanismos de controle e monitoramento das informações. Tais avanços reforçam a qualidade dos registros contábeis e ampliam a capacidade do Estado de identificar, mensurar e gerenciar riscos fiscais e patrimoniais.

Ressalta-se, ainda, a incorporação sistemática das diretrizes de controle interno aplicadas à contabilidade pública, assegurando que os procedimentos adotados estejam orientados à integridade, à rastreabilidade e à confiabilidade das informações. Esse alinhamento contribui para a consolidação de um ambiente de controle robusto, baseado na gestão de riscos, na conformidade normativa e no fortalecimento das estruturas de governança.

O exercício de 2025 também se destaca pelos avanços institucionais observados na qualidade e tempestividade das informações, especialmente no que se refere à integração de dados atuariais, ao aperfeiçoamento dos processos de consolidação e à ampliação da transparência ativa por meio de instrumentos acessíveis à sociedade, como o Balanço Cidadão.

Adicionalmente, os resultados evidenciados neste Balanço permitem não apenas a análise da situação atual das finanças públicas estaduais, mas também subsidiam o planejamento e a tomada de decisões futuras, contribuindo para a sustentabilidade fiscal e para a melhoria contínua da gestão pública.

Por fim, o BGE 2025 reafirma o compromisso do estado de Rondônia com a excelência da informação contábil, a responsabilidade na gestão dos recursos públicos, o fortalecimento dos controles internos e a transparência, consolidando-se como instrumento estratégico de comunicação entre o Estado e a sociedade, e como pilar fundamental para o desenvolvimento institucional e a confiança pública.

## AUTORIDADES DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL

**GOVERNADORIA**

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

**VICEGOV**

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

**CASA CIVIL**

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

**OGE**

ERASMO MEIRELES E SA

**CASA MILITAR**

VALDEMIR CARLOS GOES

**SECOM**

RENAN FERNANDES BARRETO

**PGE**

THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA

**CGE**

JOSE ABRANTES ALVES DE AQUINO

**SUGESP**

SEMAYRA GOMES ZILLIG

**SETIC**

DELNER FREIRE

**SIBRA**

AUGUSTO LEONEL DE SOUZA MARQUES

**SEPOG**

BEATRIZ BASILIO MENDES

**SEGEF**

JOSE MARIA GISBERT BEZERRA

**SUPEL**

MARCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO

**SEPAT**

DAVID INACIO DOS SANTOS FILHO

**COGES**

JURANDIR CLAUDIO DADDA

**SEFIN**

FRANCO MAEGAKI ONO

**SESDEC**

JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA

**PM**

GLAUBER ILTON DE SOUSA SOUTO

**CBM**

DANIELE CRISTINA LIMA FERREIRA

**PC**

JEREMIAS MENDES DE SOUZA

**SEJUS**

MARCUS CASTELO BRANCO A.S.RITO

**SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO**

DOMINGOS SAVIO OLIVEIRA DA SILVA

**SESAU**

EDILTON OLIVEIRA DOS SANTOS

**HBAP**

FLORI MENEZES DA SILVA

**HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II**

RAFAELA GARCIA DANCINI JENSEN

**HICD**

FRANCIANE DE SOUZA SANTANA

**COHREC**

JAQUELINE TEIXEIRA TEMO

**HRC**

LODOVICO BENLOLO MOREIRA

**HEURO**

ANDERSON FERREIRA DA COSTA

**HRSF**

JESSICA TEZORI

**HRE**

JEANE PATRICIA LIMA COSTA

**POC**

GEANE SOCORRO LOPES DA SILVA

**FHEMERON**

ANILTO FUNEZ JUNIOR

**AGEVISA**

GILVANDER GREGORIO DE LIMA

**CONEPDUFESPEN**

DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO

**IESPRO**

MARCELA MILREA ARAUJO BARROS

**LEPAC**

PAULO JOSE GIROLDI

**SEDUC**

MASSUD JORGE BADRA NETO

**FUNCER**

LEONILDO NERY RODRIGUES

**IDEP**

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

**SEJUCEL**

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

**SI**

GASODÁ SURUI

**SEAS**

LUANA NUNES OLIVEIRA ROCHA SANTOS

**FEASE**

ELZA GUARDA BELLO FREITAS

**SEAGRI**

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

**IDARON**

JULIO CESAR ROCHA PERES

**SEDAM**

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

**SETUR**

GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR

**SEOSP**

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

**DER**

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

**JUCER**

CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS

**IPEM**

MARCELO SILVA DOS SANTOS

**FAPERO**

PAULO RENATO HADDAD

**DETRAN**

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

**CETTRAN**

ANDRÉ FRANC ARAÚJO GALEAZZI

**EMATER**

HERMES JOSE DIAS FILHO

**IPERON**

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

**AGERO**

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

**CAERD**

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

**CMR**

ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES

**SOPH**

FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE